



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL



# A Rádio em Portugal.

Uma década de intervenção regulatória

2022









ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# A Rádio em Portugal.

Uma década de intervenção regulatória

2022

## Ficha Técnica

### **Título**

A Rádio em Portugal. Uma década de intervenção regulatória

### **Supervisão**

Fátima Resende, Vogal do Conselho Regulador da ERC

Francisco Azevedo e Silva, Vogal do Conselho Regulador da ERC

João Pedro Figueiredo, Vogal do Conselho Regulador da ERC

### **Coordenação**

Carla Martins, Coordenadora da Unidade da Transparência dos *Media* da ERC

Celeste Grácio, Diretora do Departamento de Supervisão da ERC

### **Autoria**

Adelaide Jesus, Coordenadora da Unidade de Biblioteca, Documentação e Arquivo da ERC

Ana Teresa Esteves e Isabel Dionísio, Técnicas da Unidade da Transparência dos *Media* da ERC

Carla Martins, Coordenadora da Unidade da Transparência dos *Media* da ERC

Celeste Grácio, Diretora do Departamento de Supervisão da ERC

Cristina Brito, Francisco Azevedo, Rita Lopes e Rui Neves, Técnicos do Departamento de Supervisão da ERC

Marta Carvalho, Técnica do Departamento Jurídico da ERC

Susana Varela, Técnica da Unidade de Biblioteca, Documentação e Arquivo da ERC

### **Colaboração**

Francine Oliveira, investigadora

Humberto Pestana, Técnico do Departamento de Análise de *Media* da ERC

Luís Corrêa, Responsável do Núcleo de Informática da ERC

### **ISSN**

978-989-53365-1-7

# Índice

## Introdução

9

## Parte I

### Enquadramento normativo e regulatório

---

#### Capítulo 1

##### Enquadramento normativo do setor da rádio em Portugal

23

1.1 Breve resenha histórica	23
1.2 Lei da Rádio vigente - Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro	32
1.2.1 Introdução	32
1.2.2 Estrutura da Lei	32
1.2.3 Síntese dos temas da Lei da Rádio com maior impacto na atividade	33
1.3 Transparência da titularidade e gestão dos órgãos de comunicação social (Lei n.º 78/2015, de 29 de julho)	42
1.4 Regime de licenciamento das estações radiofónicas	42
1.5 Sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS)	42
1.6 Guias eletrónicos de programas de rádio e televisão	43
1.7 Taxas aplicáveis	43
1.8 Direitos de autor e direitos conexos	43
1.9 Considerações finais	44

#### Capítulo 2

##### Atividade deliberativa da ERC no setor da rádio (2011-2020)

47

2.1 Visão global	47
2.2 Metodologia	47
2.3 Número global das deliberações aprovadas de 2011 a 2020	48
2.4 Atividade deliberativa por segmento	50
2.4.1 Alterações de domínio	50
2.4.2 Modificações do projeto	51
2.4.3 Cessões de serviços de programas	53
2.4.4 Renovações de licença	54
2.4.5 Revogações de licença	56
2.4.6 Associações de serviços de programas	56
2.4.7 Parcerias de serviços de programas	57
2.4.8 Conteúdos jornalísticos e rigor informativo	57
2.4.9 Conteúdos programáticos	58
2.4.10 Direito de resposta e de retificação	58
2.4.11 Pluralismo	59
2.4.12 Direitos dos jornalistas	59
2.4.13 Publicidade	60
2.4.14 Registos dos órgãos de comunicação social	61
2.4.15 Sondagens	61
2.4.16 Pedidos de parecer	62
2.4.17 Pareceres legislativos	63
2.5 Atividade deliberativa por ano	63

## Parte II

### Mapa das rádios em Portugal

---

#### Capítulo 3

##### Mapeamento do setor da rádio em Portugal

73

3.1 Serviços de programas licenciados	73
3.1.1 Áreas de cobertura	73
3.1.3 Serviços de programas de âmbito local	75
3.1.3.1. Distribuição geográfica	75
3.1.3.2 Tipologia dos serviços de programas de âmbito local	77
3.1.3.3. Acordos de associação e parceria dos serviços de programas	79
3.1.4. Títulos habilitadores para o exercício da atividade de radiodifusão sonora	81
3.1.4.1. Atribuição, renovação, alteração ou revogação das licenças de radiodifusão sonora	81
3.1.4.2. Modificação do projeto licenciado ou autorizado	85
3.1.4.3. Alteração de domínio dos operadores	86
3.1.4.4. Cessão de serviços de programas e respetivas licenças	91
3.2. Serviços de programas que difundem exclusivamente via internet	96
3.2.1. Distribuição por distrito e projetos programáticos	96
3.2.2. Evolução anual do número de registos	99

#### Capítulo 4

##### Estratégias e conteúdos programáticos

101

4.1 Público-alvo	101
4.2. Características e estrutura da programação	108
4.2.1. Programação generalista e temática	108
4.2.2. Evolução das associações e parcerias temáticas em curso e programação adotada	117
4.2.3. As rádios generalistas locais da atualidade	132
4.2.3.1. Serviços noticiosos	156
4.3. Quotas de música portuguesa	164
4.4. Novos projetos	174

#### Capítulo 5

##### Caracterização da propriedade dos operadores de rádio

179

5.1 Enquadramento	179
5.2 Grupos de rádio em Portugal: análise nacional	182
5.2.1 Serviços de programas nacionais, regionais e internacionais	182
5.2.2 Grupo RTP (Estado)	184
5.2.3 Grupo Renascença (Igreja Católica)	186
5.2.4 Media Capital Rádios (Grupo Media Capital)	189
5.2.5 Global Notícias - Media Group, SA	199
5.2.6 Global Difusion (Igreja Universal do Reino de Deus)	201
5.2.7 Rádio Observador (Observador Ontime, SA)	202
5.2.8 Música no Coração / Luís Manuel de Sá Montez	205
5.2.9 Grupo Canal 5 / Acácio Martins Marinho	210
5.2.10 Outros intervenientes relevantes do setor da rádio	212
5.3 Grupos de rádio em Portugal: Análise distrital	217
5.4 Outras áreas ou setores de atividade com interesses no setor da rádio	318
5.5 Conclusões, tendências do setor e questões de transparência	330



## Parte III

### Sustentabilidade e recursos tecnológicos

---

#### Capítulo 6

##### Análise económico-financeira do setor da rádio

335

6.1 Introdução	335
6.2 Caracterização genérica das entidades de rádio	335
6.3 Desempenho económico-financeiro	337
6.4 Principais fontes de receitas e de despesas	343
6.5 Estrutura de recursos humanos	346
6.6 Notas conclusivas	347

#### Capítulo 7

##### Evolução e impacto da tecnologia no setor da rádio

349

7.1 O papel da inovação para o crescimento e expansão dos negócios de rádio	349
7.2 Formas de emissão: da tradicional à multiplataforma	350
7.3 Software – Sistema de edição, automação, programação e gravação da rádio	354
7.4 Recurso a novos formatos e serviços para produção e transmissão	356
7.5 O digital na rádio	360
7.6 Notas finais	362

## Parte IV

### A visão dos agentes do setor

---

#### Capítulo 8

##### Perspetivas de evolução do setor da rádio e o papel da regulação

365

8.1 O papel da rádio na sociedade	365
8.2 Perspetivas sobre a evolução do setor	368
8.3 Maiores dificuldades ou constrangimentos ao funcionamento deste meio	370
8.3.1 Degradação da situação económica	370
8.3.2 Aumento de encargos	371
8.3.3 Contratação e fixação de recursos humanos	371
8.3.4 Limitações ao investimento e modernização	371
8.3.5 Insuficientes apoios públicos	372
8.3.6 Excesso de regulamentação e exigências burocráticas	372
8.3.7 Concorrência desleal	372
8.3.8 Risco de perda de independência	373
8.3.9 Risco de saída do mercado	373
8.3.10 Concentração em grandes grupos e fragilização da componente local	373
8.4 Perspetivas sobre as políticas públicas e legislação do setor	373
8.5 O papel da regulação dos media	378

#### Apêndice

381



## Introdução

### a) Enquadramento e objetivos

O Conselho Regulador da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social decidiu promover, no decurso do seu mandato, um estudo aprofundado sobre “A Rádio em Portugal”.

O último estudo do regulador da comunicação social sobre este meio, intitulado *Caracterização do sector da radiodifusão local*, remonta a 2009, precedendo a última revisão da Lei da Rádio. Já aqui se vincavam ideias cuja atualidade se mantém. Em primeiro lugar, que este é o setor do ecossistema de media que menos estudo e análise tem merecido. Em segundo lugar, destacava-se o crescente impacto das mudanças tecnológicas, do aparecimento de novos suportes de comunicação, das dificuldades na captação de investimentos publicitários e na necessidade de repensar os modelos de negócio perante a conjuntura económico-financeira adversa. Antecipava-se que seria fundamental equilibrar a procura de soluções para a viabilização e sustentabilidade dos operadores de radiodifusão com a proteção dos fins prosseguidos pela atividade de rádio, acautelando-se o pluralismo e garantindo as necessidades simbólicas de populações e territórios locais.

Numa década, a rádio hertziana tradicional foi ainda mais desafiada perante a evolução tecnológica, o surgimento de novos formatos, géneros e linguagens comunicacionais, e o crescimento exponencial de plataformas que operam à escala global. Os lugares de escuta da rádio ampliaram-se, tornaram-se ubíquos, os hábitos de escuta tornaram-se fragmentados, personalizados e mais móveis.

Da perspetiva do regulador, é fundamental perceber estas transformações em várias vertentes. Como se salientou na introdução do citado estudo de 2009, “[o] conhecimento do universo das rádios portuguesas é um dos elementos fundamentais ao bom exercício das competências de regulação cometidas à ERC, assegurando a adoção de decisões informadas com impacto no setor”. Volvidos mais de 10 anos sobre a entrada em vigor da atual Lei da Rádio e a concomitante intervenção regulatória sobre este setor, tornou-se indispensável monitorizar as grandes alterações produzidas e traçar um novo mapa da paisagem radiofónica. Assim, este estudo foi desenhado em função de dois grandes objetivos:

- i) O conhecimento da realidade nacional do setor e a sua evolução numa década, concretizado no enquadramento normativo e deliberativo com incidência setorial; no mapeamento do número de licenças disponíveis *versus* o número de rádios locais efetivamente em atividade; na caracterização da tipologia das rádios locais existentes; no recenseamento de cadeias totais e de parcerias entre rádios; na identificação da propriedade das rádios locais e sua relação com os limites à concentração.
- ii) A avaliação no terreno, ouvindo os atores locais (operadores, populações, autarquias, instituições), sobre o que de local ainda se espera de uma rádio e quais as expectativas e interesses do auditório potencial na evolução do meio.

O presente volume, que junta contributos de várias unidades orgânicas da ERC, concentra-se na concretização do primeiro objetivo. O retrato que se esboça é diacrónico, abarcando mais de 10 anos de ação regulatória após a publicação da atual Lei da Rádio, a 24 de dezembro de 2010. Com efeito, esta alteração legislativa constitui um marco histórico cuja repercussão na reconfiguração do setor deve ser avaliada. O retrato traçado é também sincrónico, uma vez que estas mesmas movimentações são analisadas de várias perspetivas.

A concretização do segundo objetivo do estudo está já em curso, partindo do mapeamento agora apresentado e orientando-se prospetivamente. Engloba a recolha de dados de audiências, entrevistas a especialistas e um inquérito a agentes relevantes da sociedade civil. A sua conclusão está prevista para o último trimestre de 2022.

## **b) Nota metodológica**

O presente estudo assenta em duas fontes principais de informação: i) a própria ERC, através das bases de dados dos regulados de que dispõe, da atividade deliberativa e do acompanhamento do setor da rádio; ii) um inquérito distribuído aos operadores de radiodifusão em 2020/ 2021.

Antes de mais, recorre-se a informação disponível nas bases dos Registos e da Transparência da ERC. Quando necessário consultaram-se outras bases de dados de empresas (e.g. a base de dados pública de empresas do Ministério da Justiça). A atividade regulatória sobre o setor está espelhada nas deliberações do Conselho Regulador e nos relatórios de regulação, elementos agora objeto de um olhar longitudinal, percorrendo uma década. Estes elementos foram recolhidos em 2021 (na maior parte dos capítulos, até 30 de junho, e no capítulo da transparência, até 1 de outubro de 2021). Admite-se que possam ter ocorrido alterações já em data posterior.

O inquérito “A Rádio em Portugal” foi aplicado ao universo nacional dos operadores de radiodifusão – à data, 284 –, titulares de frequências de distintas coberturas geográficas (local, regional, nacional e internacional) e tipologias (generalista e temática). O questionário apresenta um total de 83 perguntas, distribuídas em sete partes:

- I. Dados gerais
- II. Recursos humanos
- III. Informação financeira
- IV. Programação
- V. Tecnologia e equipamentos
- VI. Audiências
- VII. Legislação e regulação

O inquérito esteve disponível na plataforma online SurveyMonkey entre novembro de 2020 e fevereiro de 2021. O pré-teste foi realizado no mês de outubro de 2020. Encontrando-se na altura o país na iminência de um novo estado de emergência, devido à pandemia de Covid-19, que depois foi declarado em janeiro de 2021, foi decidido conceder um período adicional para preenchimento e garantir uma maior adesão. No total, obteve-se a resposta de 183 operadores, número que, após o processo de validação, se reduz para 129 casos válidos, o que representa uma taxa de resposta de 45,4%. O tratamento dos dados foi efetuado pela ERC, com a utilização do *software* Microsoft Excel.

## **c) Estrutura, organização e síntese**

O volume organiza-se em quatro partes e oito capítulos.

A primeira parte – “Enquadramento normativo e atividade deliberativa” – integra os dois primeiros capítulos: “Enquadramento normativo do setor da rádio em Portugal”; e “Atividade deliberativa da ERC no setor da rádio (2011-2020)”.

A segunda parte – “Mapa das rádios em Portugal” – engloba o capítulo 3, sobre o “Mapeamento do setor da rádio em Portugal”, o capítulo 4, incidindo nas “Estratégias e conteúdos programáticos”, e o capítulo 5, contendo a “Caracterização da propriedade dos operadores de rádio”.

A terceira parte – “Sustentabilidade e recursos tecnológicos” – inclui o capítulo 6, de “Análise económico-financeira do setor da rádio”, e o capítulo 7, sobre a “Evolução e impacto da tecnologia no setor da rádio”.

A quarta e última parte do estudo – “A visão dos agentes do setor” – abarca o capítulo 8, intitulado “Perspetivas de evolução do setor da rádio e o papel da regulação”.



O capítulo 1 densifica o enquadramento normativo da rádio em Portugal e aprofunda as principais modificações contempladas na Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, em vigor. Como se destaca, esta revisão legislativa “surgiu com o intuito de potenciar o desenvolvimento da atividade radiofónica, que há muito estagnava e, bem assim, capacitar os operadores para um mercado que se revelava cada vez mais dinâmico e exigente”. O diploma garantiu maior flexibilização ao nível da titularidade do capital social dos operadores de radiodifusão sonora, bem como da tipologia dos serviços de programas, eliminando-se as restrições quantitativas por concelho e áreas metropolitanas anteriormente consagradas na lei. Foi ainda revogada a obrigação de existência de um estabelecimento do operador de rádio na localidade para a qual foi licenciado o serviço de programas.

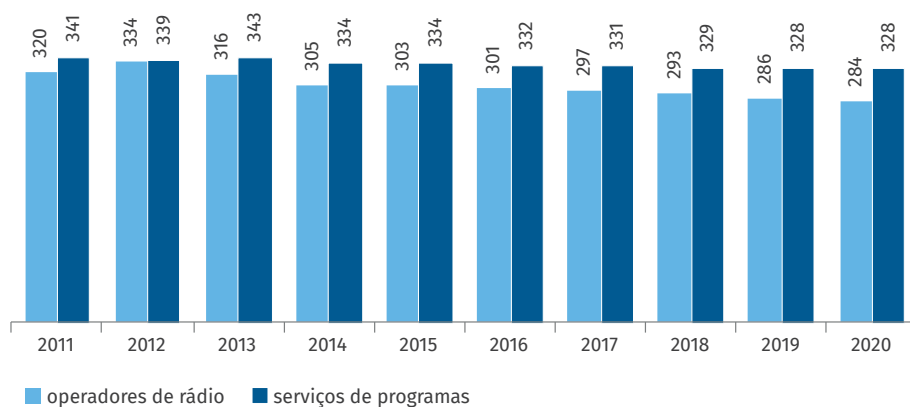
Escrevem os autores que “é inegável a importância que a flexibilização introduzida quanto à participação no capital social de outros operadores teve na sustentabilidade do setor, e que tal abertura contribuiu decisivamente para a transparência da propriedade dos meios, o que se comprova pelo movimento registado nos grandes grupos, pelo reconhecimento e integração dos seus pequenos parceiros, pela consolidação das respetivas estruturas, quer ao nível empresarial, através de alterações de domínio e cessão de licenças, quer ao nível programático, com alterações de projeto e tipologia que viabilizam e asseguram parcerias ou associações de serviços de programas através de centros de produção comuns. Em contrapartida, tal abertura propiciou uma tendência inicial de concentração que, fruto da debilidade económica das pequenas empresas, que ainda não haviam recuperado da crise económica e financeira de 2008, se traduziu na dificuldade de assegurar o desejável equilíbrio na concorrência entre pequenos e grandes operadores”.

Estas movimentações são documentadas nas deliberações aprovadas pela ERC entre 2011 e 2020, o que se detalha no capítulo 2. Neste período, o Conselho Regulador apreciou 483 deliberações envolvendo o meio rádio. Como se refere, logo após a publicação da atual Lei da Rádio, de 2011 a 2013, foi aprovado um elevado número de deliberações resultantes, em grande medida, de pedidos de alteração de domínio, modificações de projeto e cessões de serviços de programas. Numa década, 96 das deliberações aprovadas dizem respeito a alterações de domínio e 87 a modificações de projeto, nomeadamente, quando esteve em causa a alteração da respetiva classificação quanto ao conteúdo da programação e quanto à área de cobertura. Ressalta-se ainda que o Conselho Regulador aprovou 36 deliberações em que estavam em causa cessões de serviços de programas, 28 pedidos de associações e 26 projetos de parcerias.

As alterações normativas conjugadas com a atividade deliberativa da ERC refletiram-se na reconfiguração da paisagem radiofónica nacional, traçada no mapeamento delineado no capítulo 3. Numa década, assistiu-se a uma diminuição dos operadores de rádio e a uma maior concentração de serviços de programas:

- N.º de operadores de rádio em 2020: 284 (-11,2% em comparação com 2011)
- N.º de serviços de programas em 2020: 328 (-3,8% em comparação com 2011)

FIG. 1: EVOLUÇÃO DO N.º DE OPERADORES DE RÁDIO E RESPETIVOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS (2011-2020)



Os serviços de programas locais são em maior número, assim como os de tipologia generalista.

- Serviços de programas por área de cobertura: 96% são locais

Cobertura internacional: 2 (todas do serviço público)

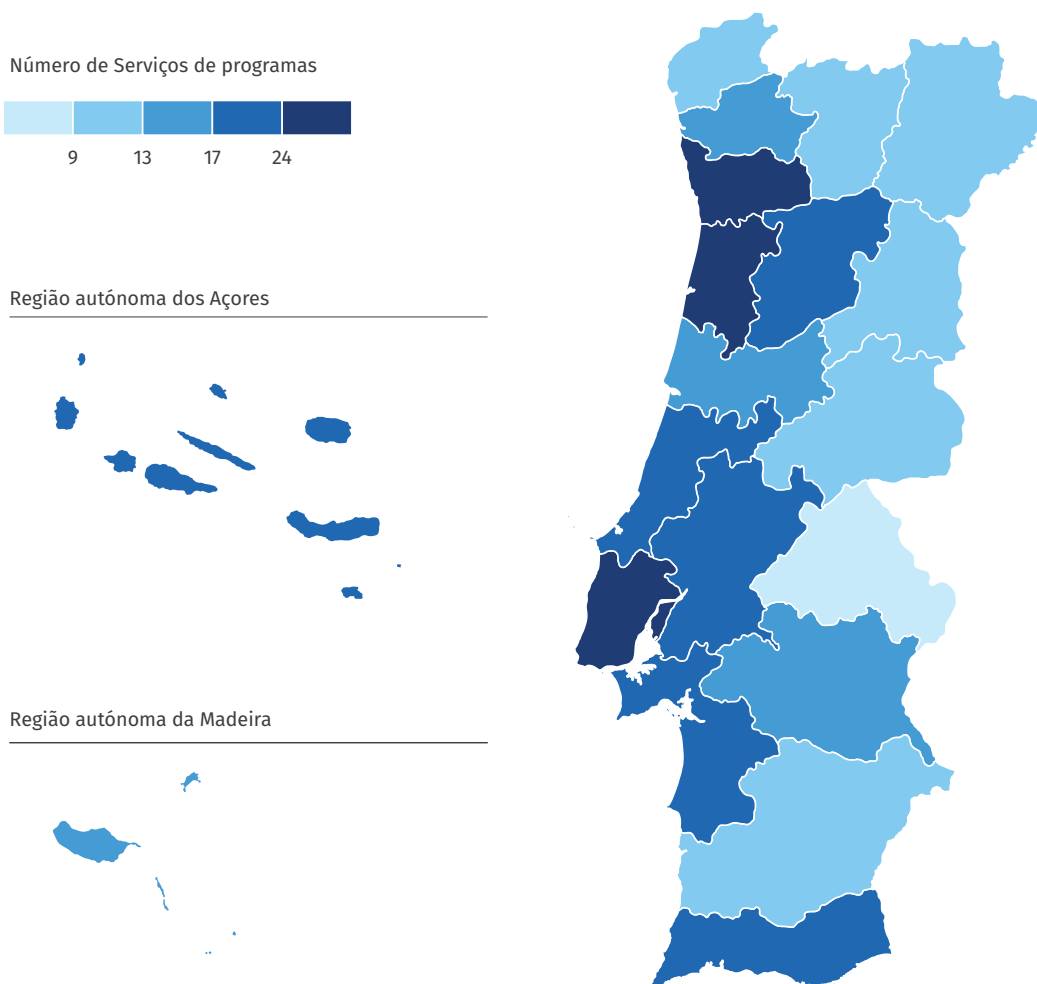
Cobertura nacional: 6 (3 do serviço público)

Cobertura regional: 5 (3 do serviço público)

Locais: 315

- Os distritos de Lisboa, Porto e Aveiro concentram 25% dos serviços de programas licenciados.
- O distrito de Portalegre é aquele com menor n.º de serviços de programas licenciados (1,3%).

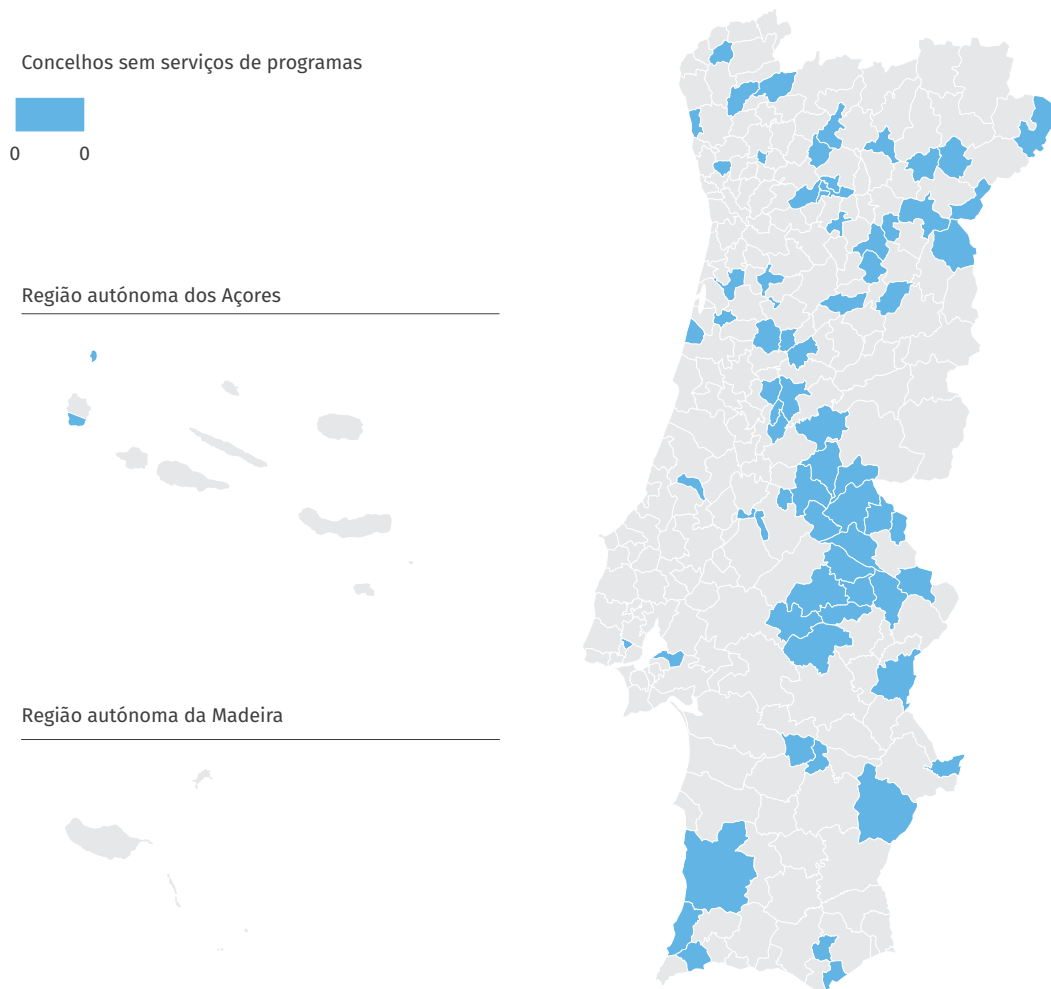
FIG. 2: CONCENTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE RÁDIOS POR DISTRITO



Fonte: ERC (30-06-2021)

- 71, ou 23%, dos concelhos do país não possuem qualquer serviço de programas licenciado.

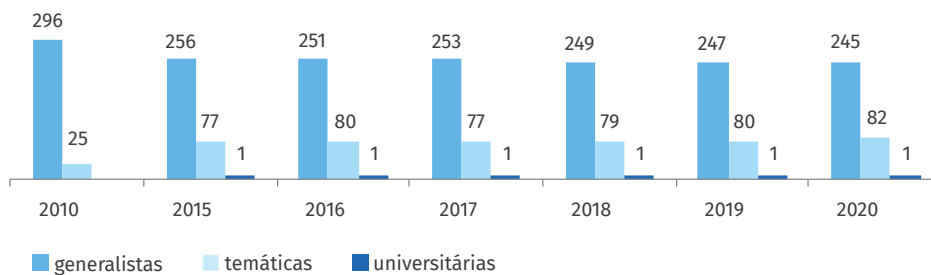
FIG. 3: CONCELHOS DO PAÍS SEM QUALQUER SERVIÇO DE PROGRAMAS DE RÁDIO LICENCIADO



Fonte: ERC (30-6-2021)

- Serviços de programas por tipologia: 74,1% são generalistas
- N.º de serviços de programas generalistas: 243 (296 em 2010)
- N.º de serviço de programas temáticos: 84 (25 em 2010)
- N.º de serviços de programas universitários: 1

FIG. 4: EVOLUÇÃO DA TIPOLOGIA DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS (2010-2021)



Fonte: ERC – Relatórios de Regulação.

Nota: 2021 inclui informação até 30.06.

- O mais significativo estabelecimento de parcerias entre serviços de programas generalistas integra as cinco antenas Record FM (Global Difusion – Igreja Universal do Reino de Deus).
- 73% dos serviços de programas temáticos são musicais.

O impacto da maior abertura possibilitada pela atual Lei da Rádio nas alterações aos projetos radiofónicos, permitindo acompanhar oscilações de mercado e a evolução de tendências dos respetivos públicos-alvo, é igualmente observável do prisma das estratégias de programação.

Como se analisa no capítulo 4, após a entrada em vigor da atual Lei da Rádio, as movimentações no setor revelaram uma tendência crescente para a constituição de associações entre serviços de programas, em particular temáticos musicais, sendo certo que a maioria das associações/parcerias dos grandes grupos se estabilizou há vários anos, com o último grande projeto musical novo a surgir em 2016, o SBSR (Música no Coração / Luís Montez). Os acordos de associação e parceria, previstos e regulamentados na Lei da Rádio, vieram contribuir para incrementar o auditório de determinados projetos radiofónicos.

- Do total de serviços de programas temáticos musicais, 50 difundem em associação/ parceria com outros serviços de programas.
- A associação / parceria M80 (Média Capital Rádios), serviço de programas convertido em 2013 em temático musical, é a que integra maior número de serviços de programas, logo seguida da Cidade FM (Média Capital Rádios) e da Mega Hits (Renascença).
- Todos os 10 serviços de programas informativos – nove locais e um regional –, correspondentes à TSF (Global Media Group) e ao Observador, transmitem em associação ou parceria.
- Os cinco serviços de programas de informação desportiva – Golo FM e Estádio – transmitem em associação ou parceria.

As únicas rádios temáticas que atualmente desenvolvem modelos de programação únicos são a RUA FM, no modelo universitário, e a Rádio Canção Nova, no modelo religioso (católico/cristão).

Desde o início de 2011 até ao final do primeiro semestre de 2021, entre os pedidos de modificação de projetos submetidos à ERC, as principais alterações aprovadas dizem respeito à passagem de tipologia generalista para temática musical, seguindo-se a mudança de temática, por exemplo, de musical para informativa ou de informação desportiva. Não obstante, estas alterações foram relativamente moderadas e concentradas nos anos seguintes à entrada em vigor da nova Lei da Rádio.

No território nacional, em meados de 2021, apenas em 36 concelhos coexistiam tipologias de rádios ou projetos temáticos de rádio (generalistas e temáticas ou de distintas temáticas). Nos restantes concelhos com licenças de rádio ativas, a oferta contava com serviços de programas generalistas ou temáticos, ou com mais do que um serviço de programas generalista, sem qualquer temático. Por outro lado, em 34 concelhos, incluindo Lisboa, existiam exclusivamente serviços de programas temáticos.

O capítulo 4 explora ainda os resultados do inquérito aos operadores de radiodifusão promovido pela ERC, destacando-se alguns aspetos relacionados com a programação das rádios generalistas locais:

- Os géneros de programas mais difundidos são os informativos, musicais e culturais.
- 96% transmitem diariamente programas em direto (1-15 horas foi o intervalo mais selecionado).
- 84% transmitem programas a partir do exterior, referindo sobretudo eventos musicais, cobertura de eleições e de catástrofes naturais.
- 80% transmitem programas de autor, com regularidade semanal e diária.
- 74% transmitem programas dedicados à participação do público, com regularidade diária.
- 51% emitem programas dedicados a transmissões desportivas, com regularidade semanal, destacando-se o futebol, mas também sendo referidas outras modalidades (futsal, automobilismo, hóquei em patins, basquetebol, entre outras).



- 35% difundem programas dedicados a crenças religiosas, com regularidade semanal e diária, predominando a religião católica.
- 28% transmitem programas dirigidos a públicos infantis-juvenis, com regularidade semanal.
- 23% transmitem programas direcionados às comunidades estrangeiras em Portugal, sobretudo com regularidade semanal. As nacionalidades mais visadas são brasileira, angolana e venezuelana.

No que diz respeito especificamente à difusão diária de blocos informativos, que constitui uma obrigação legal específica para as rádios generalistas e as temáticas informativas, obtiveram-se os seguintes principais resultados:

- A totalidade dos serviços de programas transmite diariamente blocos informativos.
- 67% difundem entre 4 a 10 blocos informativos diários, com duração entre 3 e 10 minutos.
- Os principais temas das peças noticiosas são sociedade, cultura, desporto, política e economia.
- 97% dos conteúdos são produzidos por equipas internas.
- Predominam os enfoques geográficos local e regional.
- Além dos blocos informativos, as rádios transmitem outros formatos informativos, com destaque para entrevista, debate, comentário e “antena aberta”.

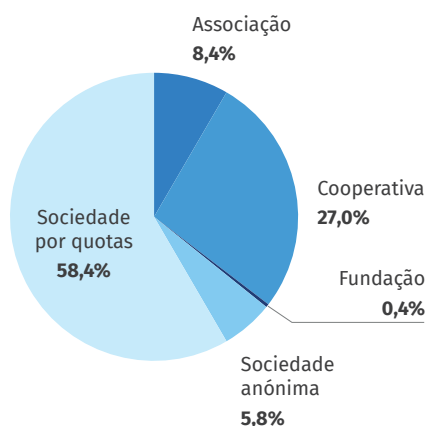
Ainda a partir de dados do inquérito, 77% dos respondentes indicaram transmitir programas dedicados exclusivamente à divulgação de música portuguesa, com regularidade diária. Pop, rock, fado e música tradicional são os principais géneros musicais difundidos.

Quanto aos serviços de programas que se encontram a ser automaticamente monitorizados pela ERC através do “Portal das Rádios”, tendo por referência os últimos 10 anos, é manifesta uma tendência de crescimento da percentagem de operadores que respeitam as obrigações legais de quotas de música portuguesa.

Do ângulo da titularidade, perspetiva explorada no capítulo 5, dos operadores registados na ERC, 58% consistem em sociedades por quotas.

FIG. 5: FIGURAS JURÍDICAS DOS OPERADORES DE RÁDIO EM PORTUGAL

OR por tipo de pessoa coletiva



Fonte: ERC – Portal da Transparência (01-10-2021)

Nesta análise, verificou-se que a figura jurídica dos operadores de rádio tende a variar consoante se esteja perante um operador que tem sede no mesmo concelho para o qual obteve licenciamento ou num concelho e mesmo distrito diferentes. Os operadores que obtiveram licenciamento num concelho diferente daquele onde estão sediados são entidades que adotam mais comumente a forma societária. É ainda entre as sociedades comerciais que se encontra a maior parte dos grupos radiofónicos regionais ou locais. Relativamente às entidades de forma não societária, a maioria tem sede nos mesmos concelhos para os quais obtiveram licenciamento.

Ao nível dos designados grupos radiofónicos nacionais, destacam-se a RTP (Estado), a Renascença (Igreja Católica), a Média Capital Rádios e a Global Media. Estes grupos concentram todas as antenas internacionais, nacionais e regionais (com exceção do Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal, simultaneamente local e regional). O portefólio dos três últimos integra ainda um número apreciável de antenas locais, a que se adicionam os acordos de parceria e de associação.

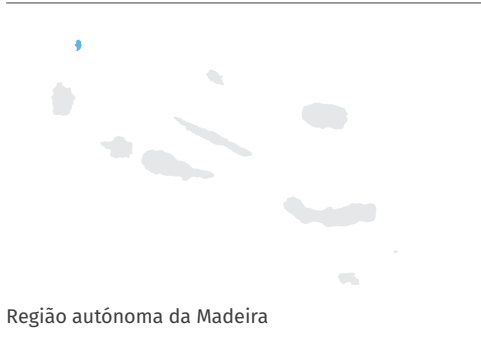
A Média Capital Rádios é o maior grupo de rádios em Portugal. Titular direta de 27 serviços de programas e acordos de associação / parceria com outras seis.

FIG. 6: DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS DA ESFERA DO GRUPO MÉDIA CAPITAL

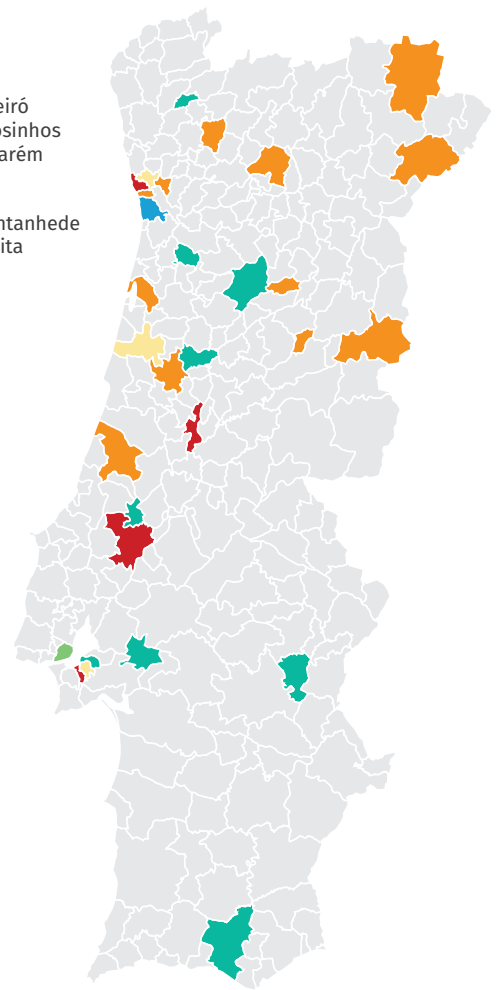
Rádios da esfera da Média Capital - concelhos de difusão

- |   |   |   |
|---|---|---|
| <span style="color: #008080;">■</span> Cidade FM Alentejo       | <span style="color: #FF8C00;">■</span> M80 Aveiro             | <span style="color: #DC143C;">■</span> Smooth FM              |
| <span style="color: #008080;">■</span> Cidade FM Algarve        | <span style="color: #FF8C00;">■</span> M80 Bragança           | <span style="color: #DC143C;">■</span> Smooth FM Figueiró     |
| <span style="color: #008080;">■</span> Cidade FM Centro         | <span style="color: #FF8C00;">■</span> M80 Coimbra            | <span style="color: #DC143C;">■</span> Smooth FM Matosinhos   |
| <span style="color: #008080;">■</span> Cidade FM Minho          | <span style="color: #FF8C00;">■</span> M80 Leiria             | <span style="color: #DC143C;">■</span> Smooth FM Santarém     |
| <span style="color: #008080;">■</span> Cidade FM Ribatejo       | <span style="color: #FF8C00;">■</span> M80 Manteigas          | <span style="color: #FFD700;">■</span> Vodafone FM            |
| <span style="color: #008080;">■</span> Cidade FM Tejo           | <span style="color: #FF8C00;">■</span> M80 Minho              | <span style="color: #FFD700;">■</span> Vodafone FM Cantanhede |
| <span style="color: #008080;">■</span> Cidade FM Vale de Cambra | <span style="color: #FF8C00;">■</span> M80 Penalva do Castelo | <span style="color: #FFD700;">■</span> Vodafone FM Moita      |
| <span style="color: #008080;">■</span> Cidade FM Viseu          | <span style="color: #FF8C00;">■</span> M80 Planalto           | <span style="color: #8A2BE2;">■</span> Vodafone FM /          |
| <span style="color: #3CB371;">■</span> Cidade FM Lisboa         | <span style="color: #FF8C00;">■</span> M80 Porto              | <span style="color: #8A2BE2;">■</span> Rádio Lidador          |
| <span style="color: #0000FF;">■</span> Rádio Satélite           | <span style="color: #FF8C00;">■</span> M80 Sabugal            |   |
|   | <span style="color: #FF8C00;">■</span> M80 Valongo            |   |
|   | <span style="color: #FF8C00;">■</span> M80 Vila Real          |   |

Região autónoma dos Açores



Região autónoma da Madeira



Fonte: Elaboração própria (ERC, 30-6-2021)

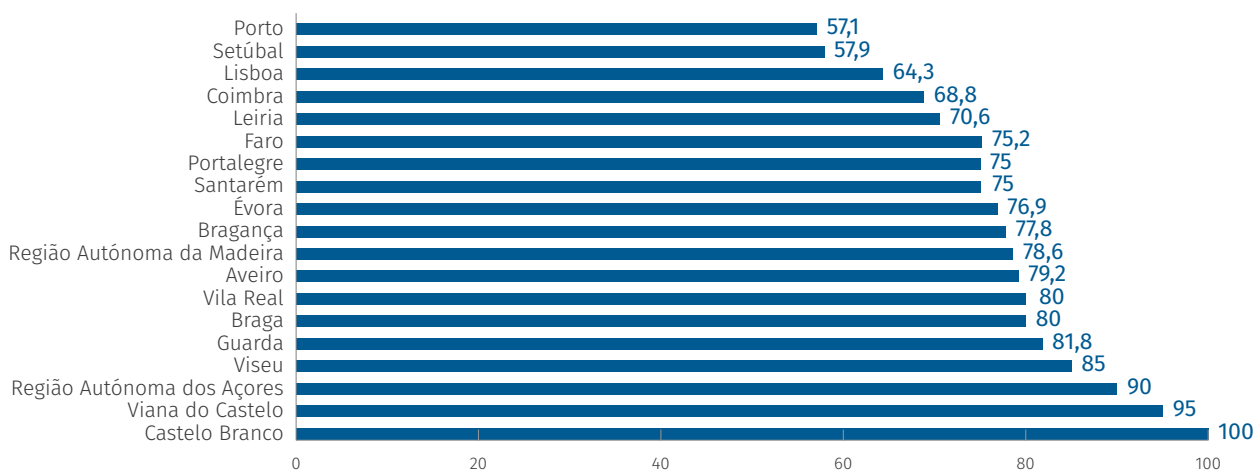
Nota: Inclui serviços de programas com acordos de parceria / associação.

No capítulo 5, identificam-se ainda outros grupos de rádio relevantes e que, na sua maioria, radicam em projetos relativamente recentes: Global Difusion (Igreja Universal do Reino de Deus), detentora dos operadores que difundem a Rádio Record; Observador Ontime (e parcerias para difusão da Rádio Observador); Luís Manuel de Sá Montez, através da Música no Coração, difundindo os serviços de programas Rádio Amália, SBSR ou MEO SW; Acácio Martins Marinho, com participações em vários operadores que difundem serviços de programas como a Rádio Observador ou a Rádio Estádio.

A análise efetuada a partir dos elementos transmitidos em cumprimento das obrigações legais da transparência permite ainda perceber conexões a vários níveis entre operadores, nas dimensões de titularidade, gestão, orientação editorial, mas também de fluxos financeiros e de esferas de influência específicas, como a religiosa ou a empresarial.

Numa verificação operada distrito a distrito, estima-se que, em média, 75% dos serviços de programas locais licenciados são efetivamente locais do ponto de vista da titularidade e do projeto.

FIG. 7: % DE SP EFETIVAMENTE LOCAIS POR DISTRITO (ESTIMATIVA)



Fonte: Elaboração própria (ERC, 01-10-2021).  
N=237 serviços de programas locais

Nota: Para o apuramento da percentagem de serviços de programas efetivamente locais retiraram-se aqueles que são detidos pelos grupos de rádio mais significativos ou que com estes celebraram acordos de parceria ou de associação.

Prosseguindo a caracterização económico-financeira dos operadores de rádio, no capítulo 6 destaca-se que, em geral, estes integram entidades mais especializadas e dedicadas ao segmento, além de a grande maioria operar apenas uma linha de negócio, a rádio hertziana. No exercício de 2019, os operadores de rádio somavam 92 milhões de euros em ativos, ou cerca de 7% dos ativos totais do setor da comunicação social, excluindo-se a RTP, o operador de serviço público de rádio e televisão.

- Ativos do setor da rádio em 2019: 92 milhões de euros, 7% do total do setor da comunicação social (exclui RTP)

Além de, como referido, perto de três quintos dos operadores se constituírem como sociedades por quotas, o setor é dominado por organizações de pequena dimensão, tanto em termos de ativos como de receitas operacionais. As associações e cooperativas são mais frequentes em linhas de atividade tradicionais e menos exigentes em capital, como as pequenas rádios hertzianas locais, combinadas ou não com a atividade de imprensa.

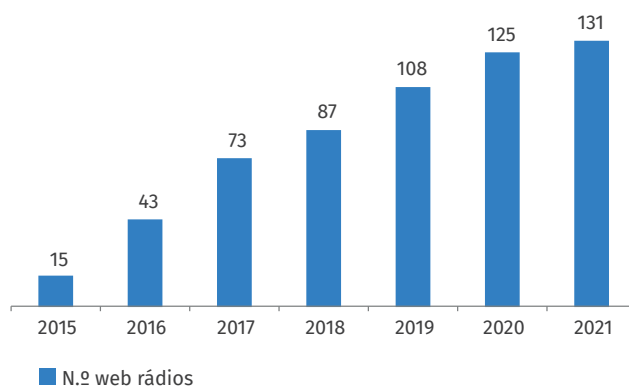
Os operadores hertzianos, isoladamente, representaram mais de metade dos ativos do segmento das entidades de rádio, seguidos pelos operadores multimédia, combinando rádio hertziana e web rádio. Estes últimos são em menor número e integram-se nas maiores empresas nacionais do setor, pelo que concentram a maior fatia dos rendimentos, revelador da diferença de capacidade de captação de publicidade dos maiores grupos económicos face aos operadores de menor dimensão, muitos em falência técnica. A análise documenta que a inserção de uma linha de negócio relacionada com a Internet resulta numa melhoria nos resultados operacionais médios das empresas. A publicidade continua a ser a principal fonte de receitas deste meio.

Não obstante os recursos humanos serem apontados como o encargo mais oneroso, a estrutura de recursos humanos dos operadores é pequena e local: apenas uma minoria indicou empregar mais do que 10 colaboradores. Ainda assim, 72% mencionaram ter mais trabalhadores com contrato do que em regime de prestação de serviços. O salário médio mensal mais referido, em mais de 50% das respostas ao inquérito, foi entre €500,00 e €750,00.

A tecnologia – como salientado, um dos fatores com mais forte impacto no setor da rádio, em Portugal, numa década – é outra das vertentes exploradas no estudo, no capítulo 7. Uma franja deste segmento – aliás, como os *media* em geral – tem delineado estratégias para se adaptar ao contexto digital, redefinindo géneros, formatos, conteúdos; adaptando as formas de produção e de difusão; procurando ser acessível a partir de múltiplos dispositivos. Como se sistematiza no capítulo 3, a 30 de junho de 2021, estavam registadas, na ERC, 131 web rádios, projetos cujo número tem vindo a aumentar desde o primeiro registo, em 2013, e que são cada vez mais bem estruturados.

- 1.º registo de uma web rádio na ERC: 2013
- N.º de web rádios registadas na ERC até 30-6-2021: 131

FIG. 8: EVOLUÇÃO DO N.º DE WEB RÁDIOS REGISTADAS NA ERC (2015-2020)



Fonte: ERC – Relatórios de Regulação. Elaboração própria.

Nota: 2021 inclui registos efetuados até 30 de junho.

Ainda que com potencial de programação, inclusivamente informativa, mais local, um olhar mais atento revela que se trata de um fenómeno sobretudo dos distritos do litoral continental: Lisboa, Porto e Setúbal concentram no total 66% das web rádios registadas. Em Lisboa, a maior parte destes projetos são musicais e integrados nos grandes grupos de radiodifusão como extensões digitais das suas marcas de rádio. Beja, Bragança, Castelo Branco, Portalegre e Vila Real são, em sentido contrário, os distritos com menor número de web rádios, que pura e simplesmente não existem em Évora e Viana do Castelo.

No capítulo 7, aborda-se ainda, sob outros prismas, o impacto das tecnologias no setor da rádio. O setor radiofónico – bem assim como as audiências – não abraçam a transição digital à mesma velocidade – podendo também aqui contrapor-se o modelo clássico da rádio hertziana e um outro de rádio digitalmente expandida. Considerando as múltiplas formas de emissão, da tradicional à multiplataforma, e recorrendo aos dados do inquérito, apenas 4% dos inquiridos declararam não possuir websites ou estar presentes em redes sociais.

Transição digital das rádios:

- 81% dos inquiridos indicam possuir website ou estão presentes nas redes sociais
- 89% dos inquiridos transmitem as suas emissões online
- 4% dos inquiridos não possuem websites ou estão presentes em redes sociais



Na exploração de novos formatos sonoros, pouco mais de 50% dos inquiridos afirmaram disponibilizar *podcasts* e 34,7% realizam transmissões de vídeo online das emissões radiofónicas.

Ainda de acordo com a informação resultante do inquérito, quanto aos equipamentos, a maior parte indica como mais comuns emissores, antenas, estúdios principais, salas de redação, estúdios de produção e estúdios de gravação. No que diz respeito ao sistema de edição, automação, programação e gravação da rádio, foram indicados, em primeiro lugar, o AVAplayer, seguido do Digital RM.

Não obstante a saturação do espectro radioelétrico, o processo de transição da rádio para o digital é ainda incerto em Portugal e na Europa, tanto em termos do sistema a adotar, como de calendário. Questionam-se ainda as vantagens desta passagem para o digital para operadores e auditório, considerando a relação entre ganhos e custos e a escassez de equipamentos recetores.

Combinando os vários aspetos abordados no estudo – e tendo por base as respostas ao inquérito –, o capítulo 8 mergulha nos comentários dos operadores sobre o papel da rádio na sociedade, a evolução do setor nos últimos anos, as maiores dificuldades ou constrangimentos com que se confrontam e as perspetivas sobre as políticas públicas e o papel da regulação dos *media*. Os respondentes manifestaram a opinião dominante que a rádio preserva as suas funções de serviço público na sociedade, como instrumento de proximidade e de reforço da coesão comunitária. Porém, são pessimistas as visões sobre a evolução do setor nos últimos anos. Duas ideias atravessam os comentários expressos: a evolução tecnológica tem tido um forte impacto, positivo e negativo, e o setor debate-se com grandes dificuldades. Apesar de ser um meio conhecido pela sua capacidade de se reinventar, a maior parte dos inquiridos aponta estagnação e mesmo estrangulamento, devido aos constrangimentos económicos, falta de investimento e de pessoas. Negativas são igualmente as perspetivas sobre as políticas públicas para o setor, em particular as rádios locais. Três quartos dos inquiridos entendem que o quadro legislativo deve sofrer alterações, sobretudo em matéria de direitos de autor e do sistema de quotas de música portuguesa, ainda que sejam expressas preocupações no que diz respeito aos limites à concentração da propriedade nos maiores grupos económicos. A maior parte reivindica ainda maior atenção dos poderes públicos a este meio, sobretudo reforçando o sistema de apoios do Estado. A regulação deve ser moderadamente interventiva e ter um papel pedagógico e formativo.

#### **d) Notas conclusivas**

Refletindo sobre os maiores impactos da mais recente Lei da Rádio (Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro), nos anos imediatamente a seguir à entrada em vigor do diploma assistiu-se a uma reorganização da paisagem radiofónica do país. A intervenção regulatória ao longo de uma década espelha o dinamismo do setor, sobretudo nos primeiros anos de vigência do atual regime jurídico, com incidência sobretudo em alterações de domínio, cessões, modificações de projeto e transmissão em cadeia.

Nesta reconfiguração é patente i) um padrão de desenvolvimento a duas velocidades, comparando as grandes rádios com as pequenas rádios hertzianas tradicionais; ii) uma distribuição assimétrica da disponibilidade deste meio nas várias regiões do país, comparando os maiores centros populacionais com zonas mais interiorizadas, despovoadas e envelhecidas.

Assim, por um lado, a Lei da Rádio, por via das associações e parcerias, possibilitou o aumento da zona de influência dos maiores grupos e a constituição de cadeias de base territorial alargada. Tal permitiu a consolidação de novos projetos radiofónicos, essencialmente de serviços de programas temáticos – musicais, mas também informativos e de informação desportiva –, integrados nesses grupos económicos com maior escala. São também estes grupos que concentram as maiores audiências e as maiores fatias dos rendimentos alocados a este meio. Inquestionavelmente as suas estratégias e investimentos significaram uma revitalização da rádio hertziana, a que se soma a criação de web rádios, uma realidade com pouco menos de 10 anos em Portugal, associadas às suas marcas radiofónicas, explorando-se uma lógica multimédia que se tem traduzido em resultados positivos.

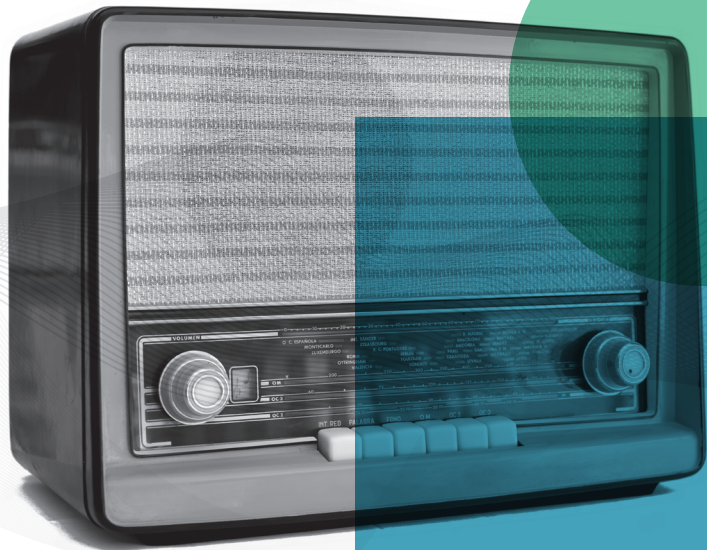
Estes grupos diferenciam-se dos operadores de menor dimensão – o conjunto mais numeroso de operadores –, onde é maior a probabilidade de encontrar associações e cooperativas, desenvolvendo a atividade radiofônica no concelho de licenciamento dos serviços de programas. Estas estruturas locais, com menor capacidade de captação de mercado, quer em termos de audiências, quer publicitários, com recursos humanos e técnicos mais limitados, encontram-se numa posição de maior fragilidade tanto económica quanto perante putativos poderes de influência. Apesar de se estimar que, em média, 75% dos serviços de programas locais do país correspondam a projetos efetivamente locais, terá de equacionar-se a sua viabilidade e sustentabilidade e se estes estão em condições de convenientemente servir as populações locais. Os operadores de rádio que se pronunciaram no âmbito do inquérito ao setor promovido pela ERC identificaram vários problemas com que se confrontam no seu quotidiano. Além das dificuldades financeiras e da falta de apoios públicos, outra das críticas recorrentes aponta para o aumento dos níveis de concentração em grandes grupos e a fragilização da componente local.

Por conseguinte, terá de se interrogar sobre se a evolução dos últimos anos, ainda que permitindo a consolidação e sucesso de vários projetos radiofónicos, não tem conduzido em paralelo à crescente desertificação da rádio local em certas geografias do país e, onde ela existe, ao empobrecimento das suas características de proximidade. O atual mapa das rádios, em Portugal, que este estudo traça em detalhe, revela precisamente essas assimetrias. Se três distritos – Lisboa, Porto e Aveiro – concentram 25% dos serviços de programas locais, 23% dos concelhos do país não dispõem de qualquer rádio licenciada.

Também como efeito da aplicação da atual Lei da Rádio, apesar do grande número de operadores, quase 300, e não obstante os limites previstos no diploma, é inquestionável o aumento dos níveis de concentração neste setor, tanto de detentores como de programação – o que melhor se deveria quantificar através de modelos adequado de medição, considerando-se essencialmente a salvaguarda do pluralismo e da diversidade. A análise da titularidade dos operadores de rádio sugere igualmente que o nível de concentração no setor da rádio possa ser superior àquele que resulta de uma simples análise das entidades que detêm as licenças. Este contexto deverá ser devidamente ponderado. Se a concentração da propriedade da rádio local e dos grandes projetos, por um lado, é tida como importante para garantir a sua viabilidade, por outro lado, poderá estar a sacrificar parte da sua identidade local na programação e na informação, com claro prejuízo para o pluralismo. Deverá também aferir-se, mais rigorosamente, o cumprimento pelas maiores entidades do setor das exigências legais de partilha na produção dos conteúdos, o que melhor garantirá a proteção das necessidades simbólicas das populações locais.

Na procura de soluções, será pertinente proceder a uma avaliação prospetiva e estratégica da reorganização da paisagem radiofónica nacional, considerando por exemplo as possibilidades já abertas pelo regime jurídico em vigor de implementação de serviços de programa regionais – abrangendo um conjunto de dois ou mais municípios contíguos (e áreas limítrofes) ou, nas regiões autónomas, uma ilha com mais do que um município.

Além disso, será fundamental valorizar as estruturas de menor dimensão, na exata medida em que cumprem um serviço público tangível e insubstituível, através de mecanismos que assegurem as condições para o exercício da sua atividade. Os operadores de menor dimensão reclamam um tratamento distinto face a empresas maiores e serem aliviados de certos encargos fiscais, regulatórios e administrativos. Reivindicam também apoios públicos adequados, além de contraprestações por serviços informativos à população e receitas da publicidade institucional do Estado. Tal estrutura de apoio seria desejável até para maior transparência do setor. No estudo encontraram-se indícios de preocupante dependência dos rendimentos dos operadores de radiodifusão face a determinadas instituições, o que deverá ser objeto de maior atenção e cuidada investigação.

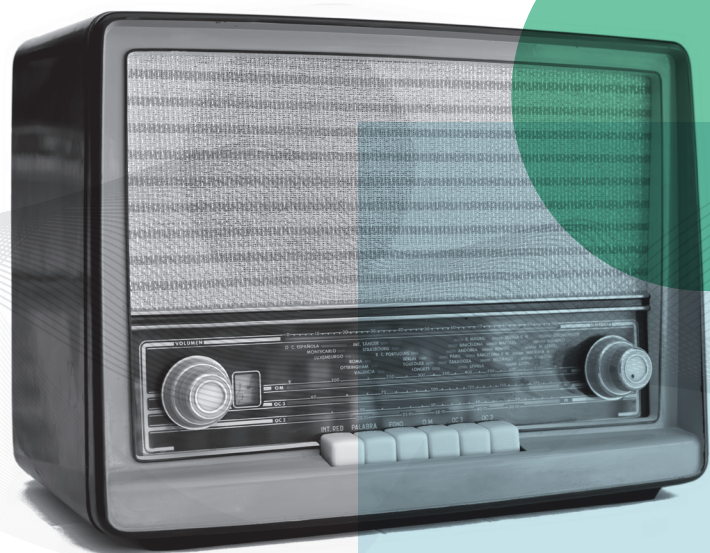


# Parte I

Enquadramento  
normativo e regulatório







Parte I

# Capítulo 1

Enquadramento normativo  
do setor da rádio em Portugal



## Capítulo 1

# Enquadramento normativo do setor da rádio em Portugal

Francisco Azevedo<sup>1</sup>

Marta Carvalho<sup>2</sup>

## 1.1 Breve resenha histórica

**1896** - Giuglielmo Marconi, baseado nas descobertas de Hertz e Tesla, inventa o primeiro sistema prático de telegrafia sem fios (TSF), tornando-se, em 1897, o fundador da primeira companhia de rádio do mundo, *The Marconi Company*. Foi, ainda, o primeiro a estabelecer com sucesso uma transmissão radiotelegráfica transatlântica, em 12 de dezembro de 1901.

**1901** - Na sequência das primeiras experiências de TSF, pelo Regimento de Engenharia, é emitido, em março de 1901, o parecer que conduziria à primeira regulamentação de TSF no país.

Com efeito, a 23 de maio do mesmo ano, é aprovado pelo Governo um decreto publicado no *Diário do governo*, I Série, n. 123, de 3 de Junho de 1901 que define como monopólio do Estado “(...) o estabelecimento e exploração dos sistemas de telegrafia eléctrica, classificados como telegrafia sem fios condutores, telegrafia hertziana, telegrafia etérica ou semelhantemente, destinadas a permutação rápida de correspondência (...)”<sup>3</sup>.

**1910** - A 16 de fevereiro é inaugurada a primeira estação Marconi em Portugal, instalada na Casa da Balança (Arsenal da Marinha), a partir da qual viria a crescer a rede radiotelegráfica marítima.

**1914** - Realizam-se as primeiras experiências radiofónicas em Portugal, com a criação da primeira estação portuguesa, a Rádio Hertz, de Fernando Medeiros.

**1917** - Início das transmissões do emissor CT1AB, o primeiro posto a obter licença de TSF.

**1925** - Início das emissões regulares de rádio, com a estação Amadora CT1AA, fundada por Abílio Nunes dos Santos (Rádio Lisboa).

**1928** - Fundação do CT1DY (Rádio Clube da Costa do Sol), pequeno posto emissor de Cascais, por Jorge Botelho Moniz, oficial do exército que tomou parte no golpe militar de 28 de maio de 1926, em colaboração com Alberto Lima Basto.

**1930** - É publicado o Decreto n.º 17.899, de 29 de janeiro, que confere ao Estado o monopólio “(...) dos serviços de radiotelegrafia, radiotelegrafia, radiodifusão, radiotelevisão e outros que venham a ser descobertos e que se relacionem com a radioelectricidade (...)” e cria o Conselho de Radioelectricidade.

É aprovada a regulamentação do Conselho de Radioelectricidade.

**1931** - É inaugurado o Rádio Clube Português (RCP), sucedendo ao extinto Rádio Clube da Costa do Sol/CT1DY, marcando o início da profissionalização da rádio em Portugal.

1 Departamento de Supervisão da ERC.

2 Departamento Jurídico da ERC.

3 Leonardo, António J., Martins, D. R., e Fiolhais C. (2009), “A telegrafia eléctrica nas páginas de O Instituto, revista da Academia de Coimbra”. *Revista Brasileira do Ensino de Física*, v. 31, n.º 2, 2601.

**1933** - Determina-se o pagamento obrigatório de uma taxa de contribuição por todos os proprietários de emissores ou recetores radioelétricos.

O Conselho de Radioeletricidade é extinto, sendo criada a Direção dos Serviços Radioelétricos, dependente da Administração Geral dos Correios e Telégrafos (AGCT).

**1935** - Inauguração da Emissora Nacional (EN), tendo como primeiro diretor o militar Henrique Galvão.

**1937** - É publicada a Lei n.º 1.959, de 3 de agosto, que estabelece as bases da reorganização dos serviços dos correios, telégrafos e telefones.

A AGCT passa a designar-se Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones (CTT).

Nasce a Rádio Renascença - Emissora Católica Portuguesa (RR), fundada a 10 de abril de 1937 pelo Monsenhor Manuel Lopes da Cruz.

**1940** - São publicados os Decretos-Leis n.os 30752 e 30753, ambos de 14 de setembro<sup>4</sup>, promulgando, respetivamente, a primeira lei orgânica da Emissora Nacional de Radiodifusão (E.N), autonomizando-a dos CTT, e o Regulamento das Instalações Receptoras de Radiodifusão.

**1957** - É publicado o Decreto-Lei n.º 41484, de 30 de dezembro, promulgando a nova lei orgânica da Emissora Nacional de Radiodifusão (EN), revogando a lei orgânica de 1940.

É aprovado o novo Regulamento das Instalações Recetoras de Radiodifusão.<sup>5</sup>

**1965** - É celebrado, no âmbito do Conselho da Europa, o Acordo Europeu para a Repressão das Emissões de Radiodifusão Efectuadas por Estações fora dos Territórios Nacionais, concluído em Estrasburgo, a 22 de janeiro de 1965, e aprovado para adesão pelo Decreto-Lei n.º 48 982, de 25 de abril de 1969.<sup>6</sup>

**1975/1976** - É publicado o Decreto-Lei n.º 674-C/75, de 2 de dezembro, que procede à nacionalização das estações de rádio - incluindo o Rádio Clube Português (RCP) -, concentrando-as na EPR-Empresa Pública de Radiodifusão, com exceção da Rádio Renascença e de dois outros pequenos postos.

A EN e as restantes estações nacionalizadas adotam a designação de RDP - Radiodifusão Portuguesa, E.P., cujos estatutos foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 274/76, de 12 de abril.

É instituída, pelo Decreto-Lei n.º 389/76, de 24 de maio, uma taxa anual de radiodifusão de âmbito nacional, a cobrar em duodécimos, mensal e indiretamente, por intermédio das distribuidoras de energia eléctrica, a ela ficando sujeitos os consumidores domésticos de iluminação e outros usos, extinguindo o licenciamento e as taxas de radiodifusão sonora de aparelhos radiorreceptores e institui uma sobretaxa nacional de radiodifusão<sup>7</sup>. Esta taxa, periodicamente atualizada, vigorou até 31 de agosto de 2003, data em que foi substituída pela contribuição para o audiovisual, pela Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto.

**1977** - Realiza-se a Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações, em Genebra, de que resulta a extensão do limite superior de banda destinada ao FM a 108 MHz, aumentando para cerca de 400 o número possível de emissores regionais/locais.

4 Alterados pelo Decreto-Lei n.º 38293, de 9 de junho de 1951.

5 Cf. Decreto n.º 41 486, de 30 de dezembro de 1957.

6 Cf. Aviso do Ministério dos Negócios Estrangeiros, publicado no Diário da República, 1.ª Série, n.º 250, de 24 de outubro de 1969.

7 Vd. Portaria n.º 686/77, de 12 de novembro.

**1979** - É aprovada na Assembleia da República, a 27 de julho de 1979, a Lei da Radiodifusão (Decreto n.º 249/1)<sup>8</sup> que, porém, viria a ser vetada, a 30 de outubro de 1979, pelo então Presidente da República, António Ramalho Eanes.

**1981** - É publicada a Lei n.º 12/81, de 21 de julho, que estabelece medidas de protecção da música portuguesa na sua difusão pela rádio e pela televisão.

**1982** - É publicado o Decreto-Lei n.º 283/82, de 22 de julho, aprovando a orgânica dos centros regionais da Radiodifusão Portuguesa, E. P., e da Radiotelevisão Portuguesa, E. P.<sup>9</sup>.

**1983** - Surge a primeira proposta legislativa relativa à regulação da atividade da radiodifusão - o Projeto de Lei da Radiodifusão n.º 79/III, de 23 de junho de 1983, a qual era ainda “muito restritiva”<sup>10</sup>, definindo a atividade de radiodifusão como um “serviço público”, atribuído à RDP. Previa, contudo, a possibilidade de exercício privado da atividade de radiodifusão “mediante licença em condições que salvaguardem os princípios da não discriminação e da igualdade de acesso e assegurem a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião”.

No mesmo ano, surge o Projeto de Lei n.º 252/III, de 26 de novembro, com particular enfoque nos “serviços locais de radiodifusão sonora” (SLRS), mas que somente permitia a atribuição de licenças de radiodifusão a cooperativas ou associações sem fins lucrativos, sendo que nenhuma destas entidades poderia dispor de mais de um SLRS. O projeto previa igualmente um máximo de oito minutos de publicidade por cada hora de emissão e, além disso, obrigava ao reinvestimento total dos lucros obtidos, desincentivando a exploração comercial e empresarial das rádios.

**1984** - É publicado o Decreto-Lei n.º 316/84, de 1 de outubro, que estabelece medidas relativas à efetiva execução da Lei n.º 12/81, de 21 de Julho (protecção da música portuguesa na sua difusão pela rádio e pela televisão).

Realiza-se em Genebra a Conferência Administrativa Regional dos Membros da União Internacional das Telecomunicações (UIT), que regulamentou a nível internacional o serviço de radiodifusão sonora na faixa 87.5 a 108 MHz em frequência modulada (FM), e que foi subscrito por Portugal.

**1985** - O então ministro da tutela, António de Almeida Santos, apresenta um projeto de lei da radiodifusão, nos termos do qual os serviços de radiodifusão já poderiam ser prestados tanto por empresas públicas como por quaisquer operadores privados, ressalvando o preenchimento de determinados requisitos, designadamente, que possuíssem normas estatutárias sobre os fins que se propunham prosseguir e determinando que os operadores que viessem a obter uma frequência de cobertura geral ficariam obrigados à difusão de programas informativos.

Estes três projetos de diploma, incluindo os dois submetidos em 1983, que chegaram a ser discutidos conjuntamente (26 de março de 1985), não viriam, contudo, a ser aprovados, por força da dissolução da Assembleia da República e subsequente convocação de eleições. O enquadramento normativo do setor da rádio acabou, assim, por ficar suspenso.

**1987 – 1988** - É aprovada a Lei-quadro do Licenciamento de Estações Emissoras de Radiodifusão (Lei n.º 8/87, de 11 de março) e, no ano seguinte, a Lei n.º 87/88, de 30 de julho (Lei da Rádio), definindo os princípios básicos e orientadores do exercício da atividade, à luz de uma síntese dos anteriores projetos.

Esta lei veio finalmente permitir a legalização das muitas estações “piratas” existentes a nível local.

É publicado o Decreto-Lei n.º 338/88, de 28 de setembro, que aprova o regime de licenciamento do exercício da atividade de radiodifusão sonora, estabelecendo o princípio de que o exercício da atividade de radiodifusão só é permitido mediante a atribuição de alvará, devendo cada operador dispor de tantos alvarás quantos os tipos de onda

8 <https://debates.parlamento.pt/catalogo/r3/dar/s2/01/03/095/1979-08-10/2170?pgs=2170-2176&org=PLC&plcdf=true>

9 Foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 49/2019, de 15 de abril.

10 Azevedo, Ana Paula (2001), “As rádios locais do pós-25 de abril”, in *Para a História da Rádio em Portugal*, Revista do Obercom, n.º 4, Lisboa.

em que exerça simultaneamente a sua atividade. É neste diploma que se definem, pela primeira vez, os âmbitos da cobertura radiofónica, então “geral” (nacional), “regional” e “local”.

Seguiu-se a publicação do Despacho Normativo n.º 86/88, de 15 de outubro, estabelecendo, com base nos resultados da *supra* referida Conferência de Genebra de 1984, os concelhos das estações emissoras com vista ao lançamento de um concurso público. Foram indicados 363 frequências para o território continental, 13 para a Madeira e 24 para os Açores, bem como as frequências a designar e as potências máximas admissíveis.

A Lei n.º 87/88 possibilitava o exercício da atividade de radiodifusão por entidades do setor público, privado e cooperativo (artigo 2.º), estabelecendo limites, designadamente em matéria de financiamento, para salvaguarda da independência e isenção (artigo 3.º).

Estavam igualmente previstos os fins genéricos e específicos que as estações deveriam prosseguir (artigos 4.º e 5.º), e expressamente estatuída a liberdade de expressão e programação (artigo 8.º), a defesa da cultura portuguesa (artigo 9.º), designadamente através de percentagens mínimas de música portuguesa, e o dever de registo das obras difundidas (artigo 11.º).

Destaca-se, ainda, a obrigatoriedade da emissão regular de serviços noticiosos (artigo 12.º) e a regulação da matéria publicitária (artigos 13.º e 14.º).

Por último, realça-se a previsão do direito de antena (artigo 17.º), do direito de resposta (artigo 22.º), e de um regime sancionatório (artigo 31.º e seguintes).

É publicada a Portaria n.º 310/88, de 17 de maio, que regulamenta o regime de apoios financeiros do Estado à comunicação social, a prestar através da Direcção-Geral da Comunicação Social (DGCS), contemplando apoios para as empresas de radiodifusão licenciadas, designadamente que respeita à formação de profissionais da comunicação social. É aprovado o regime de taxas a aplicar à atribuição de alvará para o exercício da atividade de radiodifusão sonora, através da Portaria n.º 691/88, de 15 de outubro, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

É publicado o Despacho conjunto do Secretário de Estado dos Transportes Exteriores e das Comunicações e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e da Juventude, de 4 de novembro de 1988, determinando a abertura do primeiro concurso público para a atribuição de alvarás para rádios locais.

**1989 – 1990** - Decorrendo o concurso público para atribuição de alvarás para rádios locais, as rádios “piratas” foram obrigadas a cessar as suas emissões, sob pena de serem excluídas do licenciamento.

Os resultados deste concurso foram publicados em cinco lotes até junho de 1989 e, no final do mês seguinte, foi aberto um novo concurso público para as frequências que não foram atribuídas no primeiro. Os resultados do segundo concurso foram publicados no final de 1989.

No início de 1990 é aberto um novo concurso para as duas redes regionais no continente, rede regional norte e rede regional sul, ao qual concorreram algumas rádios locais, tendo as respetivas licenças sido atribuídas em junho de 1990, respetivamente, à Rádio Press, S. A., e à PRESS LIVRE, Imprensa Livre, S. A.

No final dos procedimentos, 314 estações de rádio foram autorizadas a emitir.

É publicada a Lei n.º 15/90, de 30 de junho, regulando as atribuições, competências, organização e funcionamento da Alta Autoridade para a Comunicação Social<sup>11</sup>.

11 Alterada pela Lei n.º 30/94, de 29 de agosto.



**1992 – 1993** - É publicada a Portaria n.º 411/92, de 18 de maio, que aprova o Sistema de Apoios Financeiros do Estado aos Órgãos da Comunicação Social a prestar através do Gabinete de Apoio à Imprensa da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, que previa, no ponto 5.º, a possibilidade de as empresas de radiodifusão licenciadas beneficiarem de subsídios à formação e cooperação, bem como de outros apoios específicos determinados por despacho do membro do Governo responsável pela área da comunicação social.

Realiza-se o processo de privatização da Rádio Comercial (sucessora do Rádio Clube Português - RDP-Rádio Comercial), por força dos Decretos-Leis n.ºs 198/92, de 23 de setembro, e 260/92, de 24 de novembro e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 1/93, de 2 de janeiro.

**1994** - É publicada a Portaria n.º 169-A/94, que aprova o Sistema de Incentivos do Estado aos Órgãos de Comunicação Social Regional, a prestar através do Gabinete de Apoio à Imprensa, aplicando-se às entidades de radiodifusão, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do mesmo diploma, e revoga a Portaria n.º 411/92, de 19 de maio.

É publicado o Decreto-Lei n.º 305/94, de 19 de dezembro, que cria o regime de instalação e operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS) pelos operadores de radiodifusão sonora.

**1996** - É publicada a Lei n.º 31/96, de 14 de agosto, relativa ao serviço público de rádio e televisão nas Regiões Autónomas e ao respetivo acesso às emissoras de rádio e televisão.

**1997** - É publicada a Lei n.º 2/97, de 18 de janeiro, que revê a Lei n.º 87/88 (Lei da Rádio), introduzindo importantes alterações, como a definição da tipologia das rádios, distinguindo-as quanto ao nível de cobertura (âmbito nacional, regional e local) e quanto ao conteúdo de programação (generalistas e temáticas).

São igualmente revistas as disposições referentes aos limites, fins genéricos e específicos de serviço público, bem como sobre a informação e programação a difundir, nomeadamente a defesa da cultura portuguesa, os serviços noticiosos, a publicidade e os programas de divulgação obrigatória.

Na sequência das referidas alterações, é publicado o Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de maio, que aprova o novo regime de atribuição de alvará para o exercício de atividade de radiodifusão sonora e do licenciamento das estações emissoras, nos termos da Lei n.º 87/88, de 30 de julho, revogando o Decreto-Lei n.º 338/88, de 28 de setembro.

É publicado o Decreto-Lei n.º 37-A/97, de 31 de janeiro, que aprova o Sistema de Incentivos do Estado aos Órgãos de Comunicação Social, a prestar através do Instituto da Comunicação Social, possibilitando pela primeira vez às empresas de radiodifusão de cobertura local e programação geral aceder a modalidades de financiamento adequadas à sua modernização, tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.

É publicado o Despacho n.º 2409/97, de 2 de junho, do Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social<sup>12</sup>, abrindo concurso para a classificação de rádios temáticas, nos termos do artigo 18.º do referido Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de maio, sendo então classificadas 16 rádios temáticas, cuja relação consta do Despacho n.º 11 023/97, de 30 de Outubro, do Secretário de Estado da Comunicação Social.

É publicada a Portaria n.º 931/97, de 12 de setembro, da Presidência do Conselho de Ministros e dos Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, atualizando as taxas de alvarás de radiodifusão sonora.

12 Publicado no Diário da República n.º 140/1997, Série II, de 20 de junho de 1997.

É publicado o Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro, que regula o regime de acesso à actividade dos operadores de redes públicas de telecomunicações e dos serviços de telecomunicações de uso público em desenvolvimento da Lei n.º 91/97, de 1 de Agosto (Lei de Bases das Telecomunicações).

**1998** - É publicado o Despacho conjunto n.º 363/98, de 14 de maio, do Secretário de Estado da Comunicação Social e do Secretário de Estado da Habitação e das Comunicações<sup>13</sup>, abrindo Concurso Público para Atribuição de Alvarás para o Exercício da Atividade de Radiodifusão Sonora<sup>14</sup>.

É publicada a Lei n.º 43/98, de 6 de agosto - Lei da Alta Autoridade para a Comunicação Social, revogando as anteriores (Leis n.os 15/90 e 30/94).

É publicado o Decreto-Lei n.º 272/98, de 9 de setembro, que aprova o novo regime de instalação e operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS) pelos operadores de radiodifusão sonora.

É publicado o Decreto-Lei n.º 415/98, de 31 de dezembro, que estabelece o regime da interligação entre redes públicas de telecomunicações.

Por Despacho do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, de 29 de Julho de 1998<sup>15</sup>, foi aberto concurso para a atribuição de uma licença para o estabelecimento e fornecimento de uma rede de radiodifusão sonora digital terrestre - T-DAB (Digital Audio Broadcasting) - que assegure a realização de uma cobertura de âmbito geral<sup>16</sup>.

É publicada a Portaria n.º 470-B/98, de 31 de julho, que aprova o regulamento dos concursos para a atribuição de licenças para o estabelecimento e fornecimento de redes de radiodifusão sonora digital terrestre - T-DAB.

É publicada a Portaria n.º 470-C/98, de 31 de julho, que aprova o Regulamento de exploração das redes de radiodifusão sonora digital terrestre.

A RDP começa a utilizar o DAB nas áreas metropolitanas de Lisboa (emissores de Monsanto e Montejunto) e Porto (Monte da Virgem), na zona da Arrábida e no eixo litoral Setúbal-Braga.

**1999** - Por Despacho conjunto do Secretário de Estado da Comunicação Social e da Secretária de Estado da Habitação e das Comunicações, de 11 de janeiro 1999, é aberto concurso público para a atribuição de um alvará para o exercício da atividade de radiodifusão sonora para a estação emissora de Viana do Alentejo, com a frequência de 95,5 MHz e com a potência de emissão de 27,0 dBW.

Pelo Despacho n.º 20988/99, de 19 de outubro<sup>17</sup>, do Secretário de Estado da Comunicação Social, é aberto concurso para a classificação de rádios temáticas em 24 concelhos, com 28 frequências em concurso.

É publicada a Portaria n.º 96/99, de 4 de fevereiro, relativa à especificação técnica do sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS).

13 Publicado no Diário da República n.º 124, II Série, de 29 de maio de 1998.

14 O mapa de frequências postas a concurso consta do despacho conjunto n.º 7025/98, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Comunicação Social e da Secretária de Estado da Habitação e Comunicações. publicado no Diário da República, 2.ª série, de 29 de Abril de 1998. Este concurso foi parcialmente anulado no que se refere à frequência de Viana do Alentejo (Vd. Despacho conjunto n.º 98-A/99, de 11 de janeiro).

15 Cf. Aviso n.º 12 286-A/98, publicado no Diário da República n.º 175, 2o suplemento, Série II, de 31 de julho.

16 Tratou-se de um concurso limitado aos operadores e entidades que exploravam redes públicas de telecomunicações.

17 Publicado no Diário da República n.º 258/1999, Série II, de 5 de novembro.

É publicada a Portaria n.º 121/99, de 15 de fevereiro, que fixa o quadro dos procedimentos relativos ao licenciamento, funcionamento, segurança e condições técnicas a que devem obedecer as estações de radiodifusão.

É publicado o Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, que organiza o sistema de registos da comunicação social, alargando o âmbito de aplicação do registo à rádio e à imprensa não convencional (publicações periódicas), simplificando procedimentos, promovendo a transparência da titularidade dos órgãos de Comunicação Social e, bem assim, o reforço do direito fundamental à informação.

É publicada a Portaria n.º 422/99, de 9 de junho, que estabelece os emolumentos devidos pela prática dos actos de registo previstos no Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de Junho.

**2000** - A RDP, a Radiotelevisão Portuguesa (RTP) e a Agência LUSA passam a fazer parte da sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos denominada “Portugal Global, SGPS, S.A.”, criada pelo Decreto Lei n.º 82/2000, de 11 de maio.

É publicada a Portaria n.º 323/2000, de 8 de junho, que altera a Portaria n.º 422/99, de 9 de junho, relativa aos emolumentos devidos pela prática dos actos de registo.

É aprovado, pelo Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, o Regime Geral das Radiocomunicações (RGC), que regula as condições técnicas do exercício da atividade de radiodifusão e dos equipamentos a utilizar, dos termos e prazos da atribuição das necessárias licenças radioelétricas e dos montantes das respetivas taxas.

As redes e estações de radiodifusão sonora estavam inicialmente excluídas do âmbito de aplicação do RGC, pois dispunham de regulamentação específica (Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de maio). Contudo, com a revogação deste último diploma, passou o RGC a ter plena aplicabilidade às redes e estações de radiodifusão sonora.

Pelo Despacho n.º 21824/2000, de 30 de outubro, do Secretário de Estado da Comunicação Social<sup>18</sup>, foi aberto novo concurso para a classificação de rádio como temática, sendo colocadas a concurso 25 frequências relativas a 21 concelhos.

**2001** - É publicada a Lei n.º 4/2001, de 23 de fevereiro, que revoga a Lei n.º 87/88, de 30 de julho, introduzindo significativas alterações ao quadro normativo do setor da rádio, tais como a classificação das rádios quanto ao nível de cobertura (âmbito nacional, regional ou local) e quanto ao conteúdo da programação (generalistas ou temáticas).

Possibilitou a abertura de concursos específicos para atribuição de alvarás a rádios universitárias (artigo 5.º).

Introduziu normas relativas à transparência da propriedade (artigo 8.º) e à defesa e promoção da concorrência, designadamente quanto à concentração de operadores (artigo 7.º), determinando que uma pessoa, singular ou coletiva, só poderia deter, no máximo, cinco operadores de radiodifusão.

No que respeita ao acesso à atividade, esta lei previa, para além da licença obtida mediante concurso público, a possibilidade de acesso à atividade através de mera autorização (da então Alta Autoridade para a Comunicação Social - AACCS), para os casos em que os serviços de programas a fornecer não utilizassem o espectro hertziano terrestre (artigos 14.º e 15.º).

No que respeita às obrigações dos operadores, destacavam-se novas imposições, como a obrigatoriedade de um responsável pelas emissões (artigo 37.º), a adoção de um estatuto editorial (artigo 38.º) e a obrigatoriedade de a produção e difusão de serviços noticiosos serem assegurados por jornalistas ou equiparados no caso das rádios locais (artigo 40.º).

18 Publicado no Diário da República n.º 251/2000, Série II, de 30 de outubro.

Foi igualmente determinada a obrigatoriedade de programação própria, número de horas de emissão, o registo das emissões e a regulação da difusão de publicidade (artigos 41.º a 44.º).

Destaca-se ainda a instituição do dever de conservação do património radiofónico/registos de interesse público (artigo 77.º).

**2002** - É publicado o Decreto-Lei n.º 126/2002, de 10 de maio, que estabelece o regime de licenciamento radioelétrico aplicável à radiodifusão sonora, nos termos do qual se determina que às redes e estações de radiodifusão sonora se aplica o regime constante do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho.

**2003** - A Portugal Global SGPS, S.A., é extinta pela Lei n.º 33/2003, de 22 de agosto, que aprova a reestruturação do setor empresarial do Estado na área do audiovisual, transformando a Radiotelevisão Portuguesa, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, na Rádio e Televisão de Portugal, SGPS, S.A., e procede às primeiras alterações à Lei n.º 4/2001, de 23 de fevereiro (Lei da Rádio).

É aprovada, pela Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto, a contribuição para o audiovisual, substituindo a taxa anual de radiodifusão sonora instituída em 1976.

**2005** - É publicada a Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, que cria a ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social, extinguindo a Alta Autoridade para a Comunicação Social.

**2006** - É publicada a Lei n.º 7/2006, de 3 de março, que altera pela segunda vez a Lei n.º 4/2001 (Lei da Rádio), modificando e aditando novas disposições no âmbito do regime sancionatório e da difusão de música portuguesa.

É publicado o Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de junho, que aprova o regime de taxas da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC).

**2007** - Por Despacho n.º 2023/2007, de 23 de janeiro, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e Ministro dos Assuntos Parlamentares<sup>19</sup>, é aberto concurso para a atribuição de licenças para exercício de radiodifusão sonora local (concelhos de Almodôvar, Chaves e Seia).

É publicada a Portaria n.º 136/2007, de 29 de janeiro, que fixa os montantes das taxas a pagar à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC).

**2008** - É publicado o Decreto Regulamentar n.º 7/2008, de 27 de fevereiro, que altera o Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de Junho, que organiza, simplificando, o registo de títulos da comunicação social.

É publicado o Regulamento ERC n.º 495/2008, de 5 de setembro, que aprova um regime de exceção no âmbito das quotas de música portuguesa.

É publicado o Despacho n.º 23402/2008, de 5 de setembro, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que aprova o modelo da licença para o exercício da atividade de radiodifusão.

**2009** - É publicado o Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de janeiro, que altera o Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de Junho, que organiza, simplificando, o sistema de registo dos órgãos de comunicação social, e procede à sua republicação.

<sup>19</sup> Publicado no Diário da República n.º 28/2007, Série II, de 8 de fevereiro de 2007.

É publicado o decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de março, que altera o Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de junho, relativo ao regime de taxas da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC).

É publicada a Portaria n.º 785/2009, de 27 de julho, que altera a Portaria n.º 136/2007, de 29 de janeiro, relativa aos montantes das taxas a pagar à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC).

**2010** - É publicada a Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, que revoga a Lei n.º 4/2001, de 23 de fevereiro, aprovando a atual Lei da Rádio, cujos principais traços e preceitos se apresentam mais adiante.

**2011** - É publicado o Regulamento ERC n.º 36/2011, de 17 de janeiro, sobre o acesso e ordenação dos guias eletrónicos de programas de rádio ou de televisão.

**2014** - É publicada a Lei n.º 38/2014, de 9 de julho, que altera a Lei da Rádio, modificando o prazo para a concessão do serviço público de rádio para 16 anos.

**2015** - É publicada a Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, que aprova o regime de incentivos do Estado à comunicação social.

É publicada a Lei n.º 78/2015, de 26 de julho, que regula a transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, alterando as leis da Imprensa, Televisão e Rádio.

É publicada a Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que estabelece regras e deveres de transparência a que ficam sujeitas as campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição, em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais.

É publicado o Decreto-Lei n.º 248/2015, de 28 de outubro, que estabelece o regime de instalação e operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão pelos operadores de radiodifusão sonora (RDS), alterando o Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de setembro.

**2021** - É publicada a Portaria n.º 24/2021, de 29 de janeiro, que aumenta de 25% para 30% a quota mínima obrigatória de música portuguesa na programação musical dos serviços de programas de radiodifusão sonora.

É publicado o Decreto-Lei n.º 107/2021, de 6 de dezembro, que altera o regime de taxas da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), alargando o âmbito de aplicação das taxas de supervisão e regulação aos operadores de serviços audiovisuais a pedido e os fornecedores de plataformas de partilha de vídeos.

É publicado o Decreto Regulamentar n.º 7/2021, de 6 de dezembro, que regula o registo dos órgãos de comunicação social, operadores e fornecedores nacionais ou sujeitos à jurisdição do Estado Português, alterando, pela terceira vez, o Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho.

**2022** - É publicada a Portaria n.º 24/2022, de 7 de janeiro, que estabelece novas taxas de supervisão e regulação a pagar à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC), alterando a Portaria n.º 136/2007, de 29 de janeiro.

## 1.2 Lei da Rádio vigente - Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro<sup>20</sup>

### 1.2.1 Introdução

Conforme resulta dos trabalhos preparatórios<sup>21</sup> da Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, verifica-se que esta surgiu com o intuito de potenciar o desenvolvimento da atividade radiofónica, que há muito estagnava e, bem assim, capacitar os operadores para um mercado que se revelava cada vez mais dinâmico e exigente.

Com efeito, a atual Lei da Rádio aprovou um conjunto significativo de alterações ao anterior regime e introduziu diversas novidades, entre as quais se evidenciam as seguintes:

- a) Aumento do número de participações permitidas no capital social de operadores de rádio (cf. artigo 4.º);
- b) Estabelecimento de novos prazos para alteração de domínio do capital social das empresas titulares dos serviços de programas e de projetos aprovados (cf. artigos 4.º, n.º 6, e 26.º, n.º 2);
- c) Possibilidade de alienação de serviços de programas de âmbito local e respetivas licenças ou autorizações, mediante cessão, sob certas condições (cf. artigo 4.º, n.º 9);
- d) Ampliação do conceito de âmbito geográfico de cobertura de rádios locais (cf. artigo 7.º, n.º 1, alínea d));
- e) Possibilidade de alteração de tipologia dos serviços de programas, sem qualquer limite à classificação, após autorização da ERC, avaliado o seu impacto na diversidade e no pluralismo da oferta radiofónica na respetiva área geográfica de cobertura e a salvaguarda de uma componente informativa de caráter local (cf. artigo 8.º e 26.º, n.os 4 e 5);
- f) Desenvolvimento de parcerias de 24 horas circunscrita a rádios temáticas (cf. artigo 11.º);
- g) Possibilidade de financiamento pelas autarquias (cf. artigo 16.º, n.º 5);
- h) Alargamento do prazo das licenças e autorizações de 10 para 15 anos (artigo 27.º).

Por outro lado, a presente lei reforçou as obrigações do serviço público de rádio, bem como a transparência e proporcionalidade do respetivo financiamento (cf. artigo 48.º e ss.).

Por último, suprimiu algumas das restrições que anteriormente se impunham às rádios locais, a fim de promover a sua sustentabilidade, nomeadamente:

- I) A obrigação de existência de um estabelecimento na localidade de licenciamento;
- II) Os limites à classificação dos serviços de programas por concelho;
- III) A obrigação de comunicação pelos notários de concretização de negócios jurídicos de alteração do capital social das rádios;<sup>22</sup>
- IV) A identificação da localidade de emissão em antena;
- V) A intransmissibilidade das licenças e das autorizações para os serviços de programas de âmbito local.

### 1.2.2 Estrutura da Lei

A Lei da Rádio divide-se em oito capítulos, abrangendo 88 artigos, sistematizados da seguinte forma:

- I) Disposições gerais (artigos 1.º a 14.º);
- II) Acesso à atividade (artigos 15.º a 28.º);
- III) Programação (artigos 29.º a 47.º)
  - Liberdade de programação e de informação (artigos 29.º a 31.º);
  - Obrigações dos operadores (artigos 32.º a 40.º);

20 <https://dre.pt/pesquisa/-/search/306576/details/maximized>

21 Proposta de Lei n.º 28/XI/1 <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleIniciativa.aspx?BID=35403>

22 Não obstante o que posteriormente veio a determinar o artigo 10.º da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho (Lei da Transparência) para a generalidade das entidades de comunicação social.

- Música portuguesa (41.º a 47.º).
- IV) Serviço público (artigos 48.º a 51.º);
- V) Direitos de Antena, de Réplica Política, de Resposta e Retificação
  - Direito de antena (artigos 53.º a 57.º);
  - Direito de réplica política (artigo 58.º);
  - Direitos de resposta e retificação (artigos 59.º a 63.º).
- VI) Normas sancionatórias (artigos 64.º a 82.º);
- VII) Conservação do património radiofónico (artigo 83.º);
- VIII) Disposições complementares, finais e transitórias (artigos 84.º a 88.º).

## 1.2.3 Síntese dos temas da Lei da Rádio com maior impacto na atividade

### • Acesso à atividade

Conforme resulta do n.º 1 e 2 do artigo 15.º da Lei da Rádio, a atividade radiofónica está sujeita ao princípio da especialidade<sup>23</sup>, só podendo ser exercida por pessoas coletivas que tenham por objeto principal o exercício dessa atividade ou de atividades de comunicação social, consoante estejam em causa, respetivamente, serviços de programas generalistas ou temáticos de natureza informativa de âmbito internacional, nacional e regional ou simplesmente de âmbito local<sup>24</sup>.

O acesso dos serviços de programas que utilizem o espectro hertziano terrestre destinado à radiodifusão é precedido de concurso público (cf. artigos 19.º e 20.º)<sup>25</sup>, ao passo que os serviços de programas que utilizem outros meios, como o cabo ou o satélite, pressupondo meios tecnicamente menos limitados e integrando uma maior oferta comercial, não sujeita a limitações decorrentes da utilização de um bem escasso do domínio público, como é o espectro hertziano, depende somente de um pedido de autorização dirigido à ERC (cf. artigo 17.º, n.º 3).

Os processos de licenciamento e autorização são instruídos pela ERC, com parecer da autoridade reguladora nacional das comunicações (ANACOM) quanto às condições técnicas das candidaturas (cf. artigo 22.º), e terminam com a decisão, expressamente fundamentada, de atribuição, ou não, das licenças ou autorizações (cf. artigo 23.º).

Compete, ainda, à ERC renovar, alterar, suspender e revogar as licenças e autorizações (artigos 23.º, n.º 1, 70.º e 73.º).

A atividade exercida exclusivamente através da Internet está apenas sujeita a registo na ERC (cf. artigo 17.º, n.º 3), aplicando-se-lhe algumas das disposições da Lei da Rádio (cf. artigo 84.º). O simples exercício por particulares da sua liberdade de expressão através da Internet, não tendo cariz económico, regular e estruturado na base de uma oferta articulada de programas, não recai no âmbito de aplicação da presente lei.

As licenças dos operadores de rádio analógica constituem habilitação bastante para o exercício da atividade por via hertziana digital terrestre (rádio digital terrestre), conforme resulta expressamente do artigo 85.º da Lei da Rádio.

### • Registo dos operadores

Conforme resulta do artigo 24.º da Lei da Rádio, a ERC é a entidade responsável pelo registo dos operadores de rádio e dos respetivos serviços de programas, o qual visa assegurar a publicitação da sua propriedade, da sua organização, do seu funcionamento e das suas obrigações, assim como a proteção da sua designação. Tal registo obedece ao previsto no Capítulo IV do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2008,

23 Visa-se assegurar a transparência dos operadores e a independência na orientação editorial dos seus serviços de programas.

24 Exceção fazem-se as associações ou fundações que prossigam finalidades de natureza humanitária, educativa, cultural, científica ou estudantil, quando os respetivos serviços de programas contribuam significativamente para valorizar essas atividades (artigo 15.º, n.º 3).

25 Este regime decorre de uma obrigação inscrita na Constituição. Estabelece na verdade o n.º 7 do artigo 38.º da CRP que “As estações emissoras de radiodifusão e de radiotelevisão só podem funcionar mediante licença, a conferir por concurso público, nos termos da lei”.

de 27 de fevereiro, pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de janeiro, e pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2021, de 6 de dezembro, sendo que no caso dos operadores licenciados ou autorizados, tendo em conta que a possibilidade de exercício da atividade é precedida de um procedimento administrativo na ERC, o registo ou alterações sujeitas a autorização desta entidade são oficiosamente promovidas na sequência das deliberações adotadas pelo Conselho Regulador.

- **Prazo das licenças ou autorizações**

As licenças e autorizações são emitidas pelo período de 15 anos, sendo suscetíveis de renovação pelo mesmo período de tempo, nos termos do artigo 27.º da Lei da Rádio, estando assim de harmonia com o prazo dos direitos de utilização de frequências atribuídos pela ANACOM.

O modelo da licença para o exercício da atividade de radiodifusão consta do Despacho n.º 23402/2008, de 5 de setembro, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

- **Restrições à atividade**

Conforme resulta do artigo 16.º da Lei da Rádio, a atividade de rádio não pode ser exercida ou financiada, direta ou indiretamente, por partidos ou associações políticas, organizações sindicais, patronais ou profissionais, associações públicas profissionais, salvo se aquela atividade for exclusivamente exercida através da Internet e consista na organização de serviços de programas de natureza doutrinária, institucional ou científica.

Com exceção do serviço público, a atividade de rádio também não pode ser exercida pelo Estado, pelas Regiões Autónomas, por autarquias locais ou suas associações, diretamente ou através de institutos públicos, empresas públicas estaduais ou regionais, empresas municipais, intermunicipais ou metropolitanas, salvo se for exclusivamente exercida pela Internet e consistir na organização de serviços de programas de natureza institucional ou científica.

A atual Lei da Rádio, no n.º 2 do artigo 16.º (Restrições), permite, porém, o financiamento da atividade pelas autarquias locais, visto que esta norma não restringe essa possibilidade, podendo assim o município apoiar (pecuniariamente ou em espécie) uma rádio local ao abrigo do regime jurídico das autarquias locais<sup>26</sup>.

Através da consagração desta possibilidade, proibida pela anterior lei setorial<sup>27</sup>, e conforme resulta da Proposta de Lei n.º 28/XI, procurou o legislador “introduzir maior transparência nos auxílios atribuídos pelos municípios, afastando riscos de condicionamento da independência das rádios locais”.

Efetivamente, no âmbito dos procedimentos de renovação de licenças de rádio anteriormente realizados, ainda ao abrigo da Lei n.º 4/2001, foram detetadas algumas situações, sobretudo de difusão de programas relativos a atividades dos municípios, que foram objeto de uma verificação, nessa mesma sede, para efeitos de determinação da entidade responsável pelos conteúdos, tendo-se concluído na maioria (se não em todas) das situações que, apesar de estarem em causa espaços de divulgação das atividades municipais, a orientação editorial era assumida pelo operador. Considerando as anteriores restrições de financiamento municipal, a assunção de responsabilidade pelo operador era uma das formas de garantir o contributo do município, sem incorrer em violação da lei. A consagração da possibilidade de financiamento das autarquias assegura a necessária transparência quanto à responsabilidade editorial, mas também a independência dos operadores locais.

- **Incentivos**

Em concretização do disposto no n.º 4 do artigo 38.º da Constituição da República Portuguesa, a Lei da Rádio permite a atribuição de incentivos do Estado, nos termos do artigo 13.º, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 23/2015,

26 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

27 Artigo 6.º da Lei n.º 4/2001.



de 6 de fevereiro, que cria o regime de incentivos do Estado à Comunicação Social, predominantemente vocacionado para os órgãos de âmbito regional e local, com apoios à formação e empregabilidade dos jornalistas e profissionais dos órgãos de comunicação social, incentivo ao desenvolvimento digital e promoção da literacia e educação para a comunicação social, envolvendo estabelecimentos de ensino, órgãos de comunicação social e autarquias.

Cabe igualmente referir a Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, a qual veio estabelecer regras e deveres de transparência a que ficam sujeitas as campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição, em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, determinando que devem ser comunicadas à ERC, através do Portal da Publicidade Institucional do Estado<sup>28</sup>, as despesas com a aquisição de espaço publicitário para a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado.

A ERC verifica e fiscaliza o cumprimento dos deveres de transparência aplicáveis à publicidade institucional do Estado, incluindo o dever de afetação de investimentos em órgãos de comunicação social locais e regionais, comunicando ao Tribunal de Contas (TC) os casos de incumprimento<sup>29</sup>.

#### • **Fins da atividade de rádio**

Os fins da atividade de radiodifusão distinguem-se consoante a natureza, a temática e a área de cobertura dos serviços de programas que sejam disponibilizados, encontrando-se previstos no artigo 12.º da Lei da Rádio:

- a) Contribuir para a informação, a formação e o entretenimento do público;
- b) Promover o exercício do direito de informar, de se informar e de ser informado, com rigor e independência, sem impedimentos nem discriminações;
- c) Promover a cidadania e a participação democrática e respeitar o pluralismo político, social e cultural;
- d) Difundir e promover a cultura e a língua portuguesas e os valores que exprimem a identidade nacional;
- e) Contribuir para a produção e difusão de uma programação, incluindo informativa, destinada à audiência da respetiva área de cobertura.

#### • **Concorrência, não concentração e pluralismo**

As operações de concentração entre operadores de rádio que estejam sujeitas a intervenção da Autoridade da Concorrência, nos termos do artigo 36.º e seguintes do Regime Jurídico da Concorrência<sup>30</sup>, são submetidas a parecer prévio da ERC, o qual é vinculativo caso seja negativo (cf. artigo 4.º da Lei n.º 54/2010), ou seja, se nele se constatar, fundamentalmente, que a operação de concentração é suscetível de colocar em risco a livre expressão e confronto das correntes de opinião.

Estão ainda sujeitas a intervenção da ERC as operações de alteração de domínio dos operadores que prosseguem a atividade de rádio mediante licença. Tais operações estão, desde logo, limitadas pelo número de participações autorizadas no capital social de operadores de rádio, não podendo ultrapassar por pessoa singular ou coletiva, direta ou indiretamente:

- a) um número de licenças de serviços radiofónicos de âmbito local superior a 10% do total de licenças atribuídas no território nacional (cf. artigo 4.º, n.º 3);
- b) um número de serviços de programas de âmbito nacional, igual ou superior a 50% dos serviços de programas habilitados para a mesma área de cobertura e para a mesma faixa de frequência (cf. artigo 4.º, n.º 4);
- c) no mesmo distrito, área metropolitana, município, ou nas regiões autónomas, na mesma ilha, um número de licenças de serviços de programas radiofónicos de âmbito local superior a 50% dos serviços de programas com o mesmo âmbito habilitados em cada uma das circunscrições territoriais referidas (cf. artigo 4.º, n.º 5).

28 <http://pie.erc.pt/login>

29 Cf. artigos 7.º, 10.º, 11.º e 12.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto

30 Aprovado pela Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, alterado pela Lei n.º 23/2018, de 5 de junho

Para além dos limites à titularidade de outras licenças, a lei estabelece limites temporais e condições materiais para a decisão, designadamente qualquer alteração de domínio só pode ocorrer três anos após a atribuição original da licença, dois anos após a modificação do projeto aprovado ou um ano após a última renovação, e está sujeita a autorização prévia da ERC, cabendo-lhe decidir sobre o pedido “ouvidos os interessados (...), após verificação e ponderação das condições iniciais determinantes para a atribuição do título e dos interesses do auditório potencial dos serviços de programas fornecidos, garantindo a salvaguarda das condições que habilitaram a decidir sobre o projeto original ou sobre as alterações subsequentes” (cf. artigo 4.º, n.os 6 e 7).

Uma das novidades introduzidas pela atual lei foi a possibilidade de cessão de serviços de programas de âmbito local e da respetiva licença, impondo que dessa operação dependa a salvaguarda do projeto licenciado e obrigando à transmissão da universalidade dos bens, dos direitos e das obrigações, incluindo as de natureza laboral, exclusivamente afetos ao serviço de programas em causa (cf. artigo 4.º, n.º 9). A autorização pela ERC está dependente da verificação dos mesmos requisitos impostos para a alteração do domínio dos operadores de rádio, *supra* explanados.

À semelhança do que sucede para a alteração de domínio, também a cessão está sujeita ao cumprimento de prazos, tendo em conta determinados momentos específicos da “vida” de um projeto de rádio, nomeadamente: três anos após a atribuição da licença; dois anos após a modificação do projeto e um ano após a renovação da licença (cf. artigo 4.º, n.º 9).

A anterior Lei da Rádio (Lei n.º 4/2001) consagrava um regime mais restritivo no que concerne às participações no capital social de outros operadores, estabelecendo um limite de cinco participações no capital social de operadores locais<sup>31</sup>. A Lei n.º 54/2010 ampliou tal limitação para 10% do número total das licenças, de âmbito local, atribuídas em território nacional (315 a 30 de junho de 2021), ou seja, é possível a participação de uma pessoa singular ou coletiva, direta ou indiretamente, no capital social de cerca de 32 operadores.

Sublinhe-se que, num panorama de 315 serviços de programas de âmbito local, repartidos por 237 concelhos, 65 integram associações ou parcerias, sendo que a maioria (50) são temáticos musicais.

#### • **Áreas de cobertura**

Os serviços de programas de rádio poderão ter diferentes áreas de cobertura territorial. Nos termos do artigo 7.º da Lei da Rádio, os serviços de programas podem ter cobertura de âmbito internacional, nacional, regional ou local, consoante se destinem a abranger, respetivamente:

- a) De forma predominante o território de outros países;
- b) A generalidade do território nacional;
- c) Um distrito ou conjunto de distritos contíguos ou uma área metropolitana no continente, ou um conjunto de ilhas, nas Regiões Autónomas;
- d) Um município ou um conjunto de municípios contíguos e eventuais áreas limítrofes, de acordo com as exigências técnicas à necessária cobertura daqueles, no continente, ou uma ilha com vários municípios, nas Regiões Autónomas.

Importa realçar o alargamento do âmbito geográfico do conceito de rádio local que o artigo 7.º da atual Lei da Rádio introduziu, visto que, no domínio da lei anterior, era local o serviço de programas que abrangesse apenas um município e suas eventuais áreas limítrofes.

31 Artigo 7.º, n.º 3 – Cada pessoa singular ou coletiva só pode deter participação, no máximo, em cinco operadores de radiodifusão.

A classificação dos serviços de programas quanto à área de cobertura é efetuada pela ERC no ato da atribuição da licença, nos termos expressamente previstos no Regulamento do concurso, ou da autorização, podendo, neste último caso, ser solicitada a sua alteração, nos termos previstos no artigo 26.º.

- **Tipologia dos serviços de programas**

Quanto às características de programação, a Lei da Rádio distingue (cf. artigo 8.º) os serviços de programas radiofónicos em generalistas ou temáticos, sendo, neste caso, classificados consoante a característica dominante da programação adotada ou com o segmento do público a que preferencialmente se dirigem.

Os generalistas apresentam uma programação diversificada, incluindo obrigatoriamente uma componente informativa, e destinam-se à globalidade do público. Os temáticos apresentam uma programação dedicada a géneros específicos, como o musical ou informativo, dirigindo-se a segmentos específicos do público.

A classificação dos serviços de programas é efetuada pela ERC, no ato da licença ou da autorização, podendo, como adiante se verá, sofrer alterações (cf. modificação do projeto).

À semelhança do verificado quanto às limitações à titularidade do capital social, também no que respeita à tipologia dos serviços de programas a atual Lei da Rádio eliminou as restrições quantitativas por concelho anteriormente consagradas na Lei n.º 4/2001, que determinava que, fora das áreas metropolitanas do Porto e de Lisboa, apenas poderia haver lugar a alterações para temático em concelhos que tivessem pelo menos três serviços de programas, dois dos quais teriam de ser generalistas. Nas áreas metropolitanas, em cada um dos seus municípios era exigido que pelo menos uma frequência permanecesse generalista.

No último apuramento efetuado, a 30 de junho de 2021, estavam classificados como temáticos 79 serviços de programas.

- **Associações e parcerias (artigos 10.º e 11.º)**

É admitido o funcionamento de cadeias parciais – parcerias – entre serviços de programas locais ou regionais, dentro da mesma tipologia (generalistas ou temáticos), desde que as rádios garantam, entre as 7h00 e as 24h00, oito horas diárias de programação própria que promova os elementos culturais locais. Nos termos do artigo 2.º, n.º 1, alínea g), da Lei da Rádio, entende-se por “programação própria” aquela que é “composta por elementos selecionados, organizados e difundidos autonomamente pelo operador de rádio responsável pelo respetivo serviço de programas, com relevância para a audiência da correspondente área geográfica de cobertura, nomeadamente nos planos social, económico, científico e cultural”.

É igualmente admitida a emissão em cadeia total – associação – de serviços de programas temáticos com o mesmo modelo específico de programação, ou seja, estes serviços de programas poderão partilhar a produção e transmitir simultaneamente a programação dos seus ou de um serviço de programas.

Estas associações podem integrar até seis serviços de programas, desde que pertencentes a diferentes distritos, mas não a municípios contíguos, ou até oito, se envolverem também serviços de programas das Regiões Autónomas.

- **Observância do projeto licenciado ou autorizado**

Os operadores de rádio estão obrigados ao cumprimento das condições e dos termos do serviço de programas licenciado ou autorizado (cf. artigo 26.º).

É concedida a possibilidade de tais projetos sofrerem modificações, acompanhando as oscilações de mercado e evolução de tendências dos respetivos públicos-alvo. Tais modificações estão, porém, sujeitas a determinados requisitos, desde logo a aprovação prévia pela ERC, visando a salvaguarda dos interesses do auditório potencial, bem como do pluralismo e diversidade da oferta radiofónica.

Os requisitos estabelecidos no referido artigo 26.º para modificação do projeto licenciado ou autorização são aplicáveis quer às alterações da classificação quanto ao conteúdo da programação quer às alterações quanto à área de cobertura, e apenas podem ocorrer após o decurso de um período de tempo atendendo a determinados momentos tidos por fundamentais num projeto.

Assim, para a possibilidade de concretização de qualquer alteração, a mesma só pode ocorrer dois anos após a atribuição ou cessão da licença, ou após a última modificação de projeto; e no caso das autorizações, tal prazo é de apenas um ano.

As restrições temporais em apreço destinam-se a evitar alterações sistemáticas do tipo de conteúdos emitidos, o que é prejudicial não só ao auditório, mas ao próprio crescimento e sedimentação dos projetos radiofónicos.

#### • **Liberdade de programação**

Tal como sucede com as restantes leis setoriais – Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido<sup>32</sup> e Lei de Imprensa<sup>33</sup> –, a Lei da Rádio consagra, no artigo 29.º, o princípio da liberdade de programação, estabelecendo os limites decorrentes do imperativo de respeito pela dignidade da pessoa humana e dos direitos, liberdades e garantias, vedando também a difusão de programas suscetíveis de incitar ao ódio racial, religioso, político ou gerado pela cor, origem étnica ou nacional, pelo sexo, pela orientação sexual ou deficiência (artigo 30.º, n.ºs 1 e 2).

Está igualmente vedada a cedência de espaços de propaganda política, sem prejuízo do direito de antena.

#### • **Obrigações dos operadores**

Os operadores de rádio devem garantir a observância de uma ética de antena que assegure o respeito pela dignidade da pessoa humana, pelos direitos fundamentais e demais valores constitucionais, em especial o desenvolvimento da personalidade de crianças e adolescentes, designadamente mediante adoção de práticas de autorregulação que garantam tal respeito (cf. artigo 32.º, n.º 1, da Lei da Rádio). Refira-se que no quadro radiofónico nacional não são conhecidos pela ERC operadores que tenham adotado, por sua iniciativa, códigos de conduta internos que promovam tais valores, com exceção da Rádio e Televisão de Portugal<sup>34</sup>. Saliente-se, porém, que a inexistência de tais códigos não isenta, evidentemente, da obrigatoriedade de salvaguarda dos direitos e valores *supra* enunciados, direitos constitucionalmente consagrados e que como tal se impõem.

Para além disso, estão os operadores obrigados a garantir (cf. artigo 32.º, n.º 2, da Lei da Rádio):

- A difusão de uma programação diversificada, que inclua espaços regulares de informação, impondo-se aos serviços de programas generalistas e temáticos informativos a produção e difusão de, pelo menos, três serviços noticiosos diários, a emitir entre as 7 e as 24 horas (cf. artigo 35.º Lei da Rádio);
- Uma programação e uma informação independentes face ao poder político e ao poder económico;
- O respeito pelo pluralismo, rigor e isenção da informação;
- O exercício dos direitos de resposta e de retificação e de antena em períodos eleitorais;
- Assegurar a difusão de programas que promovam a cultura, a língua e a música portuguesas;
- A identificação em antena dos respetivos serviços de programas;
- A difusão de programação, incluindo informativa, com relevância para a audiência da correspondente área de cobertura, nomeadamente nos planos social, económico, científico e cultural.

32 Aprovada pela Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, e pela Lei n.º 74/2020, de 19 de novembro.

33 Aprovada pela Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro, alterada pela Lei n.º 18/2003, de 11 de junho, Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.

34 Disponível em [https://media.rtp.pt/empresa/wp-content/uploads/sites/31/2015/07/Codigo-Etica-Condu-da-RTP\\_1-Fev-2017-1.pdf](https://media.rtp.pt/empresa/wp-content/uploads/sites/31/2015/07/Codigo-Etica-Condu-da-RTP_1-Fev-2017-1.pdf)

Refira-se que as obrigações consagradas são independentes do âmbito geográfico de cobertura, sobressaindo a ténue distinção que a lei setorial faz entre rádios locais, regionais e nacionais, com evidente prejuízo para as estruturas locais, necessariamente mais reduzidas e com menor capacidade de captação de mercado, quer de audiência, quer publicitário.

As especificidades consagradas para os operadores de âmbito local são fundamentalmente duas, sendo a primeira a consagrada no artigo 11.º da Lei da Rádio, que viabiliza a possibilidade de emissão em cadeia entre serviços de programas com a mesma tipologia, estabelecendo para os operadores locais, e apenas para estes, a obrigação de emissão de oito horas de programação própria, obrigação esta que não existe, por exemplo, para rádios regionais que também podem transmitir em cadeia (cf. artigo 11.º, n.º 1, da Lei da Rádio).

O objetivo de tal consagração é reforçado pelo n.º 3 do artigo 32.º, que consagra a segunda especificidade desta tipologia, impondo aos operadores locais a difusão de programação, incluindo informativa, com relevância para a audiência da correspondente área de cobertura, também aqui se excluindo os serviços de âmbito regional.

Aos serviços de programas temáticos também são aplicáveis as obrigações de assegurar uma programação diversificada, que inclua espaços regulares de informação, ou assegurar o respeito pelo pluralismo, rigor e isenção da informação, ou garantir o exercício do direito de antena em períodos eleitorais, mas tendo sempre em conta o respetivo modelo de programação (cf. artigo 32.º, n.º 4).

- **Responsabilidade e autonomia editorial**

No artigo 33.º da Lei da Rádio está previsto o regime da responsabilidade pelos conteúdos, informativos e de programação, dos serviços de programas de rádio, de modo a assegurar a independência e autonomia, determinando que as direções de informação e os jornalistas exercem as suas funções com autonomia editorial, sem interferência dos operadores.

De acordo com o artigo 36.º da mesma lei, as funções de chefia, de coordenação ou de redação, bem como os serviços noticiosos, são obrigatoriamente assegurados por jornalistas ou por equiparados a jornalistas, sendo que, nos serviços de programas de âmbito local, a redação e os serviços noticiosos podem ser igualmente assegurados por colaboradores da área informativa, desde que credenciados nos termos do Estatuto do Jornalista<sup>35</sup> e que os trabalhos por si produzidos não ultrapassem metade do tempo diário de emissão dedicado à informação.

- **Publicidade e patrocínio**

A publicidade radiofónica rege-se pelo Código da Publicidade<sup>36</sup>, com as especificidades previstas no artigo 40.º da Lei da Rádio, realçando-se o limite diário de até 20% do tempo total de emissão nos serviços de programas licenciados.

- **Música portuguesa**

A divulgação da música portuguesa é um claro desígnio da Lei da Rádio, encarando-a como um mecanismo de promoção e de incentivo à produção de música nacional e ao desenvolvimento da indústria com ela relacionada. Nesse sentido, o artigo 41.º da Lei da Rádio prevê uma quota mínima de 25% a 40% de música portuguesa no total de música difundida, sendo que, em concreto, esta quota deverá ser preenchida nos termos dos artigos 43.º e 44.º da Lei da Rádio, ou seja, com música portuguesa recente e música em língua portuguesa composta ou interpretada por cidadãos da União Europeia.

35 Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, na sua redação atual.

36 Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, na sua redação atual.

A quota concreta é estabelecida anualmente por portaria do Governo (cf. artigo 46.º da Lei da Rádio), em função dos dados disponíveis em matéria de consumo da música portuguesa, encontrando-se atualmente fixada em 30% do total da emissão musical.<sup>37</sup>

No serviço público, a percentagem de música portuguesa no primeiro serviço de programas não pode ser inferior a 60% da totalidade da música difundida (cf. artigo 42.º da Lei da Rádio).

Estão excepcionados deste regime os serviços de programas temáticos musicais cujo modelo específico de programação se baseie na difusão de géneros musicais insuficientemente produzidos em Portugal, sendo a determinação dos serviços de programas efetuada com base nos critérios definidos pela ERC no Regulamento n.º 495/2008, de 29 de agosto.

A fiscalização do cumprimento das quotas em apreço compete à ERC, nos termos do disposto no artigo 47.º da Lei da Rádio.

- **Direito de antena, de réplica política e de resposta e retificação**

O direito de antena está consagrado nos artigos 53.º a 57.º da Lei da Rádio, podendo ser exercido, segundo as regras ali previstas, pelos partidos políticos, organizações sindicais, profissionais e representativas das atividades económicas, bem como associações de defesa do ambiente e do consumidor, e, ainda, as organizações não governamentais que promovam a igualdade de oportunidades e a não discriminação.

Em período eleitoral o direito de antena é regulado pela legislação eleitoral<sup>38</sup>.

No artigo 58.º da Lei da Rádio encontra-se consignado o direito de réplica política dos partidos da oposição, nos termos do qual os partidos representados na Assembleia da República que não façam parte do Governo têm direito de réplica, no serviço público de rádio e no mesmo serviço de programas, às declarações políticas proferidas pelo Governo que diretamente os atinjam.

Nos termos do artigo 59.º da Lei da Rádio, têm direito de resposta e retificação nos serviços de programas radiofónicos qualquer pessoa singular ou coletiva, organização, serviço ou organismo público que neles tiver sido objeto de referências, ainda que indiretas, que possam afetar a sua reputação ou bom nome. Terão ainda direito de retificação na rádio sempre que aí tenham sido feitas referências inverídicas ou erróneas que lhes digam respeito.

- **Serviço público de rádio**

A Constituição da República Portuguesa prevê, no artigo 38.º, n.º 5, a existência de um serviço público de rádio, determinando que seja assegurado por uma entidade independente do Governo e da Administração Pública, e cuja programação tenha em consideração o “espectro global de opiniões e interesses políticos, culturais, sociais, religiosos e económicos”.<sup>39</sup>

A concessão do serviço público de rádio é atribuída à Rádio e Televisão de Portugal, S.A., por períodos de 16 anos, nos termos do contrato a celebrar entre o Estado e a concessionária, o qual é objeto de parecer prévio não vinculativo da ERC, nos termos do disposto no artigo 24.º, n.º 3, alínea m), dos Estatutos da ERC.

37 Portaria n.º 24/2021, de 29 de janeiro, estabelece a quota mínima obrigatória de 30 % de música portuguesa na programação musical dos serviços de programas de radiodifusão sonora.

38 Cf. <https://www.cne.pt/content/legislacao-eleitoral>.

39 CARVALHO, Alberto Arons de; CARDOSO, António Monteiro; FIGUEIREDO, João Pedro. *Direito da Comunicação Social*. 3.ª ed., Alfragide: Leya, 2012, p. 313.

A concessionária do serviço público de rádio deverá, observando os princípios da universalidade e da coesão nacional, da diversificação, da qualidade e da indivisibilidade da programação, do pluralismo e do rigor, isenção e independência da informação, bem como do princípio da inovação, apresentar uma programação de referência que promova a formação e a valorização cultural e cívica dos telespectadores, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade.

A Lei n.º 54/2010 reforçou as obrigações do serviço público de rádio, prevendo formas de acompanhamento e fiscalização mais eficazes do cumprimento do contrato de concessão, designadamente a realização de uma auditoria anual a promover pela ERC, com vista a verificar a boa execução do contrato de concessão (cf. artigo 51.º, n.º 4).

As obrigações específicas da concessionária encontram-se elencadas nas alíneas a) a p) do n.º 2 do artigo 49.º da Lei da Rádio, entre as quais se evidenciam a obrigação de prestação de informação isenta, rigorosa, plural e contextualizada, de promoção da cultura portuguesa, de emissão de programação educativa e de entretenimento do público jovem e infantil, a a garantia do exercício dos direitos de antena, de resposta e de réplica política e de assegurar a emissão de mensagens dos órgãos de soberania.

Nos termos da Lei n.º 31/96, de 14 de agosto, o serviço público de rádio e de televisão constitucionalmente consagrado inclui o acesso das Regiões Autónomas às emissoras incumbidas de tal serviço.

O modelo de financiamento e controlo de execução do serviço público de rádio encontra-se previsto na Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto.

- **Regime de responsabilidade**

A responsabilidade civil ou criminal emergente da atividade de rádio é regulada, conforme disposto nos artigos 64.º e 65.º da Lei da Rádio, respetivamente, pelo Código Civil<sup>40</sup> e pelo Código Penal<sup>41</sup>.

- **Atividade ilegal de rádio**

O exercício da atividade de rádio sem a correspondente habilitação é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 320 dias, sendo declarados perdidos a favor do Estado os bens utilizados para o efeito, sem prejuízo dos direitos de terceiros de boa-fé (cf. artigo 66.º da Lei da Rádio).

- **Atentado contra a liberdade de programação e informação**

A liberdade de programação e de informação constitui um princípio fundamental constitucionalmente consagrado, pelo que quem impedir ou perturbar a emissão de serviços de programas radiofónicos ou apreender ou danificar materiais necessários ao exercício da atividade de rádio, fora dos casos previstos na lei e com o intuito de atentar contra a liberdade de programação ou de informação, é punido com pena de prisão até dois anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhe não couber nos termos da lei penal (cf. artigo 68.º da Lei da Rádio).

- **Fiscalização e quadro sancionatório**

A Lei da Rádio prevê no artigo 69.º e seguintes as contraordenações e sanções aplicáveis por inobservância dos seus preceitos, podendo ser agravadas com sanções acessórias (cf. artigo 70.º da Lei da Rádio) e atenuadas ou dispensadas (cf. artigo 71.º da Lei da Rádio)

As coimas previstas na Lei da Rádio situam-se entre €1250 e €100.000, consoante a norma violada e a gravidade da infração (culpa ou negligência).

40 Decreto-Lei n.º 47344/66, de 25 de Novembro, na sua redação atual.

41 Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de Março, na sua redação atual.

Estando em causa serviços de programas locais, os limites mínimos e máximos previstos no artigo 69.º são reduzidos para um terço.

A fiscalização do cumprimento da Lei da Rádio e a competência para a instrução dos processos de contraordenação e aplicação das coimas e sanções acessórias é da ERC (artigo 77.º).

## 1.3 Transparência da titularidade e gestão dos órgãos de comunicação social (Lei n.º 78/2015, de 29 de julho)

Dispunha o primitivo artigo 3.º da Lei da Rádio que a relação dos titulares ou dos detentores de participações no capital social dos operadores de rádio deveria estar disponível no sítio eletrónico dos respetivos órgãos de comunicação social ou, na sua ausência, deveria ser comunicada à ERC. O princípio da publicidade era igualmente aplicável em matéria de identificação dos administradores e dos gestores do operador de rádio, assim como dos seus diretores de conteúdos.

Este artigo foi revogado pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que regula a transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, a qual acrescenta novos e mais exigentes deveres de comunicação e transparência no âmbito em apreço, estabelecendo um regime sancionatório mais robusto do que o anteriormente vigente.

Para cumprimento dos referidos deveres de comunicação e dos previstos no Regulamento da ERC n.º 835/2020, de 2 de outubro, que veio revogar o Regulamento n.º 348/2016, de 1 de abril, foi desenvolvida pela ERC a Plataforma da Transparência, a qual se encontra em pleno funcionamento e acessível em <https://transparencia.erc.pt>.

## 1.4 Regime de licenciamento das estações radiofónicas

O licenciamento de redes e estações de radiocomunicações e a fiscalização da instalação das referidas estações e da utilização do espectro radioelétrico, bem como a definição dos princípios aplicáveis às taxas radioelétricas, à proteção da exposição a radiações eletromagnéticas e à partilha de infraestruturas de radiocomunicações, encontram-se regulados no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, na sua redação atual.

Este regime é complementado com normas relativas à melhoria da qualidade de cobertura e condições técnicas das estações de radiodifusão, aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 126/2002, de 10 de maio<sup>42</sup>.

## 1.5 Sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS)

O regime de instalação e operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS) pelos operadores de radiodifusão sonora encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de setembro, na sua atual redação.

A operação do sistema RDS está sujeita a autorização da ANACOM e só pode ser conferida a operadores de rádio, sendo que, nos casos em que a operação do sistema RDS envolva a transmissão de mensagens através da utilização de radiotexto, a autorização depende de parecer vinculativo da ERC.

<sup>42</sup> Vd. Igualmente a Portaria n.º 121/99, de 15 de fevereiro, que estabelece os procedimentos relativos ao licenciamento, funcionamento, segurança e condições técnicas das estações de radiodifusão.



Do mesmo modo, a fiscalização do conteúdo das mensagens difundidas em radiotexto compete à ERC, sendo igualmente competente para aplicação de coimas por transmissão de mensagens que atentem contra a dignidade da pessoa humana ou sejam contrárias à lei.

## 1.6 Guias eletrónicos de programas de rádio e televisão

O acesso aos guias eletrónicos de programas de rádio ou de televisão, e respetiva ordenação, encontra-se previsto no Regulamento da ERC n.º 36/2011, de 17 de janeiro, que estabelece os parâmetros a que se deve subordinar a conceção, organização e oferta dos guias eletrónicos de programas (GEPs) de rádio e televisão.

Os parâmetros em questão são concretamente os seguintes: a) dever de os operadores de distribuição assegurarem, sendo tecnicamente viável, a possibilidade de opção por GEPs alternativos aos por si disponibilizados; b) dever de os fornecedores de GEPs incluírem nos seus guias todos os serviços de programas de televisão e rádio existentes nas plataformas por si servidas, de acordo com certos critérios de ordenação; c) dever de disponibilização, com 7 dias de antecedência, das grelhas de programação-tipo, incluindo os respetivos dados e metadados, aos fornecedores de GEPs, por parte dos operadores de televisão e rádio; d) dever de divulgação dos GEPs em página própria na internet, de modo a facilitar o acesso aos interessados; e) dever de difusão de informações e acessibilidades disponíveis relativamente a públicos com necessidades especiais; f) dever de respeito dos limites à liberdade de programação e g) dever de respeito pelos princípios e limites consagrados no regime jurídico da publicidade.

## 1.7 Taxas aplicáveis

As taxas a pagar pela atribuição e renovação de licenças e de autorizações a operadores radiofónicos, bem como relativas a outros atos, encontram-se previstas no Decreto-Lei n.º 103/2006, de 7 de junho, que aprova o Regime de Taxas da ERC, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2009, de 28 de maio.<sup>43</sup>

## 1.8 Direitos de autor e direitos conexos

Paralelamente ao quadro normativo específico do setor, que se tem vindo a expor, a atividade de radiodifusão sonora, pressupondo a transmissão pública de obras musicais (fonogramas), encontra-se naturalmente sujeita às regras previstas no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos<sup>44</sup>, estes últimos destinados a proteger as prestações dos artistas intérpretes ou executantes, dos produtores de fonogramas e de videogramas e dos organismos de radiodifusão, e que em nada afetam a proteção dos primeiros sobre a obra utilizada.

Este aspeto é particularmente relevante para a gestão dos operadores de rádio, visto que a sua atividade depende, em larga medida, de conteúdos musicais sobre os quais incidem os direitos em apreço, que se traduzem no pagamento das tarifas em vigor junto das entidades de gestão coletiva (EGC) do direito de autor e dos direitos conexos<sup>45</sup>.

Deste modo, e dado que música e rádio são realidades reciprocamente dependentes, torna-se manifestamente importante a existência de uma clara, justa e consensual definição dos critérios de utilização dos fonogramas e dos métodos de formação de valor de tarifários para o respetivo licenciamento.

43 Cf. também o Acórdão n.º 365/2008 do Tribunal Constitucional e a Portaria n.º 136/2007, de 29 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 70/2009, de 31 de março, e pela Portaria n.º 785/2009, de 27 de julho.

44 Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, na sua redação atual.

45 Idem, artigo 73.º e Lei n.º 26/2015, de 14 de abril, que regula as entidades de gestão coletiva do direito de autor e dos direitos conexos.

## 1.9 Considerações finais

A experiência regulatória de mais de uma década de acompanhamento da aplicação da atual Lei da Rádio revela o importante papel que diversas soluções introduzidas pela Lei n.º 54/2010 tiveram na dinamização e sustentabilidade dos operadores de rádio, mas também demonstra a conveniência de se proceder à revisão de alguns dos seus preceitos, simplificando procedimentos e clarificando obrigações dos operadores, não esquecendo a necessidade de adaptar à atual realidade tecnológica e ao contexto económico.

Com efeito, é inegável a importância que a flexibilização introduzida quanto à participação no capital social de outros operadores teve na sustentabilidade do setor, e que tal abertura contribuiu decisivamente para a transparência da propriedade dos meios, o que se comprova pelo movimento registado nos grandes grupos, pelo reconhecimento e integração dos seus pequenos parceiros, pela consolidação das respetivas estruturas, quer ao nível empresarial, através de alterações de domínio e cessão de licenças, quer ao nível programático, com alterações de projeto e tipologia que viabilizam e asseguram parcerias ou associações de serviços de programas através de centros de produção comuns.

Em contrapartida, tal abertura propiciou uma tendência inicial de concentração que, fruto da debilidade económica das pequenas empresas, que ainda não haviam recuperado da crise económica e financeira de 2008, se traduziu na dificuldade de assegurar o desejável equilíbrio na concorrência entre pequenos e grandes operadores.

Por outro lado, logo após o início de vigência da lei, assistiu-se a uma tendência de criação de rádios temáticas, em particular as musicais, que, no limite, seria suscetível de conduzir, atendendo à inexistência de limitações por concelho e ao facto de alguns concelhos do país serem servidos por apenas uma frequência radiofónica licenciada, ao empobrecimento dos conteúdos radiofónicos e ao enfraquecimento das características de proximidade pela falta de ligação às populações servidas, traduzidos num esvaziamento dos objetivos e fins da atividade de radiodifusão, em particular a local, como sejam a promoção da informação, a formação e entretenimento, o pluralismo político, social e cultural, e a difusão de uma programação, incluindo informativa, destinada à audiência da respetiva área de cobertura.

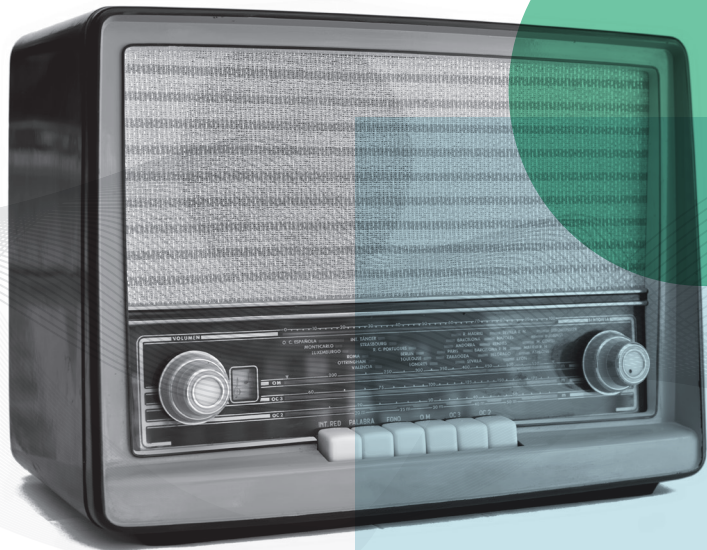
Acresce que tal empobrecimento se apresentava reforçado pela eliminação da obrigação de existência de um estabelecimento do operador na localidade para a qual foi licenciado, perdendo-se, por conseguinte, o nexo de proximidade que fundamenta a existência das rádios locais.

Muito embora a referida tendência não tenha tido o alcance suficiente para causar alarme, fez transparecer a necessidade de se estabelecer um mecanismo que de algum modo possa evitar a supressão do dito nexo de proximidade.

Com o decurso do tempo, foram sendo identificadas diversas outras situações que, na perspetiva do Regulador, merecem reflexão e/ou uma eventual alteração legislativa. A título exemplificativo, consideram-se úteis as seguintes medidas:

- Previsão, na Lei da Rádio, de uma norma relativa ao “âmbito de aplicação”, sujeitando às suas disposições quer os serviços de programas de rádio transmitidos por operadores que prossigam a atividade de rádio sob jurisdição do Estado português, cumulativamente definindo os critérios para se considerar sob essa jurisdição – quer os serviços de programas, independentemente do país de origem da emissão, que sejam emitidos na língua portuguesa e que visem o território nacional. Esta situação tem especial relevo para os programas exclusivamente emitidos por internet que, apesar de não estarem sujeitos a um processo de licenciamento, deverão cumprir várias normas da Lei da Rádio, nomeadamente a necessidade de registo junto da ERC;
- Revisão do conceito de “programação própria” (artigo 2.º, alínea g)), no sentido de fazer recair a tónica na produção efetuada pelos próprios recursos técnicos e humanos do próprio serviço de programas em causa e sempre com relevância para a audiência da correspondente área geográfica de cobertura;

- Revisão das restrições de financiamento (artigo 16.º) ou do regime da publicidade e patrocínio (artigo 40.º) no sentido de impedir a venda de mais do que uma certa percentagem do espaço publicitário (no mínimo, mais do que 50%) e/ou do patrocínio de programas, a apenas uma entidade;
- Clarificação do conceito de alteração de domínio (artigo 2.º, alínea b) e artigo 4.º, n.º 6), no sentido assegurar, tanto quanto possível, a mais correta e uniforme aplicação das regras em apreço;
- Eliminação das “isenções” previstas (cf. artigo 32.º, n.º 3) para as rádios de âmbito regional, quer a da obrigação de programação própria, quer a de programação direcionada, as quais não se compreendem, dado que, tratando-se de serviços de programas mais abrangentes que os locais, têm o potencial de alcançar audiências que não dispõem de rádio local, entendendo-se que reveste grande importância e utilidade que a programação dos serviços regionais atente às preocupações, interesses e informação das populações a que se destina;
- Alargamento de normas aplicáveis à atividade exercida exclusivamente através da internet, para além das previstas no artigo 84.º da Lei da Rádio, designadamente a da “tipologia”, a dos “fins da atividade de rádio” e, tratando-se de rádios com informação, a dos “serviços noticiosos” e a da “qualificação profissional”;
- Reavaliação das condicionantes temporais previstas nos artigos 4.º, n.º 6, e 26.º, n.º 2, em caso de pedidos cumulativos de cessão e modificação de projeto ou de alteração de domínio e modificação de projeto, equacionando a sua pertinência e tendo em vista a simplificação dos respetivos procedimentos;
- Previsão de um prazo máximo para a concretização dos negócios jurídicos previstos nos n.os 6 e 9 do artigo 4.º (alteração de domínio e cessão), por motivos de certeza e segurança jurídica;
- Quanto aos “serviços noticiosos” (artigo 35.º), considera-se que seria útil, à luz dos princípios da proporcionalidade e da adequação, proceder à distinção das obrigações, quer em razão da área de cobertura, quer em razão da temática informativa;
- Revisão do n.º 2 artigo 37.º (programação própria), no sentido de se incluir igualmente a indicação da localidade para a qual se destina a emissão;
- Justifica-se igualmente a revisão do quadro sancionatório (artigo 68.º e seguintes), prevendo uma punição para a violação da obrigação de difusão de programação, incluindo informativa, com relevância para a audiência da correspondente área de cobertura, nomeadamente nos planos social, económico, científico e cultural (cf. artigo 32.º, n.º 3);
- Em matéria sancionatória, e quanto aos responsáveis (artigo 71.º), conviria estabelecer uma punição não apenas para o operador, mas também para o anunciante e ou os restantes participantes no processo, garantindo, para além do mais, uma maior equidade entre todos.



Parte I

# Capítulo 2

Atividade deliberativa da ERC  
no setor da rádio (2011-2020)



## Capítulo 2

# Atividade deliberativa da ERC no setor da rádio (2011-2020)

Adelaide Jesus<sup>46</sup>

Susana Varela<sup>47</sup>

## 2.1 Visão global

As entidades que prosseguem atividades de comunicação social são reguladas pela Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC). Como se encontra definido no artigo 6.º dos seus Estatutos (Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro), de entre essas entidades estão os operadores de rádio e as pessoas singulares ou coletivas que disponibilizam ao público, através de redes de comunicações eletrónicas, serviços de programas de rádio.

No âmbito da sua atividade de regulação, nomeadamente naquilo que está estipulado no n.º 2, al. c), do artigo 24.º dos Estatutos da ERC<sup>48</sup>, o Conselho Regulador procede à aprovação de deliberações, decorrente das suas atribuições legais no domínio da comunicação social. Estas deliberações são posteriormente publicadas no sítio eletrónico da ERC, conforme estipulado no n.º 1 dos referidos Estatutos.

No presente capítulo serão apresentados diversos dados relativos à atividade deliberativa da ERC, no período compreendido entre 2011 e 2020, cujo meio de comunicação social envolvido foi a rádio.

## 2.2 Metodologia

O intervalo temporal tido em conta para o levantamento dos dados referentes à atividade deliberativa da ERC foi de 2011 a 2020, dado que a Lei da Rádio<sup>49</sup> foi publicada em *Diário da República* a 24 de dezembro de 2010. Assim, as deliberações consideradas foram todas aquelas aprovadas pelo Conselho Regulador da ERC a partir de 2011, o ano seguinte à publicação desta lei.

Para uma melhor explicitação dos dados numéricos relativos às deliberações, e para evitar distorções aparentes relacionadas com o número das decisões analisadas no capítulo 3 – Mapeamento do setor da rádio em Portugal, note-se que uma deliberação pode decidir sobre mais do que um pedido (é o caso concreto das modificações de projeto e das cessões de serviços de programas, como adiante se verá).

Todos os dados recolhidos tiveram como fonte de informação o Repositório Institucional das Deliberações da ERC, onde se encontram arquivadas em formato digital as deliberações, aprovadas pelo Conselho Regulador.

A informação foi agrupada em 17 segmentos distintos: Alterações de domínio; Modificações do projeto; Cessões de serviços de programas; Renovações de licença; Revogações de licença; Associações; Parcerias; Conteúdos jornalísticos e rigor informativo; Conteúdos programáticos; Direito de resposta e de retificação; Pluralismo; Direitos dos jornalistas; Publicidade; Registos; Sondagens; Pedidos de parecer; e Pareceres legislativos.

46 Unidade de Biblioteca, Documentação e Arquivo.

47 Unidade de Biblioteca, Documentação e Arquivo.

48 Compete ao Conselho Regulador, no exercício das suas funções de definição e condução de atividades da ERC, aprovar regulamentos, diretivas e decisões, bem como as demais deliberações que lhe são atribuídas pela lei e pelos Estatutos.

49 Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, alterada pela Lei n.º 38/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.

Para os segmentos considerados, fez-se a separação das deliberações em valores numéricos e respetiva representação gráfica de acordo com a seguinte dicotomia:

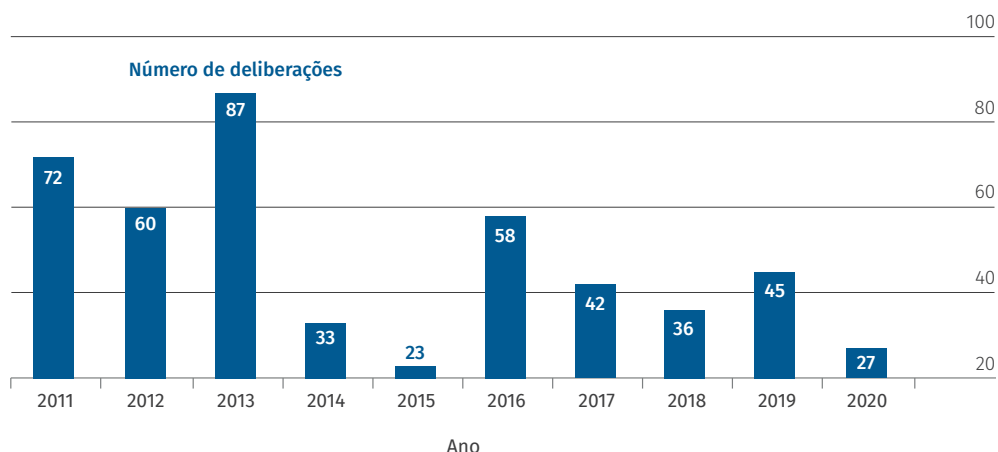
- a) Deliberações em que o pedido do requerente foi autorizado;
- b) Deliberações em que o pedido não foi autorizado pela ERC, nomeadamente, Alterações de domínio, Modificações do projeto, Cessões de serviços de programas e Renovações de licença. Deste conjunto, excecionam-se os segmentos Associações e Parcerias. Embora careçam de requerimento dos interessados, não se justificava a mesma representação, considerando que todas foram autorizadas. De modo idêntico, as Revogações de licença resultaram unicamente da insolvência ou ausência de emissão por um período de tempo determinado na lei.

Os restantes 10 segmentos enunciados anteriormente (Conteúdos jornalísticos e rigor informativo, Conteúdos programáticos, Direito de resposta e de retificação, Pluralismo, Direitos dos jornalistas, Publicidade, Registos, Sondagens, Pedidos de parecer e Pareceres legislativos) não resultam diretamente da solicitação dos interessados.

## 2.3 Número global das deliberações aprovadas de 2011 a 2020

O levantamento realizado é constituído por um total de 483 deliberações, distribuídas pelos 17 segmentos indicados no ponto anterior, no intervalo temporal compreendido entre 2011 e 2020. Em termos globais, o ano em que foram aprovadas mais deliberações de rádio pelo Conselho Regulador da ERC foi 2013, com 87 deliberações, e 2015, aquele em que houve menos deliberações (23). Logo após a publicação da atual Lei da Rádio, no intervalo de 2011 a 2013, foi aprovado um elevado número de deliberações de rádio, resultante de pedidos de alterações de domínio, modificações de projeto, renovações de licença e cessões de serviços de programas.

FIG. 1: DISTRIBUIÇÃO GLOBAL DO NÚMERO DE DELIBERAÇÕES DE RÁDIO APROVADAS, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=483 deliberações (2011-2020)

Seguidamente faremos a análise por segmentos neste período temporal. Do total de 483 deliberações, constata-se que a maioria das aprovadas (96) diz respeito a Alterações de domínio por parte dos operadores de rádio, seguido dos Pedidos de parecer (88) e das Modificações do projeto (87). Os segmentos em que se registaram menos deliberações foram as Sondagens (2), os Registos (3), a Publicidade e os Pareceres legislativos (ambos com 4).



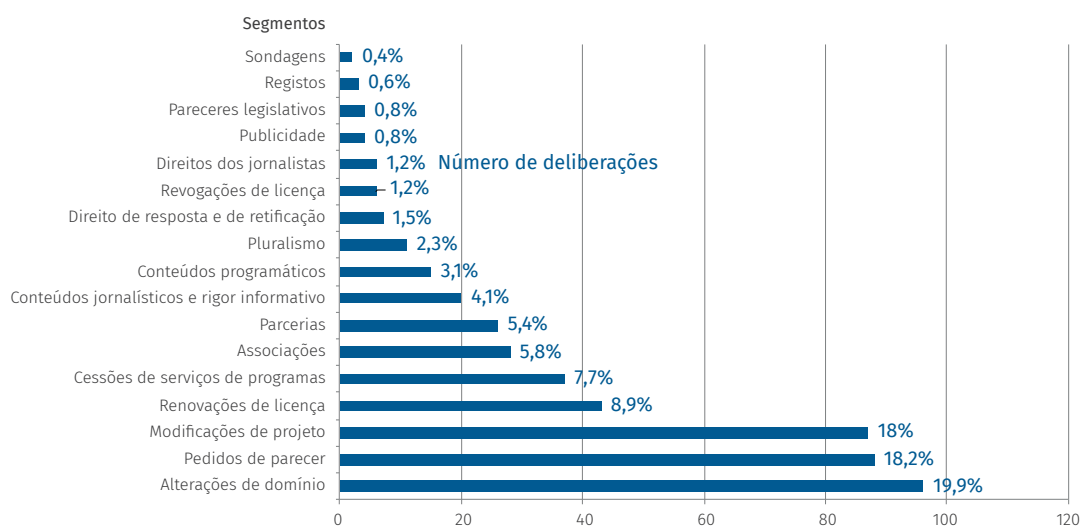
FIG. 2: NÚMERO DE DELIBERAÇÕES DE RÁDIO APROVADAS, POR SEGMENTO (2011-2020)

Deliberações de rádio por segmento (2011 a 2020)	
Segmentos	Nº de deliberações
Alterações de domínio	96
Pedidos de parecer	88
Modificações do projeto	87
Renovações de licença	43
Cessões de serviços de programas	37
Associações	28
Parcerias	26
Conteúdos jornalísticos e rigor informativo	20
Conteúdos programáticos	15
Pluralismo	11
Direito de resposta e de retificação	7
Direitos dos jornalistas	6
Revogações de licença	6
Pareceres legislativos	4
Publicidade	4
Registos	3
Sondagens	2
<b>Total</b>	<b>483</b>

Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

A categoria “Pedido de parecer” inclui a emissão de parecer sobre i) a nomeação / destituição dos diretores e diretores-adjuntos de órgãos de meios de comunicação social públicos; ii) os contratos de concessão de serviço público de rádio e de televisão; as operações de concentração entre operadores de rádio; a operação do sistema RDS que envolva a transmissão de mensagens através da utilização de radiotexto.

FIG. 3: DISTRIBUIÇÃO, EM PORCENTAGEM, DAS DELIBERAÇÕES DE RÁDIO APROVADAS, POR SEGMENTO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

N=483 deliberações de rádio (2011-2020)

## 2.4 Atividade deliberativa por segmento

Em seguida proceder-se-á à apresentação dos dados por segmento.

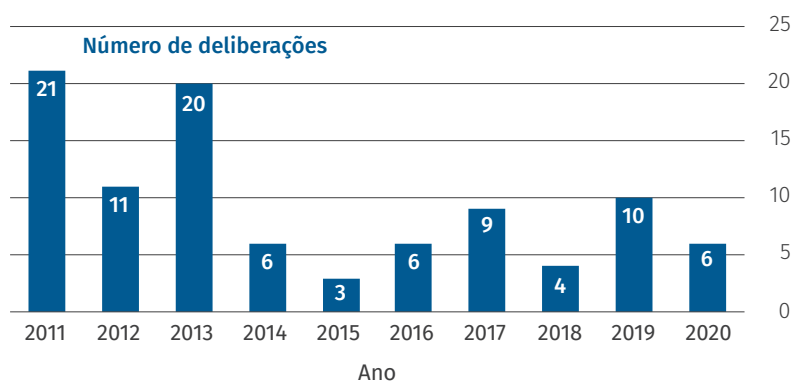
Para cada um dos 17 segmentos analisados foram contabilizadas as deliberações aprovadas por ano (2011 a 2020). Refira-se que para os segmentos Alterações de domínio, Modificações do projeto, Cessões de serviços de programas, Associações e Parcerias, resultantes de pedidos efetuados pelos requerentes, foi possível fazer a distinção entre as deliberações cujos pedidos foram autorizados e aquelas em que não houve autorização. É de salientar que a maioria dos pedidos feitos à ERC foi autorizada.

### 2.4.1 Alterações de domínio

De acordo com o n.º 6 do artigo 4.º da Lei da Rádio, “a alteração de domínio dos operadores que prosseguem a atividade de rádio mediante licença só pode ocorrer três anos após a atribuição original da licença, dois anos após a modificação do projeto aprovado ou um ano após a última renovação, e está sujeita a autorização da ERC”. Assim, os operadores de rádio têm de requerer as alterações de domínio à ERC, que delibera favoravelmente, ou não, a essas alterações.

O Conselho Regulador da ERC produziu mais deliberações sobre alterações de domínio/capital social dos operadores de rádio nos anos 2011 (21), 2012 (11) e 2013 (20). Em termos gerais, de todos os segmentos analisados, este foi aquele que teve mais deliberações (96).

**FIG. 4: NÚMERO DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A ALTERAÇÕES DE DOMÍNIO, POR ANO (2011-2020)**



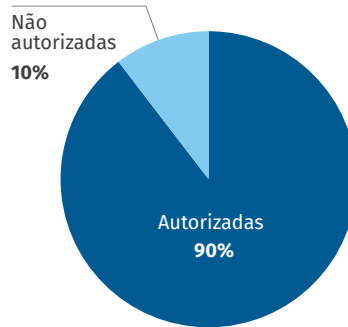
Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=96 deliberações (2011-2020)

Nota: Do conjunto das nove deliberações aprovadas em 2017, a Deliberação ERC/2017/93 (AUT-R) aqui contabilizada foi posteriormente revogada pela Deliberação ERC/2019/201 (AUT-R), aprovada a 24 de julho de 2019 (ver em detalhe no Apêndice, Fig. 1).

Ao fazer a distinção entre as deliberações cujo pedido feito pelo requerente foi autorizado (v. Apêndice Fig. 1) e aquelas em que o pedido não foi autorizado (v. Apêndice Fig. 2), conclui-se que, do total de 96 pedidos, a maioria (86) foi autorizada pela ERC, registando-se apenas 10 pedidos não autorizados. Ou seja, 90% dos pedidos foram deferidos.

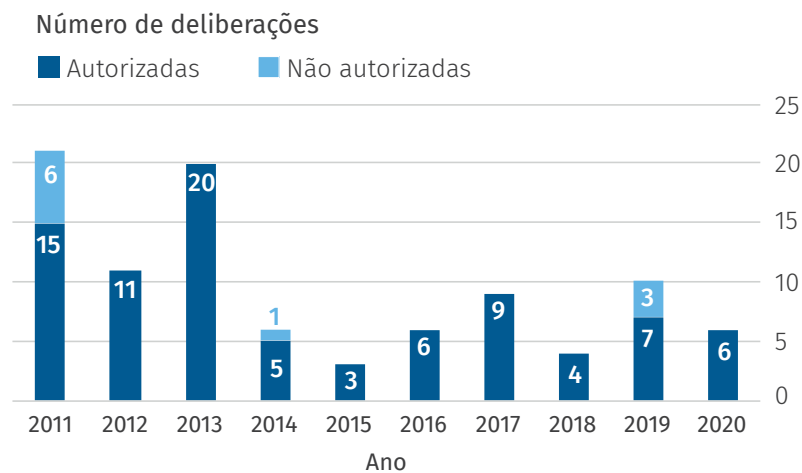


FIG. 5: PERCENTAGEM DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A ALTERAÇÕES DE DOMÍNIO, AUTORIZADAS E NÃO AUTORIZADAS (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=96 deliberações (2011-2020)

FIG. 6: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES RELATIVAS A ALTERAÇÕES DE DOMÍNIO, AUTORIZADAS E NÃO AUTORIZADAS, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=96 deliberações (2011-2020)

## 2.4.2 Modificações do projeto

Conforme estipulado nos Estatutos da ERC<sup>50</sup>, compete ao Conselho Regulador “atribuir os títulos habilitadores do exercício da atividade de rádio e de televisão e decidir, fundamentadamente, sobre os pedidos de alteração dos projetos aprovados”<sup>51</sup>. Os operadores de rádio necessitam, então, de submeter um pedido à ERC solicitando as alterações que pretendem efetuar, nomeadamente quando está em causa a alteração da respetiva classificação quanto ao conteúdo da programação e quanto à área de cobertura<sup>52</sup>.

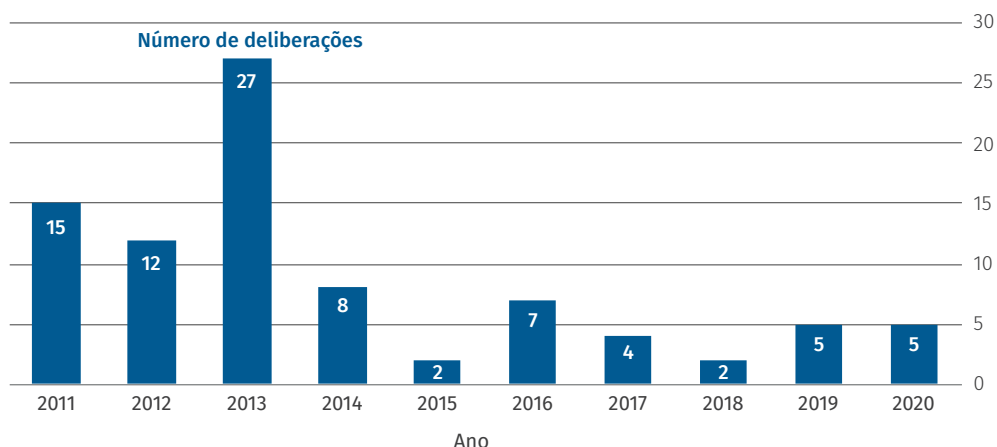
Tal como acontece nas alterações de domínio, a aprovação das deliberações referentes a modificações do projeto de serviços de programas radiofónicos concentrou-se nos anos de 2011 a 2013, sendo que no ano de 2013 foram aprovadas mais deliberações (27). Ao todo, de 2011 a 2020, registaram-se 87 deliberações neste segmento.

50 Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro

51 Alínea e) do artigo 24.º da Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.

52 Cf. n.º 5 e 6 do artigo 26.º da Lei da Rádio (Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, alterada pela Lei n.º 38/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho)

FIG. 7: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES RELATIVAS A MODIFICAÇÕES DO PROJETO, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=87 deliberações (2011-2020)

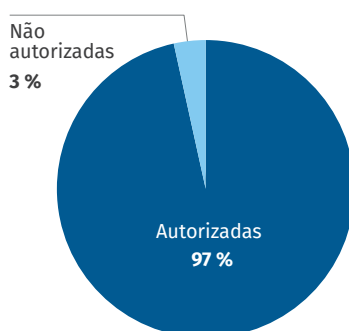
Nota: Do conjunto das 27 deliberações aprovadas em 2013, a Deliberação 141/2013 (AUT-R) aqui contabilizada foi parcialmente revogada pela Deliberação 231/2013 (AUT-R), aprovada a 9 de outubro de 2013 (ver em detalhe no Apêndice, Fig. 3).

Na sua grande maioria, as deliberações relativas a modificações do projeto resultam em autorização. De um total de 87 deliberações que incluem um ou mais pedidos efetuados, 84 resultaram em autorização (v. Apêndice Fig. 3), sendo que apenas três deliberações culminaram em pedidos não autorizados (v. Apêndice Fig. 4). Assim, 97% das deliberações abrangem pedidos deferidos pelo Conselho Regulador da ERC.

Numa mesma deliberação pode ser decidido mais do que um pedido de modificação de projeto. Saliente-se que mais adiante, no capítulo 3, será feita uma análise mais exaustiva e pormenorizada relativamente às modificações de projeto por operador e respetivos serviços de programas.

Este capítulo apenas se refere ao número, em valor absoluto, de deliberações produzidas pela ERC no segmento Modificações do projeto, cuja decisão final da ERC foi autorizar ou não autorizar o(s) pedido(s) realizado(s).

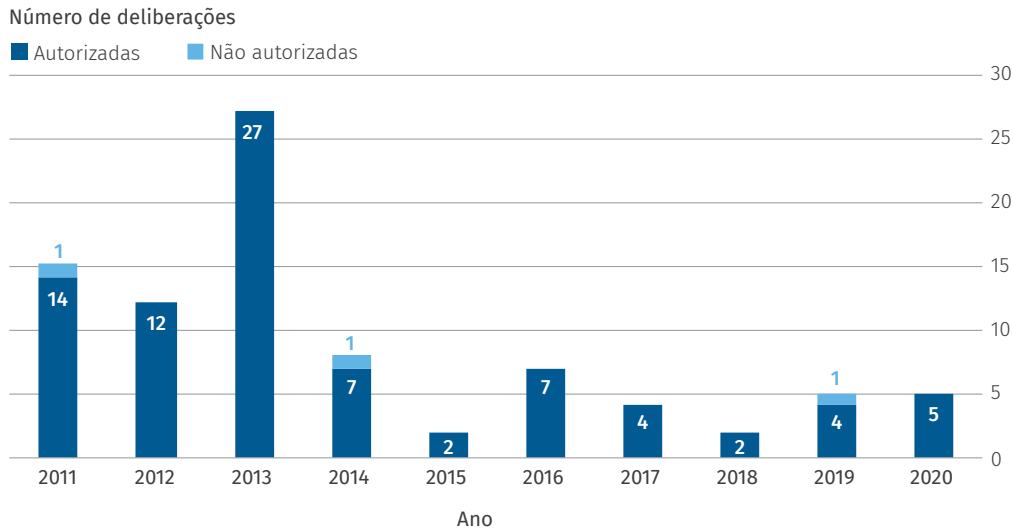
FIG. 8: PERCENTAGEM DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A MODIFICAÇÕES DO PROJETO, AUTORIZADAS E NÃO AUTORIZADAS (2011-2020) <sup>53</sup>



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=87 deliberações (2011-2020)

<sup>53</sup> Refira-se que uma deliberação pode decidir sobre mais do que um pedido feito à ERC.

FIG. 9: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES RELATIVAS A MODIFICAÇÕES DO PROJETO, AUTORIZADAS E NÃO AUTORIZADAS, POR ANO (2011-2020)



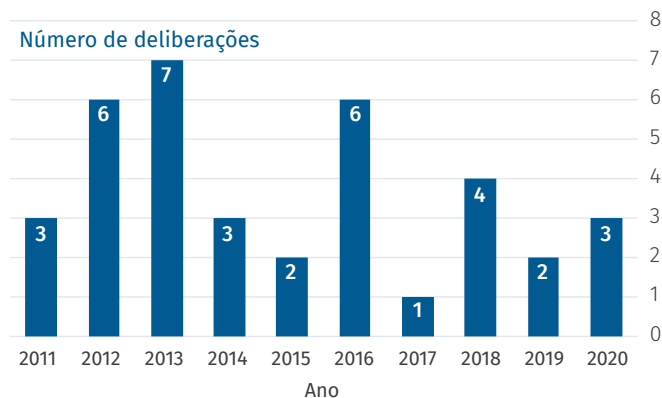
Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=87 deliberações (2011-2020)

### 2.4.3 Cessões de serviços de programas

De acordo com n.º 9 do artigo 4.º da Lei da Rádio, “é permitida, nos termos previstos para a alteração de domínio dos operadores, a cessão de serviços de programas de âmbito local e das respetivas licenças ou autorizações, quando comprovadamente útil para a salvaguarda do projeto licenciado ou autorizado e desde que seja transmitida a universalidade dos bens, dos direitos e das obrigações, incluindo as de natureza laboral, exclusivamente afetos ao serviço de programas em causa”. Esta cessão depende da autorização da ERC. Caso os operadores de rádio não efetuem o pedido de autorização, sujeitam-se a uma contraordenação punível com coima, conforme estipulado no artigo 69.º da Lei da Rádio.

De 2011 a 2020 foram aprovadas 37 deliberações respeitantes a cessões de serviços de programas. Neste segmento, 2013 foi o ano que registou o maior número de deliberações, com um total de sete.

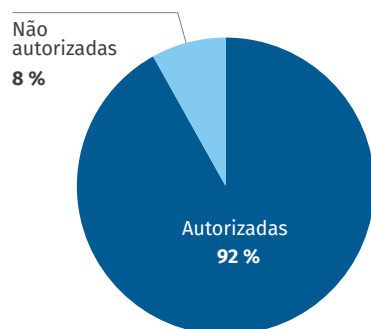
FIG. 10: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES RELATIVAS A CESSÕES DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=37 deliberações (2011-2020)

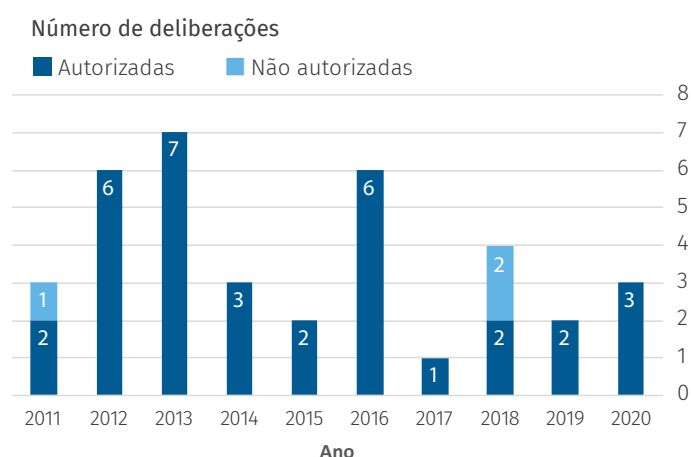
Nota: Do conjunto das sete deliberações aprovadas em 2013, a Deliberação 120/2013 (AUT-R) aqui contabilizada foi posteriormente revogada pela Deliberação 270/2013 (AUT-R), aprovada a 18 de dezembro de 2013 (ver em detalhe no Apêndice, Fig. 5).

FIG. 11: PERCENTAGEM DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A CESSÕES DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS, AUTORIZADAS E NÃO AUTORIZADAS (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=37 deliberações (2011-2020)

FIG. 12: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES RELATIVAS A CESSÕES DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS, AUTORIZADAS OU NÃO AUTORIZADAS, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=37 deliberações (2011-2020)

## 2.4.4 Renovações de licença

Compete à ERC renovar as licenças para o exercício da atividade de rádio<sup>54</sup>, mediante um pedido efetuado por parte dos operadores de rádio para essa renovação. As licenças para o exercício da atividade de rádio têm a duração de 15 anos e podem ser renovadas por iguais períodos de tempo<sup>55</sup>.

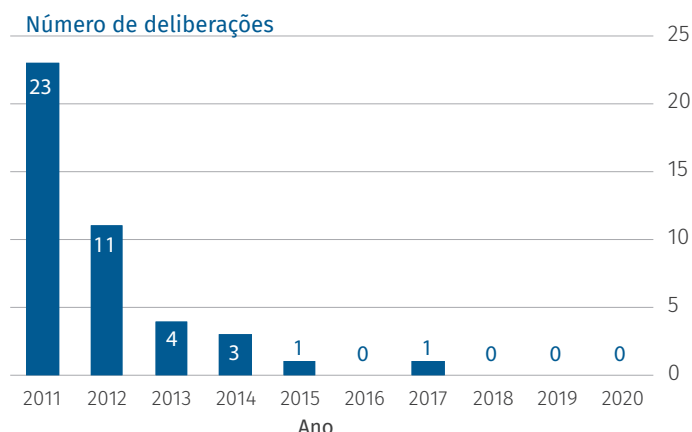
Das 43 deliberações relativas a renovações de licença aprovadas entre 2011 e 2020, 34 foram aprovadas em 2011 e 2012. A partir de 2013, existem poucas renovações de licença, dado que a maior parte dos pedidos efetuados à ERC ocorreram antes de 2011<sup>56</sup>.

54 Cf. n.º 1 do artigo 23.º da Lei da Rádio.

55 Cf. n.º 1 do artigo 27.º da Lei da Rádio.

56 Em 2009 registou-se o maior número de deliberações relativas a renovações de licença – 179. No ano anterior, em 2008, contam-se 64 deliberações e, em 2010, 52 deliberações.

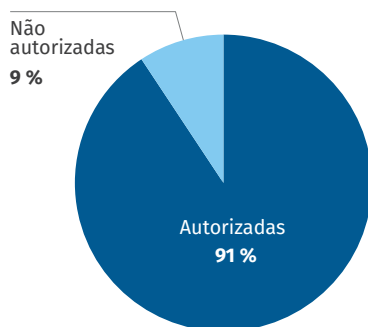
FIG. 13: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES RELATIVAS A RENOVAÇÕES DE LICENÇA, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=43 deliberações (2011-2020)

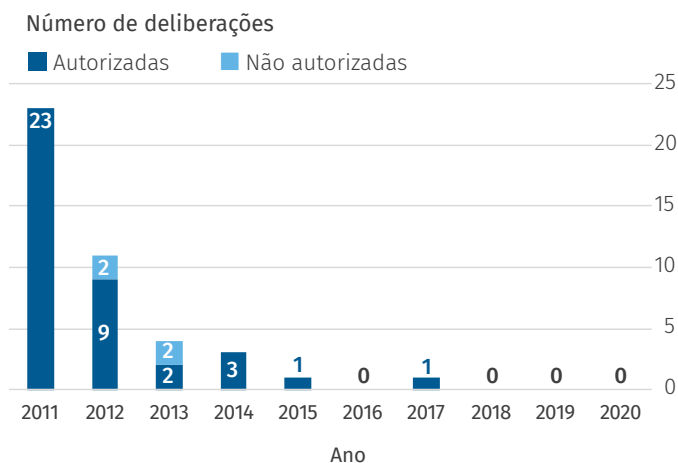
Dos 43 pedidos de renovação de licença, 39 foram autorizados pela ERC (v. Apêndice Fig. 7), o que representa 91% do total, e apenas quatro foram indeferidos, dois em 2012 e dois em 2013 (v. Apêndice Fig. 8).

FIG. 14: PERCENTAGEM DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A RENOVAÇÕES DE LICENÇA, AUTORIZADAS E NÃO AUTORIZADAS (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=43 deliberações (2011-2020)

FIG. 15: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES RELATIVAS A RENOVAÇÕES DE LICENÇA, AUTORIZADAS E NÃO AUTORIZADAS, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=43 deliberações (2011-2020)

## 2.4.5 Revogações de licença

É também competência da ERC “revogar as licenças e as autorizações para o exercício da atividade de rádio”<sup>57</sup>, tal como está definido nos seus Estatutos no artigo 24.º, n.º 3, alínea f)<sup>58</sup>.

Ao todo, de 2011 a 2020, apenas se registaram seis revogações de licença (v. Apêndice Fig. 9), as quais tiveram como fundamento a insolvência dos operadores de rádio ou a ausência de emissões por um período superior a dois meses.

FIG. 16: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM QUE FOI DECIDIDA A REVOGAÇÃO DE LICENÇAS, POR ANO (2011-2020)



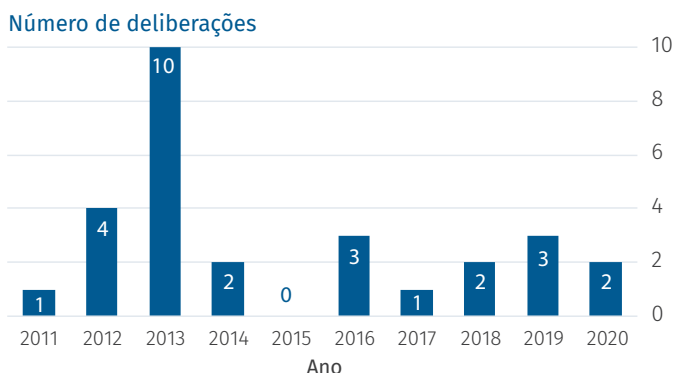
Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=6 deliberações (2011-2020)

## 2.4.6 Associações de serviços de programas

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 10.º da Lei da Rádio, “os serviços de programas temáticos que obedeçam a uma mesma tipologia e a um mesmo modelo específico podem, quando emitam a partir de diferentes distritos e de concelhos não contíguos, associar-se entre si, para a produção partilhada e transmissão simultânea da programação”.

Dos 28 pedidos de associação de serviços de programas feitos à ERC, todos foram autorizados (v. Apêndice Fig. 10). 2013 foi o ano em que se registaram mais pedidos (10).

FIG. 17: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM QUE FORAM AUTORIZADAS ASSOCIAÇÕES DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=28 deliberações (2011-2020)

57 N.º 1 do artigo 23.º da Lei da Rádio.

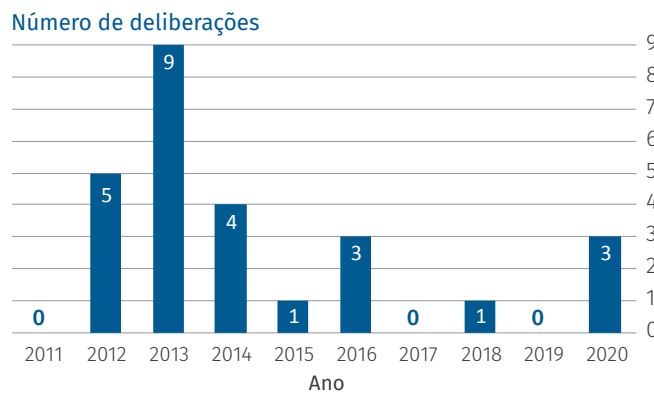
58 “Compete, designadamente, ao conselho regulador no exercício de funções de regulação e supervisão: (...) f) Aplicar as normas sancionatórias previstas na legislação sectorial específica, designadamente a suspensão ou a revogação dos títulos habilitadores do exercício da atividade de rádio e de televisão e outras sanções previstas nas Leis n.º 4/2001, de 23 de fevereiro, e 32/2003, de 22 de agosto”.

## 2.4.7 Parcerias de serviços de programas

As parcerias de serviços de programas verificam-se quando os serviços de programas de âmbito local ou regional transmitem em cadeia a programação de outros serviços de programas com a mesma tipologia<sup>59</sup>.

Tal como se verificou com as associações, 2013 foi o ano em que foram autorizadas mais parcerias (nove). Ao todo, de 2011 a 2020, o Conselho Regulador da ERC aprovou 26 deliberações relativas a parcerias, todas autorizando o pedido feito pelos requerentes (v. Apêndice Fig. 11).

FIG. 18: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM QUE FORAM AUTORIZADAS PARCERIAS, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=26 deliberações (2011-2020)

## 2.4.8 Conteúdos jornalísticos e rigor informativo

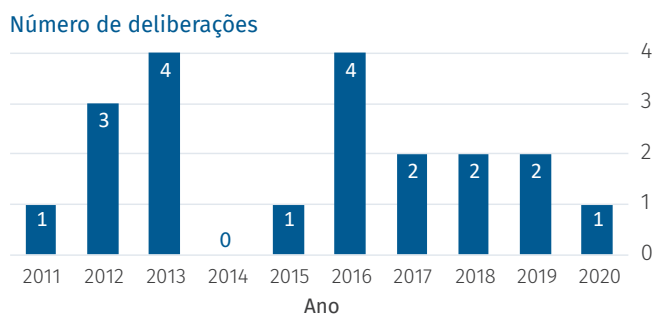
Conforme fixado na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, compete ao Conselho Regulador “fazer respeitar os princípios e limites legais aos conteúdos difundidos pelas entidades que prosseguem atividades de comunicação social, designadamente em matéria de rigor informativo e de proteção dos direitos, liberdades e garantias pessoais”.

No que diz respeito à rádio, são poucas as deliberações (20) que estão relacionadas com conteúdos jornalísticos e rigor informativo (v. Apêndice Fig. 12). Os anos de 2013 e 2016 foram os que registaram maior número de deliberações deste segmento, com apenas quatro em cada um desses anos.

As deliberações registadas neste segmento decorreram essencialmente de participações e queixas que alegavam falta de isenção e rigor informativo por parte dos órgãos de comunicação social, bem como da violação dos direitos de personalidade dos queixosos. A maioria (13) foi considerada improcedente ou arquivada. Verificou-se a procedência, total ou parcial, das participações e queixas em seis das deliberações, havendo apenas uma deliberação que resultou em advertência.

59 Cf. n.º 1 do artigo 11.º da Lei da Rádio.

FIG. 19: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO REGULADOR NO SEGMENTO CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS E RIGOR INFORMATIVO, POR ANO (2011-2020)



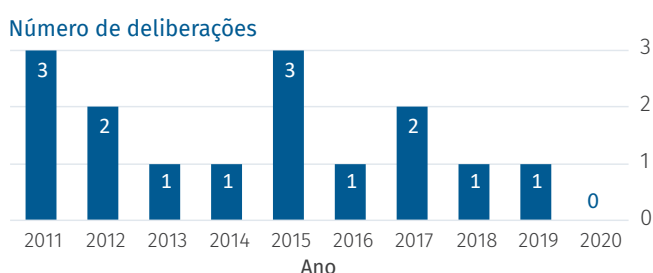
Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

N=20 deliberações (2011-2020)

## 2.4.9 Conteúdos programáticos

Assim como nos conteúdos jornalísticos e rigor informativo, também no segmento dos Conteúdos programáticos contam-se poucas deliberações, apenas 15 (v. Apêndice Fig. 13), nas quais se analisaram maioritariamente os limites à liberdade de programação, os direitos fundamentais (em especial os direitos de personalidade), a discriminação, o incitamento ao ódio e à violência, o incumprimento das obrigações a que estão sujeitos os serviços de programas e a inobservância do projeto licenciado.

FIG. 20: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO REGULADOR NO SEGMENTO CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

N=15 deliberações (2011-2020)

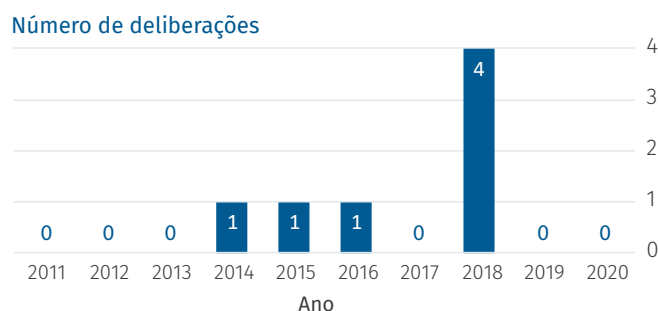
## 2.4.10 Direito de resposta e de retificação

Decorre das atribuições da ERC assegurar o exercício do direito de resposta (alínea f) do artigo 8.º dos seus Estatutos). Conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 59.º da Lei da Rádio, “tem direito de resposta nos serviços de programas radiofónicos qualquer pessoa singular ou coletiva, organização, serviço ou organismo público que neles tiver sido objeto de referências, ainda que indiretas, que possam afetar a sua reputação ou bom nome”.

De 2011 a 2020 foram aprovadas apenas sete deliberações sobre direito de resposta e de retificação (v. Apêndice Fig. 14), sendo que em 2018 foram aprovadas quatro deliberações, uma deliberação por ano de 2014 a 2016 e zero deliberações nos anos restantes.



FIG. 21: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO REGULADOR NO SEGMENTO DIREITO DE RESPOSTA E DE RETIFICAÇÃO, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=7 deliberações (2011-2020)

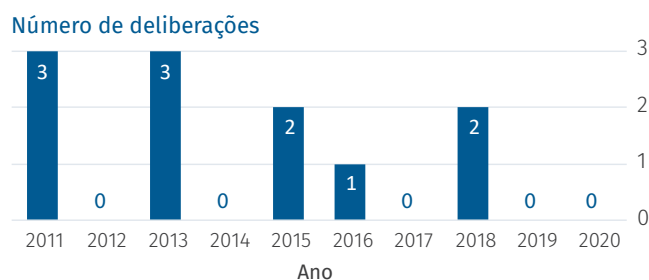
## 2.4.11 Pluralismo

Os operadores de rádio têm por obrigação “assegurar o respeito pelo pluralismo, rigor e isenção da informação” (alínea c) do artigo 32.º da Lei da Rádio), bem como “promover a cidadania e a participação democrática e respeitar o pluralismo político, social e cultural” (alínea c) do artigo 12.º da mesma lei).

A ERC deve “garantir a efetiva expressão e o confronto das diversas correntes de opinião, em respeito pelo princípio do pluralismo e pela linha editorial de cada órgão de comunicação social” (alínea e) do n.º 8 dos seus Estatutos), assim como “proceder à identificação dos poderes de influência sobre a opinião pública, na perspetiva da defesa do pluralismo e da diversidade, podendo adotar as medidas necessárias à sua salvaguarda” (alínea q) do n.º 3 do artigo 24.º dos referidos Estatutos).

No segmento do Pluralismo também se verifica um número muito reduzido de deliberações aprovadas (11) entre 2011 e 2020 (v. Apêndice Fig. 15). Em metade desses anos não existiu qualquer deliberação.

FIG. 22: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO REGULADOR NO SEGMENTO PLURALISMO, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=11 deliberações (2011-2020)

## 2.4.12 Direitos dos jornalistas

Compete à ERC “assegurar o livre exercício do direito à informação e à liberdade de imprensa”, nomeadamente no que concerne ao direito de acesso dos jornalistas (artigos 8.º, 9.º e 10.º do Estatuto do Jornalista<sup>60</sup>).

60 Lei n.º 1/99, de 13 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2007, de 6 de novembro.

No segmento dos Direitos dos jornalistas, só seis deliberações foram aprovadas entre 2011 e 2020 (v. Apêndice Fig. 16), geralmente uma deliberação por ano, naqueles em que ocorreram aprovações. O ano que teve duas deliberações foi 2012, o máximo registado.

As deliberações deste segmento foram desencadeadas por alegada violação do direito à informação, nomeadamente no acesso a recintos desportivos, e por não ter sido concedida credenciação para aceder a jogos de futebol. Em três dessas deliberações, as queixas foram consideradas improcedentes e nas restantes verificou-se a procedência.

**FIG. 23: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO REGULADOR NO SEGMENTO DIREITOS DOS JORNALISTAS, POR ANO (2011-2020)**



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=6 deliberações (2011-2020)

## 2.4.13 Publicidade

Conforme estipulado no n.º 1 do artigo 40.º da Lei da Rádio, “a publicidade radiofónica rege-se pelo disposto no Código da Publicidade”. Os restantes números deste artigo estabelecem igualmente normas específicas para a inserção de publicidade e patrocínio nos conteúdos, na programação e nas emissões dos serviços de programas radiofónicos.

A ERC fiscaliza também os deveres de transparência a que estão sujeitas as campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, previstas na Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto.

No segmento da Publicidade só foram registadas quatro deliberações entre 2011 e 2020 (v. Apêndice Fig. 17), em três desses anos, sendo que em todos os outros não foi aprovada qualquer deliberação. Duas das deliberações deste segmento, uma de 2011 e outra de 2019, dizem respeito a patrocínios.

As decisões tomadas pelo Conselho Regulador, patentes nas deliberações deste segmento, foram de arquivamento em duas delas, uma de procedência e outra de revogação de deliberação.

**FIG. 24: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO REGULADOR NO SEGMENTO PUBLICIDADE, POR ANO (2011-2020)**



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=4 deliberações (2011-2020)

## 2.4.14 Registos dos órgãos de comunicação social

Conforme estipulado nos seus Estatutos, na Lei da Rádio e no Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, republicado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2009, de 27 de janeiro e alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 7/2021, de 6 de dezembro, compete à ERC promover o registo dos órgãos de comunicação social sujeitos a registo, entre os quais os operadores de rádio e os serviços de programas difundidos exclusivamente pela internet.

No intervalo temporal 2011-2020, apenas foram aprovadas três deliberações no segmento dos Registos, uma em 2019 e duas em 2020 (v. Apêndice Fig. 18), todas relacionadas com o incumprimento do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, atinente à obrigatoriedade de averbamento das alterações que ocorram aos elementos constantes do registo dos operadores de rádio e respetivos serviços de programas. Nas deliberações de 2019 foi instaurado um processo de contraordenação e na de 2020 o Conselho Regulador decidiu aplicar uma pena de admoestação.

FIG. 25: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO REGULADOR NO SEGMENTO REGISTOS, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=3 deliberações (2011-2020)

## 2.4.15 Sondagens

Cabe à ERC “zelar pelo rigor e isenção das Sondagens e inquéritos de opinião”<sup>61</sup> divulgados nos órgãos de comunicação social e pelo cumprimento das normas fixadas pelo Regime jurídico da publicação ou difusão de sondagens e inquéritos de opinião (Lei n.º 10/2000, de 21 de junho), entre elas a credenciação de entidades que realizam sondagens de opinião<sup>62</sup>.

No que concerne ao segmento das sondagens, só há registo de duas deliberações, uma em 2011 e outra em 2016 (v. Apêndice Fig. 19). Em ambas esteve em causa a divulgação de sondagens em que se verificou o incumprimento face às informações que devem acompanhar a publicação de sondagens de opinião em órgãos de comunicação social, conforme definido no n.º 2 do artigo 7.º da Lei das Sondagens. Numa das deliberações, o operador de rádio procedeu à divulgação da sondagem sem efetuar primeiro o seu depósito na ERC, procedimento obrigatório estipulado no artigo 5.º da Lei das Sondagens.

FIG. 26: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO REGULADOR NO SEGMENTO SONDAJENS, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=2 deliberações (2011-2020)

61 Alínea z) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC.

62 Alínea a) do n.º 2 da Lei das Sondagens.

## 2.4.16 Pedidos de parecer

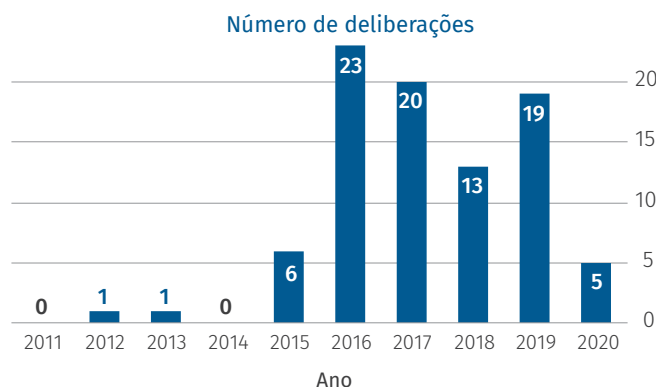
É competência da ERC, conforme fixado nas alíneas l) e m) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos, “emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos diretores e diretores-adjuntos de órgãos de meios de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação” e “emitir parecer prévio e não vinculativo sobre os contratos de concessão de serviço público de rádio e de televisão, bem como sobre as respetivas alterações”.

A ERC emite também parecer prévio sobre as operações de concentração entre operadores de rádio sujeitas a intervenção da autoridade reguladora da concorrência<sup>63</sup>.

Ainda de acordo com o definido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/98, de 2 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2015, de 28 de outubro, “nos casos em que a operação do sistema RDS envolva a transmissão de mensagens através da utilização de radiotexto, a ANACOM promove a consulta prévia da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC)”.

Dos segmentos analisados neste estudo, o dos Pedidos de parecer é o segundo com mais deliberações aprovadas – 88 (v. Apêndice Fig. 20). A grande maioria delas (75) foi registada entre 2016 e 2019.

FIG. 27: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO REGULADOR NO SEGMENTO PEDIDOS DE PARECER, POR ANO (2011-2020)



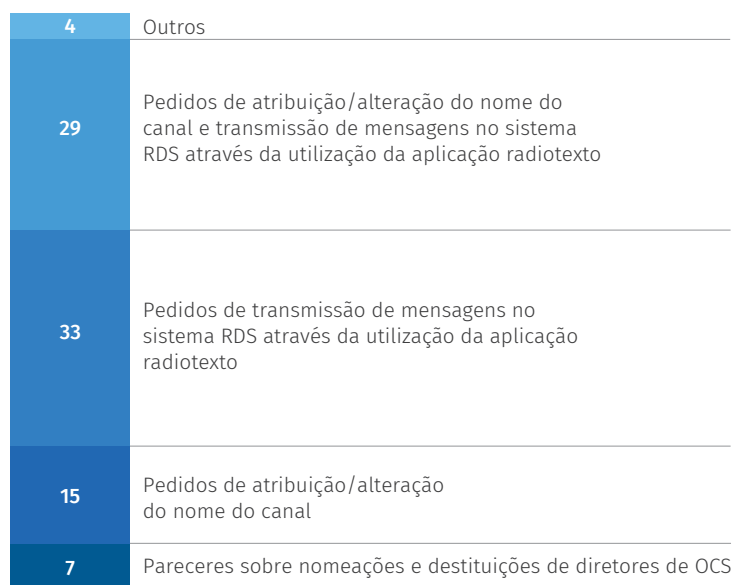
Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=88 deliberações (2011-2020)

Os pedidos de parecer feitos à ERC por parte dos operadores radiofónicos dizem essencialmente respeito a três situações: pareceres sobre nomeações e destituições de diretores de órgãos de comunicação social; pedidos de atribuição/ alteração do nome do canal; e pedidos de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto. Sucede frequentemente que numa mesma deliberação se referem um pedido efetuado para atribuição ou alteração do nome do canal e outro para transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto.

Parte significativa das deliberações no segmento dos Pedidos de parecer (33) diz respeito a pedidos de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização de radiotexto (v. Apêndice Fig. 23).

63 N.º 1 do artigo 4.º da Lei da Rádio.

FIG. 28: NÚMERO DE DELIBERAÇÕES DE ACORDO COM O TIPO DE PARECER (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

### 2.4.17 Pareceres legislativos

De 2011 a 2020, as quatro deliberações que se incluem no segmento dos Pareceres legislativos são maioritariamente propostas de alterações legislativas (v. Apêndice Fig. 26). Apenas uma diz respeito ao projeto de alteração ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Radiodifusão Sonora. As duas deliberações de 2014 são relativas a propostas de alteração à Lei da Rádio e a deliberação registada em 2015 é um parecer relativo ao projeto de alteração do Decreto-lei n.º 272/98, de 2 de setembro, referente ao sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS).

FIG. 29: DISTRIBUIÇÃO DAS DELIBERAÇÕES APROVADAS PELO CONSELHO REGULADOR NO SEGMENTO PARECERES LEGISLATIVOS, POR ANO (2011-2020)



Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações  
N=4 deliberações (2011-2020)

## 2.5 Atividade deliberativa por ano

Seguidamente, com base nos segmentos definidos, proceder-se-á à análise da distribuição das deliberações por segmento e em cada um dos 10 anos a que se refere o presente estudo.

O maior número de deliberações de rádio concentra-se, quase em todos os anos, nos segmentos: Alterações de domínio, Modificações de projeto, Cessões de serviços de programas, Renovações de licença, Associações, Parcerias e Pedidos de parecer.

Por outro lado, verifica-se, em mais do que um segmento, a ausência de deliberações em vários anos analisados, o que se observa principalmente em Registos de órgãos de comunicação social e Sondagens, ambos com sete anos sem deliberações aprovadas<sup>64</sup>; Direito de resposta e de retificação, Publicidade e Pareceres legislativos, todos com seis anos em que não se registaram deliberações<sup>65</sup>; Revogações de licença e Pluralismo, ambos com cinco anos sem qualquer deliberação aprovada<sup>66</sup>; e Direitos dos jornalistas com cinco anos sem deliberações aprovadas<sup>67</sup>.

### Dados de 2011

Das 72 deliberações aprovadas em 2011, a maioria (83%) incidiu sobre renovações de licença (23), alterações de domínio (21) e modificações de projeto (15). As restantes deliberações distribuem-se por outros segmentos. Contudo, são muito poucas, havendo sete segmentos sem qualquer registo de deliberações.

FIG. 30: NÚMERO DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A CADA SEGMENTO EM 2011

Ano 2011	
Segmentos	Nº de deliberações
Renovações de licença	23
Alterações de domínio	21
Modificações de projeto	15
Conteúdos programáticos	3
Pluralismo	3
Cessões de serviços de programas	3
Associações	1
Conteúdos jornalísticos e rigor informativo	1
Publicidade	1
Sondagens	1
Revogações de licença	0
Parcerias	0
Direito de resposta e de retificação	0
Direitos dos jornalistas	0
Registos	0
Pedidos de parecer	0
Pareceres legislativos	0
<b>Total</b>	<b>72</b>

Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

### Dados de 2012

Em 2012, tal como em 2011, contabilizaram-se mais deliberações relativas a modificações de projeto (12), alterações de domínio (11) e renovações de licença (11), o que representa mais de metade (56%) das 60 deliberações de rádio aprovadas nesse ano. Sublinha-se o facto de em 2012 existirem cinco segmentos sem deliberações.

64 Nos intervalos temporais 2012-2015 e 2017-2020, não foram publicadas deliberações no segmento das Sondagens, e de 2011 a 2018 não se registaram quaisquer deliberações no segmento dos Registos de órgãos de comunicação social.

65 O segmento do Direito de resposta e de retificação não teve deliberações publicadas entre 2011 e 2013, em 2017, 2019 e 2020. No segmento da Publicidade isso verificou-se entre 2013 e 2018 e em 2020. Quanto ao segmento dos Pareceres legislativos, não se registaram quaisquer deliberações em 2011, 2013 e no intervalo 2016-2020.

66 Nos anos de 2011 a 2013, 2015 e 2020 não foram publicadas deliberações no segmento das Revogações de licença. Relativamente ao segmento do Pluralismo, essa ausência verificou-se em 2012, 2014, 2017, 2019 e 2020.

67 Em 2011, 2015 e de 2018 a 2020.

FIG. 31: NÚMERO DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A CADA SEGMENTO EM 2012

Ano 2012	
Segmentos	Nº de deliberações
Modificações de projeto	12
Alterações de domínio	11
Renovações de licença	11
Cessões de serviços de programas	6
Parcerias	5
Associações	4
Conteúdos jornalísticos e rigor informativo	3
Conteúdos programáticos	2
Direitos dos jornalistas	2
Publicidade	2
Pedidos de parecer	1
Pareceres legislativos	1
Revogações de licença	0
Direito de resposta e de retificação	0
Pluralismo	0
Registos	0
Sondagens	0
<b>Total</b>	<b>60</b>

Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

### Dados de 2013

Em 2013 registaram-se 27 deliberações atinentes a modificações de projeto, 20 a alterações de domínio, 10 a associações e 9 a parcerias. De um total de 87 deliberações aprovadas neste ano, constata-se que 76% delas se incluem nestes quatro segmentos. Tal como se verifica nos anos anteriores, em 2013 houve seis segmentos que não tiveram qualquer deliberação associada.

FIG. 32: NÚMERO DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A CADA SEGMENTO EM 2013

Ano 2013	
Segmentos	Nº de deliberações
Modificações de projeto	27
Alterações de domínio	20
Associações	10
Parcerias	9
Cessões de serviços de programas	7
Renovações de licença	4
Conteúdos jornalísticos e rigor informativo	4
Pluralismo	3
Conteúdos programáticos	1
Direitos dos jornalistas	1
Pedidos de parecer	1
Revogações de licença	0
Direito de resposta e de retificação	0

Publicidade	0
Registos	0
Sondagens	0
Pareceres legislativos	0
<b>Total</b>	<b>87</b>

Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

### Dados de 2014

Os três segmentos com mais deliberações aprovadas em 2014 foram os relativos a modificações de projeto (8), alterações de domínio (6) e parcerias (4). Juntos representam 55% das deliberações. Também neste ano seis segmentos não têm deliberações registadas.

**FIG. 33: NÚMERO DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A CADA SEGMENTO EM 2014**

Ano 2014	
Segmentos	Nº de deliberações
Modificações de projeto	8
Alterações de domínio	6
Parcerias	4
Cessões de serviços de programas	3
Renovações de licença	3
Revogações de licença	2
Associações	2
Pareceres legislativos	2
Conteúdos programáticos	1
Direito de resposta e de retificação	1
Direitos dos jornalistas	1
Conteúdos jornalísticos e rigor informativo	0
Pluralismo	0
Publicidade	0
Registos	0
Sondagens	0
Pedidos de parecer	0
<b>Total</b>	<b>33</b>

Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

### Dados de 2015

Mais de um quarto das deliberações aprovadas em 2015 (26%) diz respeito ao segmento dos Pareceres legislativos, com seis deliberações. Os restantes segmentos têm três ou menos deliberações, havendo seis deles sem qualquer deliberação aprovada.

**FIG. 34: NÚMERO DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A CADA SEGMENTO EM 2015**

Ano 2015	
Segmentos	Nº de deliberações
Pedidos de parecer	6
Alterações de domínio	3



Conteúdos programáticos	3
Modificações de projeto	2
Cessões de serviços de programas	2
Pluralismo	2
Renovações de licença	1
Parcerias	1
Conteúdos jornalísticos e rigor informativo	1
Direito de resposta e de retificação	1
Pareceres legislativos	1
Revogações de licença	0
Associações	0
Direitos dos jornalistas	0
Publicidade	0
Registos	0
Sondagens	0
<b>Total</b>	<b>23</b>

Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

### Dados de 2016

Em 2016, o segmento dos Pedidos de parecer destaca-se de todos os outros com 23 deliberações aprovadas, 39% do total. Seguem-se os segmentos das modificações de projeto (com 7 deliberações), as alterações de domínio e as cessões de serviços de programas (ambas com 6 deliberações). Há quatro segmentos sem deliberações.

**FIG. 35: NÚMERO DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A CADA SEGMENTO EM 2016**

Ano 2016	
Segmentos	Nº de deliberações
Pedidos de parecer	23
Modificações de projeto	7
Alterações de domínio	6
Cessões de serviços de programas	6
Conteúdos jornalísticos e rigor informativo	4
Associações	3
Parcerias	3
Revogações de licença	1
Conteúdos programáticos	1
Direito de resposta e de retificação	1
Pluralismo	1
Direitos dos jornalistas	1
Sondagens	1
Renovações de licença	0
Publicidade	0
Registos	0
Pareceres legislativos	0
<b>Total</b>	<b>58</b>

Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

### Dados de 2017

Quase metade das deliberações aprovadas em 2017 (48%) pertence ao segmento dos Pedidos de parecer, com 20 deliberações. As alterações de domínio registaram 9 deliberações e as modificações de projeto 4 deliberações. 2017 foi dos anos com mais segmentos (7) sem qualquer deliberação aprovada.

**FIG. 36: NÚMERO DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A CADA SEGMENTO EM 2017**

Ano 2017	
Segmentos	Nº de deliberações
Pedidos de parecer	20
Alterações de domínio	9
Modificações de projeto	4
Conteúdos jornalísticos e rigor informativo	2
Conteúdos programáticos	2
Cessões de serviços de programas	1
Renovações de licença	1
Revogações de licença	1
Associações	1
Direitos dos jornalistas	1
Parcerias	0
Direito de resposta e de retificação	0
Pluralismo	0
Publicidade	0
Registos	0
Sondagens	0
Pareceres legislativos	0
<b>Total</b>	<b>42</b>

Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

### Dados de 2018

Tal como em 2017, em 2018 o segmento com mais deliberações foi o dos Pedidos de parecer, com 13 deliberações aprovadas (36%), seguido das Alterações de domínio, das Cessões de serviços de programas e do Direito de resposta e de retificação (os três com 4 deliberações). Registam-se também seis segmentos sem deliberações associadas.

**FIG. 37: NÚMERO DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A CADA SEGMENTO EM 2018**

Ano 2018	
Segmentos	Nº de deliberações
Pedidos de parecer	13
Alterações de domínio	4
Cessões de serviços de programas	4
Direito de resposta e de retificação	4
Modificações de projeto	2
Associações	2
Conteúdos jornalísticos e rigor informativo	2
Pluralismo	2

Revogações de licença	1
Parcerias	1
Conteúdos programáticos	1
Renovações de licença	0
Direitos dos jornalistas	0
Publicidade	0
Registos	0
Sondagens	0
Pareceres legislativos	0
<b>Total</b>	<b>36</b>

Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

### Dados de 2019

Das 45 deliberações aprovadas em 2019, 19 pertencem ao segmento dos Pedidos de parecer, aquele que abrangeu mais deliberações nesse ano (42% do total), seguido das Alterações de domínio com 10 deliberações. Sete dos segmentos não tiveram qualquer deliberação.

FIG. 38: NÚMERO DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A CADA SEGMENTO EM 2019

Ano 2019	
Segmentos	Nº de deliberações
Pedidos de parecer	19
Alterações de domínio	10
Modificações de projeto	5
Associações	3
Cessões de serviços de programas	2
Conteúdos jornalísticos e rigor informativo	2
Revogações de licença	1
Conteúdos programáticos	1
Publicidade	1
Registos	1
Renovações de licença	0
Parcerias	0
Direito de resposta e de retificação	0
Pluralismo	0
Direitos dos jornalistas	0
Sondagens	0
Pareceres legislativos	0
<b>Total</b>	<b>45</b>

Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações

### Dados de 2020

Em 2020, o segmento com mais deliberações foi o das Alterações de domínio, com 6 deliberações aprovadas. Os segmentos Cessões de serviços de programas e Pedidos de parecer tiveram ambas 5 deliberações. Destaca-se o facto de 2020 ter sido o ano que teve mais segmentos sem deliberações aprovadas, oito ao todo.

**FIG. 39:** NÚMERO DE DELIBERAÇÕES RELATIVAS A CADA SEGMENTO EM 2020

<b>Ano 2020</b>	
<b>Segmentos</b>	<b>Nº de deliberações</b>
Alterações de domínio	6
Modificações de projeto	5
Pedidos de parecer	5
Cessões de serviços de programas	3
Parcerias	3
Associações	2
Registos	2
Conteúdos jornalísticos e rigor informativo	1
Renovações de licença	0
Revogações de licença	0
Conteúdos programáticos	0
Direito de resposta e de retificação	0
Pluralismo	0
Direitos dos jornalistas	0
Publicidade	0
Sondagens	0
Pareceres legislativos	0
<b>Total</b>	<b>27</b>

Fonte: ERC - Repositório Institucional das Deliberações



# Parte II

Mapa das rádios em Portugal







Parte II

# Capítulo 3

Mapeamento do setor  
da rádio em Portugal



## Capítulo 3

# Mapeamento do setor da rádio em Portugal

Cristina Brito<sup>68</sup>

Rui Neves<sup>69</sup>

## 3.1 Serviços de programas licenciados

Nos termos da Lei da Rádio<sup>70</sup>, são serviços de programas<sup>71</sup> o conjunto dos elementos de programação, sequencial e unitário, fornecido por um operador de rádio.

Operadores de rádio são as entidades responsáveis pela organização e fornecimento, com caráter de continuidade, de serviços de programas radiofónicos legalmente habilitadas para o exercício da atividade de rádio<sup>72</sup>.

### 3.1.1 Áreas de cobertura

Os serviços de programas podem ter cobertura de âmbito internacional, nacional, regional ou local<sup>73</sup>, consoante se destinem a abranger:

- De forma predominante o território de outros países;
- A generalidade do território nacional;
- Um distrito ou conjunto de distritos contíguos ou uma área metropolitana no continente, ou um conjunto de ilhas, nas regiões autónomas;
- Um município ou um conjunto de municípios contíguos e eventuais áreas limítrofes, de acordo com as exigências técnicas à necessária cobertura daqueles, no continente, ou uma ilha com vários municípios nas regiões autónomas.

FIG. 1: IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS POR ÁREA DE COBERTURA: INTERNACIONAL, NACIONAL E REGIONAL

Área de cobertura	Operador	Serviços de programas	Tipologia
Internacional	Rádio e Televisão de Portugal, SA	RDP África	Generalista
		RDP Internacional	Generalista
Nacional	Rádio e Televisão de Portugal, SA	Antena 1	Generalista
		Antena 2	Temático cultural
		Antena 3	Temático - segmento de público
	Rádio Comercial, SA	Rádio Comercial	Generalista
	Rádio Renascença, Lda.	RR	Generalista
RFM			

68 Departamento de Supervisão da ERC.

69 Departamento de Supervisão da ERC.

70 Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, (revoga a Lei 4/2001, de 23 de fevereiro), alterada pela Lei n.º 38/2014, de 9 de julho, alterada pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.

71 Alínea i), do n.º 1, do artigo 2.º, da Lei da Rádio.

72 N.º 1 do artigo 2.º, da Lei da Rádio.

73 N.º 1 do artigo 7.º, da Lei da Rádio.

<b>Regional</b>	Rádio e Televisão de Portugal, SA	Antena 1 Açores	Generalista
		Antena 1 Madeira	
		Antena 3 Madeira	Temático - segmento de público
	Rádio Notícias - Produções e Publicidade, SA	TSF - Regional Norte	Informativo
	Rádio Regional de Lisboa - Emissões de Radiodifusão, SA	M80 - Regional Sul	Musical

Fonte: ERC (30-06-2021)

FIG. 2: NÚMERO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS POR ÁREA DE COBERTURA LOCAL

Área de cobertura	N.º de serviços de programas	Tipologia
<b>Local</b>	235*	Generalistas
	79	Temáticos
	1	Universitário

Fonte: ERC (30-06-2021)

\*Inclui o Posto Emissor do Funchal que tem cobertura local/regional

No último apuramento efetuado<sup>74</sup>, tendo em conta todas as áreas de cobertura, encontravam-se registados na ERC 328 serviços de programas distribuídos por 284 operadores de rádio.

FIG. 3: NÚMERO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS POR ÁREA DE COBERTURA



Fonte: ERC (30-06-2021)

Pode constatar-se que a maior parte dos serviços de programas de rádio registados, 315, têm área de cobertura local, o que corresponde a 96,0 % do total de serviços, cinco de cobertura regional, seis de cobertura nacional e dois de cobertura de âmbito internacional.

Os números supra referidos incluem oito serviços de programas do operador de serviço público Rádio e Televisão de Portugal, SA (Fig. 1).

### 3.1.2. Tipologia dos serviços de programas radiofónicos

Os serviços de programas de rádio são generalistas<sup>75</sup>, na medida em que apresentam um modelo de programação diversificado, incluindo uma componente informativa, e dirigido à globalidade do público. Consideram-se temáticos aqueles serviços que apresentam um modelo de programação predominantemente centrado em matérias ou géneros radiofónicos específicos, tais como o musical, informativo ou outro, ou dirigidos preferencialmente a determinados segmentos de público.

<sup>74</sup> Data do último apuramento: 30.06.2021

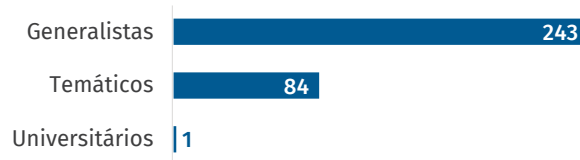
<sup>75</sup> n.º 2 do art.º 8.º, da Lei da Rádio.



Os serviços temáticos<sup>76</sup> devem ser classificados de acordo com a característica dominante da programação adotada ou com o segmento de público a que preferencialmente se dirigem.

A classificação dos serviços de programas é efetuada pela ERC no ato da licença ou autorização, sem prejuízo da sua posterior alteração, a requerimento dos interessados<sup>77</sup>.

FIG. 4: NÚMERO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS POR TIPOLOGIA



Fonte: ERC (30-06-2021)

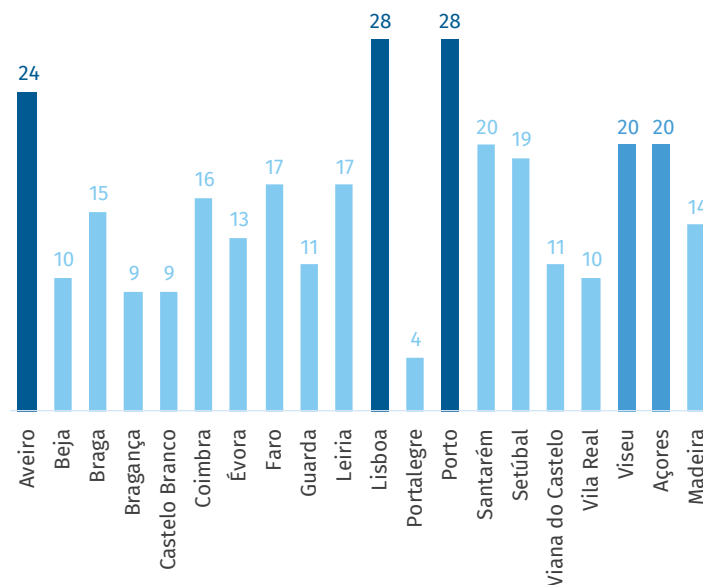
Como se pode verificar na figura supra, os serviços de programas de rádio classificados como generalistas representam a maioria, 243 serviços num total de 328, o que corresponde a 74,1 % das rádios registadas, sendo 84 os serviços temáticos, 25,6 %, estando apenas um serviço de programas classificado como universitário.

### 3.1.3 Serviços de programas de âmbito local

#### 3.1.3.1. Distribuição geográfica

Conforme referido anteriormente os serviços de programas de cobertura de âmbito local representam o maior número de rádios licenciadas, onde que podemos encontrar a seguinte distribuição:

FIG. 5: NÚMERO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS POR DISTRITO



Fonte: ERC (30-06-2021)

76 n.º 3 do art.º 8.º, da Lei da Rádio.

77 n.º 4 do art.º 8.º, da Lei da Rádio.

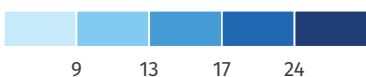
Atenta a análise por distrito, conforme demonstra a figura anterior, num total de 315 serviços de programas de âmbito local, o maior número de licenças atribuídas situa-se nos distritos de Lisboa e Porto, 28. Segue-se o distrito de Aveiro com 24, e os distritos de Santarém, Viseu e a Região Autónoma dos Açores com 20 licenças atribuídas, três no concelho de Ponta Delgada.

Com um menor número de licenças surgem os distritos de Bragança e Castelo Branco com nove, e por fim o distrito de Portalegre com quatro serviços de programas.

A Região Autónoma da Madeira compreende 14 licenças de serviços de programas locais, quatro no concelho do Funchal, sendo que o Posto Emissor do Funchal tem cobertura local e regional.

FIG. 6: MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DAS RÁDIOS POR DISTRITO

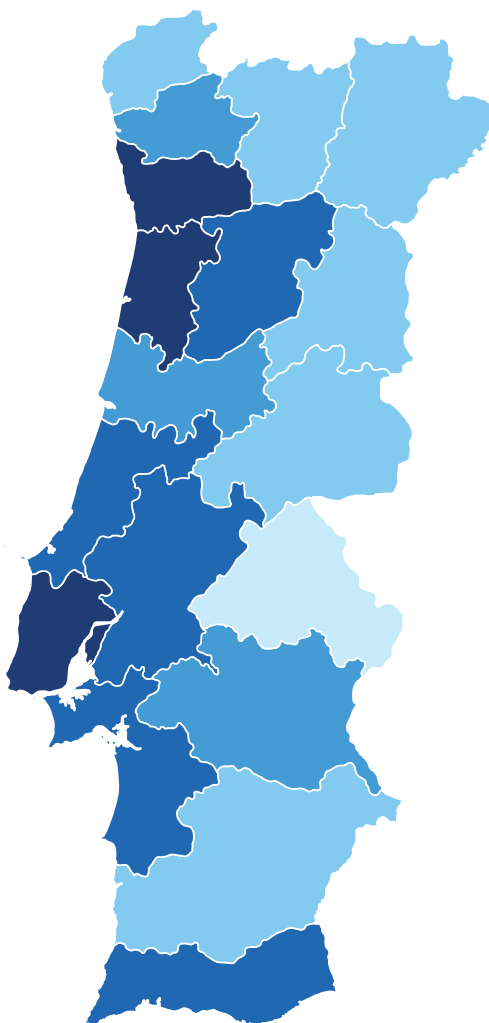
Número de Serviços de programas



Região autónoma dos Açores



Região autónoma da Madeira



Fonte: ERC (30-06-2021)

Conforme se pode observar, a distribuição dos serviços de programas por distrito no território nacional não é uniforme. O maior número está concentrado junto ao litoral, com maior incidência nos distritos de Lisboa, Porto e Aveiro (Fig.6).

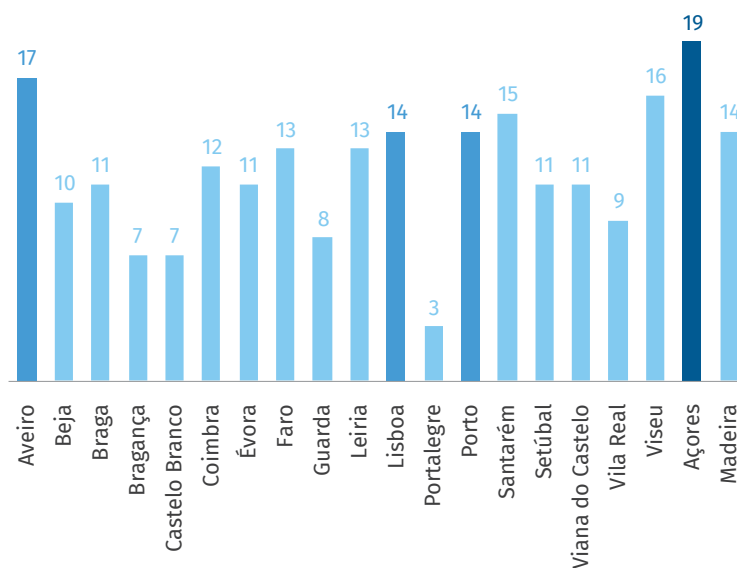
O maior número de licenças atribuídas nos distritos de Lisboa e Porto denota, de alguma forma, uma bipolarização, atendendo a que se trata de dois pólos urbanos que atraem população e por conseguinte atividades económicas e serviços, o que possibilita projetos radiofónicos com maior sustentabilidade económica e outros recursos (humanos, técnicos, etc.).

No interior das regiões Norte e Centro do país e no Alentejo, a maior parte dos concelhos apresenta menor densidade demográfica com uma população mais envelhecida e menor oferta de serviços, sendo Portalegre o distrito com menos rádios locais.

### 3.1.3.2 Tipologia dos serviços de programas de âmbito local

No que respeita aos serviços de programas de cobertura local é a seguinte a distribuição pelo território nacional:

FIG. 7: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS LOCAIS DE TIPOLOGIA GENERALISTA



Fonte: ERC (30-06-2021)

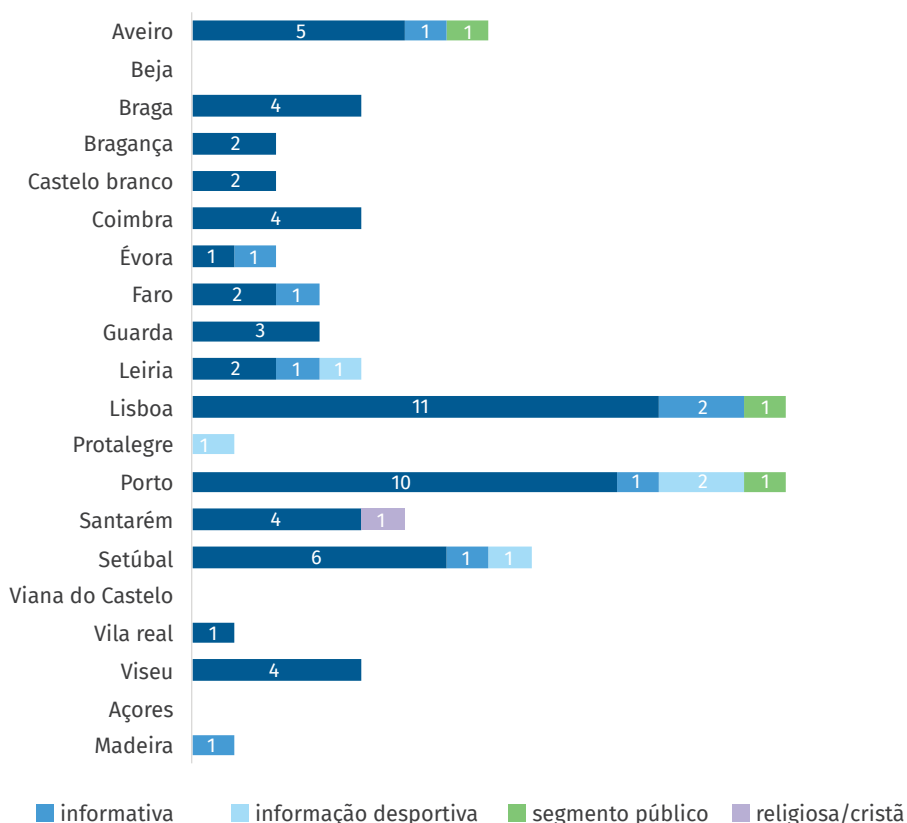
De acordo com os últimos<sup>78</sup> dados apurados, de entre os 235 serviços de programas classificados como generalistas, o maior número encontra-se nos Açores, 19, seguindo-se Aveiro com 17, Viseu com 16 e Santarém com 15.

Os distritos de Lisboa e do Porto e a Região Autónoma da Madeira contemplam igual número de serviços de programas generalistas, 14.

No distrito de Portalegre, que contempla apenas quatro serviços de programas locais, três são generalistas.

78 Data do último apuramento: 30.06.2021

FIG. 8: DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS LOCAIS DE TIPOLOGIA TEMÁTICA



Fonte: ERC (30-06-2021)

No que respeita a serviços de programas de cobertura local, são 235 os serviços de programas locais de tipologia generalista, 79 os serviços de programas temáticos e um universitário.

Nos serviços de programas temáticos, há a registar 61 temáticos musicais, nove informativos, cinco de informação desportiva, três de segmento público/musical e um de temática religiosa/cristã<sup>79</sup>.

O distrito de Lisboa compreende o maior número de serviços de programas locais classificados como temáticos musicais, 11, e ainda dois serviços temáticos informativos e um destinado a um segmento de público.

O distrito do Porto compreende 10 serviços temáticos musicais, um temático informativo, dois de informação desportiva e um de segmento de público.

Segue-se o distrito de Setúbal com seis serviços temáticos musicais, um informativo e um de informação desportiva e Aveiro com cinco serviços musicais, um informativo e um destinado a um segmento de público.

O distrito de Portalegre contempla apenas um serviço de programas temático classificado de informação desportiva.

O distrito de Santarém reserva o único serviço temático de índole religiosa/cristã e quatro musicais.

Os distritos de Beja, Viana do Castelo e a Região Autónoma da Madeira não contemplam serviços de programas temáticos, apenas serviços generalistas, já os Açores assegura uma frequência temática informativa.

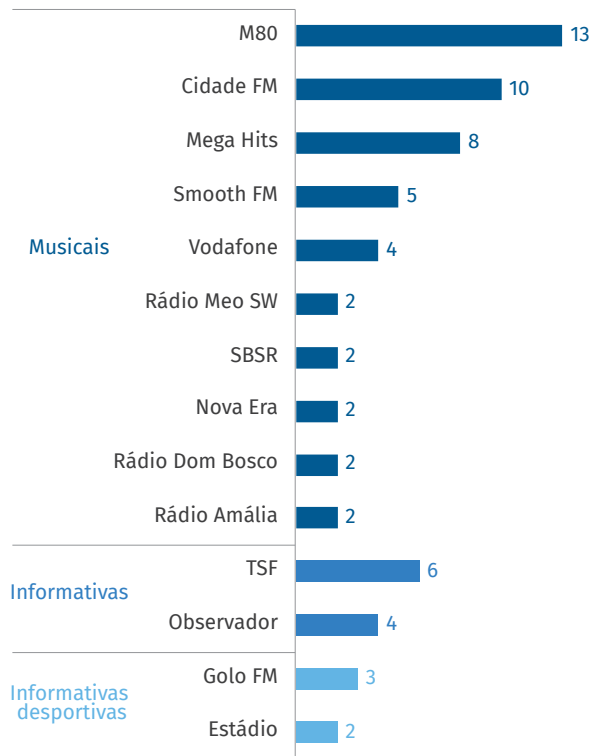
79 Data do último apuramento:30.06.2021

### 3.1.3.3. Acordos de associação e parceria dos serviços de programas

Nos termos da Lei da Rádio, os serviços de programas temáticos que obedecem a uma mesma tipologia podem associar-se entre si para a produção partilhada e simultânea da programação<sup>80</sup>.

Os serviços de programas de âmbito local ou regional podem ainda transmitir em cadeia a programação de outros serviços de programas com a mesma tipologia<sup>81</sup>.

FIG. 9: ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS TEMÁTICOS



Fonte: ERC (30-06-2021)

Conforme pode ser observado, os serviços de programas de tipologia temática musical encontram-se em maior número, sendo que a maior parte, 50, difundem em associação/parceria com outros serviços de programas.

De acordo com a informação disponível na ERC e no que respeita a projetos programáticos<sup>82</sup> comuns, a associação/parceria M80 é aquela que integra mais serviços de programas temáticos musicais num total de 13, constituída pelo serviço de cobertura regional sul M80 e outros 12 serviços de cobertura local (FIG. 9).

Segue-se a Cidade FM que compreende 10 serviços temáticos musicais e a Mega Hits com oito serviços de programas, sendo que, em ambos os casos, detêm cobertura local.

Já a associação Smooth FM integra cinco serviços de programas, a Vodafone quatro, sendo que as restantes apresentam associações de dois serviços de programas, Rádio Meo SW, SBSR, Rádio Nova Era, Rádio Dom Bosco, Rádio Amália.

80 N.os 1, 2 e 3 do artigo 10.º da Lei da Rádio. Este ponto será objeto de análise mais detalhada no capítulo Estratégias e conteúdos programáticos.

81 N.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º da Lei da Rádio.

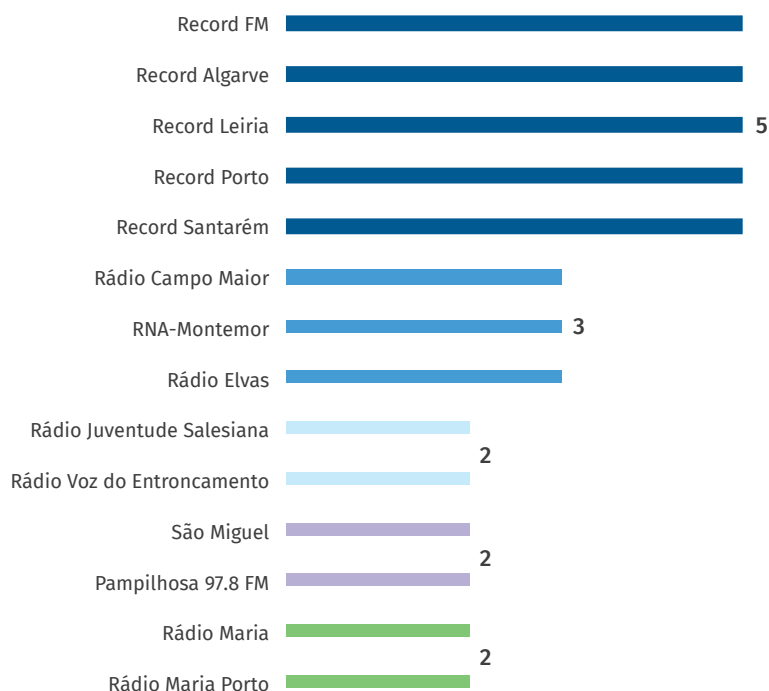
82 Com análise aprofundada no capítulo Estratégias e conteúdos programáticos.

No que respeita a serviços temáticos informativos, podemos encontrar a associação/parceria TSF com seis serviços de programas, um de cobertura regional norte e outros cinco de cobertura local.

Na área informativa, destaca-se ainda a Rádio Observador que integra quatro serviços informativos de âmbito local.

No que se refere a serviços temáticos informativos desportivos, surge a associação Golo FM que integra três serviços de programas e a associação Rádio Estádio com dois.

FIG. 10: ACORDOS DE PARCERIA DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS GENERALISTAS



Fonte: ERC (30-06-2021)

Quanto ao estabelecimento de parcerias entre serviços de programas generalistas autorizadas pela ERC, sensivelmente nos últimos dez anos, a mais significativa integra os 5 (cinco) serviços Record FM, nos concelhos de Sintra, Silves, Leiria, Porto e Santarém, parceria autorizada, em 2016.

Segue-se a parceria dos serviços generalistas Rádio Campo Maior, RNA-Montemor e Rádio Elvas, dos concelhos de Campo Maior, Montemor-o-Novo e Elvas, autorizada entre 2012/2013. Nas parcerias com dois serviços de programas surgem a Rádio São Miguel e Pampilhosa 97.8 FM, dos concelhos de Penela e Pampilhosa da Serra, autorizada em 2014, a Rádio Juventude Salesiana e Rádio Voz do Entroncamento, dos concelhos de Alijó e Entroncamento, autorizada em 2018, e a parceria mais recente entre os serviços Rádio Maria e Rádio Maria Porto, dos concelhos de Palmela e Maia, autorizada em 2021.

### 3.1.4. Títulos habilitadores para o exercício da atividade de radiodifusão sonora

#### 3.1.4.1. Atribuição, renovação, alteração ou revogação das licenças de radiodifusão sonora

No âmbito das competências da ERC, assume particular relevo o poder de decisão sobre a atribuição e revogação dos títulos habilitadores para o exercício da atividade de rádio<sup>83</sup>.

O acesso à atividade está sujeito a licenciamento, mediante concurso público, aberto por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da comunicação social e das comunicações<sup>84</sup>. Tais licenças são, atualmente, concedidas pelo prazo de quinze anos, renováveis por igual período, mediante requerimento dos interessados, a apresentar até seis meses antes do termo da validade do título<sup>85</sup>.

O último concurso público aberto por portaria reporta ao ano de 2007, que culminou na atribuição de licenças para o exercício da atividade, em 2009, nos concelhos de Almodôvar e Seia<sup>86</sup>.

Entre 2011 e 2017, a ERC procedeu à renovação de 39 (trinta e nove) licenças para o exercício da atividade de radiodifusão sonora (cf. Fig. 11), não se verificando mais renovações nos anos seguintes.

FIG. 11: RENOVAÇÃO DE LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Deliberação	Operador	Serviço de programas	Concelho
1/LIC-R/2011, de 19.01	97.5FM - Rádio Portel, Unipessoal, Lda.	Rádio Sim – Alentejo	Portel
2/LIC-R/2011, de 03.02	RUC – Rádio Universidade de Coimbra, Associação Académica de Coimbra	RUC – Rádio Universidade de Coimbra	Coimbra
3/LIC-R/2011, de 03.02	E.D.R. – Empresa de Difusão de Rádio, SA	94 Oeste	Leiria
4/LIC-R/2011, de 16.02	Rádio Corval, CRL	Rádio Alentejo	Mourão
5/LIC-R/2011, de 02.03	Rádio Ourique, Lda.	Rádio Ourique	Ourique
6/LIC-R/2011, de 12.04	Rádio Clube das Lajes do Pico – A Voz da Montanha, CRL	Rádio Montanha	Lajes do Pico
8/LIC-R/2011, de 27.04	Penalva do Castelo – Radiodifusão e Publicidade, Lda.	M80 Penalva do Castelo	Penalva do Castelo
9/LIC-R/2011, de 03.05	Betamar – Rádio Ilha Dourada, Lda.	Rádio Praia	Porto Santo
10/LIC-R/2011, de 01.06	Rádio Cais, CRL	Rádio Cais	São Roque do Pico
11/LIC-R/2011, de 08.06	Pacheco & Freitas, Lda.	Rádio Vila Franca	Vila Franca do Campo
12/LIC-R/2011, de 20.07	NRT Norte – Rádio e Televisão, Lda.	Rádio Regional Vimioso	Vimioso
13/LIC-R/2011, de 27.07	Rádio Mértola, Lda.	Rádio Mértola	Mértola
14/LIC-R/2011, de 27.07	Associação dos Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz	Rádio São Vicente	São Vicente

83 Cf. Artigo 23.º da Lei da Rádio.

84 Cf. Artigo 19.º, n.º 1, da Lei da Rádio.

85 Cf. Artigo 27.º, n.os 1 e 2, da Lei da Rádio.

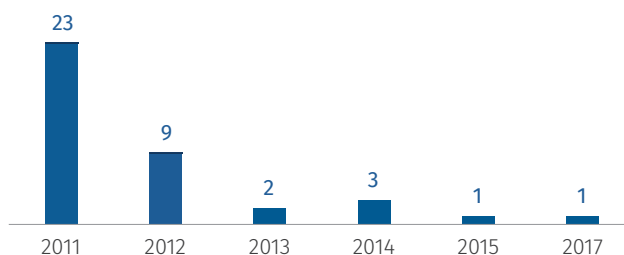
86 Concurso público aberto pelo Despacho n.º 2023/2007, publicado no DR, 2ª Série., n.º 28, de 8 de fevereiro, Deliberação 126/LIC-R/2009, de 28 de abril.

<b>15/LIC-R/2011, de 20.07</b>	NRT Norte – Rádio e Televisão, Lda.	Rádio Regional Sabrosa	Sabrosa
<b>16/LIC-R/2011, de 04.08</b>	Horizontes Planos – Informação e Comunicação, Lda.	Antena Sul – Rádio Jornal	Viana do Alentejo
<b>17/LIC-R/2011, de 24.08</b>	Rádio Paços – Comunicação Regional, Lda.	Rádio Clube Paços de Ferreira	Paços de Ferreira
<b>21/LIC-R/2011, de 21.09</b>	Rádio Sabugal – Radiodifusão e Publicidade, Lda.	Star FM Sabugal	Sabugal
<b>22/LIC-R/2011, de 21.09</b>	Rádio Manteigas – Radiodifusão e Publicidade, Lda.	Star FM Manteigas	Manteigas
<b>23/LIC-R/2011, de 28.09</b>	Rádio Clube da Mêda, Lda.	Mêda FM	Mêda
<b>25/LIC-R/2011, de 27.10</b>	Emissora Regional de Resende, Lda.	Emissora Regional de Resende	Resende
<b>26/LIC-R/2011, de 25.10</b>	RSF - Radiodifusão, Lda.	Rádio Fronteira	Almeida
<b>27/LIC-R/2011, de 25.10</b>	Associação Recreativa e Cultural Fórum Boticas	Rádio Fórum Boticas	Boticas
<b>28/LIC-R/2011, de 15.11</b>	Brum, Pacheco e Filhos, Unipessoal, Lda.	Rádio Nordeste	Nordeste (Açores)
<b>1/LIC-R/2012, de 07.02</b>	Adenorma - Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira, IPSS	Rádio Porto Moniz	Porto Moniz
<b>2/LIC-R/2012, de 16.02</b>	Radiurbe – Produção e Comércio de Publicidade Rádio, Unipessoal, Lda.	Rádio Calheta	Calheta
<b>3/LIC-R/2012, de 22.02</b>	Rádio Girão – Empresa de Radiodifusão e Publicidade, Lda.	Santana FM	Santana
<b>4/LIC-R/2012, de 21.03</b>	Rádio Regional de Lisboa, SA	M80 Rádio	Lisboa
<b>6/LIC-R/2012, de 06.06</b>	Centro de Inspeção Periódica de Veículos Automóveis Castanheirense, Lda.	Pampilhosa 97.8 FM	Pampilhosa da Serra
<b>7/LIC-R/2012, de 06.06</b>	Rádio Clube de Alcoutim, Lda.	Rádio Clube de Alcoutim	Alcoutim
<b>10/LIC-R/2012, de 03.10</b>	Rádio Canal Aberto, Lda.	Canal FM Centro	Calheta (São Jorge)
<b>11/LIC-R/2012, de 09.10</b>	Costa e Osório, Unipessoal, Lda.	Canal FM	Povoação
<b>12/LIC-R/2012, de 26.11</b>	RADIOPRESS - Comunicação e Radiodifusão, Lda.	TSF Press	Regional
<b>27/2013 (LIC-R) de 30.01</b>	Fernando Moura Unipessoal, Lda.	Rádio Vida	Arruda dos Vinhos
<b>145/2013 (LIC-R) de 23.05</b>	Associação Rádio Universitária do Algarve	Rua FM	Faro
<b>31/2014 (LIC-R) de 20.03</b>	Inforádio – Comunicação Social, SA	Informédia Rádio	São João da Madeira
<b>45/2014 (LIC-R) de 08.04</b>	Fercorber – Madeiras e Materiais de Construção, Lda.	São Miguel 93.5	Penela
<b>48/2014 (LIC-R) de 23.04</b>	Lemográfica-Sociedade Comercial Editorial, Lda.	Rádio Voz do Douro	São João da Pesqueira
<b>172/2015 (LIC-R) de 16.09</b>	José Soares da Silva, Lda.	Rádio Regional Sanjoanense	São João da Madeira
<b>2017/124 (LIC-R) de 31.05</b>	Ecos das Flores – Atividades de Rádio e Televisão, Lda.	Canal FM Flores	Santa Cruz das Flores

Fonte: ERC



FIG. 12: RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE RÁDIO POR ANO



Fonte: ERC

Assume, ainda, especial relevância, pela gravidade da conduta que lhe está subjacente, a possibilidade de revogação das licenças ou autorizações concedidas<sup>87</sup>, nos termos previstos na Lei da Rádio.

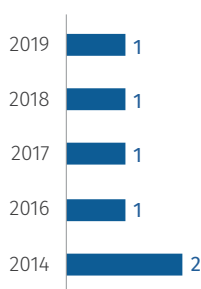
Entre 2014 e 2019, a ERC procedeu à revogação de 6 (seis) licenças para o exercício da atividade de radiodifusão sonora<sup>88</sup> (Fig.13), não se verificando mais revogações no período entre 2011 e 2021.

FIG. 13: REVOGAÇÃO DE LICENÇAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Deliberação	Operador	Serviço de programas	Concelho
2/2014 (AUT-R), de 02.01	Rádio Juventude, CRL	Rádio Juventude	Castelo Branco
133/2014 (OUT-R), de 01.10	Rádio Tágide, Cooperativa de Rádio, Cultura e Recreio, CRL	Rádio Tágide	Abrantes
19/2016 (LIC-R), de 28.01	Rádio Jornal do Fundão, Lda.	Rádio Jornal do Fundão	Fundão
2017/108 (LIC-R), de 02.05	Cooperativa Emissora Regional Rádio Batalha, CRL	Rádio Batalha	Batalha
2018/146 (LIC-R), de 26.06	Alcoojor – Cooperativa jornalística e Radiofónica de Alcochete, CRL	Super FM	Alcochete
2019/146 (AUT-R), de 02.05	Jornal de Esposende – Sociedade Editora, Lda.	Esposende Rádio	Esposende

Fonte: ERC

FIG. 14: REVOGAÇÃO DE LICENÇAS POR ANO



Fonte: ERC

Fatores que se prendem com a não abertura de concursos públicos para atribuição de licenças para o exercício da atividade de radiodifusão sonora, localização e condições orográficas de cobertura do concelho, ausência de frequência disponível (do quadro de competências da ANACOM), a não renovação de licenças, caducidade, ou revogação das mesmas (pelas razões expostas na p. 56), contribuirão para que 71 concelhos não disponham de rádios locais (Fig. 15).

87 Cf. Artigo 73.º da Lei da Rádio.

88 Revogada a Deliberação 165/2013 (LIC-R), de 26 de junho, do operador Top Rádio, Lda., pela Deliberação 102/215(CONT\_JOR\_I), de 11 de junho.

FIG. 15: LISTA DE CONCELHOS SEM RÁDIOS LOCAIS

<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
<b>Aveiro</b>	Albergaria-a-Velha Oliveira do Bairro
<b>Beja</b>	Alvito Barrancos Cuba Odemira Serpa
<b>Braga</b>	Esposende Terras de Bouro Vila Verde Vizela
<b>Bragança</b>	Alfândega da Fé Freixo de Espada à Cinta Miranda do Douro Vila Flor
<b>Castelo Branco</b>	Oleiros Proença-a-Nova Vila Velha de Rodão
<b>Coimbra</b>	Góis Lousã Mira Tâmbua
<b>Évora</b>	Alandroal Arraiolos Mora
<b>Faro</b>	Aljezur Lagos Olhão S. Brás de Alportel
<b>Guarda</b>	Aguiar da Beira Celorico da Beira Figueira de Castelo Rodrigo Vila Nova de Foz Coa
<b>Leiria</b>	Batalha Castanheira de Pera Pedrogão Grande
<b>Lisboa</b>	Odivelas
<b>Portalegre</b>	Alter do Chão Arronches Avis Castelo de Vide Crato Fronteira Gavião Marvão Monforte Nisa Sousel
<b>Porto</b>	Baião Trofa
<b>Santarém</b>	Constância Mação Sardoal Vila Nova da Barquinha
<b>Setúbal</b>	Alcochete
<b>Viana do Castelo</b>	Paredes de Coura

<b>Vila Real</b>	Mesão Frio Mondim de Basto Murça Peso da Régua Ribeira de Pena Santa Marta de Penaguião
<b>Viseu</b>	Mangualde Mortágua Oliveira de Frades Penedono Santa Comba Dão Sernancelhe Tarouca
<b>Açores</b>	Corvo Lajes das Flores
<b>Madeira</b>	

Fonte: ERC (30-6-2021)

### 3.1.4.2. Modificação do projeto licenciado ou autorizado

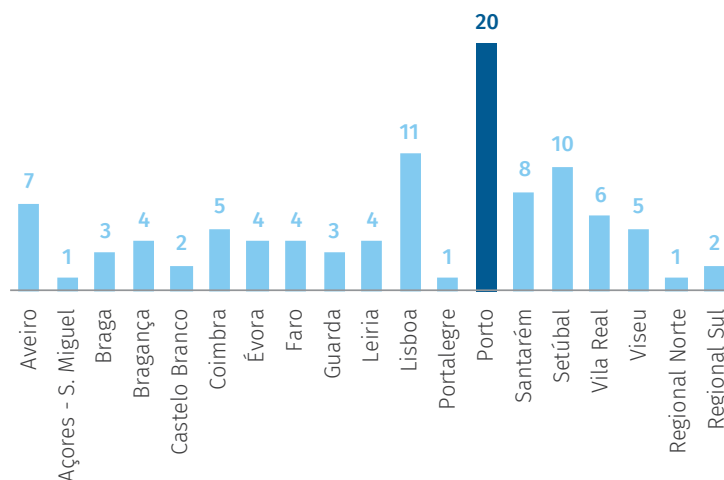
A observância das condições e dos termos dos serviços de programas licenciados ou autorizados constitui uma obrigação dos operadores de rádio e a sua modificação carece de autorização prévia da ERC<sup>89</sup>.

Incluem-se nos pedidos de modificação do projeto, quer os que compreendam uma alteração ao conteúdo da programação que corresponda a uma reclassificação da tipologia do próprio serviço<sup>90</sup>, quer os pedidos que, pese embora não impliquem uma alteração de tipologia, de alguma forma vão mais além de uma mera alteração ao abrigo da liberdade de programação.

Este ponto terá análise específica no capítulo - Estratégias e conteúdos programáticos.

De 2011 à primeira metade de 2021, a ERC analisou 101 pedidos de modificação do projeto de serviços de programas de rádio.

FIG. 16: MODIFICAÇÃO DO PROJETO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS POR DISTRITO



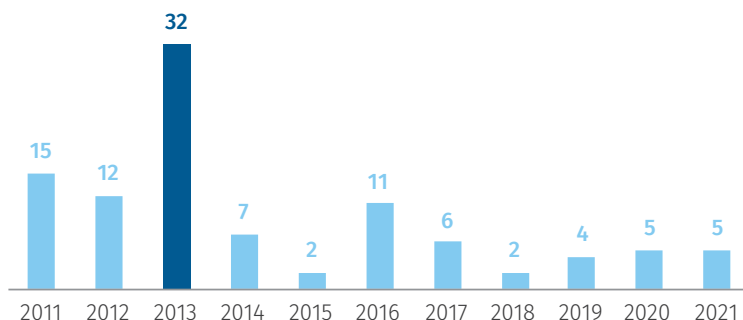
Fonte: ERC (30-06-2021)

89 Cf. n.º 1 do artigo 26.º da Lei da Rádio, artigo 24.º, n.º 3, alíneas a) e e) dos Estatutos da ERC, aprovados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, conjugado com o n.º 2 do mencionado artigo 26.º da Lei da Rádio.

90 Ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º da Lei da Rádio.

Conforme se pode observar foi no distrito do Porto que se resultaram mais pedidos de modificação do projeto, com 20, seguindo-se Lisboa com 11, Setúbal com 10, Santarém com oito e Aveiro com sete.

FIG. 17: MODIFICAÇÃO DO PROJETO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS POR ANO



Fonte: ERC (30-06-2021)

Há a registar que foi, no decorrer do ano 2013, que foi apreciado o maior número de modificações do projeto, 32, consistindo na maior parte na alteração de tipologia dos serviços de generalistas para temáticos musicais e constituição de associações/parcerias, como a M80 e Cidade FM.

No ano de 2011, apreciaram-se 15 alterações do projeto, em 2012, 12, e em 2016, 11. Estes números têm vindo a diminuir, registando o ano de 2020 apenas cinco pedidos de modificação do projeto autorizados e no primeiro semestre de 2021 cinco.

### 3.1.4.3. Alteração de domínio dos operadores

A ERC é competente para a apreciação de pedidos de alteração de domínio dos operadores que prosseguem a atividade de rádio mediante licença.<sup>91</sup>

A alteração de domínio dos operadores que prosseguem a atividade de rádio mediante licença é admissível desde que decorridos três anos sobre a atribuição original da licença, dois anos após a modificação do projeto aprovado, ou um ano após a sua última renovação, estando, em qualquer caso, sujeita a aprovação prévia da ERC, a qual decide «após verificação e ponderação das condições iniciais determinantes para a atribuição do título e dos interesses do auditório potencial dos serviços de programas fornecidos, garantindo a salvaguarda das condições que habilitaram a decidir sobre o projeto original ou sobre as alterações subsequentes»<sup>92</sup>.

Considera-se existir domínio<sup>93</sup>, designadamente, quando uma pessoa singular ou coletiva detém uma participação maioritária no capital social ou a maioria dos direitos de voto.

Foram objeto de autorização pela ERC, no período em análise, 91 alterações de domínio do capital social de operadores de rádio<sup>94</sup> (Fig. 18).

91 Ao abrigo do n.º 6, *in fine*, do artigo 4.º da Lei da Rádio, conjugado com o disposto na alínea p) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC.

92 Cf. Artigo 4.º, n.os 6 e 7, da Lei da Rádio.

93 Cf. Ponto i) da alínea b) do artigo 2.º da Lei da Rádio

94 Revogadas as Deliberações 1/AUT-R/2011, de 19 de janeiro, de alteração do controlo do operador RSF-Radiodifusão, Lda., pela Deliberação 8/AUT-R/2011, de 16 de março; 2/AUT-R/2011, de 19 de janeiro, de alteração de controlo do operador Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, SA, pela Deliberação 18/AUT-R/2011, de 3 de maio; ERC/2017/93 (AUT-R), de 18 de abril, relativa à alteração de controlo do operador RA - Produções Radiofónicas, Lda., pela Deliberação ERC/2019/201 (AUT-R), de 24 de julho.

FIG. 18: ALTERAÇÃO DE DOMÍNIO DOS OPERADORES

Deliberação	Operador	Serviço de programas	Concelho
<b>Ano 2011</b>			
6/AUT-R/2011, de 02.03	Cooperativa de Radiodifusão Brigantia, CRL.	Rádio Brigantia	Bragança
8/AUT-R/2011, de 16.03	RSF - Radiodifusão, Lda.	Rádio Noar	Viseu
		Rádio Fronteira	Almeida
10/AUT-R/2011, de 30.03	Alteração de domínio do operador RNL – Rádio Nova Loures, Lda.	Rádio Amália FM	Loures
20/AUT-R/2011, de 11.05	Rádio Nacional - Emissões de Radiodifusão, SA.	Smooth FM, antes Mix FM	Barreiro
21/AUT-R/2011, de 11.05	Rádio Litoral Centro, Empresa de Radiodifusão, Lda.	Smooth FM, antes Romântica FM	Figueiró dos Vinhos
22/AUT-R/2011, de 24.05	V.D.R.F-Eletrónica Áudio e Equipamentos de Telecomunicações	XL Espinho	Espinho
		Rádio Nova Era	Paredes
23/AUT-R/2011, de 01.06	Rádio Nova Era - Sociedade de Comunicações, SA.	Rádio Nova Era Terra Verde	Vila Nova de Gaia
27/AUT-R/2011, de 21.06	Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, SA.	Rádio Europa Lisboa	Lisboa
31/AUT-R/2011, de 04.08	Radiodifusão - Publicidade e Espetáculos, SA.	Rádio Clube de Matosinhos	Matosinhos
32/AUT-R/2011, de 25.08	Rádio Regional de Aveiro - Empresa de Radiodifusão, Lda.	Rádio Regional de Aveiro	Aveiro
34/AUT-R/2011, de 14.09	DRUMS - Comunicações Sonoras, SA.	Rádio Satélite	Vila Nova de Gaia
35/AUT-R/2011, de 14.09	Rádio Voz de Alcanena (R.V.A) Lda.	Cidade FM Ribatejo	Alcanena
36/AUT-R/2011, de 21.09	Moviface - Meios Publicitários, Lda.	Romântica FM	Maia
38/AUT-R/2011, de 28.05	Flor do Éter - Radiodifusão, Lda.	Cidade FM Centro	Penacova
<b>Ano 2012</b>			
1/AUT-R/2012, de 03.01	Radiurbe - Produção e Comércio de Publicidade, Rádio, Unipessoal, Lda.	Rádio Calheta	Calheta
2/AUT-R/2012, de 03.01	Rádio Girão-Empresa de Radiodifusão e Publicidade, Lda.	Santana FM	Santana
3/AUT-R/2012, de 03.01	Granada FM - Rádio e Jornalismo, Unipessoal, Lda.	Granada FM	Vendas Novas
7/AUT-R/2012, de 11.04	Foz do Mondego - Meios de Radiodifusão, Lda.	Foz do Mondego	Figueira da Foz
12/AUT-R/2012, de 30.05	RPCS - Soure FM-Unipessoal, Lda.	Rádio Popular de Soure	Soure
16/AUT-R/2012, de 08.08	RFA - Rádio Foz do Ave, Lda.	Rádio Sim - Foz do Ave	Vila do Conde
17/AUT-R/2012, de 08.08	Ao Tom Dela (Rádio) Lda.	Emissora das Beiras	Tondela
18/AUT-R/2012, de 22.08	Brum Pacheco e Filhos & Unipessoal, Lda.	Rádio Nordeste	Nordeste (Ilha de S. Miguel)
23/AUT-R/2012, de 26.11	Janela Indiscreta - Sociedade de Comunicação, Lda.	RNA-Montemor	Montemor-o-Novo
26/AUT-R/2012, de 11.12	SPN - Sociedade Produtora de Notícias, Lda.	Rádio Popular da Madeira	Câmara de Lobos
27/AUT-R/2012, de 11.12	Íris - Serviço de Informação Regional Independente, Lda.	Rádio Iris	Benavente

Ano 2013			
28/AUT-R/2013, de 30.01	Rádio Regional de Aveiro - Empresa de Radiodifusão, SA.	Mega FM - Aveiro	Aveiro
37/AUT-R/2013, de 13.02	Notícias 2000 FM - Atividade de Radiodifusão Sonora, Lda.	Estação Rádio Madeira - TSF Madeira	Funchal
60/AUT-R/2013, de 06.03	Ao Tom Dela (Rádio) Lda.	Emissora das Beiras	Tondela
89/AUT-R/2013, de 03.04	R.V.E - Sociedade Radiofónica, Lda.	Rádio Voz do Entroncamento	Entroncamento
91/AUT-R/2013, de 03.04	Polimédia - Publicidade e Publicações, Lda.	M80 Vila Real	Vila Real
92/AUT-R/2013, de 03.04	Leirimédia - Produções e Publicidade, Lda.	M80 Leiria	Leiria
111/AUT-R/2013, de 16.04	Rádio Manteigas - Radiodifusão e Publicidade, Lda.	Star FM Manteigas (M80 Manteigas)	Manteigas
113/AUT-R/2013, de 16.04	Rádio 100 - Sociedade Produções Áudio Visuais, Lda.	Rádio 100	Alpiarça
123/AUT-R/2013, de 02.05	R 2000 - Comunicação Social, Lda.	Star FM - Santarém	Santarém
124/AUT-R/2013, de 02.05	Moliceiro - Comunicação Social, SA	M80 Aveiro	Aveiro
131/AUT-R/2013, de 08.05	Penalva do Castelo FM - Radiodifusão e Publicidade, Lda.	M80 Penalva do Castelo	Penalva do Castelo
132/AUT-R/2013, de 08.05	PRC- Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda.	M80 Coimbra	Coimbra
134/AUT-R/2013, de 08.05	Rádio Sabugal - Radiodifusão e Publicidade, Lda.	Star FM Sabugal (M80 Sabugal)	Sabugal
135/AUT-R/2013, de 08.05	Rádio do Concelho de Cantanhede, Lda.	Star FM Cantanhede (M80 Cantanhede)	Cantanhede
144/AUT-R/2013, de 23.05	Rádio Bonfim - Produções Audiovisuais, Lda.	Rádio Bonfim	Chamusca
170/AUT-R/2013, de 26.06	Editave - Multimédia, Lda.	Digital FM	Vila Nova de Famalicão
238/AUT-R/2013, de 17.10	SIRPA - Sociedade de Imprensa Rádio Paralelo, Lda.	M80 Valongo	Valongo
239/AUT-R/2013, de 16.10	Moliceiro - Comunicação Social, SA.	M80 Aveiro	Aveiro
249/AUT-R/2013, de 13.11	Pacheco & Freitas, Lda.	Rádio Vila Franca	Vila Franca do Campo (Ilha de S. Miguel)
263/AUT-R/2013, de 05.12	Horizontes Planos, Informação e Comunicação, Lda.	Antena Sul-Rádio Jornal	Viana do Alentejo
Ano 2014			
30/AUT-R/2014, de 20.03	Inforádio - Comunicação Social, SA.	Informédia Rádio	S. João da Madeira
83/AUT-R/2014, de 03.07	Sobral FM - Sociedade de Comunicação, Unipessoal Lda.	Rádio Oásis	Sobral de Monte Agraço
104/AUT-R/2014, de 23.07	Rádio Comercial dos Açores, Lda.	Rádio Comercial dos Açores	Ponta Delgada
153/AUT-R/2014, de 24.09	RC Chaves - Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.	Rádio Regional Sabrosa	Sabrosa
		Rádio Regional Vimioso	Vimioso
		Rádio Regional Valpaços	Valpaços
171/AUT-R/2014, de 25.11	Rádio JF, Lda.	Rádio Regional do Fundão	Fundão

Ano 2015			
21/AUT-R/2015, de 28.01	Super Onda, Unipessoal, Lda.	R80-Superonda	Nordeste - S. Miguel
181/AUT-R/2015, de 23.09	Ao Tom Dela (Rádio), Lda.	Emissora das Beiras	Tondela
201/AUT-R/2015, de 11.11	Rádio Nova Era – Sociedade de Comunicação, SA.	Rádio Nova Era	Paredes
		Rádio Nova Era Terra Verde	Vila Nova de Gaia
Ano 2016			
2016/77/AUT-R, de 06.04	Rádio Alto Minho - Sociedade de Informação Regional, Lda.	Rádio Alto Minho	Viana do Castelo
2016/116/AUT-R), de 18.05	Soncentro - Emissora de Rádio, Lda.	Centro Mundial FM	Carregal do Sal
2016/190 (AUT-R), de 10.08	RC - Empresa de Radiodifusão, SA	Cidade FM Vale de Cambra	Vale de Cambra
		Vodafone FM	Moita
2016/229 (AUT-R), de 12.10	Rádio Clube de Gondomar - Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda.	Rádio MEO Music	Gondomar
2016/182 (AUT-R), de 07.08	BAOBAD – Comunicações e publicações, SA	MFM	Barreiro
2016/258 (AUT-R), de 30.11	Radio Pernes, Lda.	Rádio Pernes	Santarém
Ano 2017			
2017/31 (AUT-R), de 08.02	Rádio Ourique, Lda.	Rádio Ourique	Ourique
2017/37 (AUT-R), de 15.02	Rádio Mértola, Lda.	Rádio Mértola	Mértola
2017/52 (AUT-R), de 01.03	Soncentro - Emissora de Rádio, Lda.	Centro Mundial FM (Rádio Regional do Centro)	Carregal do Sal
2017/113 (AUT-R), de 26.05	E.J.M - Empresa Jornalística da Madeira	JM-FM	Funchal
2017/140 (AUT-R), de 28.06	Marginaudio - Atividades Radiofónicas, Lda.	Marginal	Cascais
2017/141 (AUT-R), de 28.06	Lusocanal - Radiodifusão, Lda.	Radar	Almada
2017/142 (AUT-R), de 28.06	Rádio Comercial da Linha – Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, Lda.	Oxigénio	Oeiras
2017/210 (AUT-R), de 27.09	P.F.M. – Radiodifusão, Lda.	Rádio Ribatejo (Kapa FM)	Azambuja
Ano 2018			
2018/85(AUT-R), de 21.03	Provótexto - Unipessoal, Lda.	Chaves FM	Chaves
2018/137(AUT-R), de 06.06	Narrativas & Melodias, Lda.	Mais Oeste Rádio	Cadaval
2018/202(AUT-R), de 30.09	Sintonizenos - Comunicação Social, Lda.	Rádio 5 FM	Póvoa do Varzim
2018/243(AUT-R), de 15.11	Oficina de Vídeo, Lda.	Rádio Montemuro	Cinfães

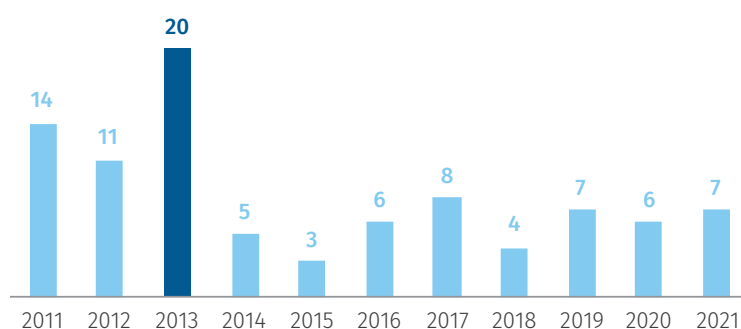
Ano 2019			
2019/11 (AUT-R), de 30.01	Media On - Comunicação Social, Lda.	Rádio Antena Livre	Abrantes
2019/60 (AUT-R), de 27.02	Rede A - Emissora Regional do Sul, Lda.	Meo SW	Almada
2019/67 (AUT-R), de 27.02	Cooperativa do Ramo de Cultura Denominada Ecos do Norte, CRL	Rádio Nova Cidade	Ribeira Grande - Açores
2019/125 (AUT-R), de 08.05	Sobral FM - Sociedade de Comunicação Unipessoal, Lda.	Capsao	Sobral de Monte Agraço
2019/150 (AUT-R), de 28.05	Rádio Baía - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	Rádio Observador	Seixal
2019/214 (AUT-R), de 14.08	Águia Azul - Cooperativa de Rádio e Jornalismo, CRL.	Sintonia Feirense	Santa Maria da Feira
2019/331 (AUT-R), de 27.11	Radibeli - Produções Radiofónicas, Lda.	Rádio Beira Litoral	Montemor-o-Velho
Ano 2020			
2020/26 (AUT-R), de 19.02	Alteração de domínio (indireto) do operador de televisão TVI – Televisão Independente, S.A., e dos operadores de rádio Rádio Comercial, S.A., Rádio XXI, Lda., Rádio Nacional – Emissões de Radiodifusão, Unipessoal, Lda., Côco - Companhia de Comunicação, S.A., Rádio Regional de Lisboa, Emissões de Radiodifusão, S.A., Rádio Litoral Centro - Empresa de Radiodifusão, Lda., PRC - Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda., Leirimédia - Produções e Publicidade, Lda., Moliceiro - Comunicação Social, Unipessoal, Lda., Notimaia - Publicações e Comunicação, Unipessoal, Lda., RC – Empresa de Radiodifusão, S.A., R. Cidade - Produções Audiovisuais, S.A., Drums - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda. e R 2000 - Comunicação Social, Lda.	Rádio Comercial (nacional), Cidade FM Minho, Smooth FM Lisboa, Vodafone FM Cantanhede, M80 Valongo, Smooth FM, Cidade FM Lisboa, Cidade FM Tejo, M80 Porto, M80 (Regional Sul), Smooth FM Figueiró, M80 Coimbra, M80 Leiria, M80 Vila Real, M80 Manteigas, M80 Sabugal, M80 Penalva do Castelo, M80 Aveiro, Smooth FM Matosinhos, Rádio Lidador, Cidade FM Vale de Cambra, Vodafone FM Moita, Vodafone FM, Rádio Satélite, Cidade FM Centro, Cidade FM Ribatejo, Smooth FM Santarém	Amares, Lisboa, Cantanhede, Valongo, Barreiro, Lisboa, Montijo, Porto, Figueiró dos Vinhos, Coimbra, Leiria, Manteigas, Sabugal, Penalva do Castelo, Aveiro, Matosinhos, Maia, Vale de Cambra, Moita, Amadora, Vila Nova de Gaia, Penacova, Alcanena, Santarém
2020/209 (AUT-R), de 28.10	Atlantirádio – Sociedade de Radiodifusão, Lda.	Rádio Atlântida	Ponta Delgada
2020/233 (AUT-R), de 24.11	A alteração direta do controlo da empresa Rádio Notícias – Produções e Publicidade, S.A.; e - A alteração indireta do controlo das empresas TSF – Rádio Jornal Lisboa, Lda., Pense-Positivo – Radiodifusão, Lda., Difusão de Ideias – Sociedade de Radiodifusão Lda., Rádio Comercial dos Açores, Lda., TSF – Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL, e Notícias 2000 FM – Atividade de Radiodifusão Sonora, Lda.,	TSF; Rádio Caldas, Rádio Jovem, Rádio Comercial dos Açores, TSF Faro, Estação Rádio Madeira-TSF Madeira	Regional Norte, locais: Lisboa, Caldas da Rainha, Évora, Ponta Delgada, Faro, Funchal
2020/236 (AUT-R), de 24.11	Editave - Multimédia, Lda.	Fama Rádio	Vila Nova de Famalicão
2020/238 (AUT-R), de 24.11	Rádio Clube da Mêda, Lda.	Mêda FM	Mêda
2020/257 (AUT-R), de 16.12	Empresa Jornalística da Madeira Lda.	JM-FM	Funchal
Ano 2021			
2021/6 (AUT-R) de 07.01	Rede Regional de Radiodifusão RCI, Lda.	RCI RCS-Rádio Cultura de Seia	Viseu Seia



<b>2021/27(AUT-R) de 28.01</b>	Lezíria – Comunicação Social, S.A.	Rádio Lezíria	Vila Franca de Xira
<b>2021/33(AUT-R) de 31.02</b>	Antena Minho-Emissora Regional de Braga, Lda.	Rádio Antena Minho	Braga
<b>2021/105(AUT-R) de 31.03</b>	Moviface – Meios Publicitários, Lda.	Rádio Sim Porto (Rádio Maria Porto)	Maia
	Rádio Pal, Sociedade Unipessoal, Lda.	Rádio Sim Pal (Rádio Maria)	Palmela
<b>2021/155(AUT-R) de 25.05 e 2021/167 (AUT-R) de 08.06</b>	Alteração de domínio (indireto) do operador de televisão TVI – Televisão Independente, S.A., e dos operadores de rádio Rádio Comercial, S.A., Rádio XXI, Lda., Rádio Nacional – Emissões de Radiodifusão, Unipessoal, Lda., Côco - Companhia de Comunicação, S.A., Rádio Regional de Lisboa, Emissões de Radiodifusão, S.A., Rádio Litoral Centro - Empresa de Radiodifusão, Lda., PRC - Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda., Leirimédia - Produções e Publicidade, Lda., Moliceiro - Comunicação Social, Unipessoal, Lda., Notimaia -Publicações e Comunicação, Unipessoal, Lda., RC – Empresa de Radiodifusão, S.A., R. Cidade - Produções Audiovisuais, S.A., Drums - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda. e R 2000 - Comunicação Social, Lda.	Rádio Comercial (nacional), Cidade FM Minho, Smooth FM Lisboa,Vodafone FM Cantanhede,M80 Valongo,Smooth FM, Cidade FM Lisboa, Cidade FM Tejo, M80 Porto, M80 (Regional Sul), Smooth FM Figueiró, M80 Coimbra, M80 Leiria, M80 Vila Real, M80 Manteigas, M80 Sabugal, M80 Penalva do Castelo,M80 Aveiro, Smooth FM Matosinhos, Rádio Lidador, Cidade FM Vale de Cambra, Vodafone FM Moita, Vodafone FM,Rádio Satélite, Cidade FM Centro, Cidade FM Ribatejo, Smooth FM Santarém	Amares,Lisboa,Cantanhede,Valongo,Barreiro, Lisboa,Montijo,Porto, Figueiró dos Vinhos, Coimbra,Leiria,Manteigas, Sabugal, Penalva do Castelo, Aveiro, Matosinhos, Maia, Vale de Cambra, Moita,Amadora, Vila Nova de Gaia, Penacova, Alcanena, Santarém
<b>2021/181(AUT-R) de 16.06</b>	Foz do Mondego – Meios de Radiodifusão, Lda.	Foz do Mondego Rádio	Figueira da Foz

Fonte: ERC

FIG. 19: ALTERAÇÃO DE DOMÍNIO DOS OPERADORES POR ANO



Fonte: ERC

Nota: 2021 compreende até 30 de junho.

No que atende às alterações de domínio autorizadas por ano, verifica-se que foi em 2013 que ocorreram em maior número, num total de 20.

No ano de 2011, foram autorizados 14 pedidos, em 2012, 11, ocorrendo ainda no ano de 2017, oito alterações de domínio, e sete, nos anos de 2019 e 2021.

### 3.1.4.4. Cessão de serviços de programas e respetivas licenças

É permitida, nos termos previstos para a alteração de domínio dos operadores, “a cessão de serviços de programas de âmbito local das respetivas licenças ou autorizações, quando comprovadamente útil para a salvaguarda do projeto licenciado<sup>95</sup> (...)”.

95 Cf. N.º 9 do artigo 4.º da Lei da Rádio.

É, ainda, requisito prévio da cessão que “«(...) seja transmitida a universalidade dos bens, dos direitos e obrigações, incluindo os de natureza laboral, exclusivamente afetos aos serviços de programas em causa”.

A cessão de serviços de programas de âmbito local e respetivas licenças depende da aprovação prévia da ERC<sup>96</sup>, sendo que esta só pode ocorrer se estiverem preenchidos os requisitos temporais impostos pela Lei da Rádio<sup>97</sup>.

Os pedidos de cessão são submetidos ao ICP-ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações para decisão, quanto à transmissão dos respetivos direitos de utilização de frequência<sup>98</sup>.

FIG. 20: CESSÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS E RESPETIVAS LICENÇAS

Deliberação	Anterior titular	Atual titular	Serviço de programas	Concelho	Distrito
<b>Ano 2011</b>					
<b>26/AUT-R/2011 de 15.06</b>	NRT Norte – Rádio e Televisão, Lda.	Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.	Rádio Regional Sabrosa	Sabrosa	Vila Real
<b>26/AUT-R/2011 de 15.06</b>	NRT Norte – Rádio e Televisão, Lda.	Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.	Rádio Regional Vimioso	Vimioso	Bragança
<b>40/AUT-R/2011 de 15.11</b>	RSF - Radiodifusão, Lda.	Rádio Renascença, Lda.	Rádio Noar	Viseu	Viseu
<b>Ano 2012</b>					
<b>11/AUT-R/2012 de 16.05</b>	Mais Atual - Comunicação e Meios, Lda.	Rádio Comercial SA	Cidade FM Minho	Amares	Braga
<b>13/AUT-R/2012 de 06.06</b>	Centro de Inspeção Periódica e Veículos Automóveis Castanheirense, Lda.	Fercorber - Madeiras e Materiais de Construção, Lda.	Pampilhosa 97.8 FM	Pampilhosa da Serra	Coimbra
<b>21/AUT-R/2012 de 13.11</b>	Rádio Racal - Empresa de Radiodifusão e Informação, Lda.	RTA- Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicações de Albufeira, Lda.	Regional Algarve	Silves	Faro
<b>22/AUT-R/2012 de 21.11</b>	Cooperativa Rádio Bandarra, CRL.	Rádio João Bosco, Lda.	Rádio Dom Bosco FM	Trancoso	Guarda
<b>24/AUT-R/2012 de 26.11</b>	E.D.R. - Empresa de Difusão de Rádio, SA	Narrativas e Melodias, Lda.	94 Oeste	Cadaval	Lisboa
<b>25/AUT-R/2012 de 26.11</b>	RADIOPRESS - Comunicação e radiodifusão, Lda.	Projeto de fusão, por incorporação, da RADIOPRESS, Comunicação e Radiodifusão, Lda., na Rádio Notícias – Produções e Publicidade, S.A.	TSF Press	Regional Norte	Regional Norte

96 Cf. Artigo 4.º, n.º 10, da Lei da Rádio, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC

97 Artigo 4.º, n.º 6, ex vi, n.º 9, da Lei da Rádio, sujeita ao regime estabelecido no artigo 4.º, n.os 3, 4, 5, 6, e segunda parte do n.º 7 (concorrência e não concentração), bem como ao artigo 22.º, n.º 8, da Lei da Rádio.

98 Cf. N.os 7 e 8, do artigo 22.º da Lei da Rádio.

Ano 2013					
<b>33/AUT-R/2013 de 06.02</b>	Cristina Maria da Silva Rede, Lda.	Rádio João Bosco, Lda.	Era Rádio Douro Sul/ Rádio Dom Bosco FM	Lamego	Viseu
<b>43/AUT-R/2013 de 20.02</b>	Interior Norte Rádio, Lda.	RC - Rádio Clube de Chaves, Unipessoal, Lda.	Rádio Regional de Valpaços	Valpaços	Vila Real
<b>58/AUT-R/2013 de 06.03</b>	Rádio Beira Interior, CRL	RACAB - Rádio Castelo Branco, Lda.	Rádio Beira Interior	Castelo Branco	Castelo Branco
<b>100/AUT-R/2013 de 09.04</b>	Editorial Cult, CRL	Globinóplia, Unipessoal, Lda.	Azeméis FM Rádio	Oliveira de Azeméis	Aveiro
<b>100/AUT-R/2013 de 09.04</b>	Editorial Cult, CRL	Cloverpress, Lda.	Rádio Voz do Caima	Oliveira de Azeméis	Aveiro
<b>241/AUT-R/2013 de 23.10</b>	Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior	Palavras Originais, Unipessoal, Lda.	Rádio Campo Maior	Campo Maior	Portalegre
<b>242/AUT-R/2013 de 23.10</b>	Rádio Larouco - Coop de Rádio e Informação CRL	Provótexto, Unipessoal, Lda.	Chaves FM	Chaves	Vila Real
Ano 2014					
<b>6/AUT-R/2014 de 09.01</b>	Raimundo Comunicações Independentes - Rádio e Jornais, Lda.	Rede Regional de Radiodifusão RCI, Lda.	RCS-Rádio Cultura de Seia	Seia	Guarda
<b>6/AUT-R/2014 de 09.01</b>	Raimundo Comunicações Independentes - Rádio e Jornais, Lda.	Rede Regional de Radiodifusão RCI, Lda.	RCI	Viseu	Viseu
<b>51/AUT-R/2014 de 14.05</b>	Rádio Canal Aberto, Lda.	Costa e Osório, Unipessoal, Lda.	Canal FM Centro	Calheta-Açores	Ilha de s. Jorge
<b>154/AUT-R/2014 de 29.10</b>	Cooperativa Cultural Voz do Marão, CRL	Basminho - Publicidade, Lda.	Rádio Voz do Marão	Vila Real	Vila Real
Ano 2015					
<b>65/AUT-R/2015 de 01.04</b>	Rádio Urbana, CRL	Rádio JL FM Unipessoal, Lda.	Urbana FM	Castelo Branco	Castelo Branco
<b>241/AUT-R/2015 de 22.12</b>	Fábrica da Sé Catedral de Faro	FMEASY-Empresa de Radiodifusão e Informação, Lda.	Rádio Portimão	Portimão	Faro
Ano 2016					
<b>2016/97(AUT-R) de 27.04</b>	Rádio Castrense, Unipessoal, Lda.	Cortiçol, CRL	Rádio Castrense	Castro Verde	Beja
<b>2016/100(AUT-R) de 04.05</b>	Globinóplia Unipessoal, Lda.	Popquestion, Unipessoal, Lda.	Azeméis FM Rádio	Oliveira de Azeméis	Aveiro
<b>2016/161(AUT-R) de 13.07</b>	Rádio NFM Oeste, Lda.	Match FM - Unipessoal, Lda.	NFM Oeste/Golo FM	Bombarral	Leiria
<b>2016/164(AUT-R) de 13.07</b>	Rádio Tempos Livres CRL	Match FM - Unipessoal, Lda.	NFM Ponte de Sor/Golo FM	Ponte de Sor	Portalegre

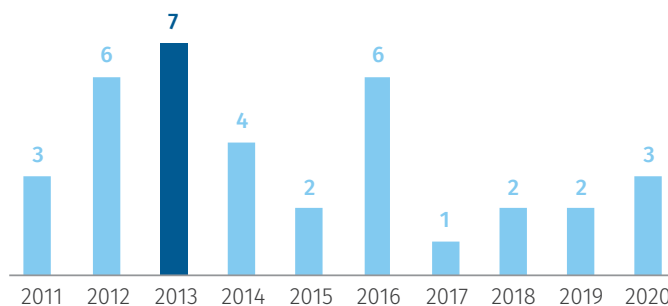
<b>2016/255 (AUT-R) de 22.11</b>	Rádio Mirasado - Cooperativa Cultural de Animação Radiofónica, CRL	Diálogo Hábil, Lda.	Rádio Mirasado/ TDS-Telefonia do Sul	Alcácer do Sal	Setúbal
<b>2016/258 (AUT-R) de 30.11</b>	Emissora Regional de Leiria - Rádio Liz, CRL.	Record FM - Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Unipessoal, Lda.	Rádio Liz/Record Leiria	Leiria	Leiria
<b>Ano 2017</b>					
<b>2017/167 (AUT-R) de 28.07 retif. ERC/201/2017 13.09</b>	José Soares da Silva, Lda.	Baobad Comunicações e Publicações, SA.	Rádio Regional Sanjoanense/Regional FM 88.1	S. João da Madeira	Aveiro
<b>Ano 2018</b>					
<b>2018/94 (AUT-R) de 08.05</b>	Edições Linear - Cooperativa Editorial, CRL	M90 - Radiodifusão, Lda.	Rádio Linear	Vila do Conde	Porto
<b>2018/127 (AUT-R) de 14.06</b>	Rádio Salesiana, CRL	R.V.E. - Sociedade Radiofónica, Lda.	Rádio Juventude Salesiana	Entroncamento	Santarém
<b>Ano 2019</b>					
<b>2019/37 (AUT -R) de 06.02</b>	Radioeste - Cooperativa de Radiodifusão Local, CRL	Narrativas e Ficções, Unipessoal, Lda.	Radioeste	Torres Vedras	Lisboa
<b>2019/305 (AUT-R) de 06.11</b>	Popquestion Unipessoal, Lda.	Popquestion II - Comunicação, Lda.	Azeméis FM Rádio	Oliveira de Azeméis	Aveiro
<b>Ano 2020</b>					
<b>ERC/2020/76 (AUT-R), de 05.05</b>	FMEASY – Empresa de Radiodifusão e Informação, Lda.	Código Suplente, Lda.	Rádio Portimão	Portimão	Faro
<b>ERC/2020/137 (AUT-R), de 08.07</b>	Maiorca FM -Produções Radiofónicas, Lda.	Record FM -Sociedade de Meios Audiovisuais, Lda.	Maiorca FM	Figueira da Foz	Coimbra
<b>ERC/2020/144 (AUT-R), de 29.07</b>	M90-Radiodifusão, Lda.	Rádio Sem Fronteiras - Sociedade de Radiodifusão, S.A.	Rádio Linear	Vila do Conde	Porto

Fonte: Erc

No período decorrido entre 2011 e 2020, foram autorizadas 36 cessões de serviços de programas e respetivas licenças dos operadores radiofónicos<sup>99</sup> (Fig. 20).

<sup>99</sup> Revogada a Deliberação 120/2013 (AUT-R), de 23 de abril, de cessão do serviço de programas Rádio Voz do Marão, do operador Cooperativa Cultural Voz do Marão, CRL., pela Deliberação 270/2013 (AUT-R), de 18 de dezembro.

FIG. 20: CESSÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS E RESPETIVAS LICENÇAS POR ANO



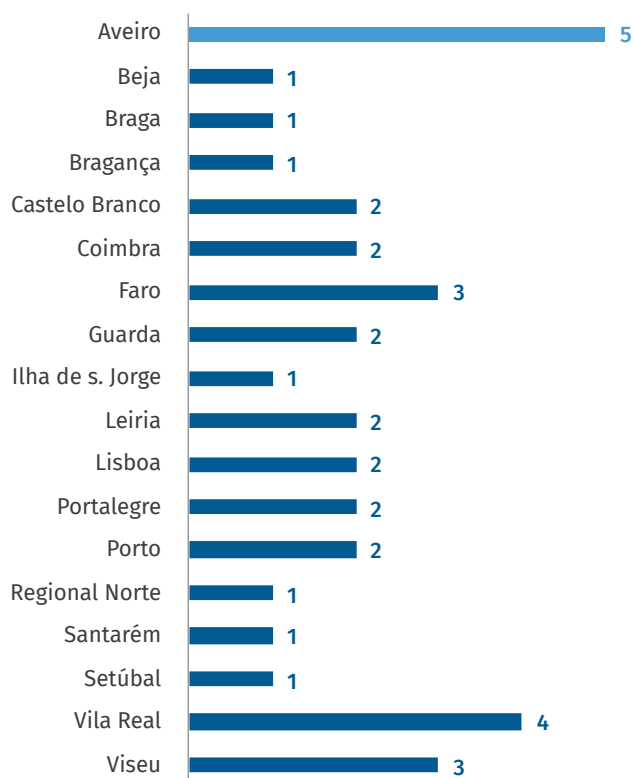
Fonte: ERC

Nota: No primeiro semestre de 2021 não ocorreram cessões de serviços de programas.

No que atende ao número de cessões de serviços de programas por ano, verifica-se que foi no ano de 2013 que ocorreram em maior número, num total de sete.

No ano de 2016, foram autorizados seis pedidos, tal como tinha sucedido em 2012, tendência que tem vindo a apresentar-se decrescente, com dois pedidos autorizados nos anos de 2018 e 2019, e três no ano de 2020.

FIG. 21: CESSÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS E RESPETIVAS LICENÇAS POR DISTRITO



Fonte: ERC (30-06-2021)

Verifica-se ainda que o maior número de cessões de licenças de serviços de programas ocorreu no distrito de Aveiro, com cinco pedidos autorizados.

Segue-se o distrito de Vila Real com quatro e os distritos de Faro e Viseu com três.

Pode constatar-se, no período em análise, que ocorreu pelo menos uma cessão em todos os distritos de Portugal Continental e na Região Autónoma dos Açores, excetuando-se a Região Autónoma da Madeira, onde tal não se verificou, mantendo-se as respetivas licenças nos mesmos operadores radiofónicos.

## 3.2. Serviços de programas que difundem exclusivamente via internet

### 3.2.1. Distribuição por distrito e projetos programáticos

A ausência da abertura de concurso público<sup>100</sup> para atribuição de novas frequências dos serviços de programas que utilizem o espectro hertziano terrestre destinado à radiodifusão, a rapidez das novas tecnologias digitais e a crescente utilização da internet, têm vindo a contribuir para o aumento do número de rádios que difundem exclusivamente por este meio.

É notório que a rádio tem a capacidade de se reinventar e de se adaptar às novas realidades, aproveitando os benefícios e sinergias que o ambiente digital lhe confere.

De igual modo, para a sua multiplicação, contribuiu a maior facilidade no acesso ao exercício da atividade de radiodifusão sonora, atendendo a que os serviços que difundem exclusivamente via internet não se encontram sujeitos às mesmas disposições legais que impendem sobre os operadores que exercem a atividade mediante licença.<sup>101</sup>

De facto, para a internet, a Lei da Rádio não obriga ao exercício da atividade de rádio por entidades coletivas que tenham por objeto principal o exercício de atividades de comunicação social e não depende da abertura de concurso público, podendo ainda ser exercida por pessoas singulares.

É de referir que, pese embora a atividade de rádio que consista na difusão de serviços de programas através da internet não careça de habilitação prévia, os mesmos estão sujeitos a registo junto da ERC<sup>102</sup>.

No que atende à Lei da Rádio, para os serviços difundidos apenas via internet não se aplica o conceito de área de cobertura, nem de tipologia dos serviços de programas radiofónicos, no entanto, é feita pela ERC, uma análise dos projetos submetidos a registo, que contempla os respetivos conteúdos dos projetos assim como a sua direcionalidade.

Salienta-se que os projetos apresentados junto da ERC, respeitantes a serviços exclusivamente via internet, nomeadamente de linhas generalistas, se encontram cada vez mais bem estruturados e, se por um lado, têm vindo a reforçar de alguma forma o papel, por vezes escasso, da rádio local com conteúdos informativos de índole local/regional, assumindo o papel de rádio de proximidade, por outro, existem projetos que incorporam um modelo de programação centrado em matérias ou géneros radiofónicos específicos de índole temática.

Em serviços que difundem serviços informativos/noticiosos, é apresentada a respetiva credenciação, carteira de jornalista ou equiparado, do responsável pela informação.

Desta forma, passamos a apresentar a distribuição das rádios via internet pela sede de registo<sup>103</sup>.

100 Artigo 19.º, n.º 2, da Lei da Rádio.

101 Artigo 84.º, da Lei da Rádio.

102 Artigo 17.º n.º 3, da Lei da Rádio

103 Tendo em conta o distrito do registo/sede do proprietário. Para as rádios *online* não se aplica a área de cobertura, tal como sucede nas rádios com licença e com emissão por via hertziana, cf. Lei da Rádio.

FIG. 22: DISTRIBUIÇÃO DAS RÁDIOS VIA INTERNET POR DISTRITO EM PORTUGAL CONTINENTAL

Distrito	N.º de rádios
Aveiro	5
Beja	1
Braga	3
Bragança	1
Castelo Branco	1
Coimbra	5
Faro	2
Guarda	2
Leiria	4
Lisboa	45
Portalegre	1
Porto	30
Santarém	2
Setúbal	11
Viseu	6
Vila Real	1
<b>Total</b>	<b>120</b>

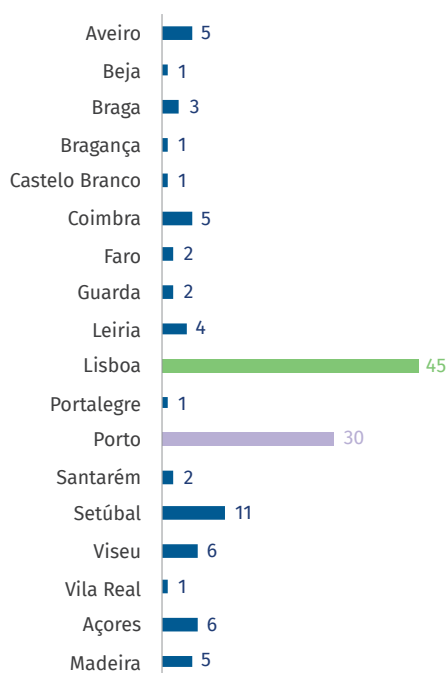
Fonte: ERC (30-06-2021)

FIG.23 - DISTRIBUIÇÃO DAS RÁDIOS VIA INTERNET NAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Distritos	Nº de serviços
Açores	6
Madeira	5
<b>Total</b>	<b>11</b>

Fonte: ERC (30-06-2021)

FIG. 24: GRÁFICO DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS POR DISTRITO



Fonte: ERC (30-06-2021)

Podemos enumerar 131 serviços de programas de rádio difundidos exclusivamente pela internet, com sede de registo em vários distritos de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas<sup>104</sup>.

No que respeita à sua distribuição por Portugal Continental, podemos verificar o seguinte:

- Nos distritos de Lisboa e do Porto, contabilizam-se 45 e 30 serviços de programas, respetivamente, em percentagem, 34,4% e 22,9%, do total de rádios.
- Assinala-se que os distritos de Lisboa e Porto apresentam o maior número de serviços, totalizando 57,3 %, mais de metade do universo dos serviços sujeitos a registo.
- Refira-se que, no distrito de Lisboa, grande parte das web rádios são musicais detidas por operadores de radiodifusão sonora licenciados que já emitiam por via hertziana, nomeadamente o Grupo Media Capital Rádios e Grupo Renascença.
- Serviços de programas exclusivamente online como a M80 Dance, Rádio Comercial Soft, RFM Dance Floor ou Smooth Bossa Nova, entre outras, disponibilizados nos sites das rádios dos referidos operadores, totalizam 25, percentualmente 19,1% do total dos serviços, e apresentam uma programação temática musical<sup>105</sup>, ou seja, predominantemente centrada em matérias ou géneros radiofónicos específicos, dedicados a um estilo musical, entre os quais, música pop, música rock, romântica, música dos anos 70, 80, 90, música eletrónica, jazz e outros.
- Verifica-se que, no distrito do Porto, um número significativo de serviços de programas tem por base, na sua programação, a divulgação e promoção da língua e música portuguesas, ou ainda uma programação com vertente generalista, com música, palavra, informação, economia, política e desporto.
- Assinala-se que vários destes serviços são detidos por Associações Culturais, Sociais e Recreativas, Cooperativas ou até mesmo Associações de Estudantes, e ainda projetos de Rádios Universitárias dos distritos de Aveiro e Porto, e a Web Rádio Universidade Sênior de Nelas no distrito de Viseu.
- Nos distritos de Lisboa e Porto, existe um registo requerido por uma Junta de Freguesia e um pela Câmara Municipal, serviços de natureza institucional, atenta a legislação aplicável<sup>106</sup>.
- O distrito de Setúbal compreende 11 serviços de programas, 8,4 % do total. Destacam-se, neste distrito, alguns serviços de programas de âmbito generalista, que privilegiam sobretudo a divulgação dos acontecimentos e iniciativas de âmbito local e regional.
- O distrito de Viseu apresenta seis serviços registados, percentualmente, 4,6 % do total das web rádios com registo na ERC.
- Os distritos de Aveiro e de Coimbra totalizam cinco serviços de programas, a que corresponde 3,8 %, do total de registos.
- O distrito de Leiria apresenta quatro serviços, 3,1 %, e os distritos de Braga com três, Guarda, Faro e Santarém, dois, percentualmente 1,5%.
- Com um serviço surgem os distritos de Beja, Bragança, Castelo Branco, Portalegre e Vila Real, pelo que se verifica que as rádios exclusivamente via internet se encontram pouco implementadas nestes quatro distritos de Portugal Continental.
- Foram sujeitos a registo alguns serviços direcionados a temáticas culturais e de índole religiosa como a Rádio Judaica Portuguesa, em Castelo Branco, e a NRC-Rádio Católica, em Setúbal.
- Assinalam-se dois projetos direcionados ao público infantil, a Rádio Miúdos, com sede em Leiria, registada em 2016, e a RADInfantil, em Lisboa, com registo de 2017.

Refira-se que os distritos de Évora e de Viana do Castelo não apresentam registos sede de serviços de programas de rádio a difundir exclusivamente pela internet.

104 Entre o ano 2013 e 30 de junho de 2021.

105 Artigo 8.º, n.º 3, da Lei da Rádio.

106 Artigo 16.º, n.º 2, da Lei da Rádio. A atividade em causa só poderá ser exercida se for exclusivamente através da Internet e os serviços de programas devem ser de natureza institucional ou científica.



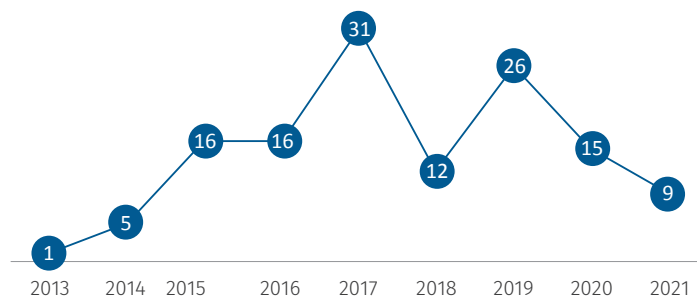
No que respeita à distribuição dos serviços difundidos através da internet, sediados nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, constata-se o seguinte<sup>107</sup>:

- Na Região Autónoma dos Açores, existem seis serviços, 4,6 % do universo de rádios registadas, distribuídas pelas ilhas de São Miguel, São Jorge e Ilha do Faial.
- Na Região Autónoma da Madeira assinalam-se cinco serviços, o que corresponde a 3,8 % do total de rádios registadas.
- No total, nas Regiões Autónomas dos Açores e Madeira foram objeto de registo 11 serviços de programas, o que corresponde a 8,4 % do total das web rádios registadas na ERC.

### 3.2.2. Evolução anual do número de registos

Após 2013, data em se efetuou o primeiro registo na ERC e no que se refere à sua evolução, verifica-se que foi, em 2017, que se registou o maior número, 31, seguindo-se o ano de 2019, com 26.

FIG. 25: NÚMERO DE REGISTOS DE RÁDIOS EXCLUSIVAMENTE POR VIA INTERNET POR ANO



Fonte: ERC

Nota: 2021 compreende até 30 de junho.

Em 2015 e 2016, verificou-se o mesmo número de registos, 16, seguindo-se 2020, com 15 registos, sendo que, no primeiro semestre de 2021, a ERC autorizou nove pedidos (Fig. 25).

107 Entre 2013 e 30 de junho de 2021



Parte II

# Capítulo 4

Estratégias e conteúdos programáticos



## Capítulo 4

# Estratégias e conteúdos programáticos

Rita Lopes<sup>108</sup>

## 4.1 Público-alvo

O público-alvo é o grupo de consumidores para o qual determinado produto ou serviço é destinado, no caso da rádio, será uma parcela da sociedade para quem os diversos operadores direcionam especificamente os seus serviços de rádio e com os quais se tentam comunicar e conquistar.

A definição certa de público-alvo, seja de uma rádio, seja de outro serviço ou produto, engloba muitas informações sobre os hábitos de consumo, preferências, especificidades da localidade de residência, capacidade financeira, género, idade, habilitações literárias, entre outras informações relevantes para definir o perfil do público-alvo, as várias variáveis de segmentação, como a geográfica, a demográfica, a psicográfica e a comportamental, sendo certo que, quantas mais informações o operador dispuser sobre o “seu público-alvo”, melhor se posicionará no mercado radiofónico e saberá adotar estratégias direcionadas à captação de maior audiência.

Perceber o “seu público-alvo” dá às rádios um maior poder nas escolhas programáticas do quotidiano, permitindo-lhes ir ao encontro das necessidades, dos anseios e dos gostos partilhados pelo auditório, facilitando em questões comunicacionais e de interação, ajudando na utilização da melhor linguagem para estabelecer o veículo de comunicação e criar uma identificação e necessidade de consumo.

O público-alvo de um serviço de programas de rádio está intimamente ligado com a sua área de cobertura, com a sua tipologia e, ainda, com o efetivo projeto autorizado, que se desenvolve dentro dos parâmetros específicos de uma tipologia, seja a generalista, mais abrangente, seja uma temática, que pela sua natureza e especificidade se direcionará a um público mais homogéneo na partilha de interesses programáticos necessariamente mais determinados e comuns.

No que se refere à área de cobertura, de acordo com a Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro (Lei da Rádio<sup>109</sup>), como já visto, os serviços de programas podem ser classificados de âmbito internacional, em caso de se destinarem a abranger de forma predominante o território de outros países, de âmbito nacional, em caso de se destinarem a abranger a generalidade do território nacional, de âmbito regional, quando se destinam a abranger um distrito ou conjunto de distritos contíguos ou uma área metropolitana no continente, ou um conjunto de ilhas, nas regiões autónomas, e podem ainda ter uma cobertura local, se se destinam a abranger um município ou um conjunto de municípios contíguos e eventuais áreas limítrofes, de acordo com as exigências técnicas à necessária cobertura daqueles, no continente, ou uma ilha com vários municípios, nas regiões autónomas.

De acordo com a regra prevista na primeira parte do n.º 4 do artigo 7.º da Lei da Rádio, a classificação dos serviços de programas quanto à área de cobertura é efetuada no ato da licença ou da autorização; a segunda parte da referida norma exceciona os serviços de programas autorizados, determinando, apenas quanto a estes, a possibilidade de uma alteração posterior da classificação nos termos previstos no artigo 26.º da Lei da Rádio, onde o n.º 6 estabelece a possibilidade de ser solicitada a alteração da respetiva classificação quanto à área de cobertura pelos operadores de rádio com serviços de programas autorizados. Exclui-se dessa possibilidade os serviços de programas licenciados.

108 Departamento de Supervisão da ERC.

109 Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 38/2014, de 9 de julho, e Lei n.º 78/2015, de 29 de julho.

Surge evidente, pelo confronto do artigo 7.º, n.º 1, alínea d), da atual Lei da Rádio, e do artigo 4.º, n.º 1, alínea c), da Lei da Rádio anterior<sup>110</sup>, que este diploma veio, de alguma forma, alargar o conceito de serviço de programas de âmbito local anteriormente existente e assim o potencial público-alvo a que estes serviços se dirigem em virtude da sua localização geográfica. Contudo, dizendo respeito à mera classificação dos serviços de programas quanto à área de cobertura, a entrada em vigor desta norma não teve por efeito alterar, por si mesma, a situação jurídica anterior dos operadores/serviços de programas, conferindo-lhes quaisquer direitos que anteriormente não possuíassem ou retirando-lhes outros de que fossem titulares.

Assim, por exemplo, uma rádio local que emita para um concelho (devidamente licenciada para esse concelho específico) não passou automaticamente, por força da simples entrada em vigor da lei de 2010, a poder emitir, sem mais, para “um conjunto de municípios contíguos e eventuais áreas limítrofes”. Importa levar em linha de conta que a atividade de rádio com ocupação do espaço hertziano está sujeita a licenciamento, sendo as licenças atribuídas na sequência de concurso público (cf. artigo 17.º, n.º 1, da Lei da Rádio). E, nos termos do artigo 23.º, n.º 5 da atual Lei da Rádio (artigo 15.º, n.º 2 da Lei anterior), o título habilitador define o âmbito destas licenças, designadamente quanto à respetiva área de cobertura.

Da interpretação conjugada destas disposições decorre que não foi, nem pode ter sido, intenção do legislador alterar substancialmente os títulos habilitadores existentes, modificando automaticamente, pelo simples efeito da vigência da lei nova, as condições de emissão e os limites das licenças já atribuídas. De acordo com o princípio geral de aplicação da lei no tempo (v. artigo 12.º do Código Civil), a lei só dispõe para o futuro e se dúvidas subsistissem, na falta de norma transitória em contrário, a exposição de motivos constante da proposta de lei n.º 28/XI<sup>111</sup> constitui um importante instrumento auxiliar para interpretação do pensamento legislativo.

Tanto assim é quanto admitir esse efeito automático importaria, com frequência, a violação de direitos adquiridos por terceiros com serviços de programas devidamente habilitados para os concelhos contíguos e áreas limítrofes a cobrir, e que, contra o disposto no artigo 17.º, n.º 1, da Lei da Rádio, veriam desprotegidos os seus direitos adquiridos. Pelo que se entende que a atual redação do artigo 7.º, n.º 1, alínea d), vale apenas para o futuro, como regra que permite a abertura de concursos públicos para atribuição de licenças que abranjam um conjunto de dois ou mais municípios contíguos (e áreas limítrofes) ou, nas regiões autónomas, uma ilha com mais do que um município, conferindo a todos os possíveis interessados uma candidatura em igualdade de circunstâncias.

Daqui decorre que, tal como acontece com a área de cobertura das rádios, o público-alvo dos serviços de rádio licenciados<sup>112</sup> também seja, de alguma forma, condicionado *a priori* no ato da concessão da própria licença, relacionando-se de forma simbiótica com o território geográfico a que esta se destina, principalmente se atendermos às rádios locais que utilizam o espectro hertziano. E as rádios naturalmente procuram fidelizar em primeira linha a sua audiência potencial, aqueles que as conseguem ouvir no imediato, construindo grelhas de programação apelativas para a população residente, ou de alguma forma frequentadora dos territórios onde operam, seja por motivos laborais ou outros, no que respeita ao tecido socioeconómico e cultural, adaptando os conteúdos que melhor se adequam às características e gostos dessas populações mais facilmente determináveis.

Diferentes concelhos e regiões poderão ter um perfil de ouvintes muito distinto, sendo imprescindível identificá-los de forma prévia para conseguir oferecer a programação adequada, com qualidade e relevância para aquele determinado público.

Se atendermos à própria publicidade como um dos principais meios de financiamento das rádios, esta também tende a distribuir-se entre estações geograficamente mais próximas, as que são ouvidas nos territórios onde operam as ati-

110 Lei n.º 4/2001, de 23 de fevereiro de 2001.

111 Proposta de Lei n.º 28/XI que precedeu à aprovação da Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro.

112 O acesso à atividade de rádio é objeto de licenciamento se os serviços de programas utilizarem o espectro hertziano terrestre destinado à radiodifusão. Cf. artigo 17.º, n.º 1, da Lei da Rádio.

vidades económicas dos anunciantes e ainda nos territórios contíguos, onde frequentemente se cruzam emissões com boa qualidade de receção pelas populações e onde o perfil do ouvinte será, por regra, mais homogêneo, percebendo-se que a relação de proximidade entre rádio, público-alvo e anunciante potencia indelevelmente os frutos das ações publicitárias. O ideal será que o *target* de um anunciante para fins publicitários corresponda ao público-alvo da própria rádio, sendo certo que ambos se relacionam de forma natural com as suas localizações físicas. Ora, tal não é visível de forma tão ostensiva nas rádios nacionais e regionais, devido a uma cobertura mais alargada do território nacional, o que fomenta uma maior dispersão do “seu público-alvo” e, logo, dos anunciantes.

Atualmente, excluindo os serviços do operador público, com emissão no território nacional existem 320 rádios licenciadas, de entre estas 315<sup>113</sup> são de âmbito local, duas de âmbito regional e três de âmbito nacional<sup>114</sup>.

De notar que uma das obrigações gerais dos operadores de rádio, mormente os que difundem programação generalista e os temáticos informativos de âmbito local, é a difusão de programação com relevância para a audiência da correspondente área de cobertura, nomeadamente nos planos social, económico, científico e cultural. Existe, desta forma, um apelo à conexão dos serviços com os ouvintes potenciais, o público-alvo imediato em face da área de cobertura.

Se muitas rádios de âmbito local se bastam em chegar às populações locais (incluindo, em virtude de condições técnicas propícias, os territórios contíguos) e para elas produzem exclusivamente os seus conteúdos, muitas outras rádios já tendem a contornar essa condicionante geográfica com o recurso, por exemplo, a uma emissão *online* paralela à hertziana, destinada a abranger outras franjas da população, como as faixas etárias mais jovens, mais familiarizadas com as tecnologias e de certa forma mais desligadas da rádio *tradicional*, ou públicos que se encontrem dispersos noutros pontos geográficos do país ou do mundo, como emigrantes portugueses, possível através da Internet e da *World Wide Web*.

Não esquecendo que muitas rádios estendem ainda naturalmente a sua influência também aos concelhos contíguos e mais próximos, possível através de condicionantes como a proximidade, a orografia do terreno, a potência das antenas e outras vicissitudes técnicas que se mostram capazes de influir preponderantemente no alcance geográfico de determinado serviço de programas.

Os acordos de associação e de parceria são por ventura uma das práticas mais utilizadas pelas rádios para contornarem a condicionante geográfica e atingirem público em maior escala e hoje em dia pulverizam o panorama radiofónico português. Nestes casos, o público-alvo será definido principalmente pela ligação ao projeto oferecido e não tanto pela proximidade geográfica de que gozam as rádios locais – mais direcionadas a explorar realidades cujo impacto possa ser imediato na vida da população local, mas que se pode revelar de pouco interesse numa perspetiva macro. Não que a proximidade com o público seja descurada nas grandes cadeias de rádios, que na prática podem abranger o território do país em questão de número de parceiros/associados, só que estas trabalham-na principalmente a um nível de “pertença de grupo” privilegiando os mesmos interesses de consumo, geralmente musicais, e relegando o plano geográfico, só por si, para um patamar secundário, para se focarem essencialmente ao nível dos conteúdos mais específicos e direcionados. No que se refere às associações, por exemplo, essa direcionalidade está fortemente presente, desde logo porque é uma prerrogativa exclusiva das rádios temáticas que obedeçam a um mesmo modelo específico, excluindo dessa possibilidade quer os serviços generalistas, quer os temáticos com modelos diferentes.

Daqui decorre que não será só a condicionante geográfica que influi no público-alvo de uma rádio, apesar de esta ter um peso importante, como acima se refere. Outro fator de assaz importância é a própria tipologia adotada pelo serviço de programas de rádio – uma rádio generalista disputará a atenção de um público-alvo mais lato, mercê de uma

113 Inclui o serviço “Posto Emissor do Funchal”, classificado como local/regional.

114 Os números referem-se aos dados disponibilizados pela Unidade de Registos da ERC em [www.erc.pt](http://www.erc.pt) no final do primeiro semestre de 2021 e não englobam os oito serviços do operador público RTP (dois internacionais, três nacionais e três regionais). Para mais informações sobre o número de licenças em vigor no território nacional recomenda-se a consulta do capítulo 3 - Mapeamento do Setor da Rádio em Portugal.

programação mais abrangente que incluirá informação, entretenimento, programas culturais, de debate, entrevistas, programas religiosos, como a transmissão da eucaristia ou do terço, programas desportivos, etc., e uma rádio temática, por ser mais específica, poderá tentar disputar um público-alvo com determinadas características e interesses também eles mais específicos. Sendo que daqui não decorre a impossibilidade de interações dinâmicas entre os públicos dos vários serviços, especialmente quando se trata de disputar os residentes na mesma área de licenciamento onde existam serviços consolidados de várias tipologias.

Nesta situação de coexistência de tipologias e projetos encontram-se 36 concelhos de Portugal continental e ilhas; em todos os restantes concelhos com licença(s) de rádio ativa(s), que ascendem a 201, a oferta conta apenas com um serviço generalista ou temático, ou com mais do que um serviço generalista, sem qualquer temático.

FIG. 1: CONCELHOS COM COEXISTÊNCIA DE TIPOLOGIAS E/OU PROJETOS TEMÁTICOS ESPECÍFICOS

CONCELHO DE LICENCIAMENTO	SERVIÇO DE PROGRAMAS DE RÁDIO	TIPOLOGIA
<b>Albufeira</b>	Rádio Solar	Generalista
	Kiss FM	Temático - Musical
<b>Amadora</b>	Rádio Observador 93.7	Temático - Informativo
	Vodafone FM	Temático - Musical
<b>Amarante</b>	Golo FM (Amarante)	Temático - Desportivo Informativo
	ERA FM	Generalista
<b>Aveiro</b>	Mega Hits Aveiro	Temático - Segmento de Público
	M80 Aveiro	Temático - Musical
	Rádio Independente de Aveiro	Temático - Musical
<b>Barreiro</b>	Estádio 96.2	Temático - Informação Desportiva
	Smooth FM	Temático - Musical
<b>Braga</b>	Radio Antena Minho	Generalista
	Mega Hits Braga	Temático - Musical
	Rádio Universitária do Minho	Generalista
<b>Bragança</b>	Rádio Brigantia	Generalista
	M80 Bragança	Temático - Musical
<b>Cascais</b>	Rádio Marginal	Temático - Musical
	105.4 FM	Generalista
<b>Coimbra</b>	M80 Coimbra	Temático - Musical
	Rádio Universidade de Coimbra	Generalista
	Mega Hits - Coimbra	Temático - Musical
<b>Évora</b>	Rádio Telefonía do Alentejo	Generalista
	Rádio Diana	Generalista
	Rádio Jovem	Temático - Informativo
<b>Faro</b>	Rua FM	Universitário
	TSF	Temático - Informativo
<b>Gondomar</b>	Mega FM Porto	Temático - Segmento de Público
	Rádio MEO SW	Temático - Musical
<b>Lamego</b>	Rádio Clube de Lamego	Generalista
	Rádio D. Bosco FM	Temático - Musical
<b>Leiria</b>	M80 Leiria	Temático - Musical
	Record Leiria	Generalista
	Rádio 94 FM	Generalista



<b>Lisboa</b>	Rádio SBSR	Temático - Musical
	Cidade FM Lisboa	Temático - Musical
	Mega Hits	Temático - Musical
	TSF	Temático - Informativo
	Smooth FM Lisboa	Temático - Musical
<b>Loulé</b>	Total FM	Generalista
	Cidade FM Algarve	Temático - Musical
<b>Loures</b>	Rádio Amália FM	Temático - Musical
	Rádio Orbital	Temático - Musical
<b>Maia</b>	Rádio Horizonte Tejo	Generalista
	Rádio Lidador	Temático - Musical
	Rádio Maria Porto	Generalista
<b>Matosinhos</b>	Rádio SBSR	Temático - Musical
	Smooth FM Matosinhos	Temático - Musical
<b>Moita</b>	Tropical FM	Generalista
	Vodafone FM Moita	Temático - Musical
<b>Montijo</b>	Popular FM	Generalista
	Cidade FM Tejo	Temático - Musical
<b>Oeiras</b>	Rádio Positiva	Temático - Musical
	Oxigénio	Temático - Musical
<b>Paredes</b>	Rádio Nova Era (Paredes)	Temático - Musical
	Jornal FM	Generalista
<b>Ponta Delgada</b>	Rádio Atlântida	Generalista
	Top Rádio	Generalista
	Rádio Comercial dos Açores	Temático - Informativo
<b>Porto</b>	Rádio Festival	Generalista
	M80 Porto	Temático - Musical
	Rádio Nova	Temático - Musical
<b>Póvoa de Varzim</b>	Rádio Onda Viva	Generalista
	Estádio 89.0	Temático - Informação Desportiva
<b>Rio Maior</b>	Mega Hits Rio Maior	Temático - Musical
	Rádio Hiper FM	Generalista
<b>Santarém</b>	Record Santarém	Generalista
	Smooth FM Santarém	Temático - Musical
<b>São João da Madeira</b>	Informédia Rádio	Generalista
	Observador 88.1	Temático - Informativo
<b>Seixal</b>	Rádio Observador	Temático - Informativo
	RDS	Generalista
<b>Setúbal</b>	Rádio Amália de Setúbal	Temático - Musical
	Rádio Jornal de Setúbal	Generalista
	Rádio Azul	Generalista
<b>Sintra</b>	Rádio Clube de Sintra	Generalista
	Record FM	Generalista
	Mega Hits Sintra	Temático - Segmento de Público

<b>Vila do Conde</b>	Observador 98.4	Temático - Informativo
	Rádio Linear	Generalista
<b>Vila Nova de Gaia</b>	Rádio Nova Era (Vila Nova de Gaia)	Temático - Musical
	Record Porto	Generalista
	Rádio Satélite	Temático - Musical
<b>Vila Real</b>	M80 Vila Real	Temático - Musical
	Universidade FM	Generalista
	Rádio Voz do Marão	Generalista
<b>Viseu</b>	Cidade FM Viseu	Temático - Musical
	Mega Hits Viseu	Temático - Musical
	RCI	Generalista

Fonte: ERC (30-06-2021)

De acordo com o Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal desenvolvido pela ERC e dirigido a todos os operadores de rádio entre novembro de 2020 e fevereiro de 2021 com o objetivo de “conhecer a realidade do setor em termos de caracterização dos operadores, recursos humanos, situação económica e financeira, audiências, recursos tecnológicos, conteúdos programáticos e perspetivas de evolução do setor e o papel da regulação”, no que respeita ao público-alvo das rádios generalistas locais, resultaram os dados seguintes<sup>115</sup>:

*Qual diria ser o público-alvo que melhor define os ouvintes da sua rádio?*

*Por incidência geográfica*

- Dentro do âmbito geográfico do licenciamento*
- Fora do âmbito geográfico do licenciamento (inclui concelhos contíguos, no caso das rádios de âmbito local)*

Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 116

**FIG. 2: PÚBLICO-ALVO QUE MELHOR DEFINE OS OUVINTES DA RÁDIO POR INCIDÊNCIA GEOGRÁFICA**

<b>Público-alvo por incidência geográfica</b>	<b>Nº de rádios</b>	<b>%</b>
<b>Dentro do âmbito geográfico do licenciamento</b>	64	55%
<b>Fora do âmbito geográfico do licenciamento*</b>	51	44%
<b>Não sabe/Não responde</b>	1	1%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Inclui concelhos contíguos.

<sup>115</sup> Uma vez que o número de respostas dadas pelas rádios temáticas ao inquérito lançado pela ERC foi em número muito reduzido, os respetivos dados, por insuficientes, não se encontram retratados no presente capítulo.



FIG. 3: PÚBLICO-ALVO QUE MELHOR DEFINE OS OUVINTES DA RÁDIO POR INCIDÊNCIA GEOGRÁFICA



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

*Se for possível, como descreve os ouvintes da sua rádio?*

Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 108

Das 108 respostas válidas, 34 respondentes indicaram não saber ou não responderam à questão colocada. Os restantes respondentes facultaram respostas muito heterogéneas, abrangendo diversas categorizações dos seus “público-alvo”, sendo que a compilação das respostas permite concluir por:

- Faixa etária: público maioritariamente adulto e idoso, na faixa etária dos 30 anos até aos 80 anos. Apesar de algumas rádios indicarem ter como ouvintes também pessoas na faixa etária a partir dos 25 anos, a grande maioria refere-se a um público situado entre os 30/40 anos e os 60 anos, sendo igualmente algumas as rádios que expressamente se referem a ter público idoso (ou a ele ser direcionadas) até aos 80 anos.
- Género: maioritariamente feminino.
- Classe socioeconómica: classe social média/baixa, dos setores primários e secundários.
- Algumas rádios referiram expressamente ter ainda os emigrantes portugueses como público-alvo, através das emissões *online*.

*Qual diria ser a modalidade maioritária de escuta da sua rádio?*

- Hertziana
- Online
- Não sabe/Não responde

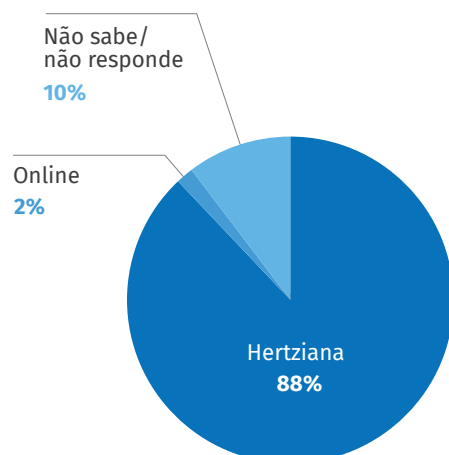
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 116

FIG. 4: MODALIDADE MAIORITÁRIA DE ESCUTA DAS RÁDIOS

Modalidade	Nº de rádios	%
Hertziana	102	88%
Online	2	2%
Não sabe/Não responde	12	10%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 5: MODALIDADE MAIORITÁRIA DE ESCUTA DAS RÁDIOS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

## 4.2. Características e estrutura da programação

### 4.2.1. Programação generalista e temática

De acordo com o artigo 8.º da Lei da Rádio, os serviços de programas podem ser classificados, quanto à tipologia, como generalistas ou temáticos. No caso dos temáticos, os serviços devem ser classificados de acordo com a característica dominante da programação adotada ou com o segmento do público a que preferencialmente se dirigem.

Ainda nos termos do supra referido artigo (n.º 2 e 3), são serviços generalistas os que apresentam um modelo de programação diversificado, incluindo uma componente informativa, e dirigido à globalidade do público, e serviços temáticos os que apresentam um modelo de programação predominantemente centrado em matérias ou géneros radiofónicos específicos, tais como o musical, informativo ou outro, ou os que sejam dirigidos preferencialmente a determinados segmentos do público.

A referência a “segmento do público” como modelo de programação temática foi uma inovação introduzida pela atual Lei da Rádio, uma vez que a Lei n.º 4/2001, no que respeita à caracterização de um serviço temático, referia somente que se considerava como tal “o serviço de programas que [apresentasse] um modelo de programação centrado num determinado conteúdo, musical, informativo ou outro” (artigo 2.º, n.º 1, al. e), do referido diploma).

Nesta nova categoria de modelo temático – dirigido preferencialmente a determinados segmentos de público – tem-se entendido como sendo enquadrável o modelo que vise especificamente ir ao encontro de interesses de um público-alvo pré-determinado, cujos conteúdos sejam predominantemente compostos por elementos programáticos de interesse para aquele público-alvo específico. Atendendo apenas aos serviços de programas locais dos operadores privados, existem atualmente três serviços classificados como temáticos dirigidos a um segmento de público (no caso, um público jovem entre os 15 e os 24 anos), localizados nos concelhos de Gondomar (Mega FM Porto), Sintra (Mega Hits Sintra) e Aveiro (Mega Hits Aveiro). Estes três serviços encontram-se em relação de associação (Mega FM Porto e Mega Hits Aveiro) e parceria (Mega Hits Sintra) para o desenvolvimento do projeto Mega Hits, sendo que os restantes associados se encontram classificados, quanto à tipologia e ao modelo, como temáticos musicais. Tal factualidade só se mantém possível ao abrigo da atual legislação uma vez que, analisado caso a caso cada um desses pedidos, resulta claro que a real pretensão dos requerentes, à data do pedido e que ainda hoje se mantém, era, e é, a formação da cadeia de rádios atualmente denominada Mega Hits. Optou-se na altura da análise dos pedidos pela possibilidade aberta pelo legislador na Lei de 2010 quanto à classificação temática dirigida a um “segmento de público”, porque o público-alvo está, efetivamente, muito bem definido no projeto em causa e nos pedidos apresentados. No entanto, conjugando

a real vontade dos operadores, o projeto em curso de cariz musical (à data dos pedidos e que se mantém), e a exigência da primeira parte, do n.º 1, do artigo 10.º da atual Lei da Rádio, estas três situações deverão a breve trecho ser reapreciadas pela ERC, de modo a poderem, se assim se entender, vir a ser reclassificadas para um modelo mais consentâneo com o projeto que diariamente desenvolvem, ou seja, o musical. Assim, serão para o presente capítulo englobadas nos projetos temáticos musicais.

Os operadores de rádio estão obrigados ao cumprimento das condições e termos dos projetos aprovados em sede de atribuição da licença ou autorização (cfr. artigo 26.º da Lei da Rádio), uma vez que a classificação dos serviços de programas quanto ao conteúdo da programação é feita no ato da licença ou autorização.

Contudo, a Lei da Rádio concede a possibilidade de tais projetos sofrerem modificações, a requerimento dos interessados, acompanhando as oscilações de mercado e a evolução de tendências dos respetivos públicos-alvo. Tais modificações estão, porém, sujeitas a determinados requisitos, desde logo a aprovação prévia pela ERC, visando a salvaguarda dos interesses do auditório potencial, bem como do pluralismo e diversidade da oferta radiofónica.

São assim previstos, no artigo 26.º da Lei da Rádio, requisitos temporais que, apesar do reconhecimento pelo legislador de que a realidade radiofónica é dinâmica, permitindo alterações posteriores aos atos de licenciamento/autorização, pretendem ainda assim imprimir uma certa estabilidade aos projetos – no caso dos serviços licenciados, a modificação de projeto só pode ocorrer dois anos após a atribuição da licença ou da cessão do serviço de programas ou após a aprovação da última modificação –, bem como a fundamentação do pedido terá de ter em conta a evolução tecnológica e de mercado, com a necessária avaliação pela ERC do impacto concreto da alteração requerida na audiência potencial do serviço, no pluralismo e na diversidade da oferta radiofónica, em cada área de cobertura especificamente analisada.

Mas, se a alteração de tipologia de um serviço de programas (permitida expressamente pelo n.º 5, do artigo 26.º da Lei da Rádio), i.e., a passagem de um serviço classificado como generalista para temático ou vice-versa, tem implícita necessariamente a alteração do próprio projeto, uma alteração de projeto poderá não implicar uma alteração tão profunda ao nível da classificação e tão somente implicar uma reformulação da linha editorial do serviço de programas. Estarão nesta última condição os serviços de programas que, em determinado período da sua vida, pretendam alterar a sua estrutura de emissão, por exemplo, estabelecendo uma parceria com outro serviço, nos termos do artigo 11.º da Lei da Rádio, e em virtude de esta começar a difundir parte da programação de outro serviço de programas, abdicando de 24 horas de programação própria para passar a emitir uma programação complementar, produzida por outrem, fruto da cadeia encetada; o mesmo nas situações de associação, previstas pelo artigo 10.º da Lei da Rádio, em que duas ou mais rádios temáticas, com o mesmo modelo específico, se juntam para a produção partilhada e a transmissão simultânea da programação; ou em qualquer outra modificação que de alguma forma descaracterize a programação anterior, seja porque se altera a abordagem à grelha de programação, seja porque a rádio pretende reposicionar o serviço no mercado de modo a alcançar um novo público-alvo ou novos anunciantes, seja porque a rádio pretende começar a contar uma “nova história”, situação que não raras vezes se sucede a alterações profundas na estrutura societária dos operadores, mas sem que necessariamente se coloque em causa a tipologia em curso.

A atual Lei da Rádio introduziu alterações importantes nesta matéria em face da Lei de 2001, desde logo, mediante o estabelecimento de prazos a partir de determinados momentos tidos por fundamentais num projeto, para a possibilidade de concretização de qualquer alteração, a saber, dois anos após a atribuição ou cessão da licença, ou após a última modificação de projeto, sendo que a norma anterior se referia apenas à necessidade do decurso de um ano após a atribuição da licença, isto no que se refere aos serviços licenciados – emitidos por via hertziana – que são os existentes no panorama radiofónico português, para além dos serviços distribuídos exclusivamente pela Internet, as vulgarmente denominadas Web Rádios que apenas estão sujeitas a registo.

O legislador entendeu ainda eliminar as restrições anteriores, quanto aos limites à classificação, no que respeita às alterações de tipologia. Desta forma, desapareceram as restrições do artigo 27.º da Lei n.º 4/2001, que determinavam que, fora das áreas metropolitanas do Porto e de Lisboa, apenas poderia haver lugar a alterações para a tipologia te-

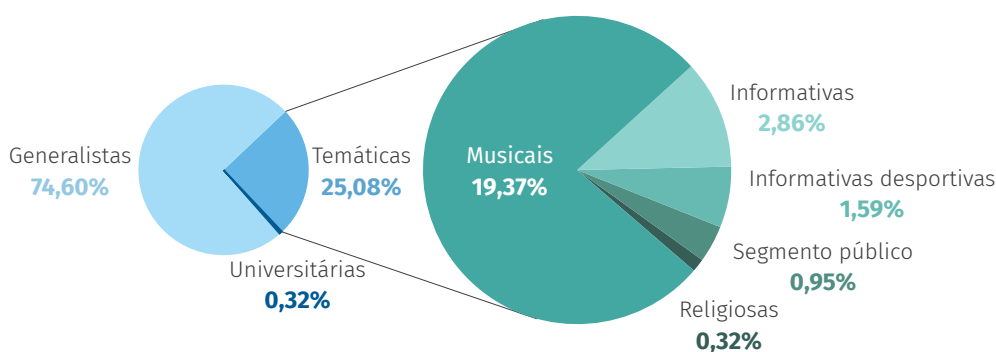
mática em concelhos que tivessem pelo menos três serviços de programas, e dois dos quais teriam de ser generalistas. Nas áreas metropolitanas, em cada um dos seus municípios era exigido que pelo menos uma frequência permanecesse generalista.

Ora, esta eliminação de restrições, quanto aos limites à classificação, não tem significado que a ERC conceda todas as autorizações solicitadas, quando estão em causa alterações da tipologia dos serviços, tanto assim é que o legislador salvaguardou expressamente a necessidade de uma avaliação casuística por parte do Regulador, desde logo quando indica que “a ERC decide (...) tendo em conta o seu impacto na diversidade e no pluralismo da oferta radiofónica na respetiva área geográfica de cobertura e a salvaguarda de uma componente informativa de carácter local”. Esta salvaguarda pretende acautelar os interesses da audiência potencial dos serviços e, de uma forma integrada, permitir um maior respeito pelos fins da atividade de rádio, previstos no artigo 12.º da Lei da Rádio, e das obrigações gerais dos operadores de rádio, previstas no artigo 32.º da Lei da Rádio, e que os serviços de natureza temática cumprirão sempre de um modo mais “adaptado”, já que o legislador os excecionou do cumprimento de algumas das obrigações, em virtude do seu modelo específico de programação.

Já as restrições temporais consagradas na atual Lei da Rádio tiveram por fundamento, designadamente, procurar evitar alterações sistemáticas do tipo de conteúdos emitidos, por se entender prejudicial não só para as espetativas do auditério, mas para o próprio crescimento e sedimentação dos projetos radiofónicos, sendo igualmente suscetíveis de pôr em causa os compromissos assumidos no momento da renovação das licenças e autorizações, enquanto confirmação dos projetos licenciados ou autorizados.

De acordo com o panorama radiofónico atual, dos 315 serviços de programas de âmbito local licenciados, 235 serviços encontram-se classificados, quanto à tipologia, como generalistas, 79 são temáticos e um é universitário. De entre os temáticos, existem 61 serviços de temática musical, nove serviços de temática informativa (informação geral), cinco serviços de temática de informação desportiva (informação especializada), três serviços de temática direcionada a um segmento de público<sup>116</sup>, e um serviço de temática religiosa católica/cristã.<sup>117</sup>

FIG. 6: TIPOLOGIA DOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS LOCAIS (%)



Fonte: ERC (30-06-2021)

Daqui resulta que, mesmo com o desaparecimento dos limites à classificação anteriores, a tipologia generalista continua a ter uma prevalência esmagadora no panorama radiofónico português (74,60%). Seguidamente, encontram-se os temáticos musicais, representantes de quase 20% dos serviços ativos em Portugal.

116 Estes três serviços, por estarem em associação/parceria com um projeto temático musical, passarão a ser contabilizados, também eles, como temáticos musicais.

117 Os números referem-se aos dados disponibilizados pela Unidade de Registos da ERC em [www.erc.pt](http://www.erc.pt) no final do primeiro semestre de 2021 e apenas se referem aos serviços de programas licenciados com cobertura local. Para mais informações sobre o número de licenças em vigor no território nacional recomendamos a consulta do capítulo 3 - Mapeamento do Setor da Rádio em Portugal.

Desde o início de 2011 (ao abrigo da atual Lei da Rádio) até ao final do primeiro semestre de 2021, foram autorizados pela ERC um total de 101 pedidos para modificação de projetos ao abrigo do artigo 26.º da Lei da Rádio.

De entre estes 101 pedidos, 26 não importaram uma alteração da tipologia (generalista/temática) – 14 mantiveram a tipologia generalista e 12 mantiveram a tipologia temática musical –, apesar da modificação da grelha programática anterior, seja porque se estabeleceu uma associação ou parceria nova, ou porque se considerou que, apesar de não motivarem uma alteração de tipologia, as alterações introduzidas na programação eram suficientemente relevantes para serem submetidas à autorização prévia da ERC como “modificação de projeto”. De ressaltar que três das autorizações concedidas para as modificações de projeto neste período foram posteriormente revogadas a pedido dos interessados, poucos meses após o deferimento, pese embora apenas duas se referissem a alteração de tipologia.

Interessante é também verificar que, de entre os 101 pedidos deferidos, alguns se referem a serviços de programas que, nestes últimos 10 anos, modificaram mais de uma vez a sua programação e/ou tipologia.

A título de exemplo, e não de modo exaustivo, refira-se que, no concelho de São João da Madeira, a Rádio Regional Sanjoanense, inicialmente generalista, em 2017 alterou a tipologia para temática informativa desportiva (informação especializada) e a denominação para Regional 88.1 e, posteriormente, em 2020, alterou a temática para informativa (informação geral) e a denominação para Observador 88.1, entrando para a associação Observador<sup>118</sup>; a Rádio Hiper FM, no concelho de Rio Maior, que, em 2012, alterou a sua tipologia de generalista para temática musical e, em 2020, voltou a alterar a sua tipologia, desta vez regressando à origem generalista<sup>119</sup>; ou ainda a 95 FM, no concelho de Oeiras, que, em 2013, passou de generalista a temática musical, integrando a associação KISS, e que, em 2017, abandonou essa associação e alterou a programação para emitir até à data de hoje como Rádio Positiva (mantendo a tipologia temática musical)<sup>120</sup>; ou a Rádio Regional Vimioso, no concelho de Vimioso, e a Rádio Regional Sabrosa, no concelho de Sabrosa, que, em 2013, alteraram as suas tipologias de generalistas para temáticas musicais e, em 2017, voltaram a alterar as suas tipologias para regressarem novamente à tipologia generalista<sup>121</sup>; ou a Rádio Sim-Foz do Ave, no concelho de Vila do Conde, inicialmente generalista, que, em 2013, alterou a tipologia para temática musical e a denominação para Rádio XL Romântica e, posteriormente, em 2019, alterou a temática para informativa e a denominação para Observador 98.4, passando a integrar a associação Observador<sup>122</sup>; entre vários outros exemplos que poderiam aqui enumerar-se e que espelham a dinâmica do setor.

Quanto às alterações de projeto que levaram a uma reclassificação, constata-se que pouco mais de metade (51) dos pedidos tratados pela ERC, neste período, se referiram a uma alteração da tipologia generalista para uma tipologia temática musical e só cinco<sup>123</sup> trataram da alteração inversa. Os restantes 17<sup>124</sup> pedidos analisados respeitaram à alteração para outras temáticas que não a musical.

118 Deliberação ERC/2017/167 (AUT-R), de 28 de julho, retificada pela Deliberação ERC/2017/207, de 13 de setembro, e Deliberação ERC/2020/255 (AUT-R), de 16 de dezembro.

119 Deliberação 20/AUT-R/2012, de 17 de outubro, e Deliberação ERC/2020/147 (AUT-R), de 29 de julho.

120 Deliberação 207/2013 (AUT-R), de 20 de agosto, e Deliberação 2017/91 (AUT-R) de 19 de abril.

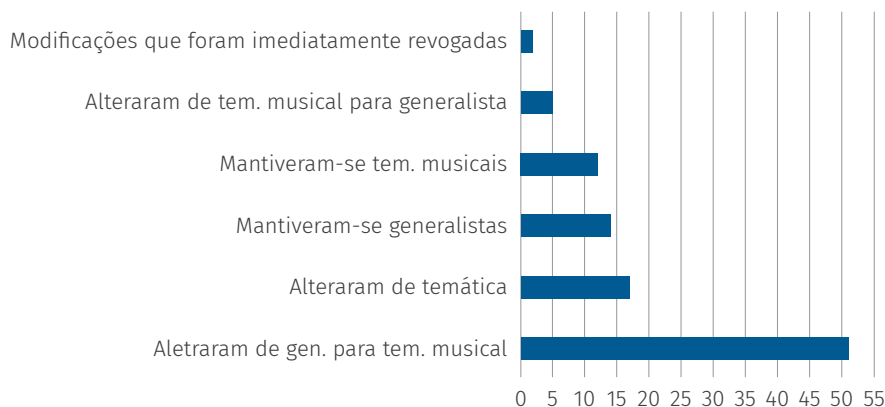
121 Deliberação 269/AUT-R/2013, de 18 de dezembro, Deliberação 271/AUT-R/2013, de 18 de dezembro, e Deliberação 2017/172 (AUT-R), de 11 de agosto.

122 Deliberação 129/2013 (AUT-R), de 16 de abril, e Deliberação 2019/268 (AUT-R), de 25 de setembro.

123 O valor não contabiliza um dos serviços que, após alterar a tipologia de temática musical para generalista, pediu a revogação imediata da autorização, mantendo-se como temática musical, cf. Deliberação 3/AUT-R/2011, de 19 de janeiro, revogada pela Deliberação 19/AUT-R/2011, de 3 de maio.

124 O valor não contabiliza um dos serviços que, após alterar a tipologia de temático musical para temática informativa, pediu a revogação imediata da autorização, mantendo-se como temática musical, cf. Deliberação 2/AUT-R/2011, de 19 de janeiro, revogada pela Deliberação 18/AUT-R/2011, de 3 de maio.

FIG. 7: MODIFICAÇÕES DE PROJETO (2011-2021)



Fonte: ERC (30-06-2021)

Em 2011, logo após a entrada em vigor da atual Lei da Rádio, foram deferidos 13<sup>125</sup> pedidos de alteração do projeto aprovado e de classificação do serviço de programas, ao abrigo do previsto no artigo 26.º da Lei da Rádio; em 2012, foram deferidos 12 pedidos ao abrigo do referido preceito; em 2013, foram deferidos 31 pedidos<sup>126</sup>; em 2014, foram deferidos sete pedidos; em 2015, foram deferidos apenas dois; em 2016, foram deferidos 11 pedidos; em 2017, foram deferidos seis; em 2018, foram deferidos apenas dois pedidos; em 2019, foram deferidos quatro pedidos; em 2020, foram deferidos cinco pedidos; e, por último, até ao final do primeiro semestre de 2021, foram deferidos cinco pedidos de alteração de projeto.

Cumulativamente, em 2020, foi solicitada a extinção do projeto Rádio SIM, desenvolvido desde 2008 pelo operador Rádio Renascença, Lda., maioritariamente na sua rede de onda média (AM), o que determinou que as frequências (AM e FM) que estavam afetas àquele projeto em regime de desdobramento retornassem ao projeto inicial, ou seja, fossem reafetadas ao projeto Rádio Renascença, de tipologia generalista e de âmbito nacional, igualmente levado a cabo pelo operador requerente. Tal facticidade motivou uma reorganização de todos os serviços de âmbito local, generalistas, que estavam em parceria com o projeto Rádio SIM, entretanto extinto, explicando grande parte dos pedidos de modificação de projeto ocorridos em 2020 e ainda no primeiro semestre de 2021.

Os dados recolhidos comprovam que a adoção de uma ou outra tipologia e/ou as modificações dos projetos aprovados que em cada momento estão em curso fazem parte de uma realidade dinâmica que engloba escolhas e estratégias dos operadores em cada momento da vida de um serviço de programas. O conteúdo que cada rádio oferece aos seus ouvintes e que compõe a sua grelha é o elemento distintivo entre outras rádios disponíveis no mercado e que, porventura, se encontram a disputar o mesmo público-alvo. Os operadores precisam estar atentos e saber posicionar-se no mercado de acordo com as solicitações dos novos tempos, em que a rádio dita *tradicional* partilha público com outros meios que também trabalham o som, porventura de um modo mais “personalizado”, o chamado *audio on demand* hoje já tão enraizado, e que podem criar entraves à implementação de alguns projetos da via hertziana. Um planeamento cuidadoso é, assim, essencial para o sucesso, aliado à definição clara do público-alvo que se pretende alcançar, para que o conteúdo difundido seja em cada momento o mais adequado.

De acordo com a radiografia que se pretende traçar quanto à tipologia da programação adotada pelas rádios locais existentes em Portugal, destacam-se pelo seu maior número as que mantêm um modelo generalista (superior a 74% de

125 Excluídos dois serviços que, após solicitarem alterações à sua tipologia, pediram a revogação imediata dessas autorizações, cf. Deliberação 2/AUT-R/2011, de 19 de janeiro, revogada pela 18/AUT-R/2011, de 3 de maio, e Deliberação 3/AUT-R/2011, de 19 de janeiro, revogada pela Deliberação 19/AUT-R/2011, de 3 de maio.

126 Excluído um pedido que no mesmo ano de 2013 alterou a sua tipologia para estabelecimento de uma parceria e posteriormente entendeu estender a cadeia a uma associação, o que motivou a revogação parcial da deliberação anterior, cf. Deliberação 141/AUT-R/2013, de 15 de maio, revogada parcialmente pela Deliberação 231/AUT-R/2013, de 9 de outubro (no caso em concreto, apenas uma alteração foi contabilizada para os devidos efeitos estatísticos).

todas as rádios locais). O que historicamente encontra respaldo na evolução legislativa do setor, já que a classificação das rádios consoante a sua tipologia (generalista ou temática) só passou a ser exigida ao abrigo da Lei n.º 2/97, de 18 de janeiro, a qual teve por missão rever o exercício da atividade de radiodifusão sonora, aprovado pela Lei n.º 87/88, de 30 de julho. O Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de maio, veio revogar os anteriores Decreto-Lei n.º 338/88, de 28 de setembro, e Decreto-Lei n.º 30/92, de 5 de março, e definir os novos termos do regime de licenciamento. O capítulo III do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de maio, sob o título “Rádios generalistas e temáticas”, no artigo 18.º e seguintes, aborda o regime da classificação de rádios, determinando que a classificação de uma rádio como temática só podia ser efetuada mediante concurso público, ao qual apenas seriam admitidas as rádios que emitissem há pelo menos três anos, sendo que, segundo o mesmo diploma, as rádios que não fossem classificadas como temáticas seriam consideradas generalistas. Só com a entrada em vigor da Lei n.º 4/2001, de 23 de fevereiro, essa classificação passou a ser competência do Regulador, à época, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, mediante um processo administrativo de autorização. De notar, contudo, que a classificação como rádio temática, desde 1997 até à entrada em vigor da atual Lei da Rádio, teve ainda de resignar-se a “limites à classificação”<sup>127</sup>, o que terá necessariamente influenciado a menor concentração de rádios temáticas no panorama radiofónico português, pelo menos até início de 2011.

Daqui resulta que o legislador manifestou desde sempre uma preferência por rádios cuja programação fosse variada e universal, tendencialmente abrangendo a totalidade dos potenciais ouvintes, por considerar que estas estariam melhor habilitadas a satisfazer as necessidades das populações e as prerrogativas legais. De acordo com o que ainda hoje se preconiza no artigo 8.º, n.º 2, da Lei da Rádio, serão serviços generalistas aqueles que apresentam um modelo de programação diversificado, dirigido à globalidade do público e que apresentem também uma componente informativa. Esta definição de serviços generalistas está em consonância quer com os fins da atividade de rádio, previstos no artigo 12.º da Lei da Rádio, como contribuir para a informação, a formação e o entretenimento do público, promover o exercício do direito de informar, de se informar e de ser informado, com rigor e independência, sem impedimentos nem discriminações, promover a cidadania e a participação democrática e respeitar o pluralismo político, social e cultural, difundir e promover a cultura e a língua portuguesas e os valores que exprimem a identidade nacional, e contribuir para a produção e difusão de uma programação, incluindo informativa, destinada à audiência da respetiva área de cobertura; quer com as obrigações gerais dos operadores de rádio, previstas no artigo 32.º da Lei da Rádio, tais como, assegurar a difusão de uma programação diversificada, que inclua espaços regulares de informação, garantir uma programação e uma informação independentes face ao poder político e ao poder económico, assegurar o respeito pelo pluralismo, rigor e isenção da informação, garantir o exercício dos direitos de resposta e de retificação, garantir o exercício do direito de antena em períodos eleitorais, assegurar a difusão de programas que promovam a cultura, a língua e a música portuguesas, e assegurar a identificação em antena dos respetivos serviços de programas.

Quer os fins da atividade de rádio, quer as obrigações gerais dos operadores de rádio que acima se elencaram, não excluem uma aplicação pelos serviços não generalistas. Contudo, ambas as normas se referem à sua aplicação com algumas ressalvas no que respeita aos serviços temáticos, devendo em todo o caso “ter em conta o seu modelo específico de programação”. O que significa, de forma clara e pragmática, que apenas uma programação generalista estará *a priori* formatada e preparada para transpor para a prática todas estas exigências legais. Refira-se que o n.º 3 do artigo 32.º da Lei da Rádio, de forma direcionada, apenas exige aos serviços de programas generalistas ou temáticos informativos de âmbito local que difundam programação, incluindo informativa, com relevância para a audiência da correspondente área de cobertura, nomeadamente nos planos social, económico, científico e cultural.

127 De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de maio, “1 - Só podem ser classificadas como temáticas as rádios que utilizem uma frequência consignada nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto e, fora destas, nos concelhos com mais de duas frequências. 2 - Em cada um dos concelhos que integram as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto existirá, pelo menos, uma frequência afeta a uma rádio de conteúdo generalista. 3 - Nos concelhos situados fora das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto com mais de duas frequências apenas uma rádio pode ser classificada como temática”; Posteriormente a Lei n.º 4/2001, de 23 de fevereiro manteve os limites à classificação no artigo 27.º, “1 - Em cada um dos municípios que integram as áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto existirá, pelo menos, uma frequência afeta a um serviço de programas de âmbito local e de conteúdo generalista. 2 - Fora das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, os serviços de programas de âmbito local difundidos por via hertziana terrestre apenas podem ser classificados como temáticos se, no respetivo município, pelo menos duas frequências estiverem afetadas a serviços de programas generalistas”.

Mas se quanto aos serviços generalistas a palavra de ordem é variedade de conteúdos programáticos, para os serviços classificados como temáticos as exigências direccionam-se a uma matéria, género radiofónico específico ou a determinado segmento de público. De entre todos os 79 serviços de programas temáticos de âmbito local existentes (a 30-06-2021), o género radiofónico musical continua a ser o mais adotado pelos operadores e conta atualmente com 61 serviços distribuídos por 52 concelhos.

FIG. 8: CONCELHOS COM SERVIÇOS TEMÁTICOS MUSICAIS

CONCELHO DE LICENCIAMENTO	SERVIÇO DE PROGRAMAS DE RÁDIO
Albufeira	Kiss FM
Alcanena	Cidade FM Ribatejo
Almada	Radar Rádio MEO SW
Alpiarça	RES FM
Amadora	Vodafone FM
Amares	Cidade FM Minho
Aveiro	M80 Aveiro Rádio Independente de Aveiro
Barreiro	Smooth FM
Braga	Mega Hits Braga
Bragança	M80 Bragança
Cantanhede	Vodafone FM Cantanhede
Cascais	Rádio Marginal
Coimbra	M80 Coimbra Mega Hits - Coimbra
Espinho	Rádio 5 FM
Fafe	M80 Minho
Figueiró dos Vinhos	Smooth FM Figueiró
Gondomar	Rádio MEO SW
Idanha-a-Nova	Radio Clube de Monsanto
Lamego	Rádio D. Bosco FM
Leiria	M80 Leiria Rádio SBSR
Lisboa	Cidade FM Lisboa Mega Hits Smooth FM Lisboa
Loulé	Cidade FM Algarve
Loures	Rádio Amália FM Rádio Orbital
Maia	Rádio Lidador
Manteigas	M80 Manteigas
Matosinhos	Rádio SBSR Smooth FM Matosinhos
Mogadouro	M80 Planalto
Moita	Vodafone FM Moita
Montijo	Cidade FM Tejo



<b>Oeiras</b>	Rádio Positiva
	Oxigénio
<b>Paredes</b>	Rádio Nova Era (Paredes)
<b>Penacova</b>	Cidade FM Centro
<b>Penalva do Castelo</b>	M80 Penalva do Castelo
<b>Penamacor</b>	Rádio Voz da Raia
	M80 Porto
<b>Porto</b>	Rádio Nova
<b>Póvoa de Lanhoso</b>	Nove3cinco
<b>Redondo</b>	Cidade FM Alentejo
<b>Rio Maior</b>	Mega Hits Rio Maior
<b>Sabugal</b>	M80 Sabugal
<b>Santarém</b>	Smooth FM Santarém
<b>Setúbal</b>	Rádio Amália de Setúbal
<b>Sever do Vouga</b>	Top FM
<b>Sobral de Monte Agraço</b>	CAPSAO
<b>Trancoso</b>	Rádio D. Bosco FM
<b>Vale de Cambra</b>	Cidade FM - Vale de Cambra
<b>Valongo</b>	M80 Valongo
<b>Vila Nova de Gaia</b>	Rádio Nova Era (Vila Nova de Gaia)
	Rádio Satélite
<b>Vila Real</b>	M80 Vila Real
	Cidade FM Viseu
<b>Viseu</b>	Mega Hits Viseu
<b>Aveiro</b>	Mega Hits Aveiro*
<b>Gondomar</b>	Mega FM Porto*
<b>Sintra</b>	Mega Hits Sintra*

Fonte: ERC (30-06-2021)

\*Difundem o projeto musical Mega Hits.

Se se incluírem na soma dos serviços temáticos musicais os únicos três serviços existentes que se direcionam a um segmento de público – e que, na prática, integram uma associação temática musical –, podemos incluir ainda o concelho de Sintra (uma vez que Aveiro e Gondomar já integram a contagem anterior), perfazendo 53 concelhos onde a programação musical tem voz ativa.

Num universo de 315 serviços de programas de âmbito local, repartidos por 237 concelhos, não desconsiderando a existência de alguma fragmentação no panorama radiofónico português, ainda assim se dirá que uma percentagem de cerca de 20% de serviços direcionados para o modelo musical não representa uma mancha reveladora de ausência de diversidade na oferta radiofónica portuguesa, principalmente se se tiver em conta que a presente Lei da Rádio, vigente há mais de 10 anos, aboliu os limites à classificação das rádios temáticas anteriormente existentes. De forma natural, a tendência crescente de conversão de projetos generalistas em temáticos musicais verificada nos anos iniciais após a entrada em vigor da atual Lei da Rádio, principalmente nos anos de 2011, 2012 e 2013, não encontra repercussão nos anos seguintes, sendo de salientar que, nos anos de 2016 a 2019, nenhuma rádio abandonou a tipologia generalista para se dedicar a uma temática de modelo musical. As modificações de projetos ocorridas nesses anos, ou não tiveram por base uma alteração da tipologia dos serviços, ou ficaram a dever-se à alteração inversa, em que rádios temáticas

musicais se reconverteram em generalistas, ou a modificações relacionadas com outras temáticas que não a musical, tal como a informativa (informação geral), ou a informativa de desporto (informação especializada).

Desta forma, apesar de o Regulador inicialmente antever a possibilidade de uma conversão maciça de rádios generalistas em rádios temáticas musicais, sublinhando que a tendência poderia conduzir, em alguns concelhos do país servidos apenas por uma frequência radiofónica licenciada, a um esvaziamento dos objetivos e fins da atividade de radiodifusão, em particular a local, como sejam a promoção da informação, a formação e entretenimento, o pluralismo político, social e cultural, e a difusão de uma programação, incluindo informativa, destinada à audiência da respetiva área de cobertura, esta não veio a concretizar-se ao ritmo que inicialmente se previu, para bem da diversidade do panorama radiofónico português.

Contudo, não podemos deixar de sublinhar que existem atualmente 34 concelhos que apenas dispõem de serviços temáticos, entre musicais<sup>128</sup>, desportivos de informação, religiosos e informativos, i.e., que não contam com serviços de programas locais generalistas. De entre estes, menor preocupação inspiram os concelhos da Amadora, Caldas da Rainha, Faro e Lisboa, uma vez que a temática informativa (informação geral) aí presente, pela sua natureza ínsita, estará à altura de promover e cumprir os fins da atividade e as obrigações gerais aplicáveis aos operadores de rádio quanto aos serviços que disponibilizam.

Sendo a existência de rádios locais essencialmente fundamentada nonexo de proximidade com as populações, no designado “localismo”, não pode deixar o Regulador de acompanhar de forma ativa a evolução no panorama radiofónico português, mormente sempre que é chamado a avaliar novos projetos, combatendo assimetrias e pugnando por uma programação diversificada e universal, de modo a melhor servir as populações locais, tendo como objetivo uma melhor contribuição para a sua informação, formação e entretenimento.

FIG. 9: CONCELHOS ONDE APENAS EXISTEM SERVIÇOS TEMÁTICOS

CONCELHO DE LICENCIAMENTO	SERVIÇO DE PROGRAMAS DE RÁDIO	TIPOLOGIA
Alcanena	Cidade FM Ribatejo	Temático - Musical
Almada	Radar	Temático - Musical
	Rádio MEO SW	Temático - Musical
Alpiarça	RES FM	Temático - Musical
Amadora	Rádio Observador 93.7	Temático - Informativo
	Vodafone FM	Temático - Musical
Amares	Cidade FM Minho	Temático - Musical
Aveiro	M80 Aveiro	Temático - Musical
	Rádio Independente de Aveiro	Temático - Musical
	Mega Hits Aveiro	Temático - Segmento de Público
Barreiro	Estádio 96.2	Temático - Informação Desportiva
	Smooth FM	Temático - Musical
Bombarral	Golo FM (Bombarral)	Temático - Desportivo Informativo
Caldas da Rainha	Rádio Caldas	Temático - Informativo
Cantanhede	Vodafone FM Cantanhede	Temático - Musical
Espinho	Rádio 5 FM	Temático - Musical
Fafe	M80 Minho	Temático - Musical

128 Contabiliza dois serviços classificados como temáticos dirigidos a um segmento de público, uma vez que estão em associação para a produção do projeto temático musical Mega Hits.

<b>Faro</b>	TSF	Temático - Informativo
	Rua FM	Universitário
<b>Figueiró dos Vinhos</b>	Smooth FM Figueiró	Temático - Musical
<b>Gondomar</b>	Rádio MEO SW	Temático - Musical
	Mega FM Porto	Temático - Segmento de Público
<b>Idanha-a-Nova</b>	Radio Clube de Monsanto	Temático - Musical
<b>Lisboa</b>	TSF	Temático - Informativo
	Rádio SBSR	Temático - Musical
	Cidade FM Lisboa	Temático - Musical
	Mega Hits	Temático - Musical
	Smooth FM Lisboa	Temático - Musical
<b>Manteigas</b>	M80 Manteigas	Temático - Musical
<b>Matosinhos</b>	Rádio SBSR	Temático - Musical
	Smooth FM Matosinhos	Temático - Musical
<b>Mogadouro</b>	M80 Planalto	Temático - Musical
<b>Oeiras</b>	Rádio Positiva	Temático - Musical
	Oxigénio	Temático - Musical
<b>Ourém</b>	Rádio Canção Nova	Temático - Religiosa Católica/Cristã
<b>Penacova</b>	Cidade FM Centro	Temático - Musical
<b>Penalva do Castelo</b>	M80 Penalva do Castelo	Temático - Musical
<b>Penamacor</b>	Rádio Voz da Raia	Temático - Musical
<b>Ponte de Sor</b>	Golo FM (Ponte de Sor)	Temático - Desportivo Informativo
<b>Póvoa de Lanhoso</b>	Nove3cinco	Temático - Musical
<b>Redondo</b>	Cidade FM Alentejo	Temático - Musical
<b>Sabugal</b>	M80 Sabugal	Temático - Musical
<b>Sever do Vouga</b>	Top FM	Temático - Musical
<b>Sobral de Monte Agraço</b>	CAPSAO	Temático - Musical
<b>Trancoso</b>	Rádio D. Bosco FM	Temático - Musical
<b>Vale de Cambra</b>	Cidade FM - Vale de Cambra	Temático - Musical
<b>Valongo</b>	M80 Valongo	Temático - Musical

Fonte: ERC (30-06-2021)

## 4.2.2. Evolução das associações e parcerias temáticas em curso e programação adotada

Num cenário geograficamente limitado, seja porque a área de cobertura das rádios locais atualmente se limita ao concelho do licenciamento<sup>129</sup>, seja pelo tamanho pouco expressivo da maioria desses concelhos ao nível da população residente e até mesmo dos anunciantes, não raras vezes os operadores tendem a buscar outras soluções, como associações ou parcerias, de modo a viabilizarem economicamente os seus projetos e a poderem posicionar-se no mercado de forma mais forte e consistente, partilhando custos inerentes à manutenção de uma estrutura comercial e de produção – ao nível dos recursos humanos, instalações e estúdios, equipamentos para produção/emissão, etc. – e, de uma

129 Como acima teve oportunidade de explicar-se, a possibilidade conferida pelo artigo 7.º, n.º 1, alínea d), da Lei da Rádio, quanto à área de cobertura dos serviços de programas locais só será aplicada para o futuro, ou seja, com a abertura de novos concursos públicos, não se aplicando às licenças em curso antes de 2011.

forma eficaz e imediata, conseguindo alcançar públicos geograficamente mais dispersos que, de forma individualista, só poderiam porventura alcançar por via de outro modelo de difusão que não o hertziano.

FIG. 10: ASSOCIAÇÕES E PARCERIAS (TEMÁTICAS)

Projeto	DESIGNAÇÃO SOCIAL-OPERADOR	SERVIÇO DE PROGRAMAS DE RÁDIO	CONCELHO DE LICENCIAMENTO	DISTRITO DE LICENCIAMENTO
<b>TEMÁTICAS MUSICAIS</b>				
<b>CIDADE</b>	DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda.	Cidade FM Centro (associação)	Penacova	Coimbra
	Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.	Cidade FM Lisboa (associação)	Lisboa	Lisboa
	DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda.	Cidade FM Ribatejo (associação)	Alcanena	Santarém
	Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.	Cidade FM Tejo (associação)	Montijo	Setúbal
	Nodigráfica - Informação e Artes Gráficas, Lda.	Cidade FM Viseu (associação)	Viseu	Viseu
	DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda.	Rádio Satélite (associação)	Vila Nova de Gaia	Porto
	Rádio Clube do Redondo, CRL	Cidade FM Alentejo (parceria)	Redondo	Évora
	Cooperativa Rádio Clube de Loulé, CRL	Cidade FM Algarve (parceria)	Loulé	Faro
	Rádio Comercial, S.A.	Cidade FM Minho (parceria)	Amares	Braga
	R.C. - Empresa de Radiodifusão, Unipessoal, Lda.	Cidade FM Vale de Cambra (parceria)	Vale de Cambra	Aveiro
<b>M80</b>	Rádio Regional de Lisboa - Emissões de Radiodifusão, SA	M80 Rádio (associação)	Área de cobertura regional (sul)	
	Moliceiro - Comunicação Social, Unipessoal, Lda.	M80 Aveiro (associação)	Aveiro	Aveiro
	P.R.C. - Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda.	M80 Coimbra (associação)	Coimbra	Coimbra
	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.	M80 Leiria (associação)	Leiria	Leiria
	Empresa do Jornal O Correio de Fafe, Lda.	M80 Minho (associação)	Fafe	Braga
	Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.	M80 Porto (associação)	Porto	Porto
	Rádio Bragançana R.B.A., CRL	M80 Bragança (parceria)	Bragança	Bragança
	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.	M80 Manteigas (parceria)	Manteigas	Guarda
	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.	M80 Penalva do Castelo (parceria)	Penalva do Castelo	Viseu
	Rádio Planalto, CRL	M80 Planalto (parceria)	Mogadouro	Bragança
	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.	M80 Sabugal (parceria)	Sabugal	Guarda
	Rádio XXI, Lda	M80 Valongo (parceria)	Valongo	Porto
	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.	M80 Vila Real (parceria)	Vila Real	Vila Real
<b>SMOOTH</b>	Rádio Nacional - Emissões de Radiodifusão - Unipessoal, Lda.	Smooth FM (associação)	Barreiro	Setúbal
	Rádio Litoral Centro, Empresa de Radiodifusão, Lda.	Smooth FM Figueiró (associação)	Figueiró dos Vinhos	Leiria
	Rádio XXI, Lda.	Smooth FM Lisboa (associação)	Lisboa	Lisboa
	Notimaia - Publicações e Comunicação, Unipessoal, Lda.	Smooth FM Matosinhos (associação)	Matosinhos	Porto
	R2000 - Comunicação Social, Lda.	Smooth FM Santarém (associação)	Santarém	Santarém
<b>VODAFONE</b>	R. Cidade - Produções Audiovisuais, Unipessoal, Lda.	Vodafone FM (associação)	Amadora	Lisboa
	Rádio XXI, Lda.	Vodafone FM Cantanhede (associação)	Cantanhede	Coimbra
	R.C. - Empresa de Radiodifusão, Unipessoal, Lda.	Vodafone FM Moita (associação)	Moita	Setúbal
	Notimaia - Publicações e Comunicação, Unipessoal, Lda.	Rádio Lidador (associação)	Maia	Porto

<b>MEGA HITS</b>	Rádio Metropolitana - Comunicação Social, Lda.	Mega FM Porto (associação)*	Gondomar	Porto
	Rádio Renascença, Lda.	Mega Hits (associação)	Lisboa	Lisboa
	Rádio Regional de Aveiro - Empresa de Radiodifusão, Lda.	Mega Hits Aveiro (associação)*	Aveiro	Aveiro
	RTM - Rádio e Televisão do Minho, Lda.	Mega Hits Braga (associação)	Braga	Braga
	Rádio 90 FM, Coimbra - Radiodifusão, Lda.	Mega Hits Coimbra (associação)	Coimbra	Coimbra
	Rádio Renascença, Lda.	Mega Hits Viseu (associação)	Viseu	Viseu
	Rádio Maior - Publicidade e Comunicação, Lda.	Mega Hits Rio Maior (parceria)	Rio Maior	Santarém
<b>AMÁLIA</b>	RO - Edições e Publicidade, Sociedade Unipessoal, Lda.	Mega Hits Sintra (parceria)*	Sintra	Lisboa
	Rádio Voz de Setúbal, Lda.	Rádio Amália de Setúbal (associação)	Setúbal	Setúbal
<b>MEO SW</b>	RNL - Rádio Nova Loures, Lda.	Rádio Amália FM (associação)	Loures	Lisboa
	Rede A - Emissora Regional do Sul, Lda.	Rádio MEO SW (associação)	Almada	Setúbal
<b>NOVA ERA</b>	Rádio Clube de Gondomar - Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda.	Rádio MEO SW (associação)	Gondomar	Porto
	Rádio Nova Era - Sociedade de Comunicação, SA	Rádio Nova Era (Paredes) (parceria)	Paredes	Porto
<b>SBSR</b>	Rádio Nova Era - Sociedade de Comunicação, SA	Rádio Nova Era (Vila Nova de Gaia) (parceria)	Vila Nova de Gaia	Porto
	Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, SA	Rádio SBSR (associação)	Lisboa	Lisboa
<b>D. BOSCO</b>	Radiodifusão Publicidade e Espectáculos, Lda.	Rádio SBSR (associação)	Matosinhos	Porto
	Rádio João Bosco, Lda.	Rádio D. Bosco FM (associação)	Lamego	Viseu
	Rádio João Bosco, Lda.	Rádio D. Bosco FM (associação)	Trancoso	Guarda

**TEMÁTICAS INFORMATIVAS DESPORTIVAS**

<b>ESTÁDIO</b>	Sintonizenos - Comunicação Social, Lda.	Estádio 89.0 (associação)	Póvoa de Varzim	Porto
	Baobad - Comunicações e Publicações, S.A.	Estádio 96.2 (associação)	Barreiro	Setúbal
<b>GOLO</b>	Superádio, Unipessoal, Lda.	Golo FM (Amarante) (associação)	Amarante	Porto
	Match FM, Unipessoal, Lda.	Golo FM (Bombarral) (associação)	Bombarral	Leiria
	Match FM, Unipessoal, Lda.	Golo FM (Ponte de Sor) (associação)	Ponte de Sor	Portalegre

**TEMÁTICAS INFORMATIVAS**

<b>OBSERVADOR</b>	Rádio Baía - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	Rádio Observador (associação)	Seixal	Setúbal
	Baobad - Comunicações e Publicações, S.A.	Observador 88.1 (associação)	São João da Madeira	Aveiro
	RFA - Rádio Foz do Ave, Lda.	Observador 98.4 (associação)	Vila do Conde	Porto
	Rádio Mais, CRL	Rádio Observador 93.7 (associação)	Amadora	Lisboa
<b>TSF</b>	Rádio Notícias - Produções e Publicidade, SA	TSF/Press (associação)	Área de cobertura regional (norte)	
	TSF - Rádio Jornal Lisboa, Lda.	TSF (associação)	Lisboa	Lisboa
	TSF - Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL	TSF (associação)	Faro	Faro
	Pense Positivo - Radiodifusão, Lda.	Rádio Caldas (associação)	Caldas da Rainha	Leiria
	Difusão de Ideias - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	Rádio Jovem (associação)	Évora	Évora
	Rádio Comercial dos Açores, Lda.	Rádio Comercial dos Açores (parceria)	Ponta Delgada	Ilha de São Miguel

Fonte: ERC (30-06-2021)

\*Serviços integrados no projeto temático musical Mega Hits.

No que se refere à associação de serviços de programas, faculdade concedida pelo artigo 10.º da Lei da Rádio, para que possa ser autorizada pela ERC, todos os serviços de programas terão de ser i) temáticos, ii) obedecer a uma mesma tipologia, iii) a um mesmo modelo específico, iv) emitir a partir de diferentes distritos, v) e de concelhos não contíguos;

para além do mais, vi) a produção terá de ser partilhada e vii) haver uma transmissão simultânea da programação por todos os serviços associados. Em Portugal Continental, essa emissão em cadeia não pode exceder seis serviços de programas, e a estes poderão acrescer dois serviços nas Regiões Autónomas. Uma associação de serviços de programas deve ser identificada em antena sob a mesma designação, isto independentemente de alguns operadores, para efeitos de registo junto da ERC, preferirem manter outras denominações dos seus serviços.

Faz-se notar que, de acordo com o artigo 10.º, n.º 1, *in fine*, o estabelecimento de associações de serviços de programas terá sempre de ter na sua base um espírito de “partilha da produção”, onde não se enquadram situações de mera retransmissão, requisito que na Lei da Rádio anterior não se abordava de forma tão explícita. O serviço a associar a um projeto já desenvolvido por outros operadores/serviços deverá, assim, declarar assumir um compromisso de contribuição, a nível de criação de conteúdos, produção e meios, para o projeto comum, cujo escrupuloso cumprimento salvaguardará o identificado requisito legal. Esta prerrogativa de assaz importância veio, assim, colmatar a lacuna anterior, originária de cadeias de rádios em que o grande grupo económico subjugava, não raras vezes, as pequenas rádios à sua estrita vontade e programação, conferindo-se-lhes agora um papel mais ativo na definição e produção da programação, uma maior descentralização, o que não deixamos de notar como uma mais-valia na defesa de um maior “localismo” das emissões, porventura atendendo mais amiúde às várias realidades locais que compõem essas próprias cadeias.

Quanto à criação de parcerias para a transmissão em cadeia da programação de outros serviços de programas, previstas no artigo 11.º da Lei da Rádio, o regime é manifestamente diverso do aplicado às associações. Nas parcerias, apesar de limitadas a serviços com a mesma tipologia (i.e., podem estabelecer-se parcerias entre serviços generalistas ou entre serviços temáticos, sem possibilidade de parcerias mistas generalistas/temáticos<sup>130</sup>), não existe o referido espírito de “partilha da produção”, o que significa que o serviço que estabelece a parceria para emitir parte da programação de outro serviço apenas tem de assegurar um mínimo de oito horas de programação própria<sup>131</sup>, não decomponível em mais do que seis blocos de emissão, entre as 7 e as 24 horas. Caso se trate de serviço generalista ou temático informativo, terá ainda de respeitar a regra do n.º 3 do artigo 32.º, que prevê a difusão de programação, incluindo informativa, com relevância para a audiência da correspondente área de cobertura, nomeadamente nos planos social, económico, científico e cultural. A identificação em antena dos serviços que estão a retransmitir programação de outros apenas é exigida nos períodos de programação própria.

Em Portugal existem atualmente 10 associações de rádios temáticas musicais ativas que, no seu conjunto, contemplam 40 concelhos. A associação que continua a contar com um maior número de serviços associados e/ou parceiros é a M80, no total de 13 serviços, e que integra também o operador habilitado para a emissão na região sul do país. Segue-se o projeto Cidade, que conta com 10 serviços entre associados e parceiros e que, tal como a M80, é maioritariamente levado a cabo por operadores do Grupo Média Capital. Ainda do mesmo Grupo Média Capital estão em curso os projetos Smooth, que conta com cinco serviços associados, e o Vodafone, que conta com quatro serviços associados. O projeto Mega Hits, do Grupo Renascença, conta atualmente com oito serviços entre associados e parceiros. Do Grupo Montez existem atualmente em curso os projetos Amália, MEO SW, Nova Era e SBSR, cada um com dois serviços associados e, ainda, uma referência para o projeto D. Bosco, associação igualmente composta por dois serviços.

No que se refere aos conteúdos específicos aprovados para cada um destes projetos temáticos musicais, desenvolvidos em associação/parceria, podemos assinalar de modo não exaustivo:

130 Esta impossibilidade de parcerias “mistas” apenas ficou expressa na atual Lei da Rádio.

131 De acordo com a alínea g), do n.º 1, do artigo 2.º da Lei da Rádio, “Programação própria” é a composta por elementos selecionados, organizados e difundidos autonomamente pelo operador de rádio responsável pelo respetivo serviço de programas, com relevância para a audiência da correspondente área geográfica de cobertura, nomeadamente nos planos social, económico, científico e cultural.

- **M80**

Apesar de ter nascido como um projeto generalista, na sequência da possibilidade aberta pela atual Lei da Rádio, quanto ao abandono de limites à classificação e à imposição de que apenas serviços temáticos com a mesma tipologia podiam formar associações, em 2013, os cinco operadores que à data desenvolviam o projeto M80 (Rádio Regional de Lisboa - Emissões de Radiodifusão, SA., P.R.C. - Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda., Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda., Empresa do Jornal O Correio de Fafe, Lda., e Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.) solicitaram à ERC a sua conversão de generalistas para temáticos musicais e o estabelecimento de uma associação para o seu desenvolvimento partilhado.

Segundo as requerentes, e de acordo com o que ficou expresso na deliberação de autorização n.º 230/2013 (AUT-R), de 9 de outubro, “(...) o projeto M80 é um caso de sucesso” pois “[g]raças a várias parcerias tem sido possível levar as emissões durante 16 horas por dia a vários locais do país sendo que fruto da rede de emissores da RRL e das parcerias existentes a norte a verdade é que o formato M80 consegue aproximar-se das audiências de algumas rádios nacionais.

Quanto às características programáticas do projeto comum M80, este tem “(...) cariz temático musical, centrado sobretudo nas músicas dos anos 70, 80, 90 e algumas da década de 2000 (música das últimas quatro décadas)”. A programação musical consiste “(...) numa grande variedade de músicas portuguesas, brasileiras e internacionais dos anos 70 (12%), 80 (55%), 90 (24%), e 2000-2009 (9%) (...)”, sendo que a programação compreende ainda vários programas onde os animadores imprimem o seu cunho pessoal na interação com o auditório, e onde podem inserir-se rubricas de humor, de informação económica, meteorologia e trânsito, e blocos noticiosos.

No que se refere aos serviços noticiosos, ficou expresso que o projeto “(...) continuará a manter a mesma linha musical e de interação a que o auditório está habituado, bem como serão mantidos serviços noticiosos, os quais, pese embora a natureza «supra local» em prol de uma programação comum, (...) permanecendo intactas as fontes locais de informação [não deixarão de noticiar, de acordo com critérios jornalísticos,] o que tiver relevo e se passar nas zonas de influência da programação comum”, o que denota uma preocupação em cumprir um requisito informativo, mesmo que a atual Lei da Rádio seja menos exigente com os serviços temáticos musicais quanto a essa obrigação informativa.

No que se refere ao cumprimento do regime de quotas de música portuguesa, atendendo à sua programação musical, está isenta do cumprimento da quota de música recente.

- **Cidade FM**

Foi por deliberação de 23 de fevereiro de 2005 da Alta Autoridade para a Comunicação Social que o operador Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda., começou a emitir o projeto Rádio Cidade, à data nos seus serviços de Lisboa (atual Cidade FM Lisboa) e do Porto (atual M80 Porto), que assim abandonaram o projeto Voxx.

De acordo com a deliberação de autorização de 2005 referida, é aí mencionado que o projeto “visa alcançar um público maioritariamente jovem, do concelho de Lisboa e Porto, pretendendo assumir-se como uma rádio feita para os ouvintes de cada um dos concelhos em causa. De salientar relativamente à programação o seguinte: difusão de música adequada ao público-alvo que pretende alcançar, jovem, dinâmica, de qualidade e incluindo produção nacional; diversificação de conteúdos, visando alcançar todas as classes; informação apurada em função de critérios de utilidade e relevância, privilegiando as problemáticas dos concelhos de Lisboa e do Porto, assegurada por jornalistas ou equipados; passatempos, entrevistas, concursos e outros. Propõem que o espaço de emissão seja composto por 70% de música, 5% de tempo informativo, 10% de espaços formativos e culturais e 15% com publicidade, genérico da estação, jingles, separadores, etc.”.

Mas logo em 2007<sup>132</sup> o serviço do Porto pedia a sua reconversão de temática musical para generalista, passando a emitir, na altura, como Rádio Clube do Porto, apresentando-se atualmente como temático musical integrante da associação M80. O que não impediu outros operadores/serviços de virem a apostar neste projeto de sucesso e longevidade, encetado pela Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda., em 2005, e que mais de 16 anos depois abrange 10 concelhos distintos, de norte a sul do país.

Refira-se que, em 2008, de acordo com a deliberação de renovação<sup>133</sup> do serviço Cidade FM Lisboa, no que concerne às linhas gerais de programação, foi apresentada "(...) uma emissão predominantemente composta por conteúdos musicais, espaços interativos, formativos/culturais e outros, de acordo com as exigências e modelo de serviços de programas classificados como temáticos musicais".

E, em 2009<sup>134</sup>, o operador, nos termos do artigo 44.º-E da Lei da Rádio, requereu, ao abrigo do previsto no artigo 6.º do Regulamento n.º 495/2008 da ERC, o reconhecimento da isenção do cumprimento da obrigação legal de cumprimento de quotas de música portuguesa, mediante aplicação do regime de exceção consagrado na Lei da Rádio, uma vez que "(...) o formato desenvolvido (formato Cidade FM), baseia-se em géneros insuficientemente representados em Portugal, designadamente Hip Hop, Rap e Urbana".

De acordo com a descrição das linhas gerais de programação apresentadas, o projeto musical assenta em "5 tipos primários de música e 1 tipo secundário, que constituem a plataforma de música a que adere a maioria do público abaixo dos 24: (i) Ragga/Dance Hall, (ii) Pop R&B Soft, (iii) Pop Negro, (iv) Hip-Hop Mainstream, (v) Dance", sendo a isenção concedida com base nos géneros musicais Hip Hop, Rap e Urbana, os quais foram identificados como sendo insuficientemente produzidos em língua portuguesa, nos termos do artigo 4.º do Regulamento.

Os restantes serviços que se juntaram à Cidade FM Lisboa, seja a nível de associação (no máximo de seis em Portugal Continental), seja a nível de parceria, são atualmente todos classificados como temáticos musicais, seguem a mesma tendência musical que lhes permitiu a isenção de quotas de música portuguesa e direcionam-se para o mesmo público-alvo jovem, mantêm em antena um baixo índice de palavra, mas um alto nível de interatividade, com uma ligação permanente às redes sociais.

De forma mais visível nos parceiros que ainda mantêm um mínimo de oito horas de programação própria (Cidade FM Alentejo, Cidade FM Algarve, Cidade FM Minho e Cidade FM Vale de Cambra), foi manifestado o compromisso em manter uma proximidade com o auditório local, através de rubricas e apontamentos que tendem a acompanhar as iniciativas dos mais jovens, sejam elas culturais, sociais ou desportivas, com especial atenção às criações e eventos musicais das regiões em que operam as suas licenças.

- **Smooth FM**

Após abandonar o projeto temático musical Mix Fm, em 2011<sup>135</sup>, desenvolvido no concelho do Barreiro, o operador Rádio Nacional - Emissões de Radiodifusão - Unipessoal, Lda., propôs-se a desenvolver o projeto Smooth, o qual foi imediatamente abraçado pelos operadores Rádio Litoral Centro, Empresa de Radiodifusão, Lda.<sup>136</sup>, para Figueiró dos Vinhos, e Notimaia - Publicações e Comunicação Social, SA<sup>137</sup>, para Matosinhos, no mesmo ano de 2011. Até hoje mantêm-se associados, com a junção, em 2013, dos outros dois operadores/serviços que compõem esta associação e que, na altura, abandonaram o projeto STAR FM.

132 Cf. Deliberação 2/AUT-R/2007, de 24 de janeiro.

133 Cf. Deliberação 19/LIC-R/2008, de 25 de novembro.

134 Cf. Deliberação 10/AUT-R/2009, de 13 de maio.

135 Cf. Deliberação 28/AUT-R/2011, de 21 de junho.

136 Cf. Deliberação 29/AUT-R/2011, de 21 de junho.

137 Cf. Deliberação 42/AUT-R/2011, de 28 de dezembro.



De acordo com a Deliberação 28/AUT-R/2011, de 21 de junho, quanto ao público-alvo para o qual o projeto se direciona, é afirmado que, ainda que se traduza numa redução numérica das audiências, este está vocacionado para um segmento demográfico “não [servido] pelas atuais opções de rádio”.

Quanto às características programáticas do serviço de programas, desde o início pretendeu contemplar tipos musicais diversificados, mas é principalmente centrado no jazz vocal, o qual complementa com outros estilos (Smooth Jazz, Standards, R&B clássico, Soul e Blues). Tal como afirmavam, “[a] programação compreenderá ainda rubricas sobre curiosidades da música, sugestões, informações sobre o trânsito e meteorologia, e ainda serviços informativos, de segunda a sexta-feira”.

Foi ainda solicitada a isenção do cumprimento do regime de quotas de música portuguesa, atenta a programação musical predominante – jazz – entre os géneros pouco produzidos em língua portuguesa, tendo-se considerado preenchidos os requisitos exigidos pelo artigo 45.º da Lei da Rádio e artigos 3.º a 5.º do referido Regulamento. n.º 495/2008, de 5 de Setembro.

- **Vodafone FM**

Não satisfeito com o desenrolar do projeto Romântica FM que disponibilizava para o concelho da Amadora, motivado pela fraca adesão dos ouvintes, o operador R. Cidade - Produções Audiovisuais, Unipessoal, Lda., veio, em 2010<sup>138</sup>, solicitar à ERC a modificação do seu projeto para Vodafone FM. O operador propunha-se a apresentar “um projeto que aposte em música nova, em novos grupos, em novos artistas e em novas produções”. Assim, o Grupo Média Capital Rádios “foi procurar um parceiro que pudesse juntamente com a MCR acreditar num projeto que não estivesse dependente das audiências, de um projeto a longo prazo em que a sua sustentabilidade permita apostas em novas bandas, novos projetos e novos valores”. Segundo a requerente, “[o] projeto apresentado tem por público-alvo um auditório jovem interessado na música e em particular aberto a novas experiências musicais”, sendo o serviço de programas descrito como “urbano, jovem, irreverente, imaginativo, interativo”.

Quanto às características programáticas do serviço de programas, “ao longo da sua programação, os 4 estilos musicais vão variando, indo do «Indie» até ao «Metal», passando pelo «Hip Hop» e pela música de produção nacional”. Foi contudo reforçado que “[o] grande motor de toda a programação é o próprio público (...) [que pode], através da internet, emitir as suas opiniões sobre os conteúdos e sobre as músicas tocadas na playlist”. Os conteúdos propostos abarcam desde programas direcionados à divulgação de novos talentos musicais, à divulgação de música moderna portuguesa, novos êxitos da música internacional, pop-rock, metal, dance, hip hop, entre outros. Foram ainda apresentados programas compostos com músicas escolhidas pelo auditório, enquadradas no estilo da *playlist* do serviço de programas, quer através de votação *online* de listas pré-definidas, quer através de pedidos.

Não obstante a temática musical adotada, o projeto Vodafone não pediu a isenção do cumprimento do regime das quotas de música portuguesa, sendo aliás pretensão, expressa no pedido de autorização, que a quota relativa às novidades musicais seja largamente ultrapassada, confirmando ser como se apresentou, o “projeto das novidades”.

De notar que, mercê da sua associação à marca Vodafone, o projeto foi aprovado mediante a garantia do respeito de dois pressupostos, de modo a garantir-se uma independência e autonomia do operador, “a) [a] venda do espaço publicitário à Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., não pode exceder os 50% do total de tempo de emissão reservado à publicidade; b) [o] logótipo do serviço de programas não pode ser confundível com o da marca Vodafone, devendo, designadamente, assumir um grafismo distinto do utilizado por aquela empresa”.

138 Cf. Deliberação 18/AUT-R/2010, de 30 de novembro.

- **Mega Hits**

O serviço de programas denominado inicialmente Mega FM, da Rádio Renascença, Lda., para o concelho de Lisboa, foi classificado como temático musical pelo Despacho n.º 11023/97, de 13 de novembro, da Presidência do Conselho de Ministros. De acordo com a deliberação de renovação da licença 7/LIC-R/2008, de 25 de novembro, “no que concerne às linhas gerais de programação é apresentada uma emissão diversificada, composta por rubricas musicais, programas de informação, passatempos, espaços interativos; são ainda anunciados 8 serviços noticiosos”.

Em 2009, a Rádio Renascença, Lda., veio solicitar a isenção do cumprimento do regime de quotas de música portuguesa, o que foi deferido pela Deliberação 9/AUT-R/2009, de 28 de abril. Como aí melhor ficou expresso, “[a] Mega FM é uma rádio dirigida à população jovem, entre os 18 e os 25 anos, predominantemente urbana e estudantil (...)”. “A programação musical é composta, predominantemente, por Dance, Urban CHR (Contemporary Hit Radio) e Hip-Hop”. Foi ainda dito que esta “[é] uma rádio urbana, dedicada ao público jovem entre os 18 e os 29 anos, com principal foco nos estudantes (18-24 anos), assumindo-se como uma rádio temática musical, promovendo assim o entretenimento entre os jovens, contribuindo para uma ampla divulgação de vários géneros musicais, novas propostas, nunca esquecendo a cultura, a língua portuguesa e os valores que exprimem a identidade nacional”, com a programação organizada em painéis de emissão, com predominância do conteúdo musical, acompanhado por um “conjunto de conteúdos formativos, informativos e de entretenimento”.

Atendendo às raízes do projeto, longínquas no tempo, e tendo passado já por diversas alterações legislativas, refira-se que os últimos serviços que se juntaram à Mega Hits foram os serviços de Viseu, do próprio operador Rádio Renascença, Lda., e de Rio Maior, do operador Rádio Maior - Publicidade e Comunicação, Lda., este último apenas ao nível de uma parceria. Estas últimas movimentações ocorridas no decurso de 2020 foram motivadas pela extinção do projeto generalista Rádio SIM, igualmente disponibilizado pela Rádio Renascença, Lda., o que provocou uma reorganização dos vários serviços que com ele estavam em parceria. De notar que, a par do projeto Mega Hits, musical, encetado pela Rádio Renascença, Lda., e dirigido a um público-alvo jovem, o projeto Rádio SIM, de cariz generalista, pretendia dirigir-se a um público mais idoso.

- **Amália**

O projeto temático musical Amália nasceu pela mão do operador RNL - Rádio Nova Loures, Lda., em 2011<sup>139</sup>, do grupo liderado pelo empresário Luís Montez (Música no Coração), para o concelho de Loures, após uma primeira fase classificado como projeto generalista.

De acordo com a deliberação de autorização da ERC 11/AUT-R/2011, de 30 de março, afirma-se “«(...) revela-se fundamental para a sobrevivência das rádios apostar na sua formatação musical e investir na diferenciação. Assim, a Rádio Amália procurou um nicho de mercado claramente aberto no panorama radiofónico em Portugal, o Fado (...)», pretendendo agora «ir mais longe na divulgação do Fado como parte integrante da história musical do nosso País, ao fazer uma forte aposta na promoção de novos talentos a nível nacional e regional despertando o interesse dos jovens para este género musical». Acrescenta que «(...) este projeto pretende contribuir para a divulgação da música, dos músicos e dos poetas portugueses»”.

Desta forma, a alteração da tipologia requerida teve por base quer a possibilidade de direcionar toda a programação para um género musical específico, o fado, quer o abandono da obrigatoriedade de uma emissão de blocos noticiosos regulares e, ainda, poder vir a associar-se com outros serviços, como veio a acontecer logo em 2012<sup>140</sup> com o serviço Rádio Amália de Setúbal, licenciado para o concelho de Setúbal, do operador Rádio Voz de Setúbal, Lda..

139 Cf. Deliberação 11/AUT-R/2011, de 30 de março.

140 Cf. Deliberação 19/AUT-R/2012, de 26 de setembro.

De notar que o projeto Amália vem sendo desenvolvido por estes dois operadores desde 2010, ora em parceria<sup>141</sup>, ora em associação, com um pequeno interregno de cerca de um ano, entre 2011 e 2012, uma vez que o primeiro pedido de alteração da tipologia da Rádio Amália de Setúbal não foi autorizado pela ERC, exatamente porque não se encontrava preenchido o requisito temporal previsto na alínea b), do n.º 2, do artigo 26.º da Lei da Rádio quanto ao último projeto que lhe tinha sido autorizado e que correspondia à parceria encetada, em 2010, com a Rádio Amália FM<sup>142</sup>, na altura ambas generalistas.

- **MEO SW**

Pela Deliberação 7/AUT-R/2011, de 10 de março, os operadores Rede A - Emissora Regional do Sul, Lda., detentor de um serviço licenciado para Almada, e Rádio Clube de Gondomar - Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda., detentor de um serviço licenciado para Gondomar, foram autorizados a produzir e difundir o projeto comum (à data denominado de) Rádio SWTMN, deixando para trás o projeto temático musical Rádio Capital, que o serviço Rádio Clube de Gondomar retransmitia na íntegra.

No pedido analisado é referido o apoio à nova produção nacional, com prioridade para a nova música jovem portuguesa e internacional, de acordo com as novas tendências do mercado discográfico, visando atingir um público jovem, mediante a integração de conteúdos atuais e urbanos variados, incluindo concertos e festivais ao vivo e bem assim a interação com outros meios de comunicação, tais como sites e redes sociais.

Quanto às características programáticas “(...) informam que pretendem dar prioridade à nova música jovem, nacional e internacional, tendo como público-alvo jovens urbanos, da Grande Lisboa e Porto, com a apresentação de novidades e novas tendências da música, numa percentagem equilibrada de música de vários géneros, pop, pop/rock, reggae, eletrónica, dança, alternativa, emissão de concertos apoiados pela TMN, nomeadamente o Festival SWTMN, e concertos e outros eventos que se realizem no Armazém TMN; promover em antena eventos apoiados pela marca TMN; desenvolver conteúdos de interesse para o público-alvo nas áreas do Cinema, Moda, Festas, Eventos Culturais, Ecologia/Ambiente e um serviço regular sobre o estado do mar (Surf/Report)”.

Os operadores comprometeram-se ao cumprimento do regime de quotas de música portuguesa, apesar da sua associação temática musical.

Na sequência das condições já impostas ao projeto Vodafone, também o projeto Rádio SWTMN foi aprovado mediante a garantia de respeito de dois pressupostos, de modo a garantir-se uma independência e autonomia do operador, “a) [a] venda do espaço publicitário à TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., não pode exceder os 50% do total de tempo de emissão reservado à publicidade; b) [o] logótipo do serviço de programas não pode ser confundível com o da marca TMN, devendo, designadamente, assumir um grafismo distinto do utilizado por aquela empresa”.

Quanto à denominação do projeto, as alterações empresariais no âmbito da parceria TMN, absorvida alguns anos mais tarde pela MEO, ditaram a inerente alteração da denominação do projeto de TMN para MEO. Em 2015<sup>143</sup> foi alterada a denominação para Rádio MEO Music e assim permaneceu até 2018<sup>144</sup>, altura em que regressaram à denominação original da associação, que mantêm, Rádio MEO SW.

- **Nova Era**

Em 1 de junho de 2011<sup>145</sup> a ERC deliberou positivamente autorizar a alteração da tipologia dos serviços Rádio Nova Era de Paredes e de Vila Nova de Gaia de generalistas para temáticas musicais, tendo as mesmas continuado a sua parceria. De notar que ambos os serviços são detidos pelo operador Rádio Nova Era - Sociedade de Comunicação, SA.

141 Cf. Deliberação 5/AUT-R/2010, de 16 de junho.

142 Cf. Deliberação 5/AUT-R/2011, de 9 de fevereiro.

143 Cf. Entrada n.º 2431, de 20 de abril de 2015 - no proc. ERC/04/2015/443.

144 Cf. Entrada n.º 1767, de 5 de março de 2018 - no proc. 450.10.01.06/2018/3 – EDOC/2018/1920.

145 Cf. Deliberação 24/AUT-R/2011, de 1 de junho, e Deliberação 25/AUT-R/2011, de 1 de junho.

Contudo, pertencendo ambos ao distrito do Porto, é-lhes *a priori* vedada uma associação, nos termos do artigo 10.º da Lei da Rádio.

De acordo com as autorizações concedidas, quanto às características programáticas, os serviços apostam “numa área musical pouco divulgada e [fazem] disso a sua bandeira: as novas tendências da música eletrónica e urbana” que, de acordo com o previsto pelo operador, “(...) [encontra] o seu nicho na área metropolitana de Paredes/Grande Porto, num público jovem (18 - 35 anos)”.

De acordo com o pedido, “o projeto não se [limita] a uma mera playlist de formato Dance/Urban (...)”, garantindo-se ainda “(...) uma informação didática, crítica e livre não só sobre música *per se*, mas também sobre os aspetos culturais envolventes”. Motivo pelo qual o operador declarou ser sua pretensão que a “programação musical coexista com espaços informativos regulares, espaços de divulgação e apoio das iniciativas dos jovens, informações úteis (trânsito), entrevistas e curiosidades várias sobre tudo o que se passa no mundo da música”.

Foi ainda concedida aos referidos serviços isenção do cumprimento do regime de quotas de música portuguesa, atendendo à caracterização do projeto e ao enquadramento da programação musical predominante – música de dança e eletrónica – entre os géneros pouco produzidos em língua portuguesa, considerando-se preenchidos os requisitos exigidos pelo artigo 45.º da Lei da Rádio e pelos artigos 3.º a 5.º do Regulamento n.º 495/2008, de 5 de Setembro.

- **SBSR**

O projeto temático musical Rádio SBSR tem vindo a ser desenvolvido em associação pelos operadores Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, SA, e Radiodifusão, Publicidade e Espetáculos, Lda., para a produção partilhada e transmissão simultânea da programação, ao abrigo do artigo 10.º da Lei da Rádio, nos concelhos de Lisboa e Matosinhos, nos termos da autorização concedida pela Deliberação ERC/2016/248 (AUT-R), de 22 de novembro. De notar que os operadores já desde 2011<sup>146</sup> se encontravam em associação para o desenvolvimento do projeto Nostalgia, igualmente classificado como temático musical.

De acordo com o pedido formulado, o novo projeto Rádio SBSR “(...) [propunha-se] emitir (...) predominantemente uma programação musical dedicada a novas tendências e a uma forte aposta na música nova portuguesa”. Tem como público-alvo principal “jovens urbanos, de Lisboa e Matosinhos, estudantes, pertencentes às classes sociais A/B, C1, C2, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos”, “jovens que gostem de descobrir novas tendências de música dos mais variados estilos, incluindo música portuguesa” e “que queiram manter-se na vanguarda das tendências relativas a novidades relacionadas com música, espetáculos, festivais, etc.”; o público-alvo secundário do projeto é identificado como “jovens urbanos, de Lisboa e Matosinhos, pertencentes às classes sociais A/B, C1, C2, com idades compreendidas entre os 25 e os 35 anos”.

A programação da Rádio SBSR deverá “ser «jovem contemporânea», dando prioridade a música e informação musical”, “ser eclética, apresentando uma percentagem equilibrada de música de vários géneros musicais, tais como o rock, eletrónica, rock alternativo, nova música portuguesa, entre outras (...)”, “apresentar e recomendar três novidades por semana devendo, sempre que possível, uma delas ser de música portuguesa, tendo por objetivo garantir que as novidades e as novas tendências da música sejam sempre uma das tónicas da Rádio SBSR”, “[e]mitir festivais e concertos (...) nomeadamente o Festival Super Bock Super Rock”, “divulgar os acontecimentos de maior relevância para o público alvo que ocorram em Portugal (...) [e para isso manter um calendário de eventos atualizado]”, “desenvolver uma série de conteúdos do interesse [e] para o público alvo como cinema, festas, eventos culturais e ecologia/ambiente”.

A programação, que coloca a sua tónica na música e informação musical, integra ainda “espaços noticiosos regulares, com noticiários à hora certa (das 7h às 13h e das 17h às 20h) e algumas sínteses informativas”, “[privilegiando] a informação local e regional, embora não descurando os grandes acontecimentos nacionais e internacionais”.

146 Cf. Deliberação 30/AUT-R/2011, de 28 de junho, e 33/AUTR/2011, de 24 de agosto.

Apesar da temática musical, o projeto não solicitou a isenção do cumprimento do regime de quotas de música portuguesa.

Na sequência das condições já impostas aos projetos Vodafone e Rádio MEO SW, o projeto SBSR foi aprovado mediante a garantia de respeito de dois pressupostos, de modo a garantir-se uma independência e autonomia do operador, “a) [a] venda do espaço publicitário à UNICER, S.A., não pode exceder os 50% do total de tempo de emissão reservado à publicidade; b) [o] logótipo do serviço de programas de rádio, partilhado pelos operadores requerentes, não pode ser confundível com nenhuma das marcas detidas e/ou produtos ou serviços comercializados pelas empresas que fazem parte do Acordo, devendo assumir um grafismo distinto do utilizado por estas; [considerando-se] excluído da proibição o grafismo atualmente associado ao Festival Super Bock Super Rock o qual este novo projeto voluntariamente [adotou]”.

- **D. Bosco FM**

Em 2012 foi solicitada à ERC a cessão dos serviços Rádio Douro Azul, de Lamego, e Rádio Bandarra, de Trancoso, ambos a favor de Rádio João Bosco, Lda., e cumulativamente a alteração de ambos os projetos, de generalistas para temáticos musicais<sup>147</sup>. A associação nos termos do artigo 10.º da Lei da Rádio não ficou expressa nas referidas autorizações, tendo sido reconhecida posteriormente pela ERC aquando do pedido para alteração e uniformização da denominação para Rádio D. Bosco FM<sup>148</sup>.

O projeto, tal como apresentado, pretende promover em mais de 70% a língua e a música de expressão portuguesa. Contudo, é afirmado que tal não impedirá a transmissão de outros conteúdos, nomeadamente “noticiários de índole local e regional (...) promovendo os valores e anseios da região (...)”.

O operador manifestou a intenção de que a programação musical coexistisse com espaços informativos regulares, o que deixa transparecer o seu interesse na manutenção de uma rádio de proximidade, atenta a tudo o que possa interessar à população que serve. O operador confirmou ainda a pretensão de continuar com a transmissão dos noticiários de cariz nacional e internacional em simultâneo com a TSF, apesar da temática musical que desenvolve.

A informação recolhida sobre estes 10 projetos musicais aponta claramente para uma estabilização de pedidos nos últimos sete anos, verificada desde 2014, com uma exceção relativa ao projeto SBSR que surgiu em 2016, após o abandono do projeto Rádio Nostalgia, e em 2020, quanto ao projeto Mega Hits, que, em virtude da extinção do projeto generalista Rádio SIM, também do Grupo Renascença, levou à adesão de mais dois operadores/serviços à Mega Hits.

Assim, nos projetos do Grupo Média Capital (M80, Cidade FM, Smooth FM e Vodafone FM), a maioria das alterações ocorreram entre 2011 e 2013 e visaram a consolidação de anteriores parcerias e associações, já que, por um lado, a atual Lei da Rádio deixou de prever “limites à classificação” das rádios temáticas e, por outro, impediu parcerias entre serviços com distintas tipologias, ao mesmo tempo que abriu a possibilidade ao estabelecimento de associações até a um máximo de seis serviços (no continente), com eliminação da obrigação de difusão de “programação própria”. Por outro lado, em 2011, surgiram novos projetos neste Grupo, como a Smooth FM e, em 2013, decidiram acabar com a STAR FM, tendo os serviços de programas a ele afetos, já anteriormente parceiros do Grupo, requerido a alteração de tipologia e/ou respetivos projetos no intuito de manter a parceria ou associação entre os serviços de programas, ou seja, consolidando “interações” previamente existentes.

Também no Grupo Renascença (Mega Hits) não se verificaram alterações desde 2013 até 2020, sendo que as alterações ocorridas até 2013 visaram a consolidação de projetos ou parcerias já existentes que, atentas as exigências da Lei n.º 54/2010, para constituição de parcerias ou associações, apenas poderiam concretizar-se através das altera-

147 Cf. Deliberação 22/AUT-R/2012, de 21 de novembro, e 33/2013 (AUT-R), de 6 de fevereiro.

148 Cf. proc. ERC/05/2013/442.

ções de projeto requeridas; já as alterações de 2020 prenderam-se com a reorganização motivada pela extinção do projeto Rádio SIM.

No Grupo Montez (Amália, MEO SW, Nova Era e SBSR), à semelhança dos anteriormente referidos, as alterações requeridas consubstanciaram um meio de viabilização de constituição de parcerias e associações entre serviços de programas para o desenvolvimento conjunto da programação, tendo ocorrido, na sua esmagadora maioria, logo em 2011, após a entrada em vigor da atual Lei da Rádio. De todos os projetos, o mais recente é o SBSR, iniciado em 2016.

Uma breve nota ainda para alguns projetos temáticos musicais que chegaram ao fim em 2017, tais como o Kiss FM, em associação (atualmente produzido apenas pela R.T.A. – Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicação de Albufeira, Unipessoal, Lda., para o concelho de Albufeira), ou os serviços Rádio Regional Sabrosa, Rádio Regional Vimioso e Rádio Regional Valpaços, estes últimos tendo atualizado a sua tipologia para generalista.

Tais movimentações no setor revelam uma tendência crescente para a constituição de associações entre serviços de programas, em particular temáticos musicais, principalmente após a entrada em vigor da atual Lei da Rádio, sendo certo que a maioria das associações/parcerias dos grandes grupos se estabilizaram há vários anos, com o último grande projeto musical novo a surgir em 2016, o SBSR.

Desta forma, a inicial diminuição de conteúdos locais próprios, sendo consequência da criação deste tipo de associações, também se encontra tendencialmente estabilizada, nomeadamente porque a maioria destes projetos já atingiu o limite máximo de seis serviços associados (no continente), e em outros a componente informativa não foi abandonada na sua totalidade, existindo compromissos assumidos de manter uma relação de proximidade com os ouvintes das várias localidades, incluindo a nível informativo. Note-se que a manutenção de serviços noticiosos por serviços musicais de forma alguma os fragiliza na temática escolhida, antes sendo reflexo de uma preocupação com a função de “informar” que os valoriza e credibiliza junto do público em geral.

No que se refere aos conteúdos específicos aprovados para cada um dos projetos temáticos informativos desenvolvidos em associação/parceria, podemos assinalar de modo não exaustivo:

- **TSF**

O projeto TSF, proveniente do movimento de emissoras “piratas” dos anos 80, é um dos mais marcantes e duradouros projetos de informação que, por concurso de 1997<sup>149</sup>, viu a sua tipologia ser reconhecida como temática informativa, pela mão do operador TSF - Rádio Jornal Lisboa, Lda., para o concelho de Lisboa (TSF), a par da então Rádio Santa Maria, do operador anteriormente denominado Rádio Santa Maria — Cooperativa de Serviços Radiofónicos Locais, CRL, do concelho de Faro, que transmitia a totalidade da emissão daquela e que, passados mais de 30 anos, com este continua em associação.

O operador Rádio Notícias - Produções e Publicidade, SA<sup>150</sup>, habilitado para a cobertura regional norte do país, na sequência da alteração legislativa ocorrida e para se conformar com a realidade já à data existente, veio solicitar, em 2012, a alteração para uma temática informativa em associação com o projeto TSF, sendo que este projeto conta atualmente com cinco serviços em associação, incluindo o serviço regional/norte, e um em parceria. Quanto ao operador Notícias 2000 FM - Atividade de Radiodifusão Sonora, Lda., Estação Rádio Madeira - TSF Madeira, licenciado para o concelho do Funchal, apesar de a sua renovação<sup>151</sup> indicar a existência de uma parceria com a TSF, sempre se refira que

149 Concurso realizado ao abrigo do Despacho n.º 2409/97, de 20 de junho; Parecer da Alta Autoridade para a Comunicação Social de 26 de outubro de 1997.

150 Cf. Deliberação 25/AUT-R/2012, de 26 de novembro, relativa à “Fusão, por incorporação, da RADIOPRESS, Comunicação e Radiodifusão, Lda., na Rádio Notícias – Produções e Publicidade, S.A., e modificação do projeto licenciado à RADIOPRESS – Comunicação e Radiodifusão, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado TSF Press”.

151 Cf. Deliberação 4/LIC-R/2008, de 25 de novembro.

este nunca solicitou formalmente à ERC a alteração da sua tipologia, que permanece generalista, o que o impede de estabelecer uma cadeia com os anteriores, seja uma parceria nos termos do artigo 11.º da Lei da Rádio, seja uma associação, nos termos do artigo 12.º do mesmo diploma.

De notar ainda que todos estes operadores são detidos pela Rádio Notícias - Produções e Publicidade, SA, habilitada para a cobertura regional norte do país, e que, tal como já se referiu, também integra a associação TSF.

Desde o seu início o projeto TSF tem apostado na informação e é hoje uma referência das rádios temáticas. Inovou no conceito de “notícias de meia em meia hora” e de “antena aberta” – seguidos atualmente por outros –, continua a dar voz aos ouvintes, bem como aos comentários e opiniões de especialistas de áreas variadas, aborda diversas matérias sempre com o cunho informativo que o caracteriza, desde o desporto à política, passando pela economia, a sociedade e a cultura, fomenta debates, difunde entrevistas, sem esquecer as informações úteis sobre o trânsito e a meteorologia que divulga ao longo do dia.

Tal como é dito no pedido de alteração da temática da TSF Press, “os fundadores deste projeto sempre acreditaram que era possível conquistar um lugar próprio no panorama da rádio em Portugal, e que era possível, sobretudo, fazer da rádio um verdadeiro instrumento de consolidação do regime democrático. [e] a verdade é que a «RADIOPRESS» viu contemplado o seu objetivo de abandonar o estatuto de rádio local para passar a rádio regional, alargando substancialmente o seu âmbito de cobertura territorial”. Desta forma, este projeto é também um, a par da M80, que maior cobertura nacional tem, exatamente porque conta na associação com o único operador habilitado para a cobertura da região norte do país.

- **Observador**

Apesar de mais recente – nascido no primeiro semestre de 2019<sup>152</sup> –, este projeto já conta com quatro serviços em associação para a produção partilhada e transmissão simultânea da programação, distribuídos pelos concelhos do Seixal (serviço inicial), Vila do Conde, São João da Madeira e Amadora.

No que se refere às características programáticas, de acordo com as “linhas gerais de programação” e “grelha de programação/informação” juntas aos pedidos de autorização, impera uma emissão diária com vários conteúdos, mas com especial enfoque nos conteúdos informativos, quer através de serviços noticiosos – “noticiários de 30 em 30 minutos, 24 horas por dia, 7 dias na semana” –, quer através de debates, entrevistas e programas em que se abordam temáticas várias, de entre elas, “desporto, história, sexualidade, geopolítica internacional e música”, acompanhados da análise dos especialistas. Fazem ainda parte da emissão rubricas de humor, de nutricionismo, com dicas para exercício físico, saúde, entre outras, que criam uma emissão rica e diversificada.

As características diferenciadoras do projeto, de acordo com as associadas são, assim, “a rapidez de reação, que já é uma das imagens de marca do Observador [publicação], [e que é] fundamental para acompanhar em direto os maiores acontecimentos, tentando assim recuperar para a rádio o entusiasmo com as notícias”, “(...) o tom mais descontraído, informal e conversacional, sem prejudicar a credibilidade, que marcará as interações entre editores, jornalista, animadores, protagonistas da atualidade e convidados, nos programas, serviços noticiosos e espaços de debate”, e a existência de “(...) uma maior abrangência de temas do que nos serviços informativos das outras rádios que existem atualmente (...)”.

De ressaltar que a programação respeita o cumprimento das quotas de música portuguesa, relativamente à sua programação musical, bem como reserva alguns serviços noticiosos direcionados para as notícias locais, atendendo aos concelhos em que se encontram licenciados os serviços que integram esta associação.

---

152 Cf. Deliberação ERC/2019/150 (AUT-R), de 28 de maio.



No que se refere aos específicos conteúdos aprovados para cada um dos projetos temáticos informativos de desporto desenvolvidos em associação/parceria, podemos assinalar de modo não exaustivo:

- **Golo FM**

O projeto Golo FM nasceu em julho de 2016<sup>153</sup> através da associação dos operadores Super rádio, Unipessoal, Lda. (Amarante), e Match FM, Unipessoal, Lda. (Bombarral e Ponte de Sor), que já anteriormente eram parceiros na difusão do projeto generalista Rádio NFM.

Esta foi a primeira rádio em Portugal focada integralmente no desporto, e durante dois anos (2016-2018) foi o único serviço de programas inteiramente direcionado à produção e emissão de notícias e eventos desportivos, com enfoque principal no futebol, mas que também aborda outros desportos, como o ténis, ciclismo, hóquei, motorizados, futsal, running, golfe, BTT e ciclismo.

De acordo com os pedidos, o caráter local da programação será assegurado, na medida em que serão difundidos “conteúdos de cariz informativo que incidam sobre eventos ocorridos na região, nomeadamente desportivos, promovendo-se, deste modo, as iniciativas locais que incitem à prática das mais variadas modalidades desportivas e salvaguardando-se a componente informativa de caráter local”.

Embora se assuma como uma rádio de desporto especialmente centrada no futebol, a grelha de programação apresentada pelo projeto Golo FM contempla diversos conteúdos, quer a cobertura de outros desportos, quer a cobertura noticiosa de tudo o que revista importância jornalística, sejam acontecimentos locais, regionais, nacionais ou internacionais, uma vez que o projeto, apesar de privilegiar uma informação especializada, abordará sempre que se mostre importante uma informação mais generalista. A programação poderá ainda contar com rubricas de humor, meteorologia, participação dos ouvintes em antena aberta, e ainda destaques musicais.

- **Estádio**

A BAOBAD – Comunicações e Publicações, SA, é titular de uma licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora no concelho do Barreiro, disponibilizando um serviço de programas temático informativo de desporto (informação especializada), o qual se desenvolve em associação com o serviço de programas licenciado ao operador Sintonizenos – Comunicação Social, Lda., para o concelho de Póvoa de Varzim, sob a designação comum em antena de Rádio Estádio, desde 2019<sup>154</sup>.

De acordo com as associadas, “no atual panorama, a informação é, sem qualquer margem de dúvida, o elemento diferenciador de um serviço de programas. E nos domínios da informação, a informação desportiva revela-se cada vez mais exigente na qualidade editorial e de produção, carecendo de novos atores e novos modelos (...) pela análise que efetuámos à oferta do mercado de radiodifusão, concluímos que a informação desportiva constitui um mercado de elevada importância e potencial”, motivo porque encetaram este novo projeto com uma temática direcionada para a informação de desporto, logo, especializada.

Das linhas gerais de programação do projeto Rádio Estádio, sobressai um serviço de programas “orientado para a informação desportiva, sem descurar a música, o ambiente cultural, social e inovador à volta do desporto e da sociedade”, com a “salvaguarda de uma componente informativa de carácter concelhio”.

153 Deliberação ERC/2016/159 (AUT-R), de 13 de julho, Deliberação ERC/2016/161 (AUT-R), de 13 de julho, e Deliberação ERC/2016/164 (AUT-R), de 13 de julho.

154 Deliberação ERC/2018/152 (AUT-R), de 11 de julho, e Deliberação ERC/2019/110 (AUT-R), de 10 de abril.



Assim, não obstante a temática adotada, o projeto em curso contempla ainda informação generalista, mantendo alguns noticiários direcionados para os concelhos de licenciamento dos serviços integrantes da associação, espaços musicais, e ainda rubricas de caráter mais cultural.

Para criar um conteúdo adequado, as rádios precisam estabelecer primeiro o seu público-alvo, para quem se dirigem, com quem querem comunicar-se, e a partir daí pensar em estratégias para fidelizá-lo e, não menos importante, cumulativamente, tornar rentável a atividade de rádio que prosseguem. Os projetos que acima melhor se analisaram têm todos a virtude da longevidade – salvaguardadas as exceções para os mais recentes, como o Observador –, baseada em fórmulas de sucesso comunicacional que se impuseram no mercado de forma duradoura há vários anos e que ainda hoje conseguem criar “novidade”. Quase todos integrados em grupos de *media* com vasta experiência, a aposta qualitativa dos conteúdos também se mostra facilitada se atendermos à capacidade de ter ao seu serviço equipas de profissionais qualificados em regime de exclusividade, o que está longe da realidade mais “amadora” com que a maioria das rádios locais, temáticas ou generalistas, lidam diariamente.

A procura de parcerias e associações destina-se principalmente à obtenção de sinergias, sabendo que uma aliança com um projeto/grupo forte, que já se encontre bem implantado no seu espaço de mercado, trará maiores audiências e, em direta relação, mais anunciantes e estabilidade financeira. Mas o objetivo de alargar a oferta a outros espaços geográficos, que não o estrito espaço do licenciamento, é igualmente sedutor, não podendo desconsiderar-se. As operações isoladas de *media*, no que se refere às rádios temáticas musicais, apesar de existirem, são atualmente reduzidas a 15, o que é um número residual se atendermos que existem 64<sup>155</sup> serviços temáticos musicais de âmbito local em Portugal. Só os projetos M80 e Cidade contam atualmente com 23 serviços temáticos musicais associados/parceiros<sup>156</sup>. Por seu turno, todas as rádios temáticas informativas e temáticas informativas desportivas existentes no panorama radiofónico português atuam de forma concertada dentro de apenas quatro projetos, TSF, Observador, Golo FM e Estádio.

As únicas rádios que atualmente desenvolvem modelos de programação únicos são a RUA FM, no modelo universitário, e a Rádio Canção Nova, no modelo religioso (católico/cristão).

São os grupos nacionais que, usando a estratégia das associações e parcerias, lograram aumentar a sua zona de influência e constituir cadeias de base territorial alargada. Ora, a constituição de uma cadeia de rádios não implica, por si só, uma alteração ao nível do domínio dos vários operadores, da sua estrutura societária. Contudo, a experiência é demonstrativa de que, na maioria dos casos, os grandes projetos programáticos radiofónicos se repercutem numa homogeneidade dos detentores dos operadores/serviços que se encontram em cadeia para a sua difusão. E daqui ressalta a questão de uma concentração quer da propriedade, quer da efetiva programação difundida, principalmente nos projetos temáticos, e que colocam na ordem do dia a problemática do pluralismo e do “localismo” dessas emissões que, apesar da exigência legal da “partilha” na produção dos conteúdos, dificilmente escaparão a uma produção centralizada, mesmo que por via indireta, se todas vierem a pertencer ao mesmo grupo.

Essa diminuição de atores no mercado, contando que muitos passaram, ao longo dos anos, a integrar-se no mesmo grupo de radiodifusão, ainda que não implique necessariamente uma redução da oferta em termos quantitativos, pois o número de licenças atribuído não diminuiu, pode sim significar um afunilamento das vozes presentes no panorama radiofónico português e restringir a diversidade. O combate à “colonização” das emissoras locais por grandes projetos nacionais terá de ser esgrimido tendo por base os puros interesses do auditório, a diversidade de conteúdos (pluralismo) e a manutenção do “localismo”, tanto quanto possível.

Tudo isto coloca dilemas ao Regulador, pois se a concentração da propriedade da rádio local e dos grandes projetos, por um lado, é tida como importante para garantir a sustentabilidade financeira e providenciar dimensão técnica às

155 Contabiliza três serviços classificados como temáticos dirigidos a um segmento de público, uma vez que estão em associação para a produção do projeto temático musical Mega Hits.

156 Recorde-se que o projeto M80 inclui um serviço regional (sul).

rádios – constituindo por vezes a sua salvação da decrepitude –, por outro lado, implica sacrificar grande parte da sua identidade local na programação e na informação, com claro prejuízo para o pluralismo. O que tem motivado análises mais profundas aos novos pedidos que se apresentam para decisão da ERC, no sentido de melhor se compreender e antecipar as implicações práticas das várias opções programáticas que chegam ao escrutínio do Regulador, seja na escolha de temáticas muito específicas e menos consensuais, seja na evolução das cadeias existentes ou na criação de novas cadeias.

### 4.2.3. As rádios generalistas locais da atualidade

Atualmente encontram-se em atividade um total de 235 serviços locais classificados como generalistas quanto à tipologia ou 74% do número total dos serviços locais (315). Assim, apesar das grandes cadeias temáticas que se implementaram, especialmente entre 2011 e 2013, e que persistem até aos dias de hoje, constata-se que ainda são a maioria os concelhos que contam com a companhia de uma rádio totalmente vocacionada para dar voz às suas gentes, costumes e tradições, não obstante o constante apelo dos operadores e associações do setor a uma legislação menos onerosa no que respeita à carga de exigências que impendem sobre as rádios generalistas, nomeadamente no âmbito da informação local e na impossibilidade de interagirem em associação, como sucede com as temáticas, e que, defendem, tornaria a prática da atividade de rádio mais consentânea com a reduzida estrutura técnica e humana da maioria das rádios.

De um modo geral, e com as necessárias adaptações próprias de cada projeto licenciado, do estilo impresso pelos seus radialistas e da sua escala de grandeza, levando em devida conta as diferenças ao nível da capacidade financeira entre as emissoras nacionais e a maioria das emissoras locais, o esquema de programação atual das rádios generalistas de âmbito local continua a tentar seguir de forma próxima o esquema de programação das rádios nacionais.

Também de um modo geral, podemos afirmar que a oferta de conteúdos passa essencialmente pela transmissão de informação, podendo nas rádios locais haver mais ou menos programas de entrevista, de debate e de comentário especializado, tal como grandes reportagens com um desenvolvimento mais alargado de temas políticos, económicos, ambientais, entre outros. Passa pela difusão de música, que ocupará, nas rádios locais, a quase totalidade do período noturno e uma grande parte da emissão diurna, especialmente em horários de menor audiência. Passa pela emissão de programas desportivos, quase sempre dedicados ao futebol, aqui normalmente sobre o desporto local e os seus intervenientes, com relatos em direto de jogos dos campeonatos distritais, colmatando a lacuna quanto ao acompanhamento permanente e em direto do clube local.

Existem ainda programas de “antena aberta”, com participação espontânea dos ouvintes em direto, pelo telefone ou, exigência da evolução tecnológica dos tempos atuais, através de aplicações interativas na Internet e páginas sociais, ora com partilha de opiniões sobre temas tratados em antena, ora com “discos pedidos”, dedicatórias a outros ouvintes ou apenas para um “bom dia” ao auditório. E não raras vezes regista-se a existência de programas que contam com parcerias específicas, seja estabelecimentos de ensino do concelho, IPSS, associações culturais e recreativas, gabinetes de relações exteriores das autarquias, entre outros, permitindo a divulgação de agendas culturais, com relevo para os acontecimentos locais de natureza cultural ou desportiva, como feiras e certames, encontros desportivos, teatros e filmes em exibição, exposições, entre outros. Sem esquecer que alguns serviços locais generalistas fazem ainda uma cobertura de celebrações religiosas, como a emissão em direto da eucaristia ao domingo de manhã ou a transmissão do terço.

As rádios generalistas locais abriram desde cedo a antena a uma informação considerada secundária pelas rádios nacionais, mais “bairrista” e de pouco interesse a nível macro. Abriram ainda a antena às gentes da terra, às suas histórias, às tradições e costumes mais peculiares e tornaram tudo isso na sua bandeira.

No panorama musical, as rádios generalistas locais continuam a ter grande aptidão para a divulgação da música popular portuguesa e dos artistas menos divulgados pelas rádios nacionais ou mesmo pelas rádios temáticas musicais,

quase todas com padrões musicais em que não cabe a chamada “música pimba”. Assim, as rádios generalistas locais também em muito têm contribuído para a dinâmica da indústria musical dos estilos mais populares, incentivando os artistas a criar novos trabalhos e consagrando-lhes um espaço onde sabem que serão tocados e acarinhados. Nas grandes cadeias de rádios musicais, de modo oposto, as *playlists* tendem a encontrar-se mais condicionadas por imperativos comerciais, onde se impõe uma seleção musical ditada pelos *hits* do momento e, por isso, recorrentemente sem espaço para os artistas menos consagrados.

Os pequenos concursos, os passatempos, as “dedicatórias” e a “antena aberta” para expressarem as suas opiniões sobre matérias de relevo local (e mesmo geral) continuam a ser seguidos como uma fórmula de sucesso de participação dos ouvintes na maioria das rádios locais, agora que os “discos pedidos” concorrem com a facilidade de um som *on demand*, à distância de um clique em qualquer plataforma como o Spotify e outras semelhantes, deixando para trás os seus anos dourados, mas ainda integrando várias grelhas de várias rádios.

Apesar da mudança de alguns paradigmas, as rádios locais continuam a assumir um papel relevante na vida quotidiana das localidades e na vida dos ouvintes de uma forma relativamente constante, criando uma partilha de informações e uma dinâmica de animação assíduas e não substituíveis pelas rádios nacionais, pela televisão e pela imprensa local ou regional. A rádio local é ainda hoje a grande companhia para muitas pessoas que sentem, na coloquialidade da linguagem familiar e próxima, que do outro lado está um “amigo”. A ligação dos locutores com as próprias localidades, com as tradições, os ditados e as rotinas locais, eles próprios, quantas vezes, também “filhos da terra”, é uma mais-valia para os serviços locais que nem sempre contam com profissionais dedicados em exclusividade de funções, mas sim com alguns “curiosos” com desinteressada paixão pela rádio.

De forma complementar à imprensa, as rádios locais continuam a insistir na descentralização e a colocar em registo diário questões que de outra forma se perderiam na fugacidade do tempo sem nunca chegarem a ser tema de uma conversa mais alargada, dão a conhecer iniciativas, o associativismo cultural e desportivo e ainda o pequeno comércio e serviços locais, por via da publicidade que emitem.

Mas se às rádios generalistas locais continua a ser exigida uma programação direcionada à população do licenciamento, incluindo informativa, nomeadamente nos planos social, económico, científico e cultural, e a sua grande mais valia advém dessa proximidade, não ignoramos os constrangimentos por que passam atualmente muitas delas, estranguladas pela falta de um financiamento estruturado e regular capaz de fazer face até às despesas mais essenciais.

É quase sempre para fazer face a condicionalismos relacionados com os seus poucos recursos humanos que as rádios generalistas se juntam para emitir em cadeia com outros serviços. Como referido, essa possibilidade é conferida pelo artigo 11.º da Lei da Rádio, desde que cada um dos serviços na cadeia assegure a emissão de um mínimo de oito horas de programação própria. As associações previstas no artigo 10.º estão interditas para rádios generalistas, estando apenas reservadas para as rádios de tipologia temática.

Mas, apesar desta possibilidade aberta pelo legislador, atualmente são poucos os serviços que se encontram com uma parceria estabelecida, destacando-se pelo número elevado de parceiros o serviço Record, com cinco. As restantes parcerias generalistas raramente excedem os dois serviços em cadeia.

Enfatiza-se que o estabelecimento de uma parceria acarreta uma modificação de projeto, motivo porque algumas “cadeias informais” nunca chegam a ser avaliadas pelo Regulador no âmbito de um pedido formal, realizado nos termos do artigo 26.º da Lei da Rádio, por falta de impulso dos operadores. Esses casos, sempre que detetados, são avaliados como modificações de projeto não previamente autorizadas e originam a abertura do respetivo procedimento contraordenacional.

Existem ainda, por sua vez, muitas rádios que se assumem parceiras de outras rádios, na busca de sinergias que lhes permitam uma melhor programação; são os casos de pequenas retransmissões de algumas rubricas, ou parcerias ao

nível técnico para transmissão em direto de competições desportivas (maioritariamente futebol distrital) ou cerimónias religiosas, entre outras, e mesmo partilhas noticiosas. Nesses casos, em que geralmente não se verifica uma regularidade diária e/ou um tempo de retransmissão que assuma um peso significativo, de modo a fazer perigar a obrigação de programação própria, o Regulador tem entendido não se estar perante a figura da “parceria” para efeitos do artigo 11.º da Lei da Rádio.

De acordo com o inquérito sobre “A Rádio em Portugal” desenvolvido pela ERC, no que respeita aos conteúdos programáticos das rádios generalistas locais, resultaram os dados que a seguir se apresentam.

*A sua rádio transmite programas em direto?*

- Sim
- Não

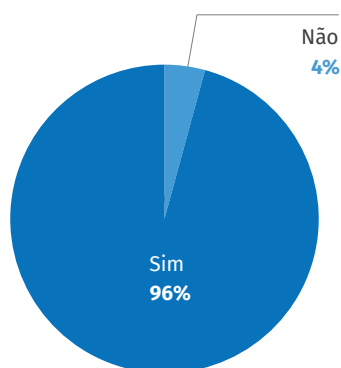
Número de respondentes (inquéritos válidos – rádios generalistas): 118

FIG. 11: RÁDIOS GENERALISTAS QUE TRANSMITEM PROGRAMAS EM DIRETO

Programas em direto	Nº de rádios	%
Não	5	4%
Sim	113	96%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 12: RÁDIOS GENERALISTAS QUE TRANSMITEM PROGRAMAS EM DIRETO



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

*Considerando uma semana normal, aproximadamente qual é o número de horas de transmissão de programas em direto na sua rádio?*

Número de respondentes (inquéritos válidos – rádios generalistas): 118

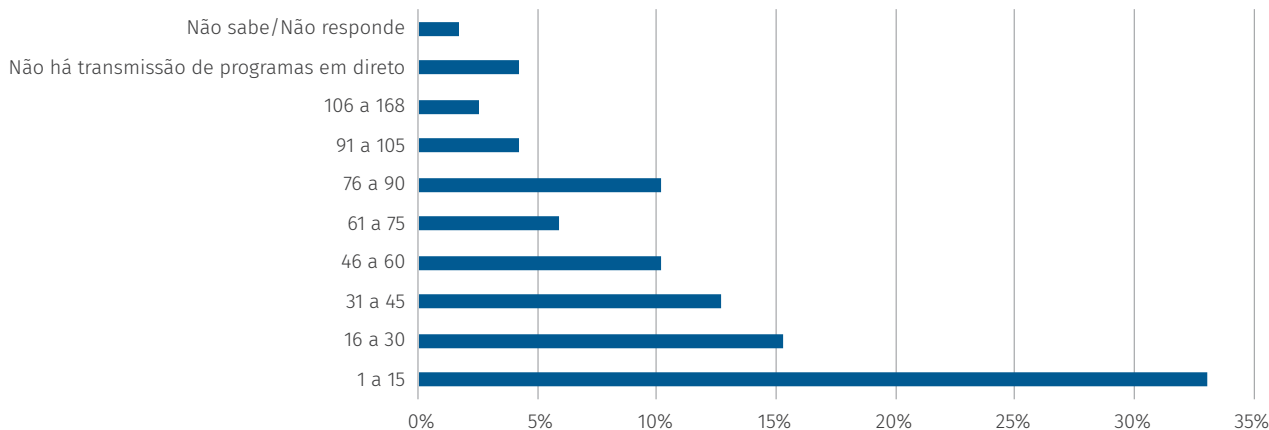
FIG. 13: HORAS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS EM DIRETO

Horas de transmissão de programas em direto por semana	Nº de rádios	%
1 a 15	39	33%
16 a 30	18	15%
31 a 45	15	13%
46 a 60	12	10%
61 a 75	7	6%
76 a 90	12	10%
91 a 105	5	4%

106 a 168	3	3%
Não há transmissão de programas em direto	5	4%
Não sabe/Não responde	2	2%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 14: HORAS DE TRANSMISSÃO DE PROGRAMAS EM DIRETO



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

*Indique os géneros dos programas em direto que a sua rádio transmite (Selecione todas as opções que se apliquem)*

- Informativos
- Culturais
- Musicais
- Religiosos
- Desportivos
- Outro(s) (especifique)

Número de respondentes (inquéritos válidos – rádios generalistas): 115

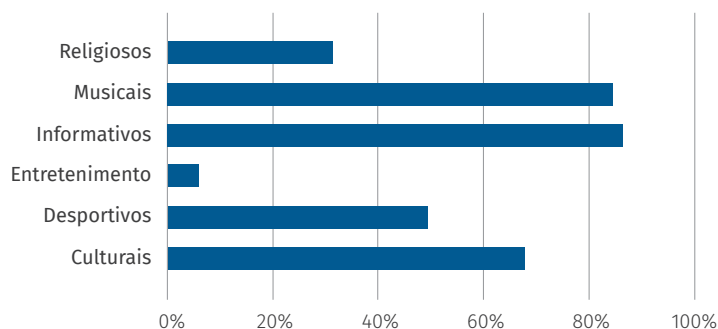
FIG. 15: GÉNERO DOS PROGRAMAS EM DIRETO

Géneros dos programas em direto transmitidos por semana	Nº de rádios	% *
Culturais	78	68%
Desportivos	57	50%
Entretenimento	7	6%
Informativos	99	86%
Musicais	97	84%
Religiosos	36	31%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada um dos géneros elencados, consoante as respostas dadas pelas 115 rádios generalistas respondentes.

FIG. 16: GÉNERO DOS PROGRAMAS EM DIRETO



\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada um dos géneros elencados, consoante as respostas dadas pelas 115 rádios generalistas respondentes.

*A sua rádio transmite programas dedicados a comunidades estrangeiras em Portugal?*

- Sim
- Não

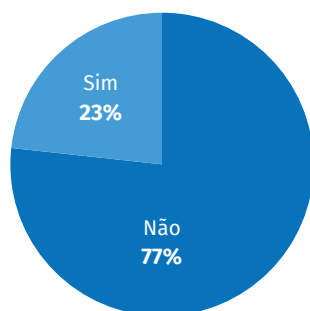
Número de respondentes (inquéritos válidos – rádios generalistas): 116

FIG. 17: PROGRAMAS DEDICADOS A COMUNIDADES ESTRANGEIRAS EM PORTUGAL

Programas	Nº de rádios	%
Não	89	77%
Sim	27	23%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 18: PROGRAMAS DEDICADOS A COMUNIDADES ESTRANGEIRAS EM PORTUGAL



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

*Qual é a regularidade dos programas dedicados a comunidades estrangeiras em Portugal?\**

- Diária
- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Outra (especifique)

\*Para respostas “sim” à questão “A sua rádio transmite programas dedicados a comunidades estrangeiras em Portugal?”.

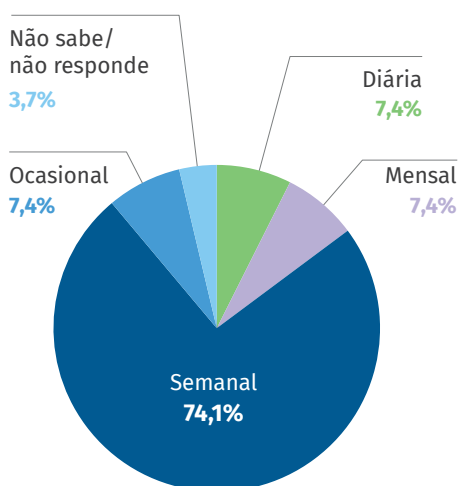
Número de respondentes (inquéritos válidos – rádios generalistas): 27

FIG. 19: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DEDICADOS A COMUNIDADES ESTRANGEIRAS EM PORTUGAL

Regularidade dos programas	Nº de rádios	%
Diária	2	7,4%
Mensal	2	7,4%
Semanal	20	74,1%
Ocasional	2	7,4%
Não sabe/Não responde	1	3,7%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 20: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DEDICADOS A COMUNIDADES ESTRANGEIRAS EM PORTUGAL



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Indique a nacionalidade dos públicos destes programas\*

(Selecione todas as opções que se apliquem)

- Brasileira
- Cabo-verdiana
- Ucraniana
- Romena
- Chinesa
- Venezuelana
- Angolana
- Outra(s) (especifique)

\*Para respostas “sim” à questão «A sua rádio transmite programas dedicados a comunidades estrangeiras em Portugal?».

Número de respondentes (inquéritos válidos – rádios generalistas): 27

FIG. 21: NACIONALIDADE DOS PÚBLICOS DOS PROGRAMAS DEDICADOS A COMUNIDADES ESTRANGEIRAS EM PORTUGAL

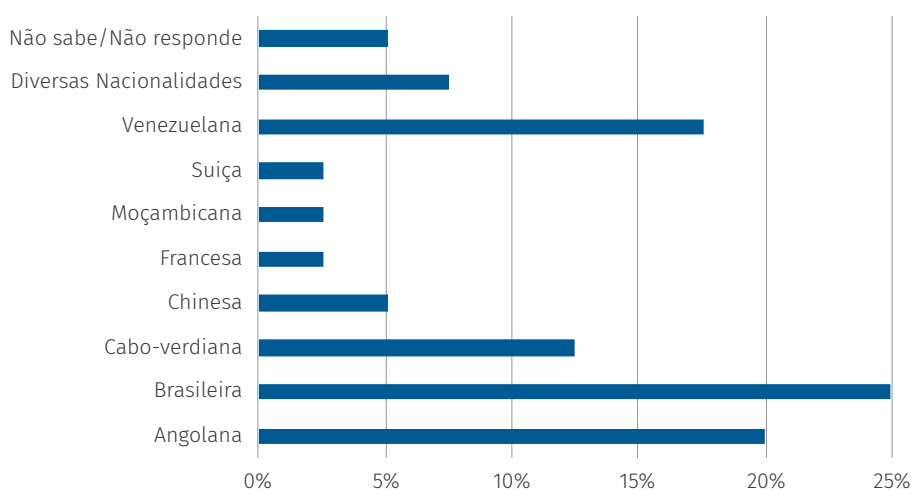
Nacionalidade	Nº de rádios	% *
Angolana	8	30%
Brasileira	10	37%
Cabo-verdiana	5	19%
Chinesa	2	7%
Francesa	1	4%

Moçambicana	1	4%
Suíça	1	4%
Venezuelana	7	26%
Diversas Nacionalidades	3	11%
Não sabe/Não responde	2	7%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada uma das nacionalidades, consoante as respostas dadas pelas 27 rádios generalistas respondentes.

FIG. 22: NACIONALIDADE DOS PÚBLICOS DOS PROGRAMAS DEDICADOS A COMUNIDADES ESTRANGEIRAS EM PORTUGAL



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada uma das nacionalidades, consoante as respostas dadas pelas 27 rádios generalistas respondentes.

*A sua rádio transmite programas dedicados a crenças religiosas?*

- Não**
- Sim**

Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 116

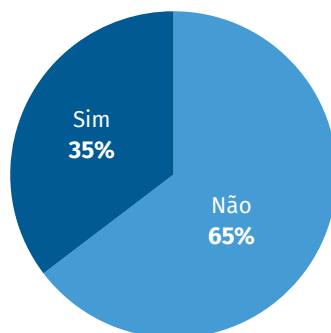
FIG. 23: PROGRAMAS DEDICADOS A CRENÇAS RELIGIOSAS

Programas	Nº de rádios	%
Não	75	65%
Sim	41	35%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal



FIG. 24: PROGRAMAS DEDICADOS A CRENÇAS RELIGIOSAS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Qual é a regularidade dos programas dedicados a crenças religiosas?\*

- Diária
- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Outra (especifique)

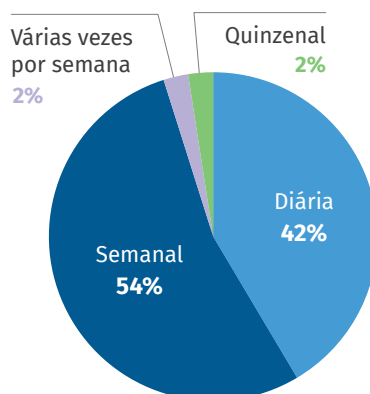
\*Para respostas “sim” à questão «A sua rádio transmite programas dedicados a crenças religiosas?». Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 41

FIG. 25: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DEDICADOS A CRENÇAS RELIGIOSAS

Programas	Nº de rádios	%
Diária	17	42%
Semanal	22	54%
Quinzenal	1	2%
Várias vezes por semana	1	2%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 26: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DEDICADOS A CRENÇAS RELIGIOSAS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Indique a religião dos públicos destes programas

(Selecione todas as opções que se apliquem)

- Catolicismo
- Cristianismo excluindo o catolicismo
- Islamismo
- Judaísmo
- Outra(s) (especifique)

\*Para respostas “sim” à questão «A sua rádio transmite programas dedicados a crenças religiosas?».

Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 40

FIG. 27: RELIGIÃO DOS PÚBLICOS DOS PROGRAMAS DEDICADOS A CRENÇAS RELIGIOSAS

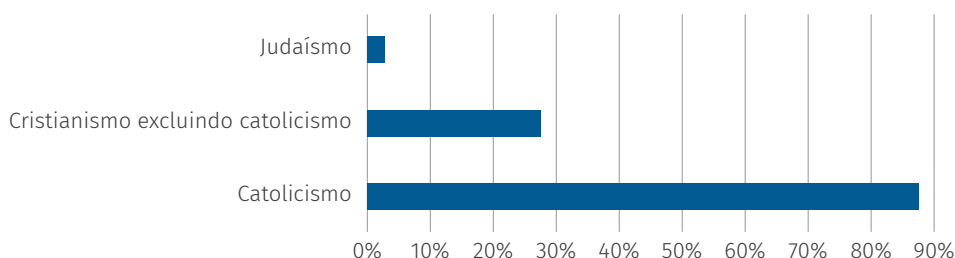
Religião	Nº de rádios	%*
Catolicismo	35	88%
Cristianismo excluindo o catolicismo**	11	28%
Judaísmo	1	3%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada uma das religiões dos públicos dos programas dedicados a crenças religiosas, consoante as respostas dadas pelas 40 rádios generalistas respondentes.

\*\*A categoria ‘Cristianismo excluindo o catolicismo’ engloba uma menção à religião ‘Adventista do Sétimo Dia’.

FIG. 28: RELIGIÃO DOS PÚBLICOS DOS PROGRAMAS DEDICADOS A CRENÇAS RELIGIOSAS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada uma das religiões dos públicos dos programas dedicados a crenças religiosas, consoante as respostas dadas pelas 40 rádios generalistas respondentes.

\*\*A categoria ‘Cristianismo excluindo o catolicismo’ engloba uma menção à religião ‘Adventista do Sétimo Dia’.

A sua rádio transmite programas dedicados a públicos infantis/juvenis?

- Não
- Sim

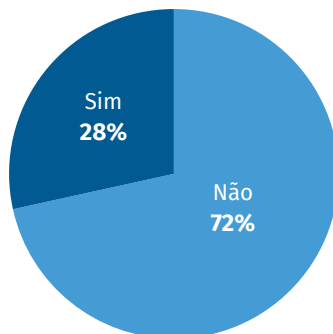
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 116

FIG. 29: PROGRAMAS DEDICADOS A PÚBLICOS INFANTIS/JUVENIS

Programas	Nº de rádios	%
Não	83	72%
Sim	33	28%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 30: PROGRAMAS DEDICADOS A PÚBLICOS INFANTIS/JUVENIS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Qual a regularidade dos programas dedicados a públicos infantis/juvenis?

- Não
- Sim

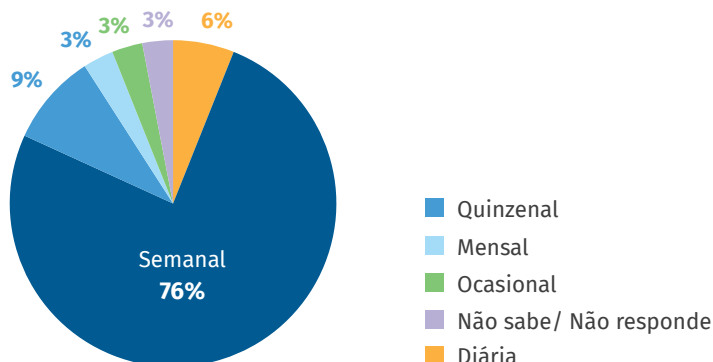
\*Para respostas “sim” à questão “A sua rádio transmite programas dedicados a públicos infantis/juvenis?”  
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 33

FIG. 31: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DEDICADOS A PÚBLICOS INFANTIS/JUVENIS

Programas	Nº de rádios	%
Diária	2	6%
Semanal	25	76%
Quinzenal	3	9%
Mensal	1	3%
Ocasional	1	3%
Não sabe/Não responde	1	3%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 32: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DEDICADOS A PÚBLICOS INFANTIS/JUVENIS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

A sua rádio transmite programas dedicados a transmissões desportivas?

- Não
- Sim

Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 116

FIG. 33: PROGRAMAS DEDICADOS A TRANSMISSÕES DESPORTIVAS

Programas	Nº de rádios	%
Não	57	49%
Sim	59	51%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 34: PROGRAMAS DEDICADOS A TRANSMISSÕES DESPORTIVAS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Qual é a regularidade dos programas dedicados a transmissões desportivas?\*

- Diária
- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Outra (especifique)

\*Para respostas “sim” à questão «A sua rádio transmite programas dedicados a transmissões desportivas?».

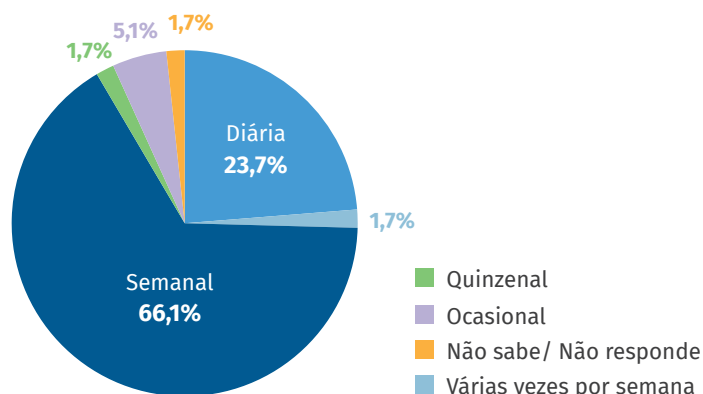
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 59

FIG. 35: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DEDICADOS A TRANSMISSÕES DESPORTIVAS

Programas	Nº de rádios	%
Diária	14	23,7%
Várias vezes por semana	1	1,7%
Semanal	39	66,1%
Quinzenal	1	1,7%
Ocasional	3	5,1%
Não sabe/Não responde	1	1,7%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 36: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DEDICADOS A TRANSMISSÕES DESPORTIVAS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Indique as principais modalidades desportivas\*  
(Selecione todas as opções que se apliquem)

- Futebol
- Futsal
- Hóquei em patins
- Basquetebol
- Automobilismo
- Outro(s) (especifique)

\*Para respostas “sim” à questão «A sua rádio transmite programas dedicados a transmissões desportivas?».  
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 59

FIG. 37: PRINCIPAIS MODALIDADES DESPORTIVAS

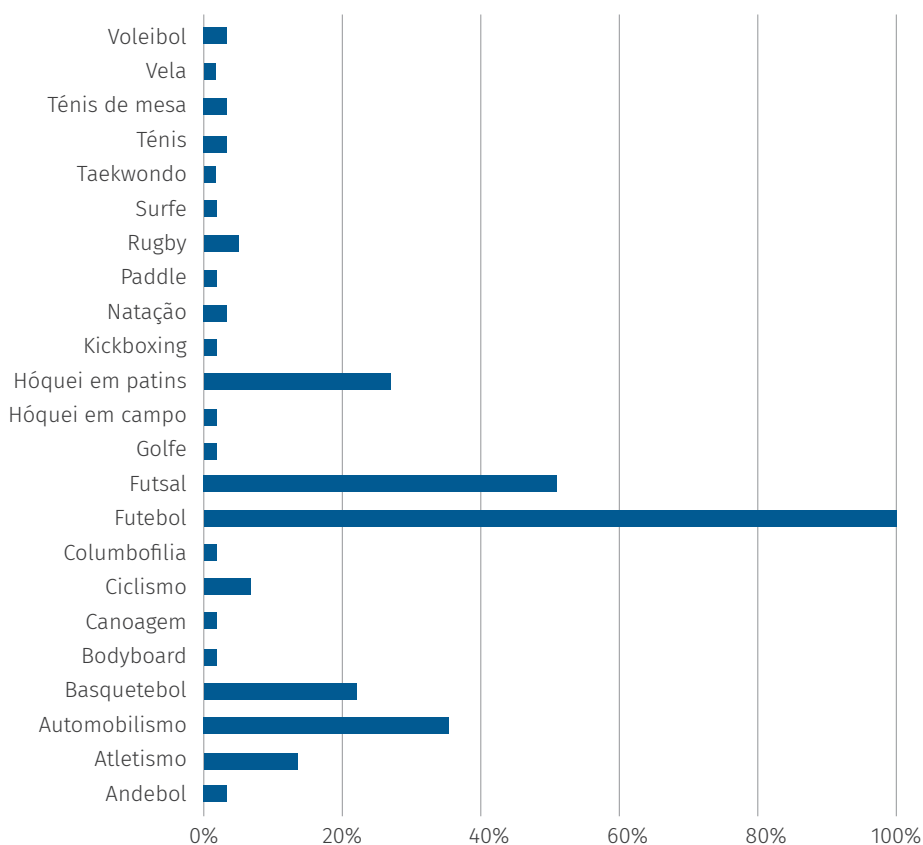
Modalidades desportivas	Nº de rádios	%*
Andebol	2	3%
Atletismo	8	14%
Automobilismo	21	36%
Basquetebol	13	22%
Bodyboard	1	2%
Canoagem	1	2%
Ciclismo	4	7%
Columbofilia	1	2%
Futebol	59	100%
Futsal	30	51%
Golfe	1	2%
Hóquei em campo	1	2%
Hóquei em patins	16	27%
Kickboxing	1	2%
Natação	2	3%
Paddle	1	2%
Rugby	3	5%
Surfe	1	2%
Taekwondo	1	2%

<b>Ténis</b>	2	3%
<b>Ténis de mesa</b>	2	3%
<b>Vela</b>	1	2%
<b>Voleibol</b>	2	3%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada uma das modalidades desportivas elencados, consoante as respostas dadas pelas 59 rádios generalistas respondentes.

FIG. 38: PRINCIPAIS MODALIDADES DESPORTIVAS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada uma das modalidades desportivas elencados, consoante as respostas dadas pelas 59 rádios generalistas respondentes.

*A sua rádio transmite programas dedicados à participação dos ouvintes?*

- Não
- Sim

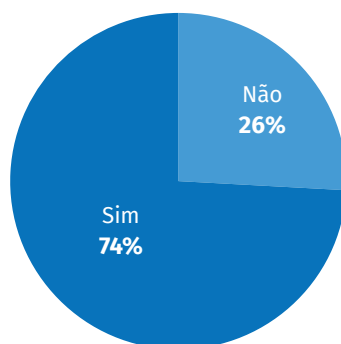
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 116

FIG. 39: PROGRAMAS DEDICADOS À PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES

<b>Programas</b>	<b>Nº de rádios</b>	<b>%</b>
<b>Não</b>	30	26%
<b>Sim</b>	86	74%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 40: PROGRAMAS DEDICADOS À PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Qual é a regularidade dos programas dedicados à participação dos ouvintes?\*

- Diária
- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Outra (especifique)

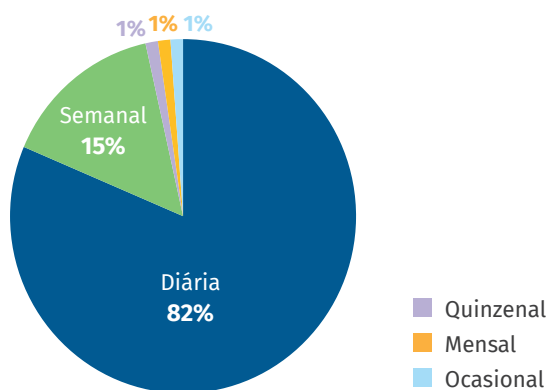
\*Para respostas “sim” à questão “A sua rádio transmite programas dedicados à participação dos ouvintes?”  
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 86

FIG. 41: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DEDICADOS À PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES

Programas	Nº de rádios	%
Diária	70	82%
Semanal	13	15%
Quinzenal	1	1%
Mensal	1	1%
Ocasional	1	1%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 42: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DEDICADOS À PARTICIPAÇÃO DOS OUVINTES



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

A sua rádio transmite programas de “autor”?

- Não  
 Sim

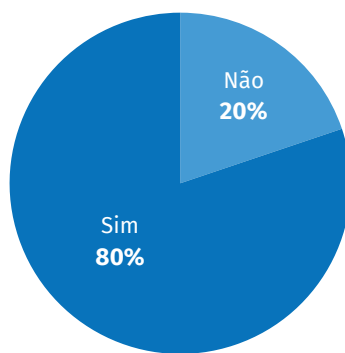
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 116

FIG. 43: CONTABILIZAÇÃO DE RÁDIOS QUE TRANSMITEM PROGRAMAS DE “AUTOR”

Programas de autor	Nº de rádios	%
Não	23	20%
Sim	93	80%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 44: CONTABILIZAÇÃO DE RÁDIOS QUE TRANSMITEM PROGRAMAS DE “AUTOR”



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Qual é a regularidade dos programas de “autor”?

- Diária  
 Semanal  
 Quinzenal  
 Mensal  
 Outra (especifique)

\*Para as rádios que responderam “sim” à questão “A sua rádio transmite programas de «autor»?”.

Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 93

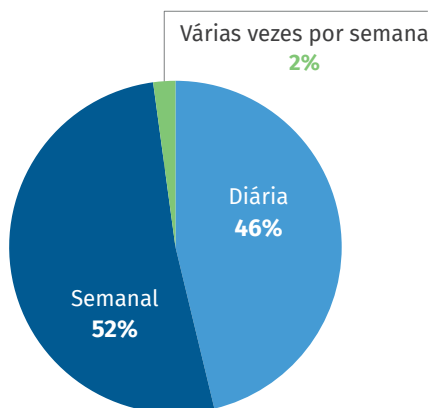
FIG. 45: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DE “AUTOR” POR RÁDIO

Programas de “autor”	Nº de rádios	%
Diária	43	46%
Semanal	48	52%
Várias vezes por semana	2	2%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal



FIG. 46: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DE “AUTOR” POR RÁDIO



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

*Indique o(s) programa(s) mais antigo(s) da sua rádio e, se possível, entre parênteses o ano que começou(aram) a ser emitido(s)*  
 (Ex.: “Noticiário matutino” (2002), “Boa música” (2013), “Desporto PT” (2015)).

Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 114\*  
 \*18 rádios - “não sabe/não responde”

FIG. 47: PROGRAMA(S) MAIS ANTIGO(S) E ANO DE INÍCIO

Programa	Ano de início								
	Não indica / Impercetível	Anterior a 1985	1985-1990	1991-1995	1996-2000	2001-2005	2006-2010	2011-2015	2016-2020
“FALAR D’AQUI” (1990)									
“PEÇA QUE TOCA” (1990); “RONDA FOLCLÓRICA” (1989)									
“INFORMAÇÃO”; “MANHÃS NO CAIS”; “ONDAS DA TARDE”									
“DISCOS PEDIDOS” (2015)									
“CLUBE DA RÁDIO”; “RP JORNAL”									
“DISCOS PEDIDOS”									
“PORTUGAL A CANTAR” (1986); “MANHÃS DA RÁDIO” (1989); “EM LINHA CONSIGO” (1989)									
“TUDO ISTO É FADO”; “NOTÍCIAS PRAÇA PÚBLICA”; “DESPORTO”									
“A ESCOLHA É SUA” (1986); “CANTO DO GALO” (1989); “PRAÇA DO FADO” (1992); “JORNAL REGIONAL” (2000)									
“EDIÇÃO DA MANHÃ” (2005); “CAFÉ COM” (2006)									
“TELEFONIA DA MANHÃ” (2001); “MAGAZINE INFORMAÇÃO” (2001); “TARDE DESPORTIVA” (2001); “MÚSICAS DE SONHO” (2008); “DISCOS PEDIDOS” (2010); “MÚSICAS COM HISTÓRIA” (2012)									
“É NATURAL... NATURALMENTE”; (1987)									
“SONS DA MANHÃ” (2010); “CLUBE MEGAHERTZ” (2013); “O PALCO DO POVO” (2014)									
“RCA DESPORTO” (1986)									

"HOJE É DOMINGO" (1984)								
"MADRUGAR" (1999); "TELEDISCO" (1999); "CANTA PORTUGAL" (1999)								
"EXPRESSO DA TARDE" (1995)								
"MATA-BICHO" (1989); "CAFÉ DA MANHÃ" (1989); "QUANDO O TELEFONE TOCA" (1989); "DISCOS PEDIDOS" (1989); "BOLA DE NEVE" (1989); "GIROFLÉ" (1992); "RUA DIREITA" (2000); "REGRESSO AO "PASSADO" (2004)								
"EM DESTAQUE, AQUI VAI DISCO" (2019)								
"NOTICIÁRIOS" (1985); "AROMAS" (1985); "SOM NOSSO" (1985); "QUARTO ESCURO" (1990); "ESPAÇO ABERTO" (1992); "O POVO A CANTAR" (1992)								
"SER IGREJA" (2010)								
"DISCOS PEDIDOS" (1987); "TOP 10 MAIS" (1990)								
"HAJA MANHÃ" (2007)								
"TURNO DA MANHÃ" (2002)								
"NOTICIÁRIO 18H" (1989)								
"BOA SEMENTE" (2006); "EUCARISTIA" (2006); "BEM COM A VIDA" (2007); "CORÇÃO DA IGREJA" (2007)								
"INFORMAÇÃO LOCAL" (2001)								
"VIA RÁDIO" (1989); "TARDE DESPORTIVA" (1989)								
"SONS E SABERES" (2000); "NOTICIÁRIOS" (2000); "ECOS DA MÚSICA" (2000); "BOM DIA MANHÃ" (2000); "CAMINHOS DA NOITE" (2000); "PEÇA QUE PASSA" (2000); "SOL DE FADO" (2004); "RECORDAÇÕES MUSICAIS" (2005);								
"MUITO LOUCI"(1995); "IT'S 4 YOU" (1995)								
"GIRA DISCOS" (2010); "NOTÍCIAS MOTARD" (2014); "MUNDO DA MÚSICA" (2015); "EXPRESSO DAS DEZ" (2016)								
"PULSAR DA SICÓ" (2002)								
"CADEIA DE INFORMAÇÃO REGIONAL" (1997)								
"LIGAÇÃO LOBO MARINHO" (2001)								
"ON THE ROCKS" (2011); "VENICE BEACH" (2014); "CLÁSSICOS DA CLÁUDIA" (2015);								
"VOZ DA ESPERANÇA" (1967)								
"FAIXA MATINAL; "ACERTE E GANHE; "BATALHA DE PRÊMIOS; "OUVINDO ESTRELAS"								
"PALMAS E OLÉS" (1985); "TRIÂNGULO DE IDEIAS" (1992)								
"SONORIDADES" (2004); "BLUESMENTE FALANDO"								
"HORA CERTA" (2005)								
"FORA DE JOGO" (2003); "MAGAZINE RCA" (2005); "SHOW DAS MANHÃS" (2009); "CON- VERSAS AFINADAS" (2012); "VOZ BAPTISTA AÇORIANA"								

"NOTICIÁRIOS ; "PIFAS; "COISAS DO ARCO DA VELHA; "CORREIO DAS 14; "AUDITÓRIO; "APERITIVO DE DOMINGO; "TARDE DESPORTIVA"									
"DISCOS NA QUINTA" (1986)									
"DISCOS PEDIDOS" (1998)									
"INFORMAÇÃO" (2001); "TÚNEL DO TEMPO" (2005); "VIDA DESPORTIVA" (2005); "VIDA LOVE" (2010); "60 MINUTOS COM DEUS" (2015)									
"AMIGOS DA ONDA" (1989); "BOM DIA TIO JOÃO" (1990)									
"DISCOS PEDIDOS" (1989); "GRANADA DESPORTO" (1990)									
"SONHO DO ROCK'N ROLL" (1986); "CONCERTO" (1986)									
"PIMBÓMETRO" (2000)									
"DESPORTO" (2000); "PISTA DE DANÇA" (2000); "TUGAS DA ESTAÇÃO" (2015)									
"TARDES A NORTE"									
"DISCOS PEDIDOS" (1989); "ACIMA DO HORIZONTE" (1994); "TARDES LUSITANAS" (2002)									
"GRANDE INFORMAÇÃO" (2016); "MUNDIAL 80" (2017); "SHOW DA MANHÃ" (2019); "AS TARDES DA CRISTINA" (2019)									
"LINHA DIRECTA" (1988); CARRINHOS DE CHOQUE" (1989)									
"BOM DIA AÇORES"									
"ALTERNADOR" (2003)									
"TARDE DESPORTIVA" (1990)									
"GENTES DA TERRA"									
"PATRIMÓNIO" (1988)									
"TERRAS E GENTES" (1986)									
"HERTZ DESPORTO" (1984)									
"ESCAPE LIVRE" (1978)									
"RÁDIO LUMENA INFORMAÇÃO" (2001); "ESPELHO MÁGICO" (2003); "REFLEXUS" (2007)									
"O SOM DO LIVRO" (2005); "IPSIS VERBIS" (2010); "CULTURANDO" (2014)									
"DISTO É QUE EU GOSTO" (1990); "PREGUIÇA DA MANHÃ" (1995)									
1996									
"JORNAL DA MONTANHA" (2003); "NOTICIÁRIO REGIONAL GRANDE JORNAL" (2006)									
"MANHÃS DA SINGA FM" (2008)									
"TRANSISONS" (2002)									
"BLOCOS DE NOTÍCIAS" (2005)									
"DANÇAS E CANTARES" (1989)									
"BOM DIA ALTO MINHO" (1987)									
"RELATOS FUTEBOL" (1999); "DISCOS PEDIDOS" (2000)									
"MANHÃS DA MÉRTOLA"									

"GAROTA DE IPANEMA"; "JORNAL DE DESPORTO"; "REVISTA DE IMPRENSA"									
"FM FÁBRICA DE MÚSICA" (2002)									
"NOITES PACÍFICAS" (1990)									
"DISCOS PEDIDOS" (2003)									
"AS NOSSAS RAÍZES" (1990)									
PROGRAMA DE MÚSICA PEDIDA									
"MANHÃS DA RCA" (1998); "CONVERSA DESFIADA" (1998)									
"TELEFONIA DA MANHÃ" (2001); "TARDES DESPORTIVAS" (2001); "DISCOS PEDIDOS" (2001)									
"ROSTOS DA SERRA" (1988); "DOMINGO ESTÁ NO FIM" (1990); "JORNALINHO" (1997)									
"MANHÃS DA DOM FUA" (2003)									
"MANHÃS DA TELEFONIA" (2000)									
"NAZARÉ DOS MEUS ENCANTOS" (1990)									
"JORNAL REGIONAL" (2000); "ONDA LATINA" (2005); "PÁGINA DESPORTIVA" (2010)									
"PELA MANHÃ"									
"DISCOS PEDIDOS"									
"VIA RÁPIDA" (1998)									
"TASCA DA MÚSICA" (1995)									
"BOM DIA ALENTEJO" (1989); "A SUA MÚSICA" (1989); "GERAÇÃO DE 80" (2000)									
"TARDES À NORTE"									
"DISCOS PEDIDOS" (1994); "INFORMAÇÃO" (1994)									
"MANHÃS DA 94"									
"MOT"									

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

A sua rádio emite em cadeia, ou seja, retransmite conteúdos de outras rádios?

- Não
- Sim

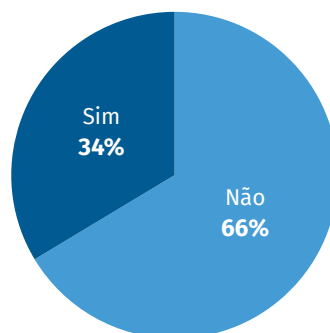
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 116

FIG. 48: EMISSÃO EM CADEIA COM RETRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS DE OUTRAS RÁDIOS

Programas	Nº de rádios	%
Não	77	66%
Sim	39	34%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 49: EMISSÃO EM CADEIA COM RETRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS DE OUTRAS RÁDIOS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

*Num dia, aproximadamente qual é o número de horas de emissão em cadeia?\**

\*Para respostas “sim” à questão «A sua rádio emite em cadeia, ou seja, retransmite conteúdos de outras rádios?»  
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 38\*

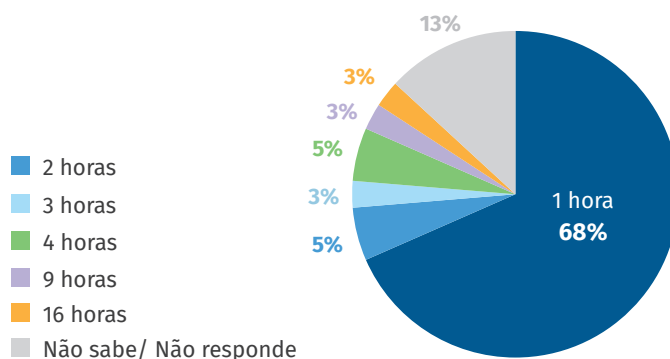
\*1 das rádios indicou “zero” horas de emissão diária, inferindo-se que, para esse específico serviço de programas, a cadeia não tem carácter diário/regular.

FIG. 50: NÚMERO DE HORAS DE EMISSÃO EM CADEIA COM RETRANSMISSÃO DE CONTEÚDOS DE OUTRAS RÁDIOS

Nº de horas de emissão em cadeia	Nº de rádios	%
1 hora	26	68%
2 horas	2	5%
3 horas	1	3%
4 horas	2	5%
9 horas	1	3%
16 horas	1	3%
Não sabe/Não responde	5	13%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 51: PERCENTAGEM DAS RÁDIOS POR NÚMERO DE HORAS DE EMISSÃO EM CADEIA



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Que tipo de conteúdos de outras rádios são retransmitidos na sua rádio?

(Selecione todas as opções que se apliquem)

- Informativos
- Musicais
- Desportivos
- Culturais
- Religiosos
- Outro(s) (especifique)

\*Para respostas “sim” à questão «A sua rádio emite em cadeia, ou seja, retransmite conteúdos de outras rádios?»  
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 39

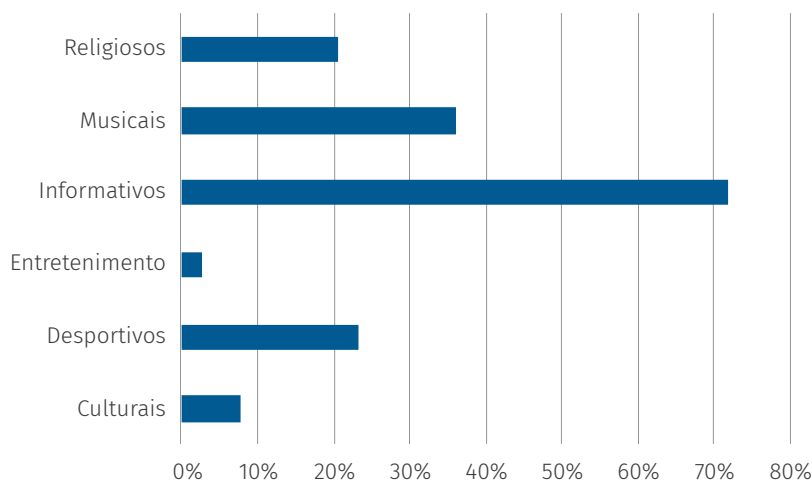
FIG. 52: TIPO DE CONTEÚDOS RETRANSMITIDOS

Conteúdos	Nº de rádios	%*
Culturais	3	8%
Desportivos	9	23%
Entretenimento	1	3%
Informativos	28	72%
Musicais	14	36%
Religiosos	8	21%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada um dos tipos de conteúdos retransmitidos elencados, consoante as respostas dadas pelas 36 rádios generalistas respondentes.

FIG. 53: TIPO DE CONTEÚDOS RETRANSMITIDOS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

A sua rádio emite programação produzida por outros operadores não enquadrada em acordo de parceria e/ou associação?

- Não
- Sim (especifique aproximadamente a percentagem dessa programação num dia)

Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 40

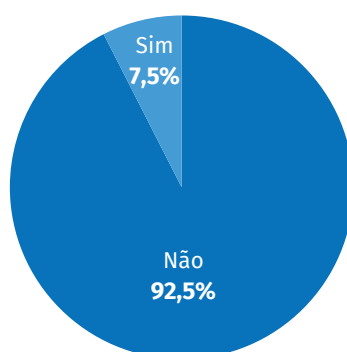
FIG. 54: PROGRAMAÇÃO PRODUZIDA POR OUTROS OPERADORES NÃO ENQUADRADA EM ACORDO DE PARCERIA E/OU ASSOCIAÇÃO

Programação	Nº de rádios	%
Não	37	92,5%
Sim*	3	7,5%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Houve 3 respostas “Sim”, indicando 10%, 4% e 2%, respetivamente

FIG. 55 : PROGRAMAÇÃO PRODUZIDA POR OUTROS OPERADORES NÃO ENQUADRADA EM ACORDO DE PARCERIA E/OU ASSOCIAÇÃO



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

*A sua rádio emite a partir do exterior?*

*Inclui, por exemplo, cobertura de eventos culturais, musicais, desportivos, e outros, que não estejam a decorrer em estúdio, apesar da sua transmissão em direto ou diferido.*

- Não
- Sim

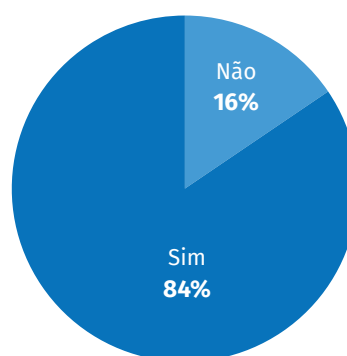
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 116

FIG. 56: PROGRAMAÇÃO EMITIDA A PARTIR DO EXTERIOR

Programação exterior	Nº de rádios	%
Não	18	16%
Sim	98	84%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 57: PROGRAMAÇÃO EMITIDA A PARTIR DO EXTERIOR



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Em que situações ocorrem as emissões a partir do exterior?

(Selecione todas as opções que se apliquem)

- Eventos desportivos
- Cobertura de eleições
- Cobertura de catástrofes naturais
- Eventos musicais
- Outro(s) (especifique)

\*Para respostas “sim” à questão «A sua rádio emite a partir do exterior?».

Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 98

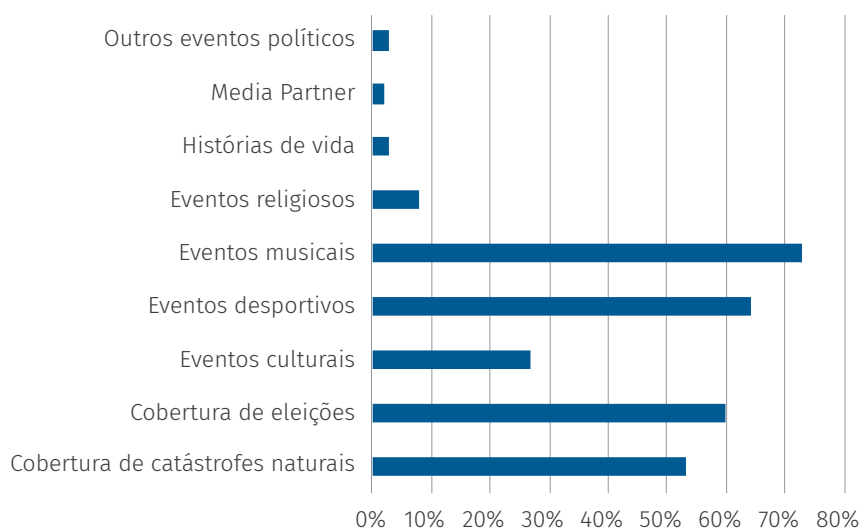
FIG. 58: SITUAÇÕES EM QUE OCORREM AS EMISSÕES A PARTIR DO EXTERIOR

Emissões a partir do exterior	Nº de rádios	%*
Cobertura de catástrofes naturais	52	53%
Cobertura de eleições	59	60%
Eventos Culturais	26	27%
Eventos musicais	72	73%
Eventos Religiosos	8	8%
Histórias de Vida	3	3%
Media Partner	2	2%
Outros Eventos Políticos	3	3%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada uma das situações elencadas, consoante as respostas dadas pelas 98 rádios generalistas respondentes.

FIG. 59: SITUAÇÕES EM QUE OCORREM AS EMISSÕES A PARTIR DO EXTERIOR



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Ainda no que se refere à programação, de acordo com dados recentes fornecidos à ERC pela ARIC - Associação de Rádios de Inspiração Cristã, ressalva-se a existência de alguns conteúdos programáticos por esta disponibilizados aos seus associados. Segundo a ARIC, “[e]ste procedimento tem como propósito dar cumprimentos ao estipulado na alínea d) do número 1 do artigo 4.º dos Estatutos da Associação onde se refere que: d) *incentivar a produção e intercâmbio de programas radiofónicos comuns às várias Associadas, nomeadamente os que visem o desenvolvimento regional e*



a *informação religiosa*”, bem como “(...) dar a possibilidade às Rádios suas Associadas para apresentarem uma maior diversidade de opções em termos de programação, visando a complementaridade e reforçando a diferença perante outras emissoras, dentro da sua área de cobertura geográfica”.

Este é apenas um exemplo da possibilidade de criação de sinergias entre rádios sem que esteja subjacente uma cadeia nos termos do artigo 11.º da Lei da Rádio. No caso em concreto os vários conteúdos são cedidos gratuitamente e a sua utilização é totalmente livre e opcional por parte dos associados, sendo que a ARIC estima que a utilização efetiva da maioria dos conteúdos ronde os 40% e, no caso de reportagens especiais, como é o caso da transmissão da Volta a Portugal em Bicicleta, a recetividade das rádios associadas possa situar-se entre os 60% e os 80%.

Uma chamada de atenção para a realidade da partilha de serviços noticiosos com origem no serviço generalista nacional Rádio Renascença, prática enraizada em várias rádios locais, de forma complementar à sua programação informativa.

FIG. 60: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DISPONIBILIZADOS ÀS RÁDIOS ASSOCIADAS DA ARIC

Programa:	Conteúdo:	Periodicidade:	Duração:	Período Emissão:
<b>Igreja no Mundo</b>	Noticiário Religioso Internacional	Semanal	50 min	Atualmente
<b>Igreja Açores</b>	Noticiário Religioso Regional	Semanal	50 min	Atualmente
<b>Ser Igreja</b>	Noticiário Religioso Regional	Semanal	50 min	Atualmente
<b>Eucaristia Dominical</b>	Transmissão da Eucaristia	Semanal	90 min.	Atualmente
<b>A Hora da Europa</b>	Cronica de Opinião sobre União Europeia	Quinzenal	5 a 8 min	Atualmente
<b>A Hora da Europa - Notícias da União</b>	Noticiário sobre Assuntos da União Europeia	Quinzenal	5 a 8 min	Atualmente
<b>As Voltas que a Volta Deu</b>	Rubrica Divulgação de histórias insólitas sobre Volta a Portugal em Bicicleta	Diário	5 min	Julho e Agosto
<b>Histórias da Volta</b>	Rubrica Divulgação de memórias do Ciclismo pela voz dos seus protagonistas	Diário	5 min	1ª Quinz. Agosto
<b>Capitais da Volta</b>	Rubrica Divulgação das localidades onde as etapas da Volta tem início ou final	Diário	5 min	1ª Quinz. Agosto
<b>Diário da Volta (Ed Manhã)</b>	Noticiário sobre a Volta a Portugal	Diário	5 a 7 min	1ª Quinz. Agosto
<b>Diário da Volta (Ed Noite)</b>	Noticiário sobre a Volta a Portugal	Diário	5 a 7 min	1ª Quinz. Agosto
<b>Em Direto (11:10)</b>	Intervenção em direto na partida da etapa do dia (Volta a Portugal)	Diário	5 a 10 min	1ª Quinz. Agosto
<b>Em Direto (12:10)</b>	Intervenção em direto durante o decorrer da etapa (Volta a Portugal)	Diário	3 a 5 min	1ª Quinz. Agosto
<b>Em Direto (14:10)</b>	Intervenção em direto durante o decorrer da etapa (Volta a Portugal)	Diário	3 a 5 min	1ª Quinz. Agosto
<b>Em Direto (15:10)</b>	Intervenção em direto durante o decorrer da etapa (Volta a Portugal)	Diário	3 a 5 min	1ª Quinz. Agosto
<b>Em Direto (16:10)</b>	Intervenção em direto durante o decorrer da etapa (Volta a Portugal)	Diário	3 a 5 min	1ª Quinz. Agosto
<b>Em Direto (17:00)</b>	Intervenção em direto na chegada à meta da etapa do dia (Volta a Portugal)	Diário	5 a 10 min	1ª Quinz. Agosto
<b>Parceria com o Grupo Renascença Multimédia</b>				
<b>Noticiários</b>	Noticiários Nacionais/Internacionais	Diário	5 a 7 min.	Atualmente
<b>Bola Branca</b>	Noticiário Desportivo	Diário	10 min.	Atualmente

Outros Programas regulares já disponibilizados				
<b>Open Up Roterdão 2021</b>	Rubrica sobre o Eurofestival da Canção	Diário	5 a 8 min	20 a 28 de Maio 2021
<b>Meridiano 28</b>	Crónica Literária com o autor Joel Neto	Semanal	10 min	Ano de 2020
<b>Centro de Entregas</b>	Histórias de quando a música era empacotada em cartão	Diário	8 a 12 min	Anterior a 2020
<b>Musicas Itinerantes</b>	Divulgação das atividades do Festival “Terras Sem Sombra”	Semanal	8 a 12 min	Anterior a 2020
<b>Ficheiros de Media</b>	Noticiário sobre assuntos de media e comunicação	Semanal	8 a 12 min	Anterior a 2019
<b>Crónicas sem Data</b>	Cónicas de Opinião por Joaquim Sousa Queirós	Semanal	6 a 10 min	Anterior a 2019

Fonte: ARIC

### 4.2.3.1. Serviços noticiosos

De acordo com o inquérito da ERC sobre “A Rádio em Portugal”, no que respeita aos conteúdos informativos das rádios generalistas locais, resultaram os dados seguintes.

*A sua rádio transmite blocos informativos diariamente?*

- Não  
 Sim

Número de respondentes (inquéritos válidos – rádios generalistas): 118

FIG. 61: RÁDIOS COM TRANSMISSÃO DE BLOCOS INFORMATIVOS DIARIAMENTE

Blocos informativos diariamente	Nº de rádios	%
<b>Não</b>	0	0%
<b>Sim</b>	118	100%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

*Indique o número de blocos informativos que a sua rádio transmite diariamente*

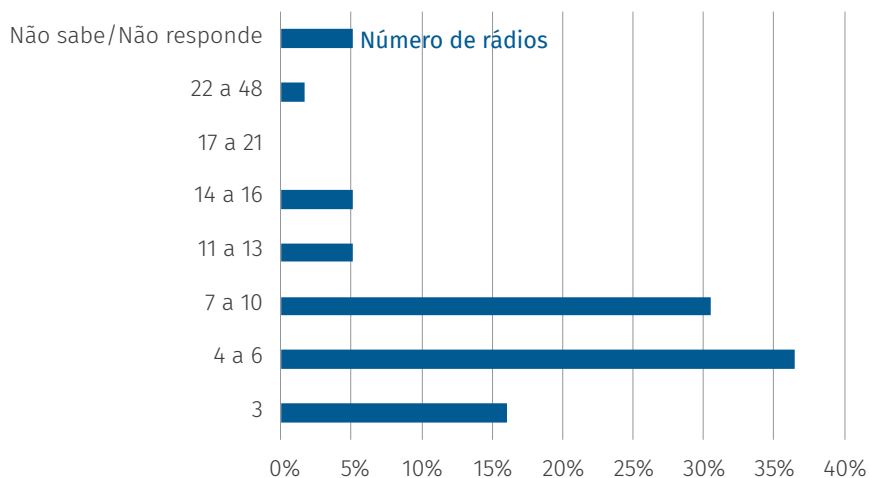
Número de respondentes (inquéritos válidos – rádios generalistas): 118

FIG. 62: N.º DE BLOCOS INFORMATIVOS DIÁRIOS

Blocos informativos diários	Nº de rádios	%
<b>3</b>	19	16%
<b>4 a 6</b>	43	36%
<b>7 a 10</b>	36	31%
<b>11 a 13</b>	6	5%
<b>14 a 16</b>	6	5%
<b>17 a 21</b>	0	0%
<b>22 a 48</b>	2	2%
<b>Não sabe/Não responde</b>	6	5%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 63: N.º DE BLOCOS INFORMATIVOS DIÁRIOS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Qual é a duração média de cada bloco informativo?

- Menos de 2 minutos
- 3 a 5 minutos
- 6 a 10 minutos
- Mais de 10 minutos

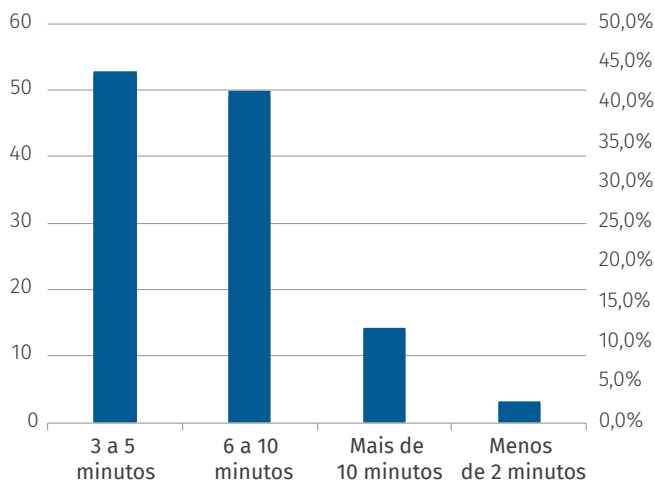
Número de respondentes (inquéritos válidos – rádios generalistas): 118

FIG. 64: DURAÇÃO MÉDIA DE CADA BLOCO INFORMATIVO

Duração média blocos informativos	Nº de rádios	%
3 a 5 minutos	52	44,1%
6 a 10 minutos	49	41,5%
Mais de 10 minutos	14	11,9%
Menos de 2 minutos	3	2,5%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 65: DURAÇÃO MÉDIA DE CADA BLOCO INFORMATIVO



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Os conteúdos informativos são produzidos por equipas internas?

- Não
- Sim

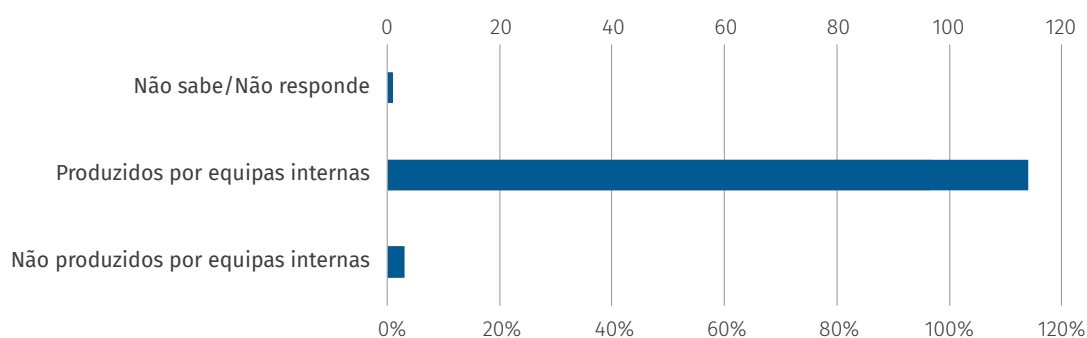
Número de respondentes (inquéritos válidos – rádios generalistas): 118

FIG. 66: CONTEÚDOS INFORMATIVOS (PRODUÇÃO)

Conteúdos informativos	Nº de rádios	%
Produzidos por equipas internas	114	97%
Não produzidos por equipas internas	3	3%
Não sabe/Não responde	1	1%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 67: CONTEÚDOS INFORMATIVOS (PRODUÇÃO)



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

No que diz respeito à atualização da informação, os conteúdos informativos...

- variam ao longo da emissão nas 24 horas
- são repetidos ao longo da emissão nas 24 horas

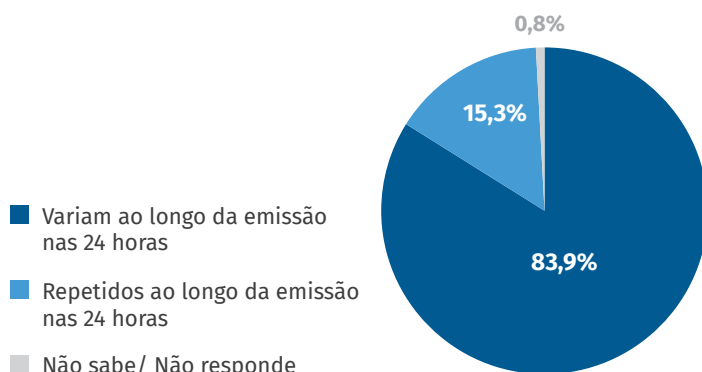
Número de respondentes (inquéritos válidos – rádios generalistas): 118

FIG. 68: ATUALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS INFORMATIVOS

Conteúdos informativos	Nº de rádios	%
Variam ao longo da emissão nas 24 horas	99	83,9%
Repetidos ao longo da emissão nas 24 horas	18	15,3%
Não sabe/Não responde	1	0,8%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 69: ATUALIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS INFORMATIVOS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Qual é o principal enfoque geográfico das peças noticiosas da sua rádio?

- Local
- Regional
- Nacional
- Internacional

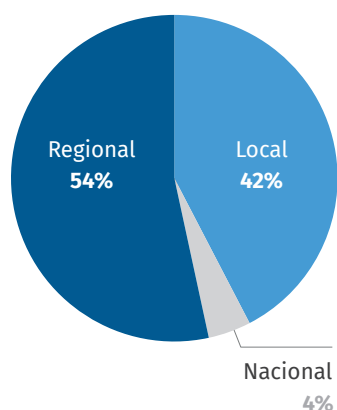
Número de respondentes (inquéritos válidos – rádios generalistas): 118

FIG. 70: ENFOQUE GEOGRÁFICO DAS PEÇAS NOTICIOSAS

Principal enfoque geográfico	Nº de rádios	%
Regional	63	54%
Local	50	42%
Nacional	5	4%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 71: ENFOQUE GEOGRÁFICO DAS PEÇAS NOTICIOSAS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Quais são os principais temas das peças noticiosas emitidas pela sua rádio?

(Selecione todas as opções que se apliquem)

- Política
- Economia
- Sociedade
- Cultura
- Desporto
- Outro(s) (especifique)

Número de respondentes (inquêritos válidos – rádios generalistas): 118

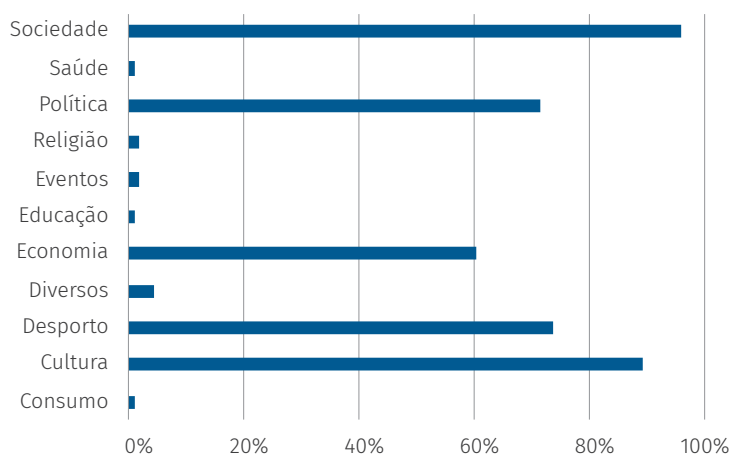
FIG. 72: PRINCIPAIS TEMAS DAS PEÇAS NOTICIOSAS

Temas das peças noticiosas	Nº de rádios	%*
Consumo	1	0,8%
Cultura	105	89,0%
Desporto	87	73,7%
Diversos	5	4,2%
Economia	71	60,2%
Educação	1	0,8%
Eventos	2	1,7%
Política	84	71,2%
Religião	2	1,7%
Saúde	1	0,8%
Sociedade	113	95,8%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada um dos temas elencados, consoante as respostas dadas pelas 118 rádios generalistas respondentes.

FIG. 73: PRINCIPAIS TEMAS DAS PEÇAS NOTICIOSAS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada um dos temas elencados, consoante as respostas dadas pelas 118 rádios generalistas respondentes.

A sua rádio emite outros programas de informação? (sim/não)

- Debate
- Entrevista
- Comentário
- “Antena Aberta” (com participação de ouvintes)
- Outro(s) (especifique)

Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 118

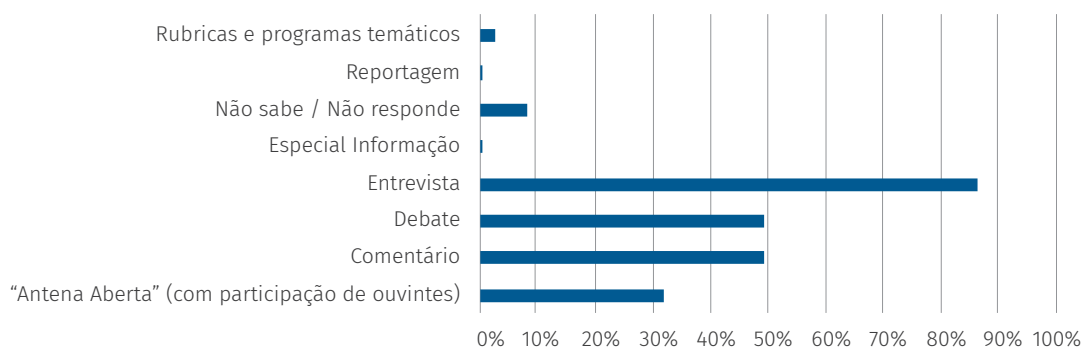
FIG. 74: OUTROS PROGRAMAS DE INFORMAÇÃO

Prog. Informação	Nº de rádios	%*
“Antena Aberta” (participação ouvintes)	38	32%
Comentário	58	49%
Debate	58	49%
Entrevista	102	86%
Especial Informação	1	1%
Não sabe/Não responde	10	8%
Reportagem	1	1%
Rubricas e programas temáticos	3	3%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada tipo dos programas de informação elencados, consoante as respostas dadas pelas 118 rádios generalistas respondentes.

FIG. 75: OUTROS PROGRAMAS DE INFORMAÇÃO



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Qual diria serem as formas mais frequentes de obter a informação?

(Selecione todas as opções que se apliquem)

- No terreno (ida a locais e eventos)
- Comunicados de imprensa
- Agências noticiosas
- Outros meios de comunicação locais/regionais
- Outros meios de comunicação nacional
- Internet
- Redes sociais
- Conteúdos gerados pelos utilizadores
- Agências de comunicação
- Outra(s) (especifique)

Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 118

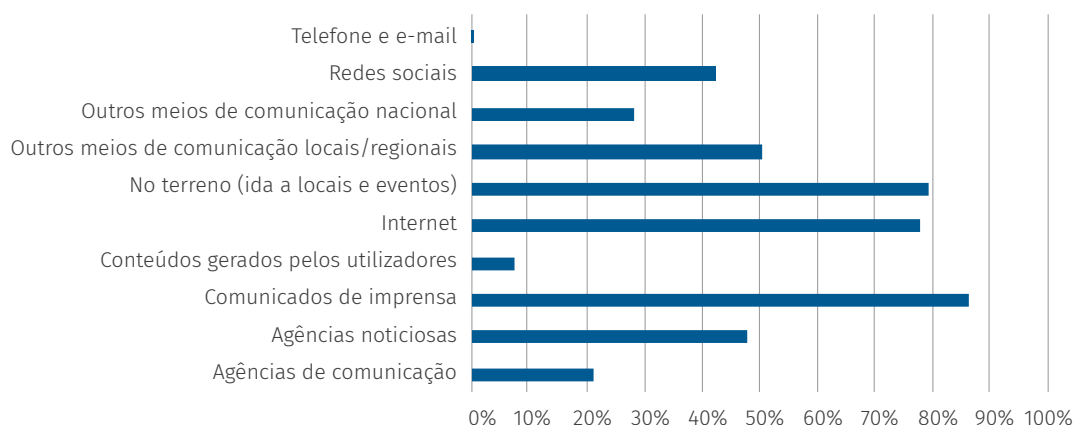
FIG. 76: FORMAS MAIS FREQUENTES DE OBTER INFORMAÇÃO

Formas de obter informação	Nº de rádios	%*
Agências de comunicação	25	21%
Agências noticiosas	57	48%
Comunicados de imprensa	102	86%
Conteúdos gerados pelos utilizadores	9	8%
Internet	92	78%
No terreno (ida a locais e eventos)	94	80%
Outros meios de comunicação locais/regionais	60	51%
Outros meios de comunicação nacional	33	28%
Redes sociais	50	42%
Telefone e e-mail	1	1%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada uma das formas de obter informação elencadas, consoante as respostas dadas pelas 118 rádios generalistas respondentes.

FIG. 77: FORMAS MAIS FREQUENTES DE OBTER INFORMAÇÃO



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada uma das formas de obter informação elencadas, consoante as respostas dadas pelas 118 rádios generalistas respondentes.

Apesar de uma falta de orçamento geral – situação transversal à grande maioria dos operadores locais, agravada pela pandemia de COVID-19 e pelos cada vez menos anunciantes ainda fiéis – que, sabemos, não propicia um investimento direcionado ao chamado “jornalismo de investigação”, na realidade as rádios locais habituaram-se a “fazer do pouco muito” e continuam a ser a base de uma nova perspetiva sobre a informação, dando aos pequenos acontecimentos geograficamente circunscritos uma visibilidade que não seria alcançável em mais nenhum meio.

Desde as “rádios-piratas” que os responsáveis pelos serviços de rádio perceberam que o campo da informação local poderia representar um importante território de afirmação do movimento do jornalismo de proximidade porque era capaz de disponibilizar aos ouvintes as notícias sobre os locais de licenciamento mais remotos ou desfavorecidos, que as emissoras nacionais dificilmente veiculariam nos seus blocos noticiosos. As rádios locais especializaram-se ao longo



dos anos em trazer para o espaço público os cidadãos comuns, que por regra não teriam voz na informação nacional, expondo os seus problemas ou as suas conquistas, questionando o poder político local, dando voz a outros protagonistas mais secundários e afirmando-se como espaços de confronto e crítica social, promovendo o pluralismo e a própria democracia.

Atualmente a Lei da Rádio exige aos programas generalistas ou temáticos informativos que produzam e difundam, de forma regular e diária, pelo menos três serviços noticiosos, entre as 7 e as 24 horas (cf. artigo 35.º da Lei da Rádio). Sendo que uma das grandes dificuldades manifestadas pelos operadores locais de cariz generalista é exatamente a de cumprimento dos serviços noticiosos regulares exigidos, muitas vezes invocando a inexistência de conteúdos noticiosos diários, de interesse jornalístico e, cumulativamente, de interesse local, que permitam ou justifiquem a contratação ou manutenção de uma equipa de profissionais qualificados, tal como se exige no artigo 36.º da Lei da Rádio.

A realidade a que se tem assistido, e à qual a ERC não é alheia, é a de um crescente número de serviços radiofónicos locais em que não existem três verdadeiros serviços noticiosos no sentido mais tradicional da expressão, apesar da obrigação plasmada na lei, e que, para lidarem com essa lacuna de conteúdos informativos, se habituaram a emitir, em sua vez, um apanhado dos títulos da imprensa regional/local, as tão famosas “revistas de imprensa” para as quais não necessitam despender muitos recursos, ou a repetirem notícias, apesar de a maioria dos respondentes ao inquérito lançado pela ERC afirmarem quer uma regularidade diária dos blocos informativos veiculados em antena superior aos três legalmente exigidos, quer uma duração média dos mesmos até aos 10 minutos. Note-se que uma percentagem das rádios respondentes superior a 80% afirmaram ainda uma atualização dos conteúdos informativos ao longo do dia, por contraposição à repetição.

Outra realidade das rádios locais generalistas continua a ser a participação em cadeias de informação (a título de exemplo, a CIN – Cadeia de Informação Norte ou a CIR – Cadeia de Informação Regional), mais ou menos complexas, e de onde resultam conteúdos de interesse regional que são depois aproveitados por várias rádios locais, por vezes através de serviços noticiosos em cadeia. Ou mesmo o recurso, a título complementar, de modo a não restringir os serviços noticiosos a três por dia, aos noticiários de outros serviços onde eles são produzidos por profissionais e em grande número, como a Rádio Renascença (nacional, generalista) ou a cadeia TSF (temática informativa). Ressalvando-se que estas cadeias de informação não se subsumem ao conceito de parceria, nos termos consagrados no artigo 11.º da Lei da Rádio, sendo estabelecidas apenas para fins informativos, o que permite aos serviços em rede rentabilizar os seus recursos, criando sinergias com outros que se encontram sujeitos às mesmas normas. Apesar da sua regularidade, o peso diário nas emissões tende a ser reduzido e circunscrito, mas representa uma grande mais-valia ao nível da informação diária destes serviços, permitindo aos ouvintes contar com um trabalho jornalístico mais aprofundado a que de outra forma não teriam acesso.

Sabemos, e a resposta ao inquérito efetuado pela ERC confirma, que atualmente a média de jornalistas ou equiparados por redação é reduzida, o que torna difícil a prossecução dos objetivos dos serviços locais quanto à informação local. De notar que, mesmo no caso da figura do responsável pela informação, cuja qualificação profissional é exigida pelo artigo 36.º da Lei da Rádio, muitas vezes essa função é assegurada por equiparados e não por jornalistas com carteira profissional, e outras vezes constata-se, de acordo com o registo dos operadores na ERC, que a mesma pessoa acumula cargos de responsável pela informação em mais de um serviço de programas e sem significar, necessariamente, que esses serviços sejam disponibilizados pelo mesmo operador ou se encontrem numa cadeia quanto à sua programação. Na atualidade as funções dentro das rádios locais não pugnam por uma grande especialização, quer em termos de programação quer em termos de informação, onde poucos tentam assumir de forma versátil várias vertentes, e essa circunstância pode ser um dos fatores que, num panorama mediático alargado e de acesso global, tem levado a alguma perda de notoriedade desta informação de proximidade.

Para contornarem essa dificuldade de falta de profissionais especializados em número suficiente nas suas redações, as rádios locais são cada vez mais obrigadas a encontrar estratégias que lhes permitam garantir a emissão de noticiários de forma regular, idealmente superando o número de três por dia, que é o número mínimo decorrente da obrigação

legal. A par da deslocação dos profissionais ao terreno, a consulta noticiosa na Internet ou através de outros órgãos de comunicação social locais (alguns até do mesmo grupo) e mesmo nacionais, como a imprensa, são estratégias bastante utilizadas quanto às fontes das notícias difundidas, sendo que a Internet é hoje em dia percecionada como um instrumento de trabalho precioso e diário na redação de uma rádio local. As informações institucionais (comunicados de imprensa) provenientes das autarquias locais ou de alguns atores económicos da região revestem-se igualmente de grande importância como fonte de notícias, sendo no caso imprescindível manter assegurado o pluralismo.

Será desafiante e necessário reforçar os compromissos com os agentes locais e apostar na contratação de profissionais em regime de exclusividade que possam, a nível jornalístico, fazer a diferença na informação de proximidade que é veiculada e, conseqüentemente, na relevância dos serviços de programas locais. Não desconsiderando que a forma de acesso a notícias se tem alterado rapidamente nos últimos anos e a facilidade de encontrá-las, em tempo real, em vários outros veículos para além da rádio, é hoje uma realidade, estudos comportamentais têm mostrado que um jornalismo construtivo, de compromisso com a sociedade, tem a capacidade de levar ao nascimento de novos consumidores. Desta maior conexão da rádio generalista com uma informação de proximidade mais especializada – que se encontra longe de estar esgotada – poderá resultar as bases para uma significativa melhoria na perceção de confiança dos ouvintes, tão importante quando se trata de veicular notícias.

### 4.3. Quotas de música portuguesa

A atual Lei da Rádio manteve o regime anterior<sup>157</sup>, aditado na alteração legislativa de 2006, quanto à obrigatoriedade de difusão de música portuguesa pelos serviços de programas radiofónicos, impondo-lhes uma programação musical obrigatoriamente preenchida com uma quota mínima variável de 25% a 40% com música portuguesa (cf. artigo 41.º, n.º1, da Lei da Rádio). Essa quota foi estabelecida inicialmente pelo Governo na Portaria n.º 373/2009, de 8 de abril<sup>158</sup>, em 25%, sendo atualmente, desde o início de 2021, de 30%, de acordo com a Portaria n.º 24/2021, de 29 de janeiro<sup>159</sup>.

O Regulamento n.º 495/2008, de 5 de setembro, relativo às “Quotas de música portuguesa – Regime de exceção”, foi aprovado pela ERC para dar cumprimento ao estipulado no n.º 3 do artigo 44.º-E da Lei da Rádio anterior, na redação da Lei n.º 7/2006, de 3 de março, segundo o qual a competência para a determinação dos serviços de programas abrangidos pela exceção consagrada no n.º 1 do artigo 44.º-E competia à ERC, devendo esta tornar públicos os critérios a seguir para efeitos da respetiva qualificação.

De acordo com o n.º 2 do artigo 45.º da atual Lei da Rádio, a competência para determinar os serviços de programas abrangidos pela exceção continua a pertencer à ERC, devendo esta tornar públicos os critérios a seguir para efeitos da respetiva qualificação.

Com base na norma de exceção<sup>160</sup>, e tendo em conta os géneros musicais de produção nacional insuficiente fixados no artigo 4.º do Regulamento n.º 495/2008, de 5 de setembro – Hip Pop/Rap/Úrbana, Infantil, Jazz/Blues, Dance e Clássica –, encontram-se atualmente isentos da observância do regime legal de quotas de música portuguesa 33 dos 64<sup>161</sup> serviços de programas de rádio que desenvolvem projetos temáticos musicais, mediante requerimento dos operadores que submeteram à aprovação da ERC e de acordo com o modelo de programação em vigor nesses serviços de programas.

157 Lei n.º 4/2001, de 23 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 33/2003, de 22 de agosto, e Lei n.º 7/2006, de 3 de março.

158 Portaria n.º 373/2009, de 8 de abril, publicada no Diário da República, 1ª série, N.º 69, de 8 de abril de 2009.

159 Portaria n.º 24/2021, de 29 de janeiro, publicada no Diário da República, 1ª série, N.º 20, de 29 de janeiro de 2021, e que produz efeitos por um período de um ano.

160 Primeiro, n.º 1 do artigo 44.º-E da Lei n.º 4/2001, de 23 de fevereiro, e, atualmente, n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro.

161 Número apurado à data de 30 de junho de 2021 - 64 serviços temáticos musicais (onde se incluem, para os efeitos relacionados com o regime de exceção às quotas da música portuguesa, os serviços Mega Hits Aveiro, Mega FM Porto e Mega Hits Sintra, ainda registados como “temáticos-segmento de público”)

FIG. 78: SERVIÇOS DE PROGRAMAS TEMÁTICOS ISENTOS DO CUMPRIMENTO DO REGIME DE QUOTAS DE MÚSICA PORTUGUESA

Projeto	DESIGNAÇÃO SOCIAL-OPERADOR	SERVIÇO DE PROGRAMAS DE RÁDIO	CONTEÚDO MUSICAL	CONCELHO DE LICENCIAMENTO	DISTRITO DE LICENCIAMENTO
<b>TEMÁTICAS MUSICAIS</b>					
<b>CIDADE</b>	DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda.	Cidade FM Centro (associação)	Hip-hop, Rap, Urban	Penacova	Coimbra
	Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.	Cidade FM Lisboa (associação)		Lisboa	Lisboa
	DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda.	Cidade FM Ribatejo (associação)		Alcanena	Santarém
	Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.	Cidade FM Tejo (associação)		Montijo	Setúbal
	Nodigráfica - Informação e Artes Gráficas, Lda.	Cidade FM Viseu (associação)		Viseu	Viseu
	DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda.	Rádio Satélite (associação)		Vila Nova de Gaia	Porto
	Rádio Clube do Redondo, CRL	Cidade FM Alentejo (parceria)		Redondo	Évora
	Cooperativa Rádio Clube de Loulé, CRL	Cidade FM Algarve (parceria)		Loulé	Faro
Rádio Comercial, SA	Cidade FM Minho (parceria)	Amares	Braga		
R.C. - Empresa de Radiodifusão, Unipessoal, Lda.	Cidade FM Vale de Cambra (parceria)	Vale de Cambra	Aveiro		
<b>SMOOTH</b>	Rádio Nacional - Emissões de Radiodifusão - Unipessoal, Lda.	Smooth FM (associação)	Jazz	Barreiro	Setúbal
	Rádio Litoral Centro, Empresa de Radiodifusão, Lda.	Smooth FM Figueiró (associação)		Figueiró dos Vinhos	Leiria
	Rádio XXI, Lda	Smooth FM Lisboa (associação)		Lisboa	Lisboa
	Notimaia - Publicações e Comunicação, Unipessoal, Lda.	Smooth FM Matosinhos (associação)		Matosinhos	Porto
	R2000 - Comunicação Social, Lda.	Smooth FM Santarém (associação)		Santarém	Santarém
<b>MEGA HITS</b>	Rádio Metropolitana - Comunicação Social, Lda.	Mega FM Porto (associação)	Dance, Hip-hop, Urban	Gondomar	Porto
	Rádio Renascença, Lda.	Mega Hits (associação)		Lisboa	Lisboa
	Rádio Regional de Aveiro - Empresa de Radiodifusão, Lda.	Mega Hits Aveiro (associação)		Aveiro	Aveiro
	RTM - Rádio e Televisão do Minho, Lda.	Mega Hits Braga (associação)		Braga	Braga
	Rádio 90 FM, Coimbra - Radiodifusão, Lda.	Mega Hits Coimbra (associação)		Coimbra	Coimbra
	Rádio Renascença, Lda.	Mega Hits Viseu (associação)		Viseu	Viseu
	Rádio Maior - Publicidade e Comunicação, Lda.	Mega Hits Rio Maior (parceria)		Rio Maior	Santarém
RO - Edições e Publicidade, Sociedade Unipessoal, Lda.	Mega Hits Sintra (parceria)	Sintra	Lisboa		
<b>NOVA ERA</b>	Rádio Nova Era - Sociedade de Comunicação, SA	Rádio Nova Era (Paredes) (parceria)	Dance, eletrónica	Paredes	Porto
	Rádio Nova Era - Sociedade de Comunicação, SA	Rádio Nova Era (Vila Nova de Gaia) (parceria)		Vila Nova de Gaia	Porto
<b>Projeto próprio</b>	R.T.A. - Soc. de Radiodifusão e Telecomunicações de Albufeira, Unip., Lda.	Kiss FM	Dance, Hip-hop, Urban	Albufeira	Faro

<b>Projeto próprio</b>	Castelo de Lanhoso 2, Comunicação Social, Lda.	Nove3cinco	Dance, Rap, Urbana, Hip Hop	Póvoa de Lanhoso	Braga
	Rádio Comercial da Linha - Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, Lda.	Oxigénio	Dance, Urban	Oeiras	Lisboa
	Rádio Independente de Aveiro - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Rádio Independente de Aveiro	Dance, Rap, Hip hop	Aveiro	Aveiro
	Marginaudio - Actividades Radiofónicas, Lda.	Rádio Marginal	Jazz/Blues	Cascais	Lisboa
	SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, SA	Rádio Nova	Jazz, Soul, Hip hop, Urban	Porto	Porto
	Publidifusão, Sociedade de Radiodifusão e Publicidade, Lda.	Rádio Orbital	Dance music	Loures	Lisboa
	Rádio 100 - Sociedade de Produções Audiovisuais, Lda.	RES FM	Dance music	Alpiarça	Santarém

Fonte: ERC (30-06-2021)

A integração de quotas de divulgação da música portuguesa na lei setorial foi o resultado de uma batalha dos artistas nacionais e seus representantes, enquanto mecanismo de promoção das respetivas obras, mas igualmente enquanto instrumento fomentador da produção de música nacional e desenvolvimento da indústria com ela relacionada. O incremento, em 2021, da quota de 25% (limiar mínimo previsto) para 30% do total da emissão musical preenchida por música portuguesa denota a manutenção dos objetivos inicialmente propostos no que se refere à implementação de mecanismos propícios à maior robustez da produção musical nacional.

Como de 2009 ao final de 2020 os serviços de programas de radiodifusão sonora estavam obrigados à difusão de percentagens mínimas de música portuguesa fixadas em 25%, para efeitos do presente estudo teremos em conta apenas esta percentagem, uma vez que a análise ao primeiro semestre de 2021 ainda não se encontra concluída.

Prevê a Lei da Rádio que a referida quota seja preenchida, no mínimo, com 60% de música composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados-membros da União Europeia (sub quota). Sendo que, para além da quota de 25%, apurada sobre a totalidade das difusões musicais, foi ainda consagrada a obrigação de emissão de uma quota de 35% para músicas editadas nos últimos 12 meses, ou seja, para música recente (sub quota). Note-se que, de acordo com o n.º 2 do artigo 47.º da Lei da Rádio, essas percentagens devem igualmente ser respeitadas na programação emitida entre as 7 e as 20 horas.

À ERC, no exercício das suas funções de fiscalização, cabe assegurar o cumprimento de tais quotas. De acordo com o regime legal em vigor, as quotas de música têm como suporte de cálculo as difusões musicais mensais por número de composições reportadas por serviço de programas no mês antecedente. Estes dados chegam ao Regulador por via do “Portal das Rádios”, sistema automático de apuramento implementado pela ERC.

Em 2020 foi validada uma média de 130 rádios, quanto a serviços de programas locais que se encontram ativos na plataforma “Portal das Rádios” com envio regular de dados<sup>162</sup>. Para além de serviços de programas locais, no referido portal, encontram-se igualmente ativos um serviço de âmbito regional de cobertura sul (M80) e cinco serviços de âmbito nacional (Antena 1, Antena 3, do operador de serviço público, e Rádio Comercial, Rádio Renascença e RFM, pertencentes a operadores privados).

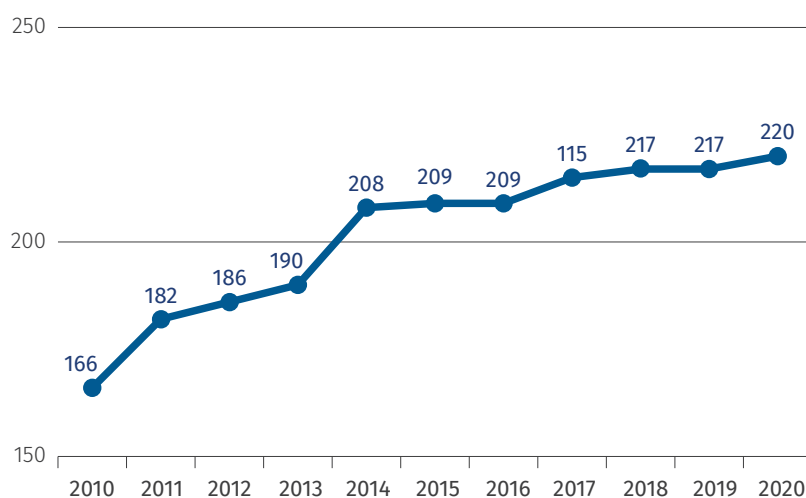
162 Até ao final de 2020 existiam 220 serviços registados no “Portal das Rádios”, sendo que desses apenas 130 serviços procederam ao envio regular dos dados em 2020.

Os elementos introduzidos pelos operadores/serviços de programas, no “Portal das Rádios” e rececionados pela ERC por esta via automática, têm em conta cinco vertentes previstas na Lei da Rádio conforme as disposições dos artigos 41.º a 47.º, a saber:

- a) Quota de música portuguesa igual ou superior a 25%, nas 24 horas de emissão;
- b) Quota de música portuguesa igual ou superior a 25%, no período diário compreendido entre as 7h e as 20h;
- c) Quota de 60% de música portuguesa composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados-membros da União Europeia, emitida no período diário compreendido entre as 7h e as 20h (sub quota de 60 % apurada, tendo por base a quota referida em B) supra);
- d) Quota de 60% de música portuguesa composta ou interpretada em língua portuguesa por cidadãos dos Estados-membros da União Europeia, nas 24 horas de emissão (sub quota de 60 % apurada, tendo por base a quota referida em A) supra);
- e) Quota de música portuguesa recente igual ou superior a 35% de temas cuja primeira edição fonográfica ou comunicação pública tenha sido efetuada nos últimos 12 meses.

Conforme os dados constantes dos relatórios de regulação desta entidade, quanto aos serviços que se encontram a ser automaticamente monitorizados através do “Portal das Rádios”, tendo por referência os últimos 10 anos, é manifesta uma tendência de crescimento da percentagem de operadores que respeitam esta obrigação legal de 25% de música portuguesa, seja nas 24 horas de emissão seja no período das 7 horas às 20 horas. Essa tendência melhor pode constatar-se porque cada vez mais operadores estão registados no “Portal das Rádios”, apesar de um registo não significar sempre um envio regular de dados.

FIG. 79: NÚMERO DE SERVIÇOS REGISTADOS NO “PORTAL DAS RÁDIOS” 2010-2020



Fonte: ERC (30-06-2021)

No que em específico respeita aos serviços de programas locais, nunca em 10 anos a percentagem de serviços que cumprem a quota de 25% de música portuguesa baixou dos 80%, terminando-se o ano de 2020 com uma percentagem de cumprimento de 98,9% quanto à emissão na totalidade das 24 horas e uma percentagem de cumprimento de 97,6% no que em específico se refere ao período horário entre as 7 horas e as 20 horas.

FIG. 80: PERCENTAGEM MÉDIA POR SEMESTRE DA QUOTA DE 25%, NAS 24 HORAS DE EMISSÃO (SERVIÇOS LOCAIS)

10 anos	> 25% (cumpre)				< 25% (incumpre)			
	Ano	1º sem	2º sem		1º sem	2º sem		
2010	85,3	n.a.	83,6	n.a.	14,7	n.a.	16,4	n.a.
2011	85,5	↑	84,8	↑	14,5	↓	15,3	↓
2012	91	↑	84,6	↓	9	↓	15,4	↑

2013	95,6	↑	95,8	↑	4,4	↓	4,2	↓
2014	96,7	↑	94,7	↓	3,3	↓	5,3	↑
2015	98,5	↑	94,9	↑	1,5	↓	5,1	↓
2016	98,9	↑	96,3	↑	1,1	↓	3,7	↓
2017	98,1	↓	99,4	↑	1,9	↑	0,7	↓
2018	99,8	↑	96,3	↓	0,3	↓	3,7	↑
2019	98,2	↓	98	↑	1,8	↑	2	↓
2020	99,5	↑	98,8	↑	0,5	↓	1,2	↓

Fonte: ERC (30-06-2021)

FIG. 81: PERCENTAGEM MÉDIA POR SEMESTRE DA QUOTA DE 25 %, ENTRE AS 7 E AS 20 HORAS (SERVIÇOS LOCAIS)

10 anos		> 25% (cumpre)				< 25% (incumpre)			
Ano	1º sem		2º sem		1º sem		2º sem		
2010	82	n.a.	81,9	n.a.	18	n.a.	18,2	n.a.	
2011	87	↑	86,5	↑	13	↓	13,5	↓	
2012	89	↑	82,6	↓	11	↓	17,4	↑	
2013	96,3	↑	97,4	↑	3,7	↓	2,6	↓	
2014	96,3	=	95,1	↓	3,7	=	4,9	↑	
2015	98,6	↑	92	↓	2,7	↓	3,2	↓	
2016	98,5	↓	94,2	↑	1,5	↓	5,8	↑	
2017	97,7	↓	99	↑	2,3	↑	1	↓	
2018	99,5	↑	98	↓	0,5	↓	2	↑	
2019	98,6	↓	99,2	↑	1,4	↑	0,8	↓	
2020	98,8	↑	97,6	↓	1,2	↓	2,4	↑	

Fonte: ERC (30-06-2021)

No que respeita ao cumprimento da sub quota de 60% prevista no artigo 43.º da Lei da Rádio, quanto à “música em língua portuguesa”, nos últimos 10 anos igualmente se apuraram percentagens de cumprimento superiores a 80%, terminando-se o ano de 2020 com uma percentagem de cumprimento desta quota de 98,6%, quanto à emissão na totalidade das 24 horas, e uma percentagem de cumprimento de 99,6%, no que em específico se refere ao período horário entre as 7 horas e as 20 horas.

FIG. 82: PERCENTAGEM MÉDIA POR SEMESTRE DA QUOTA DE DIFUSÃO DE MÚSICA EM LÍNGUA PORTUGUESA, NAS 24 HORAS DE EMISSÃO (SERVIÇOS LOCAIS)

10 anos		> 60% (cumpre)				< 60% (incumpre)			
Ano	1º sem		2º sem		1º sem		2º sem		
2010	80,9	n.a.	92,9	n.a.	19,1	n.a.	7,1	n.a.	
2011	92,2	↑	93	↑	7,8	↓	7	↓	
2012	96,8	↑	85	↓	3,2	↓	15	↑	
2013	91,7	↓	92,7	↑	8,3	↑	7,3	↓	
2014	93,9	↑	91,7	↓	6,1	↓	8,3	↑	
2015	97,2	↑	96,8	↑	2,8	↓	3,2	↓	
2016	98,2	↑	98,4	↑	1,8	↓	1,6	↓	
2017	99,4	↑	99,4	↑	0,7	↓	0,6	↓	
2018	98,6	↓	98,5	↓	1,4	↑	1,6	↑	

2019	98,7	↑	98,5	=	1,3	↓	1,5	↓
2020	98,3	↓	98,6	↑	1,7	↑	1,4	↓

Fonte: ERC (30-06-2021)

FIG. 83: PERCENTAGEM MÉDIA POR SEMESTRE DA QUOTA DE DIFUSÃO DE MÚSICA EM LÍNGUA PORTUGUESA NO PERÍODO ENTRE AS 7 E AS 20 HORAS (SERVIÇOS LOCAIS)

10 anos	> 60% (cumpre)				< 60% (incumpre)			
	Ano	1º sem	2º sem		1º sem	2º sem		
2010	80,3	n.a.	93,5	n.a.	19,7	n.a.	6,6	n.a.
2011	91,3	↑	93,9	↑	8,7	↓	6,1	↓
2012	95,8	↑	84	↑	4,2	↓	16	↑
2013	92,2	↓	93,2	↑	7,8	↑	6,8	↓
2014	93,7	↑	92	↓	6,3	↓	8	↑
2015	97,3	↑	96,8	↑	2,7	↓	3,2	↓
2016	98,4	↑	98,8	↑	1,6	↓	1,2	↓
2017	99,5	↑	99,3	↑	0,5	↓	0,8	↓
2018	98,3	↓	98,7	↓	1,7	↑	1,3	↑
2019	98,7	↑	99,1	↑	1,3	↓	0,9	↓
2020	99,1	↑	99,6	↑	0,9	↓	0,4	↓

Fonte: ERC (30-06-2021)

Quanto à quota de “música recente” prevista no n.º 1 do artigo 44.º da Lei da Rádio, esta também é uma sub quota cujo apuramento está diretamente dependente da quota de “música portuguesa” prevista no n.º 1 do artigo 41.º da Lei da Rádio. Assim, todos os serviços de programas que não se dediquem exclusivamente à difusão de fonogramas publicados há mais de um ano e/ou o seu modelo temático musical não se baseie na difusão de géneros musicais insuficientemente produzidos em Portugal, deverão cumprir quer a quota prevista para a “música portuguesa”, quer a sub quota prevista para a “música recente”.

A título de exceção, refira-se que, no que respeita ao serviço de programas com um âmbito de cobertura regional, dirigido à zona sul do país, designado M80, e demais associados/parceiros, dadas as características do seu projeto programático, centrado na divulgação de temas musicais dos anos 70, 80 e 90, ao abrigo do previsto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei da Rádio, estes encontram-se isentos do cumprimento desta quota de “música recente”.

Quanto à “música recente”, a ERC disponibiliza na sua página na Internet, conforme previsto no n.º 3 do referido artigo, de acordo com as comunicações que lhe chegam das editoras e entidades representativas do setor, que tem contado com a colaboração regular da SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, AFP - Associação Fonográfica Portuguesa e da Warner Music, a lista das produções musicais recentes, com identificação do ano de edição e de disponibilização pública da obra.

Deverá, contudo, ressaltar-se que a recolha desses elementos não depende da ação da ERC – cujo papel é aqui passivo, aguardando a comunicação das diversas entidades como autores e editoras – e a garantia de a totalidade dos dados lhe estarem a ser comunicados não pode atualmente ser assumida sem reservas. Portanto, no que respeita aos serviços de programas locais, dadas as limitações técnicas e insuficiência de relatórios consensuais reportados à ERC, os valores da quota recente aqui apresentados são meramente indicativos.

FIG. 84: PERCENTAGEM MENSAL DOS OPERADORES DA QUOTA DE 35 %, NAS 24 HORAS DE EMISSÃO (SERVIÇOS LOCAIS)

5 anos	> 35% (cumpre)				< 35% (incumpre)			
	Ano	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	1º sem	2º sem	
2015	58,5	n.a.	57,4	n.a.	41,5	n.a.	42,6	n.a.
2016	46,9	↓	54,1	↓	53,1	↑	45,9	↑
2017	54,7	↑	53,4	↓	45,3	↓	46,6	↑
2018	53,8	↓	57,3	↑	46,2	↑	42,7	↓
2019	52	↓	57,5	↑	48	↑	42,5	↓
2020	53,6	↑	51,8	↓	46,4	↓	48,2	↑

Fonte: ERC (30-06-2021)

Saliente-se, quanto à “música recente”, os seguintes condicionalismos: por um lado, a produção nacional recente, embora tenha tido um acréscimo significativo nos últimos anos, não é abrangente, nem sempre acompanha a diversidade das linhas editoriais dos serviços de programas; por outro, constata-se que alguns operadores de rádio não preenchem adequadamente os campos referentes às datas da obra, obtendo-se valores inferiores aos que são efetivamente difundidos. Da mesma forma, o recurso a conteúdos não automaticamente registados pelos sistemas de programação utilizados pelas rádios (como o CD ou eventos em direto), salvo se o operador assegurar a sua inserção, acabam por não ser automaticamente contabilizados pela plataforma de reporte “Portal das Rádios”.

Apesar da previsão da norma do n.º 3 do artigo 44.º da Lei da Rádio, admitindo-se que o universo analisado pelo Regulador ainda não corresponde ao universo total de produções de “música portuguesa”/ano existentes, tal situação poderia ser colmatada com a efetiva comunicação à ERC desses dados, por parte dos autores, editoras, ou demais entidades representativas, na data da disponibilização pública das obras de música portuguesa, na sua totalidade, e ainda, com o envio voluntário dos dados, através do “Portal das Rádios”, por parte de todos os operadores de rádio, relativamente aos serviços de programas que detêm, independentemente da natureza, generalista ou temática – crê-se que o confronto de todos esses dados, a montante e a jusante, possibilitariam uma maior validação dos dados avançados, desde logo pelas entidades representativas da indústria fonográfica portuguesa e seus associados.

Impõe-se recordar que atualmente a inscrição no “Portal das Rádios” continua a ser voluntária, não havendo base legal para que se torne uma obrigação para todos os operadores/serviços de programas, e também o não envio regular dos dados à ERC quanto à “música recente”, que vai sendo editada em Portugal, conforme estipula o artigo 44.º, n.º 3, da Lei da Rádio, não comporta qualquer punição, o que fragiliza os dados que se vão compilando. Assim, crê-se que aditar à atual Lei da Rádio um artigo relativo a um “dever de informação”, à semelhança do previsto no artigo 49.º, n.º 1, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, a fim de que os serviços de programas fossem obrigados a prestar informação no “Portal das Rádios”, poderia ser de inestimável valor para o cabal cumprimento da função de fiscalização destas matérias consignada à ERC.

De acordo com o inquérito sobre “A Rádio em Portugal”, no que respeita a programas dedicados à divulgação da música portuguesa das rádios generalistas locais, resultaram os dados seguintes.

*A sua rádio transmite programas dedicados exclusivamente à divulgação da música portuguesa?*

- Não  
 Sim

Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 116

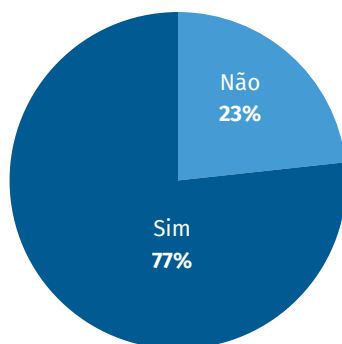
FIG. 85: PROGRAMAS DEDICADOS EXCLUSIVAMENTE À DIVULGAÇÃO DA MÚSICA PORTUGUESA

Emite Programas	Nº de rádios	%
Não	27	23%
Sim	89	77%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal



FIG. 86: PROGRAMAS DEDICADOS EXCLUSIVAMENTE À DIVULGAÇÃO DA MÚSICA PORTUGUESA



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Qual é a regularidade dos programas dedicados à divulgação da música

- portuguesa?
- Diária
- Semanal
- Quinzenal
- Mensal
- Outro (especifique)

\*Para as rádios que responderam “sim” à questão “A sua rádio transmite programas dedicados exclusivamente à divulgação da música portuguesa?”.

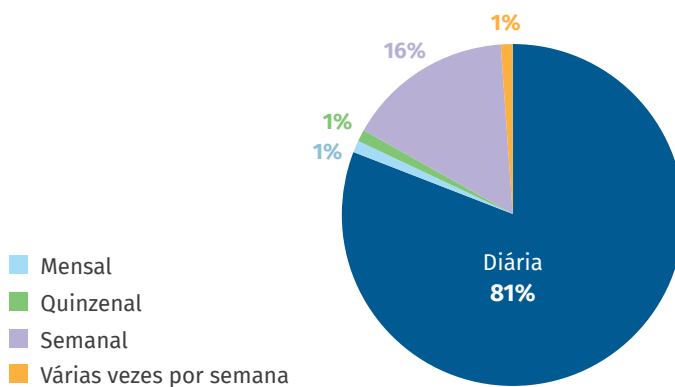
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 89

FIG. 87: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DEDICADOS À DIVULGAÇÃO DA MÚSICA PORTUGUESA

Programas	Nº de rádios	%
Diária	72	81%
Mensal	1	1%
Quinzenal	1	1%
Semanal	14	16%
Várias vezes por semana	1	1%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 88: REGULARIDADE DOS PROGRAMAS DEDICADOS À DIVULGAÇÃO DA MÚSICA PORTUGUESA



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Indique os principais géneros musicais transmitidos na sua rádio

(Selecione todas as opções que se apliquem)

- Música clássica
- Ópera
- Música tradicional
- Música popular
- Fado
- Rock
- Pop
- Jazz
- Rhythm and Blues (R&B)
- Rap
- Hip-Hop
- Música eletrónica
- Música latina
- Outro(s) (especifique)

Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 116

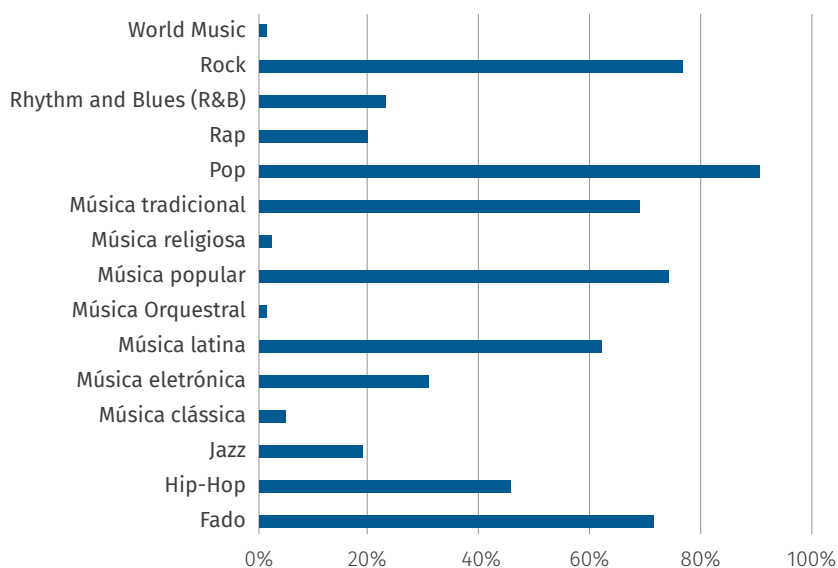
FIG. 89: PRINCIPAIS GÉNEROS MUSICAIS

Programas	Nº de rádios	%*
Fado	83	72%
Hip-Hop	53	46%
Jazz	22	19%
Música clássica	6	5%
Música eletrónica	36	31%
Música latina	72	62%
Música Orquestral	2	2%
Música popular	86	74%
Música religiosa	3	3%
Música tradicional	80	69%
Pop	105	91%
Rap	23	20%
Rhythm and Blues (R&B)	27	23%
Rock	89	77%
World Music	2	2%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada um dos géneros musicais elencados, consoante as respostas dadas pelas 116 rádios generalistas respondentes.

FIG. 90: PRINCIPAIS GÊNEROS MUSICAIS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada um dos gêneros musicais elencados, consoante as respostas dadas pelas 116 rádios generalistas respondentes.

*Considerando o total da programação musical, aproximadamente qual diria ser a percentagem dedicado à...*

*(Insira um valor entre 0 e 100 sem decimais e sem o símbolo “%”)*

- Música recente: primeira edição fonográfica ou comunicação pública efetuada nos últimos 12 meses.*
- Música portuguesa recente?*
- Música estrangeira recente?*

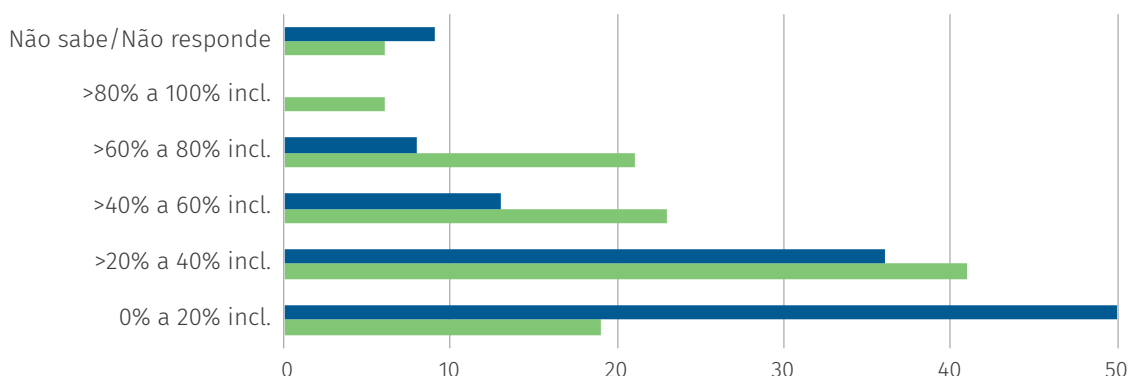
Número de respondentes da questão (inquéritos válidos – rádios generalistas): 116

FIG. 91: MÚSICA RECENTE

Percentagem Música Recente	Música Portuguesa Recente		Música Estrangeira Recente	
	Nº de rádios	%	Nº de rádios	%
0% a 20% incl.	19	16,38%	50	43,10%
>20% a 40% incl.	41	35,34%	36	31,03%
>40% a 60% incl.	23	19,83%	13	11,21%
>60% a 80% incl.	21	18,10%	8	6,90%
>80% a 100% incl.	6	5,17%	0	0,00%
<b>Não sabe/Não responde</b>	6	5,17%	9	7,76%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 92: MÚSICA RECENTE



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

## 4.4. Novos projetos

FIG. 93: PROJETOS AUTORIZADOS 2020-2021

DELIBERAÇÃO	OPERADOR	DENOMINAÇÃO SERVIÇO DE PROGRAMAS		TIPOLOGIA		CONCELHO
		ANTERIOR	ATUAL	ANTERIOR	ATUAL	
<b>ERC/2020/118 (AUT-R), de 17.06</b>	Rádio Renascença, Lda.	Rádio Sim- Noar	Mega Hits Viseu	Generalista	Temático Musical	Viseu
<b>ERC/2020/124 (AUT-R), de 24.06</b>	Rádio Maior, Publicidade e Comunicação, Lda.	Rádio Sim - Rio Maior	Mega Hits Rio Maior	Generalista	Temático Musical	Rio Maior
<b>ERC/2020/147 (AUT-R), de 29.07</b>	Rádio Hiper FM, Lda.	Rádio Hiper FM	Rádio Hiper FM	Temático musical	Generalista	Rio Maior
<b>ERC/2020/223 (AUT-R), de 11.11</b>	Rádio Clube de Ourém, Lda.	Rádio Canção Nova	Rádio Canção Nova	Generalista	Temática Religiosa Católica/Cristã	Ourém
<b>ERC/2020/255 (AUT-R) de 16.12</b>	BAOBAD-Comunicações e Publicações, SA	Regional 88.1	Observador 88.1	Temático de Informação Desportiva	Temático informativo	S. João da Madeira
<b>ERC/2021/55 (AUT-R) de 17.02</b>	Rádio Mais, CRL.	Fi FM	Rádio Observador 93.7	Generalista	Temático informativo	Amadora
<b>ERC/2021/105 (AUT-R) de 21.03</b>	Moviface – Meios Publicitários, Lda.	Rádio SIM - Porto	Rádio Maria Porto (parceria)	Generalista	Generalista	Maia
<b>ERC/2021/105 (AUT-R) de 21.03</b>	Rádio Pal, Sociedade Unipessoal, Lda.	Rádio SIM - Pal	Rádio Maria (parceria)	Generalista	Generalista	Palmela
<b>ERC/2021/162 (AUT-R) de 25.05</b>	97.5FM Rádio Portel, Unipessoal, Lda.	Rádio SIM - Alentejo	Rádio Esperança	Generalista	Generalista	Portel
<b>ERC/2021/204 (AUT-R) de 07.07</b>	Lusocanal - Radiodifusão, Lda.	Radar	Radar	Generalista	Temático Musical	Almada

Fonte: ERC

Nos anos de 2020 e 2021 houve lugar a 10 modificações de projetos de rádio, sendo que cinco desses pedidos se encontraram diretamente dependentes da extinção do projeto SIM, requerida pela Rádio Renascença, Lda., e operada em 2020. O projeto SIM, generalista, era disponibilizado pela Rádio Renascença, Lda., em algumas das suas frequências (inicialmente consagradas ao serviço nacional Rádio Renascença), e ao qual outros operadores habilitados localmente para o exercício da atividade de rádio vieram a aderir ao longo dos anos num regime de parceria, como é o caso dos serviços Rádio Sim- Noar (Viseu), Rádio Sim - Rio Maior (Rio Maior), Rádio SIM – Porto (Maia), Rádio SIM – Pal (Palmela) e Rádio SIM – Alentejo (Portel).

Terminado o projeto SIM, os operadores, até então parceiros, tiveram necessidade de procurar reposicionar os seus serviços, e fizeram-no quer pela via da adesão ao projeto já existente Mega Hits (temático musical, igualmente disponibilizado pelo Grupo Renascença), como foi o caso dos serviços de Viseu e Rio Maior, que necessitaram operar uma conversão da tipologia generalista para a temática musical, de acordo com o projeto a que iriam aderir, quer pela via de novos projetos. Esses novos projetos, todos generalistas, consolidaram-se nas atuais Rádio Maria (Palmela), Rádio Maria Porto (Maia), bem como na Rádio Esperança (Portel).

No que se refere a estes três projetos, que vieram a ser aprovados a final com a tipologia generalista, deve ressaltar-se que os pedidos iniciais dos operadores, recusados pela ERC, iam todos no sentido de obter uma autorização para a adoção de projetos temáticos religiosos (católico/cristão): o projeto Rádio Maria operaria em associação, nos termos do artigo 10.º da Lei da Rádio, nos concelhos de Palmela e Maia, e o serviço de Portel operaria com a denominação Rádio Évora-Canção Nova, em parceria, nos termos do artigo 11.º da Lei da Rádio, com o serviço de programas Rádio Canção Nova, disponibilizado para o concelho de Ourém, pelo operador Rádio Clube de Ourém, Lda.<sup>163</sup>

No caso em concreto destes três projetos enquanto temáticos religiosos, o Conselho Regulador da ERC deliberou indeferi-los com fundamento no não preenchimento dos requisitos materiais previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 26.º da Lei da Rádio, quanto ao impacto na diversidade e no pluralismo da oferta radiofónica, com implicações adversas para a audiência potencial dos serviços em questão, que se veriam privados dos únicos serviços de programas generalistas de que dispõem, garantes de uma componente de formação, informação, entretenimento, música, cidadania e participação democrática, pluralismo político, social e cultural com relevância para a audiência da correspondente área de cobertura, nomeadamente nos planos social, económico, científico e cultural (cf. artigo 12.º e artigo 32.º, ambos da Lei da Rádio).

Tal como já atrás referido, a eliminação de restrições quanto aos limites à classificação de rádios temáticas, em face do regime previsto na Lei da Rádio anterior, não tem significado que a ERC conceda todas as autorizações solicitadas, quando estão em causa alterações da tipologia dos serviços, tanto assim é que o legislador salvaguardou expressamente a necessidade de uma avaliação casuística por parte do Regulador, desde logo quando indica que “a ERC decide (...) tendo em conta o seu impacto na diversidade e no pluralismo da oferta radiofónica na respetiva área geográfica de cobertura e a salvaguarda de uma componente informativa de caráter local”. Esta salvaguarda pretende acautelar os interesses da audiência potencial dos serviços e, de uma forma integrada, permitir um maior respeito pelos fins da atividade de rádio, previstos no artigo 12.º da Lei da Rádio, e das obrigações gerais dos operadores de rádio, previstas no artigo 32.º deste diploma, e que os serviços de natureza temática cumprirão sempre de um modo mais “adaptado”, já que o legislador os excecionou do cumprimento de algumas das obrigações, em virtude do seu modelo específico de programação.

Posteriormente, acautelando tanto quanto possível a vontade dos operadores, a ERC deu “luz verde” aos projetos Rádio Maria (Palmela e Maia, em parceria) e Rádio Esperança, este com 24 horas de programação própria, ambos mantendo a tipologia generalista, apesar da inerente transversalidade na programação de uma orientação doutrinária católica/cristã, mas que se entendeu não fazer perigar um modelo de programação diversificado, tal como exigido aos serviços generalistas<sup>164</sup>.

Ainda no decurso de 2020, e na sequência da apreciação do pedido inicial do operador 97.5FM Rádio Portel, Unipessoal, Lda., que levou à abertura de um processo de fiscalização ao serviço Rádio Canção Nova, do operador Rádio Clube de Ourém, Lda., o Conselho Regulador da ERC veio a deliberar autorizar a reclassificação deste serviço para a tipologia temática religiosa católica/cristã, não obstante tratar-se da única frequência afeta ao concelho de Ourém e em razão do específico contexto sócio geográfico em que se situa, assim como das garantias concedidas pelo operador no que

163 Cf. Deliberação ERC/2021/71 (AUT-R), de 3 de março, e Deliberação ERC/2021/105 (AUT-R), de 31 de março.

164 Cf. Deliberação ERC/2021/ ERC/2021/105 (AUT-R), de 31 de março de 2021 e Deliberação ERC/2021/162 (AUT-R), de 25 de maio de 2021.

concerne à satisfação das necessidades informativas e lúdicas da população local. Nasceu assim o único serviço temático religioso católico/cristão a operar atualmente no panorama radiofónico português.<sup>165</sup>

Ainda durante os anos de 2020 e 2021, foi reforçado o projeto radiofónico Observador, de temática informativa. Este projeto foi iniciado em maio de 2019<sup>166</sup> pelo operador Rádio Baía - Sociedade de Radiodifusão, Lda., no concelho do Seixal, ao qual se juntou o operador RFA – Rádio Foz do Ave, Lda., em setembro do mesmo ano<sup>167</sup>, no concelho de Vila do Conde.

Em 2020 juntou-se ao projeto o operador BAOBAD-Comunicações e Publicações, SA (S. João da Madeira) e, em 2021, o operador Rádio Mais, CRL (Amadora). O projeto Observador, atualmente com quatro serviços associados, é o segundo projeto temático informativo que atualmente opera em território nacional, sendo que os restantes seis serviços classificados como temáticos informativos (incluindo o operador com cobertura regional norte) desenvolvem o projeto TSF.

Uma breve nota para o serviço Rádio Hiper FM, de Rio Maior, o qual solicitou a sua reconversão para a tipologia generalista no decurso de 2020. Essa reconversão mostrou-se importante também na ponderação da decisão quanto à conversão inversa, solicitada pelo operador Rádio Maior, Publicidade e Comunicação, Lda., para disponibilização do projeto temático musical Mega Hits, uma vez que, sem a referida alteração solicitada pela Rádio Hiper FM, Lda., o concelho de Rio Maior poderia ver-se privado de um serviço generalista, o que necessariamente influenciaria a decisão última a adotar pelo Regulador.

No que se refere ao serviço Radar, do concelho de Almada, o pedido de alteração do projeto de generalista para temático musical foi aprovado, mas tal só foi possível atendendo-se ao compromisso do operador de serem assegurados conteúdos lúdicos e espaços informativos com relevância para a audiência da correspondente área de cobertura. Contudo, o Conselho Regulador da ERC deliberou indeferir o pedido de isenção do cumprimento de quotas de música portuguesa relativamente ao género musical Alternativa/Indie, por não se reconduzir aos géneros previstos no Regulamento n.º 495/2008, de 29 de agosto, em vigor, sabendo também que a amplitude de estilos de tal género permite encontrar uma representatividade segura no mercado da produção musical portuguesa.

165 Cf. Deliberação ERC/2020/223 (AUT-R), de 11 de novembro de 2021.

166 Cf. Deliberação ERC/2019/150 (AUT-R), de 28 de maio de 2019.

167 Cf. Deliberação ERC/2019/268 (AUT-R), de 25 de setembro de 2019.





Parte II

# Capítulo 5

Caracterização da propriedade dos operadores de rádio





## Capítulo 5

# Caracterização da propriedade dos operadores de rádio

Isabel Dionísio<sup>168</sup>

## 5.1 Enquadramento

O regime da propriedade dos detentores de serviços de programas radiofónicos, e que para tal obtiveram licença ou autorização nos termos da legislação aplicável, é regulado pelas Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro (Lei da Rádio ou LR), e Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, que rege a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades comunicação social (Lei da Transparência ou LT). Este último diploma visa a promoção da liberdade e do pluralismo de expressão e a salvaguarda da independência editorial perante os poderes político e económico<sup>169</sup>.

No âmbito da legislação indicada, devem ser comunicadas à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) informações relativas à propriedade (termo utilizado na Lei da Rádio) ou à titularidade (termo semelhante utilizado na Lei da Transparência), à gestão e aos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.

De um modo geral, a quase totalidade dos operadores de rádio registados na ERC reporta estes dados para cumprimento das obrigações legais de registos e de transparência e é com base nessa comunicação ao regulador que se apresenta a análise do presente capítulo. Com efeito, este estudo alargará a análise da propriedade às rádios locais com a informação disponível na Unidade da Transparência da ERC. Além das bases dos Registos e da Transparência, quando necessário recorreu-se a outras bases de dados de empresas (e.g., a base de dados pública de empresas do Ministério da Justiça) para resolver situações de reporte contraditório, incompleto ou mesmo para colmatar situações de ausência deste. Os elementos foram recolhidos até 1 de Outubro de 2021, admitindo-se que possam ter ocorrido alterações já em data posterior, uma vez que se trata de um setor francamente dinâmico.

Uma das maiores preocupações com que a regulação se depara neste setor tem que ver com os limites que a lei impõe à concentração de participações no mercado da radiodifusão. Esses limites resultam de vários diplomas legais, desde os mais genéricos relacionados com o regime geral de defesa e promoção da concorrência<sup>170</sup>, aos mais setoriais, como o do exercício da atividade de comunicação social que, no caso da rádio, resulta essencialmente da conjugação do art.º 4.º da Lei da Rádio com as várias disposições da Lei da Transparência<sup>171</sup>.

Na LR é ainda estipulada a permissão, nos termos previstos, para a alteração de domínio dos operadores, a cessão de serviços de programas de âmbito local e das respetivas licenças ou autorizações, quando comprovadamente útil para a salvaguarda do projeto licenciado ou autorizado, desde que seja transmitida a universalidade dos bens, dos direitos e das obrigações, incluindo as de natureza laboral, exclusivamente afetos ao serviço de programas em causa.

168 Unidade da Transparência dos Media da ERC.

169 Como se refere no Capítulo 1, foi com a Lei da Rádio publicada em 2001 - Lei n.º 4/2001, de 23 de fevereiro - que foram introduzidas normas relativas à transparência da propriedade e à defesa e promoção da concorrência, designadamente, quanto à concentração de operadores.

170 Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, alterada pela Lei n.º 23/2018, de 5 de junho e pelo Decreto-lei n.º 108/2021 de 7 de dezembro.

171 Como visto no Capítulo 1, a Lei da Rádio em vigor, entre as novidades que introduziu, contemplou o aumento do número de participações permitidas no capital social dos operadores de rádio (cf. artigo 4.º do diploma). O dinamismo de mercado foi também favorecido com o estabelecimento de novos prazos para solicitar alteração de domínio do capital social das empresas titulares dos serviços de programas e de projetos aprovados, bem como com a possibilidade de cessão dos serviços de programas de âmbito local.

Na tabela seguinte estão representados os limites à concentração de participações no mercado da radiodifusão resultantes da Lei da Rádio<sup>172</sup>.

FIG. 1: LIMITES À CONCENTRAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM OPERADORES RADIOFÔNICOS

O quê?	Quem?	Como?	Limite	Onde?
Detenção de um n.º de licenças de serviços de programas radiofónicos de âmbito local	Pessoa singular ou coletiva (incluindo de forma não societária)	Direta ou indiretamente, designadamente através de uma relação de domínio	> 10% do número total das licenças de âmbito local	Território nacional
			> 50 % dos serviços de programas com o mesmo âmbito	No mesmo distrito, na mesma área metropolitana, no mesmo município ou, nas regiões autónomas, na mesma ilha
Detenção de um n.º de serviços de programas de âmbito nacional em frequência modulada	Pessoa singular ou coletiva do setor privado ou cooperativo		> 50% dos serviços de programas de âmbito nacional	A mesma área de cobertura e a mesma faixa de frequência

A Lei da Transparência veio regular a transparência da titularidade das entidades que prosseguem atividades de comunicação social, entre as quais os operadores de rádio, que são órgãos de comunicação social (OCS) habilitados com licença para difundir serviços de programa radiofónicos (alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º da LT).

De um modo geral, as principais obrigações de comunicação relativas à titularidade a que estão obrigados os operadores de rádio no âmbito da Lei da Transparência são as seguintes:

- 1) Indicação da relação dos titulares por conta própria ou por conta de outrem, e usufrutuários de participações no capital social;
- 2) Identificação e discriminação das percentagens de participação social e dos direitos de voto dos respetivos titulares;
- 3) Identificação e discriminação de toda a cadeia de entidades à qual uma participação de pelo menos 5 % deva ser imputada;
- 4) Indicação das participações sociais daqueles titulares em pessoas coletivas que detenham participações, diretas ou indiretas, noutros órgãos de comunicação social.

À semelhança das normas relativas à não concentração nos meios de comunicação social constantes da Lei da Rádio, as obrigações da LT são aplicáveis, com as devidas adaptações, nos casos em que estas sejam necessárias, às pessoas coletivas de forma não societária que prosseguem atividades de comunicação social, designadamente associações, cooperativas ou fundações (artigo 8.º).

Do artigo 4.º da LT resultam ainda variadas regras para a renovação e atualização de informação da comunicação descrita nos pontos anteriores.

O artigo 11.º da LT contém regras específicas para quem detenha, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente, participação igual ou superior a 5 % do capital social ou dos direitos de voto dessas entidades, designadamente a comunicação de acordos parassociais, que visem adquirir, manter ou reforçar uma participação qualificada em entidade que prossiga atividades de comunicação social.

Relativamente às participações qualificadas, e para uma melhor compreensão do estudo que se segue, é importante referir que a LT determina, no seu artigo 12.º, que se presumem indiretamente detidas, para efeitos dos deveres especiais de informação aí previstos, as ações pertencentes ao cônjuge, ao unido de facto e a parentes na linha reta,

172 Consultar igualmente o capítulo 1 sobre os limites à concentração de participações em operadores radiofónicos.

descendentes e ascendentes, bem como parentes até ao segundo grau da linha colateral, salvo prova inequívoca da ausência de domínio, a produzir perante a ERC.

Chegados a este ponto, verificamos que tanto a Lei da Rádio como a Lei da Transparência já apontam para algumas classificações que estão na base de uma análise mais concreta da propriedade dos serviços de programas radiofónicos, relativas:

- Ao tipo de titular de participação direta ou indireta em entidade habilitada com licença para operar serviços de programas radiofónicos: pessoa singular ou pessoa coletiva;
- À natureza jurídica da pessoa coletiva detentora de licença: com forma societária (e.g. sociedades anónimas, sociedades por quotas); com forma não societária (e.g. associações, cooperativas, fundações);
- Ao tipo de setor económico (e.g. privado ou cooperativo).

Os pontos de partida para a análise são o serviço de programas radiofónico (SP) e a entidade habilitada para o respetivo exercício da atividade de radiodifusão, designada por operador de rádio (OR). Os serviços de programas radiofónicos (SP) podem então ser agrupados de várias formas: i) por designação, ii) por cobertura de âmbito, iii) por entidade proprietária, etc.; e o mesmo exercício pode ser feito para os OR, que podem eles próprios ser agrupados: i) por tipo de entidade (s) proprietária (s); ii) por geografia: concelho da sede, este último nem sempre coincidente com o concelho do licenciamento do (s) respetivo (s) SP, etc.. A este respeito, não se ignora que o atual regime jurídico veio suprimir a obrigação de existência de um estabelecimento na localidade de licenciamento.

A análise torna-se mais intrincada quando cruzamos as classificações acima descritas. No entanto, é ao realizar esse exercício que encontramos determinados padrões de titularidade a nível nacional, regional ou local.

As classificações apontadas pelas Lei da Rádio e Lei da Transparência acima referidas, e que estiveram na base da análise de dados sobre a propriedade da rádio que se segue, poderão agrupar-se do seguinte modo:

FIG. 2: VÁRIOS CRITÉRIOS PARA O AGRUPAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROGRAMA RADIOFÓNICOS

Classificações possíveis	Apuramento			
	Local	Regional	Nacional	Internacional
<b>Tipo de cobertura de âmbito dos Serviços de Programas</b>				
<b>Principais Serviços de Programas</b>	Serviços de Programas que têm a mesma designação e operam em concelhos diferentes (exs. M80; Smooth; Mega Hits)	Operadores de Rádio que detêm mais do que um SP	Serviços de Programas com maiores Audiências / Share	
<b>Sede dos Operadores de Rádio e concelho de licenciamento dos Serviços de Programas com cobertura de âmbito local</b>	Operadores de Rádio com sede e licença no mesmo distrito e concelho	Operadores de Rádio com sede e licença no mesmo distrito e concelhos diferentes	Operadores de Rádio com sede e licença em distritos e concelhos diferentes	
<b>Temática dos Serviços de Programas</b>	Generalista	Temático (Informativo)	Temático (Religioso)	Temático (Informação Desportiva)
	Temático (Cultura)	Temático (Segmento de Público)	Temático (Musical)	Temático (Outro)
<b>Por tipo de entidade proprietária do Serviço de Programas</b>	Forma societária:	Sociedades por quotas	Sociedades anónimas	
	Forma não societária:	Cooperativas	Associações	
<b>Titularidade do capital social do Operador de Rádio proprietário do Serviço de Programas</b>	Conexão Plena (detém 100%)	Conexão Parcial (detém menos de 100%) através de titularidade direta ou titularidade indireta	Sem conexão de capital, mas com outras ligações (órgãos sociais) a outros Operadores de Rádio	Sem conexão de capital noutros Operadores de Rádio, mas em outros tipos de OCS

Por estabelecimento de acordos, parcerias e cessões	Acordos de associação de Serviços de Programas temáticos	Parcerias entre Serviços de Programas de âmbito local ou regional	Cessões de Serviços de Programas	
Identificação de clientes e detentores do passivo relevantes	Estado	Entidades religiosas	Detentores do CS	Entidades com atividades noutros setores

Fonte: Elaboração própria.

Uma distinção que nos surge de imediato, e porque nela se concentra a grande maioria dos serviços de programas radiofónicos registados na ERC, é aquela que os separa entre SP nacionais e SP locais. Estão igualmente registados na ERC SP de âmbito regional e internacional, os quais, apesar da sua importância, são, em número, uma minoria.

## 5.2 Grupos de rádio em Portugal: análise nacional

Neste ponto serão descritos os grupos económicos titulares diretos e indiretos dos operadores de rádio que detêm o maior número de serviços de programas radiofónicos a nível nacional, ou ainda SP que têm mais audiências ou *share*. Trata-se dos operadores de rádio com autorização para difundir serviços de programas com cobertura de âmbito nacional, internacional e regional, além de locais, como se discriminará.

Nesta identificação e delimitação do perímetro dos principais grupos do setor da rádio foram articulados os seguintes critérios:

- titularidade direta e indireta comum;
- integração em painéis nacionais de medição de audiências;
- estabelecimento de acordos de parceria ou de associação para a difusão da programação de determinados serviços de programas;
- licenciamento para operar mais do que um serviço de programas;
- conexões existentes por via dos órgãos sociais.

Apresentam-se de seguida os resultados deste exercício, voltando a salvaguardar-se que se trata de um setor com grande dinamismo, pelo que ter-se-á de contextualizar a informação no referente temporal de 1 de outubro de 2021.

### 5.2.1 Serviços de programas nacionais, regionais e internacionais

Ao todo, os SP com área de cobertura nacional são seis, quatro dos quais com um tipo de programação generalista. Apenas os SP Antena 2 e Antena 3 são temáticos, cultural e segmento público, respetivamente.

No quadro seguinte identificam-se todos os serviços de programas com cobertura de âmbito nacional, respetivos proprietários e grupos a que pertencem.

FIG. 3: SERVIÇOS DE PROGRAMAS COM COBERTURA DE ÂMBITO NACIONAL

Serviço de Programas	Operador de Rádio	Tipo de programação	Distrito / Concelho do OR	Grupo Económico
Antena 1		Generalista	Lisboa / Lisboa	
Antena 2	Rádio e Televisão de Portugal, SA	Temático - Cultural	Lisboa / Lisboa	RTP*
Antena 3		Temático - Segmento de Público	Lisboa / Lisboa	
RFM	Rádio Renascença, LDA.	Generalista	Lisboa / Lisboa	Renascença*
Rádio Renascença		Generalista	Lisboa / Lisboa	
Rádio Comercial	Rádio Comercial, SA	Generalista	Lisboa / Lisboa	Grupo Média Capital*

Fonte: ERC (01-10-2021)

\*Estrutura do capital descrita adiante

Todos os serviços de programas com cobertura de âmbito nacional fazem parte de grupos de *media* nacionais, descritos adiante.

Na tabela seguinte estão ainda identificados os serviços de programas radiofónicos que têm uma cobertura de âmbito internacional ou regional, alguns dos quais são também propriedade de grupos de *media* conhecidos.

FIG. 4: SERVIÇOS DE PROGRAMAS COM COBERTURA DE ÂMBITO INTERNACIONAL E REGIONAL

Âmbito de cobertura	Serviço de Programas	Tipo de programação	Morada do SP	Operador de Rádio	Distrito do OR	Grupos Económico
Internacional	RDP/África	Generalista	Lisboa	Rádio e Televisão de Portugal, SA	Lisboa	RTP*
Internacional	RDP/Internacional	Generalista				
Regional	Antena 1 Açores	Generalista	Ilha de São Miguel	Rádio Regional de Lisboa - Emissões de Radiodifusão, SA	Lisboa	Grupo Média Capital*
Regional	Antena 1 Madeira	Generalista	Ilha da Madeira			
Regional	Antena 3 Madeira	Temático - Segmento de Público				
Regional	M80 Rádio	Temático - Musical	Lisboa	Rádio Notícias - Produções e Publicidade, SA	Lisboa	Global Notícias - Media Group*
Regional	TSF/Press	Temático - Informativo	Porto	Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal, Lda.	Funchal / Ilha da Madeira	Igreja Católica**

Fonte: ERC (01-10-2021)

\* Estrutura do capital descrita adiante

\*\* Diocese do Funchal (49,785%); Seminário Maior de Nossa Senhora de Fátima (49,785%); Sociedade de Concertos da Madeira (0,43%)

O grupo de *media* de capitais exclusivamente públicos, Grupo RTP, detém os SP de cobertura de âmbito internacional e metade dos SP regionais, todos aqueles com temática generalista, com exceção da Antena 3 Madeira, que é um SP Temático - Segmento de Público.

Os grupos privados Grupo Média Capital e Global Notícias - Media Group detêm, cada um, um serviço de programas regional e, finalmente, o Posto Emissor do Funchal é, maioritariamente, propriedade de duas pessoas coletivas religiosas que pertencem ao universo de entidades da Igreja Católica.

Após analisar os serviços de programas por cobertura de âmbito nacional, internacional, regional e por percentagens de audiência (Fig. 5), verifica-se que daqui resultam quatro grandes grupos de *media* a operar no setor da rádio em Portugal:

- Grupo RTP, de capitais públicos;
- Grupo Média Capital;
- Grupo Renascença;
- Grupo Global Notícias - Media Group.

Com efeito, no que diz respeito a audiências e *shares* relativos a dados de dezembro de 2020, e apesar do elevado número de intervenientes neste setor, existe concentração nos principais grupos económicos. Os dois maiores grupos – Renascença e Média Capital – têm quotas de mercado semelhantes entre si. Segue-se o Grupo RTP, com SP nacionais,

regionais e internacionais, como vimos, e a Global Notícias - Media Group (que detém um SP com cobertura de âmbito regional e vários locais, como detalharemos a seguir).

FIG. 5: AUDIÊNCIAS DE RÁDIO EM PORTUGAL (2020)

Grupo/Estação (Dez. 2020)	Reach semanal (%)	Audiência acumulada de véspera (%)	Share de audiência (%)
<b>Total Rádio</b>	<b>83,5%</b>	<b>58,1%</b>	<b>100,0%</b>
<b>Grupo Renascença</b>			
<b>Multimédia</b>	<b>49,5%</b>	<b>25,1%</b>	<b>32,5%</b>
RFM	36,4%	16,4%	21,9%
Renascença	14,9%	6,6%	7,4%
Mega Hits	8,3%	3,1%	2,5%
R. Sim	0,8%	-	-
<b>Grupo Media Capital</b>			
<b>Rádios</b>	<b>51,4%</b>	<b>27,1%</b>	<b>39,3%</b>
R Comercial	38,1%	18,0%	24,1%
M80	19,4%	8,2%	10,3%
Cidade FM	9,8%	3,6%	3,4%
Smoth FM	2,8%	1,0%	1,4%
Vodafone FM	0,8%	-	-
<b>Grupo RTP</b>			
<b>Antena 1</b>	<b>9,7%</b>	<b>4,6%</b>	<b>4,9%</b>
<b>Antena 3</b>	<b>4,4%</b>	<b>1,6%</b>	<b>2,1%</b>
<b>Antena 2</b>	<b>1,6%</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,9%</b>
<b>TSF (Global Media Group)</b>			
	<b>8,0%</b>	<b>3,3%</b>	<b>3,1%</b>
<b>Outras estações</b>			
	<b>26,7%</b>	<b>10,5%</b>	<b>15,3%</b>
Não sabe estação	2,9%	1,3%	1,7%
<b>Universo</b>	<b>8,563,501</b>	<b>8,563,501</b>	<b>8,563,501</b>

Fonte: Marktest, *Anuário de Média & Publicidade 2020 – Edição de 2021*

Nos pontos seguintes descrevem-se os quatro principais grupos do setor pela habilitação com serviços de programas nacionais, regionais e internacionais e por os seus SP concentraram as maiores percentagens de audiências nacionais de rádio.

## 5.2.2 Grupo RTP (Estado)

A Rádio e Televisão de Portugal, SA, com sede em Lisboa, é a empresa-mãe do Grupo RTP, a qual, como vimos, detém três serviços de programas radiofónicos com cobertura de âmbito nacional, três com cobertura de âmbito regional e dois com cobertura de âmbito internacional.

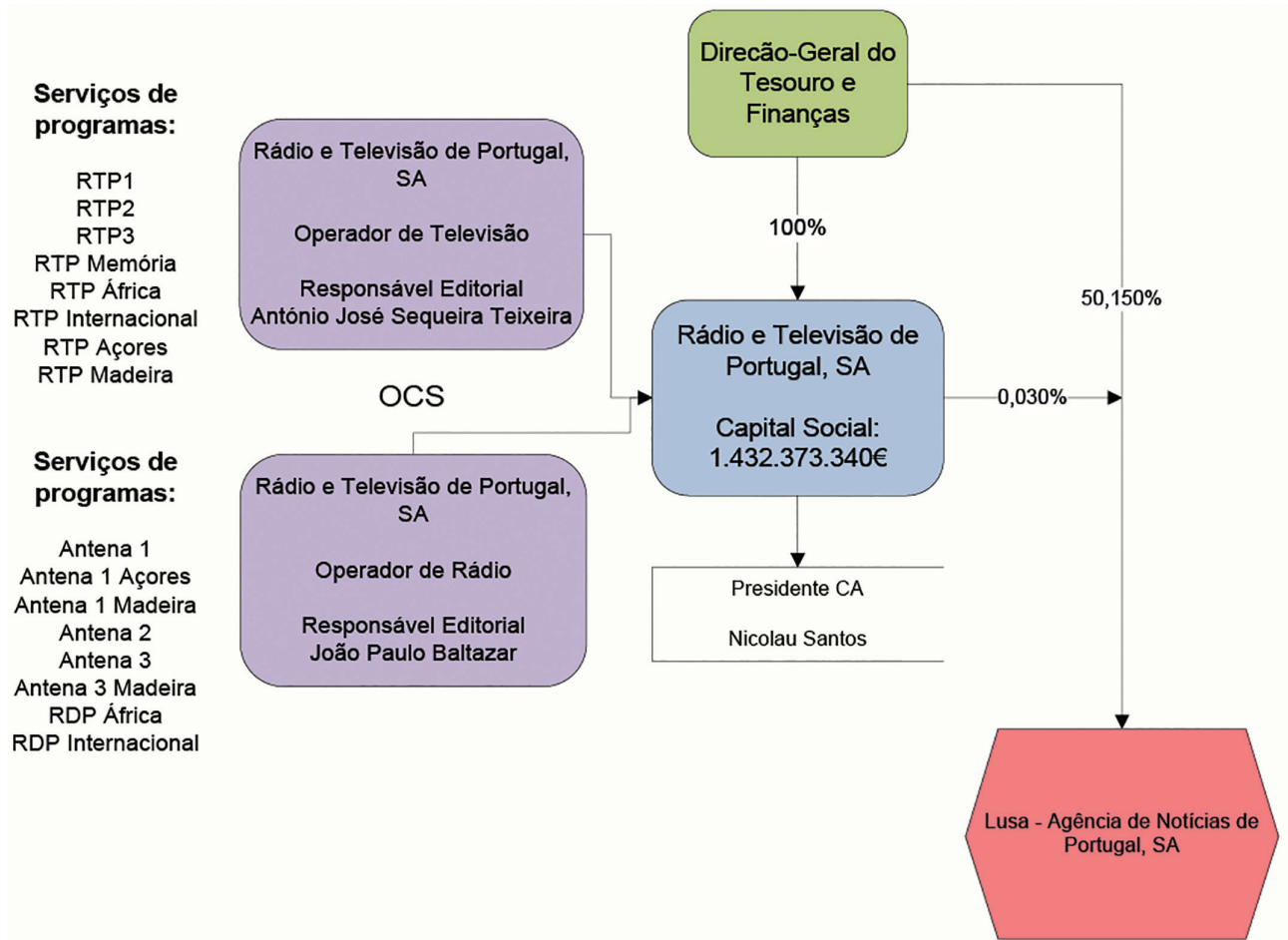
FIG. 6: SERVIÇOS DE PROGRAMAS RADIOFÓNICOS DA RTP

Serviço de programas	Área de cobertura	Tipo de programação	Designação do OR	Grupo	Titularidade direta
<b>Antena 1</b>	Nacional	Generalista			
<b>Antena 2</b>	Nacional	Temático - Cultural			
<b>Antena 3</b>	Nacional	Temático - Segmento de Público			
<b>RDP/África</b>	Internacional	Generalista	Rádio e Televisão de Portugal, SA	Grupo RTP	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
<b>RDP/Internacional</b>	Internacional	Generalista			
<b>Antena 1 Açores</b>	Regional	Generalista			
<b>Antena 1 Madeira</b>	Regional	Generalista			
<b>Antena 3 Madeira</b>	Regional	Temático - Segmento de Público			

Fonte: ERC (01-10-2021)

A RTP é um grupo económico constituído por capitais exclusivamente públicos representados pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

FIG. 7: ESTRUTURA DE CAPITAL DA RTP – RÁDIO E TELEVISÃO, SA



Fonte: ERC - Relatório de Regulação 2020

Para além de ser um operador de rádio, a Rádio e Televisão de Portugal, SA, é também um operador de televisão, proprietário de serviços de programas de televisão (RTP1, RTP2, RTP3, RTP Açores, RTP Madeira, RTP Memória, RTP Internacional e RTP África) e de web rádios.

A Rádio e Televisão de Portugal, SA, tem como objeto principal a prestação do serviço público de rádio e de televisão, nos termos das Leis da Rádio e da Televisão e Serviços Audiovisuais a Pedido e do respetivo contrato de concessão, podendo prosseguir quaisquer atividades, industriais ou comerciais, relacionadas com a atividade central, na medida em que não comprometam ou afetem a prossecução do serviço público referido. São essas atividades as seguintes:

- a) Exploração da atividade publicitária, com limites previstos no respetivo contrato de concessão;
- b) Produção e disponibilização ao público de bens relacionados com a atividade de rádio ou de televisão, nomeadamente programas e publicações;
- c) Prestação de serviços de consultoria técnica e de formação profissional e cooperação com outras entidades, nacionais ou estrangeiras, especialmente com entidades congêneres dos países de expressão portuguesa;
- d) Participação em investimentos na produção de obras cinematográficas e audiovisuais.

A atividade radiofónica da então Emissora Nacional iniciou-se em 1935.



Com 83 anos de rádio, 61 de televisão e 21 de *online*, em 2007 estes meios, historicamente dispersos em várias empresas, fundiram-se na RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA, no formato atual.

### 5.2.3 Grupo Renascença (Igreja Católica)

O Grupo Renascença Comunicação e Multimédia integra cinco operadores de rádio diretamente detidos, com dois SP com cobertura de âmbito nacional, a Rádio Renascença e a RFM, e cinco de âmbito local e temática musical, a Mega Hits. A Rádio Renascença, Lda., é a empresa-mãe.

FIG. 8: SP COM COBERTURA DE ÂMBITO NACIONAL E LOCAL DA RENASCENÇA

Serviço de programas	Área de cobertura	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Grupo	Titularidade indireta
RFM	Nacional	n/a	Rádio Renascença, Lda.	Grupo Renascença	60% Patriarcado de Lisboa 40% Conferência Episcopal Portuguesa
RR					
Mega Hits	Local	Lisboa	Rádio Renascença, Lda.		
Mega Hits – Coimbra		Coimbra	Rádio 90 FM, Coimbra - Radiodifusão, Lda.		
Mega Hits Aveiro		Aveiro	Rádio Regional de Aveiro - Empresa de Radiodifusão, Lda.		
Mega Hits Sintra		Sintra	RO - Edições e Publicidade, Sociedade Unipessoal, Lda.		
Mega Hits Viseu		Viseu	Rádio Renascença, Lda.		

Fonte: ERC (01-10-2021)

A Rádio Renascença é uma empresa de propriedade e inspiração católica, que surgiu no início dos anos 30 do século XX, com o lançamento, a 12 de abril de 1931, da revista *Renascença - Ilustração Católica*, de periodicidade quinzenal. Em 1935 foi criada uma associação que, mais tarde, deu lugar à Liga dos Amigos da Rádio Renascença (hoje Clube Renascença), mediante proposta da revista.

Após anos de artigos e angariação de fundos, as emissões experimentais em onda média, para a região de Lisboa, tiveram início em 1937. Em janeiro do ano seguinte, iniciaram-se as emissões em onda curta.

A inauguração oficial da Rádio Renascença ocorreu a 10 de abril de 1938, nos estúdios da Rua Capelo. Em 1955, a Rádio Renascença participou, em conjunto com outros rádios, na constituição da Rádio Televisão Portuguesa (RTP) e em 1964 foi inaugurado o seu primeiro emissor de Frequência Modulada (100 kms de alcance), instalado em Monsanto, estando já prevista a expansão desta rede em todo o território.

Em 1972, a Rádio Renascença começou a emitir noticiários, com uma equipa composta por nove elementos. Até então, os espaços informativos tinham por base as notícias veiculadas pela imprensa. Mais tarde, a RR tornou-se numa das três grandes estações de radiodifusão, a par da Emissora Nacional e do Rádio Clube Português, e emitia programas como “Diário do Ar” (1959-1963) e “Quando o Telefone Toca”.

A história da Rádio Renascença encontra-se ligada ao 25 de Abril, pelo facto de ter sido a emissora que transmitiu, no programa “Limite”, uma das senhas para o início da Revolução dos Cravos.

Atualmente, a Rádio Renascença alberga um grupo económico, resultado do crescimento da atividade e da expansão para novos formatos, denominado grupo Renascença Multimédia, que mantém o foco na atividade radiofónica tradicio-



nal e digital, esta última onde o grupo tem vindo a apostar de forma crescente. Em 2019 foi decidido o encerramento da Rádio Sim.

O grupo Renascença é composto pelos operadores de rádio acima identificados e pelas sociedades Intervoz Publicidade, SA (agência publicitária do grupo), e Genius e Meios – Entretenimento e Formação, Sociedade Unipessoal, Lda. (realizadora de conteúdos Genius Y Meios).

A Intervoz Publicidade, SA, não está abrangida pelas obrigações legais da transparência, ainda que seja a empresa que participa nos procedimentos públicos para aquisição de serviços de rádio a entidades públicas, conforme figura seguinte:

FIG. 9: CONTRATOS PÚBLICOS CELEBRADOS PELA ADJUDICATÁRIA INTERVOZ PUBLICIDADE, SA (2020 E 2021)

Objeto do contrato	Adjudicante	Adjudicatário	Preço contratual	Publicação
AD_17/2021 - Prestação de Serviços de Promoção do Concelho de Resende.	Município de Resende	InterVoz - Publicidade, SA	17.136,50 €	23-08-2021
AD/09/IPC/2021 - Aquisição serviços de Publicidade na Rádio MEGAHITS do IPC	Instituto Politécnico de Coimbra	INTERVOZ PUBLICIDADE SA.	5.610,22 €	16-07-2021
Serviços para conceção, produção e divulgação de conteúdos multi-plataformas de comunicação para promoção do valor da água	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S. A.	INTERVOZ PUBLICIDADE SA.	19.900,00 €	01-06-2021
Aquisição de serviços de promoção do destino para o Verão de 2021, na rádio, no âmbito do projeto "Beira Baixa: 3 Dias. 3 Experiências	Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa	INTERVOZ PUBLICIDADE SA.	14.560,00 €	29-04-2021
Prestação de serviços de promoção da programação do TNDMII em rádio de âmbito nacional	Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E.	Intervoz Publicidade S.A.	52.877,26 €	23-12-2020
Aquisição de serviços de Publicidade na Rádio MEGAHITS, do Instituto Politécnico de Coimbra	Instituto Politécnico de Coimbra	Intervoz Publicidade, SA	6.343,71 €	18-08-2020

Fonte: Portal Base

Para a transmissão dos SP Mega Hits Braga e Mega Hits Rio Maior foram celebrados acordos de associação com a RTM - Rádio e Televisão do Minho, Lda., e de parceria com a Rádio Maior - Publicidade e Comunicação, Lda., respetivamente (Fig. 10).

FIG. 10: SP COM COBERTURA DE ÂMBITO LOCAL COM OS QUAIS A RENASCENÇA CELEBROU ACORDOS DE ASSOCIAÇÃO E DE PARCERIA

Serviço de programas	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Grupos / conexões / parcerias
Mega Hits Braga	Braga	RTM - Rádio e Televisão do Minho, Lda.	Associação Deliberação ERC/2020/124 (AUT-R) Acordo com a Rádio Renascença, Lda., para a retransmissão da programação do seu serviço de programas "MEGA FM" – 92.4MHz, de Lisboa
Mega Hits Rio Maior	Rio Maior	Rádio Maior - Publicidade e Comunicação, Lda.	Parceria Deliberação ERC/2020/124 (AUT-R) Parceria com o projeto MEGA HITS

Fonte: ERC (01-10-2021)

De seguida analisar-se-ão as particularidades de cada um destes acordos.

FIG. 11: MEGA HITS BRAGA / RTM - RÁDIO E TELEVISÃO DO MINHO, LDA.

Serviço de programas	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Acordos
Mega Hits Braga	Braga	RTM - Rádio e Televisão do Minho, Lda.	Deliberação ERC/2020/124 (AUT-R) Acordo com a Rádio Renascença, Lda., para a retransmissão da programação do seu serviço de programas “MEGA FM” – 92.4MHz, de Lisboa

Fonte: ERC (01-10-2021)

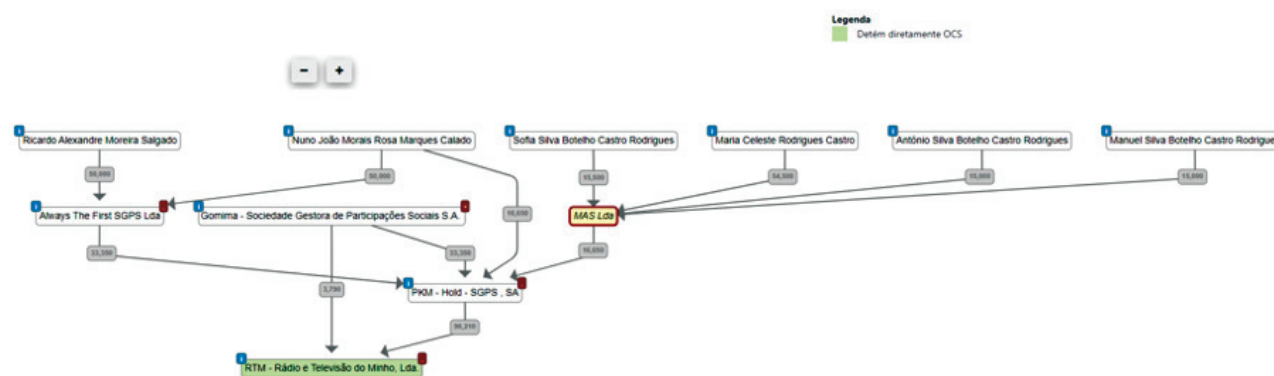
De 1989 a 2009, o operador RTM – Rádio e Televisão do Minho, Lda., foi titular da licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora, para o concelho de Braga, de um serviço de programas com a denominação “Rádio Clube do Minho”, frequência 92.9 MHz. A 30 de setembro, viu aprovada a modificação do seu projeto de generalista, de âmbito local, para temático-musical.

Em 5 de novembro de 2009, informou a ERC da conclusão, nessa data, de um “acordo com a Rádio Renascença, Lda., para a retransmissão da programação do seu serviço de programas “MEGA FM – 92.4MHz, de Lisboa”.

Por carecer da devida autorização regulatória a esse acordo, e tendo concluído pela desconformidade em relação ao projeto licenciado, em 26 de maio de 2010 o Conselho Regulador da ERC deliberou instaurar procedimento contraordenacional contra o operador por violação da Lei da Rádio<sup>173</sup>.

A RTM – Rádio e Televisão do Minho, Lda., é uma empresa detida a 96,21% pela sociedade PKM - Hold - SGPS, SA.

FIG. 12: DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DO OR RTM – RÁDIO E TELEVISÃO DO MINHO, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

Um dos clientes relevantes<sup>174</sup> reportado pelo operador RTM – Rádio e Televisão do Minho, Lda., em 2018 e em 2019, em cumprimento das obrigações legais da transparência, foi precisamente a Rádio Renascença, cliente esse que teve, nesses anos, um peso de 97% nos rendimentos totais.

Assim sendo, poder-se-á concluir que, naqueles anos, as receitas do operador RTM – Rádio e Televisão do Minho, Lda., ficaram a dever-se quase exclusivamente ao acordo de associação que celebrou com a empresa-mãe do Grupo Renascença.

173 Cfr. Deliberação 5/CONT-R/2010, de 26 de maio.

174 Pessoas singulares ou coletivas que representem mais de 10 % dos rendimentos totais (n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, conjugado com a al. a) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da ERC n.º 835/2020, de 2 de outubro).

FIG. 13: MEGA HITS RIO MAIOR / RÁDIO MAIOR - PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, LDA.

Nome do SP	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Acordos
Mega Hits Rio Maior	Rio Maior	Rádio Maior - Publicidade e Comunicação, Lda.	Deliberação ERC/2020/124 (AUT-R) Parceria com o projeto MEGA HITS

Fonte: ERC (01-10-2021)

Pela Deliberação ERC/2020/124 (AUT-R), de 24 de junho, foi autorizada a modificação do projeto da Rádio Sim – Rio Maior, da Rádio Maior, Publicidade e Comunicação, Lda., com conversão da tipologia para temática musical e estabelecimento de parceria com o projeto em curso Mega Hits e alteração da denominação do serviço de programas para Mega Hits Rio Maior.

## 5.2.4 Media Capital Rádios (Grupo Media Capital)

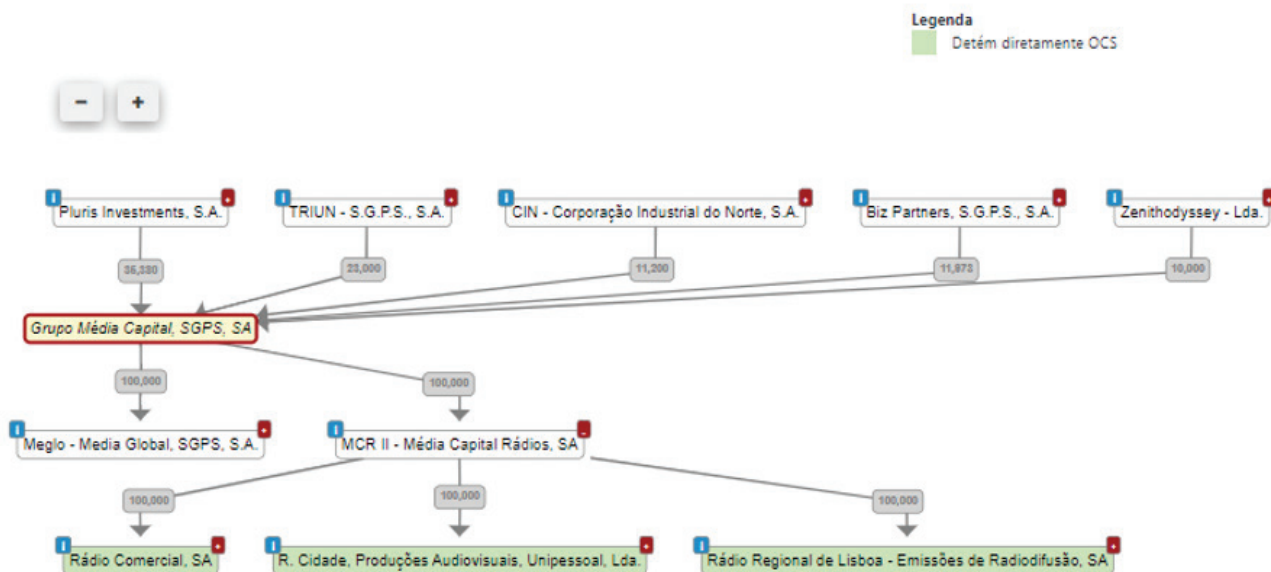
O grupo Media Capital, SGPS, SA, detém direta e indiretamente participações em empresas presentes nos principais segmentos de *media* e produção de conteúdos audiovisuais. A sua estrutura operacional reflete esta abrangência e é por isso que o seu modelo organizacional tem um sentido horizontal, estando a atividade estruturada em cinco áreas de negócio, uma das quais a de serviços partilhados, que centraliza todas as funções administrativas das várias empresas do grupo.

Mais especificamente, o grupo desenvolve as atividades de difusão e produção de programas televisivos e outras atividades de *media*, realização, produção e difusão de programas radiofónicos, produção e exploração de atividades cinematográficas e videográficas, nos mercados português, espanhol e americano.

A MCR II – Media Capital Rádios, SA (MCR II), é a empresa do grupo que desenvolve a atividade radiofónica. As suas participadas detêm as licenças para o exercício da radiodifusão sonora e difundem, em Portugal, a Rádio Comercial, a Cidade, a M80, entre outras, como se descreve em baixo. Este é o maior grupo económico do setor da rádio no país<sup>175</sup>.

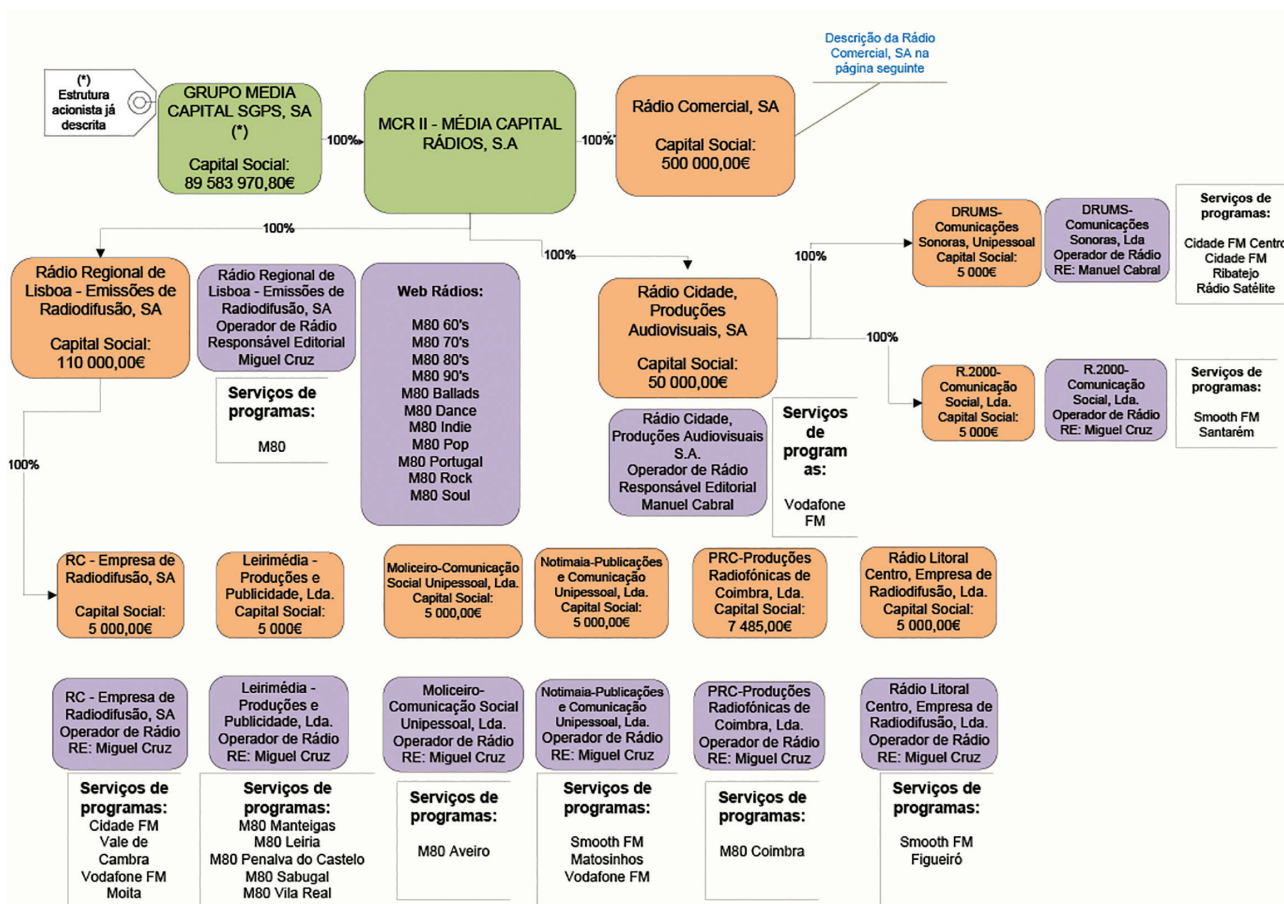
<sup>175</sup> Já durante a conclusão do presente estudo, a 3 de fevereiro de 2022, o Grupo Media Capital, SGPS, SA, informou que celebrou um contrato de compra e venda de ações com a Bauer Media Audio Holding GmbH, representativas de 100% do capital social e dos direitos de voto da MCR II – Media Capital Rádios, SA (cf. <https://web3.cmv.m.pt/sdi/emitentes/docs/FR81536.pdf>). A 8 de março de 2022, pela Deliberação ERC/2022/67 (CC), o Conselho Regulador não manifestou oposição ao projeto de operação de concentração - Aquisição pela Bauer Media Áudio Holding GmbH do controlo exclusivo sobre a MCR II Média Capital Rádios, S.A., do Grupo Media Capital.

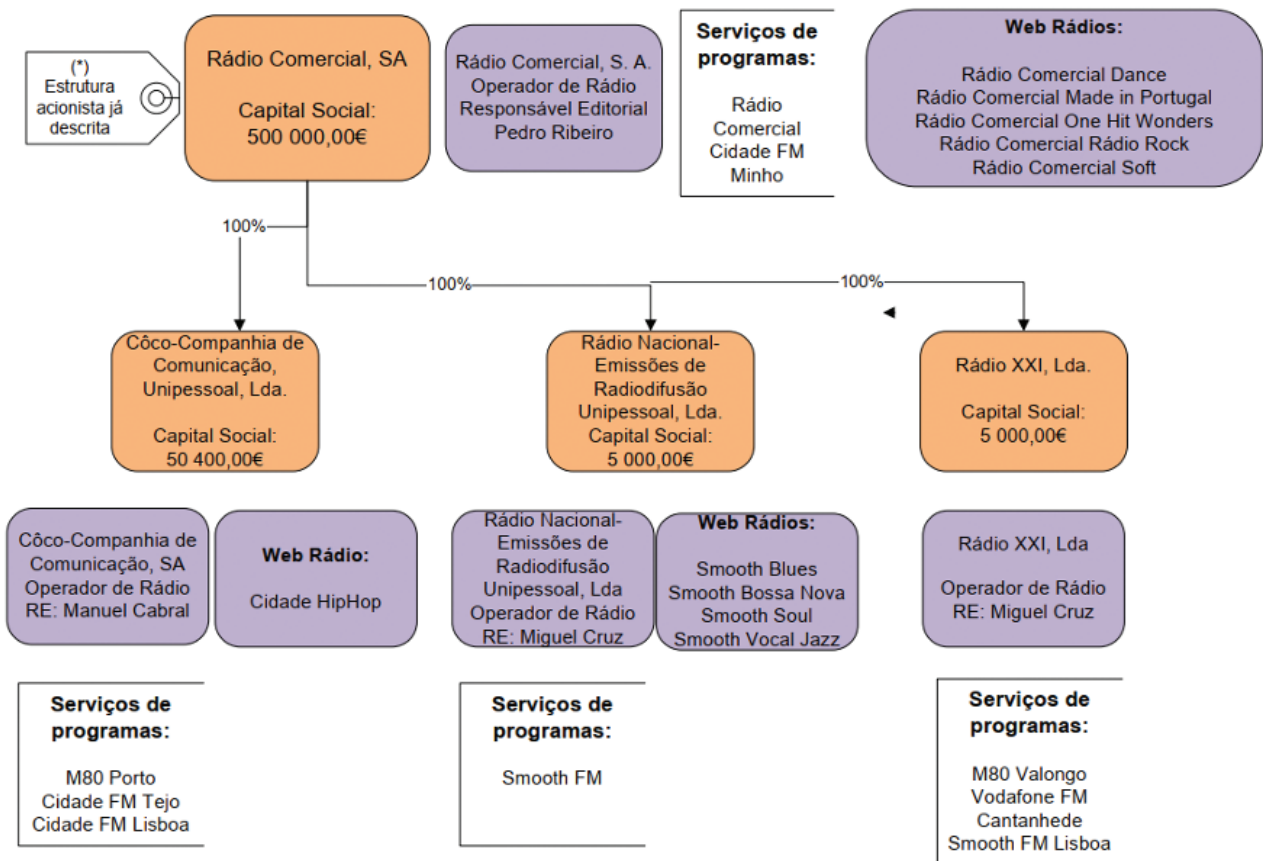
FIG. 14: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE SIMPLIFICADA DO GRUPO MÉDIA CAPITAL (RÁDIOS)



Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 15: ORGANOGRAMA DO GRUPO MÉDIA CAPITAL (MÉDIA CAPITAL RÁDIOS)



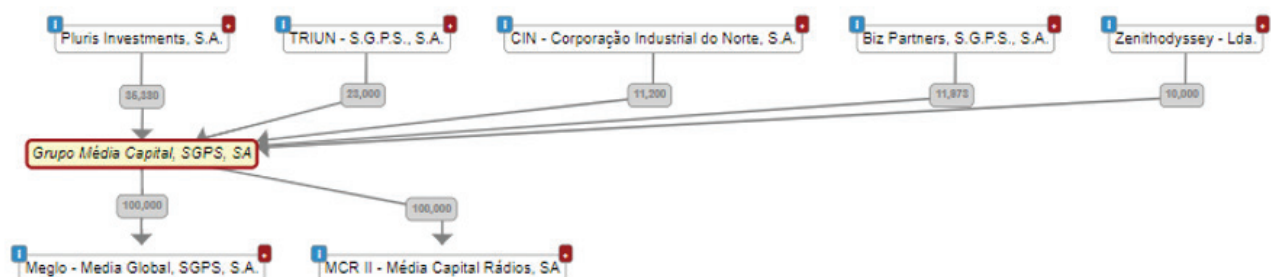


Fonte: ERC - Relatório de Regulação 2020

O grupo Média Capital foi criado em 1992 com a sua atividade assente maioritariamente na área de imprensa, iniciada, em 1989, com o jornal *O Independente*. Entre 1999 e 2003, o grupo expandiu as suas operações de rádio, entrou no mercado de publicidade *outdoor* e lançou a área de internet, com a criação do portal IOL, em 2000.

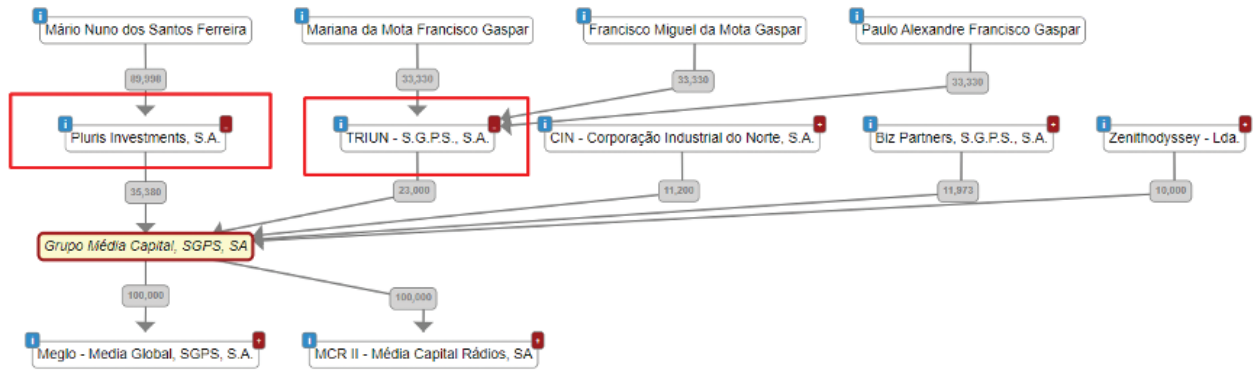
Em 2004, o grupo foi admitido à cotação em bolsa e, no ano seguinte, a Prisa adquiriu uma importante participação no capital, passando a assumir a gestão executiva. Em 2007, e na sequência de duas ofertas públicas de aquisição (OPA), o grupo espanhol passou a deter a quase totalidade do capital. Em 2020, a Prisa alienou a sua participação na Media Capital a um grupo de investidores, de que se destacam, à data da elaboração do capítulo, Mário Ferreira (35,380%), através da sociedade Pluris Investments); e a família Gaspar, com 23%, através da Triun, SGPS, SA, os quais, em conjunto, detêm quase 60% da totalidade do capital do grupo. A estrutura de capital completa do grupo Media Capital, SGPS, SA, é a que consta das figuras seguintes.

FIG. 16: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DO GRUPO MÉDIA CAPITAL



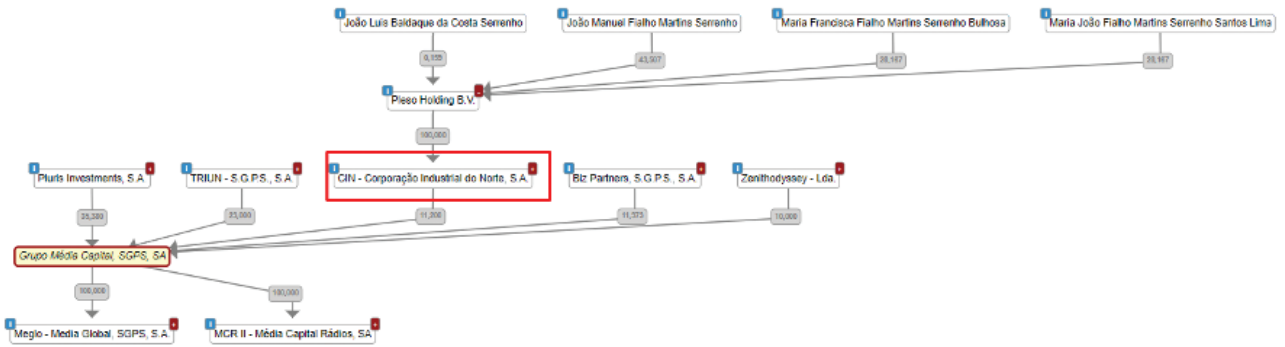
Fonte: ERC - Portal da Transparência

FIG. 17: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA PLURIS INVESTMENTS, SA, E TRIUN - SGPS, SA



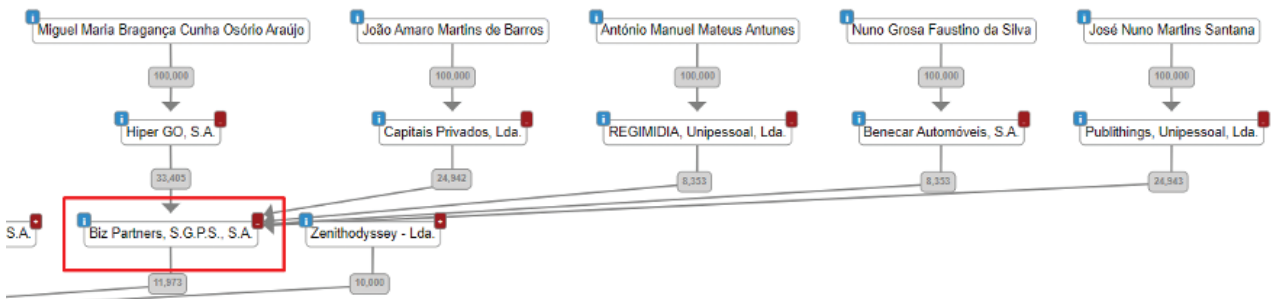
Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 18: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, SA



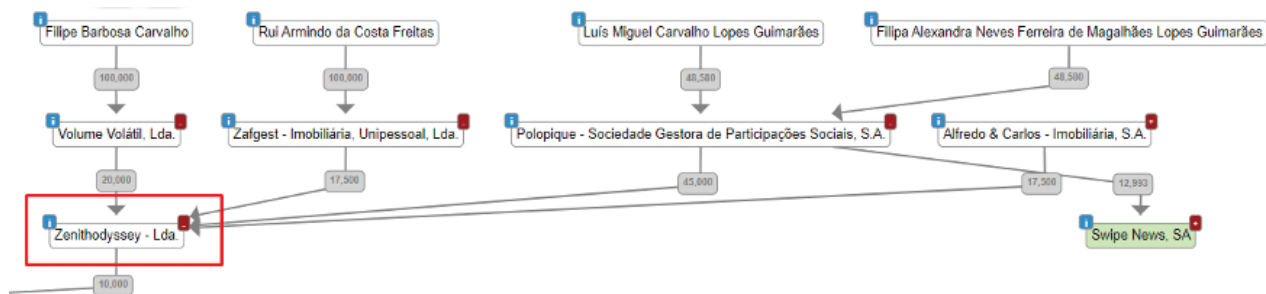
Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 19: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA BIZ PARTNERS, SGPS, SA



Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 20: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA ZENITHODYSSEY, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

Como se poderá ver na tabela em baixo, no perímetro do Grupo Média Capital existem 34 SP, 27 cujas licenças foram atribuídas a operadores detidos pela sociedade e seis em acordos de parceria / associação:

- Cidade FM: 9
- M80: 13
- Smooth FM: 5
- Vodafone: 4
- Satélite: 1
- Rádio Comercial: 1



FIG. 21: SERVIÇOS DE PROGRAMAS DO GRUPO MÉDIA CAPITAL E RESPECTIVAS PARCERIAS

Serviço de programas	Tipo de programação	Área de cobertura	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Grupo	
<b>Cidade FM Viseu</b>	Temático-Musical	Local	Viseu	Nodigráfica - Informação e Artes Gráficas, Lda.	<b>Parceria / Associação</b>	
<b>Cidade FM Alentejo</b>	Temático-Musical	Local	Redondo	Rádio Clube do Redondo, CRL	<b>Parceria / Associação</b>	
<b>Cidade FM Algarve</b>	Temático-Musical	Local	Loulé	Cooperativa Rádio Clube de Loulé, CRL	<b>Parceria / Associação</b>	
<b>Cidade FM Vale de Cambra</b>	Temático-Musical	Local	Vale de Cambra	R.C. - Empresa de Radiodifusão, Unipessoal, Lda.		
<b>Cidade FM Centro</b>	Temático-Musical	Local	Penacova	DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda.		
<b>Cidade FM Minho</b>	Temático-Musical	Local	Amares	Rádio Comercial, SA		
<b>Cidade FM Lisboa</b>	Temático-Musical	Local	Lisboa	Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.		
<b>Cidade FM Tejo</b>	Temático-Musical	Local	Montijo			
<b>Cidade FM Ribatejo</b>	Temático-Musical	Local	Alcanena	DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda.		
<b>M80 Aveiro</b>	Temático-Musical	Local	Aveiro	Moliceiro - Comunicação Social, Unipessoal, Lda.		
<b>M80 Coimbra</b>	Temático-Musical	Local	Coimbra	P.R.C. - Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda.	<b>Grupo Média Capital</b>	
<b>M80 Leiria</b>	Temático-Musical	Local	Leiria	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda		
<b>M80 Manteigas</b>	Temático-Musical	Local	Manteigas	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda		
<b>M80 Penalva do Castelo</b>	Temático-Musical	Local	Penalva do Castelo	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.		
<b>M80 Porto</b>	Temático-Musical	Local	Porto	Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.		
<b>M80 Sabugal</b>	Temático-Musical	Local	Sabugal	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.		
<b>M80 Valongo</b>	Temático-Musical	Local	Valongo	Rádio XXI, Lda		
<b>M80 Vila Real</b>	Temático-Musical	Local	Vila Real	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.		
<b>M80</b>	Temático-Musical	Regional	Lisboa	Rádio Regional de Lisboa - Emissões de Radiodifusão, SA		<b>Grupo Media Capital</b>
<b>M80 Planalto</b>	Temático-Musical	Local	Mogadouro	Rádio Planalto, CRL		<b>Parceria / Associação</b>
<b>M80 Minho</b>	Temático-Musical	Local	Fafe	Empresa do Jornal O Correio de Fafe, Lda.	<b>Parceria / Associação</b>	
<b>M80 Bragança</b>	Temático-Musical	Local	Bragança	Rádio Bragançana R.B.A., CRL	<b>Parceria / Associação</b>	



<b>Rádio Satélite</b>	Temático-Musical	Local	Vila Nova de Gaia	DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda.	<b>Grupo Média Capital</b>
<b>Smooth FM</b>	Temático-Musical	Local	Barreiro	Rádio Nacional - Emissões de Radiodifusão - Unipessoal, Lda.	
<b>Smooth FM Figueiró</b>	Temático-Musical	Local	Figueiró dos Vinhos	Rádio Litoral Centro, Empresa de Radiodifusão, Lda.	
<b>Smooth FM Lisboa</b>	Temático-Musical	Local	Lisboa	Rádio XXI, Lda.	
<b>Smooth FM Matosinhos</b>	Temático-Musical	Local	Matosinhos	Notimaia - Publicações e Comunicação, Unipessoal, Lda.	
<b>Smooth FM Santarém</b>	Temático-Musical	Local	Santarém	R2000 - Comunicação Social, Lda.	
<b>Vodafone FM [Rádio Lidador]</b>	Temático-Musical	Local	Maia	Notimaia - Publicações e Comunicação, Unipessoal, Lda.	
<b>Vodafone FM</b>	Temático-Musical	Local	Amadora	R. Cidade - Produções Audiovisuais, Unipessoal, Lda.	
<b>Vodafone FM Cantanhede</b>	Temático-Musical	Local	Cantanhede	Rádio XXI, Lda.	
<b>Vodafone FM Moita</b>	Temático-Musical	Local	Moita	R.C. - Empresa de Radiodifusão, Unipessoal, Lda.	
<b>Rádio Comercial</b>	Generalista	Nacional	n/d	Rádio Comercial, SA	

Fonte: ERC (01-10-2021)

Para a transmissão dos SP M80 e Cidade FM foram celebrados acordos de parceria ou de associação com vários operadores locais, que de seguida se descrevem.

FIG. 22: PARCERIA CIDADE FM VISEU / NODIGRÁFICA - INFORMAÇÃO E ARTES GRÁFICAS, LDA.

<b>Nome do SP</b>	<b>Concelho de licenciamento</b>	<b>Designação do OR</b>	<b>Acordos</b>
Cidade FM Viseu	Viseu	Nodigráfica - Informação e Artes Gráficas, Lda.	Acordo de associação para difusão de uma programação comum com OR do Grupo Média Capital

Fonte: ERC (01-10-2021)

O SP Cidade FM Viseu veio substituir o SP Rádio Viriato original.

Pela Deliberação 12/AUT-R/2008, de 7 de maio, a ERC autorizou a mudança de classificação da Rádio Viriato de temática informativa para temática musical.

Em 26 de agosto de 2009, a Rádio Viriato estaria a emitir “24 horas diárias e em cadeia com a «Cidade FM»”, SP com o qual terá celebrado um acordo de associação para difusão de uma programação comum (situação descrita na Deliberação 125/2013 (CONTPROG-R-PC), de 2 de maio)<sup>176</sup>.

Em 18 de abril de 2012, a Nodigráfica solicitou à ERC a alteração da denominação de Rádio Viriato para Cidade FM Viseu, alteração que veio a ser inscrita em 18 de junho desse ano.

176 Trata-se de um processo de contraordenação contra a Nodigráfica – Informação e Artes Gráficas, Lda., por terem sido detetadas desconformidades em relação ao projeto licenciado.

Desconhecem-se os trâmites do acordo de associação para difusão de programação comum que a Nodigráfica tenha celebrado com o Grupo Média Capital, nomeadamente as condições que dele resultam para cada uma das partes. No entanto, a Nodigráfica admitiu à ERC, tal como consta da deliberação referida, “um «grande aumento de auditório jovem da rádio na zona de Viseu», ao qual estão, naturalmente, associados crescentes receitas oriundas da publicidade, ao que acresce a redução de custos por não desenvolver uma programação própria”.

A Nodigráfica - Informação e Artes Gráficas, Lda., é uma sociedade por quotas inscrita no Portal da Transparência da ERC, cujo capital social é detido por três pessoas singulares: Fernando Mateus Rodrigues de Abreu (75%), Graça Maria Lourenço de Abreu (12%) e Anabela Lourenço de Abreu (12,5%), que terão relações familiares entre si.

Para além do Operador de Rádio, esta empresa é proprietária de duas publicações periódicas no distrito de Viseu, a *Notícias de Viseu* e a *Viseu Global*.

FIG. 23: PARCERIA CIDADE FM ALENTEJO / RÁDIO CLUBE DO REDONDO, CRL

Nome do SP	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Acordos
Cidade FM Alentejo	Redondo	Rádio Clube do Redondo, CRL	Parcerias com o serviço de programas Cidade FM, projeto desenvolvido pela empresa do Grupo Média Capital Côco – Companhia de Comunicação, SA
Cidade FM Algarve	Loulé	Cooperativa Rádio Clube de Loulé, CRL	

Fonte: ERC (01-10-2021)

A Rádio Clube do Redondo, CRL, celebrou uma parceria com a Media Capital Rádios relativa a muitos dos conteúdos difundidos pelo serviço de programas temático musical Cidade FM Lisboa, disponibilizado pela Côco – Companhia de Comunicação, SA, através da qual a Rádio Clube do Redondo, CRL, pode retransmitir 16 horas da emissão do mencionado serviço, contemplando oito horas de programação própria com conteúdos direcionados ao auditório do concelho do Redondo.

A distribuição percentual dos tempos de antena do SP Cidade FM Alentejo resultante da Deliberação 24/2013 (AUT-R), de 24 de janeiro - que aprovou a alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas Cidade FM Alentejo, de generalista para temático musical - é de 80% reservado ao espaço musical, 5% ao espaço formativo e cultural e 15% ao espaço comercial.

À semelhança do que aconteceu para o SP Cidade FM Alentejo, o serviço de programas Cidade FM Algarve celebrou um acordo de parceria com o serviço de programas Cidade FM, do concelho de Lisboa, propriedade do operador Côco – Companhia de Comunicação, SA.

Através da Deliberação 26/2013 (AUT-R), de 30 de janeiro, o Conselho Regulador da ERC autorizou a modificação do projeto do serviço de programas disponibilizado pelo OR Rádio Clube de Loulé, CRL, denominado Cidade FM Algarve, no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação de generalista para temático musical, salientando a relevância de ser mantida a difusão de um espaço informativo de interesse para a audiência da respetiva área de cobertura, no período entre as 7h e as 20h.

FIG. 24: PARCERIA M80 PLANALTO / RÁDIO PLANALTO, CRL

Nome do SP	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Acordos
M80 Planalto	Mogadouro	Rádio Planalto, CRL	Parceria com o serviço de programas M80, projeto desenvolvido pela empresa do Grupo Média Capital Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, SA

Fonte: ERC (01-10-2021)

O serviço de programas M80 Planalto está associado em regime de parceria com o serviço de programas M80, projeto desenvolvido pela Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, SA, para o concelho de Lisboa, podendo retransmitir 16 horas da emissão do mencionado serviço, contemplando oito horas de programação própria com conteúdos direcionados ao auditório do concelho de Bragança.

Pela Deliberação 9/2014 (AUT-R), de 23 de janeiro, foi autorizada a alteração da denominação do serviço de programas para M80 Planalto, assim como a alteração do conteúdo para temático musical.

FIG. 25: ACORDO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE M80 MINHO / EMPRESA DO JORNAL O CORREIO DE FAFE, LDA.

Nome do SP	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Acordos
M80 Minho	Fafe	Empresa do Jornal O Correio de Fafe, Lda.	Deliberação 230/2013 (AUT-R) Associação para a produção partilhada e transmissão simultânea da programação

Fonte: ERC (01-10-2021)

A Empresa do Jornal O Correio de Fafe, Lda., está licenciada para o exercício da atividade de radiodifusão sonora no concelho de Fafe desde 9 de maio de 1989, na frequência 103.8 MHz. Disponibiliza um serviço de programas temático, de âmbito local, atualmente com a denominação M80 Minho. A licença do operador - ainda detentor do SP Rádio Clube de Fafe - foi renovada nos termos da Deliberação 81/Lic-R/2009, de 4 de abril.

Na Deliberação 230/2013 (AUT-R), de 9 de outubro, foi aprovada a modificação do projeto licenciado à Empresa do Jornal O Correio de Fafe, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do seu SP. Foi também autorizada a constituição de associação para a produção partilhada e transmissão simultânea da programação e desenvolvimento de um projeto comum sob a denominação M80.

Posteriormente, as deliberações ERC/2019/94 (AUT-R), de 7 de março, e ERC/2020/39 (AUT-R-PC), de 4 de março, vieram regularizar a alteração de domínio do operador Empresa do Jornal O Correio de Fafe, Lda., a favor de Eugénio Fernando de Sá Cerqueira Marinho, pessoa singular à qual tinham sido transferidas, em 2016, as quotas, no valor total de €71.100,00, dos sócios Armando César Castro Ferreira, Maria Manuela Simões A. Gonçalves, António Joaquim Marques Mendes, José Albertino Silva, António Ferreira Leite, David José Miranda da Costa e Idalina da Cunha e Ângela C. Costa.

Atualmente a composição do capital social deste operador de rádio é a seguinte:

FIG. 26: ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DO OR EMPRESA DO JORNAL O CORREIO DE FAFE, LDA.

**Empresa "O Jornal Correio de Fafe", Lda.**

Estrutura de Propriedade 

Entidades detentoras			
Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
Alberto Joaquim Costa Alves	Diretamente detidas	0,240	0,240
António Antunes Guimarães	Diretamente detidas	0,240	0,240
Eugénio Fernando de Sá Cerqueira Marinho	Diretamente detidas	85,680	85,680
Herdeiros de José Luís Teixeira Araújo	Diretamente detidas	1,800	1,800
João Paulo Couto Pinto	Diretamente detidas	10,000	10,000
Manuel Joaquim Dias Pereira	Diretamente detidas	1,200	1,200
Maria Eduarda Fernandes Leite de Castro Gonçalves	Diretamente detidas	0,240	0,240
Maria Etefvina Freitas Gonçalves	Diretamente detidas	0,600	0,600

Mostrando de 1 até 8 de 8 registos

Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 27: PARCERIA ENTRE M80 BRAGANÇA / RÁDIO BRAGANÇANA R.B.A., CRL

Nome do SP	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Acordos
M80 Bragança	Bragança	Rádio Bragançana R.B.A., CRL	Parceria com o serviço de programas M80, projeto atualmente desenvolvido pela Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, SA, para o concelho de Lisboa

Fonte: ERC (01-10-2021)

Em 15 de janeiro de 2014, por Deliberação 7/2014 (AUT-R), ocorreu a modificação do projeto licenciado à Rádio Bragançana R.B.A., CRL, no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas RBA e alteração da respetiva denominação para M80 Bragança. Nesta Deliberação foi também aprovado o estabelecimento de uma parceria com o serviço de programas M80, desenvolvido pela Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, SA, para o concelho de Lisboa, podendo o OR retransmitir 16 horas da emissão do mencionado serviço, contemplando oito horas de programação própria com conteúdos direcionados ao auditório do concelho de Bragança.

Algumas das empresas do Grupo Média Capital foram reportadas como clientes relevantes dos operadores objeto das parcerias, o que se exemplifica na tabela seguinte.

FIG. 28: CLIENTES RELEVANTES DE EMPRESAS DO GRUPO MÉDIA CAPITAL EM OR COM ACORDOS DE PARCERIA / ASSOCIAÇÃO

Data	Operador de Rádio	Cliente Relevante	% nos rendimentos	Categoria de rendimentos
27/02/2019	Empresa "O Jornal Correio de Fafe", Lda.	Rádio XXI, Lda.	80,00	Direitos de transmissão
20/06/2019	Empresa "O Jornal Correio de Fafe", Lda.	Rádio XXI, Lda.	100,00	Direitos de transmissão
06/10/2020	Empresa "O Jornal Correio de Fafe", Lda.	Rádio XXI, Lda.	100,00	Direitos de transmissão
27/04/2018	Rádio Clube de Grândola, CRL	Rádio Comercial, SA	50,10	Outros
16/07/2020	Rádio Clube de Grândola, CRL	Rádio Comercial, SA	53,15	Outros
28/06/2021	Rádio Clube de Grândola, CRL	Rádio Comercial, SA	53,00	Outros

Fonte: ERC - Portal da Transparência

Em síntese, o Grupo Média Capital detém 25 serviços de programa radiofónicos com cobertura de âmbito local, um SP de cobertura de âmbito regional e outro SP de cobertura de âmbito nacional. A estes serviços de programa acrescem seis parcerias com operadores locais, que transmitem em parte ou na totalidade a programação dos serviços de programa M80 e Cidade FM, com maior ou menor adaptação à população local. Verifica-se, por outro lado, que, de um ponto de vista quantitativo, através da detenção de capital dos respetivos OR ou através da celebração de acordos de parceria ou de associação com OR locais, o Grupo Média Capital, sozinho, é proprietário ou influencia a programação de mais de 10% do número total de serviços de programa locais no país (315).

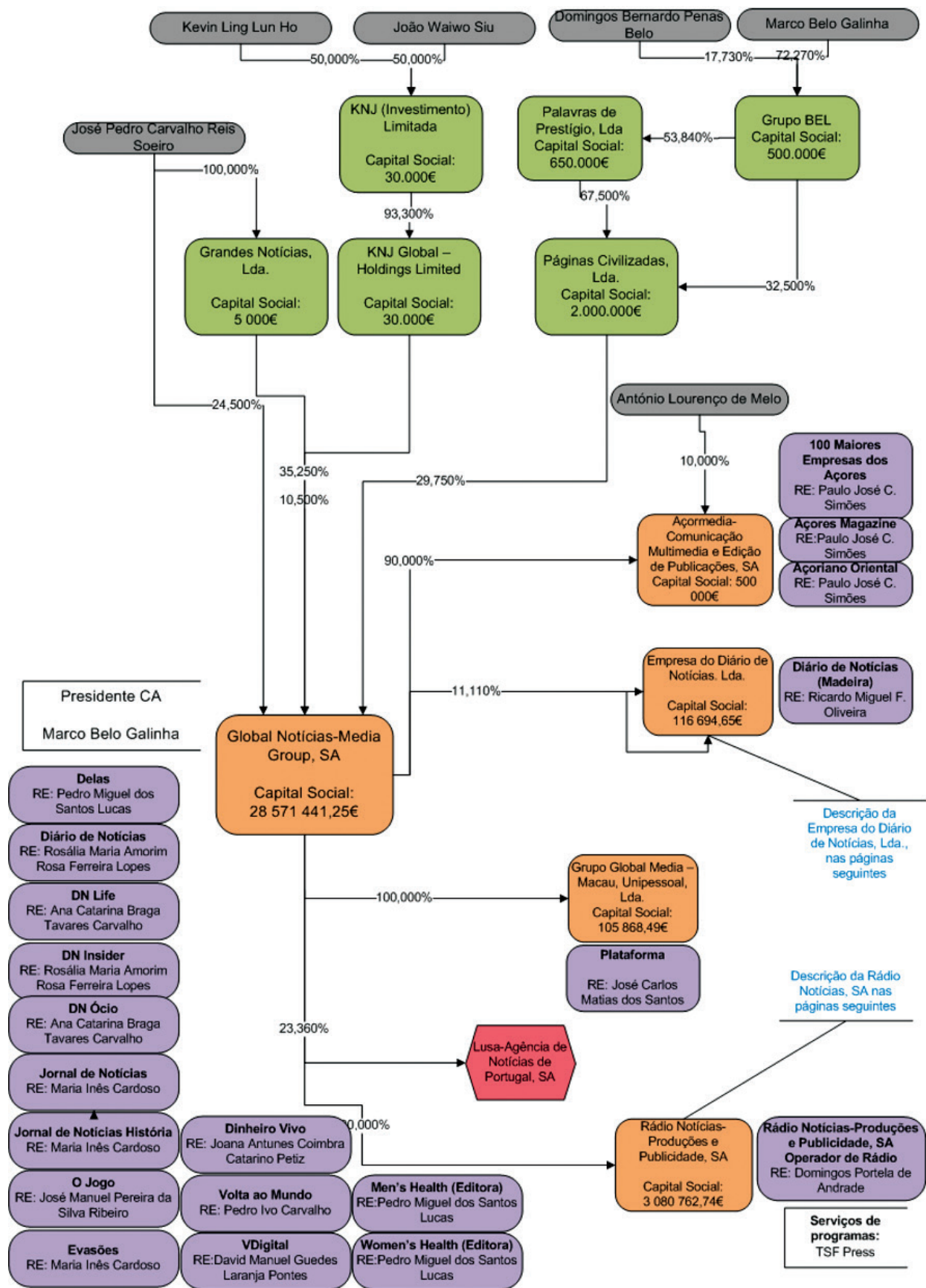
## 5.2.5 Global Notícias - Media Group, SA

A Global Notícias - Media Group, SA (Global Media Group), é um dos maiores grupos de *media* em Portugal, marcando presença na imprensa, rádio e internet. Na imprensa é o proprietário de títulos como o *Diário de Notícias*, o *Jornal de Notícias*, o desportivo *O Jogo* e a marca digital de informação económica *Dinheiro Vivo*. Regionalmente detém o *Açorianos Oriental* (o mais antigo jornal de Portugal) e uma participação no *Diário de Notícias da Madeira*.

Na rádio, o grupo conta com a TSF, como indicado.

A estrutura do capital está neste momento dispersa por José Pedro Carvalho Reis Soeiro (diretamente e através das Grandes Notícias, Lda.); Kevin Ling Lun Ho e João Waiwo Siu através da KNJ; e Marco Belo Galinha, através da sociedade veículo Palavras Civilizadas.

FIG. 29: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DO GRUPO GLOBAL NOTÍCIAS - MEDIA GROUP, SA



Fonte: ERC - Relatório de Regulação 2020

FIG. 30: SERVIÇOS DE PROGRAMAS PROPRIEDADE DA GLOBAL NOTÍCIAS - MEDIA GROUP

Serviço de programas	Área de cobertura	Concelho de licenciamento	Designação do OR
TSF	Local	Faro	TSF - Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL
TSF		Lisboa	TSF - Rádio Jornal Lisboa, Lda.
TSF Press	Regional	Porto	Rádio Notícias – Produções e Publicidade, SA
TSF Madeira	Local	Funchal	Notícias 2000 FM – Actividade de Radiodifusão Sonora, Lda. (participação de 5,55%)
Rádio Jovem – Évora		Évora	Difusão de Ideias - Sociedade de Radiodifusão, Lda.
Rádio Caldas		Caldas da Rainha	Pense Positivo-Radiodifusão, Lda.
Rádio Comercial dos Açores		Ponta Delgada	Rádio Comercial dos Açores, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os dois serviços de programas radiofónicos locais com a mesma designação TSF, propriedade dos operadores TSF - Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL, e TSF - Rádio Jornal Lisboa, Lda., têm licença para operar nos concelhos de Faro e Lisboa. Já o OR Rádio Notícias – Produções e Publicidade, SA, é proprietário de um SP com cobertura de âmbito regional, o TSF/ Press. A totalidade do capital social de todos é detida pelo grupo Global Notícias - Media Group.

O grupo Global Notícias - Media Group tem apenas uma participação de 5,55% no OR Notícias 2000 FM - Actividade de Radiodifusão Sonora, Lda., proprietário do SP local Estação Rádio Madeira - TSF Madeira.

## 5.2.6 Global Difusion (Igreja Universal do Reino de Deus)

A Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), pessoa coletiva religiosa, detém, através da Global Difusion, SGPS, SA, seis operadores de rádio e 11 serviços de programas, a maior parte de conteúdo generalista, indicados na Figura 31.

FIG. 31: SERVIÇOS DE PROGRAMAS DA GLOBAL DIFUSION, SGPS, SA / IURD

Serviço de Programas	Área de cobertura	Tipo de programação	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Cadeia de Imputação – nível 1	Cadeia de Imputação – nível 2
Antena Sul – Almodôvar	Local	Generalista	Almodôvar	Horizontes Planos - Informação e Comunicação, Unipessoal, Lda.	Global Difusion SGPS, SA	Igreja Universal do Reino de Deus
Antena Sul - Rádio Jornal	Local	Generalista	Viana do Alentejo			
Kiss FM	Local	Temático-musical	Albufeira	R.T.A. - Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicação de Albufeira, Unipessoal, Lda.		
Record Algarve	Local	Generalista	Silves	Record FM - Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Unipessoal, Lda.		
Maiorca FM	Local	Generalista	Figueira da Foz			
Record Leiria	Local	Generalista	Leiria			
Record FM	Local	Generalista	Sintra	Rádio Clube de Gaia - Serviço Local de Radiodifusão Sonora, SA		
Record Porto	Local	Generalista	Vila Nova de Gaia			
Record Santarém	Local	Generalista	Santarém	Rádio Pernes, Lda.		
Rádio Linear	Local	Generalista	Vila do Conde	Rádio Sem Fronteiras - Sociedade de Radiodifusão, SA		
Rádio Positiva	Local	Temático-musical	Oeiras			

Fonte: ERC (01-10-2021)



## 5.2.7 Rádio Observador (Observador Ontime, SA)

O serviço de programas Observador original é relativamente recente e está associado, por várias vias, à empresa Observador Ontime, SA, proprietária de uma marca e de uma publicação periódica com o mesmo nome.

O surgimento do primeiro serviço de programas com a designação Observador ocorreu por Deliberação ERC/2019/150 (AUT-R), de 28 de maio, que aprovou a alteração de domínio do operador Rádio Baía – Sociedade de Radiodifusão, Lda., a modificação do projeto licenciado com conversão da tipologia para temática informativa, e a alteração da denominação do serviço de programas de Rádio Baía para Rádio Observador. Este é o único operador com capital direto da Observador Ontime, uma vez que os demais resultam de acordos de associação sem relação de titularidade.

De facto, posteriormente ocorreram as seguintes modificações de projetos que estão na origem dos restantes três serviços de programas com a designação Observador:

- i) Deliberação ERC/2019/268 (AUT-R), de 25 de setembro

Modificação do projeto do serviço de programas Rádio XL, da RFA – Rádio Foz do Ave, Lda., com conversão da tipologia para temática informativa, associação ao projeto em curso Rádio Observador, desenvolvido pela Rádio Baía – Sociedade de Radiodifusão, Lda., e alteração da denominação do serviço de programas para Foz do Ave (em antena, utilização da denominação comum Rádio Observador).

- ii) Deliberação ERC/2020/255 (AUT-R), de 16 de dezembro

Modificação do projeto do serviço Regional FM - 88.1, do operador Baobad – Comunicações e Publicações, SA, com alteração da tipologia para temática informativa, associação ao projeto em curso Rádio Observador e alteração da denominação do serviço de programas para Observador 88.1 (em antena, utilização da denominação comum Rádio Observador).

- iii) Deliberação ERC/2021/55 (AUT-R), de 17 de fevereiro

Modificação do projeto do serviço Fi FM, do operador Rádio Mais, CRL, com alteração da tipologia para temática informativa, associação ao projeto em curso Rádio Observador e alteração da denominação do serviço de programas para Rádio Observador 93.7 (em antena, utilização da denominação comum Rádio Observador)

FIG. 32: ACORDOS DE ASSOCIAÇÃO E DE PARCERIA RELATIVOS AO SP OBSERVADOR

Serviço de programas de rádio	Área de cobertura	Tipo de programação	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Grupos / conexões / acordos de associação
Observador 88.1	Local	Temático informativo	São João da Madeira	Baobad - Comunicações e Publicações, SA	Titularidade: Acácio Marinho/Grupo Canal 5 (75%) Elísio de Oliveira (25%) Deliberação ERC/2020/255 (AUT-R) – de 2020-12-16 - Modificação de projeto. Associação ao projeto em curso Rádio Observador; Deliberação ERC/2019/268 (AUT-R) Associação ao projeto em curso Rádio Observador, desenvolvido pela Rádio Baía
Observador 98.4	Local	Temático informativo	Vila do Conde	RFA - Rádio Foz do Ave, Lda.	



Rádio Observador	Local	Temático informativo	Seixal	Rádio Baía - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	<p><b>Titularidade: Nelson Fernando da Costa Leitão (49%)</b>  <b>Observador Ontime, SA (51%)</b>                  Deliberação ERC/2019/150 (AUT-R) Alteração de domínio do operador Rádio Baía, Lda., modificação do projeto licenciado com conversão da tipologia para temática informativa, e alteração da denominação do serviço de programas Rádio Baía para Rádio Observador.</p>
Rádio Observador 93.7	Local	Temático informativo	Amadora	Rádio Mais, CRL	<p><b>Titularidade e órgãos sociais: familiares Sousa Correia / Presidente da Direção: Jorge Alexandre Fernandes de Sousa Correia</b>                  Deliberação ERC/2021/55 (AUT-R) – de 2021-02-17 - associação ao projeto Rádio Observador</p>

Fonte: ERC (01-10-2021)

A sociedade Observador Ontime, SA, é um *player* importante na área da comunicação social. Nasceu em 2014 com o *website* de informação geral *Observador*, com edições impressas apenas de aniversário e *lifestyle*.

Durante o ano de 2019, o Observador alienou a participação que detinha na sociedade Creative Ninjas e fez investimentos nas sociedades Cinco, Um, Zero e Rádio Baía.

Na tabela seguinte estão identificados todos os OCS sua propriedade.

FIG. 33: OUTROS OCS DO PERÍMETRO DO GRUPO OBSERVADOR

Designação do OCS	Tipo do OCS	Entidade Proprietária	Distrito
<i>Observador</i>	Online	Observador Ontime, SA	Lisboa
<i>Observador - Especial Aniversário</i>	Imprensa	Cinco Um Zero, Lda.	Lisboa
<i>Observador Lifestyle</i>	Imprensa	Cinco Um Zero, Lda.	Lisboa

Fonte: ERC (01-10-2021)

O capital social da Observador Ontime, SA, detido por uma grande variedade de entidades e pessoas singulares, está descrito na tabela que se segue. O principal acionista de referência é Luís Amaral, através da sociedade Amaral Y Hijas Holdings, SL, com sede em Espanha.

FIG. 34: ESTRUTURA DE CAPITAL DA SOCIEDADE OBSERVADOR ONTIME, SA

Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Percentagem de Direitos de Voto
Amaral y Hijas Holdings S.L. (acionista de referência: Luís Amaral)	Detidas por sociedade	54,57	52,56
Orientempo (acionista de referência: António Carrapatoso)	Detidas por sociedade	7,83	8,64
Merino Investimentos, Lda. (acionista de referência: Alexandre Relvas)	Detidas por sociedade	5,28	5,08
Lusofinança, Lda. (acionista de referência: Filipe de Botton)	Detidas por sociedade	5,03	4,85
Ardma SGPS, SA (acionista de referência: Pedro de Almeida)	Detidas por sociedade	5,47	5,27
Holdac, SGPS, SA (acionista de referência António Champalimaud)	Detidas por sociedade	4,53	4,36
Atrium Investimentos, SGPS, SA (acionista de referência: João Fonseca)	Detidas por sociedade	4,5	4,33
Pedro Madeira Martinho	Diretamente detidas	3,68	3,54

Ribacapital, SGPS, Lda. (acionista de referência: João Talone)	Detidas por sociedade	3,5	3,37
António Viana Baptista	Diretamente detidas	2,51	2,42
João de Castelo Branco	Diretamente detidas	0,6	0,57
Jorge Maria Bleck	Diretamente detidas	0,37	0,36
Filipe Rebelo Pinto Simões Almeida	Diretamente detidas	0,32	0,31
Teak Capital, SA (acionista de referência: Carlos Moreira da Silva)	Detidas por sociedade	1,34	1,29
Duarte Vasconcelos	Diretamente detidas	0,13	0,13
Duarte Schmidt Lino	Diretamente detidas	0,11	0,93
Rudolf Wolfgang Duarte Gruner	Diretamente detidas	0,11	0,24
António Pinto Leite	Diretamente detidas	0,09	0,09
José Manuel Tavares de Almeida Fernandes	Diretamente detidas	0,01	0,83
Rui Manuel Monteiro Lopes Ramos	Diretamente detidas	0,01	0,83

Fonte: ERC – Portal da Transparência

De todos os titulares de capital, importa ainda destacar aqueles que também têm assento nos respectivos corpos sociais.

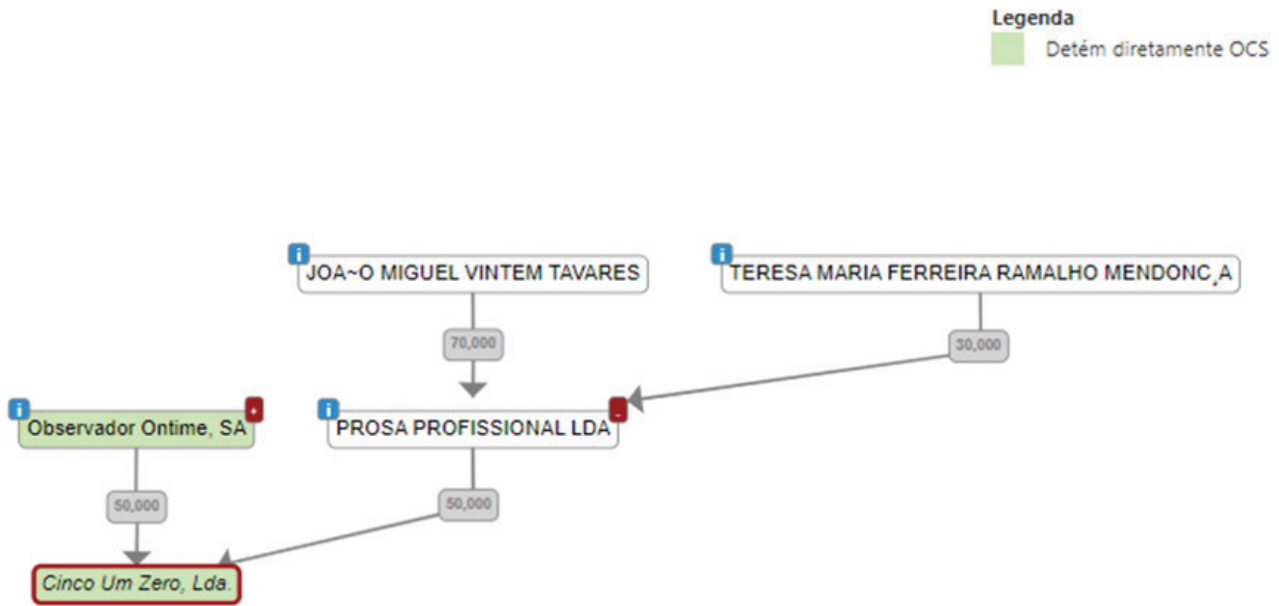
FIG. 35: COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA SOCIEDADE OBSERVADOR ONTIME, SA

<b>Pessoa</b>	<b>Tipo de órgãos sociais</b>	<b>Função</b>
Alexandre Relvas	Assembleia Geral	Presidente
António Carrapatoso	Conselho de Administração Executivo	Presidente
Duarte Schmidt Lino	Conselho de Administração Executivo	Vogal
José Manuel Tavares de Almeida Fernandes	Conselho de Administração Executivo	Vogal
Rui Manuel Monteiro Lopes Ramos	Conselho de Administração Executivo	Vogal
Jaime José Matos da Gama	Conselho Geral e de Supervisão	Presidente

Fonte: ERC – Portal da Transparência

O Observador Ontime detém 50% da sociedade Cinco Um Zero, Lda., entidade proprietária das PP Observador-Especial Aniversário e Observador Lifestyle, conforme se pode comprovar na Figura 36.

FIG. 36: ESTRUTURA DE CAPITAL DA CINCO UM ZERO, LDA.



Fonte: ERC - Portal da Transparência

A empresa Observador Ontime é adjudicatária, entre outros, de serviços de rádio junto de entidades públicas.

FIG. 37: PROCEDIMENTOS PÚBLICOS EM QUE A SOCIEDADE OBSERVADOR ONTIME É ADJUDICATÁRIA (2020-2021)

Objeto do contrato	Adjudicante	Adjudicatário	Preço contratual	Publicação
Promoção digital Observador	Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal	Observador On Time, S.A.	15.500,00 €	30-03-2021
Prestação de serviços de preparação, difusão e promoção de conteúdos programáticos de rádio sobre temáticas-chave para a inovação e o desenvolvimento da economia portuguesa no âmbito do Projecto ADVAN...	COTEC Portugal - Associação Empresarial para a Inovação	Observador On Time, S.A.	30.000,00 €	11-12-2020
Aquisição de Espaço em Meios de Comunicação Social para a Campanha Institucional "A Hora da Engenharia"	Ordem dos Engenheiros	Observador On Time, S.A.	2.400,00 €	01-09-2020
Bolsa de conteúdos digitais	Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal	Observador On Time, S.A.	19.950,00 €	06-08-2020
Aquisição de serviços de publicidade para Campanha de Comunicação no âmbito do Programa Renda Segura no Jornal Observador	Município de Lisboa	OBSERVADOR ON TIME, S.A.	7.236,68 €	17-06-2020

Fonte: Portal Base

## 5.2.8 Música no Coração / Luís Manuel de Sá Montez

Luís Manuel de Sá Montez é outro dos principais *players* no setor da rádio em Portugal, através da detenção de participações sociais e da ocupação de posições de liderança em órgãos sociais de vários operadores de rádio.

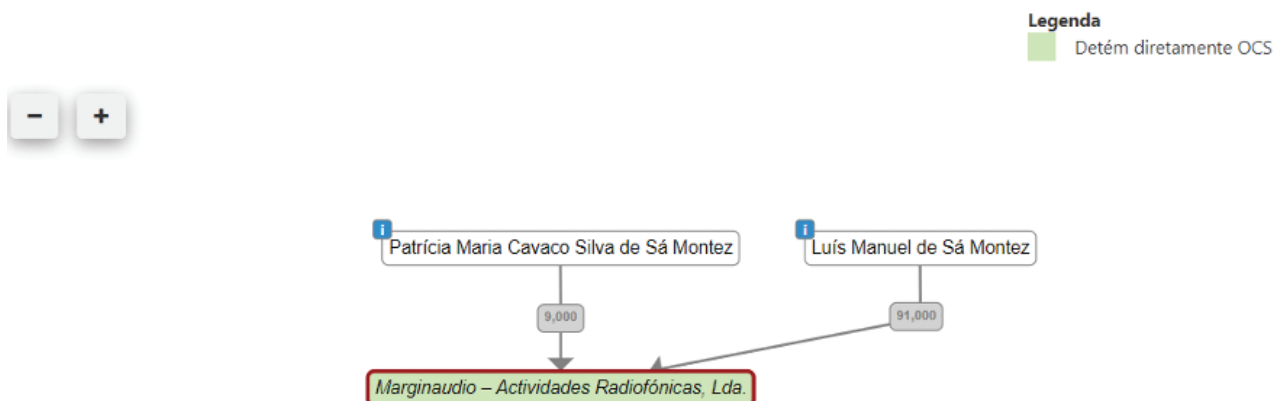
Ao todo, Luís de Sá Montez é titular indireto de seis OR, que controla através da detenção da totalidade do capital social da sociedade Música no Coração, Sociedade Portuguesa de Entretenimento, Unipessoal, Lda.:

- R.N.L. Rádio Nova Loures, Lda.
- Radiodifusão - Publicidade e Espetáculos, Lda.
- Rádio Clube de Gondomar - Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda.

- Rádio Festival do Norte, SA
- Rádio Nova Era, Sociedade de Comunicação, SA
- Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, SA

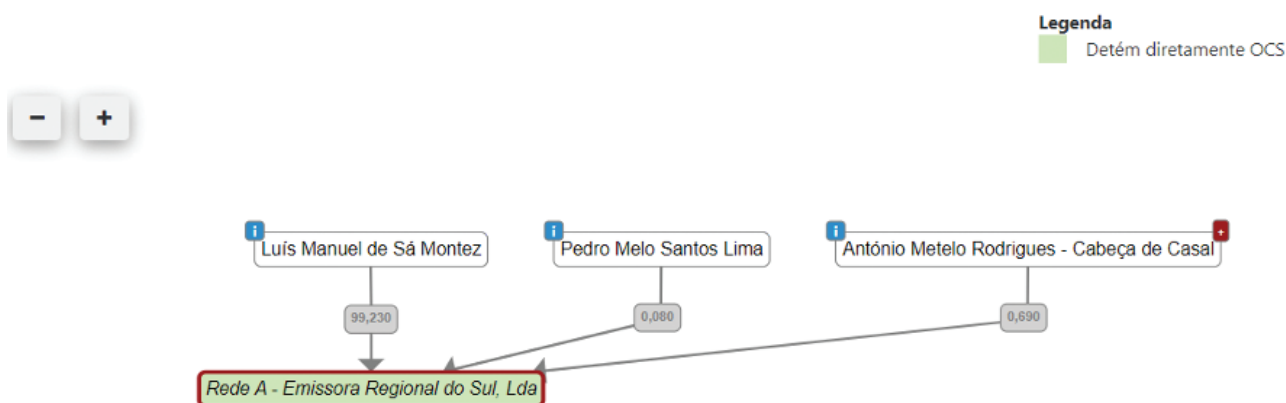
É ainda titular direto de participações no capital social de mais três OR: i) a Marginaudio – Atividades Radiofónicas, Lda. (91%; os restantes 9% são detidos pela sua mulher); ii) Rede A - Emissora Regional do Sul, Lda. (99,23%) e iii) a SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, SA (25%).

FIG. 38: ESTRUTURA DO CAPITAL DA MARGINAUDIO – ACTIVIDADES RADIOFÓNICAS, LDA.



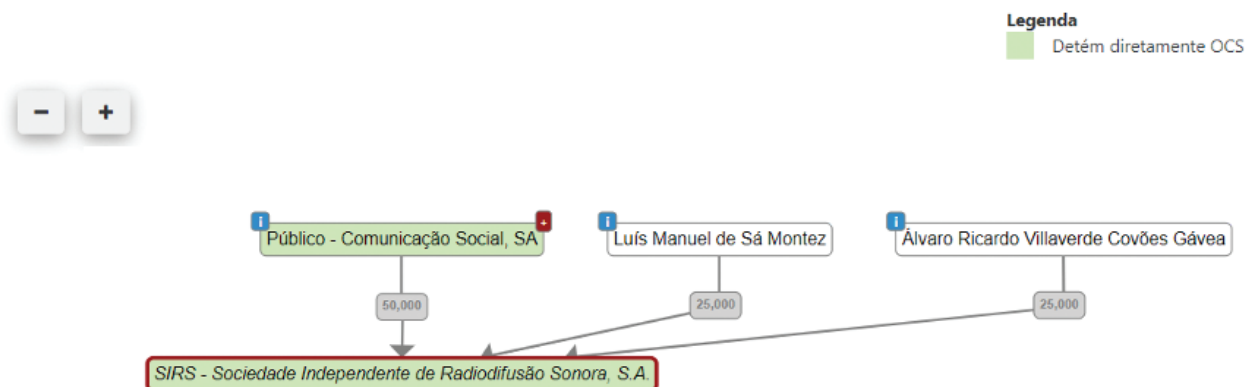
Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 39: ESTRUTURA DO CAPITAL DA REDE A – EMISSORA REGIONAL DO SUL, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 40: ESTRUTURA DO CAPITAL DA SIRS - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE RADIODIFUSÃO SONORA, SA



Fonte: ERC – Portal da Transparência

O operador RNL – Rádio Nova Loures, Lda., celebrou ainda um acordo de associação com a Rádio Voz de Setúbal, Lda., para a difusão da Rádio Amália Setúbal. A RNL é a titular da licença para o exercício da atividade de rádio no concelho de Loures desde 30 de março de 1989, frequência 92 MHz. Até 30 de março de 2011 disponibilizava um serviço de programas generalista, de âmbito local, com a denominação Rádio Amália FM.

A partir desta data, e por Deliberação 11/AUT-R/2011, de 30 de março, foi aprovada a modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação de generalista para temático-musical.

Posteriormente, a Deliberação 19/AUT-R/2012, de 26 de setembro, veio também aprovar a alteração do projeto licenciado à Rádio Voz de Setúbal, Lda., no que respeita ao estabelecimento de uma associação com o serviço de programas Rádio Amália, disponibilizado pela RNL – Rádio Nova Loures, Lda., para a produção partilhada e transmissão simultânea da programação.

FIGURA 41: SP ASSOCIADOS A LUÍS MANUEL DE SÁ MONTEZ

<b>Serviço de Programas</b>	<b>Área de cobertura</b>	<b>Tipo de programação</b>	<b>Concelho de licenciamento</b>	<b>Designação do OR</b>	<b>Titulares diretos</b>	<b>Titulares indiretos</b>	
Rádio Amália, FM	Local	Temático-musical	Loures	R.N.L. Rádio Nova Loures, Lda.	Música no Coração, Sociedade Portuguesa de Entretenimento, Unipessoal, Lda.	Luís Manuel de Sá Montez	
Rádio SBSR	Local	Temático-musical	Matosinhos	Radiodifusão - Publicidade e Espetáculos, Lda.			
Rádio MEO SW	Local	Temático-musical	Gondomar	Rádio Clube de Gondomar - Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda.			
Rádio Festival	Local	Generalista	Porto	Rádio Festival do Norte, SA			
Rádio Nova Era (Paredes)	Local	Temático-musical	Paredes	Rádio Nova Era, Sociedade de Comunicação, SA			
Rádio Nova Era (Vila Nova de Gaia)	Local	Temático-musical	Vila Nova de Gaia				
Rádio SBSR	Local	Temático-musical	Lisboa	Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, SA			
Rádio Marginal	Local	Temático-musical	Cascais	Marginaudio – Actividades Radiofónicas, Lda.			Luís Manuel de Sá Montez (91%)
Rádio MEO SW	Local	Temático-musical	Almada	Rede A - Emissora Regional do Sul, Lda.			Luís Manuel de Sá Montez (99,23%)
Rádio Nova	Local	Temático-musical	Porto	SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, SA			Luís Manuel de Sá Montez (25%)
Rádio Amália Setúbal	Local	Temático-musical	Setúbal	Rádio Voz de Setúbal, Lda.	Associação com o serviço de programas Rádio Amália, disponibilizado pela RNL – Rádio Nova Loures, Lda., para a produção partilhada e transmissão simultânea da programação		

Fonte: ERC (01-10-2021)

Para além das participações no capital social das sociedades acima referidas, Luís de Sá Montez ocupa posições de liderança nos respectivos órgãos sociais, descritas nas figuras seguintes.

FIG. 42: PRESENÇA DE LUÍS DE SÁ MONTEZ NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DOS OR NOS QUAIS DETÉM PARTICIPAÇÕES

Luís Manuel de Sá Montez

Órgãos Sociais

Empresa	Tipo de órgãos sociais	Função
<input type="text" value="Pesquisar Empresa"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo de órg"/>	<input type="text" value="Pesquisar Função"/>
Marginaudio – Actividades Radiofónicas, Lda.	Gerência	Gerente
R.N.L. Rádio Nova Loures, Lda.	Gerência	Gerente
Rádio Clube de Gondomar - Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda.	Gerência	Gerente
Rádio Festival do Norte, SA	Administrador/a Único/a	Administrador/a Único/a
Radiodifusão - Publicidade e Espectáculos, Lda.	Gerência	Gerente
Rede A - Emissora Regional do Sul, Lda.	Gerência	Gerente
Rádio Festival do Norte, SA	Conselho de Administração	Presidente
Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, SA	Conselho de Administração	Presidente
SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, SA	Conselho de Administração	Vogal
Rádio Nova Era, Sociedade de Comunicação, SA	Conselho de Administração Executivo	Presidente

Mostrando de 1 até 10 de 11 registos

Empresa	Tipo de órgãos sociais	Função
<input type="text" value="Pesquisar Empresa"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo de órg"/>	<input type="text" value="Pesquisar Função"/>
Rádio Festival do Norte, SA	Secretário/a	Efetivo/a

Mostrando de 11 até 11 de 11 registos

Fonte: ERC – Portal da Transparência

## 5.2.9 Grupo Canal 5 / Acácio Martins Marinho

Acácio Martins Marinho é também um ator importante no setor nacional da rádio. É titular direto de participações no capital social e membro dos órgãos sociais dos OR identificados na tabela abaixo.

FIG. 43: OPERADORES DE RÁDIO DO GRUPO CANAL 5 / ACÁCIO MARTINS MARINHO

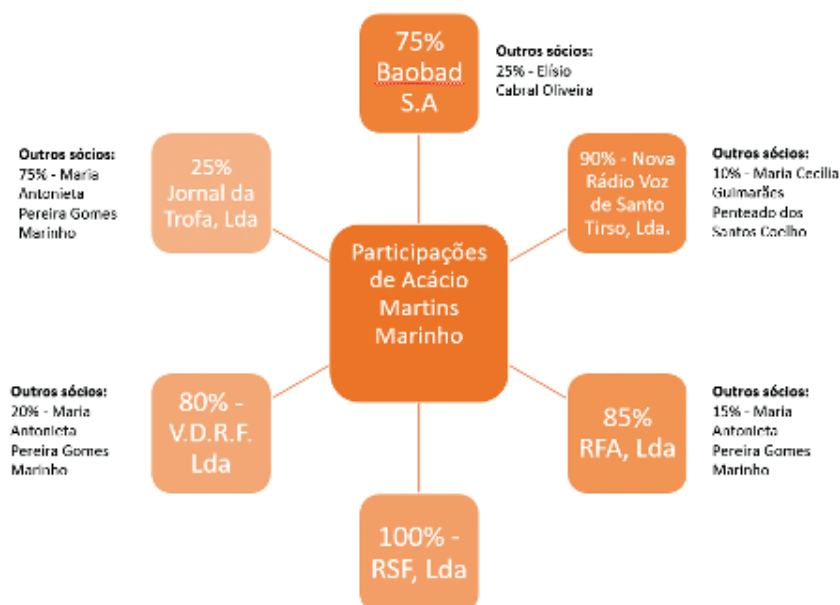
Distrito/ Concelho do Operador de Rádio	Concelho Licenciamento	Serviços de Programa	Designação do OR	Detenção (% e tipo)	Órgãos sociais
Porto/Maia	Barreiro	Estádio 96.2	Baobad - Comunicações e Publicações, SA	75% (diretamente)	Presidente do Conselho de Administração
Porto/Maia	São João da Madeira	Observador 88.1	Baobad - Comunicações e Publicações, SA	75% (diretamente)	
Porto/Maia	Santo Tirso	Rádio NoAr	Jornal da Trofa, Lda.	25% (diretamente)	Gerente
Porto/ Santo Tirso	Santo Tirso	Rádio Voz de Santo Tirso	Nova Rádio Voz de Santo Tirso, Lda.	90% (diretamente)	
Porto/Maia	Vila do Conde	Observador 88.4	RFA - Rádio Foz do Ave, Lda.	85% (diretamente)	
Porto/Maia	Almeida	Rádio Fronteira	RSF - Radiodifusão, Lda.	100% (diretamente)	
Porto/Maia	Espinho	Rádio 5FM	V.D.R.F. - Electrónica, Áudio e Equipamento de Telecomunicações, Lda.	80% (usufrutuário de)	

Fonte: ERC (01-10-2021)

Nota: Por Deliberação ERC/2022/122 (AUT-R) de 4 de maio de 2022, o operador de rádio Sintonizenos - Comunicação Social, Lda., regressou à esfera jurídica de Acácio Marinho e de Maria Antonieta Marinho.

Na maior parte dos OR referidos, o titular do capital social remanescente é a sua mulher, Maria Antonieta Pereira Gomes Marinho, conforme descrito na figura seguinte.

FIG. 44: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DE OR DA ESFERA DO GRUPO CANAL 5



Fonte: ERC – Portal da Transparência



Acácio Martins Marinho e a sua mulher são ainda titulares de uma outra empresa com sede no concelho da Maia que tem atividade na área da rádio, a M50 - Comunicação e Publicidade, Lda..

Como já mencionado, para os serviços de programas Observador 88.1 e Observador 98.4, com licenciamento para operar, respetivamente, em São João da Madeira e Vila do Conde, através dos OR Baobad - Comunicações e Publicações, SA, e RFA - Rádio Foz do Ave, Lda., foram celebrados acordos de associação ao projeto denominado em antena como Rádio Observador, desenvolvido pelo operador Rádio Baía – Sociedade de Radiodifusão, Lda. (Seixal).

Acácio Martins Marinho está também na génese e tem ligação à Rádio Estádio. O SP Estádio 96.2, de que se falará adiante com mais detalhe, resulta de uma modificação de projeto do serviço de programas MFM, com conversão da tipologia para temático de informação desportiva e transmissão em associação com a Rádio Estádio (Deliberação ERC/2018/152 (AUT-R), de 11 de julho).

O Grupo Canal 5 é a designação agregadora de várias áreas de negócio<sup>177</sup>, não se encontrando registado na ERC, o mesmo sucedendo com a empresa com o mesmo nome (Canal 5 - Radiodifusão e Gestão de Meios Publicitários, Lda.). Esta sociedade tem como objeto atividades de rádio, outra impressão, Agência de publicidade, Gestão de meios e suportes publicitários (outdoors), Atividades de televisão, Atividades de gravação de som e edição de música, Atividades de serviços de informação no âmbito da criação e gestão de portais Web, bem como de outros serviços de informação similares, Atividades de agências de notícias, Edição e produção de conteúdos audiovisuais e multimédia, onde se inclui a produção de filmes, vídeos e programas de televisão, Atividades técnicas de pós-produção para filmes, vídeos e programas de televisão, Edição de jornais, revistas e outras publicações de caráter periódico, bem como de outras revistas e publicações de caráter técnico e de interesse geral, Atividades de consultoria, assessoria e assistência operacional às empresas, no domínio da informação, comunicação social e marketing, Comércio a retalho e por grosso, representações e agenciamento comercial, de equipamentos eletrónicos, suas peças e acessórios.

Esta empresa do grupo é a adjudicatária de serviços de rádio junto de entidades públicas.

FIG. 45: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO POR ENTIDADES PÚBLICAS À CANAL 5 – RADIODIFUSÃO E GESTÃO DE MEIOS PUBLICITÁRIOS, LDA. (2009-2021)

Objeto do contrato	Adjudicante	Adjudicatário	Preço contratual	Publicação	
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PUBLICAÇÃO (9 EDIÇÕES DE 16 000 EXEMPLARES)	Município da Trofa	Canal 5 - Radiodifusão e Gestão de Meios Publicitários, Lda	17.718,75 €	04-01-2021	(+)
Fornecimento e implantação de estruturas de Outdoors e produção de tela para fachada	ESPAÇO MUNICIPAL. RENOVACÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO	Canal 5 - Radiodifusão e Gestão de Meios Publicitários, Lda	7.300,00 €	05-05-2020	(+)
Aquisição de Serviços de Rádio - Rubrica Minuto Verde	Maiambiente Empresa Municipal do Ambiente, E. M.	Canal 5 - Rádio Fusão, Gestão de Meios Publicitários, Lda.	7.920,00 €	06-10-2016	(+)
Transmissão de programa Semanal de Uma Hora (publicidade	Município de Almeida	Canal 5 - Radiodifusão e Gestão de Meios Publicitários, Lda.	2.195,12 €	28-09-2016	(+)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DO PARQUE DAS AZENHAS (ANÚNCIOS NA COMUNICAÇÃO SOCIAL, MUPPIS, CARTAZES E FLEYERS).	Município da Trofa	CANAL 5 - RADIODIFUSÃO E GESTÃO DE MEIOS PUBLICITÁRIOS, LDA.	20.210,00 €	18-12-2014	(+)
Aquisição de Bens - Lonas e material promocional - Circuito da Boavista 2011 - WTCC	Turismo do Porto e Norte de Portugal	Canal5-Radiodifusão e Gestão de Meios Publicitários, Lda.*	6.568,65 €	08-07-2011	(+)
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEPÇÃO, FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA WEB TV MUNICIPAL.	Município da Maia	CANAL 5 – RADIOFUSÃO E GESTÃO DE MEIOS PUBLICITÁRIOS, LDA	45.000,00 €	01-06-2009	(+)

Fonte: Portal Base

177 Cfr. <http://canal5.pt/>

## 5.2.10 Outros intervenientes relevantes do setor da rádio

### Generalistas

Além dos já referidos, consideramos neste ponto todos os demais OR que detêm dois ou mais serviços de programas, que identificamos como proprietários relevantes de meios radiofônicos, ainda que de menor dimensão<sup>178</sup>.

A sociedade Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda., com sede na Região Autónoma da Madeira, detém quatro SP com programação generalista.

FIG. 46: OPERADORES DE RÁDIO DO GRUPO RAMOS, MARQUES E VASCONCELOS

Sede do OR	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Nome do SP	Tipo de programação	Área de cobertura
Machico	Machico	Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda.	Rádio Zarco	Generalista	Local
	Ponta do Sol		Rádio Sol		
	Ribeira Brava		Rádio Festival Madeira		
	Santa Cruz		Rádio Palmeira		

Fonte: ERC (01-10-2021)

Na Região Autónoma dos Açores, os três SP Canal FM estão conectados através de Mário Jorge Silva Travanca, titular do capital da sociedade Costa & Osório, Unipessoal, Lda., licenciada para operar o Canal FM e o Canal FM Centro, e gerente da Ecos das Flores - Actividades de Rádio e Televisão, Lda., licenciada para operar o Canal FM Flores Jornal. Trata-se de serviços de programas com cobertura de âmbito local, de temática generalista, que obtiveram licenciamento para operar, respetivamente, nos concelhos de Povoação (Ilha de São Miguel), Calheta (Ilha de São Jorge) e Santa Cruz das Flores (Ilha das Flores).

A Rádio Canal FM está disponível em várias plataformas, cobrindo, especificamente em FM, as ilhas de São Miguel, Santa Maria, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo, e emite um formato musical de êxitos contemporâneos a que acrescenta blocos de notícias contendo informação de âmbito local e regional e várias rubricas que focam temas como música, cinema, informática.

FIG. 47: SP COM A DESIGNAÇÃO CANAL FM

Serviço de programas de rádio	Área de cobertura	Tipo de programação	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Titularidade	Órgãos sociais
Canal FM	Local	Generalista	Povoação (Ilha de São Miguel)	Costa & Osório, Unipessoal, Lda.	Mário Jorge Silva Travanca (100%)	Mário Jorge Silva Travanca: Gerente
Canal FM Centro	Local	Generalista	Calheta (Ilha de São Jorge)			
Canal FM Flores	Local	Generalista	Santa Cruz das Flores (Ilha das Flores)	Ecos das Flores - Actividades de Rádio e Televisão, Lda.	José Manuel Correia Matoso (50%) Manuel Herberto Santos da Rosa (50%)	Mário Jorge Silva Travanca: Gerente

Fonte: ERC (01-10-2021)

178 Existirão ainda outros grupos económicos ou universos de pessoas coletivas ou de pessoas singulares proprietários de SP com cobertura de âmbito local menos evidentes. No entanto, o seu grande número e a circunstância de os operadores de rádio seus proprietários poderem estar conectados com dois concelhos – o concelho de licenciamento e o concelho onde está situada a respetiva sede –, para já não referir a existência de relações familiares ao nível dos detentores do capital social ou da composição de órgãos sociais em diferentes operadores de rádio, tornam o exercício de caracterizar tais grupos (ou universos de pessoas coletivas e singulares conectadas) muito complexo e moroso.

O operador de rádio RC Chaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda., com sede em Vinhais, no distrito de Bragança, propriedade da pessoa singular José Augusto Fernandes, detém três serviços de programas com licenciamento para os distritos de Vila Real (Valpaços e Sabrosa) e de Bragança (Vimioso).

FIG. 48: OPERADORES DE RÁDIO DO GRUPO RÁDIO CLUBE DE CHAVES

Sede do OR	Concelho / distrito de licenciamento	Designação do OR	Nome do SP	Tipo de programação	Área de cobertura
Vinhais / Bragança	Vimioso / Bragança	RCChaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.	Rádio Regional Vimioso	Generalista	Local
	Sabrosa / Vila Real		Rádio Regional Sabrosa		
	Valpaços / Vila Real		Rádio Regional de Valpaços		

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os operadores de rádio Rádio Pal, Lda. e Moviface - Meios Publicitários, Lda., com sede em Oeiras, no distrito de Lisboa, têm como proprietários duas pessoas coletivas religiosas, uma nacional e outra estrangeira, pertencentes ao universo da Igreja Católica, os respetivos serviços de programas estão licenciados para os concelhos de Palmela e Maia.

FIG. 49: SP COM A DESIGNAÇÃO RÁDIO MARIA

Serviço de programas de rádio	Área de cobertura	Tipo de programação	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Titularidade	Órgãos sociais
Rádio Maria	Local	Generalista	Palmela	Rádio Pal, Lda.	Associação Rádio Maria Portugal (60%) Rádio Maria APS (40%)	Gerência: Carlos Manuel Guimarães Correia de Barros; João Filipe Osório de Castro; Ricardo João Elias Caldeira Morais
Rádio Maria Porto			Maia	Moviface - Meios Publicitários, Lda		

Fonte: ERC (01-10-2021)

### Temáticas

Os dois Serviços de Programas denominados Estádio, de temática informação desportiva, são propriedade de dois operadores de rádio distintos: i) a Sintonizenos - Comunicação Social, Lda.<sup>179</sup>, propriedade de Bruno da Costa Carvalho (50,735%) e de João Pedro Espírito Santo (48,765%) através de várias empresas na estrutura do capital social da sociedade RDD – Rádio Desporto, SA; e ii) a Baobad - Comunicações e Publicações, SA, já descrita.

FIG. 49: OPERADORES RELACIONADOS COM A RÁDIO ESTÁDIO

Nome do SP	Tipo de programação	Distrito/Concelho sede do OR	Distrito/Concelho de licenciamento	Designação do OR	Titularidade
Estádio 89.0	Temático – Informação Desportiva	Porto/Maia	Porto / Póvoa de Varzim	Sintonizenos - Comunicação Social, Lda.	RDD – Rádio Desporto, SA (100%)

179 Por Deliberação ERC/2022/122 (AUT-R) de 4 de maio de 2022, o operador de rádio Sintonizenos - Comunicação Social, Lda., regressou à esfera jurídica de Acácio Marinho e de Maria Antonieta Marinho.

Estádio 96.2	Temático – Informação Desportiva	Porto/Maia	Setúbal / Barreiro	Baobad - Comunicações e Publicações, SA	Acácio Marinho (75%) Elísio Cabral Oliveira (25%)
--------------	----------------------------------	------------	--------------------	---	--

Fonte: ERC (01-10-2021)

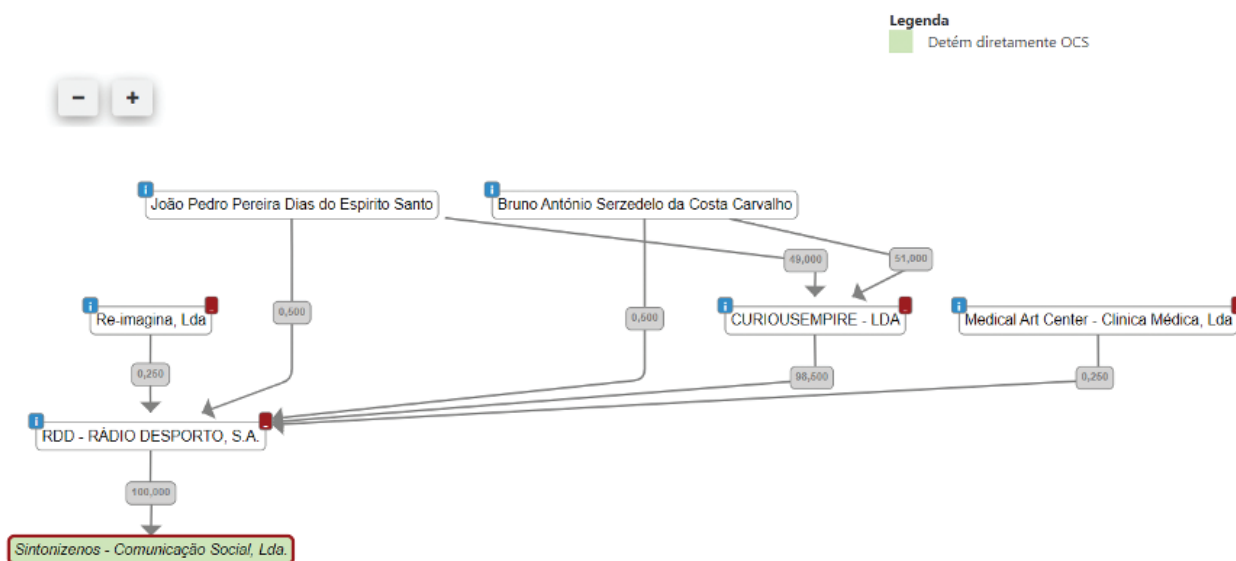
A Sintonizenos – Comunicação Social, Lda., é titular da licença, emitida em 9 de maio de março de 1989, para o exercício da atividade de radiodifusão sonora no concelho de Póvoa do Varzim, frequência 89,0 MHz, que inicialmente disponibilizava um serviço de programas de âmbito local e cariz temático musical, com a denominação Rádio 5FM. Entre outubro de 2014 e março de 2019, era uma das empresas do Grupo Canal 5, de Acácio Martins Marinho.

Em 20 de setembro de 2018, o Conselho Regulador da ERC, através da Deliberação ERC/2018/202 (AUT-R), de 20 de setembro, autorizou o pedido de alteração de domínio do operador a favor da RDD – Rádio Desporto, SA. Entretanto, em novembro de 2017, tinha já ocorrido a transmissão da marca nacional Rádio Estádio, registada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) sob o n.º 58660, de Acácio Martins Marinho a favor daquela última sociedade.

Pela Deliberação ERC/2019/110 (AUT-R), de 10 de abril, foi então autorizada a modificação do projeto licenciado do serviço de programas Rádio 5FM, alterando a denominação para Estádio 89.0, convertendo-se a sua classificação em temático de informação desportiva, a transmitir em associação de programas.

A Sintonizenos - Comunicação Social, Lda., apresenta atualmente a estrutura de capital descrita de seguida.

FIG. 50: ESTRUTURA DO CAPITAL DO OR SINTONIZENOS - COMUNICAÇÃO SOCIAL, LDA.



Fonte: ERC-Portal da Transparência

Em 11 de julho de 2018 (Deliberação ERC/2018/152 (AUT-R)) fora também aprovada a modificação do projeto licenciado do operador Baobad - Comunicações e Publicações, SA, do serviço de programas MFM, no que se refere ao conteúdo da programação com conversão da tipologia para temático de informação desportiva e transmissão em associação de serviços de programas, identificada em antena como Rádio Estádio.

De seguida apresenta-se a estrutura de capital dos operadores licenciados para operar os serviços de programas com a designação Golo FM.

FIG. 51: OPERADORES RELACIONADOS COM A RÁDIO GOLO FM

Serviço de Programas	Tipo de programação	Distrito / Concelho Licenciamento	Distrito / Concelho do Operador de Rádio	Designação do OR	Titularidade indireta do OR (NÍVEL 1)	Titularidade indireta do OR (NÍVEL 2)
Golo FM (Amarante)	Temático – Desportivo Informativo	Porto / Paredes	Santarém / Almeirim	Superrádio, Unipessoal, Lda.	100% - Salpicos de Publicidade, Lda.	50% - José João Vinhas da Silva 50% - Júlia Cândida Amorim Monteiro
Golo FM (Bombarral)	Temático – Desportivo Informativo	Bombarral	Porto / Paredes	Match FM, Unipessoal, Lda.	100% - Goal News FM Radio, Lda.	99% - Manuel Joaquim da Conceição Vinhas da Silva
Golo FM (Ponte de Sor)	Temático – Desportivo Informativo	Ponte de Sor				1% - Maria Helena da Conceição Pinto Vinhas

Fonte: ERC (01-10-2021)

Como se verifica na tabela anterior, uma figura relevante associada aos SP Golo FM é José João Vinhas da Silva e pessoas das suas relações familiares.

Além de titular de 50% do capital e gerente da Superrádio, Unipessoal, Lda., por via da Salpicos de Publicidade, Lda., José João Vinhas da Silva é também responsável editorial pelos OR Match FM e Superrádio e dos três serviços de programas destes operadores. Manuel Joaquim Vinhas da Silva é o gerente da Match FM.

José João Vinhas da Silva detém ainda uma participação de 20% na Golo FM, Lda., sociedade proprietária de um Serviço de Programas Distribuído Exclusivamente por Internet com a mesma designação.

FIG. 52: WEB RÁDIO GOLO FM

Serviço de programas distribuído exclusivamente por internet	Detentor	Titulares
Golo FM	Golo FM, Lda.	José João Vinhas da Silva (20%) Ana Patrícia Oliveira da Rocha (80%)

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os dois SP designados por Rádio D. Bosco FM, de temática musical e licenciados para Trancoso (Guarda) e Lamego (Viseu), são detidos pelo OR Rádio João Bosco, Lda., que apresenta a seguinte estrutura de capital.

FIG. 53: SP RÁDIO D. BOSCO FM / FAMÍLIA ROCHA RIBEIRO

Nome do SP	Tipo de programação	Área de cobertura	Distrito / Concelho de licenciamento	Designação OR	Grupos / Conexões / Parcerias
Rádio D. Bosco FM	Temático - Musical	Local	Guarda/ Trancoso	Rádio João Bosco, Lda.	Família Rocha Ribeiro
Rádio D. Bosco FM		Local	Viseu/ Lamego		

Fonte: ERC (01-10-2021)

O OR Rádio João Bosco, Lda., detém dois SP de conteúdo temático musical em dois concelhos (e distritos) de licenciamento diferentes. A sociedade é detida por Eva Maria Lopes Rocha Ribeiro (98%), Eugénio Gabriel Rocha Ribeiro (1%) e João Bosco Rocha Ribeiro (1%), pessoas singulares que pertencerão à mesma família.

**Híbrido**

Álvaro Ricardo Villaverde Covões Gávea é outro interveniente relevante no setor da rádio. Através dos operadores Rádio Comercial da Linha - Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, Lda., e Lusocanal - Radiodifusão, Lda., detém os SP Oxigénio e Radar, que foram licenciados, respetivamente, para os concelhos de Oeiras e de Almada. Com referido, detém ainda uma participação de 25% no OR SIRS, SA, detida em 50% pelo Público – Comunicação Social, SA (Sonaecom).

FIG. 54: OR DE ÁLVARO RICARDO VILLAVERDE COVÕES GÁVEA

Concelho de Licenciamento	Serviço de Programas	Conteúdo (tipo programação)	Operador de Rádio	Concelho da sede do OR	Titularidade
Oeiras	Oxigénio	Temático – Musical	Rádio Comercial da Linha - Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, Lda.	Lisboa	Álvaro Ricardo Villaverde Covões Gávea
Almada	Radar	Generalista	Lusocanal - Radiodifusão, Lda.	Lisboa	

Fonte: ERC (01-10-2021)

Na área da imprensa, Álvaro Ricardo Villaverde Covões Gávea é um dos titulares do capital da Ticket Line, Lda..

FIG. 55: PARTICIPAÇÕES DIRETAS DE ÁLVARO RICARDO VILLAVERDE COVÕES GÁVEA EM ENTIDADES QUE PROSEGUEM ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Álvaro Ricardo Villaverde Covões Gávea**

Participações Diretas

Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
Lusocanal - Radiodifusão, Lda.	Detém diretamente	100,000	100,000
Rádio Comercial da Linha – Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, Lda.	Detém diretamente	100,000	100,000
SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, SA	Detém diretamente	25,000	25,000
Ticket Line, Lda.	Detém diretamente	42,000	42,000

Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 56: OUTROS OPERADORES DE RÁDIO QUE DETÊM DOIS OU MAIS SERVIÇOS DE PROGRAMAS

Sede do OR	Concelho de licenciamento	Designação do OR	Nome do SP	Tipo de programação	Área de cobertura
Cabeceiras de Basto	Cabeceiras de Basto	Basminho - Publicidade, Lda.	Rádio Voz de Basto	Generalista	Local
	Vila Real		Rádio Voz do Marão	Generalista	Local
Tomar	Vila de Rei	Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.	Vila de Rei – FM	Generalista	Local
	Tomar		Rádio Cidade de Tomar	Generalista	Local
Castanheira de Pêra	Pampilhosa da Serra	Fercorber - Madeiras e Materiais de Construção, Lda.	Pampilhosa 97.8 FM	Generalista	Local
	Penela		São Miguel	Generalista	Local
Loulé	Loulé	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Unipessoal, Lda. (de Victor Manuel Pereira Gonçalves)	Total FM	Generalista	Local
	Vila do Bispo		Sagres FM	Generalista	Local

<b>Entroncamento</b>	Entroncamento	R.V.E.-Sociedade Radiofónica, Unipessoal, Lda. (Edições Salesianas)	Rádio Voz do Entroncamento	Generalista	Local
	Alijó		Rádio Juventude Salesiana	Generalista	Local
<b>Viseu</b>	Viseu	Rede Regional de Radiodifusão RCI, Lda. (Anacleto Abreu Raimundo e familiares)	RCI	Generalista	Local
	Seia		Rádio Cultura de Seia	Generalista	Local

Fonte: ERC (01-10-2021)

## 5.3 Grupos de rádio em Portugal: Análise distrital

Identificados os maiores grupos radiofónicos nacionais, a análise prossegue distrito a distrito, com o objetivo de identificar outros grupos de *media* de menor dimensão ou grupos de âmbito regional ou local. Procedeu-se assim à análise dos Serviços de Programas por distrito a que pertence o concelho de licenciamento.

Em cada distrito verificámos se a sede do OR se encontrava situada num concelho diferente ou num outro distrito relativamente aos do licenciamento.

Por outro lado, as tipologias de entidades também tendem a variar consoante se esteja perante um operador que tem sede no mesmo concelho para o qual obteve licenciamento ou num concelho diferente. Normalmente, os OR que obtiveram licenciamento num concelho diferente daquele onde se situa a respetiva sede são entidades que adotam a forma societária, na maior parte dos casos, a forma de sociedades por quotas. É também ao nível destas entidades que se encontram a maior parte dos grupos regionais ou locais que a seguir se irão identificar. Como expectável, e na sequência da análise realizada até ao momento, voltamos a encontrar, nos vários distritos, serviços de programas que pertencem aos grandes grupos de *media* nacionais já identificados ou com os quais celebraram acordos de parceria ou de associação.

Por contraste, relativamente às entidades de forma não societária, verificou-se a tendência para a maioria ter sede nos mesmos concelhos para os quais obtiveram licenciamento.

Na tabela seguinte estão identificados todos os distritos e concelhos de Portugal Continental, das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, o número de serviços de programas licenciados para cada um deles e os concelhos que à data deste levantamento não têm nenhum serviço de programas radiofónico. Ao número total de SP subtraíram-se aqueles que pertencem aos grupos mais significativos já identificados no sentido de apurar quais serviços de programas que são efetivamente locais, quer pertençam a grupos de âmbito local ou não.

Na tabela seguinte estão sistematizadas as conclusões a que se chegou com esta análise, que detalharemos distrito a distrito, podendo ser destacados os seguintes dados:

- i) Concelhos sem serviços de programas por distrito;
- ii) Estimativa do n.º de serviços de programas efetivamente locais no total de antenas licenciadas por distrito.

FIG. 57: QUADRO-SÍNTESE POR DISTRITO<sup>180</sup>

<b>Distrito</b>	<b>N.º de concelhos por distrito</b>	<b>N.º de concelhos sem SP locais por distrito</b>	<b>N.º de SP locais licenciados por distrito</b>	<b>Estimativa do n.º de SP efetivamente locais por distrito*</b>	<b>SP integrados em grupos de média ou acordos de parceria/ associação</b>
<b>Aveiro</b>	19	2	24	19	5 Rádio 5 FM; Observador 88.1; Cidade FM - Vale de Cambra; Mega Hits Aveiro; M80 Aveiro
<b>Beja</b>	14	5	10	9	1 Antena Sul – Almodôvar
Braga	14	4	15	12	3 Cidade FM Minho; Mega Hits Braga; M80 Minho
Bragança	12	4	9	7	2 M80 Bragança; M80 Planalto
Castelo Branco	11	3	9	9	N / A
Coimbra	17	4	16	11	5 Vodafone FM Cantanhede; M80 Coimbra; Mega Hits Coimbra; Cidade FM Centro; Maiorca FM
Évora	14	3	13	10	3 Rádio Jovem; Cidade FM Alentejo; Antena Sul - Rádio Jornal
Faro	16	4	17	12	5 Kiss FM; TSF; Cidade FM Algarve; Rádio Portimão; Record Algarve
Guarda	14	4	11	9	2 M80 Manteigas; M80 Sabugal
Leiria	16	3	17	12	5 Record Leiria; M80 Leiria; Smooth FM Figueiró; Rádio Caldas; Golo FM (Bombarral)

<sup>180</sup> Cf. Capítulo 3 - Mapeamento do setor da rádio em Portugal.



Lisboa	16	1	28	18	10 Rádio Observador 93.7; Vodafone FM; Mega Hits; Mega Hits Sintra; Cidade FM Lisboa; TSF; Rádio SBSR; Rádio Amália FM; Rádio Positiva; Record FM
Portalegre	15	11	4	3	1 Golo FM (Ponte de Sor)
Porto	18	2	28	16	12 Rádio MEO SW; Rádio Maria Porto; Smooth FM Matosinhos; Rádio SBSR; Rádio Nova Era (Paredes); Estádio 89.0; M80 Valongo; Observador 98.4; Rádio Nova Era (Vila Nova de Gaia); Rádio Linear; Record Porto; Golo FM (Amarante)
Região Autónoma Açores	19	2	20	19	1 Rádio Comercial dos Açores
Região Autónoma Madeira	11	0	14	11	3 Posto Emissor do Funchal; Estação Rádio Madeira - TSF Madeira; JM - FM
Santarém	21	4	20	15	5 Cidade FM Ribatejo; Rádio Canção Nova; Mega Hits Rio Maior; Smooth FM Santarém; Record Santarém
Setúbal	13	1	19	11	8 Rádio MEO SW; Estádio 96.2; Rádio Maria; Smooth FM; Vodafone FM Moita; Cidade FM Tejo; Rádio Observador; TDS - Telefonia do Sul
Viana do Castelo	10	1	11	11	N / A
Vila Real	14	6	10	8	2 Rádio Juventude Salesiana; M80 Vila Real
Viseu	24	7	20	17	3 M80 Penalva do Castelo; Cidade FM Viseu; Mega Hits Viseu
Total	308	71	315	237	78

Fonte: ERC (01-10-2021)

\* Para o apuramento do número de SP efetivamente locais na coluna da direita retiraram-se aqueles SP que são detidos pelos grupos de rádio mais significativos ou que com estes celebraram acordos de parceria ou de associação.

### DISTRITO DE AVEIRO

Na tabela seguinte estão identificados todos os SP que obtiveram licenciamento para os vários concelhos do distrito de Aveiro. Ao todo são 24, 10 dos quais detidos por entidades com forma não societária: uma associação e nove cooperativas. Os restantes OR são empresas.

FIG. 58: SP DO DISTRITO DE AVEIRO, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Águeda	Águeda	Rádio Botaréu	Generalista	Sons da Botaréu - Actividades de Rádio, Unipessoal, Lda.
Águeda	Águeda	Rádio Soberania	Generalista	Rádio Soberania Empresa de Radiodifusão, Lda.
Anadia	Anadia	Rádio Província	Generalista	Rádio Província, Lda.
Arouca	Arouca	Rádio Regional de Arouca	Generalista	Rádio Regional de Arouca, Lda.
Aveiro	Aveiro	Rádio Independente de Aveiro	Temático - Musical	Rádio Independente de Aveiro - Cooperativa de Radiodifusão, CRL
Aveiro	Vila Nova de Gaia	Mega Hits Aveiro	Temático - Segmento de Público	Rádio Regional de Aveiro - Empresa de Radiodifusão, Lda.
Aveiro	Lisboa	M80 Aveiro	Temático - Musical	Moliceiro - Comunicação Social, Unipessoal, Lda.
Castelo de Paiva	Castelo de Paiva	Rádio Independente Paivense	Generalista	Cooperativa Nova Paivense FM, CRL
Espinho	Maia	Rádio 5 FM	Temático - Musical	V.D.R.F. - Electrónica, Audio e Equipamento de Telecomunicações, Lda.
Estarreja	Estarreja	Rádio Voz da Ria	Generalista	Rádio Voz da Ria - Emissora Concelhia de Estarreja, CRL
Ílhavo	Ílhavo	Terra Nova	Generalista	Novos Mares - Radiodifusão, Lda.
Mealhada	Mealhada	Rádio Clube da Pampilhosa	Generalista	Rádio Clube da Pampilhosa - Cooperativa de Radiodifusão, Cultura e Recreio da Pampilhosa
Murtosa	Murtosa	Saldida FM	Generalista	Saldida FM - Rádio, Informação e Cultura, CRL
Oliveira de Azeméis	Lisboa	Azeméis FM Rádio	Generalista	Popquestion II Comunicação, Lda.
Oliveira de Azeméis	Vila Real	Caima FM	Generalista	Cloverpress, Lda.
Ovar	Ovar	Rádio Voz de Esmoriz	Generalista	Comissão de Melhoramentos de Esmoriz
Ovar	Ovar	Rádio Antena Vareira	Generalista	Antena Vareira - Cooperativa Cultural e Recreativa, CRL
Santa Maria da Feira	Santa Maria da Feira	Rádio Clube da Feira	Generalista	Rádio Clube da Feira, Emissor das Terras de Sta. Maria, CRL
Santa Maria da Feira	Santa Maria da Feira	Sintonia Feirense	Generalista	Água Azul - Cooperativa de Rádio e Jornalismo, CRL
São João da Madeira	Maia	Observador 88.1	Temático - Informativo	Baobad - Comunicações e Publicações, SA
São João da Madeira	São João da Madeira	Informédia Rádio	Generalista	Inforádio - Comunicação Social, SA
Sever do Vouga	Sever do Vouga	Top FM	Temático - Musical	RCV Rádio Central do Vouga, Lda.
Vagos	Vagos	Rádio Voz de Vagos	Generalista	Cooperativa Rádio Emissora Santo António de Vagos, CRL
Vale de Cambra	Lisboa	Cidade FM - Vale de Cambra	Temático - Musical	R.C. - Empresa de Radiodifusão, Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

Nas duas tabelas seguintes estão indicados os operadores de rádio do distrito de Aveiro que têm forma societária (uma vez que nestes há, como indicado, uma maior probabilidade de exercerem a atividade de rádio de forma lucrativa), separando-os depois, na segunda tabela, por OR que têm sede e licenciamento no mesmo concelho ou em concelhos diferentes, de modo a aí identificar potenciais grupos nacionais ou regionais.

FIG. 59: OR DO DISTRITO DE AVEIRO COM FORMA SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo programação	Operador de Rádio
Águeda	Águeda	Rádio Botaréu	Generalista	Sons da Botaréu - Atividades de Rádio, Unipessoal, Lda.
Águeda	Águeda	Rádio Soberania	Generalista	Rádio Soberania Empresa de Radiodifusão, Lda.
Anadia	Anadia	Rádio Província	Generalista	Rádio Província, Lda.
Arouca	Arouca	Rádio Regional de Arouca	Generalista	Rádio Regional de Arouca, Lda.
Aveiro	Vila Nova de Gaia	Mega Hits Aveiro	Temático - Segmento de Público	Rádio Regional de Aveiro - Empresa de Radiodifusão, Lda.
Aveiro	Lisboa	M80 Aveiro	Temático - Musical	Moliceiro - Comunicação Social, Unipessoal, Lda.
Espinho	Maia	Rádio 5 FM	Temático - Musical	V.D.R.F. - Electrónica, Audio e Equipamento de Telecomunicações, Lda.
Ílhavo	Ílhavo	Terra Nova	Generalista	Novos Mares - Radiodifusão, Lda.
Oliveira de Azeméis	Lisboa	Azeméis FM Rádio	Generalista	Popquestion II Comunicação, Lda.
Oliveira de Azeméis	Vila Real	Caima FM	Generalista	Cloverpress, Lda.
São João da Madeira	Maia	Observador 88.1	Temático - Informativo	Baobad - Comunicações e Publicações, SA
São João da Madeira	São João da Madeira	Informédia Rádio	Generalista	Inforádio - Comunicação Social, SA
Sever do Vouga	Sever do Vouga	Top FM	Temático - Musical	RCV Rádio Central do Vouga, Lda.
Vale de Cambra	Lisboa	Cidade FM - Vale de Cambra	Temático - Musical	R.C. - Empresa de Radiodifusão, Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

À lista de SP da tabela anterior iremos subtrair os SP que pertencem aos grupos de maior expressão nacional, que estão identificados na tabela seguinte.

FIG. 60: GRUPOS NACIONAIS QUE OPERAM NO DISTRITO DE AVEIRO

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo programação	Operador de Rádio	Grupos
Aveiro	Vila Nova de Gaia	Mega Hits Aveiro	Temático - Segmento de Público	Rádio Regional de Aveiro - Empresa de Radiodifusão, Lda.	Grupo Renascença
Aveiro	Lisboa	M80 Aveiro	Temático - Musical	Moliceiro - Comunicação Social, Unipessoal, Lda.	Grupo Média Capital
Vale de Cambra	Lisboa	Cidade FM - Vale de Cambra	Temático - Musical	R.C. - Empresa de Radiodifusão, Unipessoal, Lda.	Grupo Média Capital
Espinho	Maia	Rádio 5 FM	Temático - Musical	V.D.R.F. - Electrónica, Audio e Equipamento de Telecomunicações, Lda	Grupo Canal 5 / Acácio Martins Marinho
São João da Madeira	Maia	Observador 88.1	Temático - Informativo	Baobad - Comunicações e Publicações, S.A.	Grupo Canal 5 / Acácio Martins Marinho

Fonte: ERC (01-10-2021)

Identificaram-se, assim, no distrito de Aveiro todos os operadores que integram os ou estão associados aos seguintes grupos mais significativos a nível nacional e mencionados na 1.ª parte do capítulo: i) o Grupo Renascença, ii) o Grupo Média Capital, e o iii) Grupo Canal 5, de Acácio Marinho.

Todos os demais SP terão à partida um caráter efetivamente local.

Relativamente às entidades de forma não societária com SP nos vários concelhos do distrito de Aveiro, verificou-se que a maioria tem sede nos mesmos concelhos para os quais obtiveram licenciamento.

FIG. 61: OR DO DISTRITO DE AVEIRO COM FORMA NÃO SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo programação	Operador de Rádio
Aveiro	Aveiro	Rádio Independente de Aveiro	Temático - Musical	Rádio Independente de Aveiro - Cooperativa de Radiodifusão, CRL
Castelo de Paiva	Castelo de Paiva	Rádio Independente Paivense	Generalista	Cooperativa Nova Paivense FM, CRL
Estarreja	Estarreja	Rádio Voz da Ria	Generalista	Rádio Voz da Ria - Emissora Concelhia de Estarreja, CRL
Mealhada	Mealhada	Rádio Clube da Pampilhosa	Generalista	Rádio Clube da Pampilhosa - Cooperativa de Radiodifusão, Cultura e Recreio da Pampilhosa
Murtosa	Murtosa	Saldida FM	Generalista	Saldida FM - Rádio, Informação e Cultura, CRL
Ovar	Ovar	Rádio Voz de Esmoriz	Generalista	Comissão de Melhoramentos de Esmoriz
Ovar	Ovar	Rádio Antena Vareira	Generalista	Antena Vareira - Cooperativa Cultural e Recreativa, CRL
Santa Maria da Feira	Santa Maria da Feira	Rádio Clube da Feira	Generalista	Rádio Clube da Feira, Emissor das Terras de Sta. Maria, CRL
Santa Maria da Feira	Santa Maria da Feira	Sintonia Feirense	Generalista	Águia Azul - Cooperativa de Rádio e Jornalismo, CRL
Vagos	Vagos	Rádio Voz de Vagos	Generalista	Cooperativa Rádio Emissora Santo António de Vagos, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

Cumpra agora verificar se, ao nível da titularidade, poder-se-ão identificar novos grupos de âmbito regional ou local, ou novas ligações aos maiores grupos nacionais.

### Concelho de Oliveira de Azeméis

FIG. 62: DISTRITO DE AVEIRO / CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio	Grupos
Oliveira de Azeméis	Vila Real	Caima FM	Generalista	Cloverpress, Lda.	Maria dos Anjos Oliveira Costa (titular do capital social)
Oliveira de Azeméis	Lisboa	Azeméis FM Rádio	Generalista	Popquestion II Comunicação, Lda. *	Maria dos Anjos Oliveira Costa (Administradora-única da detentora de capital GadgetResult, SGPS, SA)

\*À data de 1 de outubro de 2021. Segundo informação do registo comercial, a 20 de outubro de 2021 Maria dos Anjos Oliveira Costa cessou funções como administradora-única.

O operador Cloverpress, Lda., sociedade comercial proprietária do SP Caima FM, licenciado para operar no concelho de Oliveira de Azeméis, tem sede num outro distrito, Vila Real. Este operador é detido a 100% pela sociedade Centro de Impressões Coraze, Unipessoal, Lda., a qual é detida por uma pessoa singular, Maria dos Anjos de Oliveira Costa. O

responsável pela orientação editorial do SP Caima FM é Eduardo Oliveira Costa, pessoa singular que terá relações familiares com a titular do capital.

Maria dos Anjos de Oliveira Costa e Eduardo Oliveira Costa são duas pessoas singulares que, para além das prováveis relações familiares, estão conectadas pela via da detenção de capital, da participação em órgãos sociais ou em funções editoriais com várias empresas dos distritos de Aveiro, Lisboa e Porto dedicadas a atividades de comunicação social.

Na próxima tabela constam todas as empresas pertencentes ao universo de Maria dos Anjos Oliveira Costa e de Eduardo Oliveira Costa, o qual assume aí funções de caráter editorial.

FIG. 63: EMPRESAS PERTENCENTES AO UNIVERSO DE MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA COSTA E DE EDUARDO OLIVEIRA COSTA

Designação do OR e do SP	Distrito empresa / Concelho do Serviço de Programas	Orientação editorial	Administração / Gerência	Titulares diretos	Titulares indiretos
Popquestion II Comunicação, Lda. / Azeméis FM Rádio	Lisboa / Oliveira de Azeméis	Eduardo Oliveira Costa	José Miguel Soares Gonçalves	Popquestion - Unipessoal, Lda. (95%)	GadgetResult SGPS, SA (100%)
				GadgetResult SGPS, SA (5%)	José Miguel Soares Gonçalves (100%)
Cloverpress, Lda / Caima FM	Porto / Oliveira de Azeméis	Eduardo Oliveira Costa	Maria dos Anjos Oliveira Costa	Centro de Impressões Coraze, Unipessoal, Lda. (100%)	Maria dos Anjos Oliveira Costa (100%)
				Centro de Impressões Coraze, Unipessoal, Lda. (30%)	Maria dos Anjos Oliveira Costa (100%)
GB – Comunicação, Lda. / Rádio Cávado	Lisboa / Barcelos	Eduardo Oliveira Costa	Maria dos Anjos Oliveira Costa	GadgetResult SGPS, SA (30%)	José Miguel Soares Gonçalves (100%)
				Longroad SGPS, Lda. (40%)	Globinôplia, Unipessoal, Lda. (25%)
					Strange Color, Lda. (25%)
				GadgetResult SGPS, SA (25%)	

Fonte: ERC (01-10-2021)

O operador de rádio Popquestion II Comunicação, Lda., que detém o SP Azeméis FM Rádio, é também proprietário de outros OCS, identificados na figura seguinte.

FIG. 64: ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA POPQUESTION LL COMUNICAÇÃO, LDA.

Popquestion II - Comunicação, Lda.

Órgãos de Comunicação Social

Designação	Tipo	Entidade Proprietária	Distrito
<input type="text" value="Pesquisar Designação"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo"/>	<input type="text" value="Pesquisar Entidade Prc"/>	<input type="text" value="Pesquisar Distrito"/>
A Voz de Terras de Santa Maria	Online	Popquestion II - Comunicação, Lda.	Aveiro
Cávado Jornal	Imprensa	Popquestion II - Comunicação, Lda.	Braga
Correio de Azeméis	Imprensa	Popquestion II - Comunicação, Lda.	Aveiro
Popquestion II - Comunicação, Lda.	Rádio	Popquestion II - Comunicação, Lda.	Porto
Praça Pública	Imprensa	Popquestion II - Comunicação, Lda.	Aveiro

Fonte: ERC – Portal da Transparência

Por via do capital social, este conjunto de empresas está ainda conectado com outras entidades que detêm outros órgãos de comunicação social, mais concretamente, publicações periódicas, a Popquestion, Unipessoal, Lda., e a Quarteto das Letras, Lda..

FIG. 65: OCS DA POPQUESTION, UNIPESSOAL, LDA.

Popquestion - Unipessoal, Lda.

Órgãos de Comunicação Social

Designação	Tipo	Entidade Proprietária	Distrito
<input type="text" value="Pesquisar Designação"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo"/>	<input type="text" value="Pesquisar Entidade Prc"/>	<input type="text" value="Pesquisar Distrito"/>
Douro Interior Jornal	Online	Popquestion - Unipessoal, Lda.	Vila Real
O Primeiro de Janeiro	Online	Popquestion - Unipessoal, Lda.	Porto
Região de Lisboa	Online	Popquestion - Unipessoal, Lda.	Lisboa

Fonte: ERC - Portal da Transparência

FIG. 66: OCS DA QUARTETO DAS LETRAS, LDA.

**ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

---

### A Voz de Terras de Santa Maria

Número de Registo:

Tipo de OCS:

Responsável editorial:  Distrito:

Entidade Proprietária:

Fonte: ERC - Portal da Transparência

Eduardo Oliveira Costa é responsável pela orientação editorial de todos os OCS do grupo.

FIG. 67: OCS EM QUE EDUARDO OLIVEIRA COSTA É RESPONSÁVEL PELA ORIENTAÇÃO EDITORIAL

Responsável Editorial

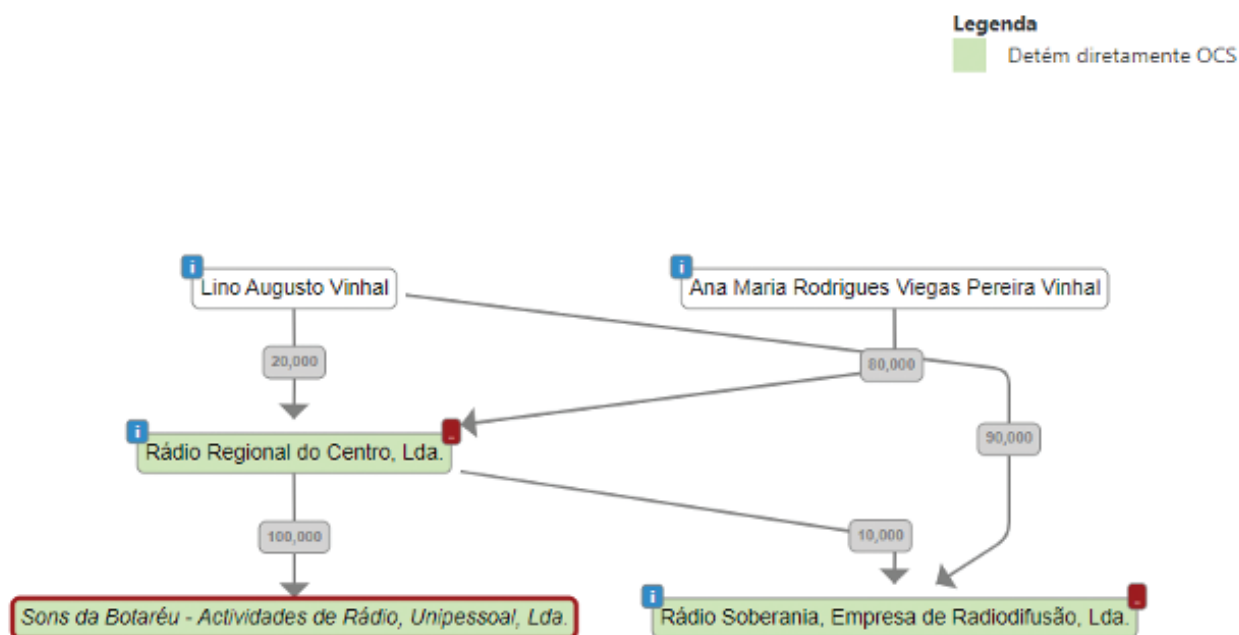
Designação	Tipo	Entidade Proprietária	Distrito
<input type="text" value="Pesquisar Designação"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo"/>	<input type="text" value="Pesquisar Entidade Prc"/>	<input type="text" value="Pesquisar Distrito"/>
A Voz de Terras de Santa Maria	Online	Quarteto das Letras, Lda.	Aveiro
Cávado Jornal	Imprensa	Popquestion II - Comunicação, Lda.	Braga
Cloverpress, Lda.	Rádio	Cloverpress, Lda.	Porto
Douro Interior Jornal	Online	Popquestion - Unipessoal, Lda.	Vila Real
GB - Comunicação, Lda.	Rádio	GB - Comunicação, Lda.	Lisboa
O Primeiro de Janeiro	Online	Popquestion - Unipessoal, Lda.	Porto
Popquestion II - Comunicação, Lda.	Rádio	Popquestion II - Comunicação, Lda.	Porto
Rádio Mais Lusofonia	Online	Popquestion II - Comunicação, Lda.	Lisboa
Região de Lisboa	Online	Popquestion - Unipessoal, Lda.	Lisboa

Fonte: ERC - Portal da Transparência

Concelho de Águeda

Continuando a análise da informação relativa à titularidade e composição de órgãos sociais no sentido de identificar outros potenciais grupos de *media* no distrito de Aveiro, verificámos que, no concelho de Águeda, os operadores Sons da Botaréu - Actividades de Rádio, Unipessoal, Lda., e Rádio Soberania Empresa de Radiodifusão, Lda., são detidos pelas mesmas pessoas singulares - Lino Augusto Vinhal e Ana Maria Rodrigues Viegas Pereira Vinhal, as quais, muito provavelmente, terão laços familiares entre si.

FIG. 68: ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DO OR SONS DA BOTARÉU - ATIVIDADES DE RÁDIO UNIPESSOAL, LDA., E RÁDIO SOBERANIA, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO, LDA.



Fonte: ERC - Portal da Transparência

Lino Augusto Vinhal e Ana Maria Rodrigues Viegas Pereira Vinhal são proprietários de OR no concelho de Águeda. Se alargarmos a pesquisa a distritos limítrofes verificamos que, para além destes dois OR, estas duas pessoas singulares são também os titulares diretos do capital social do operador Rádio Regional do Centro, Lda., proprietário do SP generalista Rádio Regional do Centro, licenciado para o concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra. O proprietário de OR Lino Augusto Vinhal detém ainda participações qualificadas noutras empresas proprietárias de publicações periódicas dos distritos de Aveiro, Coimbra e Viseu.

FIG. 69: TITULARIDADE INDIRETA DE LINO AUGUSTO VINHAL NOUTROS TIPOS DE OCS

Titularidade indireta	Titularidade direta	Nome do OCS	Tipo de OCS	Distrito do OCS
Lino Augusto Vinhal	António Sousa Herdeiros, Lda.	<i>O Despertar</i>	Publicação Periódica	Coimbra
	Rádio Soberania, Empresa de Radiodifusão, Lda.	<i>Jornal “Beira Vouga”</i>	Publicação Periódica	Aveiro
	Sociedade Editora Lafonense, Lda.	<i>Jornal Notícias de Vouzela</i>	Publicação Periódica	Viseu
	DIVERVOUGA-Diversões do Vouga, Lda	<i>Jornal “Notícias de Lafões”</i>	Publicação Periódica	Viseu
	REGIVOZ - Empresa de Comunicação, Lda.	<i>Jornal “Campeão das Províncias”</i>	Publicação Periódica	Coimbra

Fonte: ERC (01-10-2021)

Lino Augusto Vinhal marca ainda presença em variados órgãos sociais de entidades por si detidas e que prosseguem atividades de comunicação social:

FIG. 70: PRESENÇA DE LINO AUGUSTO VINHAL EM ÓRGÃOS SOCIAIS DE ENTIDADES QUE PROSSEGUEM ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## Lino Augusto Vinhal

### Órgãos Sociais

Empresa	Tipo de órgãos sociais	Função
António Sousa Herdeiros, Lda.	Gerência	Gerente
DIVERVOUGA-Diversões do Vouga, Lda	Gerência	Gerente
Rádio Regional do Centro, Lda.	Gerência	Gerente
Rádio Soberania, Empresa de Radiodifusão, Lda.	Gerência	Gerente
REGIVOZ - Empresa de Comunicação, Lda.	Gerência	Gerente
Sociedade Editora Lafonense, Lda	Gerência	Gerente
Sons da Botaréu - Atividades de Rádio Unipessoal, Lda.	Gerência	Gerente

Fonte: ERC – Portal da Transparência

## Concelho de Ílhavo

No concelho de Ílhavo, o OR Novos Mares, Radiodifusão, Lda., proprietário do SP generalista Terra Nova, é detido por duas cooperativas.



FIG. 71: GRUPO DE TITULARES DO OR NOVOS MARES - RADIODIFUSÃO, LDA.

Serviço de Programas	Tipo de programação	Titularidade direta	Titularidade indireta	Concelho / Distrito
Terra Nova	Generalista	Novos Mares - Radiodifusão, Lda.	Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré (52%)	Ílhavo / Aveiro
			Terra Nova, Cooperativa de Radiodifusão e Acção Cultural, CRL (48%)	Ílhavo / Aveiro

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os órgãos sociais do OR e das duas cooperativas suas proprietárias partilham os mesmos titulares, a seguir indicados:

- Luís Pedro Vilarinho Leitão Figueiredo
- Vasco Fernando Ferreira Lagarto
- Alfredo Ferreira da Silva

FIG. 72: ÓRGÃOS SOCIAIS DOS DETENTORES DO OR NOVOS MARES - RADIODIFUSÃO, LDA.

Nome	Entidade	Função	Órgão Social
Luís Pedro Vilarinho Leitão Figueiredo	Novos Mares - Radiodifusão, Lda.	Gerente	Gerência
	Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré	Secretário	Direção
	Terra Nova - Cooperativa de Radiodifusão e Acção Cultural, CRL		
Vasco Fernando Ferreira Lagarto	Novos Mares - Radiodifusão, Lda.	Gerente	Gerência
	Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré	Presidente	Direção
	Terra Nova - Cooperativa de Radiodifusão e Acção Cultural, CRL		
Alfredo Ferreira da Silva	Cooperativa Cultural e Recreativa da Gafanha da Nazaré	Tesoureiro	Direção
	Terra Nova - Cooperativa de Radiodifusão e Acção Cultural, CRL		

Fonte: ERC (01-10-2021)

Outra particularidade verificada tem a ver com a entidade escolhida para adjudicatária de alguns procedimentos públicos em nome do SP Terra Nova, a titular do capital Terra Nova - Cooperativa de Radiodifusão e Acção Cultural, CRL, e não o operador de rádio proprietário direto do SP, a sociedade Novos Mares - Radiodifusão, Lda..

FIG. 73: CONTRATOS PÚBLICOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NA RÁDIO TERRA NOVA (2017-2021)

Objeto do contrato	Adjudicante	Adjudicatário	Preço contratual	Publicação
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE À RÁDIO TERRANOVA PARA O CORRENTE ANO	Município de Aveiro	Terra Nova - Cooperativa de Radiodifusão e Acção Cultural, Crl	6.100,00 €	18-05-2021
Aquisição de Serviços de Publicidade na Rádio Terra Nova	Município de Aveiro	Terra Nova - Cooperativa de Radiodifusão e Acção Cultural, Crl	5.500,00 €	10-03-2020
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE NA RADIO TERRA NOVA	Município de Aveiro	Terra Nova - Cooperativa de Radiodifusão e Acção Cultural, Crl	6.000,00 €	09-04-2019
Aquisição de Serviços de Publicidade na Rádio Terra Nova	Município de Aveiro	Terra Nova - Cooperativa de Radiodifusão e Acção Cultural, Crl	7.032,52 €	29-05-2018
Aquisição de Serviços de Publicidade na Rádio Terra Nova	Município de Aveiro	TERRA NOVA-COOPERATIVA DE RADIODIFUSAO E ACCAO CULTURAL, CRL	3.680,00 €	06-06-2017

Fonte: Portal Base

Resumidamente, os 24 SP do distrito de Aveiro repartem-se pelos vários concelhos, como indicado na tabela seguinte. Alguns concelhos não dispõem atualmente de licenciamento para a atividade de rádio e outros terão mais do que um SP. Por outro lado, 19 dos 24 SP são efetivamente propriedade de entidades locais (isoladamente ou em grupo, como vimos).

FIG. 74: SP DO DISTRITO DE AVEIRO, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Municípios	SP	Identificação do (s) SP (s)		
Arouca	1	Rádio Regional de Arouca		
Espinho	1	Rádio 5 FM		
Oliveira de Azeméis	2	Caima FM	Azeméis FM Rádio	
Santa Maria da Feira	2	Rádio Clube da Feira	Sintonia Feirense	
São João da Madeira	2	Observador 88.1	Informédia Rádio	
Vale de Cambra	1	Cidade FM - Vale de Cambra		
Castelo de Paiva	1	Rádio Independente Paivense		
Águeda	2	Rádio Botaréu	Rádio Soberania	
Albergaria-a-Velha	0	0		
Anadia	1	Rádio Província		
Aveiro	3	Rádio Independente de Aveiro	Mega Hits Aveiro	M80 Aveiro
Estarreja	1	Rádio Voz da Ria		
Ílhavo	1	Terra Nova		
Murtosa	1	Saldida FM		
Oliveira do Bairro	0	0		
Ovar	2	Rádio Voz de Esmoriz	Rádio Antena Vareira	
Sever do Vouga	1	Top FM		
Vagos	1	Rádio Voz de Vagos		
Mealhada	1	Rádio Clube da Pampilhosa		

Fonte: ERC (01-10-2021)

## DISTRITO DE BEJA

Na tabela seguinte estão identificados todos os SP que obtiveram licenciamento para os vários concelhos do distrito de Beja. Ao todo são 10, cinco detidos por cooperativas e um por uma associação e quatro por entidades empresariais.

FIG. 75: SP DO DISTRITO DE BEJA, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo programação	Operador de Rádio
Aljustrel	Aljustrel	TLA/Telefonia Local Aljustrel	Generalista	TLA/Telefonia Local de Aljustrel-Cooperativa de Informação e Cultura, CRL
Almodôvar	Oeiras	Antena Sul - Almodôvar	Generalista	Horizontes Planos - Informação e Comunicação, Unipessoal, Lda.
Beja	Beja	Rádio Voz da Planície	Generalista	Voz da Planície - Cooperativa Cultural de Animação Radiofónica, CRL
Beja	Beja	Rádio Pax	Generalista	Rádio Pax - Cooperativa de Serviços, CRL
Castro Verde	Beja	Rádio Castrense	Generalista	Cortiçol - Cooperativa de Informação e Cultura, CRL
Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Rádio Singa	Generalista	Rádio Singa, CRL
Mértola	Mértola	Rádio Mértola	Generalista	Rádio Mértola, Lda.

<b>Moura</b>	Moura	Rádio Planície	Generalista	SEB - Sociedade Editorial Bética, Lda.
<b>Ourique</b>	Ourique	Rádio Ourique	Generalista	Rádio Ourique, Lda.
<b>Vidigueira</b>	Vidigueira	Rádio Vidigueira	Generalista	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Vidigueira

Fonte: ERC (01-10-2021)

Apenas um dos operadores não tem sede no distrito, a sociedade Horizontes Planos - Informação e Comunicação, Unipessoal, Lda., que pertence ao universo de empresas da Igreja Universal do Reino de Deus.

Este operador de rádio, com licenciamento de transmissão para o concelho de Almodôvar, é uma sociedade comercial indiretamente detida por uma associação que é pessoa coletiva religiosa. Apesar de a entidade no topo da estrutura de capital social do OR Horizontes Planos - Informação e Comunicação, Unipessoal, Lda., ser uma pessoa coletiva religiosa, o tipo de programação do respetivo serviço de programas é generalista.

FIG. 76: OUTROS OR DO DISTRITO DE BEJA COM FORMA SOCIETÁRIA

<b>Concelho de Licenciamento</b>	<b>Concelho da sede do OR</b>	<b>Serviço de Programas</b>	<b>Tipo de programação</b>	<b>Operador de Rádio</b>
<b>Mértola</b>	Mértola	Rádio Mértola	Generalista	Rádio Mértola, Lda.
<b>Ourique</b>	Ourique	Rádio Ourique	Generalista	Rádio Ourique, Lda.
<b>Moura</b>	Moura	Rádio Planície	Generalista	SEB - Sociedade Editorial Bética, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

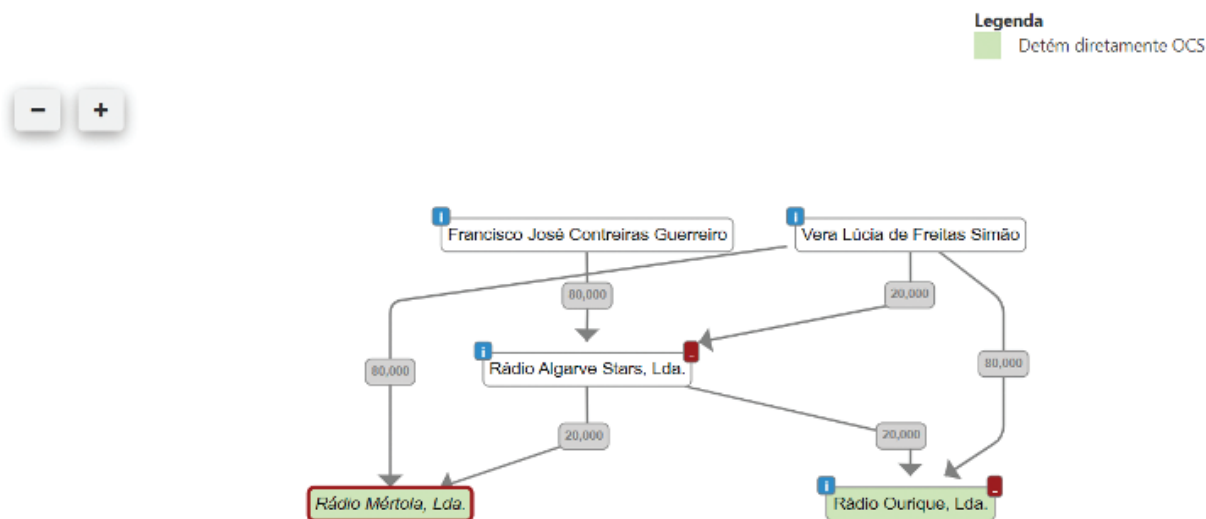
O OR Rádio Mértola, Lda., e o OR Rádio Ourique, Lda., ambos entidades com forma societária, fazem parte de um grupo de *media* de âmbito local cujos titulares indiretos são Francisco José Contreiras Guerreiro e Vera Lúcia de Freitas Simão. São detentores através da sociedade Rádio Algarve Stars, Lda., uma empresa com sede no concelho de Loulé, que tem como objeto serviços de radiodifusão, produção, difusão, edição e distribuição de programas de rádio e de televisão. Esta sociedade não se encontra registada na ERC como operador de rádio detentor de serviços de programas. No entanto, celebra com várias entidades públicas acordos de adjudicação de serviços de rádio, conforme se poderá constatar na figura seguinte.

FIG. 77: PROCEDIMENTOS PÚBLICOS EM QUE A ENTIDADE RÁDIO ALGARVE STARS É ADJUDICATÁRIA (2009-2021)

Objeto do contrato	Adjudicante	Adjudicatário	Preço contratual	Publicação
Realização, produção e difusão de programas de rádio	Município de Mértola	Rádio Algarve Stars Lda	9.000,00 €	26-02-2021
Realização, produção e difusão de programas de rádio do Município de Mértola, na rádio de Mértola, até final de Dezembro de 2020	Município de Mértola	Rádio Algarve Stars Lda	5.850,00 €	26-05-2020
Realização, produção e difusão de programas de rádio do Município de Mértola, na rádio de Mértola	Município de Mértola	Rádio Algarve Stars Lda	6.385,14 €	03-01-2019
Aquisição de serviços – Realização, produção e difusão de programas de rádio do Município de Mértola, na rádio de Mértola, até final de Dezembro de 2017	Município de Mértola	Rádio Algarve Stars Lda	8.065,44 €	11-04-2017
Realização, produção e difusão de serviços de rádio.	Município de Mértola	Rádio Algarve Stars Lda	8.065,44 €	29-09-2016
Contratação da prestação de serviços de realização, produção e difusão de serviços de rádio.	Município de Loulé	Rádio Algarve Stars	27.000,00 €	20-05-2011
Contratação de serviços de realização, produção e difusão de serviços de rádio	Município de Loulé	RADIO ALGARVE STARS	27.000,00 €	07-06-2010
Contratação do aluguer de equipamento de gravação áudio	Município de Loulé	RÁDIO ALGARVE STARS	5.500,00 €	21-12-2009
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO,PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO.	Município de loulé	RADIO ALGARVE STARS, LDA.	20.950,00 €	05-03-2009

Fonte: Portal Base

FIG. 78: GRUPO RÁDIO ALGARVE STARS (RÁDIO MÉRTOLA, LDA., E RÁDIO OURIQUE, LDA.)



Fonte: ERC – Portal da Transparência

A Sociedade Editorial Bética, Lda., proprietária do SP generalista Rádio Planície, com licença para operar no concelho de Moura, é detida por várias pessoas singulares que terão entre si laços familiares.

FIG. 79: ESTRUTURA DE CAPITAL DO OR SOCIEDADE EDITORIAL BÉTICA, LDA.

Nome	Tipo de Detenção	% de Detenção	% de Direitos de Voto
Ana Paula Ventinhas Albardeiro Santana	Que o participante possa vir a adquirir	12,500	12,500
David Miguel Milho Albino	Diretamente detidas	25,000	25,000
José Manuel Ventinhas Albardeiro	Que o participante possa vir a adquirir	12,500	12,500
José Manuel Ventinhas Albardeiro	Diretamente detidas	25,000	25,000
Maria do Carmo Silva Ventinhas Albardeiro	Que o participante possa vir a adquirir	12,500	12,500

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os restantes OR no distrito de Beja são uma associação e quatro cooperativas locais.

FIG. 80: OR DO DISTRITO DE BEJA COM FORMA NÃO SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio
Aljustrel	Aljustrel	TLA/Telefonia Local Aljustrel	Generalista	TLA/Telefonia Local de Aljustrel-Cooperativa de Informação e Cultura, CRL
Beja	Beja	Rádio Voz da Planície	Generalista	Voz da Planície - Cooperativa Cultural de Animação Radiofónica, CRL
Beja	Beja	Rádio Pax	Generalista	Rádio Pax - Cooperativa de Serviços, CRL
Castro Verde	Beja	Rádio Castrense	Generalista	Cortiçol - Cooperativa de Informação e Cultura, CRL
Ferreira do Alentejo	Ferreira do Alentejo	Rádio Singa	Generalista	Rádio Singa, CRL
Vidigueira	Vidigueira	Rádio Vidigueira	Generalista	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Vidigueira

Fonte: ERC (01-10-2021)

Resumidamente, os 10 SP do distrito de Beja repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Alguns concelhos não dispõem atualmente de licenciamento para a atividade de rádio e outros terão mais do que um SP. Por outro lado, nove dos 10 SP são efetivamente propriedade de entidades locais.

FIG. 81: SP DO DISTRITO DE BEJA, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP
Odemira	0	0
Aljustrel	1	TLA/Telefonia Local Aljustrel
Almodôvar	1	Antena Sul - Almodôvar
Alvito	0	0
Barrancos	0	0
Beja	2	Rádio Voz da Planície Rádio Pax
Castro Verde	1	Rádio Castrense
Cuba	0	0
Ferreira do Alentejo	1	Rádio Singa
Mértola	1	Rádio Mértola
Moura	1	Rádio Planície

Ourique	1	Rádio Ourique
Serpa	0	0
Vidigueira	1	Rádio Vidigueira

Fonte: ERC (01-10-2021)

## DISTRITO DE BRAGA

Na tabela seguinte estão identificados todos os SP que obtiveram licenciamento para os vários concelhos do distrito de Braga. Ao todo são 15, a grande maioria detidos por OR que são sociedades comerciais.

FIG. 82: SP DO DISTRITO DE BRAGA, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Conteúdo (tipo programação)	Operador de Rádio
<b>Amares</b>	Lisboa	Cidade FM Minho	Temático - Musical	Rádio Comercial, SA
<b>Barcelos</b>	Barcelos	Rádio Local de Barcelos	Generalista	Publicelos - Publicidade de Barcelos, Lda.
<b>Barcelos</b>	Lisboa	Rádio Cávado	Generalista	GB - Comunicação, Lda.
<b>Braga</b>	Braga	Mega Hits Braga	Temático - Musical	RTM - Rádio e Televisão do Minho, Lda.
<b>Braga</b>	Braga	Rádio Antena Minho	Generalista	Antena Minho - Emissora Regional de Braga, Lda.
<b>Braga</b>	Braga	Rádio Universitária do Minho	Generalista	AAUMinho - Associação Académica da Universidade do Minho
<b>Cabeceiras de Basto</b>	Cabeceiras de Basto	Rádio Voz de Basto	Generalista	Basminho - Publicidade, Lda.
<b>Celorico de Basto</b>	Celorico de Basto	Rádio Região de Basto	Generalista	Bastomédia - Produções de Rádio e Espectáculos, Lda.
<b>Fafe</b>	Fafe	M80 Minho	Temático - Musical	Empresa do Jornal O Correio de Fafe, Lda.
<b>Guimarães</b>	Guimarães	Rádio Fundação FM	Generalista	Interlocal - Comunicação, SA
<b>Guimarães</b>	Guimarães	Rádio Santiago	Generalista	Guimapress, SA
<b>Póvoa de Lanhoso</b>	Póvoa de Lanhoso	Nove3cinco	Temático - Musical	Castelo de Lanhoso 2, Comunicação Social, Lda.
<b>Vieira do Minho</b>	Vieira do Minho	Rádio Alto Ave	Generalista	Coral - Cooperativa de Emissões Radiofónicas do Alto Ave, CRL
<b>Vila Nova de Famalicão</b>	Vila Nova de Famalicão	Rádio Cidade Hoje	Generalista	Círculo de Cultura Famicense
<b>Vila Nova de Famalicão</b>	Vila Nova de Famalicão	Fama Rádio	Generalista	Editave Multimédia, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os dois OR entidades societárias que têm sede fora do concelho de licenciamento são as sociedades Rádio Comercial, SA (Grupo Média Capital), e GB - Comunicação, Lda., descrita acima (detida em 30% por Maria dos Anjos Oliveira Costa).

FIG. 83: OR ENTIDADES SOCIETÁRIAS DO DISTRITO DE BRAGA COM SEDE FORA DO CONCELHO DE LICENCIAMENTO

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
<b>Amares</b>	Lisboa	Cidade FM Minho	Temático - Musical	Rádio Comercial, SA
<b>Barcelos</b>	Lisboa	Rádio Cávado	Generalista	GB - Comunicação, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

As restantes entidades de forma societária com sede no distrito de Braga poderão organizar-se em alguns grupos tendo em consideração o critério da detenção do capital ou o da composição dos órgãos sociais pelas mesmas entidades ou pessoas singulares.

FIG. 84: OR ENTIDADES SOCIETÁRIAS DO DISTRITO DE BRAGA COM SEDE NO CONCELHO DE LICENCIAMENTO

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Barcelos	Barcelos	Rádio Local de Barcelos	Generalista	Publicelos - Publicidade de Barcelos, Lda.
Braga	Braga	Mega Hits Braga	Temático - Musical	RTM - Rádio e Televisão do Minho, Lda.
Braga	Braga	Radio Antena Minho	Generalista	Antena Minho - Emissora Regional de Braga, Lda.
Cabeceiras de Basto	Cabeceiras de Basto	Rádio Voz de Basto	Generalista	Basminho - Publicidade, Lda.
Celorico de Basto	Celorico de Basto	Rádio Região de Basto	Generalista	Bastomédia - Produções de Rádio e Espectáculos, Lda.
Fafe	Fafe	M80 Minho	Temático - Musical	Empresa do Jornal O Correio de Fafe, Lda.
Guimarães	Guimarães	Rádio Fundação FM	Generalista	Interlocal - Comunicação, SA
Guimarães	Guimarães	Rádio Santiago	Generalista	Guimapress, SA
Póvoa de Lanhoso	Póvoa de Lanhoso	Nove3cinco	Temático - Musical	Castelo de Lanhoso 2, Comunicação Social, Lda.
Vila Nova de Famalicão	Vila Nova de Famalicão	Fama Rádio	Generalista	Editave Multimédia, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

O OR Empresa do Jornal O Correio de Fafe, Lda., que detém o SP temático-musical M80 Minho, é um dos operadores que celebrou um acordo de associação para a produção partilhada e transmissão simultânea da programação e desenvolvimento de um projeto comum sob a denominação M80 com um operador do Grupo Média Capital. Apresenta a seguinte estrutura do capital social.

FIG. 85: ESTRUTURA DE CAPITAL DO OR EMPRESA DO JORNAL O CORREIO DE FAFE, LDA.

### Empresa "O Jornal Correio de Fafe", Lda.

#### Estrutura de Propriedade

Entidades detentoras			
Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
Alberto Joaquim Costa Alves	Diretamente detidas	0,240	0,240
António Antunes Guimarães	Diretamente detidas	0,240	0,240
Eugénio Fernando de Sá Cerqueira Marinho	Diretamente detidas	85,680	85,680
Herdeiros de José Luís Teixeira Araújo	Diretamente detidas	1,800	1,800
João Paulo Couto Pinto	Diretamente detidas	10,000	10,000
Manuel Joaquim Dias Pereira	Diretamente detidas	1,200	1,200
Maria Eduarda Fernandes Leite de Castro Gonçalves	Diretamente detidas	0,240	0,240
Maria Etelvina Freitas Gonçalves	Diretamente detidas	0,600	0,600

Mostrando de 1 até 8 de 8 registos << < 1 > >>

Fonte: ERC – Portal da Transparência

De seguida analisaremos os OR com forma societária de alguns concelhos do distrito de Braga que pertencerão a grupos de âmbito regional ou local.

**Concelho de Cabeceiras de Basto**

A Basminho - Publicidade, Lda., é o OR proprietário do SP generalista Rádio Voz de Basto, com sede e licenciamento para operar no concelho de Cabeceiras de Basto. É também o titular indireto do capital do OR Prótotexto Unipessoal, Lda., com o serviço de programas Chaves FM, licenciado para o concelho de Chaves, que pertence a outro distrito, Vila Real.

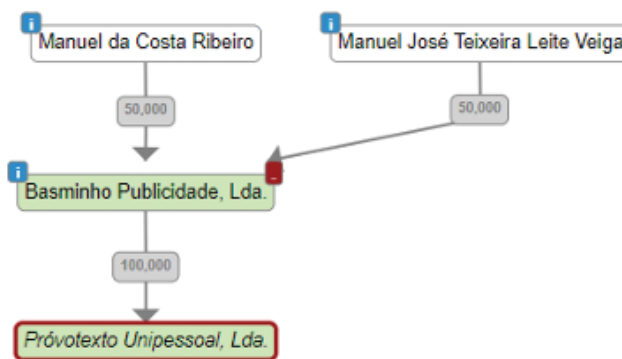
FIG. 86: DESCRIÇÃO DO GRUPO BASMINHO

Concelho de Licenciamento	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio	Concelho da sede do OR	Titulares Diretos
Cabeceiras de Basto	Rádio Voz de Basto	Generalista	Basminho - Publicidade, Lda.	Cabeceiras de Basto	Manuel da Costa Ribeiro (50%)
					Manuel José Teixeira Leite Veiga (50%)
Chaves	Chaves FM		Prótotexto Unipessoal, Lda.	Chaves	Basminho - Publicidade, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

FIG. 87: ESTRUTURA DE CAPITAL DA PRÓVOTEXTO UNIPESSOAL, LDA.

**Legenda**  
 Detém diretamente OCS



Fonte: ERC – Portal da Transparência

**Concelho de Guimarães**

No concelho de Guimarães, a Guimapress, SA, é um grupo dedicado à comunicação social que detém vários OCS, entre estes o SP Rádio Santiago.



FIG. 88: OCS DA GUIMAPRESS, SA

## Guimapress, SA

## Órgãos de Comunicação Social

Designação	Tipo	Entidade Proprietária	Distrito
<input type="text" value="Pesquisar Designação"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo"/>	<input type="text" value="Pesquisar Entidade Prc"/>	<input type="text" value="Pesquisar Distrito"/>
Bigger Magazine	Imprensa	Guimapress, SA	Braga
Desportivo de Guimarães	Imprensa	Guimapress, SA	Braga
Guimapress, SA	Rádio	Guimapress, SA	Braga
Guimarães Digital	Online	Guimapress, SA	Braga
O Comércio de Guimarães	Imprensa	Guimapress, SA	Braga
Rádio Santiago Canal 2	Online	Guimapress, SA	Braga

Fonte: ERC – Portal da Transparência

Para além das ações próprias, o capital social da Guimapress encontra-se distribuído por várias pessoas singulares, conforme indicado na figura seguinte.

FIG. 89: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA GUIMAPRESS, SA

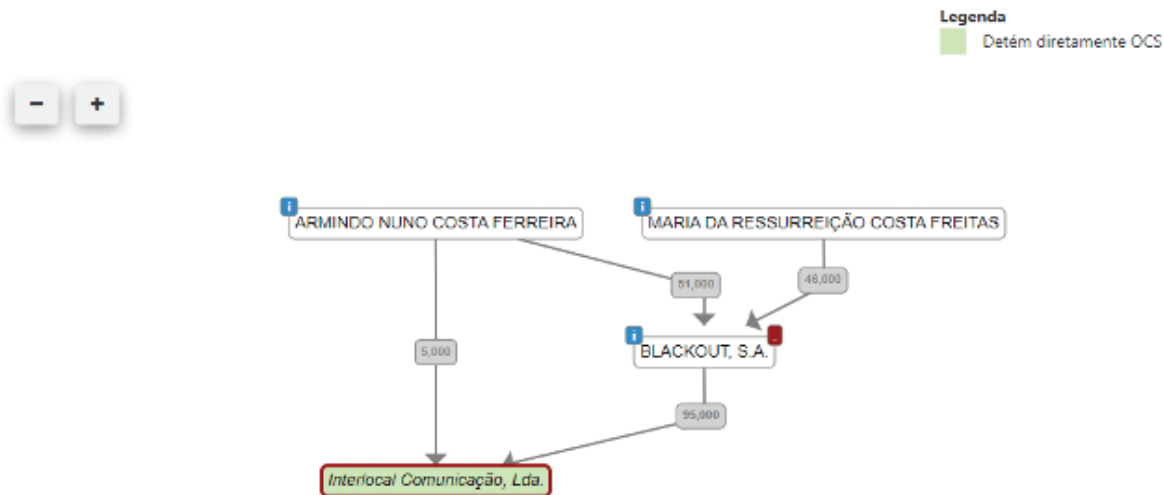
Estrutura de Propriedade 

Entidades detentoras			
Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
Américo Rui de Faria Simões	Diretamente detidas	5,990	6,000
Armando Humberto Gomes Alves	Diretamente detidas	5,990	6,000
Carlos Alberto Ribeiro Marques de Freitas	Diretamente detidas	5,990	6,000
Carlos de Paiva Areias	Diretamente detidas	5,990	6,000
Fernando Alberto Gonçalves de Sousa	Diretamente detidas	0,855	0,855
Francisco Xavier Gonçalves de Sousa	Diretamente detidas	0,855	0,855
Frederico Augusto Fonseca Handel Oliveira	Diretamente detidas	1,000	1,000
Guimapress, SA (Ações próprias)	Diretamente detidas	4,180	4,000
Herança de Abel Pinheiro Ribeiro da Silva	Diretamente detidas	5,990	6,000
Herança de Afonso Augusto da Costa	Diretamente detidas	5,080	6,000

Fonte: ERC – Portal da Transparência

O operador Interlocal Comunicação, Lda., é o proprietário do SP generalista Rádio Fundação FM. A respetiva estrutura do capital social está descrita na figura seguinte

FIG. 90: ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DA INTERLOCAL COMUNICAÇÃO, LDA.

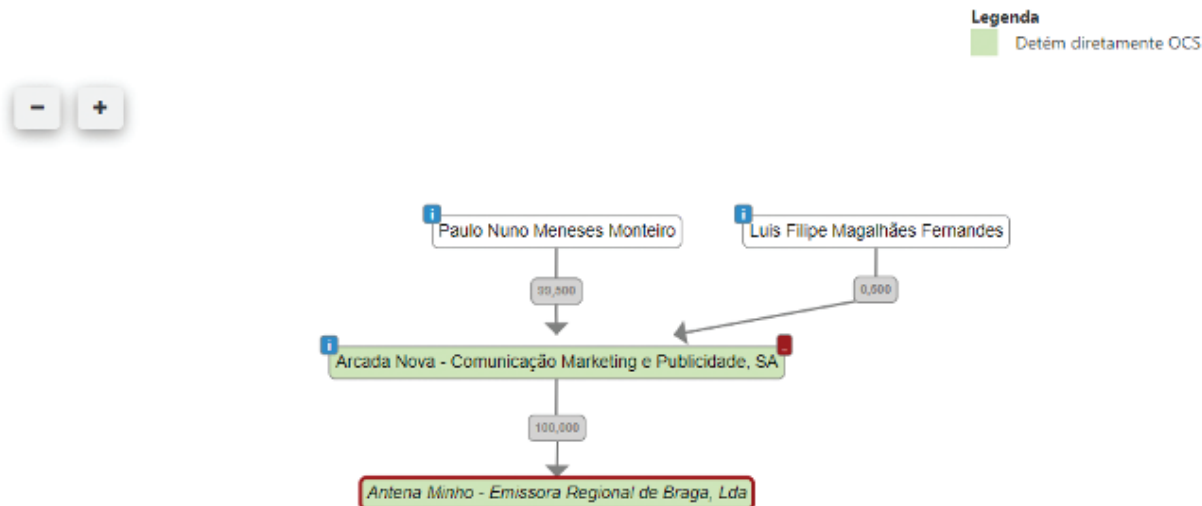


Fonte: ERC – Portal da Transparência

**Concelho de Braga**

O operador Antena Minho - Emissora Regional de Braga, Lda., proprietário do SP generalista Rádio Antena Minho, é detido pela sociedade Arcada Nova - Comunicação Marketing e Publicidade, SA, uma empresa com negócios na área da comunicação social (edição de publicações periódicas).

FIG. 91: ESTRUTURA DE CAPITAL DA ARCADA NOVA - COMUNICAÇÃO MARKETING E PUBLICIDADE, SA



Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 92: OUTROS OCS DA ARCADA NOVA - COMUNICAÇÃO MARKETING E PUBLICIDADE, SA

## Arcada Nova - Comunicação Marketing e Publicidade, SA

### Órgãos de Comunicação Social

Designação	Tipo	Entidade Proprietária	Distrito
Correio do Minho.pt	Imprensa	Arcada Nova - Comunicação Marketing e Publicidade, SA	Braga
Maria da Fonte	Imprensa	Arcada Nova - Comunicação Marketing e Publicidade, SA	Braga

Fonte: ERC – Portal da Transparência

Apesar de não ser proprietária direta do OR, é a empresa Arcada Nova que se apresenta a procedimentos públicos para a aquisição de serviços de rádio, conforme se poderá verificar em alguns exemplos que constam da figura seguinte.

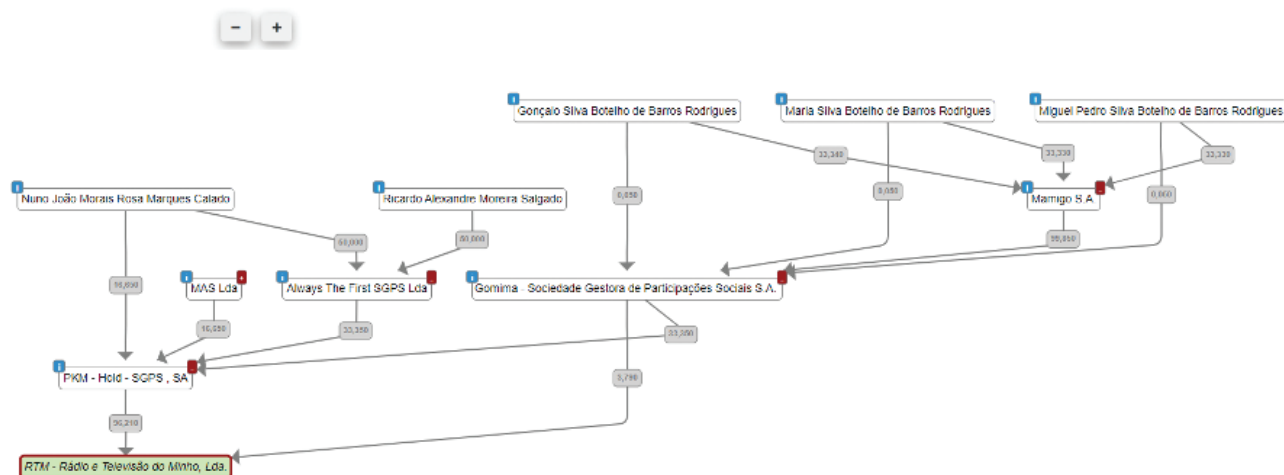
FIG. 93: PROCEDIMENTOS PÚBLICOS EM QUE A SOCIEDADE ARCADA NOVA, SA, É ADJUDICATÁRIA (2020-2021)

Objeto do contrato	Adjudicante	Adjudicatário	Preço contratual	Publicação
aquisição de espaço publicitário no Jornal Correio do Minho e na Rádio Antena Minho, no âmbito da Comunicação do Teatro Circo de Braga	Teatro Circo de Braga, E. M., S. A.	Arcada Nova Comunicação Marketing e Publicidade SA	7.500,00 €	24-07-2021
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES PUBLICITÁRIAS BEM COMO PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS EM JORNAIS REGIONAIS E NACIONAIS PARA 2021, EM REGIME DE FORNECIMENTO CONTÍNUO	Município da Trofa	Arcada Nova - Comunicação, Marketing e Publicidade S.A.	725,00 €	04-06-2021
Aquisição de serviços de publicidade no jornal "Correio do Minho" para o ano de 2021	Município de Vizela	Arcada Nova - Comunicação, Marketing e publicidade, S.A.	5.000,00 €	07-05-2021
Aquisição de serviços de publicidade em jornal	Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	ARCADA NOVA, S.A	9.750,00 €	13-04-2021
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DAS FREGUESIAS DA PÓVOA DE LANHOSO	Município da Póvoa de Lanhoso	ARCADA NOVA, S.A	5.500,00 €	31-03-2021
Prestação de serviços relativa a um banco de espaço publicitário	Município de Viana do Castelo	Arcada Nova - Comunicação, Marketing e Publicidade S.A	7.800,00 €	18-03-2021
Serviços de publicidade institucional em jornal regional – Correio do Minho, no decurso do período de 14 (catorze) meses	Município de Vila Nova de Famalicão	Arcada Nova - Comunicação, Marketing e Publicidade S.A	15.000,00 €	09-03-2021
Prestação de serviços de um banco de espaço para divulgação de eventos do Município.	Município de Viana do Castelo	ARCADA NOVA - COMUNICAÇÃO MARKETING E PUBLICIDADE SA	7.800,00 €	07-04-2020
aquisição de espaço publicitário no Jornal Correio do Minho e na Rádio Antena Minho, no âmbito da Comunicação do Teatro Circo de Braga, nomeadamente: a) Disponibilização de espaço publicitário no jor...	Teatro Circo de Braga, E. M., S. A.	ARCADA NOVA - COMUNICAÇÃO MARKETING E PUBLICIDADE SA	7.500,00 €	27-03-2020

Fonte: Portal Base

O operador RTM - Rádio e Televisão do Minho, Lda., detido pela PKM - Hold - SGPS, SA, é uma sociedade com uma estrutura de capital complexa, que, como visto, celebrou um acordo de parceria com a Rádio Renascença para a transmissão do SP Mega temático musical Hits Braga.

FIG. 94: ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DA RTM - RÁDIO E TELEVISÃO DO MINHO, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

**Concelho de Celorico de Basto**

O OR Bastomédia - Produções de Rádio e Espectáculos, Lda., proprietário do SP generalista Rádio Região de Basto, tem no seu capital social várias pessoas singulares e uma entidade que pertence à Igreja Católica.

FIG. 95: ESTRUTURA DE CAPITAL DO OR BASTOMÉDIA - PRODUÇÕES DE RÁDIO E ESPECTÁCULOS, LDA.

**Bastomédia - Produções de Rádio e Espectáculos, Lda.**

Estrutura de Propriedade

Entidades detentoras

Nome	Tipo de Detenção	Porcentagem de Detenção	Direitos de Voto
Fabrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Fervença	Detidas por titulares do direito de voto	10,000	10,000
Fernando Manuel Mendes Teixeira	Detidas por titulares do direito de voto	10,000	10,000
Herdeiros do Monsenhor Francisco Lameira	Detidas por titulares do direito de voto	10,000	10,000
Hernâni Alberto Lemos Bastos	Detidas por titulares do direito de voto	40,000	40,000
Juliana Ferreira Teixeira Machado	Detidas por titulares do direito de voto	10,000	10,000
Manuel Augusto Alves Magalhães	Detidas por titulares do direito de voto	20,000	20,000

Mostrando de 1 até 6 de 6 registos

<< < 1 > >>

Fonte: ERC – Portal da Transparência

Na tabela seguinte encontram-se descritos os operadores de rádio do distrito que consistem em entidades de forma não societária, duas associações (uma das quais universitária) e uma cooperativa.

FIG. 96: OR DO DISTRITO DE BRAGA COM FORMA NÃO SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio
Braga	Braga	Rádio Universitária do Minho	Generalista	AAUMinho - Associação Académica da Universidade do Minho
Vieira do Minho	Vieira do Minho	Rádio Alto Ave	Generalista	Coral - Cooperativa de Emissões Radiofónicas do Alto Ave, CRL
Vila Nova de Famalicão	Vila Nova de Famalicão	Rádio Cidade Hoje	Generalista	Círculo de Cultura Fama-license

Fonte: ERC (01-10-2021)

Resumidamente, os 15 SP do distrito de Braga repartem-se pelos vários concelhos, como indicado na tabela seguinte. Alguns concelhos não dispõem atualmente de licenciamento para a atividade de rádio e outros terão mais do que um SP. Por outro lado, como vimos, 12 dos 15 SP de Braga são efetivamente propriedade de entidades locais, quer pertençam a OR isolados ou em relação de grupo.

FIG. 97: SP DO DISTRITO DE BRAGA, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Total de SP	Nome do SP	
Amares	1	Cidade FM Minho	
Barcelos	2	Rádio Local de Barcelos	Rádio Cávado
Braga	3	Mega Hits Braga	Rádio Antena Minho
Esposende	0	0	
Terras de Bouro	0	0	
Vila Verde	0	0	
Cabeceiras de Basto	1	Rádio Voz de Basto	
Fafe	1	M80 Minho	
Guimarães	2	Rádio Fundação FM	Rádio Santiago
Póvoa de Lanhoso	1	Nove3cinco	
Vieira do Minho	1	Rádio Alto Ave	
Vila Nova de Famalicão	2	Rádio Cidade Hoje	Fama Rádio
Vizela	0	0	
Celorico de Basto	1	Rádio Região de Basto	

Fonte: ERC (01-10-2021)

## DISTRITO DE BRAGANÇA

A maior parte dos operadores de rádio do distrito de Bragança são entidades de forma não societária. Duas destas entidades, as cooperativas Rádio Bragançana RBA, CRL, e a Rádio Planalto, CRL, celebraram acordos de parceria com o serviço de programas M80, projeto desenvolvido pela Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, SA, para o concelho de Lisboa.

FIG. 98: SP DO DISTRITO DE BRAGANÇA, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Bragança	Bragança	M80 Bragança	Temático - Musical	Rádio Bragançana RBA, CRL
Bragança	Bragança	Rádio Brigantia	Generalista	Cooperativa de Radiodifusão Brigantia, CRL

<b>Carrazeda de Ansiães</b>	Carrazeda de Ansiães	Rádio Ansiães	Generalista	Cooperativa Rádio Ansiães, CRL
<b>Macedo de Cavaleiros</b>	Macedo de Cavaleiros	Rádio Onda Livre Macedense	Generalista	Cooperativa de Informação e Cultura de Macedo Cavaleiros-Rádio Onda Livre Macedense, CRL
<b>Mirandela</b>	Mirandela	Rádio Terra Quente	Generalista	SIT - Sociedade de Informação de Trás-os-Montes, Lda.
<b>Mogadouro</b>	Mogadouro	M80 Planalto	Temático - Musical	Rádio Planalto, CRL
<b>Torre de Moncorvo</b>	Torre de Moncorvo	Rádio Torre de Moncorvo	Generalista	Associação Cultural de Torre de Moncorvo
<b>Vimioso</b>	Vinhais	Rádio Regional Vimioso	Generalista	RCChaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.
<b>Vinhais</b>	Vinhais	Rádio Vinhais	Generalista	Cooperativa de Informação e Cultura Rádio Vinhais, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

As duas empresas com licença para concelhos do distrito de Bragança que se dedicam à atividade de rádio são os operadores SIT - Sociedade de Informação de Trás-os-Montes, Lda., e RCChaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda..

FIG. 99: OR COM FORMA SOCIETÁRIA LICENCIADOS PARA O DISTRITO DE BRAGANÇA


Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
<b>Mirandela</b>	Mirandela	Rádio Terra Quente	Generalista	SIT - Sociedade de Informação de Trás-os-Montes, Lda.
<b>Vimioso</b>	Vinhais	Rádio Regional Vimioso	Generalista	RCChaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

A SIT - Sociedade de Informação de Trás-os-Montes, Lda., é detida em percentagens muito semelhantes pelas seguintes pessoas singulares:

FIG. 100: ESTRUTURA DE CAPITAL DA SIT - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO DE TRÁS-OS-MONTES, LDA.

**SIT - Sociedade de Informação de Trás-os-Montes, Lda.**

Estrutura de Propriedade 

Entidades detentoras				
Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto	
Acácio Augusto Gonçalves	Diretamente detidas	1,000	1,000	
Anibal Antero Cheu	Diretamente detidas	2,000	2,000	
Armando Marques Janela	Diretamente detidas	1,460	1,460	
Beatriz de Jesus Cheu	Diretamente detidas	2,000	2,000	
Jaime Pereira da Silva Antunes	Diretamente detidas	5,200	5,200	
Joao Luis Teixeira Fernandes	Diretamente detidas	3,600	3,600	
Joaquim Manuel Brites Lameiro	Diretamente detidas	3,070	3,070	
Jorge Alberto Nunes	Diretamente detidas	1,720	1,720	
Lidia Maria Garcia Rodrigues	Diretamente detidas	1,940	1,940	
Manuel João Morais Araujo	Diretamente detidas	1,610	1,610	

Fonte: ERC - Portal da Transparência

O capital social do operador RCChaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda., é detido por José Augusto Fernandes. Este operador detém mais dois serviços de programas, no distrito de Vila Real, a Rádio Regional Sabrosa e a Rádio Regional de Valpaços, adiante descritos.

Resumidamente, os nove SP do distrito de Bragança repartem-se pelos vários concelhos, como indicado na tabela seguinte. Alguns concelhos não dispõem atualmente de licenciamento para a atividade de rádio e outros terão mais do que um SP. Por outro lado, apenas sete dos nove SP são efetivamente propriedade de entidades locais.

FIG. 101: SP DO DISTRITO DE BRAGANÇA, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP
Carrazeda de Ansiães	1	Rádio Ansiães
Freixo de Espada à Cinta	0	0
Torre de Moncorvo	1	Rádio Torre de Moncorvo
Alfândega da Fé	0	0
Bragança	2	M80 Bragança Rádio Brigantia
Macedo de Cavaleiros	1	Rádio Onda Livre Macedense
Miranda do Douro	0	0
Mirandela	1	Rádio Terra Quente
Mogadouro	1	M80 Planalto
Vila Flor	0	0
Vimioso	1	Rádio Regional Vimioso
Vinhais	1	Rádio Vinhais

Fonte: ERC (01-10-2021)

## DISTRITO DE CASTELO BRANCO

O distrito de Castelo Branco tem nove operadores de rádio, cinco dos quais são empresas e os restantes são entidades de forma não societária, duas cooperativas e duas associações, todos descritos na tabela seguinte:

FIG.102: SP DO DISTRITO DE CASTELO BRANCO, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio
Belmonte	Belmonte	Rádio Caria	Generalista	Rádio Caria - Associação Cultural Recreativa de Caria
Castelo Branco	Castelo Branco	Urbana FM	Generalista	Rádio JL FM, Unipessoal, Lda.
Castelo Branco	Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco	Generalista	Racab - Rádio Castelo Branco, Lda.
Covilhã	Covilhã	RCC - Rádio Clube da Covilhã	Generalista	RCC - Rádio Clube da Covilhã, CRL
Fundão	Fundão	Rádio Cova da Beira	Generalista	RCB - Rádio Cova da Beira, CRL
Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	Rádio Clube de Monsanto	Temático - Musical	Monsantorádio - Rádio Clube de Monsanto, Unipessoal, Lda.
Penamacor	Penamacor	Rádio Voz da Raia	Temático - Musical	Rádio Voz da Raia, Sociedade Unipessoal, Lda.
Sertã	Sertã	Rádio Condestável	Generalista	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável
Vila de Rei	Tomar	Vila de Rei - FM	Generalista	Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)



Os OR de forma não societária têm sede no mesmo concelho para o qual obtiveram licenciamento para o exercício da atividade de rádio: Belmonte, Covilhã, Fundão e Sertã.

Relativamente às entidades de forma societária, apenas a Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda., tem sede num concelho diferente daquele para o qual obteve licenciamento.

FIG. 103: OR DO DISTRITO DE CASTELO BRANCO DE FORMA SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio
Castelo Branco	Castelo Branco	RACAB - Rádio Castelo Branco	Generalista	Racab - Rádio Castelo Branco, Lda.
Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	Rádio Clube de Monsanto	Temático – Musical	Monsantorádio - Rádio Clube de Monsanto, Unipessoal, Lda.
Penamacor	Penamacor	Rádio Voz da Raia	Temático – Musical	Rádio Voz da Raia, Sociedade Unipessoal, Lda.
Vila de Rei	Tomar	Vila de Rei – FM	Generalista	Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

A Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda., tem sede no concelho de Tomar (distrito de Santarém) e é proprietária de um OR cujo SP, o Vila de Rei FM, obteve licenciamento para o concelho de Vila de Rei. É ainda proprietária de um outro serviço de programa (Rádio Cidade de Tomar) licenciado para o concelho de Tomar (distrito de Santarém), e da publicação periódica *Cidade de Tomar*.

FIG. 104: SP DO OR EMPRESA EDITORA CIDADE DE TOMAR, LDA.

### Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.

Número de Registo	423141		
Tipo de OCS	Rádio		
Responsável editorial	Manuel Silvério Garcia Esparteiro	Distrito	Santarém
Entidade Proprietária	Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.		

### Serviços de Programas

Designação	Responsável	OCS
Vila de Rei FM	Manuel Silvério Garcia Esparteiro	Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.
Rádio Cidade de Tomar	Manuel Silvério Garcia Esparteiro	Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.

Fonte: ERC – Portal da Transparência



FIG. 105: OCS DA EMPRESA EDITORA CIDADE DE TOMAR, LDA.

### Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.

#### Órgãos de Comunicação Social

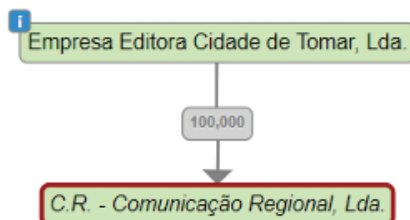
Designação	Tipo	Entidade Proprietária	Distrito
<input type="text" value="Pesquisar Designação"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo"/>	<input type="text" value="Pesquisar Entidade Prc"/>	<input type="text" value="Pesquisar Distrito"/>
Cidade de Tomar	Imprensa	Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.	Santarém
Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.	Rádio	Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.	Santarém

Fonte: ERC – Portal da Transparência

O operador de rádio Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda., detém ainda 100% do capital social de um outro operador de rádio, a C.R. - Comunicação Regional, Lda., proprietária do serviço de programas generalista Rádio RCE – Golegã, do distrito de Santarém.

FIG. 106: ESTRUTURA DE CAPITAL DA C.R. - COMUNICAÇÃO REGIONAL, LDA.

**Legenda**  
 Detém diretamente OCS



Fonte: Portal da Transparência

Os OR proprietários dos serviços de programas Vila de Rei – FM (distrito de Castelo Branco) e Rádio RCE – Golegã (distrito de Santarém), a Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda., e a CR - Comunicação Regional, Lda., estão conectados pelos mesmos beneficiários efetivos, alguns dos quais terão entre si laços familiares:

FIG. 107: TITULARIDADE DIRETA DA EMPRESA EDITORA CIDADE DE TOMAR, LDA.

Detentores do capital social da Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.	
Ana Margarida Andrade dos Santos Prista da Costa (0,190%)	Maria do Céu Gonçalves, Maria Miguel, Ana Salgueiro, António Madureira, Luís Madureira, Maria Madureira (6,360%)
Ana Maria Prista da Costa Silva Salgueiro (0,440%)	Maria Filomena C. Gigante Prista, Bárbara Severino Prista da Costa (0,500%)
António Cândido Lopes Madureira (6,360%)	Fernando Cláudio Mouzinho de Albuquerque Corte Real (2,000%)
Cristina Alexandra Andrade dos Santos Prista da Costa (0,190%)	Francisco Pereira de Lacerda Machado (2,000%)
Fernanda Emília Soeiro Soares (5,000%)	Conceição Cotrim; Eliodoro Cotrim Rocha; Cecília Ribeiro; João Rocha (5,000%)
Francisco de Almeida Oliveira Baptista (19,090%)	Beatriz de Jesus Lopes Mela: Margarida Maria Lopes Mela (6,360%)
Francisco Porto (2,000%)	Beatriz de Jesus Lopes Mela (6,360%)
José Tavares da Mata (5,000%)	Maria Luisa O.P.Pinheiro Liberal; Ana Rita Soares O.G.Viana; Maria (6,360%)
Julio Miguel Andrade dos Santos Prista da Costa (0,190%)	Ana Maria Lopes G.Madureira Sal.; António Cândido Lopes Madureira (6,360%)
Libério Mourão (5,000%)	Luís Maria Godinho Gonçalves (Quota em comum com outros) (6,360%)
Manuel Silvério Garcia Esparteiro (6,360%)	Luis Augusto Shearman de Macedo (2,000%)
Maria Antónia Prista da Costa (0,500%)	Luís Maria Godinho Gonçalves (Quota em comum com outros) (0,127%)

Fonte: ERC – Portal da Transparência

Resumidamente, os nove SP do distrito de Castelo Branco repartem-se pelos vários concelhos, como indicado na tabela seguinte. Todos os nove SP são propriedade de entidades locais.

FIG. 108: SP DO DISTRITO DE CASTELO BRANCO, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP
Belmonte	1	Rádio Caria
Covilhã	1	RCC - Rádio Clube da Covilhã
Fundão	1	Rádio Cova da Beira
Castelo Branco	2	RACAB - Rádio Castelo Branco Urbana FM
Idanha-a-Nova	1	Rádio Clube de Monsanto
Oleiros	0	0
Penamacor	1	Rádio Voz da Raia
Proença-a-Nova	0	0
Vila Velha de Ródão	0	0
Sertão	1	Rádio Condestável
Vila de Rei	1	Vila de Rei - FM

Fonte: ERC (01-10-2021)

A atividade de rádio menos intensa nos vários concelhos do distrito de Castelo Branco espelha os problemas com que se debatem as cidades do interior, entre estes, o despovoamento e a existência de uma atividade económica que permita reter os jovens no interior do país. De facto, para além dos três concelhos que não têm qualquer licenciamento para a atividade radiofónica, nenhum dos grupos de *media* nacionais está aqui representado.

## DISTRITO DE COIMBRA

O distrito de Coimbra tem 16 serviços de programas detidos por 15 operadores de rádio, cinco dos quais são entidades de forma não societária com sede no mesmo concelho para o qual obtiveram licença de rádio.

FIG. 109: SP DO DISTRITO DE COIMBRA, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
<b>Arganil</b>	Arganil	Rádio Clube de Arganil	Generalista	Rádio Clube de Arganil - Cooperativa de Rádio, CRL
<b>Coimbra</b>	Coimbra	Rádio Universidade de Coimbra	Generalista	Rádio Universidade de Coimbra - Associação Académica de Coimbra
<b>Coimbra</b>	Lisboa	Mega Hits – Coimbra	Temático - Musical	Rádio 90 FM, Coimbra - Radiodifusão, Lda. (Grupo Renascença)
<b>Coimbra</b>	Lisboa	M80 Coimbra	Temático - Musical	P.R.C. - Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda. (Grupo Média Capital)
<b>Cantanhede</b>	Lisboa	Vodafone FM Cantanhede	Temático - Musical	Rádio XXI, Lda. (Grupo Média Capital)
<b>Penacova</b>	Lisboa	Cidade FM Centro	Temático - Musical	DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda. (Grupo Média Capital)
<b>Condeixa-a-Nova</b>	Condeixa-a-Nova	Rádio Regional do Centro	Generalista	Rádio Regional do Centro, Lda.
<b>Figueira da Foz</b>	Figueira da Foz	Foz do Mondego Radio	Generalista	Foz do Mondego - Meios de Radiodifusão, Lda.
<b>Figueira da Foz</b>	Oeiras	Maiorca FM	Generalista	Record FM - Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Unipessoal Lda. (IURD)
<b>Miranda do Corvo</b>	Miranda do Corvo	Rádio Dueça	Generalista	Rádio Dueça - Informiranda, CRL
<b>Montemor-o-Velho</b>	Montemor-o-Velho	Rádio Beira Litoral	Generalista	Radibeli - Produções Radiofónicas, Lda.
<b>Oliveira do Hospital</b>	Oliveira do Hospital	Rádio Boa Nova	Generalista	Cooperativa Rádio Boa Nova de Oliveira do Hospital, CRL
<b>Pampilhosa da Serra</b>	Castanheira de Pêra	Pampilhosa 97.8 FM	Generalista	Fercorber - Madeiras e Materiais de Construção, Lda.
<b>Penela</b>	Castanheira de Pêra	São Miguel	Generalista	
<b>Soure</b>	Soure	Rádio Popular de Soure	Generalista	RPCS - Soure FM, Radiodifusão e Publicidade, Unipessoal, Lda.
<b>Vila Nova de Poiares</b>	Vila Nova de Poiares	Antena Mundial	Generalista	Cooperativa Santo André Rádio e Cultura CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os operadores Rádio XXI, Lda., P.R.C. - Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda., e DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda., detentores dos SP Vodafone FM Cantanhede, M80 Coimbra e Cidade FM Centro, respetivamente, são entidades que fazem parte do Grupo Média Capital. O Operador de Rádio 90 FM, Coimbra - Radiodifusão, Lda., pertence ao Grupo Renascença. Já o operador Record FM - Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Unipessoal, Lda., pertence ao grupo de entidades detidas pela IURD.

A Fercorber - Madeiras e Materiais de Construção, Lda., é um operador com sede no concelho de Castanheira de Pêra (distrito de Leiria) que detém dois SP nos concelhos de Pampilhosa da Serra e de Penela, distrito de Coimbra: Pampilhosa 97.8 FM e São Miguel, respetivamente.

Na figura seguinte está representada a estrutura do capital social da Fercorber.

FIG. 110: ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DA FERCORBER - MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

Apesar da designação social (“Fercorber - Madeiras e Materiais de Construção, Lda.”), a Fercorber é uma sociedade com atividade na área da comunicação social (CAE 63910 - Atividades de agências de notícias e 58130 - Edição de jornais), e é proprietária da publicação periódica *O Ribeira de Pêra*.

De seguida, descrever-se-á a estrutura do capital social dos outros operadores do distrito de Coimbra que são sociedades comerciais com sede no mesmo concelho de licenciamento:

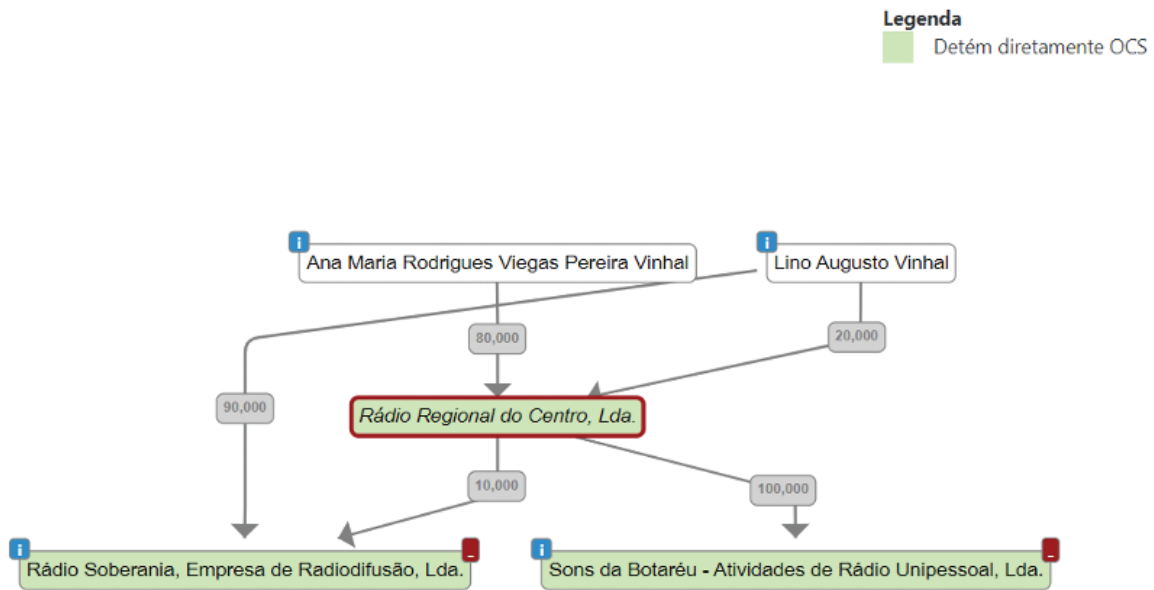
- Rádio Regional do Centro, Lda.,
- Foz do Mondego - Meios de Radiodifusão, Lda.,
- Radibeli - Produções Radiofónicas, Lda., e
- RPCS - Soure FM, Radiodifusão e Publicidade, Unipessoal, Lda..

FIG. 111: TITULARIDADE INDIRETA DA RÁDIO REGIONAL DO CENTRO, LDA.

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Detentores do capital social
Condeixa-a-Nova	Condeixa-a-Nova	Rádio Regional do Centro	Generalista	Rádio Regional do Centro, Lda	Lino Augusto Vinhal Ana Maria Rodrigues Viegas Pereira Vinhal

Fonte: ERC (01-10-2021)

FIG. 112: ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DA RÁDIO REGIONAL DO CENTRO, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

A Rádio Regional do Centro, Lda., descrita anteriormente (no ponto referente ao distrito de Aveiro), é um operador que detém participações noutros dois operadores de rádio do concelho de Águeda (distrito de Aveiro): i) Sons da Botaréu - Atividades de Rádio, Unipessoal, Lda. (10%), e ii) Rádio Soberania Empresa de Radiodifusão, Lda. (100%), com os SP generalistas Rádio Botaréu e Rádio Soberania, respetivamente.

Os três OR referidos, entre estes, a Rádio Regional do Centro, Lda., agora em análise e que opera no concelho de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra, estão, assim, unidos pelos mesmos detentores de capital, Lino Augusto Vinhal e Ana Maria Rodrigues Viegas Pereira Vinhal. Ambos são também proprietários indiretos de outros OCS nos distritos de Coimbra, Aveiro e Viseu, conforme tabela que se segue:

FIG. 113: OUTROS OCS PROPRIEDADE DE LINO AUGUSTO VINHAL E ANA MARIA RODRIGUES VIEGAS PEREIRA VINHAL

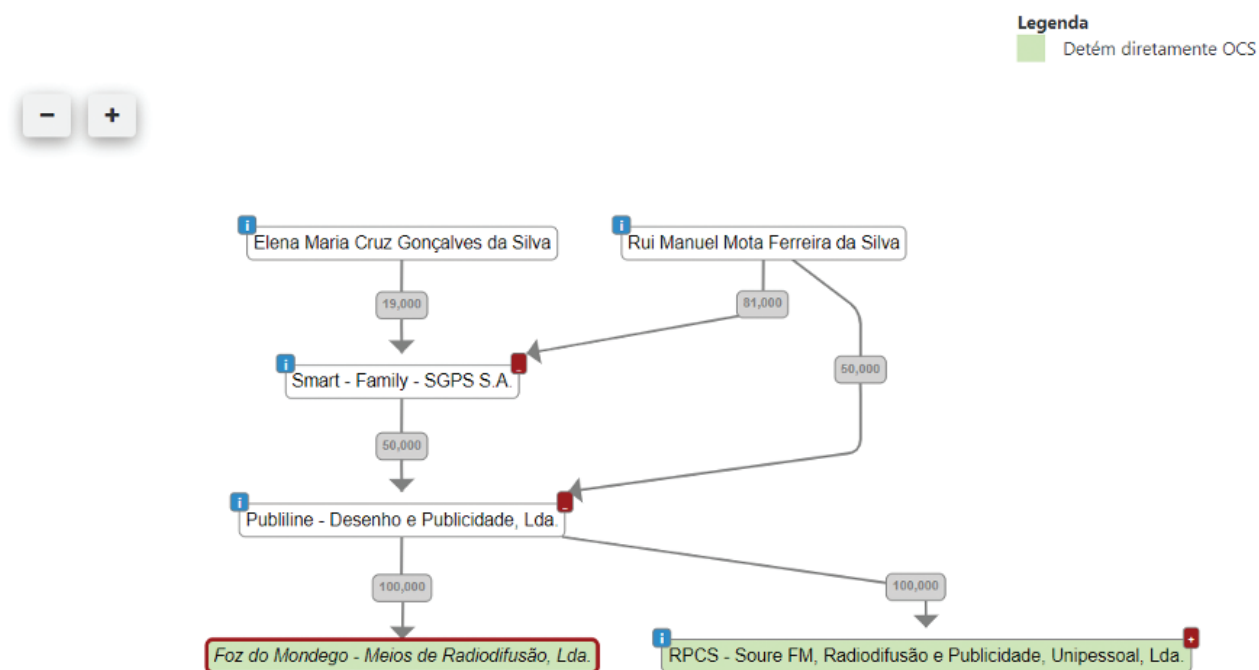
Detentores dominantes	Empresa Proprietária do OCS	Atividade Principal	OCS	Tipo de OCS	Distrito do OCS
	Rádio Regional do Centro, Lda.	Comunicação Social	<i>Jornal Terras de Sícó</i>	Publicação Periódica	Coimbra
	Rádio Regional do Centro, Lda.	Comunicação Social	Rádio Regional do Centro, Lda.	Operador de Rádio	Coimbra
Ana Maria Rodrigues Viegas Pereira Vinhal	Rádio Regional do Centro, Lda.	Comunicação Social	Rádio Fado de Coimbra	Serviço de Programa Rádio Distribuído Exclusivamente pela Internet	Coimbra
	Rádio Regional do Centro, Lda.	Comunicação Social	Rádio Saudade de Portugal	Serviço de Programa Rádio Distribuído Exclusivamente pela Internet	Coimbra

Lino Augusto Vinhal	António Sousa Herdeiros, Lda.	Comunicação Social	<i>O Despertar</i>	Publicação Periódica	Coimbra
	Rádio Soberania, Empresa de Radiodifusão, Lda.	Comunicação Social	<i>Jornal Beira Vouga</i>	Publicação Periódica	Aveiro
	Sociedade Editora Lafonense, Lda.	Comunicação Social	<i>Jornal Notícias de Vouzela</i>	Publicação Periódica	Viseu
	DIVERVOUGA-Diversões do Vouga, Lda.	Comunicação Social	<i>Jornal Notícias de Lafões</i>	Publicação Periódica	Viseu
	REGIVOZ - Empresa de Comunicação, Lda.	Comunicação Social	<i>Jornal Campeão das Províncias</i>	Publicação Periódica	Coimbra
	Rádio Soberania, Empresa de Radiodifusão, Lda.	Comunicação Social	Rádio Soberania, Empresa de Radiodifusão, Lda.	Operador de Rádio	Aveiro

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os operadores RPCS - Soure FM, Radiodifusão e Publicidade, Unipessoal, Lda., e Foz do Mondego - Meios de Radiodifusão, Lda., detentores dos SP generalistas Rádio Popular e Soure e Foz do Mondego Rádio, são sociedades comerciais detidas pela Publiline, Desenho e Publicidade, Lda., cujo sócio de referência é Rui Manuel Mota Ferreira da Silva.

FIG. 114: ESTRUTURA DE CAPITAL DA PUBLILINE, DESENHO E PUBLICIDADE, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

A Publiline, Desenho e Publicidade, Lda., é uma sociedade comercial com sede em Pombal, distrito de Leiria, com CAE 73110 - Agências de publicidade. O seu principal detentor de capital tem outros negócios nos distritos de Leiria e Lisboa, entre estes, a recolha de resíduos industriais.

Apesar de não ser proprietária de nenhum OCS, é esta empresa que surge como adjudicatária de serviços de publicidade em alguns procedimentos públicos, conforme se poderá constatar na figura seguinte:

FIG. 115: PROCEDIMENTOS PÚBLICOS EM QUE A SOCIEDADE PUBLILINE, DESENHO E PUBLICIDADE, LDA., É ADJUDICATÁRIA (2020-2021)

Objeto do contrato	Adjudicante	Adjudicatário	Preço contratual	Publicação
Publicidade das Deliberações dos Órgãos Autárquicos Municipais	Município de Soure	Publiline Desenho e Publicidade, Lda	7 180,00 €	19-10-2021
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS MUNICIPAIS	Município de Soure	Publiline - Desenho e Publicidade, Lda	4.700,00 €	19-06-2020

Fonte: Portal Base

O operador de rádio Radibeli - Produções Radiofónicas, Lda., é uma sociedade por quotas detida a 100% por Tomás José de Carvalho.

FIG. 116: OR DO DISTRITO DE COIMBRA COM FORMA NÃO SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	CONTEÚDO (TIPO PROGRAMAÇÃO)	Operador de Rádio
Arganil	Arganil	Rádio Clube de Arganil	Generalista	Rádio Clube de Arganil - Cooperativa de Rádio, CRL
Coimbra	Coimbra	Rádio Universidade de Coimbra	Generalista	Rádio Universidade de Coimbra - Associação Académica de Coimbra
Miranda do Corvo	Miranda do Corvo	Rádio Dueça	Generalista	Rádio Dueça - Informiranda, CRL
Oliveira do Hospital	Oliveira do Hospital	Rádio Boa Nova	Generalista	Cooperativa Rádio Boa Nova de Oliveira do Hospital, CRL
Vila Nova de Poiares	Vila Nova de Poiares	Antena Mundial	Generalista	Cooperativa Santo André Rádio e Cultura, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

Relativamente aos Serviços de Programas detidos por entidades com forma não societária do distrito de Coimbra, destaca-se a Cooperativa Santo André Rádio e Cultura, CRL, proprietária do SP Antena Mundial. Verificou-se que esta entidade também usa, *online*, a denominação Rádio Mundial FM<sup>181</sup>.

FIG. 117: DENOMINAÇÃO ONLINE RÁDIO MUNDIAL FM



Nuno Miguel Domingues Soares, responsável editorial da Cooperativa Santo André Rádio e Cultura, CRL (e CEO da Mundial FM<sup>182</sup>), é também o proprietário de uma marca com a designação Rádio Mundial FM.

181 <https://mundialfm.sapo.pt/a-radio/> (acedido a 30 de setembro de 2021).

182 <https://mundialfm.sapo.pt/equipa/> (acedido a 30 de setembro de 2021).

FIG. 118: MARCA MUNDIAL FM

Fonte: Sítio do INPI

A *latere* refira-se que o serviço de programas com a designação Rádio Mundial FM, designação não registada na ERC, celebrou recentemente contratos públicos com entidades do setor público em nome de uma empresa com a denominação Fresh Week – Media Service, Lda., com sede no concelho de Águeda, distrito de Aveiro, empresa que é detida por Maria Clara da Silva Ferreira (99%) e seu cônjuge Hélder da Conceição Rodrigues Salgado, e que tem por objeto social “Serviços de radiodifusão, marketing e publicidade, edição e distribuição de conteúdos audiovisuais, outros serviços de comunicação social, serviços de estúdio de gravação de som e imagem, produção de conteúdos audiovisuais para terceiros, serviços de internet”.

FIG. 119: PROCEDIMENTOS PÚBLICOS DA ADJUDICATÁRIA FRESH WEEK, A FAVOR DA RÁDIO MUNDIAL FM (2019-2021)

Objeto do contrato	Adjudicante	Adjudicatário	Preço contratual	Publicação
AD21/2021 - Live Stream de visitas performativas	Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	Fresh Week - Media Service, Lda.	10.200,00 €	07-05-2021
Prestação de serviços de publicidade durante o ano de 2020 na Rádio Mundial Fm	Município da Lousã	Fresh Week - Media Service Unipessoal Lda	6.000,00 €	03-03-2020
Prestação de serviços de publicidade durante o ano de 2019 na rádio Mundial FM	Município da Lousã	Fresh Week - Media Service Unipessoal Lda	6.000,00 €	04-03-2019

Fonte: Portal Base



Resumidamente, os 16 SP do distrito de Coimbra repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Alguns concelhos não dispõem atualmente de licenciamento para a atividade de rádio e outros terão mais do que um SP. Por outro lado, apenas 11 dos 16 SP serão efetivamente propriedade de entidades regionais ou locais, com ou sem relações de grupo.

FIG. 120: SP DO DISTRITO DE COIMBRA, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP	
Arganil	1	Rádio Clube de Arganil	
Cantanhede	1	Vodafone FM Cantanhede	
Coimbra	3	Rádio Universidade de Coimbra	M80 Coimbra Mega Hits Coimbra
Condeixa-a-Nova	1	Rádio Regional do Centro	
Figueira da Foz	2	Foz do Mondego Rádio	Maiorca FM
Góis	0	0	
Lousã	0	0	
Mira	0	0	
Miranda do Corvo	1	Rádio Dueça	
Montemor-o-Velho	1	Rádio Beira Litoral	
Oliveira do Hospital	1	Rádio Boa Nova	
Pampilhosa da Serra	1	Pampilhosa 97.8 FM	
Penacova	1	Cidade FM Centro	
Penela	1	São Miguel	
Soure	1	Rádio Popular de Soure	
Tábua	0	0	
Vila Nova de Poiares	1	Antena Mundial	

Fonte: ERC (01-10-2021)

## DISTRITO DE ÉVORA

O distrito de Évora tem 13 operadores de rádio, cinco dos quais são entidades com forma não societária. Os demais operadores são empresas com sede e licenciamento nos mesmos concelhos, com exceção das seguintes:

- 1) Difusão de Ideias - Sociedade de Radiodifusão, Lda. (SP - Rádio Jovem)
- 2) 97.5 FM - Rádio Portel, Unipessoal, Lda. (SP - Rádio Esperança)
- 3) Horizontes Planos - Informação e Comunicação, Unipessoal, Lda. (SP - Antena Sul - Rádio Jornal)

FIG. 121: SP DO DISTRITO DE ÉVORA, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio
Borba	Borba	Rádio Borba	Generalista	Mediaborba - Sociedade de Comunicação Social, Unipessoal, Lda.
Estremoz	Estremoz	RD Rádio Despertar - Voz de Estremoz	Generalista	RD Rádio Despertar - Voz de Estremoz, CRL
Évora	Évora	Rádio Diana	Generalista	Diana FM - Radiodifusão Unipessoal, Lda.
Évora	Lisboa	Rádio Jovem	Temático - Informativo	Difusão de Ideias - Sociedade de Radiodifusão, Lda.
Évora	Évora	Rádio Telefonia do Alentejo	Generalista	Piçarra & CA, Lda.
Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo	RNA - Montemor	Generalista	Janela Indiscreta - Sociedade de Comunicação, Lda.

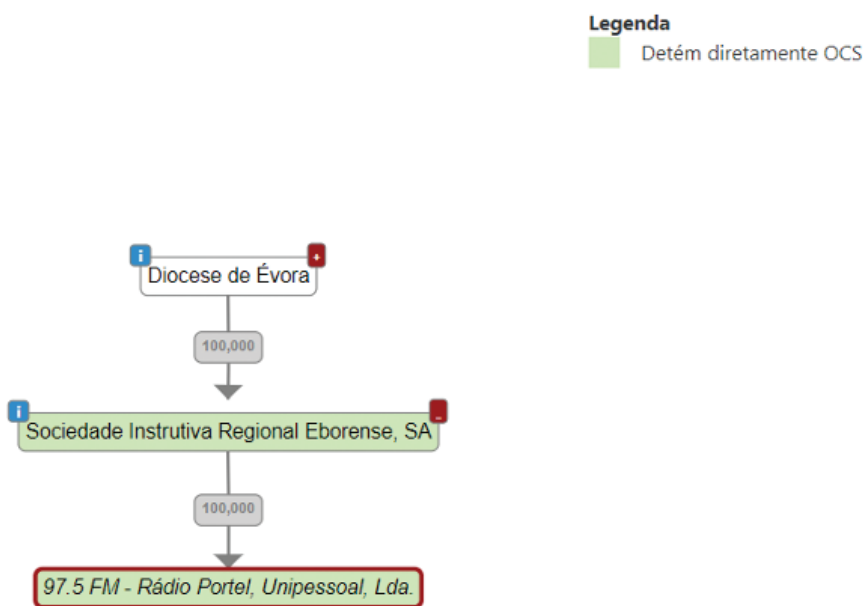
<b>Mourão</b>	Reguengos de Monsaraz	Rádio Alentejo	Generalista	Rádio Corval, CRL
<b>Portel</b>	Évora	Rádio Esperança	Generalista	97.5 FM - Rádio Portel, Unipessoal, Lda.
<b>Redondo</b>	Redondo	Cidade FM Alentejo	Temático - Musical	Rádio Clube do Redondo, CRL
<b>Reguengos de Monsaraz</b>	Reguengos de Monsaraz	Unirádio	Generalista	Unirádio - União de Cooperativas do Concelho de Reguengos de Monsaraz, CRL
<b>Vendas Novas</b>	Vendas Novas	Granada FM	Generalista	Granada FM - Rádio e Jornalismo, Unipessoal, Lda.
<b>Viana do Alentejo</b>	Oeiras	Antena Sul - Rádio Jornal	Generalista	Horizontes Planos - Informação e Comunicação, Unipessoal, Lda.
<b>Vila Viçosa</b>	Vila Viçosa	Rádio Campanário	Generalista	Rádio Campanário - Voz de Vila Viçosa, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

A Difusão de Ideias - Sociedade de Radiodifusão, Lda. (SP - Rádio Jovem), é uma empresa do grupo Global Notícias - Media Group, SA, e a Horizontes Planos - Informação e Comunicação, Unipessoal, Lda., pertence ao universo de empresas da IURD.

A Sociedade 97.5 FM - Rádio Portel, Unipessoal, Lda., proprietária do SP Rádio Esperança, com licenciamento para o concelho de Portel, é um operador detido por uma pessoa coletiva religiosa, a Diocese de Évora, que pertence ao universo de entidades da Igreja Católica.

FIG. 122: ESTRUTURA DO CAPITAL DA 97.5 FM - RÁDIO PORTEL, UNIPESSOAL, LDA. (RÁDIO ESPERANÇA)



Fonte: ERC – Portal da Transparência

A empresa Sociedade Instrutiva Regional Eborense, SA, propriedade da Diocese de Évora, detém um semanário de informação geral e âmbito regional, *A Defesa*.

A estrutura de capital das restantes entidades com forma societária do distrito de Évora está descrita nos pontos seguintes.

## Concelho de Évora

FIG. 123: DIANA FM - RADIODIFUSÃO UNIPessoal, LDA.

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Évora	Évora	Rádio Diana	Generalista	Diana FM - Radiodifusão Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

A estrutura de capital do operador Diana FM - Radiodifusão Unipessoal, Lda., consta da figura seguinte.

FIG. 124: ESTRUTURA DE CAPITAL DO OPERADOR DIANA FM - RADIODIFUSÃO UNIPessoal, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

A Diana FM, Lda., operador proprietário do SP Rádio Diana, é detida por uma cooperativa, a RD - Rádio Diana, Cooperativa de Radiodifusão, CRL, entidade que não é proprietária de órgãos de comunicação social.

Através da análise da composição dos órgãos sociais das duas entidades (OR e respetivo detentor de capital), verificou-se que o gerente da Diana FM - Radiodifusão Unipessoal, Lda. - José António Queimado Faustino -, é também o Presidente do Conselho de Administração da cooperativa Rádio Diana, RD - Rádio Diana, Cooperativa de Radiodifusão, CRL.

Para além de detentora de 100% do capital social, a RD - Rádio Diana, Cooperativa de Radiodifusão, CRL, é também reportada como cliente relevante da sociedade Diana FM - Radiodifusão Unipessoal, Lda., entidade por si detida.

FIG. 125: CLIENTES RELEVANTES DO OPERADOR DIANA FM - RADIODIFUSÃO UNIPessoal, LDA., DE 2017 A 2020

Ano	Cliente	%
2020	RD-Rádio Diana Cooperativa de Radiodifusão, CRL	71,25
	Secretaria-Geral do Ambiente	15,27
2019	RD-Rádio Diana Cooperativa de Radiodifusão, CRL	85,0
2018	RD-Rádio Diana Cooperativa de Radiodifusão, CRL	100,0
2017	RD-Rádio Diana Cooperativa de Radiodifusão, CRL	90,01

Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 126: PIÇARRA & CA, LDA.

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio
Évora	Évora	Rádio Telefonía do Alentejo	Generalista	Piçarra & CA, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

O operador Piçarra & CA, Lda., apresenta a seguinte estrutura de capital social:

FIG. 127: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DO OR PIÇARRA & CA, LDA.

Piçarra & C.<sup>a</sup>, Lda.

Estrutura de Propriedade 

Entidades detentoras			
Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
JOSE MIGUEL SERTORIO MADEIRA PIÇARRA	Diretamente detidas	18,230	1,000
MANUEL JOSE MADEIRA	Diretamente detidas	27,080	1,000
MANUEL JOSE SERTORIO MADEIRA PIÇARRA	Diretamente detidas	18,230	1,000
MARIA DA CONCEIÇÃO SERTORIO MADEIRA PIÇARRA	Diretamente detidas	18,230	1,000
Paulo Jorge Sertório Madeira Piçarra	Diretamente detidas	18,230	1,000

Mostrando de 1 até 5 de 5 registos

Fonte: ERC – Portal da Transparência

Muito provavelmente, a totalidade do capital social do operador Piçarra & CA, Lda., pertencerá a pessoas singulares com laços familiares entre si.

Os titulares do capital do operador Piçarra & CA, Lda., identificados detêm também participações no capital de outras empresas na área da comunicação social: i) a Piçarra Distribuição Jornais, Lda.; e ii) a Piçarra - Multimédia e Gestão de Conteúdos, Lda., nas percentagens identificadas na tabela seguinte:

FIG. 128: TITULARES DO CAPITAL SOCIAL DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM O GRUPO PIÇARRA

Nome	% Detenção Piçarra & CA, Lda. (OCS: Rádio Telefonía do Alentejo)	% Detenção Piçarra Distribuição Jornais, Lda. (OCS: Diário do Sul)	% Detenção Piçarra - Multimédia e Gestão de Conteúdos, Lda. (OCS: Alentejohoje.Com)
José Miguel Sertório Madeira Piçarra	18,230	22,970	22,970
Manuel José Madeira	27,080	8,120	8,120
Manuel José Sertório Madeira Piçarra	18,230	22,970	22,970
Maria da Conceição Sertório Madeira Piçarra	18,230	22,970	22,970
Paulo Jorge Sertório Madeira Piçarra	18,230	22,970	22,970

Fonte: ERC – Portal da Transparência

Para além das detenções de capital acima referidas, os titulares de participações no capital social da Piçarra & CA, Lda., ocupam posições de liderança em vários outros OCS e respetivas empresas proprietárias, conforme figuras que se seguem:

- **José Miguel Sertório Madeira Piçarra**

## JOSE MIGUEL SERTORIO MADEIRA PIÇARRA

### Órgãos Sociais

Empresa	Tipo de órgãos sociais	Função
<input type="text" value="Pesquisar Empresa"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo de órg"/>	<input type="text" value="Pesquisar Função"/>
Piçarra - Multimédia e Gestão de Conteúdos, Lda.	Gerência	Gerente
Piçarra & C.ª, Lda.	Gerência	Gerente
Piçarra Distribuição Jornais, Lda.	Gerência	Gerente

Fonte: ERC – Portal da Transparência

- **Paulo Jorge Sertório Madeira Piçarra**

## Paulo Jorge Sertório Madeira Piçarra

### Órgãos Sociais

Empresa	Tipo de órgãos sociais	Função
<input type="text" value="Pesquisar Empresa"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo de órg"/>	<input type="text" value="Pesquisar Função"/>
Piçarra - Multimédia e Gestão de Conteúdos, Lda.	Gerência	Gerente
Piçarra & C.ª, Lda.	Gerência	Gerente
Piçarra Distribuição Jornais, Lda.	Gerência	Gerente

Fonte: ERC – Portal da Transparência

## Paulo Jorge Sertório Madeira Piçarra

### Responsável Editorial

Designação	Tipo	Entidade Proprietária	Distrito
<input type="text" value="Pesquisar Designação"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo"/>	<input type="text" value="Pesquisar Entidade Prc"/>	<input type="text" value="Pesquisar Distrito"/>
ALENTEJOHOJE.COM	Online	Piçarra - Multimédia e Gestão de Conteúdos, Lda.	Évora
asul	Imprensa	Paulo Jorge Sertório Madeira Piçarra	Évora
Diário do Sul	Imprensa	Piçarra Distribuição Jornais, Lda.	Évora
Piçarra & C.ª, Lda.	Rádio	Piçarra & C.ª, Lda.	Évora

Fonte: ERC – Portal da Transparência

- **Manuel José Sertório Madeira Piçarra**

MANUEL JOSE SERTORIO MADEIRA PIÇARRA

Órgãos Sociais

Empresa	Tipo de órgãos sociais	Função
<input type="text" value="Pesquisar Empresa"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo de órg"/>	<input type="text" value="Pesquisar Função"/>
Piçarra - Multimédia e Gestão de Conteúdos, Lda.	Gerência	Gerente
Piçarra & C.ª, Lda.	Gerência	Gerente
Piçarra Distribuição Jornais, Lda.	Gerência	Gerente

Fonte: ERC – Portal da Transparência

- **Maria Da Conceição Sertório Madeira Piçarra**

MARIA DA CONCEIÇÃO SERTORIO MADEIRA PIÇARRA

Órgãos Sociais

Empresa	Tipo de órgãos sociais	Função
<input type="text" value="Pesquisar Empresa"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo de órg"/>	<input type="text" value="Pesquisar Função"/>
Piçarra - Multimédia e Gestão de Conteúdos, Lda.	Gerência	Gerente
Piçarra & C.ª, Lda.	Gerência	Gerente
Piçarra Distribuição Jornais, Lda.	Gerência	Gerente

Fonte: ERC – Portal da Transparência

- **Manuel José Madeira**

MANUEL JOSE MADEIRA

Órgãos Sociais

Empresa	Tipo de órgãos sociais	Função
<input type="text" value="Pesquisar Empresa"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo de órg"/>	<input type="text" value="Pesquisar Função"/>
Piçarra & C.ª, Lda.	Gerência	Gerente
Piçarra - Multimédia e Gestão de Conteúdos, Lda.	Gerência	Sócio/a Não Gerente
Piçarra Distribuição Jornais, Lda.	Gerência	Sócio/a Não Gerente

Fonte: ERC – Portal da Transparência

Por último, todas as empresas do grupo são adjudicatárias em procedimentos públicos para serviços de publicidade, sendo que à Piçarra Distribuição Jornais, Lda., que não detém qualquer operador de rádio, são muitas vezes adjudicados serviços radiofónicos.

FIG. 129: CONTRATOS PÚBLICOS CELEBRADOS PELA ADJUDICATÁRIA PIÇARRA & COMPANHIA, LDA. (OCS: RÁDIO TELEFONIA DO ALENTEJO) (2009-2020)

Objeto do contrato	Adjudicante	Adjudicatário	Preço contratual	Publicação
Aquisição de Serviços de Publicidade com vista à projeção e dinamização da imagem institucional da CIMAC	CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Piçarra e Companhia Lda	10.020,00 €	14-02-2020
Fornecimento de Serviços – Publicidade e Divulgação do Concelho de Portel no Jornal Diário do Sul, na Rádio Telefonía do Alentejo e no Diário do Sul TV	Município de Portel	Piçarra e Companhia Lda	12.000,00 €	01-03-2019
Publicidade Diversa/ Divulgação Eventos – Alentejo Central	Turismo do Alentejo, E. R. T	Piçarra e Companhia Lda	9.756,10 €	19-12-2018
Inserção de publicidade contínua na Rádio Telefonía do Alentejo.	Município de Évora	Piçarra & Companhia, Lda	16.200,00 €	25-07-2011
Inserção de Publicidade - Contínua na Rádio Telefonía do Alentejo	Município de Évora	Rádio Telefonía do Alentejo - Piçarra & Companhia, Lda.	16.200,00 €	11-08-2010
Fornecimento de dois exemplares do livro Fotobiografia de Estrela Faria	Município de Portel	Piçarra e Companhia, Lda.	40,00 €	21-07-2010
INSERÇÃO DE PUBLICIDADE CONTÍNUA NA RÁDIO TELEFONIA DO ALENTEJO	Município de Évora	Piçarra & Companhia, Lda	16.200,00 €	22-07-2009
PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS VÍDEO	Câmara Municipal de Évora	PIÇARRA & COMPANHIA, LDA	12.000,00 €	29-06-2009

Fonte: Portal Base

FIG. 130: CONTRATOS PÚBLICOS CELEBRADOS PELA ADJUDICATÁRIA PIÇARRA - MULTIMÉDIA E GESTÃO DE CONTEÚDOS, LDA. (OCS: ALENTEJOHOJE.COM) (2012-2021)

Objeto do contrato	Adjudicante	Adjudicatário	Preço contratual	Publicação
Aquisição de serviços para o fornecimento contínuo de publicidade	Município de Évora	Piçarra Multimédia e Gestão de Conteúdos, LDA	19.900,00 €	15-09-2021
Aquisição de serviços para Aquisição de Serviços de Publicidade com vista à projeção e dinamização da imagem institucional da CIMAC	CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Piçarra Multimédia	10.020,00 €	01-02-2021
FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PUBLICIDADE, ATÉ AO VALOR DE 19.990,00€ + IVA, PELO PERÍODO DE 12 MESES	Município de Évora	Piçarra Multimédia	19.990,00 €	05-09-2018
O Alentejo Dá-lhe tudo - Difusão da Campanha - Canal Meo	Turismo do Alentejo, E.R.T.	Piçarra Multimédia e Gestão de Conteúdos, Lda	8.000,00 €	20-12-2012

Fonte: Portal Base



FIG. 131: ALGUNS EXEMPLOS DE CONTRATOS PÚBLICOS CELEBRADOS PELA ADJUDICATÁRIA PIÇARRA DISTRIBUIÇÃO JORNAIS, LDA. (PROPRIETÁRIA DO DIÁRIO DO SUL) (2017-2020)

Objeto do Contrato	Tipo de Procedimento	CPV Designação	Entidade(s) Adjudicante(s)	Preço Contratual	Data de Celebração do Contrato
Serviços de Divulgação de Atividades em Jornal Diário e Rádio Local	Ajuste Direto Regime Geral	Serviços de publicação	Fundação Alentejo	€9.450,00	15/03/2021
Aquisição de serviços de fornecimento contínuo de Publicidade	Ajuste Direto Regime Geral	Serviços a empresas: direito, comercialização, consultoria, recrutamento, impressão e segurança	Município de Évora	€19.900,00	03/08/2020
Aquisição de serviços de publicidade	Ajuste Direto Regime Geral	Serviços de publicidade	Universidade de Évora	€14.400,00	16/10/2020
Disponibilização de tempo de antena e espaço em imprensa escrita	Ajuste Direto Regime Geral	Serviços de publicação	Monte - Desenvolvimento Alentejo Central, ACE	€3.000,00	01/03/2020
Publicidade/ Divulgação das atividades da Turismo do Alentejo durante os anos 2020 / 2021	Consulta Prévia	Serviços de promoção	Turismo do Alentejo, E. R. T.	€22.000,00	26/02/2020
19/AD/APV/2018 - PUBLICIDADE DA PROMOÇÃO DA MARCA INSTITUCIONAL REGUENGOS DE MONSARAZ – CAPITAL DE VINHOS DE PORTUGAL	Ajuste Direto Regime Geral	Serviços de publicidade	Município de Reguengos de Monsaraz	€18.100,00	11/07/2018
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PUBLICIDADE	Ajuste Direto Regime Geral	Serviços a empresas: direito, comercialização, consultoria, recrutamento, impressão e segurança	Município de Évora	€19.990,00	29/07/2019
Aquisição de Serviços de Publicidade com vista à projeção e dinamização da imagem institucional da CIMAC	Ajuste Direto Regime Geral	Serviços de publicidade	CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	€10.020,00	07/02/2019
Serviços de Divulgação de Atividades em Jornal Diário e Rádio Local	Ajuste Direto Regime Geral	Serviços de publicação	Fundação Alentejo	€9.900,00	14/05/2018
Aquisição de Serviços de Publicidade com vista à projeção e dinamização da imagem institucional da CIMAC	Ajuste Direto Regime Geral	Serviços de publicidade	CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	€10.620,00	31/01/2018
Aquisição de Serviços de Assessoria de Comunicação no âmbito do Projeto Alentejo Global Invest	Ajuste Direto Regime Geral	Serviços de consultoria em matéria de publicidade	ADRAL - Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, SA	€4.900,00	18/08/2017



<b>Aquisição de serviços de publicidade de eventos e atividades da Universidade de Évora</b>	Ajuste Direto Regime Geral	Serviços de publicidade e marketing	Universidade de Évora	€12.600,00	04/08/2017
<b>FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PUBLICIDADE, ATÉ AO VALOR DE 24.000,00€ + IVA, PELO PERÍODO DE 12 MESES</b>	Ajuste Direto Regime Geral	Serviços a empresas: direito, comercialização, consultoria, recrutamento, impressão e segurança	Município de Évora	€24.000,00	23/06/2017
<b>Aquisição de serviços de publicidade com vista à projeção e dinamização da imagem institucional da CIMAC</b>	Ajuste Direto Regime Geral	Serviços de publicidade	CIMAC - Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	€9.450,00	28/04/2017

Fonte: Portal Base

### Concelho de Montemor-o-Novo

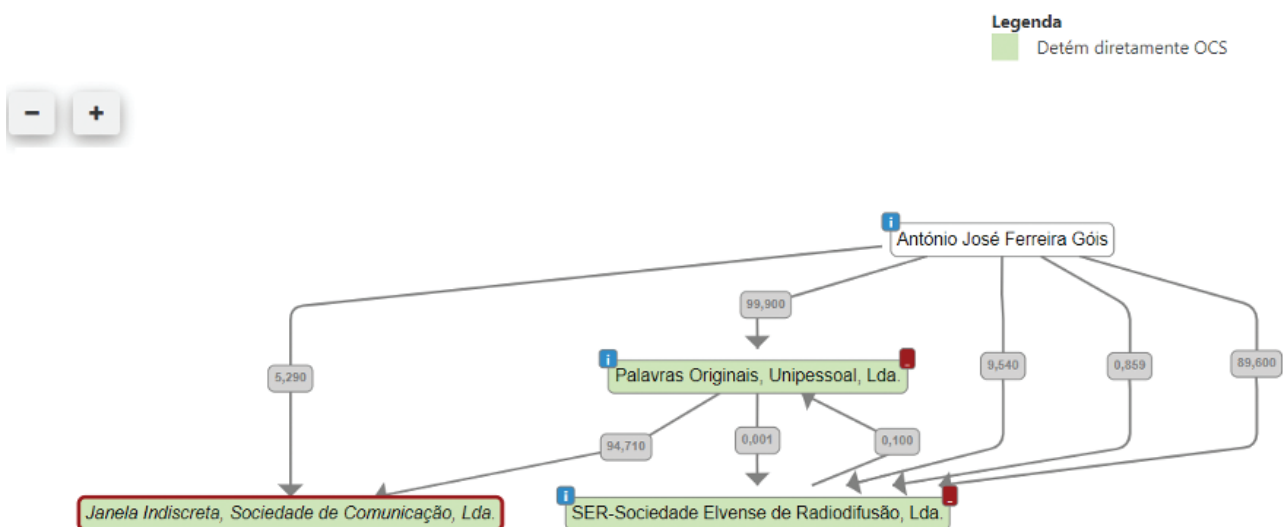
FIG. 132: JANELA INDISCRETA - SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO, LDA.

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Titular do capital social
Montemor-o-Novo	Montemor-o-Novo	RNA - Montemor	Generalista	Janela Indiscreta - Sociedade de Comunicação, Lda.	Palavras Originais, Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

O operador de rádio Janela Indiscreta - Sociedade de Comunicação, Lda., propriedade da sociedade Palavras Originais, Unipessoal, Lda., faz parte de um universo de empresas que detêm órgãos de comunicação social. O beneficiário efetivo de todas as empresas deste grupo económico é António José Ferreira Góis, como se representa na figura seguinte:

FIG. 133: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DO OR JANELA INDISCRETA - SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

António José Ferreira Góis é responsável pela orientação editorial e gerente de três operadores de rádio: Janela Indiscreta, Sociedade de Comunicação, Lda., Palavras Originais, Unipessoal, Lda., e SER – Sociedade Elvense de Radiodifusão, Lda., estes últimos com sede no distrito de Portalegre.

**Concelho de Borba**

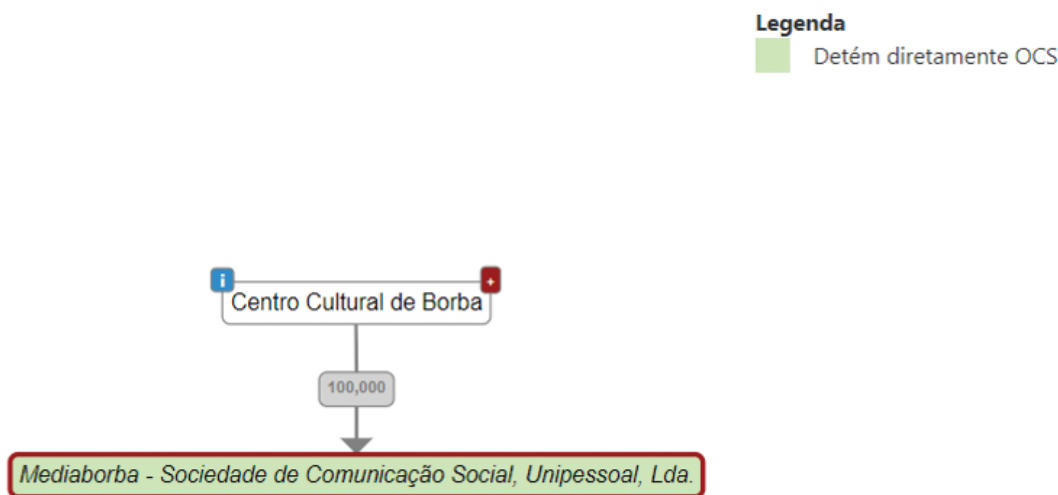
FIG. 134: MEDIABORBA - SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, UNIPESSOAL, LDA.

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Borba	Borba	Rádio Borba	Generalista	Mediaborba - Sociedade de Comunicação Social, Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

O Operador de Rádio Mediaborba - Sociedade de Comunicação Social, Unipessoal, Lda., proprietário do SP generalista Rádio Borba, é detido por uma associação cultural, social e desportiva, o Centro Cultural de Borba, constituído em 3 de maio de 1979.

FIG. 135: ESTRUTURA DE CAPITAL DA MEDIABORBA, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

As entidades com forma não societária do distrito de Évora são todas cooperativas, uma das quais, a Rádio Clube do Redondo, CRL, celebrou um acordo de parceria com o Grupo Média Capital.

FIG. 136: OR DO DISTRITO DE ÉVORA COM FORMA NÃO SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Reguengos de Monsaraz	Reguengos de Monsaraz	Unirádio	Generalista	Unirádio - União de Cooperativas do Concelho de Reguengos de Monsaraz, CRL
Mourão	Reguengos de Monsaraz	Rádio Alentejo	Generalista	Rádio Corval, CRL
Redondo	Redondo	Cidade FM Alentejo*	Temático – Musical	Rádio Clube do Redondo, CRL
Vila Viçosa	Vila Viçosa	Rádio Campanário	Generalista	Rádio Campanário - Voz de Vila Viçosa, CRL
Estremoz	Estremoz	RD Rádio Despertar - Voz de Estremoz	Generalista	RD Rádio Despertar - Voz de Estremoz, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

\*Parceria com OR do Grupo Media Capital

Os operadores Unirádio - União de Cooperativas do Concelho de Reguengos de Monsaraz, CRL, e Rádio Corval, CRL, fazem parte da mesma união de cooperativas. O operador Unirádio UCRL é proprietário do SP generalista Unirádio, com licenciamento para o concelho de Reguengos de Monsaraz.

Nos registos da ERC consta que a Unirádio UCRL é uma união de cooperativas detida por três outras cooperativas:

- i) Rádio Corval, CRL;
- ii) Rádio Palavra, CRL (dissolvida e liquidada em abril de 2008); e
- iii) Rádio Voz de Reguengos de Monsaraz, CRL.

A cooperativa Rádio Corval, proprietária da cooperativa Unirádio, está registada na Plataforma da Transparência como proprietária do seu próprio SP - o Rádio Alentejo -, com licenciamento para o concelho de Mourão.

A cooperativa Rádio Palavra foi liquidada e dissolvida em 2008, no ano em que foi autorizada pela ERC a renovação de licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora do SP Unirádio, propriedade da Unirádio, UCRL.

Não há muita informação disponível *online* sobre os atuais cooperadores e membros dos órgãos sociais da cooperativa Rádio Voz de Reguengos de Monsaraz, CRL, que tem a mesma morada da Unirádio, UCRL.

Na sua página de Facebook, a Unirádio, UCRL, indica que “atualmente, no projeto Unirádio, a Rádio Voz de Reguengos faz parceria com uma nova Cooperativa de rádio a Reguengos FM criada especificamente para o efeito e salvaguarda do alvará da União”<sup>183</sup>.

FIG. 137: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DO OPERADOR RÁDIO CORVAL, CRL

## Rádio Corval, CRL

### Estrutura de Propriedade

Entidades detentoras			
Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
Almerindo de Jesus Inverno Carapeto	Diretamente detidas	8,000	7,692
Ana Garcia Madeira	Diretamente detidas	8,000	7,692
Casa de Cultura de Corval	Diretamente detidas	4,000	7,692
Francisco Manuel Caeiro Fialho	Diretamente detidas	8,000	7,692
Joaquim Infante Cebola	Diretamente detidas	8,000	7,692
José Fragoso Martins	Diretamente detidas	8,000	7,692
José Maria Amieira Flores	Diretamente detidas	8,000	7,692
José Maria Lopes Costa Conde	Diretamente detidas	8,000	7,692
João Pedro Flores Alfaiate	Diretamente detidas	8,000	7,692
Manuel Rosa Leal Infante	Diretamente detidas	8,000	7,692

Fonte: ERC – Portal da Transparência

183 Cfr. <https://www.facebook.com/uniradio99/about>

FIG. 138: COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO OPERADOR RÁDIO CORVAL, CRL

### Órgãos Sociais

Pessoa	Tipo de órgãos sociais	Função
Almerindo de Jesus Inverno Carapeto	Assembleia Geral	Presidente
José Maria Lopes Costa Conde	Assembleia Geral	Secretário/a
José Fragoso Martins	Assembleia Geral	Vice-Presidente
Maria Antonieta Gens dos Santos	Conselho Fiscal	Presidente
Ana Garcia Madeira	Conselho Fiscal	Secretário/a
Gilberto Manuel Ramalho Balixa	Conselho Fiscal	Secretário/a
Joaquim Infante Cebola	Direção	Diretor/a Suplente
Zilda Maria Garcia Janeiro	Direção	Diretor/a Suplente
Maurício Velez Rebocho	Direção	Presidente
José Maria Amieira Flores	Direção	Secretário/a

Fonte: ERC – Portal da Transparência

Uma das particularidades do operador Rádio Campanário - Voz de Vila Viçosa, CRL, é a de ter entre os seus cooperadores duas paróquias, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora Conceição e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Bartolomeu. Os demais são pessoas singulares.

Entre os cooperadores do operador RD Rádio Despertar - Voz de Estremoz, CRL, encontra-se uma pessoa coletiva religiosa, a Paróquia de Santa Maria, cujo representante tem assento na Direção, mais concretamente na posição de Tesoureiro.

FIG. 139: ÓRGÃOS SOCIAIS DA RD RÁDIO DESPERTAR - VOZ DE ESTREMOZ, CRL

### RD Rádio Despertar - Voz de Estremoz, CRL

#### Órgãos Sociais

Pessoa	Tipo de órgãos sociais	Função
Francisco da Silva Brás	Assembleia Geral	Presidente
Maria Guiomar Lobo Malhadas Menúria	Assembleia Geral	Secretário/a
Joaquim Miguel Parelho Pimento Raimundo	Assembleia Geral	Vice-Presidente
Virgílio António Marques Figueiredo	Conselho Fiscal	Presidente
Fernando Virgílio de Sousa Ramalho	Conselho Fiscal	Relator/a
Manuel Jorge Xarepe Marcelino	Conselho Fiscal	Secretário/a
João Salvador Verdugo	Direção	Diretor/a
Edmundo Maximiano Antunes	Direção	Secretário/a
António José Nunes Gato - Representante oficial da Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria	Direção	Tesoureiro/a
João Manuel Da Silva Prates	Direção	Vice-Presidente

Fonte: ERC – Portal da Transparência

Resumidamente, os 13 SP do distrito de Évora repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Alguns concelhos não dispõem atualmente de licenciamento para a atividade de rádio e outros terão mais do que um SP. Por outro lado, apenas 10 dos 13 SP são efetivamente propriedade de entidades locais.

FIG. 140: SP DO DISTRITO DE ÉVORA, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP
Alandroal	0	0
Arraiolos	0	0
Borba	1	Rádio Borba
Estremoz	1	RD Rádio Despertar - Voz de Estremoz
Évora	3	Rádio Diana Rádio Jovem
Montemor-o-Novo	1	RNA - Montemor
Mora	0	0
Mourão	1	Rádio Alentejo
Portel	1	Rádio Esperança
Redondo	1	Cidade FM Alentejo
Reguengos de Monsaraz	1	Unirádio
Vendas Novas	1	Granada FM
Viana do Alentejo	1	Antena Sul - Rádio Jornal
Vila Viçosa	1	Rádio Campanário

Fonte: ERC (01-10-2021)

## DISTRITO DE FARO

O distrito de Faro conta com 17 serviços de programas, sete dos quais são detidos por entidades de forma não societária: uma associação e seis cooperativas, todas com sede e licenciamento para os mesmos concelhos, com exceção da TSF - Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL, que tem sede em Lisboa. Esta última cooperativa pertence ao Grupo Global Notícias - Media Group, como anteriormente indicado.

FIG. 141: SP DO DISTRITO DE FARO, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Albufeira	Albufeira	Rádio Solar	Generalista	S.R.A - Sociedade de Radiodifusão de Albufeira, Lda.
Albufeira	Albufeira	Kiss FM	Temático - Musical	R.T.A. - Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicações de Albufeira, Unipessoal, Lda.
Alcoutim	Alcoutim	Rádio Clube de Alcoutim	Generalista	Rádio Clube de Alcoutim, Lda.
Castro Marim	Castro Marim	Rádio Santo António	Generalista	Antena Dez - Rádio Santo António, Lda.
Faro	Faro	Rua FM	Universitário	Associação Rádio Universitária do Algarve
Faro	Lisboa	TSF	Temático - Informativo	TSF - Cooperativa Rádio Jornal do Algarve, CRL
Lagoa	Lagoa (Algarve)	Rádio Lagoa	Generalista	Lagoanima - Empresa Radiofónica e de Comunicação da Lagoa, Lda.
Loulé	Loulé	Cidade FM Algarve	Temático - Musical	Cooperativa Rádio Clube de Loulé, CRL
Loulé	Loulé	Total FM	Generalista	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Unipessoal, Lda.
Monchique	Monchique	Rádio Fóia	Generalista	Rádio Foia - Cooperativa de Produtos de Serviços Radiofónicos Locais, CRL

<b>Portimão</b>	Portimão	Rádio Alvor	Generalista	Rádio Alvor, CRL
<b>Portimão</b>	Silves	Rádio Portimão	Generalista	Código Suplente, Lda.
<b>Silves</b>	Albufeira	Record Algarve	Generalista	R.T.A. - Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicações de Albufeira, Unipessoal, Lda.
<b>Tavira</b>	Tavira	Rádio Gilão	Generalista	Rádio Gilão Tavira - Cooperativa de Radiodifusão, CRL
<b>Tavira</b>	Tavira	Rádio Horizonte Algarve	Generalista	Tavirádio - Cooperativa de Radiodifusão, CRL
<b>Vila do Bispo</b>	Loulé	Sagres FM	Generalista	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Unipessoal, Lda.
<b>Vila Real de Santo António</b>	Vila Real de Santo António	Rádio Guadiana	Generalista	Guadisom - Sociedade de Radiodifusão Guadiana, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

Todas as demais entidades têm forma empresarial e sede no concelho para o qual obtiveram licenciamento, com exceção dos operadores R.T.A. - Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicações de Albufeira, Unipessoal, Lda., e Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Unipessoal, Lda., proprietários de dois SP cada um, e do OR Código Suplente, Lda., proprietário de um SP.

FIG. 142: OR DO DISTRITO DE FARO COM FORMA SOCIETÁRIA

<b>Concelho de Licenciamento</b>	<b>Concelho da sede do OR</b>	<b>Serviço de Programas</b>	<b>Tipo de Programação</b>	<b>Operador de Rádio</b>
<b>Albufeira</b>	Albufeira	Rádio Solar	Generalista	S.R.A - Sociedade de Radiodifusão de Albufeira, Lda.
Albufeira	Albufeira	Kiss FM	Temático - Musical	R.T.A. - Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicações de Albufeira, Unipessoal, Lda.
Silves	Albufeira	Record Algarve	Generalista	R.T.A. - Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicações de Albufeira, Unipessoal, Lda.
Alcoutim	Alcoutim	Rádio Clube de Alcoutim	Generalista	Rádio Clube de Alcoutim, Lda.
Castro Marim	Castro Marim	Rádio Santo António	Generalista	Antena Dez - Rádio Santo António, Lda.
Lagoa	Lagoa	Rádio Lagoa	Generalista	Lagoanima - Empresa Radiofónica e de Comunicação da Lagoa, Lda.
Loulé	Loulé	Total FM	Generalista	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Unipessoal, Lda.
Vila do Bispo	Loulé	Sagres FM	Generalista	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Unipessoal, Lda.
Vila Real de Santo António	Vila Real de Santo António	Rádio Guadiana	Generalista	Guadisom - Sociedade de Radiodifusão Guadiana, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

A R.T.A. - Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicação de Albufeira, Unipessoal, Lda., é uma empresa do universo de entidades da IURD.

Outro grupo de âmbito local a destacar é a Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Unipessoal, Lda., empresa detida por Victor Manuel Pereira Gonçalves.

FIG. 143: DESCRIÇÃO DA PAJOVIR - ESPECTÁCULOS, MARKETING E PUBLICIDADE, UNIPESSOAL, LDA.

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Loulé	Loulé	Total FM	Generalista	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Unipessoal, Lda.
Vila do Bispo	Loulé	Sagres FM	Generalista	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

Por seu turno, a Pajovir detém outros órgãos de comunicação social, indicados na tabela seguinte:

FIG. 144: OCS DETIDOS PELA PAJOVIR - ESPECTÁCULOS, MARKETING E PUBLICIDADE, UNIPESSOAL, LDA.

Propriedade Indireta	Propriedade Direta	Nome do OCS	Tipo de OCS
Vitor Manuel Pereira Gonçalves	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Unipessoal, Lda.	Loulé TV	Publicação Periódica
		TV Algarve Uma Região Com Vida	Publicação Periódica
		Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Unipessoal, Lda.	Operador de Rádio

Fonte: ERC (01-10-2021)

O operador S.R.A - Sociedade de Radiodifusão de Albufeira, Lda., sito no concelho de Albufeira e detentor do SP generalista Rádio Solar, tem na sua estrutura de propriedade quatro empresas ligadas aos setores da construção, imobiliário e turismo, as quais representam, em conjunto, cerca de 25% do capital e dos direitos de voto.

FIG. 145: TITULARES DO CAPITAL SOCIAL DO OPERADOR S.R.A - SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO DE ALBUFEIRA, LDA.

Nome do titular do capital social	Tipo de Detenção	% de Detenção	% de Direitos de Voto
Algarve Developments Empreendimentos Turísticos, Limitada	Diretamente detidas	2,17	2,17
Promiturismo - Promoções Imobiliárias, Limitada	Diretamente detidas	10,87	10,87
Residências Boavista do Algarve, Limitada	Diretamente detidas	2,17	2,17
Sopotur - Sociedade de Construção e Turismo, Limitada	Diretamente detidas	10,87	10,87
Bernardino José de Brito Duarte	Diretamente detidas	2,17	2,17
Célia Maria Conceição Joaquim Catuna	Diretamente detidas	2,17	2,17
Eliderico José Gomes Viegas	Diretamente detidas	10,87	10,87
José Custódio Gracias Fernandes	Diretamente detidas	10,87	10,87
José Manuel Marcos Ferreira	Diretamente detidas	2,17	2,17
José Manuel Dias da Silva	Diretamente detidas	15,23	15,23
João António Granadeiro Piscarreta	Diretamente detidas	2,17	2,17
Luiz José Bilo Veiguinha	Diretamente detidas	6,53	6,53
Mário Dias da Silva	Diretamente detidas	10,87	10,87
Xavier Viera Xufre	Diretamente detidas	10,87	10,87

Fonte: ERC – Portal da Transparência

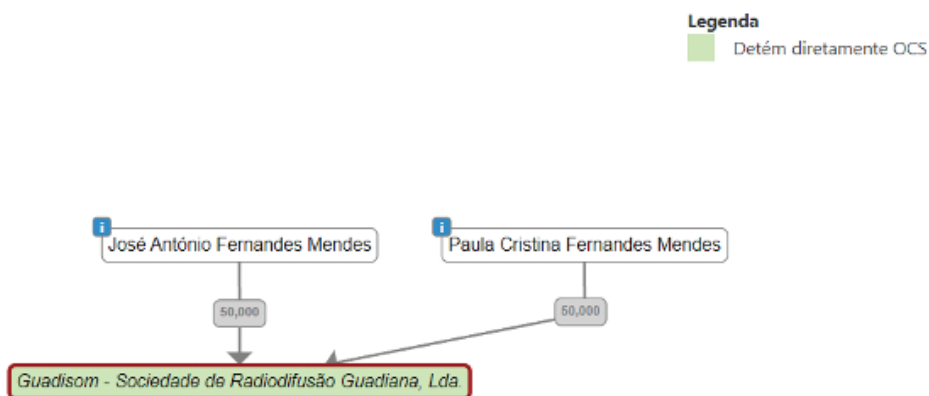
Os titulares do capital social do operador Guadisom - Sociedade de Radiodifusão Guadiana, Lda., indicados de seguida, são José António Fernandes Mendes e Paula Cristina Fernandes Mendes, que terão laços familiares entre si.

FIG. 146: GUADISOM - SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO GUADIANA, LDA.

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Vila Real de Santo António	Vila Real de Santo António	Rádio Guadiana	Generalista	Guadisom - Sociedade de Radiodifusão Guadiana, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

FIG. 147: ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DA GUADISOM - SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO GUADIANA, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

Resumidamente, os 17 SP do distrito de Faro repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Alguns concelhos não dispõem atualmente de licenciamento para a atividade de rádio e outros terão mais do que um SP. Por outro lado, apenas 12 dos 17 SP são efetivamente propriedade de entidades locais.

FIG. 148: SP DO DISTRITO DE FARO, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP	
Albufeira	2	Rádio Solar	Kiss FM
Alcoutim	1	Rádio Clube de Alcoutim	
Aljezur	0	0	
Castro Marim	1	Rádio Santo António	
Faro	2	Rua FM	TSF
Lagoa	1	Rádio Lagoa	
Lagos	0	0	
Loulé	2	Cidade FM Algarve	Total FM
Monchique	1	Rádio Fóia	
Olhão	0	0	
Portimão	2	Rádio Alvor	Rádio Portimão
São Brás de Alportel	0	0	
Silves	1	Record Algarve	
Tavira	2	Rádio Gilão	Rádio Horizonte Algarve
Vila do Bispo	1	Sagres FM	
Vila Real de Santo António	1	Rádio Guadiana	

Fonte: ERC (01-10-2021)



**DISTRITO DA GUARDA**

O distrito da Guarda conta com 11 serviços de programas, detidos por nove OR, três dos quais são entidades de forma não societária: uma fundação, uma associação e uma cooperativa. Todas estas entidades têm sede e licenciamento para os mesmos concelhos.

FIG. 149: SP DO DISTRITO DA GUARDA, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Almeida	Maia	Rádio Fronteira	Generalista	RSF - Radiodifusão, Lda.
Fornos de Algodres	Fornos de Algodres	Rádio Imagem	Generalista	Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres
Gouveia	Gouveia	Rádio Antena Livre de Gouveia	Generalista	Antena Livre de Gouveia - Cooperativa de Radiodifusão, CRL
Guarda	Guarda	Rádio Altitude	Generalista	Radialtitude - Sociedade de Comunicação da Guarda, Lda.
Guarda	Guarda	Rádio F	Generalista	Fundação Frei Pedro
Manteigas	Lisboa	M80 Manteigas	Temático - Musical	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.
Meda	Meda	Mêda FM	Generalista	Rádio Clube da Mêda, Lda.
Pinhel	Pinhel	Rádio Elmo	Generalista	Rádio Elmo, Lda.
Sabugal	Lisboa	M80 Sabugal	Temático - Musical	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.
Seia	Viseu	RCS - Rádio Cultura de Seia	Generalista	Rede Regional de Radiodifusão RCI, Lda.
Trancoso	Vila Real	Rádio D. Bosco FM	Temático - Musical	Rádio João Bosco, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os restantes seis operadores são entidades empresariais, dois com sede no concelho para o qual obtiveram licença de rádio e quatro com sede em concelhos e distritos diferentes.

FIG. 150: OR DO DISTRITO DA GUARDA COM FORMA SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	CONTEÚDO (TIPO PROGRAMAÇÃO)	Operador de Rádio
Almeida	Maia	Rádio Fronteira	Generalista	RSF - Radiodifusão, Lda.
Manteigas	Lisboa	M80 Manteigas	Temático - Musical	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.
Sabugal	Lisboa	M80 Sabugal	Temático - Musical	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.
Trancoso	Vila Real	Rádio D. Bosco FM	Temático - Musical	Rádio João Bosco, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

Anteriormente verificou-se que o operador RSF - Radiodifusão, Lda., é uma entidade integrante do grupo Canal 5, de Acácio Martins Marinho. Por sua vez, a Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda., é um operador do Grupo Média Capital.

Os restantes operadores que têm forma societária são entidades locais, duas das quais têm em comum alguns detentores do capital social e responsáveis pelo Serviço de Programas.

FIG. 151: OR DO DISTRITO DA GUARDA COM FORMA SOCIETÁRIA

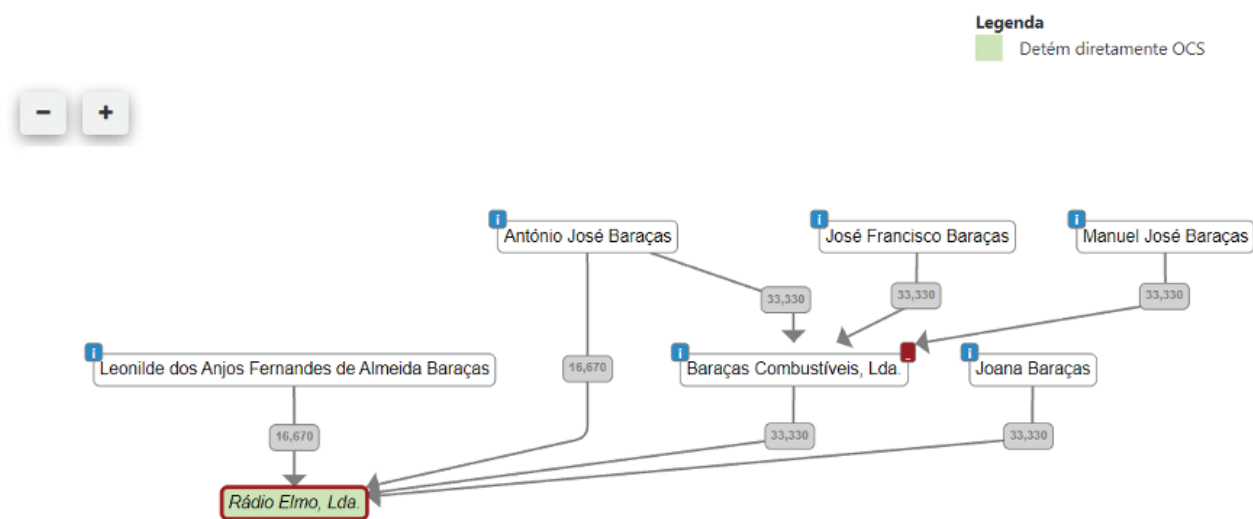
Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Titular do capital social
Guarda	Guarda	Rádio Altitude	Generalista	Radialtitude - Sociedade de Comunicação da Guarda, Lda.	José Luís Carrilho Agostinho de Almeida
Meda	Meda	Mêda FM	Generalista	Rádio Clube da Mêda, Lda.	António José Baraças
Pinhel	Pinhel	Rádio Elmo	Generalista	Rádio Elmo, Lda.	
Seia	Viseu	RCS - Rádio Cultura de Seia	Generalista	Rede Regional de Radiodifusão RCI, Lda.	ND

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os operadores Rádio Clube da Mêda, Lda., e Rádio Elmo, Lda., terão em comum detentores de capital e responsável pelo serviço de programas, os quais terão relações familiares entre si. Assim:

- 1) António José Baraças detém participações diretas em dois operadores de rádio do distrito da Guarda: i) 58,5% na Rádio Clube da Mêda, Lda.; ii) 16,67% na Rádio Elmo, Lda., diretamente; e iii) 11,109% na Rádio Elmo, Lda., através da sociedade Baraças Combustíveis, Lda., na qual detém uma quota de 33,33%;
- 2) Joana Baraças é titular de uma participação direta no capital social da Rádio Elmo, Lda., no valor de 33,3%, e é responsável pelo serviço de programas do operador Rádio Clube da Mêda, Lda..

FIG. 152: TITULARIDADE DO OPERADOR RÁDIO ELMO, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

O operador Radialtitude - Sociedade de Comunicação da Guarda, Lda., é detido por uma pessoa singular, José Luís Carrilho Agostinho de Almeida, que é também o gerente dessa empresa. José Luís Carrilho Agostinho de Almeida e o responsável pela orientação editorial do SP Rádio Altitude, Luís Augusto Baptista Martins, detêm participações diretas numa outra entidade proprietária de OCS, a Jorinterior - Jornal do Interior, Lda., que detém a publicação periódica *O Interior*, do distrito da Guarda.

FIG. 153: ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DA JORINTERIOR - JORNAL DO INTERIOR, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

Por fim, o OR Rede Regional de Radiodifusão RCI, Lda., com sede no distrito de Viseu, detém dois SP, a Rádio Cultura de Seia, com licença para o concelho de Seia, e a RCI, esta última licenciada para o concelho de Viseu. O responsável pela orientação editorial de ambos os serviços de programas é Anacleto Abreu Raimundo.

FIG. 154: SP DO OR REDE REGIONAL DE RADIODIFUSÃO RCI, LDA.



Fonte: Portal da Transparência

FIG. 155: OR DO DISTRITO DA GUARDA COM FORMA NÃO SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Fornos de Algodres	Fornos de Algodres	Rádio Imagem	Generalista	Associação de Promoção Social, Cultural e Desportiva de Fornos de Algodres
Gouveia	Gouveia	Rádio Antena Livre de Gouveia	Generalista	Antena Livre de Gouveia - Cooperativa de Radiodifusão, CRL
Guarda	Guarda	Rádio F	Generalista	Fundação Frei Pedro

Fonte: ERC (01-10-2021)

O serviço de programas Rádio F é detido pela Fundação Frei Pedro. Esta fundação é proprietária de um outro OCS no distrito da Guarda, a publicação periódica *Terras da Beira*. A Fundação Frei Pedro iniciou as suas atividades no campo da educação, com a criação do Instituto Superior de Administração, Comunicação e Empresa (ISACE). Posteriormente, criou a rádio local Rádio F e o jornal regional *Terras da Beira*, com o objetivo de apoiar o instituto e preencher uma lacuna existente nos meios de comunicação social regionais.

Resumidamente, os 11 SP do distrito de Guarda repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Alguns concelhos não dispõem atualmente de licenciamento para a atividade de rádio e outros terão mais do que um SP. Por outro lado, apenas nove dos 11 SP são efetivamente propriedade de entidades locais.

FIG. 156: SP DO DISTRITO DE GUARDA, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP
Vila Nova de Foz Côa	0	0
Aguiar da Beira	0	0
Almeida	1	Rádio Fronteira
Celorico da Beira	0	0
Figueira de Castelo Rodrigo	0	0
Fornos de Algodres	1	Rádio Imagem
Gouveia	1	Rádio Antena Livre de Gouveia
Guarda	2	Rádio Altitude Rádio F
Manteigas	1	M80 Manteigas
Mêda	1	Mêda FM
Pinhel	1	Rádio Elmo
Sabugal	1	M80 Sabugal
Seia	1	RCS - Rádio Cultura de Seia
Trancoso	1	Rádio D. Bosco FM

Fonte: ERC (01-10-2021)

## DISTRITO DE LEIRIA

O distrito de Leiria tem 17 operadores radiofónicos, cinco dos quais são entidades de forma não societária: uma associação e quatro cooperativas, todas com sede e licenciamento para os mesmos concelhos.

FIG. 157: SP DO DISTRITO DE LEIRIA, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Alcobaça	Alcobaça	Cister FM	Generalista	Rádio Cister - Cooperativa Regional de Serviços Radiofónicos, CRL
Alcobaça	Alcobaça	Benedita FM	Generalista	Benedita FM - Produções Radiofónicas, Lda.
Alvaiázere	Alvaiázere	ABC Portugal	Generalista	Rádio Clube de Alvaiázere, Lda.
Ansião	Ansião	Rádio Vida Nova	Generalista	Rádio Vida Nova, CRL
Bombarral	Porto / Paredes	Golo FM (Bombarral)	Temático - Desportivo Informativo	Match FM, Unipessoal, Lda.
Caldas da Rainha	Lisboa	Rádio Caldas	Temático - Informativo	Pense Positivo - Radiodifusão, Lda.
Figueiró dos Vinhos	Lisboa	Smooth FM Figueiró	Temático - Musical	Rádio Litoral Centro, Empresa de Radiodifusão, Lda.
Leiria	Leiria	Rádio 94 FM	Generalista	EDR - Empresa de Difusão de Rádio, SA

<b>Leiria</b>	Oeiras	Record Leiria	Generalista	Record FM - Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Unipessoal, Lda.
<b>Leiria</b>	Lisboa	M80 Leiria	Temático - Musical	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.
<b>Marinha Grande</b>	Marinha Grande	Rádio Clube Mari-nhense	Generalista	MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.
<b>Nazaré</b>	Nazaré	Rádio Nazaré	Generalista	Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto
<b>Óbidos</b>	Óbidos	91 FM Rádio	Generalista	ERO - Empresa de Radiodifusão do Oeste, Lda.
<b>Peniche</b>	Peniche	Rádio Litoral	Generalista	Hora H - Agência Global de Comunicação, Unipessoal, Lda.
<b>Pombal</b>	Pombal	Rádio Cardal	Generalista	Rádio Cardal, Lda.
<b>Pombal</b>	Pombal	Rádio Clube de Pombal	Generalista	Rádio Clube de Pombal, CRL
<b>Porto de Mós</b>	Porto de Mós	Rádio D. Fuas	Generalista	Cincup - Cooperativa de Informação e Cultura de Porto de Mós, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

Cinco dos operadores de rádio que são entidades societárias pertencem a grupos de comunicação social já identificados.

FIG. 158: OR DO DISTRITO DE LEIRIA COM FORMA SOCIETÁRIA QUE PERTENCEM A GRUPOS DE EXPRESSÃO NACIONAL

<b>Concelho de Licenciamento</b>	<b>Concelho da sede do OR</b>	<b>Serviço de Programas</b>	<b>Tipo de Programação</b>	<b>Operador de Rádio</b>	<b>Grupo económico</b>
<b>Caldas da Rainha</b>	Lisboa	Rádio Caldas	Temático - Informativo	Pense Positivo - Radiodifusão, Lda.	Grupo Global Notícias
<b>Leiria</b>	Oeiras	Record Leiria	Generalista	Record FM - Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Unipessoal Lda.	IURD
<b>Figueiró dos Vinhos</b>	Lisboa	Smooth FM Figueiró	Temático - Musical	Rádio Litoral Centro, Empresa de Radiodifusão, Lda.	Grupo Média Capital
<b>Leiria</b>	Lisboa	M80 Leiria	Temático - Musical	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.	
<b>Bombarral</b>	Porto / Paredes	Golo FM (Bombarral)	Temático - Desportivo Informativo	Match FM, Unipessoal, Lda.	Grupo José João Vinhas da Silva

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os restantes sete operadores de rádio que são entidades empresariais têm sede e licenciamento nos mesmos concelhos.

FIG. 159: OUTROS OR DO DISTRITO DE LEIRIA COM FORMA SOCIETÁRIA

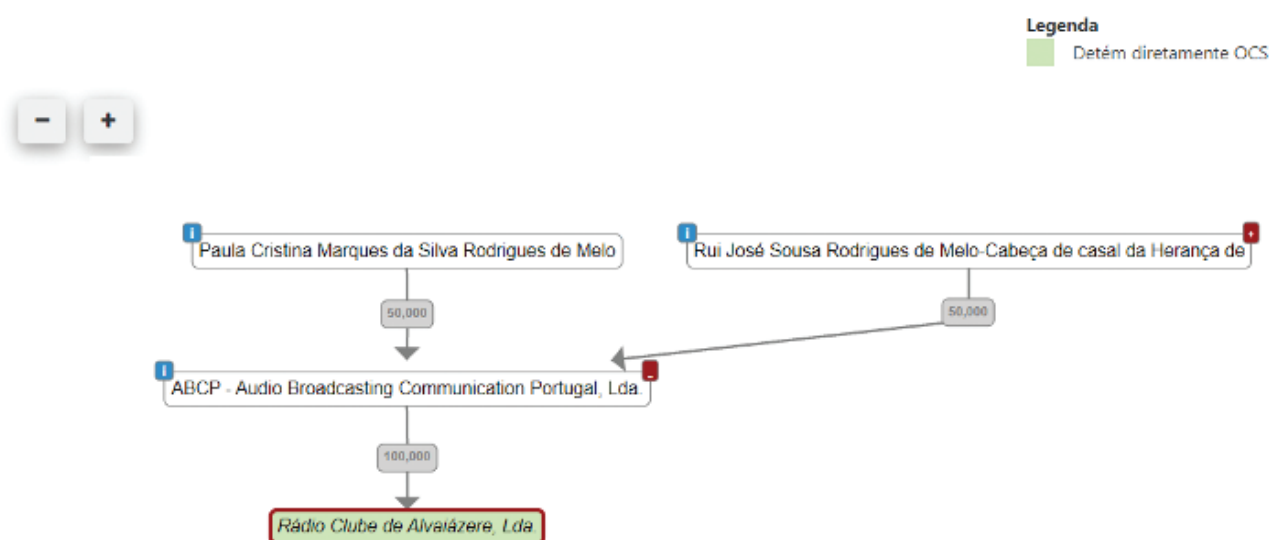
<b>Concelho de Licenciamento</b>	<b>Concelho da sede do OR</b>	<b>Serviço de Programas</b>	<b>Tipo de Programação</b>	<b>Operador de Rádio</b>
<b>Alvaiázere</b>	Alvaiázere	ABC Portugal	Generalista	Rádio Clube de Alvaiázere, Lda.
<b>Marinha Grande</b>	Marinha Grande	Rádio Clube Marinhense	Generalista	MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda.
<b>Óbidos</b>	Óbidos	91 FM Rádio	Generalista	ERO - Empresa de Radiodifusão do Oeste, Lda.
<b>Alcobaça</b>	Alcobaça	Benedita FM	Generalista	Benedita FM - Produções Radiofónicas, Lda.
<b>Leiria</b>	Leiria	Rádio 94 FM	Generalista	EDR - Empresa de Difusão de Rádio, SA

<b>Peniche</b>	Peniche	Rádio Litoral	Generalista	Hora H - Agência Global de Comunicação, Unipessoal, Lda.
<b>Pombal</b>	Pombal	Rádio Cardal	Generalista	Rádio Cardal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

O capital social do operador Rádio Clube de Alvaiázere, Lda., é detido pela ABCP - Audio Broadcasting Communication Portugal, Lda., empresa do distrito de Santarém com o objeto social: Produção, edição, publicação e prestação de serviço jornalísticos e multimédia, nas áreas da imprensa escrita, radiodifusão sonora, televisão e Internet e CAE nº 63910 - Atividades de agências de notícias. Esta última sociedade é detida, em partes iguais, por Paula Cristina Marques da Silva Rodrigues de Melo e por Cabeça de casal de Herança de Rui José Sousa Rodrigues de Melo.

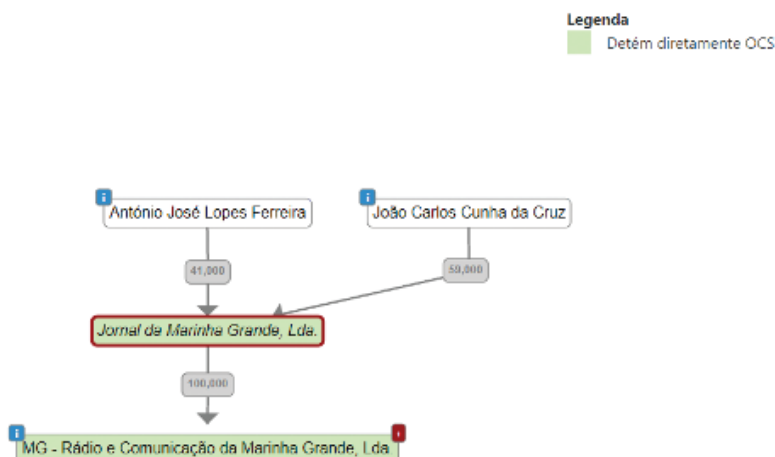
FIG. 160: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DO OR RÁDIO CLUBE DE ALVAIÁZERE, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

O operador da Marinha Grande MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda., proprietário do SP Rádio Clube Marinhense, é detido pela sociedade Jornal da Marinha Grande, Lda., entidade proprietária de outro OCS, a publicação periódica *Jornal da Marinha Grande*. A estrutura do capital social é descrita na figura seguinte.

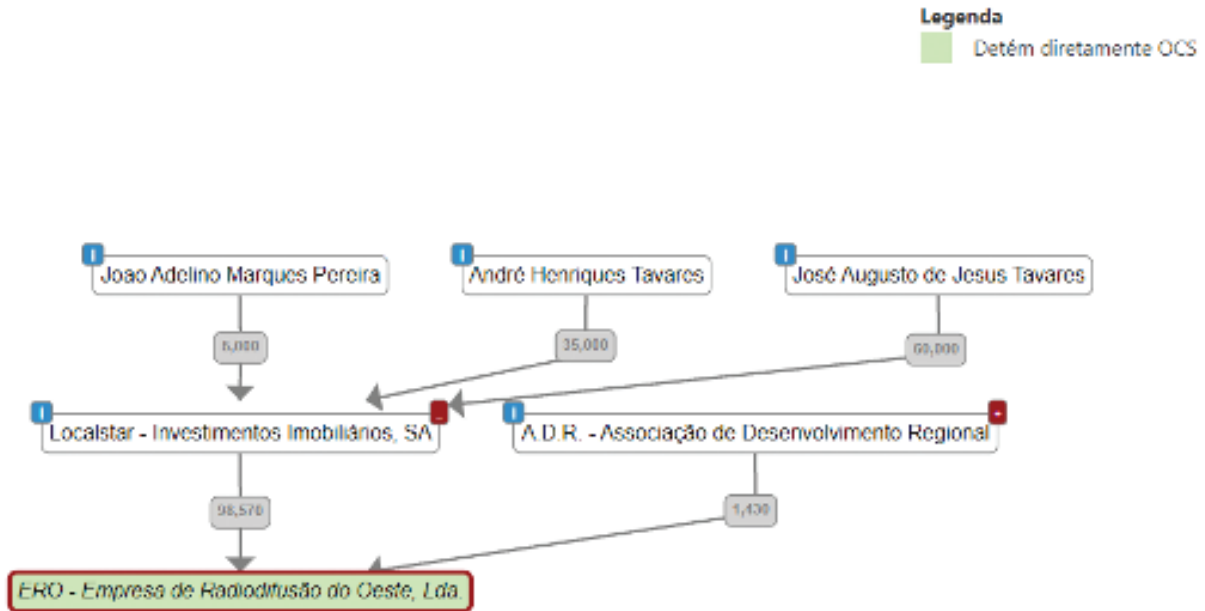
FIG. 161: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DO OR MG - RÁDIO E COMUNICAÇÃO DA MARINHA GRANDE, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

O capital social do operador ERO - Empresa de Radiodifusão do Oeste, Lda., é detido, na quase totalidade, pela sociedade Localstar - Investimentos Imobiliários, SA, empresa do concelho das Caldas da Rainha, com atividade na área do imobiliário.

FIG. 162: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DO OR ERO - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DO OESTE, LDA.



Fonte: ERC - Portal da Transparência

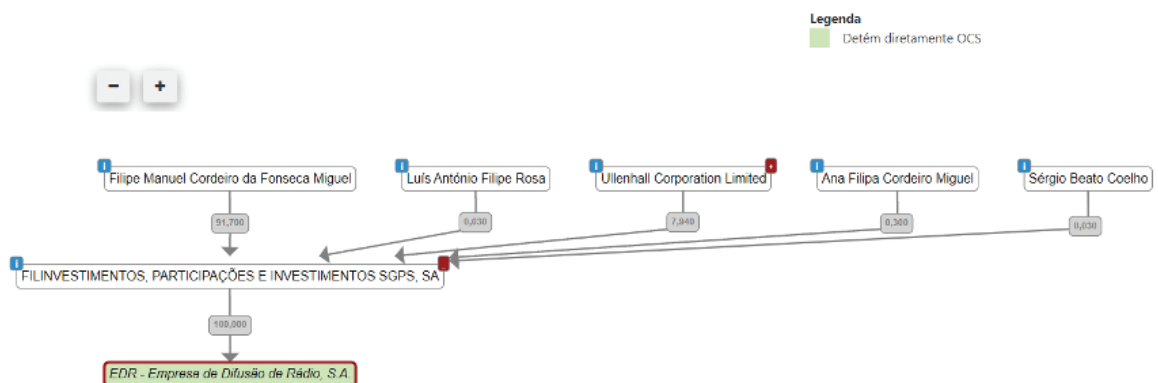
O operador EDR - Empresa de Difusão de Rádio, SA, é detido a 100% pela sociedade gestora de participações sociais Filinvestimentos SGPS, SA, com sede em Oeiras e capital social de €4.450.000,00. É detida na sua quase totalidade pelo empresário Filipe Manuel Cordeiro da Fonseca Miguel.

FIG. 163: EDR - EMPRESA DE DIFUSÃO DE RÁDIO, SA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Titular do capital social
Leiria	Leiria	Rádio 94 FM	Generalista	EDR - Empresa de Difusão de Rádio, SA	Filipe Manuel Cordeiro da Fonseca Miguel (91,7%)

Fonte: ERC (01-10-2021)

FIG. 164: ESTRUTURA DE CAPITAL DA EDR - EMPRESA DE DIFUSÃO DE RÁDIO, SA



Fonte: ERC - Portal da Transparência

O operador Rádio Cardal, Lda., proprietário do SP generalista Rádio Cardal, com sede e licenciamento em Pombal, é detido em 59,5% pelo empresário Rui Miguel Benzinho da Silva Santos.

FIG. 165: ESTRUTURA DE CAPITAL DA RÁDIO CARDAL, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 166: OR DO DISTRITO DE LEIRIA COM FORMA NÃO SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio
Alcobaça	Alcobaça	Cister FM	Generalista	Rádio Cister - Cooperativa Regional de Serviços Radiofónicos, CRL
Ansião	Ansião	Rádio Vida Nova	Generalista	Rádio Vida Nova, CRL
Nazaré	Nazaré	Rádio Nazaré	Generalista	Meia Maratona Internacional da Nazaré - Associação de Cultura e Desporto
Pombal	Pombal	Rádio Clube de Pombal	Generalista	Rádio Clube de Pombal, CRL
Porto de Mós	Porto de Mós	Rádio D. Fuas	Generalista	Cincup - Cooperativa de Informação e Cultura de Porto de Mós, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

Resumidamente, os 17 SP do distrito de Leiria repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Alguns concelhos não dispõem atualmente de licenciamento para a atividade de rádio e outros terão mais do que um SP. Por outro lado, apenas 12 dos 17 SP são efetivamente propriedade de entidades locais.

FIG. 167: SP DO DISTRITO DE LEIRIA, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP
Batalha	0	0
Leiria	3	Rádio 94 FM, Record Leiria, M80 Leiria
Marinha Grande	1	Rádio Clube Marinhense
Pombal	2	Rádio Cardal, Rádio Clube de Pombal
Porto de Mós	1	Rádio D. Fuas
Alvaiázere	1	ABC Portugal
Ansião	1	Rádio Vida Nova
Castanheira de Pera	0	0
Figueiró dos Vinhos	1	Smooth FM Figueiró
Pedrógão Grande	0	0
Alcobaça	2	Cister FM, Benedita FM



<b>Bombarral</b>	1	Golo FM (Bombarral)
<b>Caldas da Rainha</b>	1	Rádio Caldas
<b>Nazaré</b>	1	Rádio Nazaré
<b>Óbidos</b>	1	91 FM Rádio
<b>Peniche</b>	1	Rádio Litoral

Fonte: ERC (01-10-2021)

## DISTRITO DE LISBOA

O distrito de Lisboa conta com 28 operadores radiofónicos, quatro dos quais são entidades de forma não societária, todas cooperativas. À semelhança do que acontece para outros distritos, todos os OR do distrito de Lisboa que são cooperativas têm sede e licenciamento para os mesmos concelhos.

FIG. 168: SP DO DISTRITO DE LISBOA, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

<b>Concelho de Licenciamento</b>	<b>Concelho da sede do OR</b>	<b>Serviço de Programas</b>	<b>Tipo de Programação</b>	<b>Operador de Rádio</b>
<b>Alenquer</b>	Alenquer	Rádio Voz de Alenquer	Generalista	Presépio de Portugal - Comunicação Social, Unipessoal, Lda.
<b>Amadora</b>	Amadora	Rádio Observador 93.7	Temático - Informativo	Rádio Mais, CRL
<b>Amadora</b>	Lisboa	Vodafone FM	Temático - Musical	R. Cidade - Produções Audiovisuais, Unipessoal, Lda.
<b>Arruda dos Vinhos</b>	Arruda dos Vinhos	Rádio Vida	Generalista	Fernando Moura, Unipessoal. Lda.
<b>Azambuja</b>	Azambuja	Kapa FM	Generalista	PFM - Radiodifusão, Lda.
<b>Cascais</b>	Cascais	105.4 FM	Generalista	R.J.TV. -Rádio, Jornais e Televisão, Meios, Comunicação e Audiovisuais, Lda.
<b>Cascais</b>	Lisboa	Rádio Marginal	Temático - Musical	Marginaudio - Atividades Radiofónicas, Lda.
<b>Cadaval</b>	Caldas da Rainha	Rádio Mais Oeste	Generalista	Narrativas & Melodias, Lda.
<b>Lisboa</b>	Lisboa	Mega Hits	Temático - Musical	Rádio Renascença, Lda.
<b>Lisboa</b>	Lisboa	Cidade FM Lisboa	Temático - Musical	Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.
<b>Lisboa</b>	Lisboa	Smooth FM Lisboa	Temático - Musical	Rádio XXI, Lda.
<b>Lisboa</b>	Lisboa	TSF	Temático - Informativo	TSF - Rádio Jornal Lisboa, Lda.
<b>Lisboa</b>	Lisboa	Rádio SBSR	Temático - Musical	Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, SA
<b>Loures</b>	Loures	Rádio Horizonte Tejo	Generalista	Rádio Horizonte Tejo - Radiodifusão, Comunicação e Meios, Unipessoal, Lda.
<b>Loures</b>	Lisboa	Rádio Amália FM	Temático - Musical	RNL - Rádio Nova Loures, Lda.
<b>Loures</b>	Loures	Rádio Orbital	Temático - Musical	Publidifusão, Sociedade de Radiodifusão e Publicidade, Lda.
<b>Lourinhã</b>	Lourinhã	Rádio Clube da Lourinhã	Generalista	Rádio Clube da Lourinhã, CRL
<b>Mafra</b>	Mafra	RCM-Rádio do Concelho de Mafra	Generalista	Mafra FM - Cooperativa de Radiodifusão, CRL
<b>Oeiras</b>	Oeiras	Rádio Positiva	Temático - Musical	Rádio Sem Fronteiras - Sociedade de Radiodifusão, S.A.
<b>Oeiras</b>	Lisboa	Oxigénio	Temático - Musical	Rádio Comercial da Linha - Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, Lda.

## CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS OPERADORES DE RÁDIO

<b>Sintra</b>	Lisboa	Mega Hits Sintra	Temático - Segmento de Público	RO - Edições e Publicidade, Sociedade Unipessoal, Lda.
<b>Sintra</b>	Oeiras	Record FM	Generalista	Record FM - Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Unipessoal, Lda.
<b>Sintra</b>	Sintra	Rádio Clube de Sintra	Generalista	Rádio Clube de Sintra, Lda.
<b>Sobral de Monte Agraço</b>	Sobral de Monte Agraço	CAPSAO	Temático - Musical	Sobral FM - Sociedade de Comunicação, Unipessoal, Lda.
<b>Torres Vedras</b>	Torres Vedras	Rádio 93.8 ON FM	Generalista	93.8 ON FM - Cooperativa de Responsabilidade Limitada
<b>Torres Vedras</b>	Torres Vedras	radioeste	Generalista	Narrativas e Ficções - Unipessoal, Lda.
<b>Vila Franca de Xira</b>	Vila Franca de Xira	Rádio Lezíria	Generalista	Lezíria - Comunicação Social, SA
<b>Vila Franca de Xira</b>	Vila Franca de Xira	Ultra FM	Generalista	Paivimo, Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os operadores de rádio discriminados na tabela seguinte estão integrados em grupos de **media** nacionais descritos anteriormente.

FIG. 169: OR DO DISTRITO DE LISBOA COM FORMA SOCIETÁRIA QUE PERTENCEM A GRUPOS ECONÓMICOS NACIONAIS

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Grupo económico
Lisboa	Lisboa	Mega Hits	Temático - Musical	Rádio Renascença, Lda.	Grupo Renascença
Sintra	Lisboa	Mega Hits Sintra	Temático - Segmento de Público	RO - Edições e Publicidade, Sociedade Unipessoal, Lda.	
Amadora	Lisboa	Vodafone FM	Temático - Musical	R. Cidade - Produções Audiovisuais, Unipessoal, Lda.	Grupo Média Capital
Lisboa	Lisboa	Cidade FM Lisboa	Temático - Musical	Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.	
Lisboa	Lisboa	Smooth FM Lisboa	Temático - Musical	Rádio XXI, Lda.	Global Notícias - Média Group
Lisboa	Lisboa	TSF	Temático - Informativo	TSF - Rádio Jornal Lisboa, Lda.	
Loures	Lisboa	Rádio Amália FM	Temático - Musical	RNL - Rádio Nova Loures, Lda.	Luís de Sá Montez
Lisboa	Lisboa	Rádio SBSR	Temático - Musical	Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, SA	
Cascais	Lisboa	Rádio Marginal	Temático - Musical	Marginaudio - Atividades Radiofónicas, Lda.	
Almada	Lisboa	Rádio MEO SW	Temático - Musical	Rede A - Emissora Regional do Sul, Lda.	
Oeiras	Lisboa	Oxigénio	Temático - Musical	Rádio Comercial da Linha - Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, Lda.	Álvaro Ricardo Villaverde Covões Gávea
Almada	Lisboa	Radar	Generalista	Lusocanal - Radiodifusão, Lda.	

Oeiras	Oeiras	Rádio Positiva	Temático - Musical	Rádio Sem Fronteiras - Sociedade de Radiodifusão, SA	
Sintra	Oeiras	Record FM	Generalista	Record FM - Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Unipessoal, Lda.	IURD

Fonte: ERC (01-10-2021)

De seguida serão analisadas todas as outras entidades empresariais que não pertencem a grupos nacionais.

FIG. 170: OUTROS OR DO DISTRITO DE LISBOA COM FORMA SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Alenquer	Alenquer	Rádio Voz de Alenquer	Generalista	Presépio de Portugal - Comunicação Social, Unipessoal, Lda.
Arruda dos Vinhos	Arruda dos Vinhos	Rádio Vida	Generalista	Fernando Moura, Unipessoal Lda.
Azambuja	Azambuja	Kapa FM	Generalista	PFM - Radiodifusão, Lda.
Cadaval	Caldas da Rainha	Rádio Mais Oeste	Generalista	Narrativas & Melodias, Lda.
Cascais	Cascais	105.4 FM	Generalista	R.J.TV. - Rádio, Jornais e Televisão, Meios, Comunicação e Audiovisuais, Lda.
Loures	Loures	Rádio Horizonte Tejo	Generalista	Rádio Horizonte Tejo - Radiodifusão, Comunicação e Meios, Unipessoal, Lda.
Loures	Loures	Rádio Orbital	Temático - Musical	Publidifusão, Sociedade de Radiodifusão e Publicidade, Lda.
Oeiras	Oeiras	Rádio Positiva	Temático - Musical	Rádio Sem Fronteiras - Sociedade de Radiodifusão, SA
Sintra	Sintra	Rádio Clube de Sintra	Generalista	Rádio Clube de Sintra, Lda.
Sobral de Monte Agraço	Sobral de Monte Agraço	CAPSAO	Temático - Musical	Sobral FM - Sociedade de Comunicação, Unipessoal, Lda.
Torres Vedras	Torres Vedras	radioeste	Generalista	Narrativas e Ficções - Unipessoal, Lda.
Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Rádio Lezíria	Generalista	Lezíria - Comunicação Social, SA
Vila Franca de Xira	Vila Franca de Xira	Ultra FM	Generalista	Paivimo, Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

O OR Presépio de Portugal - Comunicação Social, Unipessoal, Lda., detentor do SP generalista Rádio Voz de Alenquer, é propriedade da Cooperativa Antena Rádio Voz de Alenquer. O OR e o respetivo detentor de capital partilham os seguintes membros dos órgãos sociais:

FIG. 171: COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA PRESÉPIO DE PORTUGAL - COMUNICAÇÃO SOCIAL, UNIPESSOAL, LDA., E DA COOPERATIVA ANTENA RÁDIO VOZ DE ALENQUER

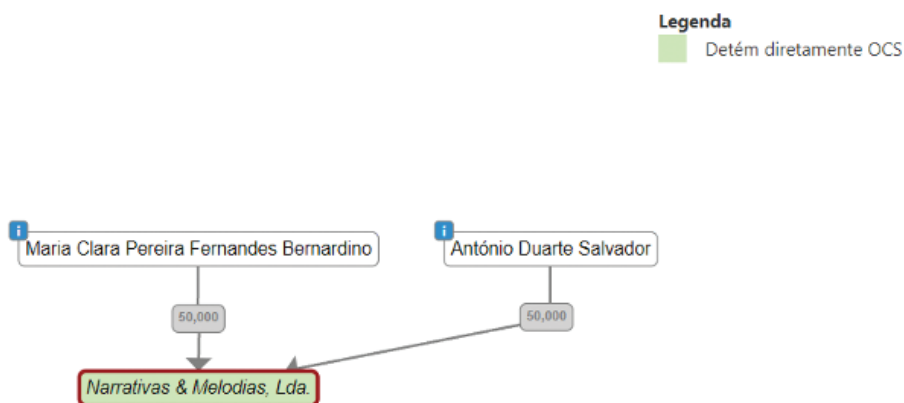
Nuno Gonçalo Cruz Inácio	José Carlos da Silva Melo Rodrigues	Bruno Miguel Lopes Parracho	António Marques Ferreira da Silva
Presidente da Cooperativa Antena Rádio Voz de Alenquer	Tesoureiro da Cooperativa Antena Rádio Voz de Alenquer	Vice-presidente da Cooperativa Antena Rádio Voz de Alenquer	
Gerente Presépio de Portugal - Comunicação Social, Unipessoal, Lda.	Gerente Presépio de Portugal - Comunicação Social, Unipessoal, Lda.		Gerente Presépio de Portugal - Comunicação Social, Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

O OR Presépio de Portugal - Comunicação Social, Unipessoal, Lda., é ainda proprietário de uma publicação periódica, a *Nova Verdade*.

O Operador de Rádio Narrativas & Melodias, Lda., do concelho de Caldas da Rainha (distrito de Leiria), com licenciamento para o concelho do Cadaval (distrito de Lisboa), e proprietário do SP generalista Rádio Mais Oeste, tem a seguinte estrutura de capital:

FIG. 172: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DO OR NARRATIVAS & MELODIAS, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

António Duarte Salvador e Maria Clara Pereira Fernandes Bernardino são também titulares diretos - percentagens de 75% e de 25%, respetivamente - no capital social de outra empresa do setor da comunicação social, a Medioeste, Lda., proprietária de três publicações periódicas.

FIG. 173: OCS DA MEDIOESTE, LDA.

## Medioeste, Lda.

### Órgãos de Comunicação Social

Designação	Tipo	Entidade Proprietária	Distrito
Jornal das Caldas	Imprensa	Medioeste, Lda.	Leiria
Jornal Oeste Online	Online	Medioeste, Lda.	Leiria
Jornal Região da Nazaré	Imprensa	Medioeste, Lda.	Leiria

Fonte: ERC – Portal da Transparência

O capital social do OR Fernando Moura, Unipessoal, Lda., com licença para operar o SP generalista Rádio Vida, é detido, na totalidade, por uma pessoa singular, Pedro Miguel Rosa Ferreira, que é também vice-presidente da Maná-Igreja Cristã, pessoa coletiva religiosa registada na ERC.

FIG. 174: PARTICIPAÇÃO DE PEDRO MIGUEL ROSA FERREIRA EM ÓRGÃOS SOCIAIS DE ENTIDADES PROPRIETÁRIAS DE OCS

### Pedro Miguel Rosa Ferreira

#### Órgãos Sociais



Empresa	Tipo de órgãos sociais	Função
Fernando Moura Unipessoal, Lda.	Gerência	Gerente
Maná-Igreja Cristã	Direção	Vice-Presidente

Mostrando de 1 até 2 de 2 registos

Fonte: ERC – Portal da Transparência

A Maná-Igreja Cristã é também cliente relevante deste operador de rádio, conforme se poderá comprovar nas figuras seguintes.

FIG. 175: CLIENTES RELEVANTES DE FERNANDO MOURA, UNIPESSOAL, LDA. (2017-2019)

Ano	Cliente	%
2019	MCS-Maná Centro Social	12,0
	Associação Cultura e Valor	28,9
2018	MCS-Maná Centro Social	53,0
2017	MCS-Maná Centro Social	29,0

Fonte: ERC – Portal da Transparência

O operador Rádio Horizonte Tejo - Radiodifusão, Comunicação e Meios, Unipessoal, Lda., com licença para operar o SP generalista Rádio Horizonte Tejo, é detido a 100% por uma cooperativa, a Resistência CRL. À semelhança de exemplos anteriores, o operador e o seu detentor direto partilham alguns membros dos órgãos sociais, identificados na tabela seguinte:

FIG. 176: COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DO OR RÁDIO HORIZONTE TEJO E DO PROPRIETÁRIO RESISTÊNCIA CRL

José António Azevedo Pereira	Sérgio Jorge Soares	António Manuel Drago da Silva	Eduardo Manuel Silva Santos Baptista	António Manuel Magno Lopes Pereira	Luis Filipe Ribeiro Ferreira Almeida
Presidente CA Resistência CRL	Vice-Presidente CA Resistência CRL	Secretário Resistência CRL		Tesoureiro Resistência CRL	Vogal Resistência CRL
Gerente Rádio Horizonte Tejo	Gerente Rádio Horizonte Tejo	Gerente Rádio Horizonte Tejo	Gerente Rádio Horizonte Tejo		

Fonte: ERC (01-10-2021)

A CAP NOVO, titular de 51% do capital social do OR Sobral FM, Lda. é uma sociedade por quotas localizada em Lyon, França, em atividade há mais de 14 anos, especializada no setor empresarial de edição e difusão de programas de rádio.

FIG. 177: SOBRAL FM - SOCIEDADE DE COMUNICAÇÃO, UNIPESSOAL, LDA.

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Titular do capital social
Sobral de Monte Agraço	Sobral de Monte Agraço	CAPSAO	Temático - Musical	Sobral FM - Sociedade de Comunicação, Unipessoal, Lda.	Cap Novo (51%) Alfredo Manuel Cardoso da Silva (49%)

Fonte: ERC (01-10-2021)

A quase totalidade do capital social do OR Lezíria - Comunicação Social, SA, proprietário do SP generalista Rádio Lezíria, em Vila Franca de Xira, é detida por duas pessoas singulares com aparentes relações familiares:

- 1) Bianca Pagliarin Coura Belucci, empresária; e
- 2) Juanribe Pagliarin, fundador da Comunidade Cristã Paz e Vida

A Comunidade Cristã Paz e Vida é uma denominação neopentecostal brasileira, fundada em 1982, em São Paulo, pelo pastor Juanribe Pagliarin. Hoje é dona de uma rede de emissoras de rádio (Feliz FM), sendo que anteriormente arrendava a programação da Vida FM. Tem cerca de 182 congregações espalhadas por todo o Brasil, Portugal, países africanos de língua oficial portuguesa, Argentina, Paraguai e Guiana Francesa.

FIG. 178: ESTRUTURA DE CAPITAL DA LEZÍRIA - COMUNICAÇÃO SOCIAL, SA

### Lezíria - Comunicação Social, SA

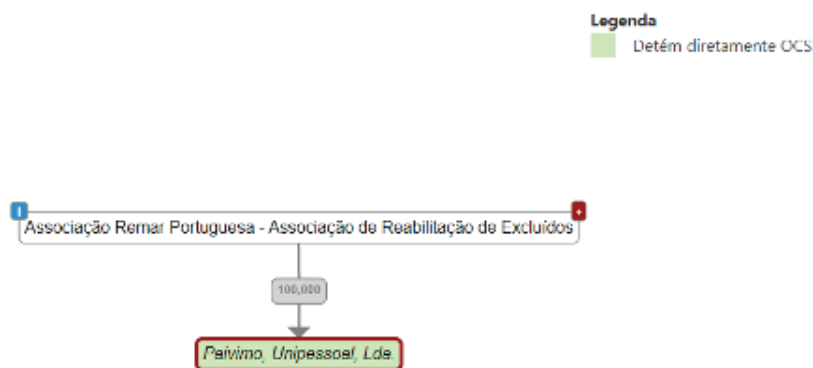
#### Estrutura de Propriedade

Entidades detentoras			
Nome	Tipo de Detenção	Porcentagem de Detenção	Direitos de Voto
Amélia Soares Viegas	Diretamente detidas	1,070	1,070
Anivite	Diretamente detidas	1,600	1,600
António Almeida Morais	Diretamente detidas	0,530	0,530
António do Vale	Diretamente detidas	0,530	0,530
António Francisco Caiero	Diretamente detidas	1,070	1,070
António Nascimento Machado	Diretamente detidas	0,530	0,530
<u>Bianca Pagliarin Coura Belucci</u>	Diretamente detidas	<b>44,090</b>	44,090
José Sabino Lopes F. Lopes	Diretamente detidas	1,070	1,070
João Carlos C. Silva Rafael	Diretamente detidas	0,530	0,530
<u>Juanribe Pagliarin</u>	Diretamente detidas	<b>45,750</b>	45,750

Fonte: ERC – Portal da Transparência

O OR Paivimo, Unipessoal, Lda., proprietário do SP generalista Ultra FM em Vila Franca de Xira, é detido pela Associação Remar Portuguesa - Associação de Reabilitação de Excluídos, com sede em Penafiel.

FIG. 179: TITULARIDADE DIRETA DO OR PAIVIMO, UNIPESSOAL, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

A REMAR é uma associação de inspiração religiosa que nasceu em 1982, em Espanha, pelos fundadores Juan Miguel Diez Alvarez e sua mulher Maria Carmén Jiménez Sanz. Em 1989 iniciou a atividade internacional, começando por Portugal.

Verificamos assim que os detentores do capital social dos dois operadores de rádio do concelho de Vila Franca de Xira estão conectados com duas entidades religiosas.

FIG. 180: OR DO DISTRITO DE LISBOA COM FORMA NÃO SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
<b>Amadora</b>	Amadora	Rádio Observador 93.7	Temático - Informativo	Rádio Mais, CRL
<b>Lourinhã</b>	Lourinhã	Rádio Clube da Lourinhã	Generalista	Rádio Clube da Lourinhã, CRL
<b>Mafra</b>	Mafra	RCM-Rádio do Concelho de Mafra	Generalista	Mafra FM - Cooperativa de Radiodifusão, CRL
<b>Torres Vedras</b>	Torres Vedras	Rádio 93.8 ON FM	Generalista	93.8 ON FM - Cooperativa de Responsabilidade Limitada

Fonte: ERC (01-10-2021)

Já em 2021, a Rádio Mais, CRL, celebrou um acordo de associação ao projeto Rádio Observador, atualmente desenvolvido pela Rádio Baía - Sociedade de Radiodifusão, Lda. (Seixal), pela RFA - Rádio Foz do Ave, Lda. (Vila do Conde), e pela Baobad - Comunicações e Publicações, SA (São João da Madeira), conforme Deliberação ERC/2021/55 (AUT-R), de 17 de fevereiro, já analisada.

FIG. 181: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA RÁDIO MAIS, CRL

Rádio Mais, CRL

Estrutura de Propriedade 

Entidades detentoras			
Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
André Filipe Fernandes Freire Sousa Correia	Diretamente detidas	0,232	11,111
Catarina Fernandes Freire Sousa Correia	Diretamente detidas	0,232	11,111
Cecília de Fátima Fernandes Freire	Diretamente detidas	0,464	11,111
Henrique Fernandes Freire Sousa Correia	Diretamente detidas	0,232	11,111
Inês Filipa Fernandes Freire Sousa Correia	Diretamente detidas	0,232	11,111
Jorge Alexandre Fernandes de Sousa Correia	Diretamente detidas	0,464	11,111
Pedro Manuel Custódio Tojal	Diretamente detidas	0,232	11,111
Rádio Mais, CRL (Capital próprio)	Diretamente detidas	97,680	97,680
Tojal Produções Publicitárias e Comunicação Lda	Diretamente detidas	0,232	11,111

Fonte: ERC – Portal da Transparência

Nesta estrutura de capital há a destacar a elevada percentagem de capital (97,68%) detido pela própria cooperativa e a detenção de capital por cooperadores com eventuais relações familiares entre si (família Sousa Correia).

A entidade Tojal, Lda., é detida a 100% por Pedro Tojal, pessoa singular de relevo no setor da rádio em Portugal.

Jorge Alexandre Fernandes de Sousa Correia é também titular direto de 20% do capital do operador RCCI - Rádio Comunicação Criatividade e Imagem, Lda., proprietário do SP Tropical FM, com licenciamento para o concelho da Moita, distrito de Setúbal, analisado adiante.

Resumidamente, os 28 SP do distrito de Lisboa repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Apenas um concelho (Odivelas) não dispõe atualmente de licenciamento para a atividade de rádio e outros terão mais do que um SP. Por outro lado, apenas 18 dos 28 SP são efetivamente propriedade de entidades locais.

FIG. 182: SP DO DISTRITO DE LISBOA, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP			
Alenquer	1	Rádio Voz de Alenquer			
Arruda dos Vinhos	1	Rádio Vida			
Cadaval	1	Rádio Mais Oeste			
Lourinhã	1	Rádio Clube da Lourinhã			
Sobral de Monte Agraço	1	CAPSAO			
Torres Vedras	1	Rádio 93.8 ON FM			
Amadora	2	Rádio Observador 93.7	Vodafone FM		
Cascais	2	105.4 FM	Rádio Marginal		
Lisboa	5	Mega Hits	Cidade FM Lisboa	TSF	Rádio SBSR
Loures	3	Rádio Horizonte Tejo	Rádio Amália FM		
Mafra	1	RCM-Rádio do Concelho de Mafra			
Odivelas	0	0			



<b>Oeiras</b>	2	Rádio Positiva	Oxigénio
<b>Sintra</b>	3	Mega Hits Sintra	Record FM
<b>Vila Franca de Xira</b>	2	Rádio Lezíria	Ultra FM
<b>Azambuja</b>	1	Kapa FM	

Fonte: ERC (01-10-2021)

## DISTRITO DE PORTALEGRE

O distrito de Portalegre tem apenas quatro operadores de rádio, dois dos quais, proprietários dos serviços de programas Rádio Elvas e Rádio Campo Maior, são detidos pela mesma pessoa singular. Por sua vez, a Match FM, Unipessoal, Lda., proprietária do SP temático - desportivo informativo Golo FM (Ponte de Sor), tem sede no distrito do Porto.

FIG. 183: SP DO DISTRITO DE PORTALEGRE, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
<b>Elvas</b>	Elvas	Rádio Elvas	Generalista	SER - Sociedade Elvense de Radiodifusão, Lda.
<b>Campo Maior</b>	Elvas	Rádio Campo Maior	Generalista	Palavras Originais - Unipessoal, Lda.
<b>Portalegre</b>	Portalegre	Rádio Portalegre	Generalista	Rádio Portalegre - Cooperativa de Rádio, Recreio e Animação, CRL
<b>Ponte de Sor</b>	Paredes / Porto	Golo FM (Ponte de Sor)	Temático - Desportivo Informativo	Match FM, Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

Como observado anteriormente a propósito do concelho de Montemor-o-Novo, no distrito de Évora, o OR Janela Indiscreta - Sociedade de Comunicação, Lda., com sede e licença neste concelho, e os OR SER - Sociedade Elvense de Radiodifusão, Lda., e Palavras Originais - Unipessoal, Lda., estão conectados através de um detentor comum do capital social, António José Ferreira Góis.

O OR Match FM, Unipessoal, Lda., proprietário do SP Golo FM (Ponte de Sor), é detido por Manuel Joaquim da Conceição Vinhas da Silva (99%) e por Maria Helena da Conceição Pinto Vinhas (1%), referidos anteriormente. Estas pessoas singulares detêm mais dois SP com a mesma designação.

Resumidamente, os quatro SP do distrito de Portalegre repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Três dos quatro SP são propriedade de entidades locais.

FIG. 184: SP DO DISTRITO DE PORTALEGRE, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP
<b>Alter do Chão</b>	0	0
<b>Arronches</b>	0	0
<b>Avis</b>	0	0
<b>Campo Maior</b>	1	Rádio Campo Maior
<b>Castelo de Vide</b>	0	0
<b>Crato</b>	0	0
<b>Elvas</b>	1	Rádio Elvas
<b>Fronteira</b>	0	0
<b>Gavião</b>	0	0
<b>Marvão</b>	0	0

<b>Monforte</b>	0	0
<b>Nisa</b>	0	0
<b>Ponte de Sor</b>	1	Rádio Portalegre
<b>Portalegre</b>	1	Golo FM (Ponte de Sor)
<b>Sousel</b>	0	0

Fonte: ERC (01-10-2021)

O distrito de Portalegre é aquele que tem um maior número de concelhos sem um único operador de rádio, situação que se poderá justificar pelo fenómeno do despovoamento do interior e pela falta de oportunidades de trabalho para adultos e jovens.

## DISTRITO DO PORTO

O distrito do Porto conta com 28 operadores radiofónicos, quatro dos quais são entidades de forma não societária, todas cooperativas. À semelhança do que acontece noutros distritos, três das cooperativas têm sede e licenciamento para os mesmos concelhos. No entanto, o operador Rádio Vizela - Cooperativa da Radiodifusão, CRL, está licenciado para o concelho de Lousada.

FIG. 185: SP DO DISTRITO DO PORTO, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

<b>Concelho de Licenciamento</b>	<b>Concelho da sede do OR</b>	<b>Serviço de Programas</b>	<b>Tipo de Programação</b>	<b>Operador de Rádio</b>
<b>Amarante</b>	Amarante	ERA FM	Generalista	ERA - Emissora Regional de Amarante, Lda.
<b>Amarante</b>	Almeirim	Golo FM (Amarante)	Temático - Desportivo Informativo	Superádio, Unipessoal, Lda.
<b>Felgueiras</b>	Felgueiras	Rádio Felgueiras	Generalista	Rádio Felgueiras - Cooperativa de Meios Audiovisuais de Comunicação Social, CRL
<b>Gondomar</b>	Vila Nova de Gaia	Mega FM Porto	Temático - Segmento de Público	Rádio Metropolitana - Comunicação Social, Lda.
<b>Gondomar</b>	Lisboa	Rádio MEO SW	Temático - Musical	Rádio Clube de Gondomar - Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda.
<b>Lousada</b>	Vizela	Rádio Vizela	Generalista	Rádio Vizela - Cooperativa da Radiodifusão, CRL
<b>Maia</b>	Carnaxide	Rádio Maria Porto	Generalista	Moviface - Meios Publicitários, Lda.
<b>Maia</b>	Lisboa	Rádio Lidador	Temático - Musical	Notimaia - Publicações e Comunicação, Unipessoal, Lda.
<b>Marco de Canaveses</b>	Marco de Canaveses	Rádio Marcoense	Generalista	OCIM - Organização Cooperativa Informativa do Marco, CRL
<b>Matosinhos</b>	Porto	Rádio SBSR	Temático - Musical	Radiodifusão Publicidade e Espectáculos, Lda.
<b>Matosinhos</b>	Lisboa	Smooth FM Matosinhos	Temático - Musical	Notimaia - Publicações e Comunicação, Unipessoal, Lda.
<b>Paços de Ferreira</b>	Paços de Ferreira	Rádio Clube Paços Ferreira	Generalista	Rádio Paços - Comunicação Regional, Lda.
<b>Paredes</b>	Gandra	Jornal FM	Generalista	Rádio Objectiva, Lda.
<b>Paredes</b>	Vila Nova de Gaia	Rádio Nova Era (Paredes)	Temático - Musical	Rádio Nova Era - Sociedade de Comunicação, SA
<b>Penafiel</b>	Penafiel	Rádio Clube de Penafiel	Generalista	Rádio Clube de Penafiel Cooperativa Radiofónica, CRL

<b>Porto</b>	Maia	Rádio Nova	Temático - Musical	SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, SA
<b>Porto</b>	Porto	Rádio Festival	Generalista	Radio Festival do Norte, SA
<b>Porto</b>	Lisboa	M80 Porto	Temático - Musical	Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.
<b>Póvoa de Varzim</b>	Maia	Estádio 89.0	Temático - Informação Desportiva	Sintonizenos - Comunicação Social, Lda.
<b>Póvoa de Varzim</b>	Póvoa de Varzim	Rádio Onda Viva	Generalista	Rádio Onda Viva, SA
<b>Santo Tirso</b>	Maia	Rádio NoAr	Generalista	Jornal da Trofa, Lda.
<b>Santo Tirso</b>	Santo Tirso	Rádio Voz de Santo Tirso	Generalista	Nova Rádio Voz de Santo Tirso, Lda.
<b>Valongo</b>	Lisboa	M80 Valongo	Temático - Musical	Rádio XXI, Lda.
<b>Vila do Conde</b>	Maia	Observador 98.4	Temático - Informativo	RFA - Rádio Foz do Ave, Lda.
<b>Vila do Conde</b>	Terrugem	Rádio Linear	Generalista	Rádio Sem Fronteiras - Sociedade de Radiodifusão, SA
<b>Vila Nova de Gaia</b>	Vila Nova de Gaia	Rádio Nova Era (Vila Nova de Gaia)	Temático - Musical	Rádio Nova Era - Sociedade de Comunicação, SA
<b>Vila Nova de Gaia</b>	Vila Nova de Gaia	Record Porto	Generalista	Rádio Clube de Gaia - Serviço Local de Radiodifusão Sonora, SA
<b>Vila Nova de Gaia</b>	Lisboa	Rádio Satélite	Temático - Musical	DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

No distrito do Porto, ir-se-á verificar se os OR que não têm sede no concelho de licenciamento pertencem a grupos de comunicação social já identificados.

1. Os SP Smooth FM Matosinhos e Rádio Lidador da Notimaia; M80 Valongo da Rádio XXI; M80 Porto da Côco; Rádio Satélite da DRUMS; e Smooth FM Matosinhos pertencem ao Grupo Média Capital, já identificado;
2. O SP Golo FM do operador Superádio, Unipessoal, Lda., pertence ao universo de OCS detido por familiares com o apelido Vinhas da Silva;
3. Os SP Mega FM Porto é propriedade de um OR do grupo Renascença;
4. Os SP Rádio MEO SW, Rádio SBSR, Rádio Nova Era (Paredes) estão integrados no grupo económico de Luís de Sã Montez;
5. O SP Rádio Maria Porto pertence a um operador detido por associações ligadas à Igreja Católica;
6. Os SP Estádio 89.0, Rádio NoAr, Observador 98.4 fazem parte do grupo Canal 5, de Acácio Marinho
7. O SP Rádio Linear, da Rádio Sem Fronteiras - Sociedade de Radiodifusão, SA, está integrado no grupo da IURD; e
8. O SP Rádio Nova da SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, SA, faz parte do Grupo Público/Sonae, também com participações de Luís de Sã Montez e Álvaro Covões.

FIG. 186: SP LICENCIADOS PARA O DISTRITO DO PORTO QUE PERTENCEM A GRUPOS NACIONAIS

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Grupo económico
<b>Amarante</b>	Almeirim	Golo FM (Amarante)	Temático - Desportivo Informativo	Super rádio, Unipessoal, Lda.	Familiares Vinhas da Silva
<b>Gondomar</b>	Vila Nova de Gaia	Mega FM Porto	Temático - Segmento de Público	Rádio Metropolitana - Comunicação Social, Lda.	Igreja Católica
<b>Maia</b>	Carnaxide	Rádio Maria Porto	Generalista	Moviface - Meios Publicitários, Lda.	
<b>Gondomar</b>	Lisboa	Rádio MEO SW	Temático - Musical	Rádio Clube de Gondomar - Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda.	Luís de Sá Montez
<b>Matosinhos</b>	Porto	Rádio SBSR	Temático - Musical	Radiodifusão Publicidade e Espectáculos, Lda.	
<b>Paredes</b>	Vila Nova de Gaia	Rádio Nova Era (Paredes)	Temático - Musical	Rádio Nova Era - Sociedade de Comunicação, SA	
<b>Porto</b>	Porto	Rádio Festival	Generalista	Radio Festival do Norte, SA	
<b>Póvoa de Varzim</b>	Maia	Estádio 89.0	Temático - Informação Desportiva	Sintonizenos - Comunicação Social, Lda.	Canal 5 / Acácio Marinho
<b>Santo Tirso</b>	Maia	Rádio NoAr	Generalista	Jornal da Trofa, Lda.	
<b>Vila do Conde</b>	Maia	Observador 98.4	Temático - Informativo	RFA - Rádio Foz do Ave, Lda.	
<b>Vila do Conde</b>	Terrugem	Rádio Linear	Generalista	Rádio Sem Fronteiras - Sociedade de Radiodifusão, SA	IURD
<b>Vila Nova de Gaia</b>	Lisboa	Rádio Satélite	Temático - Musical	DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda.	Grupo Média Capital
<b>Valongo</b>	Lisboa	M80 Valongo	Temático - Musical	Rádio XXI, Lda.	
<b>Maia</b>	Lisboa	Rádio Lidador	Temático - Musical	Notimaia - Publicações e Comunicação, Unipessoal, Lda.	
<b>Matosinhos</b>	Lisboa	Smooth FM Matosinhos	Temático - Musical	Notimaia - Publicações e Comunicação, Unipessoal, Lda.	
<b>Porto</b>	Lisboa	M80 Porto	Temático - Musical	Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.	
<b>Porto</b>	Maia	Rádio Nova	Temático - Musical	SIRS - Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, S.A	

Fonte: ERC (01-10-2021)

Fora dos grandes grupos de *media*, o distrito do Porto conta apenas com um operador de rádio com forma societária, a Rádio Objectiva, Lda.. Os demais SP com licenciamento e concelho no distrito do Porto são detidos por cooperativas.

O OR Rádio Objectiva, Lda., proprietário do SP generalista Jornal FM, é detido por uma pessoa coletiva e por três pessoas singulares que terão laços familiares entre si.

FIG. 187: ESTRUTURA DE CAPITAL DA RÁDIO OBJECTIVA LDA.

Rádio Objectiva, Lda.

Estrutura de Propriedade 

Entidades detentoras			
Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
ADÃO JOAQUIM PEREIRA ABREU DA COSTA	Diretamente detidas	30,000	30,000
ARMANDO SOARES ABREU DA COSTA	Diretamente detidas	30,000	30,000
INACIO JOSE PEREIRA ABREU DA COSTA	Diretamente detidas	30,000	30,000
RANCHO FOLCLÓRICO DE VILARINHO DE CIMA	Diretamente detidas	10,000	10,000

Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 188: OR ENTIDADES DE FORMA NÃO SOCIETÁRIA DO DISTRITO DO PORTO

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Lousada	Vizela	Rádio Vizela	Generalista	Rádio Vizela - Cooperativa da Radiodifusão, CRL
Felgueiras	Felgueiras	Rádio Felgueiras	Generalista	Rádio Felgueiras - Cooperativa de Meios Audio-visuais de Comunicação Social, CRL
Marco de Canaveses	Marco de Canaveses	Rádio Marcoense	Generalista	OCIM - Organização Cooperativa Informativa do Marco, CRL
Penafiel	Penafiel	Rádio Clube de Penafiel	Generalista	Rádio Clube de Penafiel Cooperativa Radiofónica, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

Resumidamente, os 28 SP do distrito do Porto repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Apenas dois concelhos não dispõem atualmente de licenciamento para a atividade de rádio, outros terão mais do que um SP. Por outro lado, 16 dos 28 SP são efetivamente propriedade de entidades locais.

FIG. 189: SP DO DISTRITO DO PORTO, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP	
Gondomar	2	Mega FM Porto	Rádio MEO SW
Maia	2	Rádio Maria Porto	Rádio Lidador
Matosinhos	2	Smooth FM Matosinhos	Rádio SBSR
Paredes	2	Jornal FM	Rádio Nova Era (Paredes)
Porto	3	Rádio Nova	Rádio Festival
Póvoa de Varzim	2	Estádio 89.0	Rádio Onda Viva
Santo Tirso	2	Rádio NoAr	Rádio Voz de Santo Tirso
Trofa	0	0	
Valongo	1	M80 Valongo	
Vila do Conde	2	Observador 98.4	Rádio Linear
Vila Nova de Gaia	3	Rádio Nova Era (Vila Nova de Gaia)	Record Porto
Amarante	2	Golo FM (Amarante)	ERA FM

Baião	0	0
Felgueiras	1	Rádio Felgueiras
Lousada	1	Rádio Vizela
Marco de Canaveses	1	Rádio Marcoense
Paços de Ferreira	1	Rádio Clube Paços Ferreira
Penafiel	1	Rádio Clube de Penafiel

Fonte: ERC (01-10-2021)

## DISTRITO DE SANTARÉM

No distrito de Santarém estão licenciados 20 SP, cinco dos quais são detidos por entidades com forma não societária: três cooperativas e duas associações. Todos os OR de forma não societária têm sede no concelho para o qual obtiveram licenciamento.

Os OR que têm sede num distrito diferente do de licenciamento, a sociedade R2000 - Comunicação Social, Lda. (SP - Smooth FM Santarém), e a sociedade DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda. (SP - Cidade FM Ribatejo), pertencem ao Grupo Média Capital.

FIG. 190: SP DO DISTRITO DE SANTARÉM, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo Programação	Operador de Rádio	Grupo económico
<b>Abrantes</b>	Abrantes	Rádio Antena Livre	Generalista	Media On - Comunicação Social, Lda.	NA
<b>Santarém</b>	Lisboa	Smooth FM Santarém	Temático - Musical	R2000 - Comunicação Social, Lda.	Grupo Média Capital
<b>Alcanena</b>	Lisboa	Cidade FM Ribatejo	Temático - Musical	DRUMS - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda.	
<b>Alpiarça</b>	Almeirim	RES FM	Temático - Musical	Rádio 100 - Sociedade de Produções Audiovisuais, Lda.	NA
<b>Chamusca</b>	Almeirim	Rádio Bonfim	Generalista	Rádio Bonfim - Produções Audiovisuais, Lda.	
<b>Almeirim</b>	Almeirim	RCA - Ribatejo	Generalista	Rádio Comercial de Almeirim, Lda.	Família Charana
<b>Benavente</b>	Benavente	Rádio Iris FM	Generalista	Iris - Serviço de Informação Regional Independente, Lda.	Índices e Coordenadas
<b>Entroncamento</b>	Entroncamento	Rádio Voz do Entroncamento	Generalista	R.V.E.-Sociedade Radiofónica, Unipessoal, Lda.	Edições Salesianas / Igreja Católica
<b>Ourém</b>	Ourém	Rádio Canção Nova	Temático - Religiosa Católica/Cristã	Rádio Clube de Ourém, Lda.	Comunidade Canção Nova / Igreja Católica
<b>Santarém</b>	Santarém	Record Santarém	Generalista	Rádio Pernes, Lda.	IURD
<b>Golegã</b>	Golegã	Rádio RCE - Golegã	Generalista	CR - Comunicação Regional, Lda.	Grupo Empresa Editora da Cidade de Tomar
<b>Tomar</b>	Tomar	Rádio Cidade de Tomar	Generalista	Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.	

<b>Rio Maior</b>	Rio Maior	Rádio Hiper FM	Generalista	Rádio Hiper FM, Lda.	
<b>Rio Maior</b>	Rio Maior	Mega Hits Rio Maior	Temático - Musical	Rádio Maior - Publicidade e Comunicação, Lda.	Família Ferreira Lopes
<b>Torres Novas</b>	Torres Novas	Rádio Local de Torres Novas		Radiotorres, Lda.	
<b>Cartaxo</b>	Cartaxo	Tejo Rádio Jornal	Generalista	Rádio Cartaxo, CRL	
<b>Coruche</b>	Coruche	Rádio Voz do Sorraia	Generalista	A Voz do Sorraia - Emissor Regional do Concelho de Coruche, CRL	
<b>Tomar</b>	Tomar	Rádio Hertz	Generalista	Associação Cultural e Recreativa - Rádio Hertz	
<b>Salvaterra de Magos</b>	Salvaterra de Magos	Radio Marinhais	Generalista	Clube Cultural Rádio Marinhais	
<b>Ferreira do Zêzere</b>	Ferreira do Zêzere	Emissor Regional do Zêzere	Generalista	Associação Cultural Regional do Zêzere	

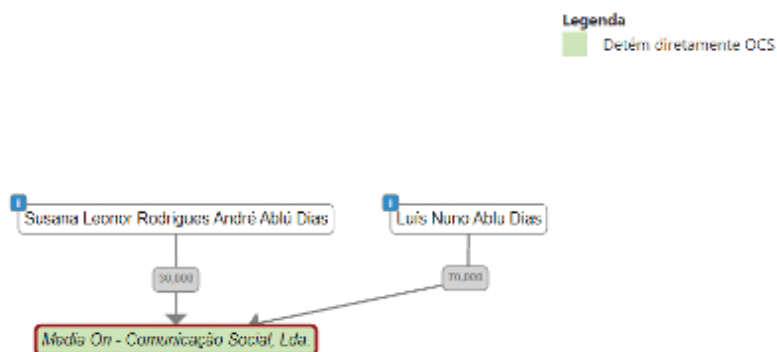
Fonte: ERC (01-10-2021)

Partindo para a análise da propriedade dos OR em cada um dos concelhos do distrito de Santarém, encontraram-se alguns grupos ou entidades conectadas pela via da detenção de capital e/ou da composição dos órgãos sociais, que se descrevem de seguida.

### Concelho de Abrantes

O capital social do OR Media On - Comunicação Social, Lda., proprietário do SP generalista Rádio Antena Livre, é detido em 70% por Luís Ablu Dias. Esta pessoa singular é também proprietária de um outro órgão de comunicação social na região, a publicação periódica *Jornal de Abrantes*.

FIG. 191: ESTRUTURA DE CAPITAL DO OR MEDIA ON - COMUNICAÇÃO SOCIAL, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

### Concelho de Almeirim

No concelho de Almeirim, destaca-se Ana Luzia Fernandes Charana, proprietária de dois OR que detêm os SP RES FM e Rádio Bonfim.

O SP RCA – Ribatejo é detido por uma empresa cujos titulares do capital terão relações familiares com Ana Luzia Fernandes Charana: i) Filipe Gonçalo Fernandes Charana; ii) Maria de Fátima Gomes Fernandes Toito Charana; e iii) Manuel Toito Charana:

FIG. 192: OR DA ESFERA DA FAMÍLIA CHARANA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Titulares do capital social
Alpiarça	Almeirim	RES FM	Temático - Musical	Rádio 100 - Sociedade de Produções Audiovisuais, Lda.	Ana Luzia Fernandes Charana
Chamusca	Almeirim	Rádio Bonfim	Generalista	Rádio Bonfim - Produções Audiovisuais, Lda	
Almeirim	Almeirim	RCA - Ribatejo	Generalista	Rádio Comercial de Almeirim, Lda.	Filipe Gonçalo Fernandes Charana; Maria de Fátima Gomes Fernandes Toito Charana; Manuel Toito Charana

Fonte: ERC (01-10-2021)

### Concelho de Benavente

No concelho de Benavente destaca-se o SP generalista Rádio Iris FM detido pelo operador Iris - Serviço de Informação Regional Independente, Lda., que tem como beneficiário efetivo Paulo Alexandre Xu Zhan (98,31%) através da sociedade Índices e Coordenadas - Sociedade Imobiliária, SA.

Paulo Alexandre Xu Zhan detém outro OCS, a publicação periódica *Europe Weekly*, através das sociedades Big Nation Media, SA, e Europe Weekly - Comunicação Social, Lda..

### Concelhos de Entroncamento e Ourém

FIG. 193: R.V.E. - SOCIEDADE RADIOFÓNICA, UNIPessoal, LDA., E RÁDIO CLUBE DE OURÉM, LDA.

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Grupo económico
Entroncamento	Entroncamento	Rádio Voz do Entroncamento	Generalista	R.V.E.-Sociedade Radiofónica, Unipessoal, Lda.	Edições Salesianas / Igreja Católica
Ourém	Ourém	Rádio Canção Nova	Temático - Religiosa Católica/Cristã	Rádio Clube de Ourém, Lda.	Comunidade Canção Nova / Igreja Católica

Fonte: ERC (01-10-2021)

Nos concelhos de Entroncamento e de Ourém, os SP Rádio Voz do Entroncamento e Rádio Canção Nova são propriedade de duas entidades (os operadores R.V.E.-Sociedade Radiofónica, Unipessoal, Lda., e Rádio Clube de Ourém, Lda.) que estão conectadas com o universo de entidades da Igreja Católica, as Edições Salesianas e a Comunidade Canção Nova, respetivamente.

A Rádio Pernes, Lda., detentor do SP generalista Record Santarém, é um operador do grupo de entidades do universo da Igreja Universal do Reino de Deus, através da sociedade Global Difusion, SGPS, SA.

### Concelhos de Golegã e Tomar

FIG. 194: CR - COMUNICAÇÃO REGIONAL, LDA., EMPRESA EDITORA CIDADE DE TOMAR, LDA., E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA - RÁDIO HERTZ

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Grupo económico
Golegã	Golegã	Rádio RCE - Golegã	Generalista	CR - Comunicação Regional, Lda.	Empresa Editora da Cidade de Tomar
Tomar	Tomar	Rádio Cidade de Tomar	Generalista	Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.	

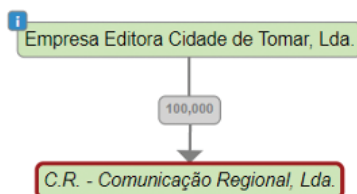


Tomar	Tomar	Rádio Hertz	Generalista	Associação Cultural e Recreativa - Rádio Hertz	Rádio Hertz
-------	-------	-------------	-------------	--	-------------

Fonte: ERC (01-10-2021)

FIG. 195: ESTRUTURA DE CAPITAL DA CR - COMUNICAÇÃO REGIONAL, LDA.

**Legenda**  
■ Detém diretamente OCS



Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 196: ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA EDITORA DA CIDADE DE TOMAR, LDA.

**Empresa Editora Cidade de Tomar, Lda.**

Estrutura de Propriedade

Entidades detentoras			
Nome	Tipo de Detenção	Porcentagem de Detenção	Direitos de Voto
Ana Margarida Andrade dos Santos Prista da Costa	Diretamente detidas	0,190	0,190
Ana Maria Lopes G.Madureira Sal.;António Cândido Lopes Madureira	Diretamente detidas	6,360	6,360
Ana Maria Prista da Costa Silva Salgueiro	Diretamente detidas	0,440	0,440
António Cândido Lopes Madureira	Diretamente detidas	6,360	6,360
Beatriz de Jesus Lopes Mela	Diretamente detidas	6,360	6,360
Beatriz de Jesus Lopes Mela; Margarida Maria Lopes Mela	Diretamente detidas	6,360	6,360
Conceição Cotrim; Eliodoro Cotrim Rocha; Cecília Ribeiro; João Rocha	Diretamente detidas	5,000	5,000
Cristina Alexandra Andrade dos Santos Prista da Costa	Diretamente detidas	0,190	0,190
Fernanda Emília Soeiro Soares	Diretamente detidas	5,000	5,000
Fernando Cláudio Mouzinho de Albuquerque Corte Real	Diretamente detidas	2,000	2,000

Fonte: ERC – Portal da Transparência

O OR Empresa Editora da Cidade de Tomar detém um outro OCS, a publicação periódica *Cidade de Tomar*.

O reporte de informação relativa ao Operador de Rádio Associação Cultural e Recreativa - Rádio Hertz, proprietário do SP Rádio Hertz, encontra-se, à data do presente estudo, muito incompleto no Portal da Transparência. O único membro de órgãos sociais indicado é o Presidente da Direção, João Fernando Franco de Jesus. Na base de dados dos registos da ERC constam mais dois elementos dos órgãos sociais: i) Maria Alexandra Pinhão Sirgado (Tesoureira e cônjuge de João Fernando Franco de Jesus); e ii) Rui Manuel Dias Costa (Secretário).

João Fernando Franco de Jesus e sua mulher Maria Alexandra Pinhão Sirgado constituíram, em 2011, uma empresa com a designação Rádio Hertz, Lda., cabendo-lhes quotas de, respetivamente, 60% e 40% (cf. Base de Dados do Ministério da Justiça).

Esta empresa celebrou acordos de 2015 a 2019 com entidades públicas (Instituto Politécnico de Tomar e Município de Tomar) para aquisição de serviços na Rádio Hertz.

FIG. 197: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS À RÁDIO HERTZ, LDA., POR ENTIDADES PÚBLICAS (2015-2019)

Objeto do contrato	Adjudicante	Adjudicatário	Preço contratual	Publicação
Publicação da oferta formativa na Rádio e na Revista Hertz	Instituto Politécnico de Tomar	Rádio Hertz	1.000,00 €	29-05-2019
Aquisição de serviços de publicidade de eventos	Município de Tomar	Rádio Hertz	8.000,00 €	25-10-2018
Publicação da oferta formativa na rádio	Instituto Politécnico de Tomar	Rádio Hertz, Lda	470,00 €	18-07-2018
Aquisição de serviços de comunicação durante o ano 2017	Município de Tomar	Rádio Hertz, Lda	8.000,00 €	19-05-2017
Aquisição de serviços de comunicação, iluminação e sonorização.	Município de Tomar	Rádio Hertz, Lda.	13.500,00 €	13-08-2015

Fonte: Portal Base

### Concelho de Torres Novas

A Rádio Torres, Lda., licenciada para operar o SP generalista Rádio Local de Torres Novas, é um operador de rádio detido por várias pessoas com participações que não vão além dos 13,2%. Entre os detentores do capital encontra-se a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro com uma participação de 5,26%.

### Concelho de Rio Maior

FIG. 198: RÁDIO HIPER FM, LDA., E RÁDIO MAIOR – PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, LDA.

Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Concelho da sede do OR	Participações diretas
Rádio Hiper FM	Generalista	Rádio Hiper FM, Lda.	Rio Maior	Pedro Ferreira Lopes (20%)
				Casimiro Ferreira Lopes (80%)
Mega Hits Rio Maior	Temático - Musical	Rádio Maior - Publicidade e Comunicação, Lda.	Rio Maior	Laurinda de Jesus Alexandre Lopes (50%)
				*Cônjuge de Casimiro Lopes e gerente
				Abel António Alexandre Antunes (50%)

Fonte: ERC (01-10-2021)

No concelho de Rio Maior, os dois operadores com licenciamento para esse concelho, o OR Rádio Hiper FM, Lda., e o OR Rádio Maior - Publicidade e Comunicação, Lda., são detidos por pessoas singulares que terão ligações familiares entre si.

Por outro lado, o OR Rádio Hiper FM, Lda., é detentor relevante do passivo do OR Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda., com o qual terá uma relação de grupo por via da detenção do capital social por membros da mesma família.

FIG. 199: DETENTORES RELEVANTES DO PASSIVO DA RÁDIO MAIOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, LDA.

Ano	Operador de Rádio	Detentor relevante do passivo <sup>184</sup>	%	Categoria de passivo
2017	Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda.	Rádio Hiper FM, Lda.	23,09	Dívidas a fornecedores
2018	Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda.	Rádio Hiper FM, Lda.	22,35	Dívidas a fornecedores
2019	Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda.	Rádio Hiper FM, Lda.	25,62	Dívidas a fornecedores
2020	Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda.	Rádio Hiper FM, Lda.	44,97	Dívidas a fornecedores

Fonte: ERC – Portal da Transparência

A Rádio Renascença, Lda., empresa do grupo Renascença com a qual o OR Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda., celebrou um contrato de parceria para a transmissão do SP Mega Hits Rio Maior no concelho de Rio Maior, é seu cliente relevante, com um peso muito próximo dos 100% dos rendimentos totais para os anos de 2017 a 2020.

FIG. 200: CLIENTES RELEVANTES DA RÁDIO MAIOR PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO, LDA.

Ano	Operador de Rádio	Cliente Relevante	%	Categoria de passivo
2017	Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda.	Rádio Renascença, Lda.	91,35	Direitos de transmissão
2018	Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda.	Rádio Renascença, Lda.	100,00	Direitos de transmissão
2019	Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda.	Rádio Renascença, Lda.	100,00	Direitos de transmissão
2020	Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda.	Rádio Renascença, Lda.	100,00	Direitos de transmissão

Fonte: ERC – Portal da Transparência

Resumidamente, os 20 SP do distrito de Santarém repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Alguns concelhos não dispõem atualmente de licenciamento para a atividade de rádio e outros terão mais do que um SP. Por outro lado, apenas 15 dos 20 SP são efetivamente propriedade de entidades locais.

FIG. 201: SP DO DISTRITO DO SANTARÉM, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP
Abrantes	1	Rádio Antena Livre
Alcanena	1	Cidade FM Ribatejo
Constância	0	0
Entroncamento	1	Rádio Voz do Entroncamento
Ferreira do Zêzere	1	Emissor Regional do Zêzere
Mação	0	0
Ourém	1	Rádio Canção Nova
Sardoal	0	0
Tomar	2	Rádio Cidade de Tomar Rádio Hertz
Torres Novas	1	Rádio Local de Torres Novas

184 Pessoas individuais ou coletivas que sejam titulares de créditos suscetíveis de lhes atribuir uma influência relevante sobre a empresa (artigo 5.º, n.º 4, da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), concretizado em mais de 10 % da soma do montante total de passivos no balanço e dos passivos contingentes com impacto material nas decisões económicas (al. b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da ERC n.º 835/202, de 2 de outubro).

<b>Vila Nova da Barquinha</b>	0	0	
<b>Almeirim</b>	1	RCA - Ribatejo	
<b>Alpiarça</b>	1	RES FM	
<b>Benavente</b>	1	Rádio Iris FM	
<b>Cartaxo</b>	1	Tejo Rádio Jornal	
<b>Chamusca</b>	1	Rádio Bonfim	
<b>Coruche</b>	1	Rádio Voz do Sorraia	
<b>Golegã</b>	1	Rádio RCE - Golegã	
<b>Rio Maior</b>	2	Rádio Hiper FM	Mega Hits Rio Maior
<b>Salvaterra de Magos</b>	1	Rádio Marinhais	
<b>Santarém</b>	2	Smooth FM Santarém	Record Santarém

Fonte: ERC (01-10-2021)

## DISTRITO DE SETÚBAL

O distrito de Setúbal tem 19 operadores de rádio, quatro dos quais são detidos por entidades com forma não societária: três cooperativas e uma associação. Todos os OR de forma não societária têm sede no concelho para o qual obtiveram licenciamento.

FIG. 202: SP DO DISTRITO DE SETÚBAL, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
<b>Almada</b>	Lisboa	Radar	Generalista	Lusocanal - Radiodifusão, Lda.
<b>Almada</b>	Lisboa	Rádio MEO SW	Temático - Musical	Rede A - Emissora Regional do Sul, Lda.
<b>Alcácer do Sal</b>	Évora	TDS - Telefonia do Sul	Generalista	DiálogoHábil, Unipessoal, Lda.
<b>Barreiro</b>	Maia	Estádio 96.2	Temático - Informação Desportiva	Baobad - Comunicações e Publicações, SA
<b>Barreiro</b>	Lisboa	Smooth FM	Temático - Musical	Rádio Nacional - Emissões de Radiodifusão - Unipessoal, Lda.
<b>Grândola</b>	Grândola	Rádio Clube de Grândola	Generalista	Rádio Clube de Grândola, CRL
<b>Moita</b>	Lisboa	Tropical FM	Generalista	RCCI - Radio Comunicação Criatividade e Imagem, Lda.
<b>Moita</b>	Lisboa	Vodafone FM Moita	Temático - Musical	R.C. - Empresa de Radiodifusão, Unipessoal, Lda.
<b>Montijo</b>	Palmela	Popular FM	Generalista	Som do Pinhal II - Multimédia, Unipessoal, Lda.
<b>Montijo</b>	Lisboa	Cidade FM Tejo	Temático - Musical	Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.
<b>Palmela</b>	Oeiras	Rádio Maria	Generalista	Rádio Pal, Lda.
<b>Santiago do Cacém</b>	Santiago do Cacém	Rádio M24	Generalista	Antena Miróbriga - Cooperativa de Serviços, CRL
<b>Seixal</b>	Seixal	RDS	Generalista	RS - Rádio Seixal, Lda.
<b>Seixal</b>	Lisboa	Rádio Observador	Temático - Informativo	Rádio Baía - Sociedade de Radiodifusão, Lda.
<b>Sesimbra</b>	Sesimbra	Sesimbra FM	Generalista	Rádio Santiago - Cooperativa de Comunicação e Cultura de Sesimbra, CRL
<b>Setúbal</b>	Setúbal	Rádio Azul	Generalista	RA - Produções Radiofónicas, Lda.
<b>Setúbal</b>	Setúbal	Rádio Jornal de Setúbal	Generalista	Rádio Jornal de Setúbal - Sociedade de Comunicação, Lda.

<b>Setúbal</b>	Lisboa	Rádio Amália de Setúbal	Temático - Musical	Rádio Voz de Setúbal, Lda.
<b>Sines</b>	Sines	Rádio Sines	Generalista	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sines

Fonte: ERC (01-10-2021)

No distrito de Setúbal destacam-se 11 OR que não têm sede no concelho de licenciamento, a grande maioria pertencentes a grupos de comunicação social já caracterizados.

FIG. 203: OR DO DISTRITO DE SETÚBAL QUE TÊM SEDE E LICENCIAMENTO EM CONCELHOS DIFERENTES

<b>Concelho de Licenciamento</b>	<b>Concelho da sede do OR</b>	<b>Serviço de Programas</b>	<b>Tipo de programação</b>	<b>Operador de Rádio</b>	<b>Grupo económico / outras conexões</b>
<b>Barreiro</b>	Lisboa	Smooth FM	Temático - Musical	Rádio Nacional - Emissões de Radiodifusão - Unipessoal, Lda.	Grupo Média Capital
<b>Montijo</b>	Lisboa	Cidade FM Tejo	Temático - Musical	Côco - Companhia de Comunicação, Unipessoal, Lda.	
<b>Moita</b>	Lisboa	Vodafone FM Moita	Temático - Musical	R.C. - Empresa de Radiodifusão, Unipessoal, Lda.	
<b>Almada</b>	Lisboa	Rádio MEO SW	Temático - Musical	Rede A - Emissora Regional do Sul, Lda.	Luís de Sá Montez
<b>Setúbal</b>	Lisboa	Rádio Amália de Setúbal	Temático - Musical	Rádio Voz de Setúbal, Lda.	
<b>Moita</b>	Lisboa	Tropical FM	Generalista	RCCI - Rádio Comunicação Criatividade e Imagem, Lda.	Jorge Alexandre Fernandes de Sousa Correia (20%)
<b>Seixal</b>	Lisboa	Rádio Observador	Temático - Informativo	Rádio Baía - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	Observador Ontime (51%)
<b>Almada</b>	Lisboa	Radar	Generalista	Lusocanal - Radiodifusão, Lda.	Álvaro Ricardo Villaverde Covões Gávea
<b>Montijo</b>	Palmela	Popular FM	Generalista	Som do Pinhal II - Multimédia, Unipessoal, Lda.	Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço (Gerente)
<b>Palmela</b>	Oeiras	Rádio Maria	Generalista	Rádio Pal, Lda.	Igreja Católica
<b>Barreiro</b>	Maia	Estádio 96.2	Temático - Informação Desportiva	Baobad - Comunicações e Publicações, SA	Grupo Canal 5 / Acácio Marinho

Fonte: ERC (01-10-2021)

A RCCI - Rádio Comunicação Criatividade e Imagem, Lda., já referida anteriormente, tem entre os detentores do capital o sócio Jorge Alexandre Fernandes de Sousa Correia, que detém uma participação no capital da Rádio Mais, CRL, e é Presidente da Direção desta.

FIG. 204: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA RCCI - RÁDIO COMUNICAÇÃO CRIATIVIDADE E IMAGEM, LDA.

RCCI - Rádio Comunicação Criatividade e Imagem, Lda.

Estrutura de Propriedade 

Entidades detentoras			
Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
Ivonete Silva	Diretamente detidas	40,000	40,000
Jorge Alexandre FERNANDES DE SOUSA CORREIA	Diretamente detidas	20,000	20,000
José Eduardo Barbetti	Diretamente detidas	20,000	20,000
João Filho	Diretamente detidas	20,000	20,000

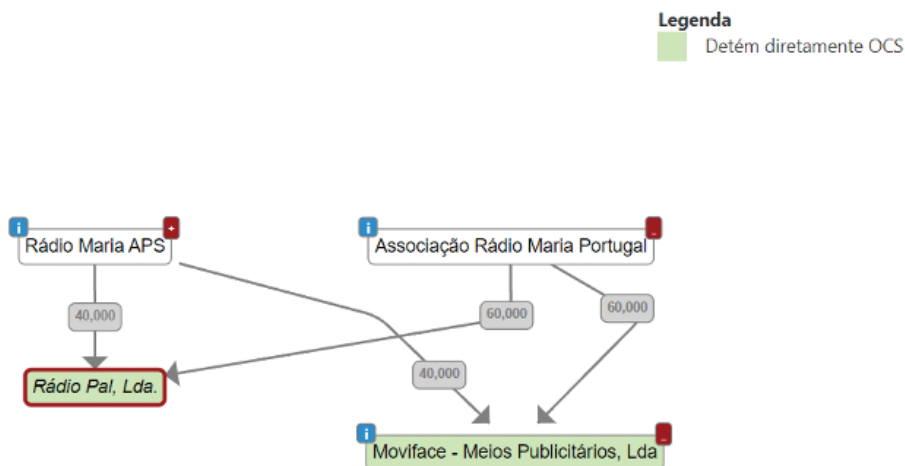
Fonte: ERC – Portal da Transparência

Álvaro Ricardo Villaverde Covões Gávea é uma pessoa singular de relevo no meio da rádio, já analisado neste capítulo, que detém participações em vários operadores de rádio (Figuras 54 e 55).

A Som do Pinhal II - Multimédia, Unipessoal, Lda., é uma empresa detida a 100% por uma cooperativa, a Som Pinhal Cooperativa Radiodifusão, CRL. Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço é gerente deste OR e Presidente da Direção da cooperativa sua detentora.

Os titulares indiretos do OR habilitado para operar o Serviço de Programas Rádio Maria, com licenciamento para o concelho de Palmela, são: i) a Associação Rádio Maria Portugal; e ii) a Rádio Maria APS, entidade com sede em Itália. Estas pessoas colectivas religiosas, uma nacional e outra estrangeira, são também titulares do capital social do operador Moviface - Meios Publicitários, Lda, proprietário do SP Rádio Maria Porto, com licenciamento para o concelho da Maia.

FIG. 205: DETENTORES DOS SP RÁDIO MARIA



Fonte: ERC – Portal da Transparência

A Rádio Maria APS é uma associação de diversas emissoras de radiodifusão que utilizam o nome Rádio Maria junto ao nome do seu país de emissão e difundem programação de conteúdo católico em países de todos os continentes do mundo.

A Associação Rádio Maria Portugal foi constituída em 01/04/2020 e tem como objeto o exercício da atividade de radiodifusão; a publicação de revistas e jornais, para a divulgação de produtos editoriais próprios ou cedidos por terceiros,

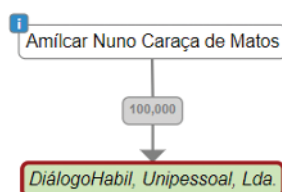
a título oneroso ou gratuito; organização e promoção de conferência, programas informativos e outros conteúdos, informativos ou de comunicação, próprios ou de terceiros, sempre sobre acontecimentos religiosos, culturais, informativos, económicos e sociais, que direta ou indiretamente ajudem a promover a mensagem evangélica, a família, a vida, os doentes, a reinserção e reabilitação social e o interesse comum, levando a todos mensagens de alegria e esperança, inspiradas pelos ensinamentos da Igreja Católica. São desconhecidos os seus órgãos sociais.

Por último, o OR do SP Estádio 96.2, Baobad - Comunicações e Publicações, SA, com licenciamento para o concelho do Barreiro, é uma empresa com sede na Maia, detida em 75% por Acácio Marinho.

O operador DiálogoHábil, Unipessoal, Lda., proprietário do SP generalista TDS - Telefonia do Sul, é uma sociedade unipessoal detida por Amílcar Nuno Caraça de Matos.

FIG. 206: ESTRUTURA DE CAPITAL DA SOCIEDADE DIÁLOGOHÁBIL, UNIPESSOAL, LDA.

**Legenda**  
■ Detém diretamente OCS



Fonte: ERC – Portal da Transparência

Esta pessoa singular detém um outro OCS, a publicação periódica *TDS Rádio e Televisão do Sul*.

FIG. 207: OR DO DISTRITO DE SETÚBAL QUE TÊM SEDE E LICENCIAMENTO PARA OPERAR NO MESMO CONCELHO

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Grupo económico / Outras conexões
Setúbal	Setúbal	Rádio Azul	Generalista	RA - Produções Radiofónicas, Lda.	Sérgio Nuno Silva Cardoso (Gerência)
Setúbal	Setúbal	Rádio Jornal de Setúbal	Generalista	Rádio Jornal de Setúbal - Sociedade de Comunicação, Lda.	
Setúbal	Setúbal	Rádio Amália de Setúbal	Temático - Musical	Rádio Voz de Setúbal, Lda.	

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os OR RA - Produções Radiofónicas, Lda., Rádio Jornal de Setúbal - Sociedade de Comunicação, Lda., e Rádio Voz de Setúbal, Lda., proprietários dos SP generalistas Rádio Azul, Rádio Jornal de Setúbal e Rádio Amália de Setúbal, respetivamente, com licenciamento para o concelho de Setúbal, têm em comum gerente Sérgio Nuno Silva Cardoso.

Sérgio Nuno Silva Cardoso é também Vogal do Conselho de Administração da Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, SA, entidade que pertence ao universo de empresas de Luís de Sá Montez.

O OR Rádio Voz de Setúbal, Lda., e a Rádio Jornal de Setúbal - Sociedade de Comunicação, Lda., partilharão ainda detentores de capital com potenciais laços familiares, João Paulo Pena Mendes Sousa Tomaz (50%) e António Pena Mendes Sousa Tomaz (50%), respetivamente.

Com exceção do OR Rádio Voz de Setúbal, Lda., à data nenhum dos OR acima descritos, geridos por Sérgio Nuno Silva Cardoso, se encontra registado na Plataforma da Transparência e cumpre as obrigações inerentes a este regime jurídico.

Resumidamente, os 19 SP do distrito de Setúbal repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Apenas um concelho (Alcochete) não dispõe atualmente de licenciamento para a atividade de rádio e outros terão mais do que um SP. Por outro lado, apenas 10 dos 19 SP são efetivamente propriedade de entidades locais.

FIG. 208: SP DO DISTRITO DO SETÚBAL, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP	
Alcochete	0	0	0
Almada	2	Rádio MEO SW	Radar
Barreiro	2	Estádio 96.2	Smooth FM
Moita	2	Tropical FM	Vodafone FM Moita
Montijo	2	Cidade FM Tejo	Popular FM
Palmela	1	Rádio Maria	
Seixal	2	RDS	Rádio Observador
Sesimbra	1	Sesimbra FM	
Setúbal	3	Rádio Azul	Rádio Jornal de Setúbal Rádio Amália de Setúbal
Alcácer do Sal	1	TDS - Telefonía do Sul	
Grândola	1	Rádio Clube de Grândola	
Santiago do Cacém	1	Rádio M24	
Sines	1	Rádio Sines	

Fonte: ERC (01-10-2021)

### DISTRITO DE VIANA DO CASTELO

O distrito de Viana do Castelo tem 11 serviços de programas radiofónicos, seis dos quais detidos por entidades com forma não societária: duas cooperativas e quatro associações. Todos os OR de forma não societária têm sede no concelho para o qual obtiveram licenciamento.

Nenhum destes SP ou OR têm acordos de associação ou de parceria com rádios nacionais.



FIG. 209: SP DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
<b>Arcos de Valdevez</b>	Arcos de Valdevez	Rádio Valdevez	Generalista	Rádio Valdevez - Associação Cultural de Radiodifusão
<b>Caminha</b>	Caminha	Rádio Jornal Caminhense	Generalista	Rádio Jornal Caminhense, Lda.
<b>Melgaço</b>	Melgaço	Inês Negra	Generalista	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Inês Negra
<b>Monção</b>	Monção	Rádio Ecos da Raia	Generalista	Ecos da Raia - Publicidade e Rádio, Lda.
<b>Ponte da Barca</b>	Ponte da Barca	Rádio Barca	Generalista	Rádio Barca - Cooperativa de Informação de Ponte da Barca, CRL
<b>Ponte de Lima</b>	Ponte de Lima	Rádio Ondas do Lima	Generalista	Socirol - Sociedade de Radiodifusão Limiana, Lda.
<b>Valença</b>	Valença	Rádio Vale do Minho	Generalista	Rádio Nova Contrasta - Comunicação, Lda.
<b>Viana do Castelo</b>	Viana do Castelo	Rádio Popular Affense	Generalista	NAIAA - Núcleo Amador de Investigação Arqueológica de Afife
<b>Viana do Castelo</b>	Viana do Castelo	Rádio Geice	Generalista	GEICE - Grupo de Estudos e Investigação das Ciências Experimentais
<b>Viana do Castelo</b>	Viana do Castelo	Rádio Alto Minho	Generalista	Rádio Alto Minho - Sociedade de Informação Regional, Lda.
<b>Vila Nova de Cerveira</b>	Vila Nova de Cerveira	Rádio Cultural de Cerveira	Generalista	Rádio Cultural de Cerveira - Cooperativa de Radiodifusão, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os OR que adotaram a forma de entidades societárias são os que constam da tabela seguinte, aos quais foram adicionados os grupos ou outras conexões (capital ou órgãos sociais) relevantes.

FIG. 210: OR COM FORMA SOCIETÁRIA DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio	Grupo Económico / Outras conexões
<b>Caminha</b>	Caminha	Rádio Jornal Caminhense	Generalista	Rádio Jornal Caminhense, Lda.	Família Cepa / Miguel António Gomes Guerreiro Cepa (15,19%)
<b>Monção</b>	Monção	Rádio Ecos da Raia	Generalista	Ecos da Raia - Publicidade e Rádio, Lda.	Miguel António Gomes Guerreiro Cepa (37,5%) através de Canal Dois Mil e Tal Comunicação e Eventos, Lda.
<b>Valença</b>	Valença	Rádio Vale do Minho	Generalista	Rádio Nova Contrasta - Comunicação, Lda.	Miguel António Gomes Guerreiro Cepa (74%)
<b>Ponte de Lima</b>	Ponte de Lima	Rádio Ondas do Lima	Generalista	Socirol - Sociedade de Radiodifusão Limiana, Lda.	
<b>Viana do Castelo</b>	Viana do Castelo	Rádio Alto Minho	Generalista	Rádio Alto Minho - Sociedade de Informação Regional, Lda.	

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os operadores Rádio Jornal Caminhense, Lda., Ecos da Raia - Publicidade e Rádio, Lda., e Rádio Nova Contrasta - Comunicação, Lda., estão conectados por pessoas singulares que pertencerão à mesma família, de apelido Guerreiro Cepa.

De seguida apresentam-se as participações diretas e indiretas em entidades que prosseguem atividades de comunicação social relativas a dois dos elementos da família indicada: Miguel António Gomes Guerreiro Cepa e Maria Teresa Gomes Guerreiro Cepa.

FIG. 211: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA RÁDIO JORNAL CAMINHENSE, LDA.

Rádio Jornal Caminhense, Lda.

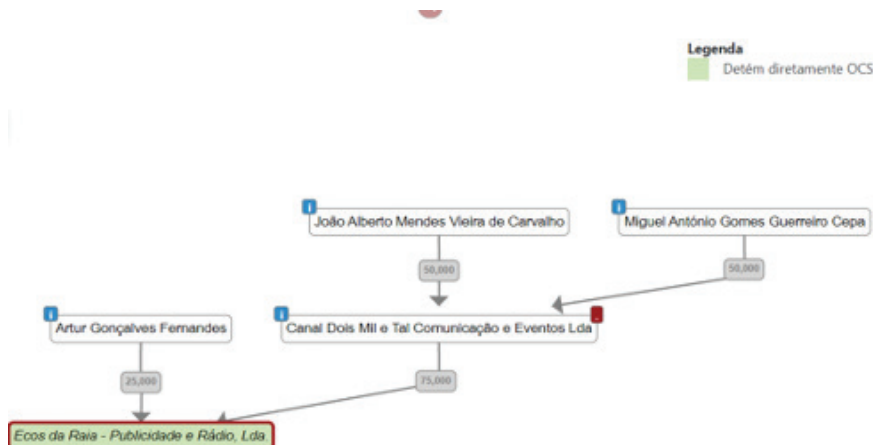
Estrutura de Propriedade 

Entidades detentoras

Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
CIDALIA MARIA CACAIS ALDEIA	Diretamente detidas	0,100	0,100
CRISTIANO ANTÓNIO G. GUERREIRO CEPa	Diretamente detidas	11,510	11,510
Elsa Maria Gomes Guerreiro Cepa	Diretamente detidas	15,190	15,190
Maria Teresa Gonçalves Gomes Cepa	Diretamente detidas	57,660	57,660
Miguel António Gomes Guerreiro Cepa	Diretamente detidas	15,190	15,190

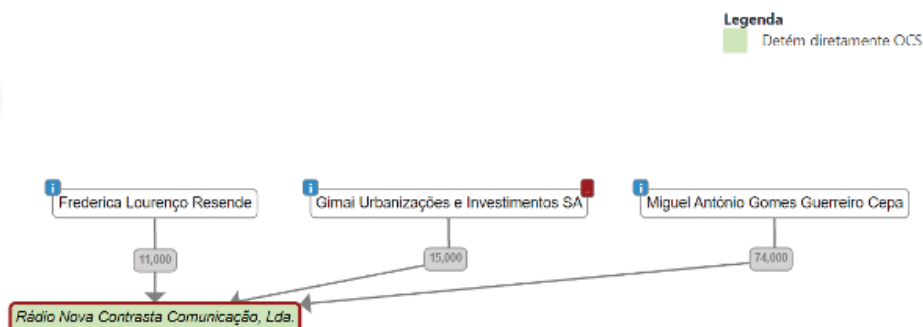
Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 212: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA ECOS DA RAIA - PUBLICIDADE E RÁDIO, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 213: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA RÁDIO NOVA CONTRASTA - COMUNICAÇÃO, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

Relativamente ao OR Rádio Nova Contrasta - Comunicação, Lda., verificou-se que o detentor de capital Gimai – Urbanizações e Investimentos, SA, se encontra dissolvido, sendo que a própria proprietária do serviço de programas Rádio Vale do Minho não deposita as respetivas contas na conservatória do registo comercial há alguns anos (Cfr. Base de dados de empresas do Ministério da Justiça).

FIG. 214: ENTIDADES DE FORMA NÃO SOCIETÁRIA DO DISTRITO DE VIANA DO CASTELO

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio
<b>Arcos de Valdevez</b>	Arcos de Valdevez	Rádio Valdevez	Generalista	Rádio Valdevez - Associação Cultural de Radiodifusão
<b>Melgaço</b>	Melgaço	Inês Negra	Generalista	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Inês Negra
<b>Ponte da Barca</b>	Ponte da Barca	Rádio Barca	Generalista	Rádio Barca - Cooperativa de Informação de Ponte da Barca, CRL
<b>Viana do Castelo</b>	Viana do Castelo	Rádio Popular Afifense	Generalista	NAIAA - Núcleo Amador de Investigação Arqueológica de Afife
<b>Viana do Castelo</b>	Viana do Castelo	Rádio Geice	Generalista	GEICE - Grupo de Estudos e Investigação das Ciências Experimentais
<b>Vila Nova de Cerveira</b>	Vila Nova de Cerveira	Rádio Cultural de Cerveira	Generalista	Rádio Cultural de Cerveira - Cooperativa de Radiodifusão, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

Resumidamente, os 11 SP do distrito de Viana do Castelo repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Apenas um concelho não dispõe atualmente de licenciamento para a atividade de rádio, outros terão mais do que um SP. Por outro lado, os 11 SP são efetivamente propriedade de entidades locais.

FIG. 215: SP DO DISTRITO DO VILA REAL, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP		
<b>Arcos de Valdevez</b>	1	Rádio Valdevez		
<b>Caminha</b>	1	Rádio Jornal Caminhense		
<b>Melgaço</b>	1	Inês Negra		
<b>Monção</b>	1	Rádio Ecos da Raia		
<b>Paredes de Coura</b>	0	0		
<b>Ponte da Barca</b>	1	Rádio Barca		
Ponte de Lima	1	Rádio Ondas do Lima		
Valença	1	Rádio Vale do Minho		
Viana do Castelo	3	Rádio Popular Afifense	Rádio Geice	Rádio Alto Minho
Vila Nova de Cerveira	1	Rádio Cultural de Cerveira		

Fonte: ERC (01-10-2021)

**DISTRITO DE VILA REAL**

No distrito de Vila Real estão licenciados 10 serviços de programas radiofónicos, três dos quais detidos por entidades com forma não societária: duas cooperativas e uma associação. Todos os OR de forma não societária têm sede no concelho para o qual obtiveram licenciamento.

São os seguintes os OR que têm sede num distrito diferente do de licenciamento: R.V.E.-Sociedade Radiofónica, Unipessoal, Lda.; RCChaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.; Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.; e Basminho - Publicidade, Lda.. Todos pertencem a grupos económicos já identificados.

**FIG. 216: SP DO DISTRITO DE VILA REAL, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR**

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Alijô	Entroncamento	Rádio Juventude Salesiana	Generalista	R.V.E.-Sociedade Radiofónica, Unipessoal, Lda.
Boticas	Boticas	Rádio Forum Boticas	Generalista	Forum Boticas - Associação Recreativa e Cultural
Montalegre	Montalegre	Rádio Montalegre	Generalista	Infor Barroso - Informação, Lda.
Sabrosa	Vinhais	Rádio Regional Sabrosa	Generalista	RCChaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.
Valpaços	Vinhais	Rádio Regional de Valpaços	Generalista	RCChaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.
Vila Pouca de Aguiar	Vila Pouca de Aguiar	Rádio Clube Aguiarense	Generalista	Rádio Clube Aguiarense, CRL
Vila Real	Vila Real	Universidade FM	Generalista	Rádio Universidade do Marão - Cooperativa de Radiodifusão, CRL
Vila Real	Lisboa	M80 Vila Real	Temático - Musical	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.
Vila Real	Cabeceiras de Basto	Rádio Voz do Marão	Generalista	Basminho - Publicidade, Lda.
Chaves	Chaves	Chaves FM	Generalista	Prótextos Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

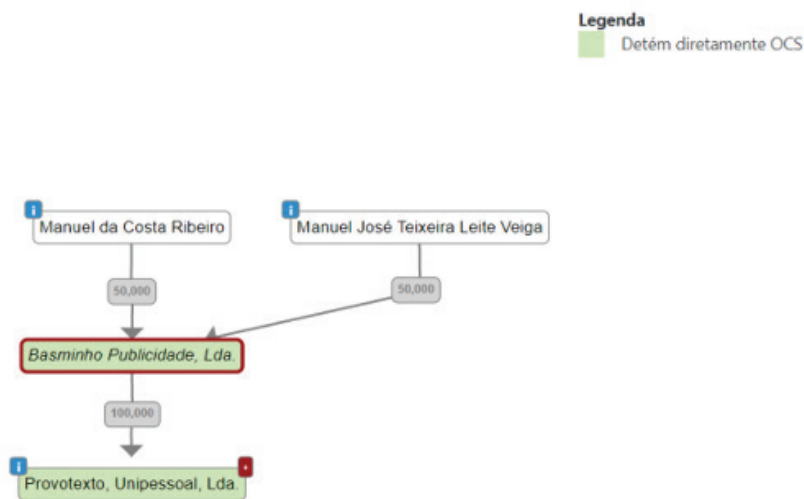
**FIG. 217: OR DO DISTRITO DE VILA REAL QUE NÃO TÊM SEDE NO CONCELHO DE LICENCIAMENTO**

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Grupo económico / titulares do capital social
Alijô	Entroncamento	Rádio Juventude Salesiana	Generalista	R.V.E.-Sociedade Radiofónica, Unipessoal, Lda.	Igreja Católica
Sabrosa	Vinhais	Rádio Regional Sabrosa	Generalista	RCChaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda	Vitor José Gonçalves Fernandes
Valpaços	Vinhais	Rádio Regional de Valpaços	Generalista		
Vila Real	Lisboa	M80 Vila Real	Temático - Musical	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda	Grupo Média Capital
Vila Real	Cabeceiras de Basto	Rádio Voz do Marão	Generalista	Basminho - Publicidade, Lda.	Basminho
Chaves	Chaves	Chaves FM	Generalista	Prótextos Unipessoal, Lda.	

Fonte: ERC (01-10-2021)

A Basminho – Publicidade Lda., já referida antes, porque tem sede no distrito de Bragança, é o OR proprietário do SP Rádio Voz do Marão com licenciamento para o distrito de Vila Real. Este OR é ainda ele próprio proprietário de um outro operador de rádio, o Prótexto Unipessoal, Lda., com sede e licenciamento para operar em Chaves, distrito de Vila Real.

FIG. 218: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA BASMINHO - PUBLICIDADE, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

O OR RC Chaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda., que também tem sede no distrito de Bragança, detém dois SP com licenciamento para o distrito de Vila Real.

FIG. 219: SERVIÇOS DE PROGRAMAS DA RC CHAVES RÁDIO CLUBE DE CHAVES FM, UNIPESSOAL, LDA.

### RC Chaves Rádio Clube de Chaves, Unipessoal, Lda.

Número de Registo: 423326

Tipo de OCS: Rádio

Responsável editorial: Vítor José Gonçalves Fernandes      Distrito: Bragança

Entidade Proprietária: RC Chaves Rádio Clube de Chaves, Unipessoal, Lda.

### Serviços de Programas

Designação	Responsável	OCS
Rádio Regional de Valpaços	Vítor José Gonçalves Fernandes	RCChaves - Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.
Rádio Regional Sabrosa	Vítor José Gonçalves Fernandes	RCChaves - Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.
Rádio Regional Vimioso	Vítor José Gonçalves Fernandes	RCChaves - Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.
Rádio Regional	Vítor José Gonçalves Fernandes	RCChaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.

Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 220: OCS DA RC CHAVES RÁDIO CLUBE DE CHAVES FM, UNIPESSOAL, LDA.

RC Chaves Rádio Clube de Chaves, Unipessoal, Lda.

Órgãos de Comunicação Social

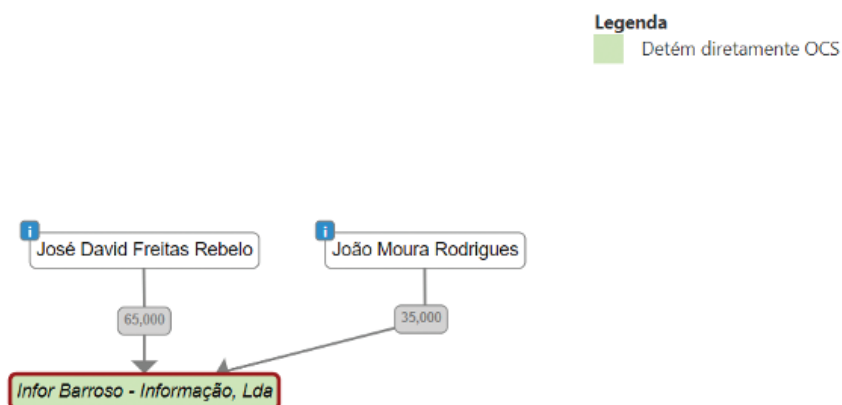
Designação	Tipo	Entidade Proprietária	Distrito
Jornal Online	Online	RCChaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda	Bragança
RC Chaves Rádio Clube de Chaves, Unipessoal, Lda.	Rádio	RC Chaves Rádio Clube de Chaves, Unipessoal, Lda.	Bragança

Fonte: ERC – Portal da Transparência

O OR Prótextos Unipessoal, Lda., é uma entidade detida pela Basminho Publicidade, Lda., como indicado.

No distrito de Vila Real apenas um operador tem sede no concelho de licenciamento, o OR Infor Barroso - Informação, Lda., detentor do SP generalista Rádio Montalegre, cuja estrutura de capital está descrita na figura seguinte.

FIG. 221: ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DA INFOR BARROSO – INFORMAÇÃO, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

Resumidamente, os 10 SP do distrito de Vila Real repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Seis concelhos não dispõem atualmente de licenciamento para a atividade de rádio, já o concelho de Vila Real tem mais do que um SP. Por outro lado, oito dos 10 SP são efetivamente propriedade de entidades locais.

FIG. 222: SP DO DISTRITO DE VILA REAL, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP
Mondim de Basto	0	0
Boticas	1	Rádio Fórum Boticas
Chaves	1	Chaves FM
Montalegre	1	Rádio Montalegre
Ribeira de Pena	0	0
Valpaços	1	Rádio Regional de Valpaços
Vila Pouca de Aguiar	1	Rádio Clube Aguiarense

<b>Alijó</b>	1	Rádio Juventude Salesiana		
<b>Mesão Frio</b>	0	0		
<b>Murça</b>	0	0		
Peso da Régua	0	0		
Sabrosa	1	Rádio Regional Sabrosa		
Santa Marta de Penaguião	0	0		
Vila Real	3	Universidade FM	M80 Vila Real	Rádio Voz do Marão

Fonte: ERC (01-10-2021)

## DISTRITO DE VISEU

No distrito de Viseu estão licenciados 20 serviços de programas radiofónicos, oito dos quais detidos por entidades com forma não societária: sete cooperativas e uma associação. Com exceção da Cooperativa de Informação e Divulgação Rádio Amador de Canas de Senhorim, CRL (concelho de Viseu, licença para Nelas), e do Centro de Formação, Assistência e Desenvolvimento (concelho da Guarda e licença para Sátão), todos os OR de forma não societária têm sede no concelho para o qual obtiveram licenciamento.

FIG. 223: SP DO DISTRITO DE VISEU, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo programação	Operador de Rádio
<b>Armamar</b>	Armamar	Rádio Club de Armamar	Generalista	Radio Club de Armamar - Produções Radiofónicas, Unipessoal, Lda.
<b>Carregal do Sal</b>	Viseu	Rádio Jornal do Centro	Generalista	Soncentro - Emissora de Rádio, Lda.
<b>Castro Daire</b>	Castro Daire	Rádio Limite	Generalista	Cooperativa de Produções Radiofónicas Rádio Limite de Castro Daire, CRL
<b>Cinfães</b>	Cinfães	Rádio Montemuro	Generalista	Oficina de Vídeo, Lda.
<b>Lamego</b>	Vila Real	Rádio D. Bosco FM	Temático - Musical	Rádio João Bosco, Lda.
<b>Lamego</b>	Lamego	Rádio Clube de Lamego	Generalista	Rádio Clube de Lamego, Lda.
<b>Moimenta da Beira</b>	Moimenta da Beira	Rádio Riba - Távora	Generalista	Rádio Riba Távora, Moimenta da Beira, Cooperativa de Produções Radiofónicas, CRL
<b>Nelas</b>	Viseu	Estação Diária	Generalista	Cooperativa de Informação e Divulgação Rádio Amador de Canas de Senhorim, CRL
<b>Penalva do Castelo</b>	Lisboa	M80 Penalva do Castelo	Temático - Musical	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.
<b>Resende</b>	Matosinhos	Resende	Generalista	Emissora Regional de Resende, Lda.
<b>São João da Pesqueira</b>	São João da Pesqueira	Radio Voz do Douro	Generalista	Lamegráfica - Sociedade Comercial e Editorial, Lda.
<b>São Pedro do Sul</b>	São Pedro do Sul	Rádio Lafões	Generalista	Rádio Lafões - Clube de Animação e Informação de Lafões, CRL
<b>Sátão</b>	Guarda	Rádio Alive FM	Generalista	Centro de Formação, Assistência e Desenvolvimento
<b>Tabuaço</b>	Peso da Régua	Rádio Douro FM	Generalista	Douro FM, CRL
<b>Tondela</b>	Tondela	Emissora das Beiras	Generalista	Ao Tom Dela (Rádio), Lda.
<b>Vila Nova de Paiva</b>	Vila Nova de Paiva	Rádio Escuro	Generalista	Rádio Escuro, CRL
<b>Viseu</b>	Viseu	Cidade FM Viseu	Temático - Musical	Nodigráfica - Informação e Artes Gráficas, Lda
<b>Viseu</b>	Lisboa	Mega Hits Viseu	Temático - Musical	Rádio Renascença, Lda.
<b>Viseu</b>	Viseu	RCI	Generalista	Regional de Radiodifusão RCI, Lda.
<b>Vouzela</b>	Vouzela	Rádio Vouzela	Generalista	Cooperativa Rádio Vouzela, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

FIG. 224: OR DO DISTRITO DE VISEU QUE NÃO TÊM SEDE NO CONCELHO DE LICENCIAMENTO

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Grupo Económico / Titulares do capital social
Carregal do Sal	Viseu	Rádio Jornal do Centro	Generalista	Soncentro - Emissora de Rádio, Lda.	Familiares Rebelo Cotta
Lamego	Vila Real	Rádio D. Bosco FM	Temático - Musical	Rádio João Bosco, Lda.	Família Rocha Ribeiro
Penalva do Castelo	Lisboa	M80 Penalva do Castelo	Temático - Musical	Leiriamédia - Produções e Publicidade, Lda.	Grupo Média Capital
Resende	Matosinhos	Emissora Regional de Resende	Generalista	Emissora Regional de Resende, Lda.	<i>Dissolvida</i> <sup>185</sup>
Viseu	Lisboa	Mega Hits Viseu	Temático - Musical	Rádio Renascença, Lda.	Grupo Renascença

Fonte: ERC (01-10-2021)

O OR Soncentro - Emissora de Rádio, Lda., apresenta a estrutura de capital descrita na figura seguinte.

FIG. 225: ESTRUTURA DE CAPITAL DA SONCENTRO - EMISSORA DE RÁDIO, LDA.

### Soncentro - Emissora de Rádio, Lda.

#### Estrutura de Propriedade

Entidades detentoras			
Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
Catarina Isabel Pessanha Alcoforado Saldanha Sobral	Diretamente detidas	27,500	27,500
João Fernando Marques Rebelo Cotta	Diretamente detidas	45,000	45,000
João Maria Aires Rebelo Cotta	Diretamente detidas	27,500	27,500

Fonte: ERC – Portal da Transparência

João Cotta detém ainda participações em entidades integradas na estrutura do capital social de outra entidade que prosseguem atividades de comunicação social:

FIG. 226: PARTICIPAÇÕES DIRETAS DE JOÃO FERNANDO MARQUES REBELO COTTA

### João Fernando Marques Rebelo Cotta

#### Participações Diretas

Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
Aroundvertice, SGPS, Lda.	Detém diretamente	43,000	43,000
Soncentro - Emissora de Rádio, Lda	Detém diretamente	45,000	45,000
Timesymbiosis, SGPS, Lda.	Detém diretamente	100,000	100,000

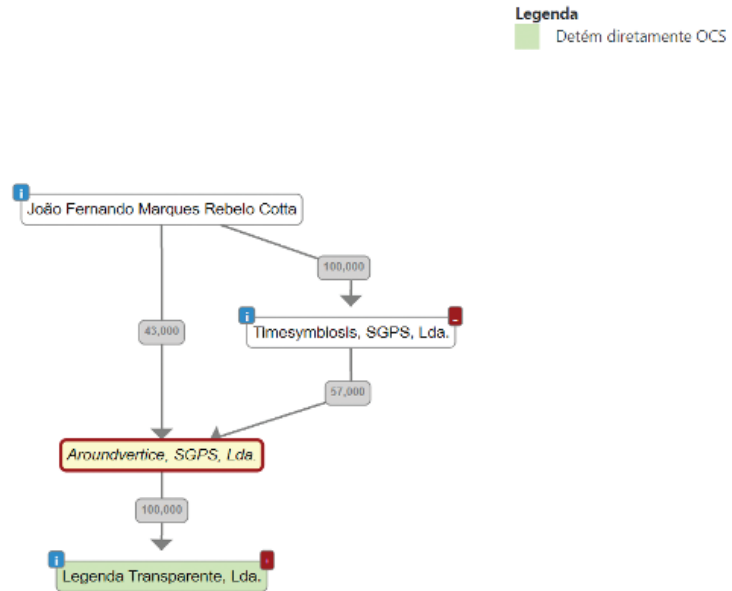
Fonte: ERC – Portal da Transparência

185 O OR Emissora Regional de Resende, Lda., ativo nos Registos da ERC e sem registo na Plataforma da Transparência, encontra-se dissolvido.



Através da sociedade Aroundvertice, João Cotta detém uma participação de 43% no capital social da sociedade Legenda Transparente, Lda., entidade proprietária de outros OCS: as publicações *Jornal do Centro* e *Viseu Internacional by Jornal do Centro*.

FIG. 227: ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DA LEGENDA TRANSPARENTE, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 228: OCS DETIDOS PELA LEGENDA TRANSPARENTE, LDA.

### Legenda Transparente, Lda.

#### Órgãos de Comunicação Social

Designação	Tipo	Entidade Proprietária	Distrito
Jornal do Centro	Online	Legenda Transparente, Lda.	Viseu
Viseu Internacional by Jornal do Centro	Imprensa	Legenda Transparente, Lda.	Viseu

Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 229: OUTRAS ENTIDADES COM FORMA SOCIETÁRIA DO DISTRITO DE VISEU

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de sociedade	Operador de Rádio
Armamar	Armamar	Rádio Club de Armamar	Generalista	Radio Club de Armamar - Produções Radiofónicas, Unipessoal, Lda.
Cinfães	Cinfães	Rádio Montemuro	Generalista	Oficina de Vídeo, Lda.
Lamego	Lamego	Rádio Clube de Lamego	Generalista	Rádio Clube de Lamego, Lda.
São João da Pesqueira	São João da Pesqueira	Rádio Voz do Douro	Generalista	Lamegráfica - Sociedade Comercial e Editorial, Lda.
Tondela	Tondela	Emissora das Beiras	Generalista	Ao Tom Dela (Rádio), Lda.
Viseu	Viseu	Cidade FM Viseu	Temático - Musical	Nodigráfica - Informação e Artes Gráficas, Lda.
Viseu	Viseu	RCI	Generalista	Regional de Radiodifusão RCI, Lda.

Fonte: ERC (01-10-2021)

O OR Oficina de Vídeo, Lda., é detido por Fernando Manuel Mendes Teixeira (50%) e por Raphael David Pinto Bastos (50%).

Fernando Manuel Mendes Teixeira é gerente, responsável pela orientação editorial e detém por direito de voto proveniente de acordo parassocial uma participação de 10% na sociedade Bastomédia Produções de Rádio e Espectáculos, Lda., OR proprietário do SP Rádio Região de Basto.

O OR Rádio Clube de Lamego, Lda., é detido por duas pessoas singulares, que terão laços familiares entre si.

FIG. 230: ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DA RÁDIO CLUBE DE LAMEGO, LDA.

### Rádio Clube de Lamego, Lda.

#### Estrutura de Propriedade

Entidades detentoras			
Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
Maria Albertina Guedes Cardoso Coelho	Diretamente detidas	50,000	50,000
Paulo Jorge Guedes Cardoso Coelho	Diretamente detidas	50,000	50,000

Fonte: ERC – Portal da Transparência

O OR Ao Tom Dela (Rádio), Lda., é detido por três pessoas singulares, as quais terão laços familiares entre si.

FIG. 231: ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL DA AO TOM DELA (RÁDIO), LDA.

### Ao Tom Dela (Rádio), Lda.

#### Estrutura de Propriedade

Entidades detentoras			
Nome	Tipo de Detenção	Percentagem de Detenção	Direitos de Voto
Joaquim Luís Cleto Lopes da Rosa	Diretamente detidas	42,860	43,000
Joaquim Luís Santo Rodrigues Cleto Rosa	Diretamente detidas	22,140	22,000
Marta Catarina Santo Rodrigues Cleto Rosa	Diretamente detidas	35,000	35,000

Fonte: ERC – Portal da Transparência

No distrito de Viseu, importa ainda referir o OR Nodigráfica, que celebrou um acordo de associação para difusão de uma programação comum com a Cidade FM (Média Capital). A Nodigráfica - Informação e Artes Gráficas, Lda., detida por Fernando Mateus Rodrigues de Abreu, é proprietária dos OCS *Notícias de Viseu e Viseu Global*.

Lino Augusto Vinhal, já descrito anteriormente, é outro proprietário de entidades que prosseguem atividades de comunicação social com sede no distrito de Viseu: *Notícias de Vouzela* (detido pela Sociedade Editora Lafonense, Lda.) e *Notícias de Lafões* (da DIVERVOUGA - Diversões do Vouga, Lda.).

O OR Rede Regional de Radiodifusão RCI, Lda., com sede no distrito de Viseu, detém dois SP, a RCI e a Rádio Cultura de Seia, esta última, como visto, licenciada para o concelho de Seia (distrito da Guarda).

FIG. 232: OR DO DISTRITO DE VISEU COM FORMA NÃO SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio
Castro Daire	Castro Daire	Rádio Limite	Generalista	Cooperativa de Produções Radiofónicas Rádio Limite de Castro Daire, CRL
Moimenta da Beira	Moimenta da Beira	Rádio Riba - Távora	Generalista	Rádio Riba Távora, Moimenta da Beira, Cooperativa de Produções Radiofónicas, CRL
Nelas	Viseu	Estação Diária	Generalista	Cooperativa de Informação e Divulgação Rádio Amador de Canas de Senhorim, CRL
São Pedro do Sul	São Pedro do Sul	Rádio Lafões	Generalista	Rádio Lafões - Clube de Animação e Informação de Lafões, CRL
Sátão	Guarda	Rádio Alive FM	Generalista	Centro de Formação, Assistência e Desenvolvimento
Vila Nova de Paiva	Vila Nova de Paiva	Rádio Escuro	Generalista	Rádio Escuro, CRL
Vouzela	Vouzela	Rádio Vouzela	Generalista	Cooperativa Rádio Vouzela, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

Resumidamente, os 20 SP do distrito de Viseu repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Seis concelhos não dispõem atualmente de licenciamento para a atividade de rádio, outros terão mais do que um SP. Por outro lado, 17 dos 20 SP são efetivamente propriedade de entidades locais.

FIGURA 233: SP DO DISTRITO DE VISEU, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP	
Cinfães	1	Rádio Montemuro	
Resende	1	Resende	
Armamar	1	Rádio Club de Armamar	
Lamego	2	Rádio D. Bosco FM	Rádio Clube de Lamego
Moimenta da Beira	1	Rádio Riba - Távora	
Penedono	0	0	
São João da Pesqueira	1	Rádio Voz do Douro	
Sernancelhe	0	0	
Tabuaço	1	Rádio Douro FM	
Tarouca	0	0	
Mortágua	0	0	
Carregal do Sal	1	Rádio Jornal do Centro	
Castro Daire	1	Rádio Limite	
Mangualde	0	0	
Nelas	1	Estação Diária	
Oliveira de Frades	0	0	
Penalva do Castelo	1	M80 Penalva do Castelo	
Santa Comba Dão	0	0	
São Pedro do Sul	1	Rádio Lafões	
Sátão	1	Rádio Alive FM	
Tondela	1	Emissora das Beiras	
Vila Nova de Paiva	1	Rádio Escuro	
Viseu	3	Cidade FM Viseu	Mega Hits Viseu RCI
Vouzela	1	Rádio Vouzela	

Fonte: ERC (01-10-2021)

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (RAM)**

A RAM – Região Autónoma da Madeira tem 14 serviços de programas radiofónicos, dois dos quais detidos por entidades com forma não societária com a forma de associação. Todos os OR de forma não societária têm sede no concelho para o qual obtiveram licenciamento.

FIG. 234: SP DO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio
<b>Calheta (Madeira)</b>	Calheta (Madeira)	Rádio Calheta	Generalista	Radiurbe - Produção e Comércio de Publicidade Rádio Unipessoal, Lda.
<b>Funchal</b>	Funchal	JM - FM	Generalista	EJM - Empresa Jornalística da Madeira, Lda.
<b>Santana</b>	Câmara de Lobos	Santana FM	Generalista	Verbum Media - Comunicação, Lda.
<b>Funchal</b>	Funchal	Estação Rádio Madeira - TSF Madeira	Generalista	Notícias 2000 FM - Actividade de Radiodifusão Sonora, Lda.
<b>Porto Santo</b>	Porto Santo	Rádio Praia	Generalista	Betamar - Rádio Ilha Dourada, Lda.
<b>Câmara de Lobos</b>	Funchal	Rádio Popular da Madeira	Generalista	SPN - Sociedade Produtora de Notícias, Lda.
<b>Funchal</b>	Funchal	Rádio Clube	Generalista	Rádio Clube (Madeira), Lda.
<b>Funchal</b>	Funchal	Posto Emissor do Funchal	Generalista	Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal, Lda.
<b>Machico</b>	Machico	Rádio Zarco	Generalista	Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda.
<b>Ponta do Sol</b>	Machico	Rádio Sol	Generalista	Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda.
<b>Ribeira Brava</b>	Machico	Rádio Festival Madeira	Generalista	Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda.
<b>Santa Cruz</b>	Machico	Rádio Palmeira	Generalista	Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda.
<b>Porto Moniz</b>	Porto Moniz	Rádio Porto Moniz	Generalista	Adenorma - Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira
<b>São Vicente</b>	São Vicente	Rádio São Vicente	Generalista	Associação dos Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz

Fonte: ERC (01-10-2021)

Cinco dos serviços de programas detidos por entidades empresariais estão licenciados para um concelho diferente daquele da sede dos operadores que os detêm. Na coluna da direita da tabela seguinte estão identificados os grupos ou universos de entidades a que pertencem.

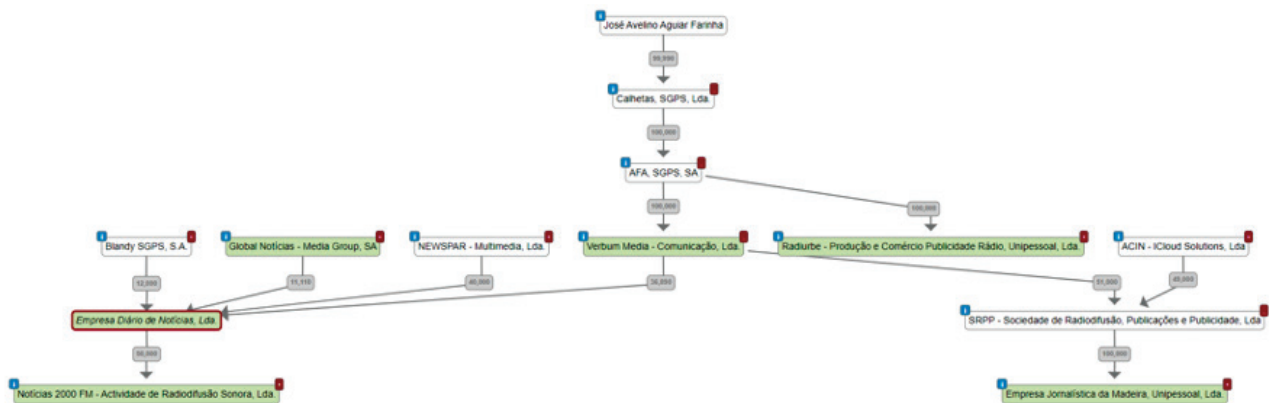
FIG. 235: OR DE FORMA SOCIETÁRIA DA RAM LICENCIADOS PARA CONCELHOS DISTINTOS DA SEDE DOS OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de programação	Operador de Rádio	Grupo económico
Calheta (Madeira)	Calheta (Madeira)	Radio Calheta	Generalista	Radiurbe - Produção e Comércio de Publicidade Rádio Unipessoal, Lda.	AFA SGPS / José Avelino Aguiar Farinha
Santana	Câmara de Lobos	Santana FM	Generalista	Verbum Media - Comunicação, Lda.	
Funchal	Funchal	JM - FM	Generalista	EJM - Empresa Jornalística da Madeira, Lda.	Verbum Media - Comunicação, Lda. (51%)
Funchal	Funchal	Estação Rádio Madeira - TSF Madeira	Generalista	Notícias 2000 FM - Actividade de Radiodifusão Sonora, Lda.	AFA SGPS / José Avelino Aguiar Farinha (18,445%) Global Notícias Media Group (5,55%) Newspar Multimedia, Lda. / Grupo Sousa Investimentos (14%)
Porto Santo	Porto Santo	Rádio Praia	Generalista	Betamar - Rádio Ilha Dourada, Lda.	Grupo Sousa Investimentos / Luís Miguel da Silva Sousa
Câmara de Lobos	Funchal	Rádio Popular da Madeira	Generalista	SPN - Sociedade Produtora de Notícias, Lda.	Comunica Madeira
Funchal	Funchal	Rádio Clube	Generalista	Rádio Clube (Madeira), Lda.	
Machico	Machico	Rádio Zarco	Generalista	Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda.	
Ponta do Sol	Machico	Rádio Sol	Generalista		
Ribeira Brava	Machico	Rádio Festival Madeira	Generalista		
Santa Cruz	Machico	Rádio Palmeira	Generalista		
Funchal	Funchal	Posto Emissor do Funchal	Generalista	Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal, Lda.	

Fonte: ERC (01-10-2021)

Os OR Radiurbe - Produção e Comércio de Publicidade Rádio Unipessoal, Lda.; Verbum Media - Comunicação, Lda.; EJM - Empresa Jornalística da Madeira, Lda.; e Notícias 2000 FM - Actividade de Radiodifusão Sonora, Lda., estão conectados através de várias participações na sociedade AFA SGPS, detida por José Avelino Aguiar Farinha.

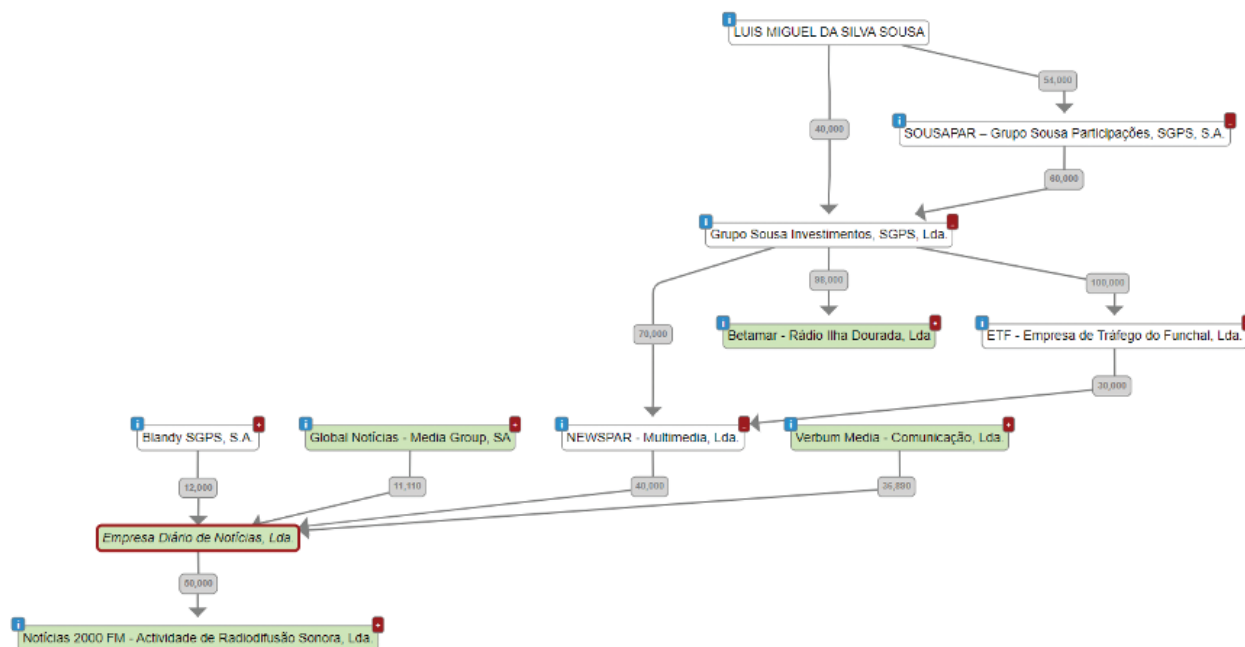
FIG. 236: ESTRUTURA DE CAPITAL DOS OR RADIURBE, VERBUM MEDIA, EMPRESA JORNALÍSTICA DA MADEIRA E NOTÍCIAS 2000 FM



Fonte: ERC - Portal da Transparência

Já o Grupo Sousa Investimentos, de Luís Miguel da Silva Sousa, detêm participações qualificadas em dois Operadores de Rádio da RAM, o Notícias 2000 FM - Actividade de Radiodifusão Sonora, Lda. (14%), e o Betamar - Rádio Ilha Dourada, Lda. (98%).

FIG. 237: ESTRUTURA DE CAPITAL DOS OR NOTÍCIAS 2000 FM - ACTIVIDADE DE RADIODIFUSÃO SONORA, LDA., E BETAMAR - RÁDIO ILHA DOURADA, LDA.



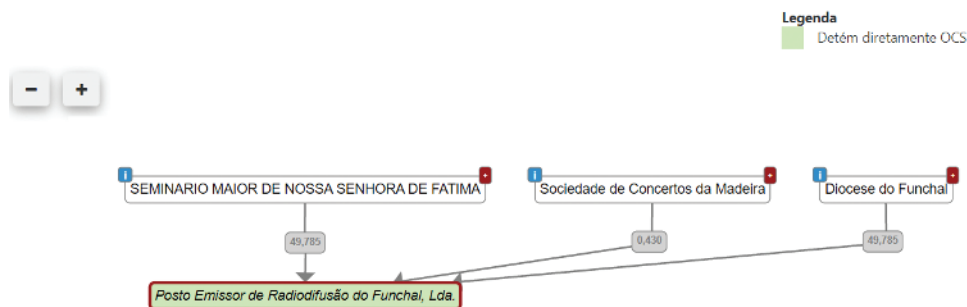
Fonte: ERC – Portal da Transparência

Como vimos, a Global Notícias - Media Group detêm uma participação qualificada, de 5,55%, no OR Notícias 2000 FM - Actividade de Radiodifusão Sonora.

Outro grupo de relevo na RAM é o ComunicaMadeira, SGPS, SA, que detêm 3 OR: Rádio Clube (Madeira), Lda.; Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda.; e SPN - Sociedade Produtora de Notícias, Lda.. Os beneficiários efetivos são os empresários Isabel Cristina Gil Ramos (50%) e João Filipe Palma de Melo Carreira (50%).

O OR Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal, Lda., é detido, maioritariamente, por duas pessoas coletivas religiosas.

FIG. 238: ESTRUTURA DE CAPITAL POSTO EMISSOR DE RADIODIFUSÃO DO FUNCHAL, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

Resumidamente, os 14 SP da RAM repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Todos os concelhos dispõem de pelo menos um SP. Um total de 12 dos 14 SP são detidos por entidades locais. Incluímos neste

grupo a Global Notícias - Media Group que, como vimos, detém uma participação de 5,55% no OR Notícias 2000 FM - Actividade de Radiodifusão Sonora, Lda..

FIG. 239: SP DA RAM, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP			
Calheta	1	Rádio Calheta			
Câmara de Lobos	1	Rádio Popular da Madeira			
Machico	1	Rádio Zarco			
Ponta do Sol	1	Rádio Sol			
Porto Moniz	1	Rádio Porto Moniz			
Ribeira Brava	1	Rádio Festival Madeira			
Santana	1	Santana FM			
São Vicente	1	Rádio São Vicente			
Santa Cruz	1	Rádio Palmeira			
Funchal	4	Posto Emissor do Funchal	Estação Rádio Madeira - TSF Madeira	JM – FM	Rádio Clube
Porto Santo	1	Rádio Praia			

Fonte: ERC (01-10-2021)

### REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES (RAA)

A RAA – Região Autónoma dos Açores tem 20 serviços de programas radiofónicos, oito dos quais são detidos por entidades com forma não societária: seis cooperativas e duas associações. Todos os OR de forma não societária têm sede no concelho para o qual obtiveram licenciamento.

FIG. 240: SP DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, POR CONCELHO DE LICENCIAMENTO E SEDE DO OR

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Santa Cruz da Graciosa	Santa Cruz da Graciosa	Rádio Graciosa	Generalista	Sociedade de Radiodifusão Graciosense, Lda.
Santa Cruz das Flores	Ponta Delgada	Canal FM Flores	Generalista	Ecos das Flores - Actividades de Rádio e Televisão, Lda.
Vila do Porto	Vila do Porto	Asas do Atlântico A Rádio Comercial dos Açores	Generalista	Clube Asas do Atlântico
Calheta (São Jorge)	Povoação	Canal FM Centro	Generalista	Costa & Osório, Unipessoal, Lda.
Velas	Velas	Rádio Lumena	Generalista	Cooperativa de Difusão Cultural Jorgeense, CRL
Lagoa (São Miguel)	Angra do Heroísmo	Rádio Insular	Generalista	Rádio Insular, Lda.
Nordeste	Ponta Delgada	R80 Super Onda	Generalista	Super Onda, Unipessoal, Lda.
Ponta Delgada	Angra do Heroísmo	Top Rádio	Generalista	Top Rádio, Lda.
Ponta Delgada	Ponta Delgada	Rádio Atlântida	Generalista	Atlantirádio, Sociedade de Radiodifusão, Lda.
Ponta Delgada	Ponta Delgada	Rádio Comercial dos Açores	Temático - Informativo	Rádio Comercial dos Açores, Lda.
Povoação	Povoação	Canal FM	Generalista	Costa & Osório, Unipessoal, Lda.
Ribeira Grande	Ribeira Grande	Rádio Nova Cidade	Generalista	Cooperativa do Ramo de Cultura Denominada Ecos do Norte, CRL
Vila Franca do Campo	Ponta Delgada	Rádio Vila Franca	Generalista	Pacheco & Freitas, Lda.

<b>Lajes do Pico</b>	Lajes do Pico	Rádio Montanha	Generalista	Rádio Clube das Lajes do Pico - A Voz da Montanha, CRL
<b>Madalena</b>	Madalena	Rádio Pico	Generalista	Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL
<b>São Roque do Pico</b>	São Roque do Pico	Rádio Cais	Generalista	Rádio Cais, CRL
<b>Angra do Heroísmo</b>	Angra do Heroísmo	Rádio Clube de Angra	Generalista	Rádio Clube de Angra
<b>Angra do Heroísmo</b>	Angra do Heroísmo	Rádio Horizonte	Generalista	Ciclone - Publicações e Difusões, Lda.
<b>Praia da Vitória</b>	Angra do Heroísmo	Top FM - Praia da Vitória	Generalista	Rádio Ilha, Lda.
<b>Horta</b>	Horta	Antena Nove	Generalista	Antena Nove, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

As entidades com forma societária encontram-se descritas na tabela seguinte, à qual se adicionou os grupos ou uni-versos de pessoas coletivas e singulares que os detêm.

FIG. 241: OR DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES DE FORMA SOCIETÁRIA

<b>Concelho de Licenciamento</b>	<b>Concelho da sede do OR</b>	<b>Serviço de Programas</b>	<b>Tipo programação</b>	<b>Operador de Rádio</b>	<b>Grupos económicos / outras conexões</b>
<b>Santa Cruz da Graciosa</b>	Santa Cruz da Graciosa	Rádio Graciosa	Generalista	Sociedade de Radiodifusão Graciosense, Lda.	<b>Mário Jorge Silva Travanca (titularidade e gerência)</b>
<b>Santa Cruz das Flores</b>	Ponta Delgada	Canal FM Flores	Generalista	Ecos das Flores - Actividades de Rádio e Televisão, Lda.	
<b>Calheta (São Jorge)</b>	Povoação	Canal FM Centro	Generalista	Costa & Osório, Unipessoal, Lda.	
<b>Povoação</b>	Povoação	Canal FM	Generalista		
<b>Ponta Delgada</b>	Ponta Delgada	Rádio Atlântida	Generalista	Atlantirádio, Sociedade de Radiodifusão, Lda.	<b>Carlos Alberto Pires Antunes</b>
<b>Nordeste</b>	Ponta Delgada	R80 Super Onda	Generalista	Super Onda, Unipessoal, Lda.	
<b>Lagoa (São Miguel)</b>	Angra do Heroísmo	Rádio Insular	Generalista	Rádio Insular, Lda.	
<b>Ponta Delgada</b>	Angra do Heroísmo	Top Rádio	Generalista	Top Rádio, Lda.	<b>Familiares Brum Pacheco (titularidade e gerência)</b>
<b>Angra do Heroísmo</b>	Angra do Heroísmo	Rádio Horizonte	Generalista	Ciclone - Publicações e Difusões, Lda.	
<b>Praia da Vitória</b>	Angra do Heroísmo	Top FM - Praia da Vitória	Generalista	Rádio Ilha, Lda.	
<b>Ponta Delgada</b>	Ponta Delgada	Rádio Comercial dos Açores	Temático - Informativo	Rádio Comercial dos Açores, Lda.	<b>Global Notícias - Media Group</b>
<b>Vila Franca do Campo</b>	Ponta Delgada	Rádio Vila Franca	Generalista	Pacheco & Freitas, Lda.	

Fonte: ERC (01-10-2021)

Mário Jorge Silva Travanca, proprietário do OR Costa & Osório, Unipessoal, Lda. (SP Canal FM Centro e Canal FM), é também gerente e responsável pela orientação editorial de três operadores de rádio: i) Sociedade de Radiodifusão Graciosense, Lda.; ii) Ecos das Flores - Actividades de Rádio e Televisão, Lda.; e iii) Costa & Osório, Unipessoal, Lda., já referido.



FIG. 242: PRESENÇA DE MÁRIO JORGE SILVA TRAVANCA EM ÓRGÃOS SOCIAIS DE OR

### Mário Jorge Silva Travanca

#### Órgãos Sociais

Empresa	Tipo de órgãos sociais	Função
<input type="text" value="Pesquisar Empresa"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo de órg"/>	<input type="text" value="Pesquisar Função"/>
Ecos das Flores - Atividades de Rádio e Televisão, Lda.	Gerência	Gerente
Sociedade de Radiodifusão Graciosaense, Lda.	Gerência	Gerente
Costa e Osório, Unipessoal, Lda.	Gerência	Gerente

Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 243: PRESENÇA DE MÁRIO JORGE SILVA TRAVANCA COMO RESPONSÁVEL EDITORIAL DE OR

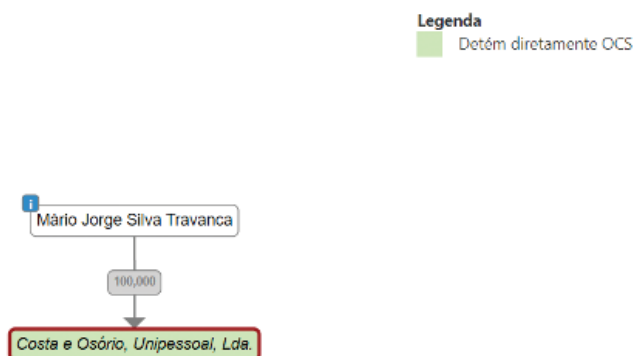
### Mário Jorge Silva Travanca

#### Responsável Editorial

Designação	Tipo	Entidade Proprietária	Distrito
<input type="text" value="Pesquisar Designação"/>	<input type="text" value="Pesquisar Tipo"/>	<input type="text" value="Pesquisar Entidade Prc"/>	<input type="text" value="Pesquisar Distrito"/>
Costa & Osório, Unipessoal, Lda.	Rádio	Costa e Osório, Unipessoal, Lda.	Região Autónoma dos Açores
Ecos das Flores - Atividades de Rádio e Televisão, Lda.	Rádio	Ecos das Flores - Atividades de Rádio e Televisão, Lda.	Região Autónoma dos Açores
Sociedade de Radiodifusão Graciosaense, Lda.	Rádio	Sociedade de Radiodifusão Graciosaense, Lda.	Região Autónoma dos Açores

Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 244: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA COSTA & OSÓRIO, UNIPESSOAL, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 245: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DO CAPITAL DA ECOS DAS FLORES - ACTIVIDADES DE RÁDIO E TELEVISÃO, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

FIG. 246: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO GRACIOSENSE, LDA.



Fonte: ERC – Portal da Transparência

Carlos Alberto Pires Antunes é proprietário único de dois OR: i) a Atlântirádio, Sociedade de Radiodifusão, Lda.; e ii) a Super Onda, Unipessoal, Lda..

FIG. 247: ESTRUTURA DE PROPRIEDADE DA ATLANTIRÁDIO, SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO, LDA., E DA SUPER ONDA, UNIPESSOAL, LDA.

### Carlos Alberto Pires Antunes

#### Participações Diretas

Nome	Tipo de Detenção	Porcentagem de Detenção	Direitos de Voto
Atlântirádio - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	Detém diretamente	100,000	100,000
Super Onda, Unipessoal, Lda.	Detém diretamente	100,000	100,000

Fonte: ERC – Portal da Transparência

João Paulo Pereira Brum Pacheco está conectado com quatro operadores de rádio. Possui participações diretas no capital de três deles: i) Rádio Insular, Lda. (75%); ii) Ciclone - Publicações e Difusões, Lda. (10%); e iii) Rádio Ilha, Lda. (100%). É ainda gerente do OR Top Rádio, Lda..

É provável que o detentor de participações sociais nos OR Top Rádio, Lda. (75%), e Ciclone - Publicações e Difusões, Lda. (10%), e aí gerente, Jorge Manuel Pereira Brum Pacheco, tenha laços familiares com João Paulo Brum Pacheco.

Nenhum destes operadores reporta dados de titularidade ou financeiros na Plataforma da Transparência, encontrando-se à data em situação de incumprimento relativamente às obrigações que resultam da Lei da Transparência.

FIG. 248: TITULARES E ÓRGÃOS SOCIAIS DA RÁDIO INSULAR, LDA.; CICLONE – PUBLICAÇÕES E DIFUSÕES, LDA.; RÁDIO ILHA, LDA., E TOP RÁDIO, LDA.

Nome	Rádio Insular, Lda.	Ciclone - Publicações e Difusões, Lda.	Rádio Ilha, Lda.	Top Rádio, Lda.
João Paulo Pereira Brum Pacheco	Participação de 75% e Gerência		Participação de 100% e Gerência	Gerência
Jorge Manuel Pereira Brum Pacheco		Participação de 10% e Gerência		Participação de 75% e Gerência
João Paulo Tadeu Mendes Brum Pacheco		Participação de 90% e Gerência		

Fonte: ERC (01-10-2021)

O OR Pacheco & Freitas, Lda., parece não ter atividade desde 2018.

FIG. 249: OR QUE CONSISTEM EM ENTIDADES DE FORMA NÃO SOCIETÁRIA

Concelho de Licenciamento	Concelho da sede do OR	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio
Vila do Porto	Vila do Porto	Asas do Atlântico A Rádio Comercial dos Açores	Generalista	Clube Asas do Atlântico
Velas	Velas	Rádio Lumena	Generalista	Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense, CRL
Ribeira Grande	Ribeira Grande	Rádio Nova Cidade	Generalista	Cooperativa do Ramo de Cultura Denominada Ecos do Norte, CRL
Lajes do Pico	Lajes do Pico	Rádio Montanha	Generalista	Rádio Clube das Lajes do Pico - A Voz da Montanha, CRL
Madalena	Madalena	Rádio Pico	Generalista	Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL
São Roque do Pico	São Roque do Pico	Rádio Cais	Generalista	Rádio Cais, CRL
Angra do Heroísmo	Angra do Heroísmo	Rádio Clube de Angra	Generalista	Rádio Clube de Angra
Horta	Horta	Antena Nove	Generalista	Antena Nove, CRL

Fonte: ERC (01-10-2021)

Resumidamente, os 20 SP da RAA repartem-se pelos vários concelhos como indicado na tabela seguinte. Alguns concelhos não dispõem de qualquer SP. Um total de 19 dos 20 SP são detidos por entidades locais.

FIG. 250: SP DA RAA, POR CONCELHO E POR DETENÇÃO DE ÂMBITO LOCAL OU NACIONAL

Concelho	Nº de SP	Designação dos SP
Corvo	0	0
Horta	1	Antena Nove
Lajes das Flores	0	0
Santa Cruz das Flores	1	Canal FM Flores
Santa Cruz da Graciosa	1	Rádio Graciosa
Lajes do Pico	1	Rádio Montanha
Madalena	1	Rádio Pico
São Roque do Pico	1	Rádio Cais
Vila do Porto	1	Asas do Atlântico A Rádio Comercial dos Açores
Calheta	1	Canal FM Centro
Velas	1	Rádio Lumena

<b>Lagoa</b>	1	Rádio Insular		
<b>Nordeste</b>	1	R80 Super Onda		
<b>Ponta Delgada</b>	3	Top Rádio	Rádio Atlântida	Rádio Comercial dos Açores
<b>Povoação</b>	1	Canal FM		
<b>Ribeira Grande</b>	1	Rádio Nova Cidade		
<b>Vila Franca do Campo</b>	1	Rádio Vila Franca		
<b>Angra do Heroísmo</b>	2	Rádio Clube de Angra	Rádio Horizonte	
<b>Praia da Vitória</b>	<b>1</b>	Top FM - Praia da Vitória		

Fonte: ERC (01-10-2021)

## 5.4 Outras áreas ou setores de atividade com interesses no setor da rádio

Uma outra análise pertinente terá que ver com a ligação do setor da rádio a outras áreas ou setores de atividade que têm interesses neste mercado demonstrados através da detenção de capital, da participação em órgãos sociais ou até mesmo a nível financeiro, como clientes relevantes ou detentores relevantes do passivo de operadores de rádio. Os setores ou áreas de atividades escolhidos adiante são os que mais se destacaram ao longo desta análise:

1. Setor público
2. Pessoas coletivas religiosas
3. Imobiliário, construção e turismo
4. Entidades prestadoras de serviços de publicidade
5. Capital estrangeiro

### Setor público

Na análise relativa à participação do setor público na área da rádio, assume primordial relevância o Grupo Rádio e Televisão de Portugal, SA, detido por capitais exclusivamente públicos, proprietário, como vimos, de oito serviços de programas com cobertura de âmbito internacional, nacional e regional.

Para além de proprietário direto de operadores de rádio, o setor público é também um dos seus principais clientes, i.e., responsável por uma grande fatia dos rendimentos, através das várias entidades que o compõem, com grande destaque para as autarquias, conforme se poderá comprovar na listagem seguinte<sup>186</sup>.

<sup>186</sup> Não se ignora que a atual Lei da Rádio veio possibilitar o financiamento da atividade de radiodifusão pelas autarquias (artigo 16.º, n.º 5, da Lei da Rádio).

FIG. 251: MUNICÍPIOS CLIENTES RELEVANTES DE OR

Data	Operador de Rádio	Cliente Relevante	% nos rendimentos	Categoria de rendimentos		
				Publicidade	Vendas de conteúdos	Outros
01/06/2021	Associação Cultural e Recreativa Rádio Condestável	Município da Sertã	14,19	Publicidade	Vendas de conteúdos	Outros
30/05/2019	Cincup - Cooperativa de Informação e Cultura de Porto de Mós, CRL	Município de Porto de Mós	15,00	Publicidade	Vendas de conteúdos	
09/06/2020	Cooperativa de Informação e Cultura de Macedo Cavaleiros - Rádio Onda Livre Macedense, CRL	Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	22,30	Publicidade		Outros
25/05/2018	Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL	Município da Madalena	24,55	Publicidade		
27/03/2019	Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL	Município da Madalena	27,00	Publicidade		
09/04/2020	Cooperativa de Radiodifusão do Pico, CRL	Município da Madalena	27,00			
06/04/2019	Cooperativa do Ramo de Cultura Denominada Ecos do Norte, CRL	Município da Ribeira Grande	45,84		Vendas de conteúdos	
29/04/2018	Cooperativa Nova Paivense FM, CRL	Câmara Municipal Castelo de Paiva	19,00	Publicidade		
30/04/2018	Cooperativa Rádio Ansiães, CRL	Município de Carrazeda de Ansiães	12,16	Publicidade		
23/04/2019	Cooperativa Rádio Ansiães, CRL	Município de Carrazeda de Ansiães	14,59	Publicidade		
31/07/2020	Cooperativa Rádio Ansiães, CRL	Município de Carrazeda de Ansiães	15,24	Publicidade		
22/05/2019	Cooperativa Rádio Emissora Santo António de Vagos, CRL	Município de Vagos	29,21	Publicidade		
27/04/2018	Editave Multimédia, Lda.	Município de Vila Nova de Famalicão	10,69	Publicidade		
28/07/2020	Editave Multimédia, Lda.	Município de Vila Nova de Famalicão	20,82	Publicidade		
29/04/2021	Editave Multimédia, Lda.	Município de Vila Nova de Famalicão	19,70	Publicidade		
15/06/2021	EDR - Empresa de Difusão de Rádio, SA	Município de Leiria	21,00	Publicidade	Vendas de conteúdos	Outros
25/06/2021	Granada FM - Rádio e Jornalismo, Unipessoal, Lda.	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais	14,50	Publicidade		
30/04/2018	Granada FM - Rádio e Jornalismo, Unipessoal, Lda.	Município de Vendas Novas	17,96	Publicidade		
31/05/2019	Granada FM - Rádio e Jornalismo, Unipessoal, Lda.	Município de Vendas Novas	18,10	Publicidade		
30/07/2020	Granada FM - Rádio e Jornalismo, Unipessoal, Lda.	Município de Vendas Novas	17,19	Publicidade		
25/06/2021	Granada FM - Rádio e Jornalismo, Unipessoal, Lda.	Município de Vendas Novas	17,00	Publicidade		
30/04/2019	Guadisom - Sociedade de Radiodifusão Guadiana, Lda.	Município de Castro Marim	17,00	Publicidade		Outros
30/04/2019	Guadisom - Sociedade de Radiodifusão Guadiana, Lda.	Município de Vila Real de Santo António	37,00	Publicidade		Outros

## CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS OPERADORES DE RÁDIO

26/04/2018	Infor Barroso - Informação, Lda.	Município Montalegre	76,41	Publicidade	
29/04/2019	Infor Barroso - Informação, Lda.	Município Montalegre	60,72	<b>Publicidade</b>	
12/06/2020	Infor Barroso - Informação, Lda.	Município Montalegre	62,11	<b>Publicidade</b>	
26/04/2021	Infor Barroso - Informação, Lda.	Município Montalegre	52,75	<b>Publicidade</b>	
15/07/2020	IRIS - Serviço de Informação Regional Independente, Lda.	Município de Benavente	3,00	<b>Publicidade</b>	
08/04/2018	Lagoanima - Empresa Radiofónica e de Comunicação de Lagoa, Lda.	Município de Lagoa	49,86	<b>Publicidade</b>	
04/04/2019	Lagoanima - Empresa Radiofónica e de Comunicação de Lagoa, Lda.	Município de Lagoa	62,22	<b>Publicidade</b>	
12/06/2020	Lagoanima - Empresa Radiofónica e de Comunicação de Lagoa, Lda.	Município de Lagoa	46,26	<b>Publicidade</b>	
29/04/2021	Lagoanima - Empresa Radiofónica e de Comunicação de Lagoa, Lda.	Município de Lagoa	49,82	<b>Publicidade</b>	
30/04/2018	Mafra FM - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Município de Mafra	16,67	<b>Publicidade</b>	
17/07/2020	Mafra FM - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Município de Mafra	24,98	<b>Publicidade</b>	
17/07/2020	Mafra FM - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Município de Mafra	21,12	<b>Publicidade</b>	
17/05/2021	Mafra FM - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Município de Mafra	20,75	<b>Publicidade</b>	
30/04/2018	Media On - Comunicação Social, Lda.	Município de Abrantes	31,00	<b>Publicidade</b>	
30/05/2019	Media On - Comunicação Social, Lda.	Município de Abrantes	28,00	<b>Publicidade</b>	
13/06/2020	Media On - Comunicação Social, Lda.	Município de Abrantes	18,00	<b>Publicidade</b>	
19/06/2021	Media On - Comunicação Social, Lda.	Município de Abrantes	14,00	<b>Publicidade</b>	
27/04/2018	Mediaborba - Sociedade de Comunicação Social, Unipessoal, Lda.	Águas de Lisboa e Vale do Tejo	60,00		<b>Outros</b>
30/04/2019	Mediaborba - Sociedade de Comunicação Social, Unipessoal, Lda.	Município de Viana do Alentejo	60,00		<b>Outros</b>
08/06/2020	Mediaborba - Sociedade de Comunicação Social, Unipessoal, Lda.	Município de Viana do Alentejo	60,00		<b>Outros</b>
26/04/2018	Monsantorádio - Rádio Clube de Monsanto, Unipessoal, Lda.	Município de Idanha-a-Nova	32,00	Publicidade	
24/05/2019	Monsantorádio - Rádio Clube de Monsanto, Unipessoal, Lda.	Município de Idanha-a-Nova	31,00	<b>Publicidade</b>	
28/04/2021	Oficina de Vídeo, Lda.	Câmara Municipal de Cinfães	27,00	<b>Publicidade</b>	
10/12/2018	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Lda.	Câmara Municipal de Loulé	25,20	<b>Publicidade</b>	<b>Outros</b>

30/04/2019	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Lda.	Câmara Municipal de Loulé	33,64	Publicidade	Outros
24/07/2020	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Lda.	Câmara Municipal de Loulé	37,00	Publicidade	
30/06/2021	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Lda.	Câmara Municipal de Loulé	35,00	Publicidade	Outros
10/12/2018	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Lda.	Município de Vila do Bispo	20,20	Publicidade	
30/04/2019	Pajovir - Espectáculos, Marketing e Publicidade, Lda.	Município de Vila do Bispo	26,25		
18/04/2019	Piçarra & C.ª, Lda.	Câmara Municipal de Évora	14,81	Publicidade	
20/11/2018	Presépio de Portugal - Comunicação Social, Unipessoal, Lda	Câmara Municipal de Alenquer	48,00	Publicidade	
30/04/2021	Radibeli - Produções Radiofónicas, Lda.	Município de Montemor-o-Velho	15,66	Publicidade	
23/04/2018	Rádio Alto Minho, Sociedade de Informação Regional, Lda.	Câmara Municipal de Viana do Castelo	25,00	Publicidade	
09/04/2018	Rádio Barca - Cooperativa de Informação de Ponte da Barca, CRL	Município de Ponte da Barca	27,33	Publicidade	
02/04/2019	Rádio Barca - Cooperativa de Informação de Ponte da Barca, CRL	Município de Ponte da Barca	19,00	Publicidade	
14/07/2020	Rádio Barca - Cooperativa de Informação de Ponte da Barca, CRL	Município de Ponte da Barca	10,80	Publicidade	
23/06/2021	Rádio Barca - Cooperativa de Informação de Ponte da Barca, CRL	Município de Ponte da Barca	13,98	Publicidade	
18/04/2018	Rádio Clube da Lourinhã, CRL	Município da Lourinhã	17,00	Publicidade	
29/04/2019	Rádio Clube da Lourinhã, CRL	Município da Lourinhã	21,00		Outros
29/07/2020	Rádio Clube da Lourinhã, CRL	Município da Lourinhã	19,00	Publicidade	Outros
29/06/2021	Rádio Clube da Lourinhã, CRL	Município da Lourinhã	22,00	Publicidade	Outros
09/05/2018 21:48	Rádio Clube de Alcoutim, Lda.	Câmara Municipal de Mértola	25,00	Publicidade	
09/05/2018 21:47	Rádio Clube de Alcoutim, Lda.	Município de Alcoutim	29,00	Publicidade	
13/11/2019	Rádio Clube de Arganil - Cooperativa de Rádio, CRL	Município de Arganil	10,50	Publicidade	
29/06/2021	Rádio Clube de Arganil - Cooperativa de Rádio, CRL	Município de Arganil	10,50		Outros
27/04/2018	Rádio Clube de Grândola, CRL	Município de Grândola	22,10	Publicidade	
26/04/2019	Rádio Clube de Grândola, CRL	Município de Grândola	23,80	Publicidade	
16/07/2020	Rádio Clube de Grândola, CRL	Município de Grândola	21,10	Publicidade	

CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS OPERADORES DE RÁDIO

28/06/2021	Rádio Clube de Grândola, CRL	Município de Grândola	20,00	Publicidade
26/04/2019	Rádio Horizonte Tejo - Radiodifusão, Comunicação e Meios, Unipessoal, Lda.	Município de Loures	12,15	Publicidade
26/04/2018 12:38	Rádio Ourique, Lda.	Município de Ourique	69,00	Publicidade
31/05/2019 20:23	Rádio Ourique, Lda.	Município de Ourique	40,65	Publicidade
30/07/2020 21:52	Rádio Ourique, Lda.	Município de Ourique	73,34	Publicidade
30/06/2021	Rádio Paços - Comunicação Regional, Lda.	Município de Paços de Ferreira	12,30	Publicidade
10/09/2020	Rádio Província, Lda.	Camara Municipal de Águeda	12,00	Publicidade
30/04/2021	Rádio Santiago - Cooperativa de Comunicação e Cultura de Sesimbra, CRL	Município de Sesimbra	58,00	Publicidade
21/07/2021	Rádio Torres, Lda.	Município de Torres Novas	42,00	Publicidade
29/06/2021	Rádio Torres, Lda.	Município de Torres Novas	0,24	Publicidade
30/07/2020	Rádio Vizela Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Município de Vizela	7,97	Publicidade
30/06/2021	Rádio Vizela Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Município de Vizela	4,48	Publicidade
29/05/2019 10:59	Saldida FM - Rádio, Informação e Cultura, CRL	Município da Murtosa	22,00	Publicidade
30/04/2018	SIT - Sociedade de Informação de Trás-os-Montes, Lda.	Município de Mirandela	31,00	Publicidade
29/04/2019	SIT - Sociedade de Informação de Trás-os-Montes, Lda.	Município de Mirandela	47,00	Publicidade
21/07/2020	SIT - Sociedade de Informação de Trás-os-Montes, Lda.	Município de Mirandela	41,00	Não
01/06/2021	SIT - Sociedade de Informação de Trás-os-Montes, Lda.	Município de Mirandela	39,92	Publicidade
29/04/2019	Tavirádio - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Município de Tavira	11,00	Publicidade
31/07/2020	Tavirádio - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Município de Tavira	27,00	Publicidade
25/06/2021	Tavirádio - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Município de Tavira	28,70	Publicidade

Fonte: ERC - Portal da Transparência

Não estarão identificadas todas as situações em que as autarquias desempenham um papel importante nos rendimentos deste setor, ora por desconhecimento ou dificuldade de reporte que muitos OR experimentam devido à falta de recursos humanos qualificados, ora porque este tipo de rendimentos é canalizado para outras empresas do grupo na estrutura do capital reportada à ERC ou mesmo fora desta.

Para além dos municípios foram ainda reportados como clientes relevantes do setor da rádio as seguintes entidades do setor público:



FIG. 252: LISTA DE OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS (EXCETO MUNICÍPIOS) CLIENTES RELEVANTES DE OR

Data	Operador de Rádio	Pessoa	% nos rendimentos	Direitos de transmissão	Outros	Publicidade
25/06/2021	Granada FM - Rádio e Jornalismo, Unipessoal, Lda.	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais	14,50			<b>Publicidade</b>
27/04/2018	Mediaborba - Sociedade de Comunicação Social, Unipessoal, Lda.	Águas de Lisboa e Vale do Tejo	60,00		Outros	
26/04/2021	Infor Barroso - Informação, Lda.	D.G.S. Divisão Apoio à Gestão	11,78			Publicidade
28/04/2021	Bastomédia - Produções de Rádio e Espectáculos, Lda.	D.G.S. Divisão Apoio à Gestão	11,00			<b>Publicidade</b>
30/04/2021	Radibeli - Produções Radiofónicas, Lda.	D.G.S. Divisão Apoio à Gestão	36,36			<b>Publicidade</b>
30/04/2021	Rádio Santiago - Cooperativa de Comunicação e Cultura de Sesimbra, CRL	D.G.S. Divisão Apoio à Gestão	11,00			<b>Publicidade</b>
17/05/2021	Mafra FM - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	D.G.S. Divisão Apoio à Gestão	7,37			<b>Publicidade</b>
29/06/2021	Horizontes Planos - Informação e Comunicação, Unipessoal, Lda.	D.G.S. Divisão Apoio à Gestão	23,51			<b>Publicidade</b>
29/06/2021	Rádio Clube da Lourinhã, CRL	D.G.S. Divisão Apoio à Gestão	12,00			<b>Publicidade</b>
29/06/2021	Rádio Sem Fronteiras - Sociedade de Radiodifusão, SA	D.G.S. Divisão Apoio à Gestão	41,00			<b>Publicidade</b>
29/06/2021	Rádio Torres, Lda.	D.G.S. Divisão Apoio à Gestão	0,22			<b>Publicidade</b>
27/04/2021	Atlantirádio - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	DRAIC-Direção Regional do Apoio Investimento e Competitividade	11,50			<b>Publicidade</b>
27/04/2021	Atlantirádio - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	DREQP-Direção Regional Emprego Qualificação Profissional	11,50			<b>Publicidade</b>
29/04/2021	Lagoanima - Empresa Radiofónica e de Comunicação de Lagoa, Lda.	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral	9,26			<b>Publicidade</b>
29/06/2021	Horizontes Planos - Informação e Comunicação, Unipessoal, Lda.	Gabinete Planeamento	23,51			<b>Publicidade</b>
29/06/2021	Rádio Clube de Gaia - Serviço Local de Radiodifusão Sonora, SA	Secretaria Conselho Ministro	13,00			<b>Publicidade</b>
21/06/2021	Diana FM - Radiodifusão Unipessoal, Lda.	Secretaria-geral do Ambiente	15,27			<b>Publicidade</b>
29/06/2021	Record FM - Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Unipessoal, Lda.	Secretaria-geral do Ambiente	13,00			<b>Publicidade</b>
02/04/2019	Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal, Lda.	Secretaria Regional de Educação (Governo Regional da Madeira)	19,60			<b>Publicidade</b>
26/04/2019	Notícias 2000 FM - Actividade de Radiodifusão Sonora, Lda.	Secretaria Regional de Educação (Governo Regional da Madeira)	13,00			<b>Publicidade</b>
30/04/2019	Rádio Clube (Madeira), Lda.	Secretaria Regional de Educação (Governo Regional da Madeira)	18,44		Outros	Não
30/04/2019	Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda.	Secretaria Regional de Educação (Governo Regional da Madeira)	34,93		Outros	Não

## CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS OPERADORES DE RÁDIO

30/04/2019	SPN - Sociedade Produtora de Notícias, Lda.	Secretaria Regional de Educação (Governo Regional da Madeira)	27,10		Outros	Não
12/06/2019	Verbum Media - Comunicação, Lda.	Secretaria Regional de Educação (Governo Regional da Madeira)	60,00		Direitos de transmissão	
12/06/2019	Radiurbe - Produção e Comércio Publicidade Rádio, Unipessoal, Lda.	Secretaria Regional de Educação (Governo Regional da Madeira)	25,00		Direitos de transmissão	
28/07/2020	Notícias 2000 FM - Actividade de Radiodifusão Sonora, Lda.	Secretaria Regional de Educação (Governo Regional da Madeira)	13,00			Publicidade
31/07/2020	Verbum Media - Comunicação, Lda.	Secretaria Regional de Educação (Governo Regional da Madeira)	40,00		Outros	
30/04/2021	Notícias 2000 FM - Actividade de Radiodifusão Sonora, Lda.	Secretaria Regional de Educação (Governo Regional da Madeira)	20,00			Publicidade
30/04/2019	Betamar - Rádio Ilha Dourada, Lda	Secretaria Regional de Educação (Governo Regional da Madeira)	99,32			Publicidade
29/07/2020	Betamar - Rádio Ilha Dourada, Lda	Secretaria Regional de Educação (Governo Regional da Madeira)	58,63			Publicidade
30/04/2019	Rádio Clube (Madeira), Lda.	SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA	11,77		Outros	Não
30/06/2021	Rádio Clube (Madeira), Lda.	SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA	12,30			Não
10/04/2018	Notícias 2000 FM - Actividade de Radiodifusão Sonora, Lda.	Secretaria Regional dos Assuntos Europeus e Parlamentares	10,00			Publicidade
24/04/2018	Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal, Lda.	Secretaria Regional dos Assuntos Europeus e Parlamentares	18,07			Publicidade
30/04/2018	Rádio Clube (Madeira), Lda.	Secretaria Regional dos Assuntos Europeus e Parlamentares	17,29			Publicidade
30/04/2018	Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda.	Secretaria Regional dos Assuntos Europeus e Parlamentares	34,93			Publicidade
30/04/2018	SPN - Sociedade Produtora de Notícias, Lda.	Secretaria Regional dos Assuntos Europeus e Parlamentares	24,75			Publicidade
30/04/2018	Radiurbe - Produção e Comércio Publicidade Rádio, Unipessoal, Lda.	Secretaria Regional dos Assuntos Europeus e Parlamentares	20,00		Outros	

30/04/2018	Verbum Media - Comunicação, Lda.	Secretaria Regional dos Assuntos Europeus e Parlamentares	60,00		Outros
08/05/2018	Betamar - Rádio Ilha Dourada, Lda	Secretaria Regional dos Assuntos Europeus e Parlamentares	85,15		<b>Publicidade</b>
22/04/2018	Radibeli - Produções Radiofónicas, Lda.	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	17,35	<b>Direitos de transmissão</b>	
26/04/2018	Rádio Ourique, Lda.	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	31,00	<b>Direitos de transmissão</b>	
27/04/2018	Paivimo, Unipessoal, Lda.	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	76,00		Publicidade
27/04/2018	Rádio Baía - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	37,00		<b>Publicidade</b>
28/04/2018	Tavirádio - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	18,00	<b>Direitos de transmissão</b>	
30/04/2018	Telefonia Local de Aljustrel – Cooperativa de Informação e Cultura, CRL	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	13,17		Outros
30/04/2018	Verbum Media - Comunicação, Lda.	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	10,00		Outros
09/05/2018	Rádio Clube de Alcútem, Lda.	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	24,00		<b>Publicidade</b>
31/05/2019	Rádio Ourique, Lda.	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	59,35	<b>Direitos de transmissão</b>	<b>Publicidade</b>
28/11/2019	Sociedade de Radiodifusão de Albufeira, Lda.	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	22,85		<b>Publicidade</b>
30/07/2020	Rádio Ourique, Lda.	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	24,90		<b>Publicidade</b>
31/08/2020	Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal, Lda.	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	22,75		Outros
01/11/2020	Rádio Mais, CRL	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	26,00		Outros
08/05/2018	Betamar - Rádio Ilha Dourada, Lda	Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna	14,85		<b>Publicidade</b>
25/06/2021	Tavirádio - Cooperativa de Radiodifusão, CRL	Turismo de Portugal	32,00		<b>Publicidade</b>
29/06/2021	Record FM - Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Unipessoal, Lda.	Turismo de Portugal	13,00		<b>Publicidade</b>
27/06/2021	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Sines	Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano	10,26		Outros

Pessoas coletivas religiosas

- Igreja Católica
- Igreja Universal do Reino de Deus
- Maná-Igreja Cristã
- Comunidade Cristã Paz e Vida
- Igreja Cristã Corpo do Messias Portugal (Remar)
- UPASD-União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia

### Igreja Católica

No âmbito das pessoas coletivas religiosas que participam no setor da rádio, a Igreja Católica, proprietária do Grupo Renascença, assume particular destaque. O grupo Renascença detém cinco serviços de programas de âmbito local, aos quais acrescem os SP com cobertura de âmbito nacional, a RFM e a RR. Para além deste total de sete serviços de programas, o Grupo Renascença celebrou acordos de parceria com dois operadores locais, a RTM - Rádio e Televisão do Minho, Lda. (Mega Hits Braga), e a Rádio Maior - Publicidade e Comunicação, Lda. (Mega Hits Rio Maior).

O Grupo Renascença, através da sociedade-mãe Rádio Renascença, Lda., é ainda cliente relevante das entidades com as quais celebrou acordos de parceria, em alguns casos com um peso de 100% nos respetivos rendimentos.

FIG. 253: IDENTIFICAÇÃO DA RÁDIO RENASCENÇA, LDA., COMO CLIENTE RELEVANTE DE OR

Data:	Empresa	Cliente	% nos rendimentos	Categoria de rendimentos
29/04/2018	Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda.	Rádio Renascença, Lda.	91,35	Direitos de transmissão
16/05/2019	Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda.	Rádio Renascença, Lda.	100,00	Direitos de transmissão
29/07/2020	Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda.	Rádio Renascença, Lda.	100,00	Direitos de transmissão
31/07/2021	Rádio Maior Publicidade e Comunicação, Lda.	Rádio Renascença, Lda.	100,00	Direitos de transmissão
05/04/2019	RTM - Rádio e Televisão do Minho, Lda.	Rádio Renascença, Lda.	97,00	Direitos de transmissão
02/07/2020	RTM - Rádio e Televisão do Minho, Lda.	Rádio Renascença, Lda.	97,00	Direitos de transmissão

Fonte: ERC - Portal da Transparência

Como visto, a Rádio Renascença, Lda., é detida por duas entidades que, em Portugal, estão no topo da hierarquia da Igreja Católica Portuguesa, a Conferência Episcopal Portuguesa e o Patriarcado de Lisboa. A Igreja Católica é um ator importante no setor da comunicação social português em geral. Na área da rádio, destaca-se não apenas pela detenção indireta de OR através do Grupo Renascença. De facto, ao longo deste trabalho foram sendo indicadas outras entidades do universo global da Igreja Católica que detêm participações diretas e indiretas em operadores de rádio, as quais identificamos nos quadros seguintes.

FIG. 254: OUTRAS ENTIDADES DO UNIVERSO DA IGREJA CATÓLICA QUE SÃO DETENTORES DE OR

Concelho de Licenciamento	Serviço de Programas	Conteúdo	Operador de Rádio	Distrito do OR	Entidade religiosa
Funchal	Posto Emissor do Funchal	Generalista	Posto Emissor de Radiodifusão do Funchal, Lda.	Funchal	Diocese do Funchal (49,785%) Seminário Maior de Nossa Senhora de Fátima (49,785%)

<b>Entroncamento</b>	Rádio Voz do Entroncamento	Generalista	R.V.E.-Sociedade Radiofónica, Unipessoal, Lda.	Entroncamento	Edições Salesianas
<b>Ourém</b>	Rádio Canção Nova	Temático - Religiosa Católica/Cristã	Rádio Clube de Ourém, Lda.	Ourém	Comunidade Canção Nova
<b>Maia</b>	Rádio Maria Porto	Generalista	Moviface - Meios Publicitários, Lda.	Carnaxide	Associação Rádio Maria Portugal (60%) Rádio Maria APS (Itália) (40%)
<b>Portel</b>	Rádio Esperança	Generalista	Sociedade 97.5 FM - Rádio Portel, Unipessoal, Lda.	Évora	Diocese de Évora
<b>Palmela</b>	Rádio Maria	Generalista	Rádio Pal, Lda.	Oeiras	Associação Rádio Maria Portugal (60%) Rádio Maria APS (Itália) (40%)

Fonte: ERC (01-10-2021)

A estas entidades que detêm a totalidade do capital dos operadores de rádio, poderemos juntar outras que têm participações menores, indicadas na tabela seguinte:

FIG. 255: ENTIDADES DO UNIVERSO DA IGREJA CATÓLICA QUE DETÊM PARTICIPAÇÕES NÃO QUALIFICADAS EM OR

Concelho de Licenciamento	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Concelho da sede do OR	Entidade religiosa
<b>Vila Viçosa</b>	Rádio Campanário	Generalista	Rádio Campanário - Voz de Vila Viçosa, CRL	Vila Viçosa	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora Conceição (8,33%) Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Bartolomeu (8,33%)
<b>Torres Novas</b>	Rádio Local de Torres Novas	Generalista	Radio Torres, Lda.	Torres Novas	Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro (5,26%)
<b>Celorico de Basto</b>	Rádio Região de Basto	Generalista	Bastomédia - Produções de Rádio e Espectáculos, Lda.	Celorico de Basto	Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Fervença (10%)

Fonte: ERC (01-10-2021)

A Rádio Clube de Ourém, Lda., detida pela Comunidade Canção Nova, tem como cliente relevante a própria Comunidade Canção Nova, a qual é responsável por cerca de 100% dos rendimentos totais da sociedade.

FIG. 256: CLIENTE RELEVANTE DO OR RÁDIO CLUBE DE OURÉM, LDA.

Data	Operador de rádio	Cliente Relevante	% nos rendimentos	Categorias de Rendimentos
24/04/2018	Rádio Clube de Ourém, Lda.		96,00	<b>Outros</b>
09/06/2020	Rádio Clube de Ourém, Lda.	Comunidade Canção Nova	100,00	<b>Publicidade</b>
28/06/2021	Rádio Clube de Ourém, Lda.		94,83	<b>Publicidade</b>

Fonte: ERC - Portal da Transparência

### Igreja Universal do Reino de Deus

Outra igreja que tem uma participação relevante no setor da rádio é a Igreja Universal do Reino de Deus, proprietária de 11 serviços de programa com cobertura de âmbito local.

Para além das detenções de capital em OR, a IURD é cliente relevante e detentora relevante do passivo de outros OR que não fazem parte do grupo.

FIG. 257: OR EM QUE A IURD É CLIENTE RELEVANTE

Titularidade indireta / Grupo	OR	Serviços de Programas	Concelho / Região de Licenciamento	% nos rendimentos	Ano do exercício
<b>Sérgio Rodrigo dos Santos Lopes (26,733 %)</b> <b>Rui Miguel Veloso Silva (26,733 %)</b>	93.8 ON FM, Cooperativa de Responsabilidade Limitada	Rádio 93.8 ON FM	Torres Vedras	11,0	2017
<b>Empresa Diário de Notícias, Lda. (Madeira)</b> <b>/ Global Notícias Media Group</b>	Notícias 2000 FM - Atividade de Radiodifusão Sonora, Lda.	Estação Rádio Notícias - TSF Madeira	Funchal	21,0	2017
				19,0	2018
				28,0	2019
<b>Grupo Comunica Madeira</b>	Ramos, Marques e Vasconcelos, Lda.	Rádio Zarco; Rádio Sol; Rádio Festival Madeira; Rádio Palmeira	RAM	12,89	2019

Fonte: ERC – Portal da Transparência

### Igreja Maná-Igreja Cristã

Por sua vez, a Igreja Maná-Igreja Cristã está igualmente conectada ao setor da rádio, designadamente o Operador de Rádio Fernando Moura, Unipessoal Lda., proprietário do OR Rádio Vida, com licenciamento para operar no concelho de Arruda dos Vinhos.

Como indicado anteriormente, a Maná-Igreja Cristã tem sido cliente relevante ou detentor relevante do passivo deste OR entre os anos de 2017 e 2020.

### Comunidade Cristã Paz e Vida / Pregadores do Telhado

No distrito de Santarém, mais concretamente no concelho de Vila Franca de Xira, há a destacar dois OR conectados com duas outras entidades relacionadas com pessoas coletivas religiosas, a Lezíria - Comunicação Social, SA, e a Paivimo, Unipessoal, Lda., operadores de rádio proprietários dos serviços de programas generalistas Rádio Lezíria e Ultra FM.

As duas pessoas singulares, beneficiários efetivos do OR Lezíria - Comunicação Social, SA, Bianca Pagliarin Coura Belucci e Juanribe Pagliarin, estão conectados com a Comunidade Cristã Paz e Vida, que é uma denominação neopentecostal brasileira, fundada em 1982, em São Paulo, pelo pastor Juanribe Pagliarin. Em 2017, esta comunidade, mais especificamente a entidade Pregadores do Telhado (da Comunidade Cristã Paz e Vida), foi reportada na Plataforma da Transparência como cliente relevante do OR Lezíria - Comunicação Social, SA, com um peso de 100% nos rendimentos.

### Associação Remar Portuguesa / Igreja Cristã Corpo do Messias Portugal

Por sua vez, o OR Paivimo, Unipessoal, Lda. (SP Ultra FM), é detido pela Associação Remar Portuguesa - Associação de Reabilitação de Excluídos, com sede em Penafiel, associação de inspiração religiosa que nasceu em 1982, em Espanha, pelos fundadores Juan Miguel Diez Alvarez e sua mulher Maria Carmén Jiménez Sanz.

Esta associação faz parte da Igreja Cristã Corpo do Messias Portugal. Entre os clientes relevantes deste operador consta a Associação Partilha Constante, que colabora com a Associação Remar.

### UPASD-União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia

Ainda no domínio das entidades religiosas que contribuem para o setor da rádio, a UPASD-União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, apesar de não constar diretamente do capital social de nenhum operador de rádio português, é um cliente com um peso muito significativo nos rendimentos do operador Rádio Clube de Sintra, Lda..

FIG. 258: CLIENTE RELEVANTE UPASD-UNIÃO PORTUGUESA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

Data	Operador de Rádio	Cliente Relevante	% nos rendimentos	Categorias de rendimentos	
29/04/2018	Cooperativa Nova Paivense FM, CRL	UPASD-União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia	19,00	Publicidade	
22/07/2020	Rádio Clube de Sintra, Lda.	UPASD-União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia	90,00	Direitos de transmissão	Outros
16/06/2021	Rádio Clube de Sintra, Lda.	UPASD-União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia	90,00	Direitos de transmissão	Outros

Fonte: ERC – Portal da Transparência

A Rádio Clube de Sintra, SP generalista com licenciamento para o concelho de Sintra, é detida pelo OR Rádio Clube de Sintra, Lda., tendo entre os titulares de capital Daniel Luís Calvelas Vicente (60%), ministro do Culto da UPASD.

### Imobiliário, construção e turismo

Os setores do imobiliário, construção e turismo estão representados no capital social dos seguintes OR:

- S.R.A - Sociedade de Radiodifusão de Albufeira, Lda. (Albufeira)
- ERO - Empresa de Radiodifusão do Oeste, Lda. (Caldas da Rainha)
- EDR - Empresa de Difusão de Rádio, SA (Leiria)
- Iris - Serviço de Informação Regional Independente, Lda. (Benavente)

O operador S.R.A - Sociedade de Radiodifusão de Albufeira, Lda., proprietário do SP Rádio Solar, com licenciamento para o concelho de Albufeira, tem na sua estrutura de propriedade quatro empresas ligadas aos setores da construção, imobiliário e turismo, as quais representam, em conjunto, cerca de 25% do capital e dos direitos de voto (cf. Fig. 145).

O capital social do operador ERO - Empresa de Radiodifusão do Oeste, Lda., é detido, em quase 100%, pela sociedade Localstar - Investimentos Imobiliários, SA, empresa do concelho das Caldas da Rainha, com atividade na área do imobiliário.

O operador EDR - Empresa de Difusão de Rádio, SA, proprietário do SP generalista Rádio 94 FM com licenciamento para o concelho de Leiria, é detido a 100% pela sociedade gestora de participações sociais Filinvestimentos SGPS, SA, com sede em Oeiras.

O SP Rádio Iris FM, detido pelo operador Iris - Serviço de Informação Regional Independente, Lda., tem como beneficiário efetivo Paulo Alexandre Xu Zhan (98,31%), através da sociedade Índices e Coordenadas - Sociedade Imobiliária, SA.

### Capital estrangeiro

Um outro ponto a destacar tem a ver com participação de entidades estrangeiras no capital das rádios locais portuguesas, ou a integração destas em redes internacionais de rádios, em grande parte relacionadas com a atividade religiosa. São exemplos desta tendência os seguintes OR:

FIG. 259: ENTIDADES ESTRANGEIRAS TITULARES DO CAPITAL DE OR EM PORTUGAL

Concelho de Licenciamento	Serviço de Programas	Tipo de Programação	Operador de Rádio	Concelho da sede do OR	Titular estrangeiro do capital
Sobral de Monte Agraço	CAPSAO	Temático - Musical	Sobral FM - Sociedade de Comunicação, Unipessoal, Lda.	Sobral de Monte Agraço	Cap Novo / França
Vila Franca de Xira	Rádio Lezíria	Generalista	Lezíria - Comunicação Social, SA	Vila Franca de Xira	Comunidade Cristã Paz e Vida / Brasil
Vila Franca de Xira	Ultra FM	Generalista	Paivimo, Unipessoal, Lda.	Vila Franca de Xira	Remar / Igreja Cristã Corpo do Messias (Portugal / Espanha)
Palmela	Rádio Maria	Generalista	Rádio Pal, Lda.	Oeiras	Rádio Maria APS (Itália) / Igreja Católica
Maia	Rádio Maria Porto		Moviface - Meios Publicitários, Lda.		

Fonte: ERC – Portal da Transparência

Noutras situações surgem como clientes relevantes ou detentores relevantes do passivo, como é o caso da China Radio International (com um peso de 90% nos rendimentos) que foi reportada como cliente relevante do OR Íris – Serviço de Informação Regional Independente, Lda., e da Iberia Universal, reportada como detentor relevante do passivo (com um peso de 66%) do mesmo operador.

O OR Íris – Serviço de Informação Regional Independente, Lda., proprietário do SP Rádio Iris FM, tem como beneficiário efetivo Paulo Alexandre Xu Zhan, como indicado anteriormente.

## 5.5 Conclusões, tendências do setor e questões de transparência

Terminada a análise de todos os SP por distrito importa extrair algumas conclusões ou tendências deste setor que resultaram da segmentação da informação de acordo com os critérios propostos no início do capítulo.

Estão registados na ERC 328 serviços de programas radiofónicos diretamente detidos por 284 operadores de rádio, entidades-base que se encontram no início da cadeia de imputação referida no artigo 11.º, n.º 1, e no artigo 13.º da Lei da Transparência.

Ao longo do exercício anterior, os serviços de programas e respetivos operadores foram sendo agrupados em função de várias características, como i) localização da sede do OR; ii) concelho do licenciamento do SP; iii) forma jurídica adotada pelo OR; e iv) temática do SP. Ao organizá-los destas várias formas pudemos constatar que, apesar de alguns serviços de programas serem detidos por entidades-base diferentes, acabam por estar conectados com outros SP ou órgãos de comunicação social através da sua estrutura do capital social ou pela via da composição dos órgãos sociais. Muitos OR são detidos pelas mesmas entidades ou pessoas singulares ou partilham os mesmos membros nas equipas de administração ou gestão, o que faz com que o nível de concentração no setor da rádio possa ser superior àquele que resulta de uma simples análise das entidades-base.



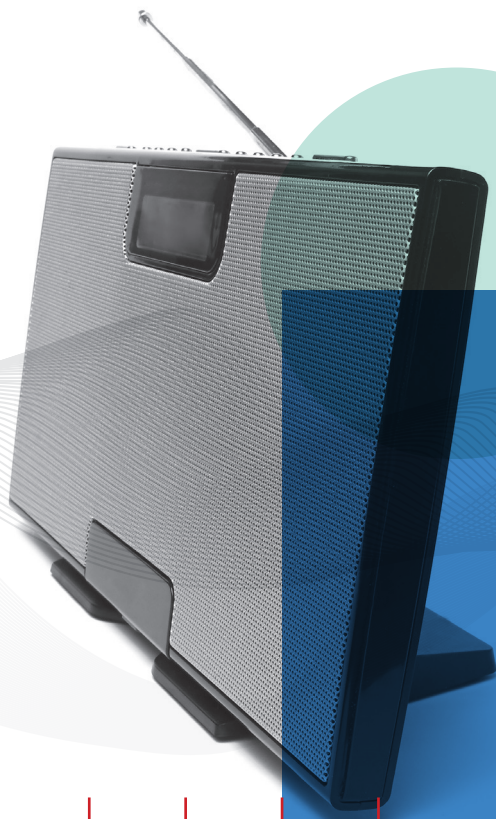
Por outro lado, os grandes grupos de *media* celebraram vários acordos de parceria ou de associação com as rádios locais, e nem sempre estas rádios adaptam a programação à população do concelho para o qual o serviço de programas original obteve licenciamento. Atualmente, o conteúdo de tais acordos não é reportado na íntegra à ERC, nem em sede de Registos, nem em sede de Transparência, pelo que se desconhecem todas as condições e benefícios que daí resultam para cada uma das partes.

Além disso, ainda que este tipo de parcerias ou associações consista numa grande fatia dos rendimentos de um operador local, nem sempre este operador as reporta como cliente relevante em sede da comunicação de fluxos financeiros a reportar ao abrigo das obrigações legais da transparência dos *media*.

Outra dificuldade que pode constituir falta de transparência prende-se com o facto de muitas entidades, não proprietárias diretas de serviços de programas radiofónicos, se apresentarem no mercado da rádio e, mais concretamente, aos procedimentos públicos, como prestadoras de serviços de rádio, “em representação” ou em substituição dos reais detentores de tais serviços de programas. Este tipo de entidades, a que fomos fazendo referência ao longo deste trabalho, poderá fazer parte da estrutura de capital dos OR proprietários dos SP ou então apenas tem em comum com estes todos ou alguns dos titulares do capital. Na grande maioria dos casos, tais entidades não reportam à ERC quaisquer elementos, em especial dados financeiros (entre os quais, identificação de clientes relevantes), o que as poderá colocar numa situação de vantagem concorrencial em relação aos demais operadores que reportam toda a informação exigível de forma a dar cumprimento às exigências da Lei da Transparência. De outro modo, a circunstância de algumas destas entidades não estarem descritas na cadeia de imputação do OR reportada à ERC nem em sede de Registos nem em sede de Transparência, torna mais difícil a identificação e a caracterização correta da totalidade dos grupos de rádio ou dos grupos de *media* que incluem a atividade radiofónica. Assim sendo, **o verdadeiro mercado radiofónico em número de entidades e em valores de faturação poderá estar longe de ser conhecido, em especial a identificação dos clientes relevantes, matéria especialmente importante na determinação dos poderes de influência.**

Retomando uma das principais questões que tem preocupado a regulação desde que, em 1989, foram legalizadas as rádios “piratas” – a da concentração da propriedade no setor da rádio –, outras questões específicas da área da transparência, como a salvaguarda da independência editorial perante os poderes político e económico, e ainda outras questões mais abrangentes da área da rádio, como a da manutenção de alguma dimensão “localista” das rádios locais, importa continuar a aprofundar a análise que tem vindo a ser feita ao longo deste estudo e detalhar todas as perspectivas que são pertinentes para a aferição dos níveis de concentração, como a da existência de relações de grupo e de relações familiares entre os detentores diretos e indiretos do capital social de vários operadores de rádio, entre estes e os membros dos respetivos órgãos sociais ou responsáveis pela orientação editorial.

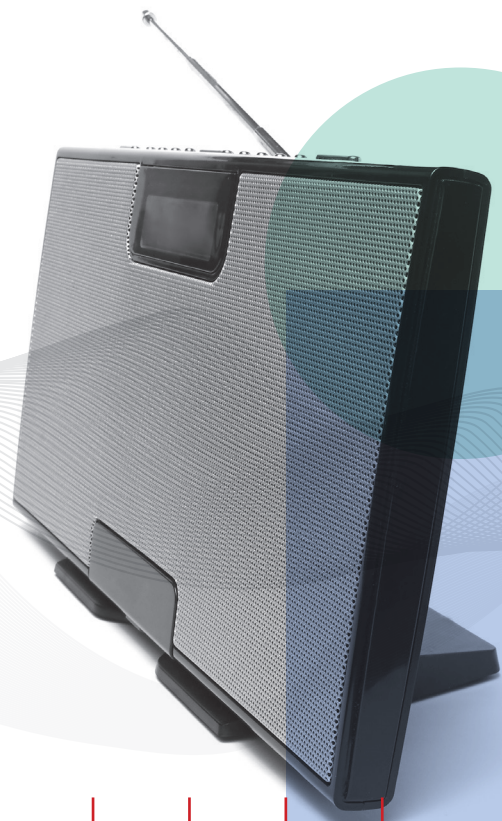




# Parte III

Sustentabilidade  
e recursos tecnológicos





Parte III

# Capítulo 6

Análise económico-financeira  
do setor da rádio





## Capítulo 6

# Análise económico-financeira do setor da rádio

Ana Teresa Esteves<sup>187</sup>

## 6.1 Introdução

No presente capítulo expõem-se os principais indicadores da análise económico-financeira do setor da rádio em Portugal em 2019 com o objetivo de contribuir para o conhecimento deste segmento, designadamente em termos de dimensão, rentabilidade e solidez. Este estudo suporta-se em duas fontes de informação: i) os dados comunicados pelos regulados em cumprimento das obrigações legais da transparência e extraídos da Plataforma Digital da Transparência<sup>188</sup> a 16 de junho de 2021; ii) as respostas ao inquérito ao universo de operadores de rádio promovido pela ERC em 2020/2021.

O segmento da rádio inclui todas as entidades presentes em uma ou várias áreas de comunicação social (monomédia ou multimédia, respetivamente), desde que uma delas seja a rádio, consolidadas sob a mesma entidade, com contabilidade organizada e cuja atividade principal seja a comunicação social.

Assim, identificaram-se os seguintes tipos de entidades quanto às linhas de negócio prosseguidas:

### Monomédia:

- Operadores de rádio habilitados com licença (Op. Rádio);
- Entidades com serviços de programas de rádio difundidos exclusivamente pela internet (Rádio exclusiv. Internet);

### Multimédia:

- Operadores de rádio e detentores de publicações periódicas (Op. Rádio e Publ.);
- Operadores de rádio e com serviços de programas de rádio exclusivamente pela internet (Op. Rádio e Rád. exclusiv. Internet);
- Operadores de rádio e de televisão (Op. Rádio e TV);
- Operadores de rádio, com serviços de programas de rádio exclusivamente pela internet e detentoras de publicações periódicas (Op. Rádio, Rád. exclusiv. Internet e Publ.);
- Operadores de rádio, com serviços de programas de televisão difundidos exclusivamente pela internet e detentoras de publicações periódicas (Op. Rádio, TV. exclusiv. Internet e Publ.);
- Entidades detentoras de serviços de programas de rádio difundidos exclusivamente pela internet e de publicações periódicas (Rádio exclusiv. Internet e Publ.).

## 6.2 Caracterização genérica das entidades de rádio

Em 2019, as entidades de rádio constantes da Plataforma da Transparência da ERC totalizavam 238, das quais 226 declaravam ter como atividade principal a “comunicação social” e 12 “outra”, o correspondente a 95% e 5% do conjunto destas entidades, respetivamente. Este resultado é diferente do que se verifica no setor como um todo, em que 37% das entidades constantes da Plataforma da Transparência referiram que a sua atividade principal é “outra” que não a

<sup>187</sup> Unidade da Transparência dos Media da ERC.

<sup>188</sup> Plataforma eletrónica através da qual as entidades abrangidas cumprem o regime jurídico da transparência, transmitindo diretamente à ERC vários elementos, entre os quais se incluem os fluxos financeiros.

“comunicação social”. Assim, constata-se que os operadores de rádio, em geral, integram entidades mais especializadas e dedicadas ao segmento, sendo esse o seu *core business*<sup>189</sup>.

Também se observa que a grande maioria das entidades de rádio opera em apenas uma linha de negócio – a rádio hertziana. As presentes em várias linhas, incluindo a rádio, são numericamente minoritárias. Assim, o segmento da rádio é caracterizado principalmente por empresas monomédia, i.e., que detêm apenas um tipo de órgão de comunicação social, por oposição a empresas multimédia, detentoras de órgãos de comunicação social de várias áreas.

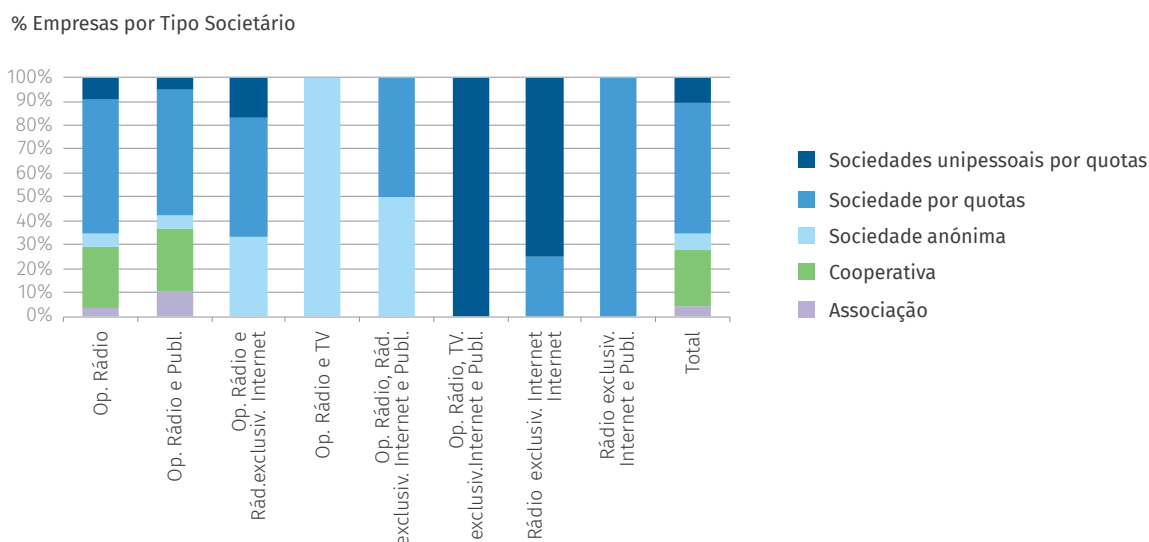
FIG. 1: ENTIDADES DE RÁDIO POR LINHA DE NEGÓCIO

Linha de negócio	N.º de entidades
Op. Rádio	192
Op. Rádio e Publ.	19
Op. Rádio e Rád.exclusiv. Internet	6
Op. Rádio e TV	1
Op. Rádio, Rád. exclusiv. Internet e Publ.	2
Op. Rádio, TV. exclusiv.Internet e Publ.	1
Rádio exclusiv. Internet	4
Rádio exclusiv. Internet e Publ.	1

Fonte: Plataforma da Transparência 16 de junho de 2021. Dados de 2019. Elaboração ERC.

A rádio é dominada por organizações de pequena dimensão, sobretudo constituídas como sociedades por quotas. Este é o tipo societário dominante e representa quase 70% das entidades do segmento. As associações e cooperativas são mais frequentes em linhas de atividade tradicionais e menos exigentes em capital, como as pequenas rádios hertzianas locais, combinadas ou não com a atividade de publicações periódicas.

FIG. 2: FIGURA JURÍDICA DAS ENTIDADES DE RÁDIO POR LINHA DE NEGÓCIO (EM %)



Fonte: Plataforma da Transparência 16 de junho de 2021. Elaboração ERC.

189 Não se ignora que, à luz do artigo 15.º da Lei da Rádio, n.º 1, a atividade de rádio que consista na organização de serviços de programas generalistas ou temáticos informativos de âmbito internacional, nacional ou regional apenas pode ser prosseguida por pessoas coletivas que tenham por objeto principal o seu exercício.

## 6.3 Desempenho económico-financeiro

Em 2019, e à data de recolha dos dados, as entidades de rádio somavam 411 318 233,82 euros em ativos, o correspondente a cerca de 30% do total do setor da comunicação social português. É importante salientar que, deste montante, 319 706 850,10 euros corresponderam aos ativos de uma única empresa, o operador de serviço público de rádio e televisão RTP (da informação financeira disponível para esta entidade, é-nos impossível desagregar o segmento da rádio). Assim, pode dizer-se que os ativos do segmento de entidades de rádio em Portugal, excluindo a RTP, mas incluindo os negócios de rádio de grandes grupos de media nacionais com investimento significativo neste segmento como a Global Notícias - Media Group (TSF), o Grupo Média Capital (Rádio Comercial, M80, Cidade FM, Smooth FM, Vodafone), ou a Rádio Renascença (Renascença, RFM, Mega Hits), atingiram 91 611 383,72 euros, cerca de 7% dos ativos totais do setor.

Excluindo da análise o operador de serviço público de rádio e de televisão, por forma a evitar o enviesamento dos resultados, dada a sua dimensão, observa-se que os operadores de rádio hertziana, isoladamente, representaram mais de metade dos ativos do segmento das entidades de rádio, seguidos pelos operadores multimédia da linha de negócio rádio hertziana e rádio exclusivamente difundida pela internet. Em termos de ativos médios por organização, foi esta área, em conjunto, que concentrou o montante maior, apesar de incluir apenas seis empresas. Isto reflete o facto de se tratar das grandes empresas de rádio portuguesas, como a Rádio Renascença, ou os braços radiofónicos dos grandes grupos de *media*, designadamente do Grupo Média Capital.

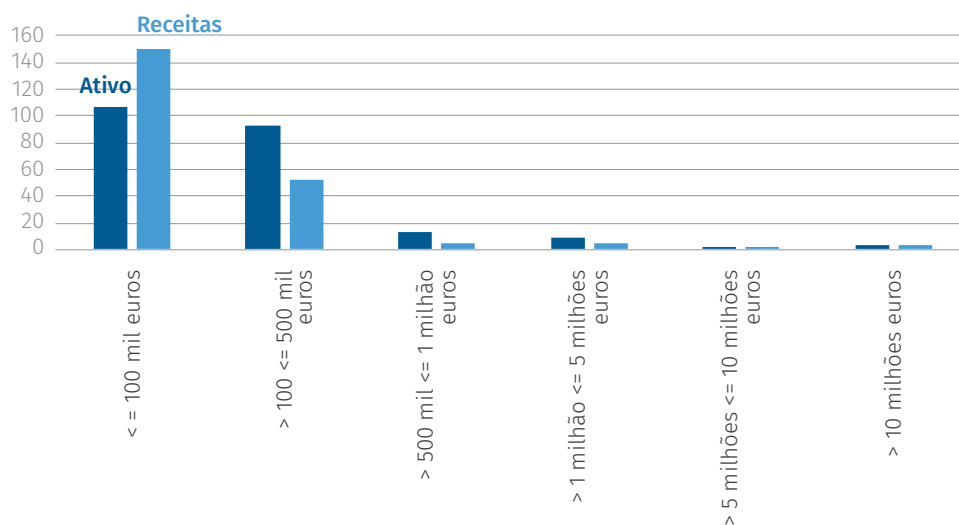
FIG. 3: ATIVO E ATIVO MÉDIO DAS ENTIDADES DE RÁDIO POR LINHA DE NEGÓCIO

Linha de negócio	Ativo total	Ativo médio
Ativo total	411 318 233,82	1 819 992,19
Op. Rádio	49 586 279,53	258 261,87
Op. Rádio e Publ.	4 512 261,85	237 487,47
Op. Rádio e Rád. exclusiv. Internet	34 865 855,14	5 810 975,86
Op. Rádio e TV	319 706 850,10	319 706 850,10
Op. Rádio, Rád. exclusiv. Internet e Publ.	1 296 578,48	648 289,24
Op. Rádio, TV. exclusiv. Internet e Publ.	352 685,93	352 685,93
Rádio exclusiv. Internet	496 877,27	124 219,32
Rádio exclusiv. Internet e Publ.	500 845,52	500 845,52

Fonte: Plataforma da Transparência 16 de junho de 2021. Dados de 2019. Elaboração ERC.

As entidades de rádio são de pequena dimensão, tanto em termos de ativos como de receitas operacionais. Em 2019, quase metade tinha ativos inferiores a 100 mil euros e mais de metade receitas no mesmo intervalo.

FIG. 4: DIMENSÃO DO ATIVO E DE RECEITAS DAS ENTIDADES DE RÁDIO



Fonte: Plataforma da Transparência 16 de junho de 2021. Dados de 2019. Elaboração ERC.

Se em ativo total os operadores de rádio hertziana detinham a maior quota no segmento, em termos de rendimentos foi o braço dos operadores de rádio hertziana e rádio exclusivamente difundida pela internet que representou a maior fatia, com cerca de 60% dos rendimentos. Este número ilustra bem a diferença de capacidade de captação de publicidade dos maiores grupos económicos face aos operadores de menor dimensão. Neste cálculo exclui-se de novo a RTP, pelos motivos supramencionados. Em termos de rendimentos médios, também dominaram os operadores de rádio hertziana e rádio difundida exclusivamente pela internet.

Ao nível de resultados operacionais ou EBITDA, a diferença agrava-se ainda mais. Enquanto os operadores simultâneos de rádio hertziana e rádio difundida exclusivamente na internet apresentaram resultados operacionais ou EBITDA médios de cerca de 2 milhões de euros, os operadores de rádio hertziana isoladamente obtiveram resultados operacionais ou EBITDA médios de 3 mil euros. Os operadores de rádio hertziana com publicações periódicas apresentaram prejuízos médios ao nível operacional, enquanto os operadores de rádio difundida exclusivamente pela internet também detentores de publicações periódicas apresentaram resultados operacionais positivos, em média de 59 mil euros, superiores até aos dos operadores de rádio hertziana. A tabela em baixo mostra que a inserção de uma linha de negócio relacionada com a internet representa uma melhoria nos resultados operacionais médios das empresas; aquelas com menores resultados operacionais, em termos médios, operam em linhas de negócio que não incorporam uma componente tecnológica.

Tendo presente que a média de resultados operacionais ou EBITDA do setor da comunicação social como um todo foi 84 mil euros, constata-se que existem vários segmentos com presença da rádio abaixo dos níveis globais, integrando todos eles uma linha de publicações periódicas.

FIG. 5: RESULTADOS OPERACIONAIS OU EBITDA MÉDIOS POR LINHA DE NEGÓCIO

Linha de negócio	Em euros
EBITDA ou resultados operacionais	84 592
Op. Rádio	3 412
Op. Rádio e Publ.	-1 289
Op. Rádio e Rád.exclusiv. Internet	2 132 324
Op. Rádio e TV	5 405 273
Op. Rádio, Rád. exclusiv. Internet e Publ.	9 048
Op. Rádio, TV. exclusiv. Internet e Publ.	17 002



Rádio exclusiv. Internet	48 447
Rádio exclusiv. Internet e Publ.	59 155

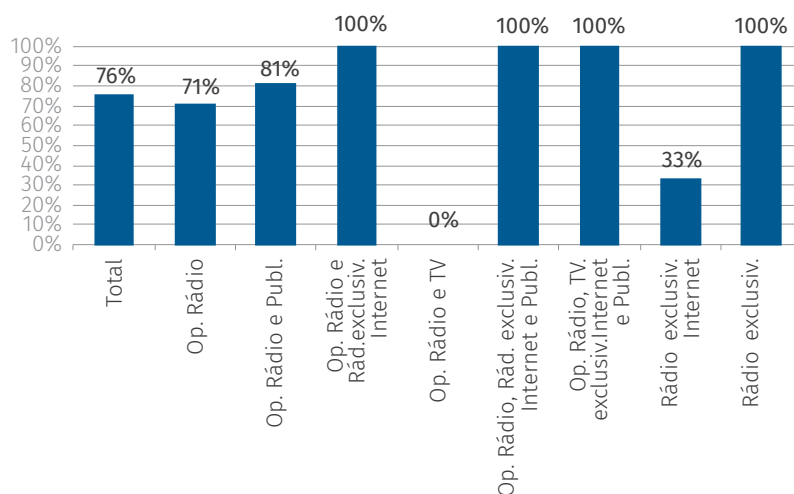
Fonte: Plataforma da Transparência 16 de junho de 2021. Dados de 2019. Elaboração ERC.

Pode afirmar-se que o segmento da rádio é um negócio excedentário, mas de baixas margens, onde apenas alguns formatos de negócio são rentáveis e sólidos.

Cerca de 62% das entidades apresentaram resultados líquidos positivos e 67% resultados operacionais ou EBITDA positivo. As entidades que apresentaram valores negativos são, na sua larga maioria (mais de 90%), operadores monomédia de rádio hertziana. O cenário foi o mesmo ao nível dos resultados operacionais.

Em termos de capitais próprios, 24 % das entidades apresentaram capitais próprios negativos, um valor em linha com os 25% das empresas portuguesas na mesma situação calculado pela Central de Balanços do Banco de Portugal<sup>190</sup>.

FIG. 6: ENTIDADES DE RÁDIO COM CAPITAIS PRÓPRIOS SUPERIORES A ZERO POR LINHA DE NEGÓCIO (EM %)



Fonte: Plataforma da Transparência 16 de junho de 2021. Dados de 2019. Elaboração ERC.

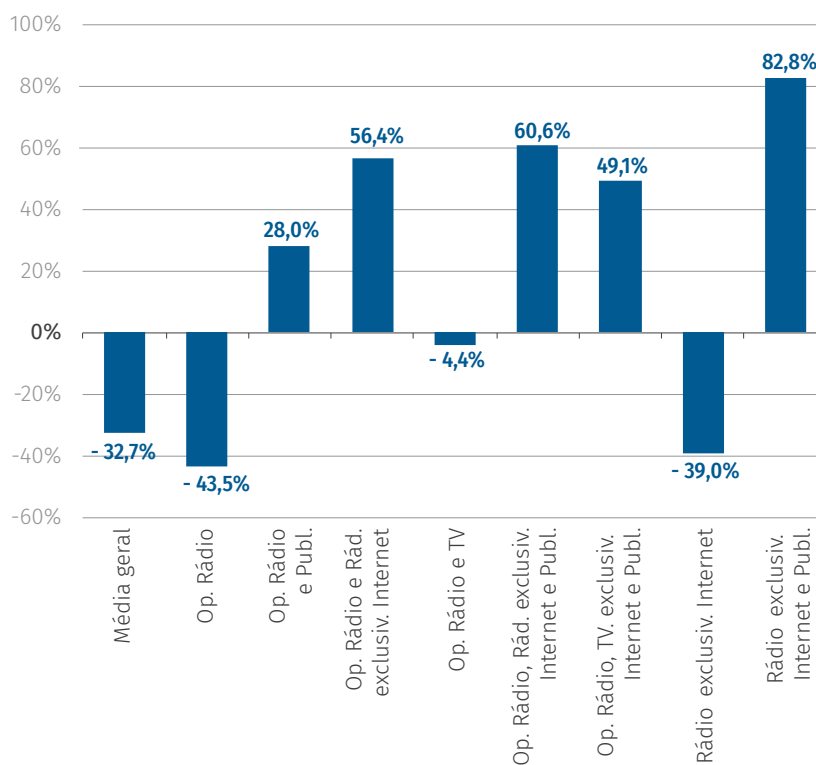
Apesar de 76% das entidades de rádio terem apresentado capitais próprios positivos, a proporção de capitais próprios para o ativo médio foi negativo no total agregado, a refletir a influência da rádio hertziana. Olhando para a economia como um todo, de acordo com o estudo de Central de Balanços do Banco de Portugal<sup>191</sup>, 37 % do ativo das empresas do país era financiado por capitais próprios. Por classes de dimensão, as pequenas e médias empresas apresentavam a autonomia financeira mais elevada (39%), seguidas pelas microempresas (36%) e pelas grandes empresas (34%), um cenário claramente mais favorável que o das entidades de rádio.

Existem áreas na rádio que se distinguem positivamente, como os operadores de rádio hertziana e rádio difundida exclusivamente pela internet – composta, como já referido, pelos maiores grupos de comunicação social portuguesa –, os operadores de rádio hertziana e rádio difundida exclusivamente na internet com publicações periódicas, os operadores de rádio hertziana, TV difundida exclusivamente pela internet e publicações periódicas e os operadores de rádio difundida exclusivamente pela internet e de publicações periódicas. O número de *players* a operar nestas tipologias é diminuto, inferior a cinco na maioria dos casos.

190 Central de Balanços do Banco de Portugal, “Análise setorial das sociedades não financeiras em Portugal – 2019”, de março de 2021.

191 Central de Balanços do Banco de Portugal, “Análise setorial das sociedades não financeiras em Portugal – 2019”, de março de 2021.

FIG. 7: RELAÇÃO ENTRE CAPITAL PRÓPRIO E ATIVO POR LINHA DE NEGÓCIO (EM %)

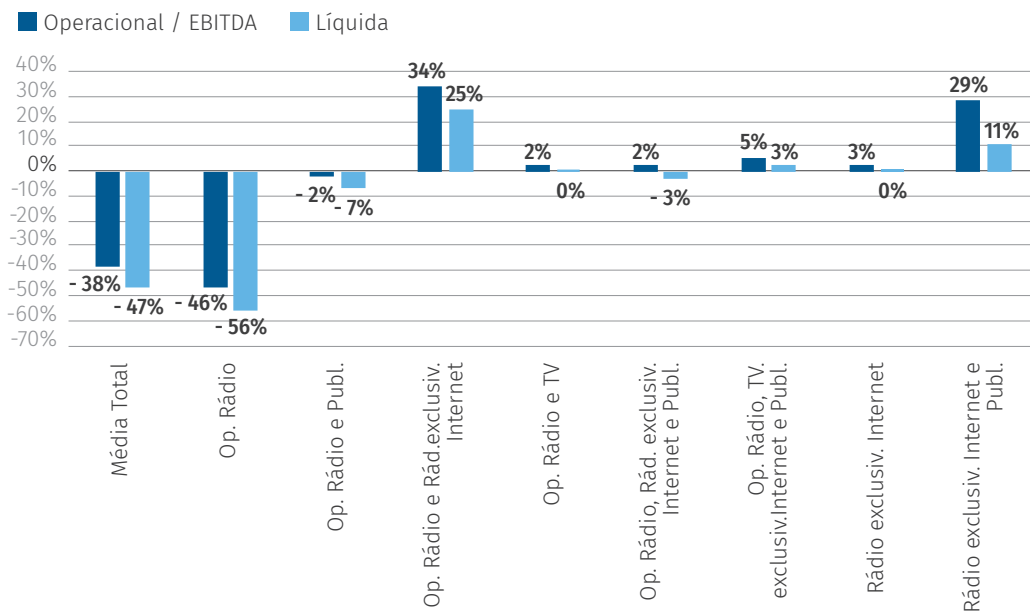


Fonte: Plataforma da Transparência 16 de junho de 2021. Dados de 2019. Elaboração ERC.

As margens operacionais e líquidas variaram bastante entre linhas de negócio de rádio. No agregado foram inferiores à média registada no setor da comunicação social como um todo e da economia, influenciadas pelo peso das empresas monomédia de operadores de rádio hertziana. De acordo com a análise da Central de Balanços do Banco de Portugal<sup>192</sup>, em 2019, a margem operacional das empresas em Portugal foi 10,3% e a líquida de 3,6%, valores bem superiores aos da maioria dos registos da figura em baixo, com exceção dos segmentos da área de rádio hertziana e rádio difundida exclusivamente na internet, e de rádio difundida exclusivamente pela internet com publicações periódicas.

192 Central de Balanços do Banco de Portugal, “Análise setorial das sociedades não financeiras em Portugal – 2019”, de março de 2021.

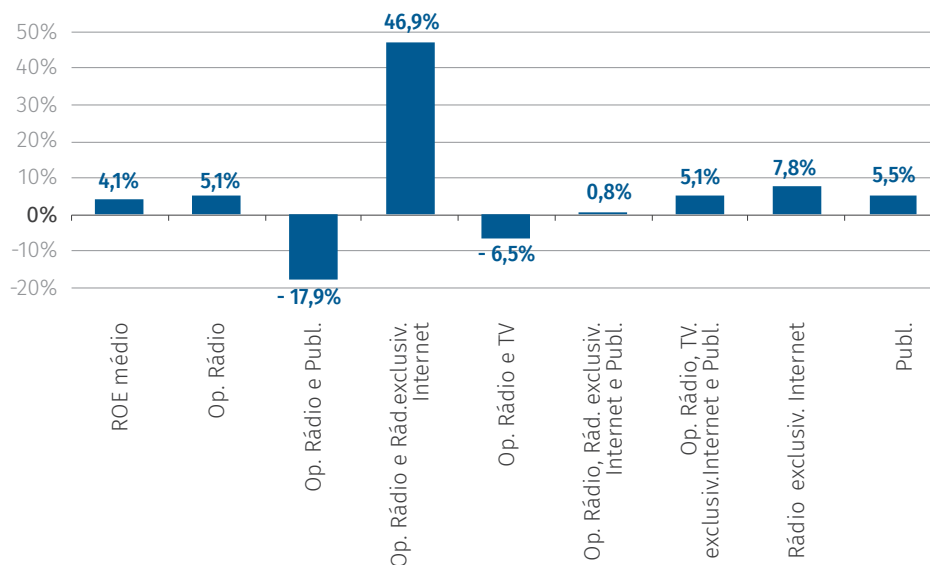
FIG. 8: MARGEM DAS ENTIDADES DE RÁDIO POR LINHA DE NEGÓCIO (EM %)



Fonte: Plataforma da Transparência 16 de junho de 2021. Dados de 2019. Elaboração ERC.

Relativamente ao retorno sobre os capitais próprios, o cenário foi semelhante. De acordo com a análise da Central de Balanços do Banco de Portugal<sup>193</sup>, a rentabilidade dos capitais próprios (ROE) das empresas em Portugal foi de 7,2%, em contraste com os 4,1 % apurados para o segmento das entidades de rádio. No setor da comunicação social como um todo, o ROE médio foi negativo (sem ajustamento de observações extremas).

FIG. 9: RENDIBILIDADE DOS CAPITAIS PRÓPRIOS DAS ENTIDADES DE RÁDIO POR LINHA DE NEGÓCIO (EM %)



Fonte: Plataforma da Transparência 16 de junho de 2021. Dados de 2019. Elaboração ERC.

De novo temos áreas que se destacam, como os operadores de rádio hertziana e rádio difundida exclusivamente na internet, e as empresas monomédia de rádio difundida exclusivamente pela internet. Consta-se que a integração de

193 Central de Balanços do Banco de Portugal, “Análise setorial das sociedades não financeiras em Portugal – 2019”, de março de 2021.

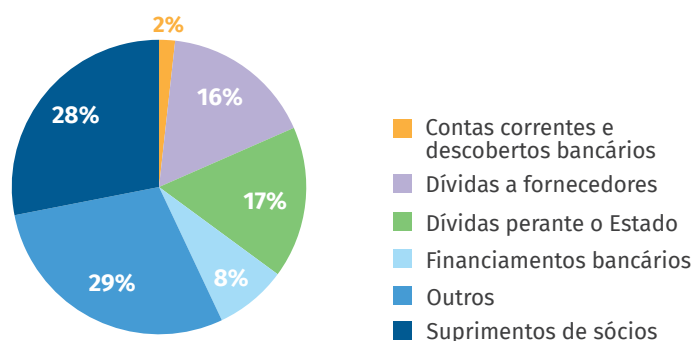
publicações periódicas no portfólio é negativa para o retorno sobre os capitais próprios, mas a presença da internet é positiva dada a baixa intensidade capitalística do negócio.

O ROE do segmento de operadores de rádio hertziana e rádio difundida exclusivamente pela internet, por integrarem grandes grupos econômicos, encontra-se provavelmente sobrestimado, uma vez que uma parte dos custos dos vários negócios destes grupos é contabilizada centralmente, a nível da sociedade gestora de participações social, que consolida a atividade.

O mesmo sucede com o ROE do segmento como um todo, uma vez que são excluídas do cálculo empresas que, simultaneamente, apresentam resultados líquidos e capitais próprios negativos, neste caso concreto 39 empresas em 226, onde apenas uma não era operadora monomédia de rádio hertziana.

Em termos de detentores de passivos relevantes, ou seja, credores de entidades de rádio em montantes superiores a 10% dos seus passivos totais<sup>194</sup>, com base nas referências inseridas na Plataforma da Transparência constata-se que os “Sócios” foram os credores mais frequentes, seguidos pelo “Estado” e “Fornecedores”. A categoria “Outros” contempla uma variedade de entidades, muitas das quais proprietárias diretas e indiretas das entidades de rádio. Mais de metade dos detentores de passivo relevantes identificados não representou mais de 30% dos passivos da entidade visada. No entanto, uma percentagem de cerca de 30% correspondeu a detentores de passivos com mais de 50% do total, uma posição de influência com bastante significado.

FIG. 10: TIPOS DE DETENTORES DE PASSIVOS IDENTIFICADOS (EM %)



Fonte: Plataforma da Transparência 16 de junho de 2021. Dados de 2019. Elaboração ERC.

Ao nível dos clientes relevantes, ou seja, fontes de rendimentos que representaram mais de 10% dos rendimentos totais das entidades de rádio<sup>195</sup>, a publicidade é a mais significativa, com 60% das referências na Plataforma da Transparência, seguida pelos “Direitos de Transmissão”. A categoria “Outros/ND” representa 26%. Também aqui mais de metade dos clientes relevantes identificados não representou mais de 30% dos rendimentos totais da entidade. No entanto, uma percentagem de cerca de 30% correspondeu a clientes com mais de 50% do total de rendimentos, uma posição de influência com bastante significado.

Dependendo da composição da organização e das estratégias prosseguidas, o segmento da rádio pode ser atrativo, embora no presente esteja polvilhado por empresas tradicionais de rádio hertziana, muitas delas em falência técnica.

194 Pessoas individuais ou coletivas que sejam titulares de créditos suscetíveis de lhes atribuir uma influência relevante sobre a empresa (artigo 5.º, n.º 4, da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), concretizado em mais de 10 % da soma do montante total de passivos no balanço e dos passivos contingentes com impacto material nas decisões económicas (al. b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da ERC n.º 835/202, de 2 de outubro).

195 Pessoas singulares ou coletivas que representem mais de 10 % dos rendimentos totais (n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, conjugado com a al. a) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da ERC n.º 835/2020, de 2 de outubro).

## 6.4 Principais fontes de receitas e de despesas

De acordo com os resultados do inquérito aplicado pela ERC ao universo de operadores, a publicidade continuou a ser a principal fonte de receitas das rádios em Portugal em 2019.

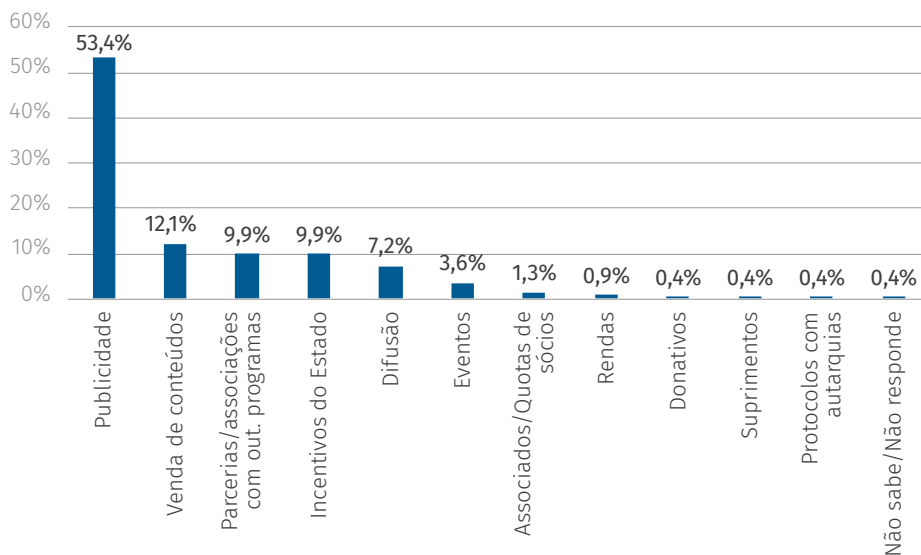
Das 124 respostas elegíveis à pergunta “Quais foram as três principais fontes de receitas em 2019? (Selecione no máximo as 3 principais opções que se aplique)”, 119 operadores, ou 96%, responderam em primeiro lugar “Publicidade”.

Dos 124, apenas 69 indicaram outra fonte de receita. Para além da publicidade, a “Venda de conteúdos” foi a segunda categoria mais mencionada (27 respostas), seguida de “Incentivos do Estado” com 14 respostas, “Parcerias/associações com outros serviços de programas” (13 respostas) e “Difusão” (8 respostas). Com três respostas apareceu a categoria “Eventos”, e com uma resposta cada “Rendas”, “Associados/Quotas de sócios”, “Protocolos com autarquias” e “Donativos”.

Por fim, apenas 30 respondentes apontaram uma terceira fonte de receitas. Os “Incentivos do Estado” foram a fonte de receita mais frequentemente referida nesta fase e reuniu oito respostas, seguida pela “Difusão” e “Parcerias/associações com outros serviços de programas”, cada uma com sete respostas. Os “Eventos” obtiveram quatro respostas, as “Associados/Quotas de sócios” duas respostas e, por fim, as “Rendas” e os “Suprimentos” uma resposta cada.

Assim, agregadamente constata-se que a publicidade foi a principal receita das rádios em 2019, seguida a larga distância por “Venda de conteúdos”, “Parcerias e associações com outros serviços de programas”, “Incentivos do Estado” ou “Difusão”.

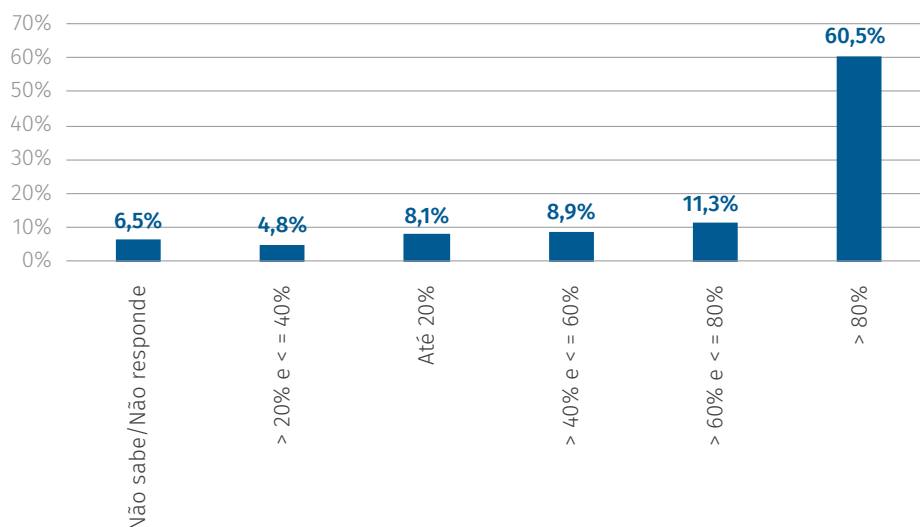
FIG. 11: TRÊS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS DAS ENTIDADES DE RÁDIO EM 2019 (EM %)



Fonte: ERC - Inquérito sobre a Rádio em Portugal. N=223 (vários respondentes apontaram mais que uma categoria). Elaboração e tratamento de dados ERC.

Estes resultados são consistentes com o facto de a maioria dos respondentes ter apontado as receitas de publicidade como responsáveis por mais de 80% das suas receitas totais.

FIG. 12: PESO DAS RECEITAS PUBLICITÁRIAS NO TOTAL DE RECEITAS TOTAIS DAS ENTIDADES DE RÁDIO EM 2019 (EM %)



Fonte: ERC - Inquérito sobre a Rádio em Portugal. N=124. Elaboração e tratamento de dados ERC.

Em termos de investimentos publicitários agregados, assinala-se que a televisão continuava a captar a maior percentagem em 2019. A publicidade digital encontrava-se na segunda posição, seguindo-se a imprensa e a rádio com pesos substancialmente menores. Segundo estimativas da Marktest, a rádio capta 2% da publicidade setorial; segundo a Omnicom, 7%<sup>196</sup>.

Apenas 27% dos inquiridos responderam afirmativamente à questão sobre se acederam a Publicidade Institucional do Estado<sup>197</sup>. Na tabela em baixo cotejam-se os meios beneficiados e os investimentos realizados com estas campanhas (global e no segmento da rádio), segundo a comunicação efetuada à ERC.

FIG. 13: PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO ESTADO GLOBAL E EM RÁDIO (2018-2019)

Ano	N.º total de OCS	Investimentos globais	N.º Rádios (global)	N.º rádios (regional/local)	Investimento rádio (global) em €	Investimento rádio (global) % investimento total	Investimento rádio (regional / local)	Investimento rádio (regional / local)
							em €	% investimento em rádio
2019	278	3 364 325,43	115	109	846 785,47	25,2	424 795,78	50,2
2018	192	1 334 745,09	58	54	262 257,62	19,6	129 888,86	49,5

Fonte: ERC - Relatórios de Regulação 2018, 2019 e 2020. Elaboração própria.

Cerca de 63% dos respondentes mencionou ter celebrado protocolos com as autarquias locais, sendo que as respostas se dividiram entre contratos de publicidade e ações de divulgação de atividades, eventos e programação cultural.

196 Cfr. ERC - Relatório de Regulação 2019, p. 172.

197 A publicidade institucional do Estado constitui uma área de intervenção da ERC por força da entrada em vigor da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto. Este diploma estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição, em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais. A ERC é competente para fiscalizar o cumprimento dos deveres de comunicação e transparência previstos sobre as campanhas de publicidade institucional do Estado e, ainda, o dever de verificação da aplicação da percentagem a afetar a órgãos de comunicação local e regional em cada campanha, de acordo com o n.º 4 do artigo 8.º do diploma.

84% dos respondentes não obtiveram receitas online em 2019, o que pode ser uma fraqueza no enquadramento de crise que afetou o setor a partir de 2020, devido ao impacto da pandemia de Covid-19.

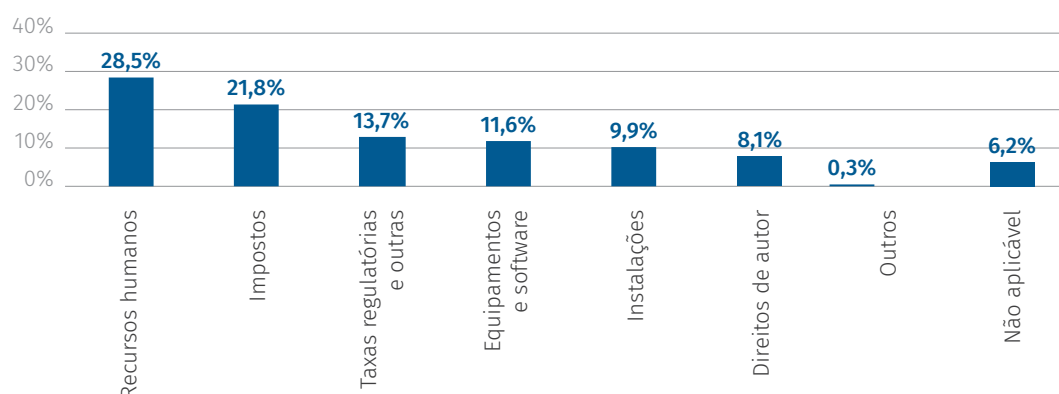
Na vertente de custos, “Recursos Humanos” foi a primeira e principal fonte de encargos apontada em 106 respostas, seguida de “Taxas Regulatórias e Outras” com 9 respostas e “Equipamento e Software” com 7.

Quanto à indicação da segunda maior fonte de custos, 119 respondentes reconheceram existir uma. As principais indicadas foram, com igual número, 36, “Taxas Regulatórias e Outras” e “Equipamento e Software”, seguidas de “Direitos de Autor” com 17 e “Impostos” com 13.

106 respondentes indicaram existir uma terceira fonte relevante de custos, tendo a categoria “Impostos” obtido o maior número de respostas, 68, seguida de “Direitos de Autor” com 18 e “Instalações” com 13. A rubrica “Taxas Regulatórias e Outras” foi indicada por seis respondentes, seguida de “Outros” com uma resposta.

Em termos agregados, os custos com os “Recursos Humanos” foram a maior preocupação destas entidades, com 30% das respostas indicando-os como principal encargo. Seguem-se os “Impostos”, com 23% das respostas, e as “Taxas Regulatórias e Outras” com 15%.

FIG. 14: TRÊS PRINCIPAIS ENCARGOS DAS ENTIDADES DE RÁDIO EM 2019 (EM %)

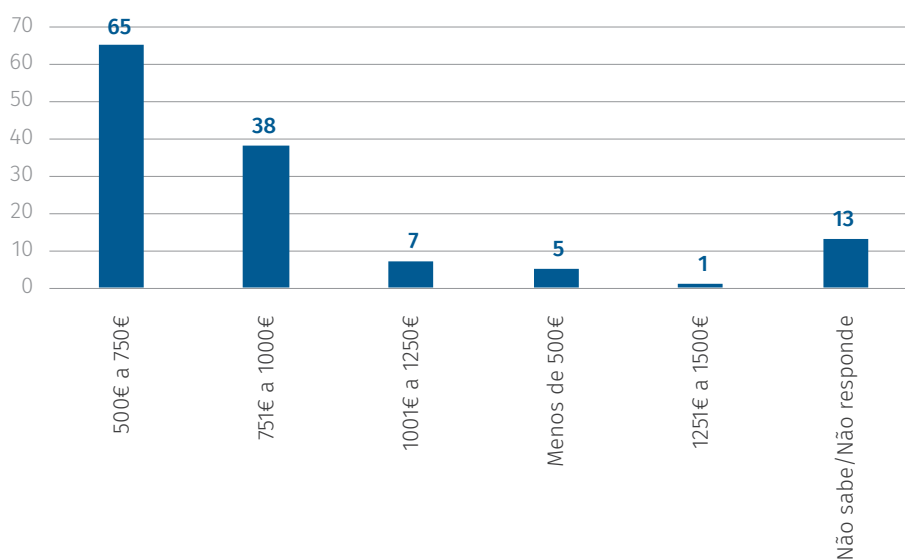


Fonte: ERC - Inquérito sobre a Rádio em Portugal. N=372 (vários respondente apontaram mais que uma categoria). Elaboração e tratamento de dados ERC.

## 6.5 Estrutura de recursos humanos

As respostas ao inquérito permitem caracterizar a estrutura de recursos humanos dos operadores como pequena e local. Dos 107 respondentes a perguntas acerca da estrutura de trabalhadores contratados pode concluir-se que apenas seis disseram empregar mais de 10 colaboradores e 48 empregar mais homens do que mulheres. 75 entidades mencionaram ter mais trabalhadores com contrato do que em regime de prestação de serviços, equivalente a 72% dos respondentes. O salário médio mensal por operador mais frequente no inquérito situou-se entre 500€ a 750€, com mais de 50% das respostas.

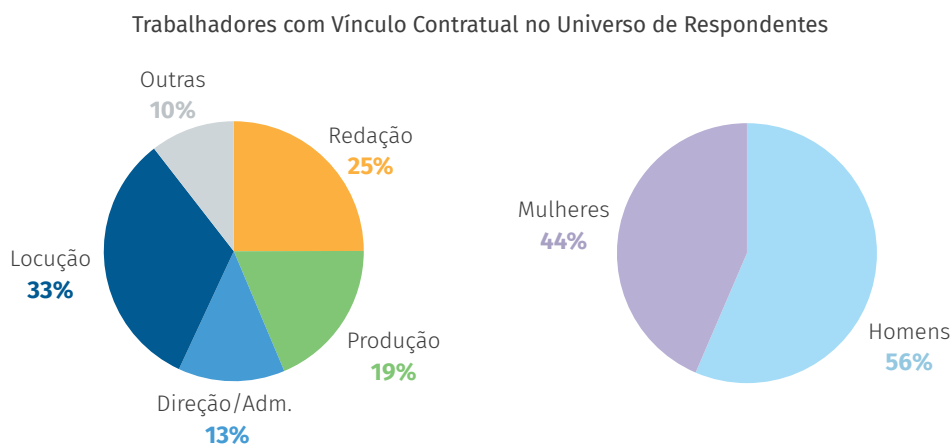
FIG. 15: SALÁRIO MÉDIO DOS TRABALHADORES COM VÍNCULO CONTRATUAL DAS ENTIDADES DE RÁDIO EM 2019



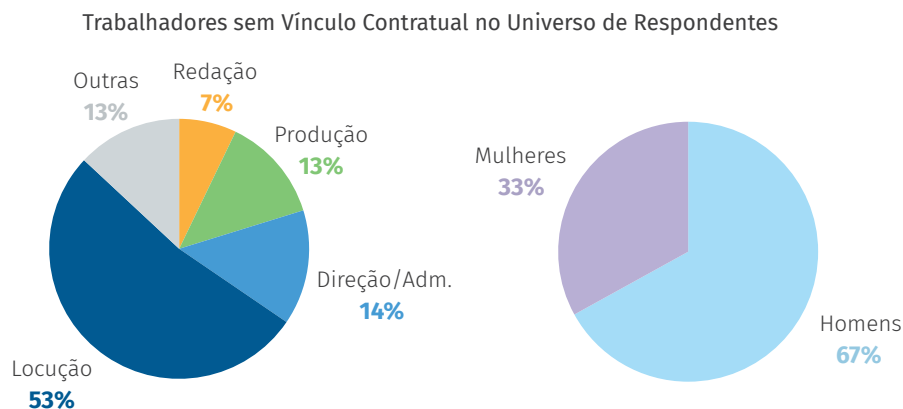
Fonte: ERC - Inquérito sobre a Rádio em Portugal. N=129. Elaboração e tratamento de dados ERC.

Quanto à precariedade no trabalho, do universo de respondentes constata-se que esta prevaleceu nas funções de locução e entre o sexo masculino. 38% afirmaram que os responsáveis editoriais de rádio não têm qualquer vínculo contratual com a entidade e são portadores de cartão equiparado de jornalista.

FIG. 16: CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO CONTRATUAL POR ÁREAS E SEXO DAS ENTIDADES DE RÁDIO EM 2019 (EM %)







Fonte: ERC - Inquérito sobre a Rádio em Portugal. Elaboração e tratamento de dados ERC.

## 6.6 Notas conclusivas

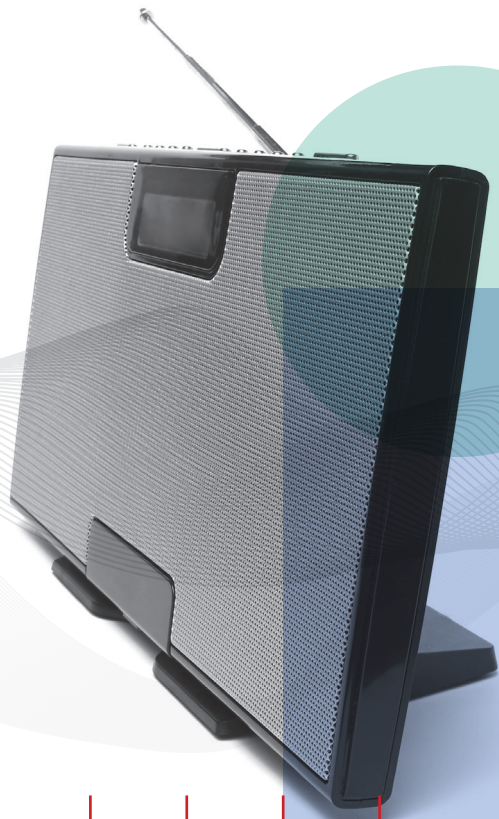
O segmento da rádio é dominado por empresas monomédia, detentoras de apenas um tipo de órgão de comunicação social, por oposição a empresas multimédia, detentoras de órgãos de comunicação social de várias áreas. Em geral, as empresas de rádio são mais especializadas e dedicadas ao segmento, sendo esse o seu *core business*.

São também empresas de pequena dimensão, organizadas em sociedades por quotas, que representam quase 70% das entidades do segmento. As associações e cooperativas estão presentes em linhas de negócio da rádio mais tradicionais como as pequenas rádios hertzianas regionais e locais, combinadas ou não, com a atividade de publicações periódicas.

Se em termos de ativos a diferença entre os operadores de rádio dominantes de âmbito nacional e os de âmbito regional e local é grande, agrava-se quando se observam os indicadores de resultados, sintoma das diferenças de capacidade de captação de publicidade. A inserção de uma linha de negócio relacionada com a internet contribui positivamente para a geração de resultados e o inverso é verdade, quando se acrescenta uma linha de negócio mais tradicional, como a das publicações periódicas.

O segmento da rádio é um negócio excedentário mas de baixas margens, onde apenas algumas linhas são rentáveis e apenas algumas empresas são sólidas. Exemplo positivo é o de operadores multimédia de rádio hertziana e rádio distribuída exclusivamente na internet, um formato prosseguido pelos maiores grupos de comunicação social portugueses.

A publicidade continuou a ser a principal fonte de receitas das rádios em Portugal em 2019 e os recursos humanos o maior custo e preocupação



Parte III

# Capítulo 7

Evolução e impacto  
da tecnologia no setor da rádio



## Capítulo 7

# Evolução e impacto da tecnologia no setor da rádio

Celeste Grácio<sup>198</sup>

Francisco Azevedo<sup>199</sup>

Rui Neves<sup>200</sup>

## 7.1 O papel da inovação para o crescimento e expansão dos negócios de rádio

O aparecimento das novas tecnologias na reconstrução estrutural das organizações é importante para a implementação de novos modelos de negócio na sociedade da informação.

A inovação tecnológica modifica o modo de ver e ouvir a rádio, oferecendo novos desafios que levam à renovação e reinvenção de conteúdos, pelo que a rádio terá de seguir novas estratégias para se adaptar à mudança, fazer face à concorrência e dar resposta a ouvintes cada vez mais exigentes.

A utilização da internet veio contribuir para o fenómeno da globalização com o alargamento da sociedade em rede, aumentando o seu espaço geográfico e permitindo uma maior interação com o público. Os novos reptos da internet ampliam a relação de proximidade com os ouvintes, estreitando a sua relação com o público.

Castells (2005) define a sociedade da informação como um período histórico caracterizado por uma revolução tecnológica, movida pelas tecnologias digitais de informação e de comunicação. Considera que a fonte da produtividade se situa na tecnologia associada à produção de informação e da criação e interpretação de conhecimento<sup>201</sup>.

A revolução tecnológica faz com que a rádio, através do digital, possa chegar a mais públicos, com maior diversidade em termos de audiências, e com um universo geográfico mais alargado.

Maria del Pilar Martinez Costa (2012) considera que “a rádio de hoje tem de fazer um duplo esforço: por um lado, atender a um público que envelhece progressivamente e, por outro, captar um público jovem, que não consome *media* tradicional, mas consome muita informação e muitos canais de comunicação”<sup>202</sup>.

Os públicos mais jovens investem nas tecnologias, o que torna fundamental e vital alargar o público da rádio, ajustando os conteúdos aos seus interesses em *real time*, tornando-o num novo ouvinte que procura interação e conteúdos personalizados, pelo que a rádio terá de ter capacidade para produzir o que o seu público pretende.

A transição das rádios locais para as plataformas digitais fará com que estas tenham de promover um esforço no sentido de acompanhar as potencialidades da internet e de manter a sua presença. A inovação das empresas é fundamental para garantir a sua sustentabilidade e competitividade.

É preciso dominar as novas tecnologias para inovar no sistema multiplataforma e tornar as rádios mais competitivas com mais qualidade de modo a acompanhar as novas oportunidades da internet de acordo com as características de

198 Departamento de Supervisão da ERC.

199 Departamento de Supervisão da ERC.

200 Departamento de Supervisão da ERC.

201 Castells M., *A sociedade em rede*, 2005.

202 Martinez Costa, M. P e outros, *Generalist Radio on the Web: A New Model for Traditional Radio*, 2012.

cada plataforma. Torna-se necessário investir em novos conteúdos e aplicar a estratégia *cross-media*<sup>203</sup>, para que os mesmos conteúdos sejam distribuídos em múltiplas plataformas e partilhados entre meios que pertencem ao mesmo grupo de *media*.

A unificação da mensagem através dos vários modelos e do conceito *omnichannel*<sup>204</sup> permite incorporar as mensagens dos ouvintes nas diferentes modalidades, tanto no *online* como no *offline*, unindo as várias estratégias.

Refere Paula Cordeiro que “o panorama radiofónico português tem sofrido, ao longo dos últimos anos, mudanças fundamentais de base essencialmente tecnológica. O momento actual é de transição, um momento particular na rádio portuguesa, caracterizado essencialmente pela mudança, ou pela existência de elementos que propiciam essa mudança”<sup>205</sup>.

Os impactos da mudança refletem-se nos modelos de negócio da rádio. A rádio adapta-se ao contexto digital, procura integrar novos elementos, reinventando-se, adotando estratégias de comunicação.

A transformação digital origina novos modelos de negócio para se adequarem à constante mudança do *online*, com a especialização de conteúdos radiofónicos distribuídos à escala global sem limitações geográficas das ondas hertzianas e conseqüente alteração no comportamento dos seus ouvintes. Acede-se à rádio pelo computador e através dos dispositivos móveis é possível ouvir a rádio hertziana, seguir a emissão através dos sites e das aplicações móveis.

As novas tecnologias permitem a agilização entre regulador e regulados, facilitando a interação e também o apuramento que decorrem de obrigações legais.

Assim, foi criado o Portal das Rádios/ERC<sup>206</sup> que acolhe informação inserida por cada serviço de programas radiofónico, permitindo o apuramento automático das percentagens de emissão de música portuguesa e conseqüente verificação do cumprimento das quotas de música portuguesa por parte desses serviços.

Foi igualmente implementado o Portal da Transparência/ERC, concebido para permitir aos regulados o cumprimento das obrigações legais, no que se refere à promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social.

## 7.2 Formas de emissão: da tradicional à multiplataforma

O cenário da emissão tradicional alterou-se com a difusão por satélite, por cabo, por televisão, com o uso das redes sociais, das plataformas de *streaming* e dos *podcasts*. A transmissão *online* de uma rádio faz com que esta esteja disponível em qualquer lugar do mundo, tornando-se suporte das emissões em FM, funcionando as redes sociais como complemento das rádios.

Continua a ouvir-se rádio, não só pelo modo tradicional, como também *online* e em Onda Média em diferentes suportes. As dinâmicas de consumo mudam o paradigma na relação dos portugueses com a progressiva massificação da utilização da Internet, o que possibilita à rádio estar mais próxima do seu público e ter mais audiência. Como declara Herreros (2008), “A rádio não é uma ilha, faz parte do ecossistema comunicativo em contínua mudança, complexidade e adaptações”<sup>207</sup>.

203 Termo que remete para a combinação de utilizações que os indivíduos fazem entre as várias plataformas de média atualmente disponíveis: televisão (cabo e rede), jornal, rádio, notícias *online* (no computador ou nos dispositivos móveis), redes sociais, etc. (Lee & Yang, 2014) in “Audiências e cross-media: estudo de padrões de consumo de notícias em Portugal”, Marisa Torres da Silva e outros, Universidade da Beira Interior, Labcom.IFP dez.2017.

204 Uso simultâneo e interligado de diferentes canais de comunicação com o objetivo de reunir o *online* e *offline*.

205 Cordeiro P., *Rádio e Internet: novas perspectivas para um velho meio*, 2005

206 Cf. Capítulo 6 - Estratégias e conteúdos programáticos.

207 Herreros, Cébrian, *La Radio en el entorno de las multiplataformas de comunicaciones*, 2008.

Desde a Onda Média, à FM e à internet, a rádio adapta-se ao desafio das novas tecnologias, diversificando-se conforme as situações, alterando comportamentos e formas de consumo.

Portela (2011) refere que “a multiplicidade de linguagens abre novas possibilidades de comunicação, incita a audiência à adopção de diferentes comportamentos e abre caminho para novas formas de consumo”<sup>208</sup>.

Na convergência da rádio com o *online* existem modelos distintos. Há rádios com uma presença mínima na internet, facultando somente informações essenciais e conteúdos da emissão hertziana sem transmissão em direto das emissões. Outras adotam o multimediatismo, em que a internet é utilizada paralelamente à emissão hertziana, grande parte dos seus conteúdos são produzidos especificamente para a internet, com uma equipa dedicada ao *online* com recurso à palavra, som e imagem. Para corresponder a estas dinâmicas, terá de haver formação especializada em várias áreas.

A bidireccionalidade da rádio aposta numa comunicação de proximidade através da interação por meio das redes sociais, num crescente número de plataformas e de dispositivos usados para ouvir, alcançando públicos diversificados. Embora os jovens estejam mais familiarizados com a tecnologia e mais propensos a ouvir através de dispositivos digitais (*smartphones, tablets*), a rádio analógica ainda é usada pela maioria em casa ou no carro com maior audiência no período da manhã e ao final do dia.

A rádio atual está em competição com as multiplataformas de comunicação para manter a sua implementação. A evolução que a rádio sofreu ao longo do tempo permitiu-lhe reinventar-se, posicionando-se na comunicação multiplataforma. Torna-se assim premente acompanhar a evolução tecnológica com profissionais da área das tecnologias de informação.

Os sites requerem permanente atualização de modo a conquistar e fidelizar os seus ouvintes que necessitam de informação atualizada e credível, com melhoria na qualidade do som, para captar uma audiência cada vez mais jovem. Para tal, a formação para a inovação, de modo a otimizar os recursos, revela-se uma forma de capacidade de facultar competências a fim de se obter uma experiência satisfatória no acompanhamento das exigências globais.

Do inquérito sobre “A Rádio em Portugal”, desenvolvido pela ERC, e no que se refere especificamente aos recursos tecnológicos, resultaram os dados que a seguir se apresentam.

*A sua rádio tem um website e/ou página em rede social?*

- Website
- Página em rede social
- Ambas

Número de respondentes (inquéritos válidos): 123

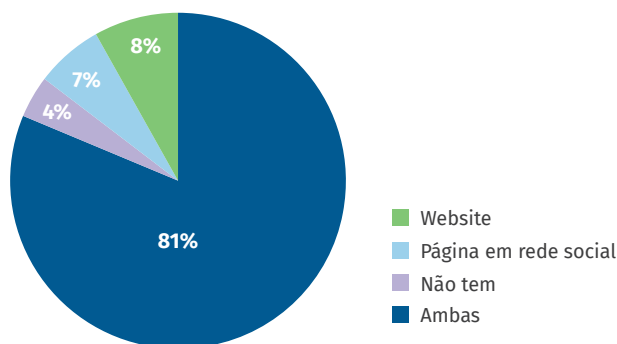
208 Portela, P., *Rádio na Internet em Portugal*, 2011.

FIG. 1: RÁDIOS COM WEBSITE E/OU PÁGINA EM REDE SOCIAL (EM N.º E %)

Website/página em rede social	Nº de rádios	% de rádios
Página em rede social	8	7%
Website	10	8%
Ambas	100	81%
Não tem	5	4%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 2: % RÁDIOS COM WEBSITE E/OU PÁGINA EM REDE SOCIAL



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Os dados recolhidos no inquérito permitem verificar que, de entre as 123 respostas, 96%, que correspondem a 118 dos serviços de programas, referem ter *website* e/ou página em rede social; 81%, que correspondem a 100 serviços de programas, dizem ter ambas; 8% referem ter somente *website*; e 7% indicam ter página em rede social; 4% dos inquiridos indicam não ter *website* nem qualquer página em rede social.

As emissões da rádio são transmitidas online?

- Não
- Sim

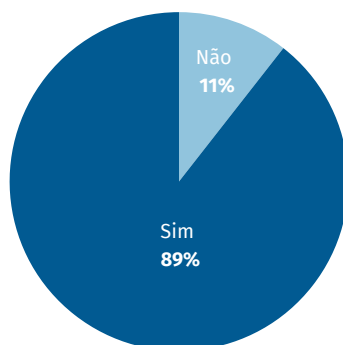
Número de respondentes (inquéritos válidos): 123

FIG. 3: RÁDIOS COM EMISSÕES TRANSMITIDAS ONLINE (EM N.º E %)

Emissões on line	Nº de rádios	% de rádios
Não	13	11%
Sim	110	89%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 4: % RÁDIOS COM EMISSÕES TRANSMITIDAS ONLINE



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Relativamente à pergunta sobre se as emissões da rádio são transmitidas *online*, das 123 respostas, 89% dos serviços (110) indicaram ter emissões transmitidas *online*. Já 13, que correspondem a 11% da amostra, indicaram não ter emissões transmitidas *online*. Estes dados refletem o uso da internet como meio de disponibilizar as suas emissões a um público mais alargado, que esteja em qualquer lugar, especialmente para os emigrantes acederem a informação sobre a sua terra e interagirem com a sua rádio.

A sua rádio está presente no Portal das Rádios (ROLI)?

- Não
- Sim

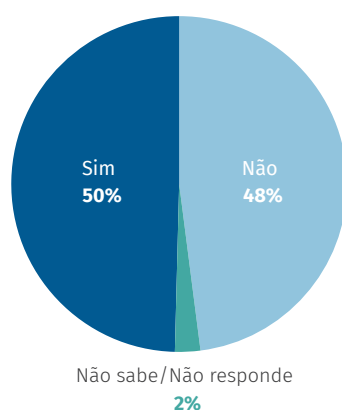
Número de respondentes (inquéritos válidos): 123

FIG. 5: RÁDIOS PRESENTES NO PORTAL DAS RÁDIOS – ROLI (EM N.º E %)

Presença no Portal das Rádios	Nº de rádios	% de rádios
Não	59	48%
Sim	61	50%
Não sabe/Não responde	3	2%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 6: % RÁDIOS PRESENTES NO PORTAL DAS RÁDIOS (ROLI)



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

O projeto ROLI (Rádios Online na Internet) tem como principal objetivo a disponibilização das rádios portuguesas na Internet. A APR – Associação Portuguesa de Radiodifusão foi o promotor deste projeto, financiado no âmbito do POSI – Programa Operacional da Sociedade de Informação, e contou com o apoio técnico da FCNN – Fundação para a Computação Científica Nacional.

O projeto ROLI pretende disponibilizar a emissão online e os conteúdos da grande maioria das estações emissoras de rádio portuguesas, geograficamente dispersas pelo continente e ilhas<sup>209</sup>.

Relativamente à inscrição dos serviços de programas no Portal das Rádios para envio de informação sobre a difusão de música portuguesa, de entre as 123 respostas ao inquérito, 50% das rádios (61) estão inscritas no referido Portal, 48% (59) não estão no Portal pelo que não inserem informação e 2% não responderam.

209 ROLI - Rádios Portuguesas Online na Internet - Pplware (sapo.pt)



## 7.3 Software – Sistema de edição, automação, programação e gravação da rádio

A automação de um serviço de programas de radiodifusão sonora é importante, por isso se deve escolher um *software* que permita abranger todo o processo de automação da rádio. Hoje em dia as opções são muitas e variadas no mercado, sendo que normalmente este *software* é pago, noutros casos, o *software* é de livre acesso, sem custos para o operador.

Importa ter em atenção a qualidade, o desempenho e a fiabilidade para que esta ferramenta permita comunicar e interagir com todo o fluxo de informação, mas também ter em conta o nível da segurança do próprio *software* de automação.

De entre as funcionalidades dos *softwares* de automação para as rádios, destacam-se algumas: a emissão automática, a emissão manual, a reprodução em vários formatos, a gestão dos pacotes de publicidade, a gestão da música, dos programas, as notícias, os agendamentos, a possibilidade de *streaming*, entre outras.

De acordo com a informação resultante do inquérito, no que diz respeito ao sistema de edição, automação, programação e gravação da rádio, obtiveram-se 123 respostas de serviços de programas de radiodifusão sonora. Estes indicaram que utilizam um ou mais sistemas de edição, automação, programação e gravação instalados nos computadores dos estúdios dos seus serviços de programas de rádio.

*Qual é o sistema de edição, automação, programação e gravação da sua rádio?*

N.º de respondentes (Inquéritos válidos): 123

FIG. 7: SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E GRAVAÇÃO (EM N.º E %)

Sistema de edição, automação, programação e gravação	N.º de rádios	% de rádios*
ADR	8	7%
AEQ	2	2%
AJRS	1	1%
AVA	53	43%
BROADCAST	1	1%
DALET	4	3%
DIGITAL BROADCASTER	1	1%
Digital RM	21	17%
DJ PRO	7	6%
EUTERPE	4	3%
JAZLER RADIO	1	1%
MAR4WIN	1	1%
MB SOFT	1	1%
MB STUDIO	2	2%
RADIO BOSS	1	1%
RADIO DJ PROFISSIONAL	1	1%
SOUND FORGE	2	2%
VIVA X-FRAME	1	1%
VJ PRO	1	1%
WINMEDIA	1	1%
X-FRAME	1	1%
ZARARADIO	5	4%

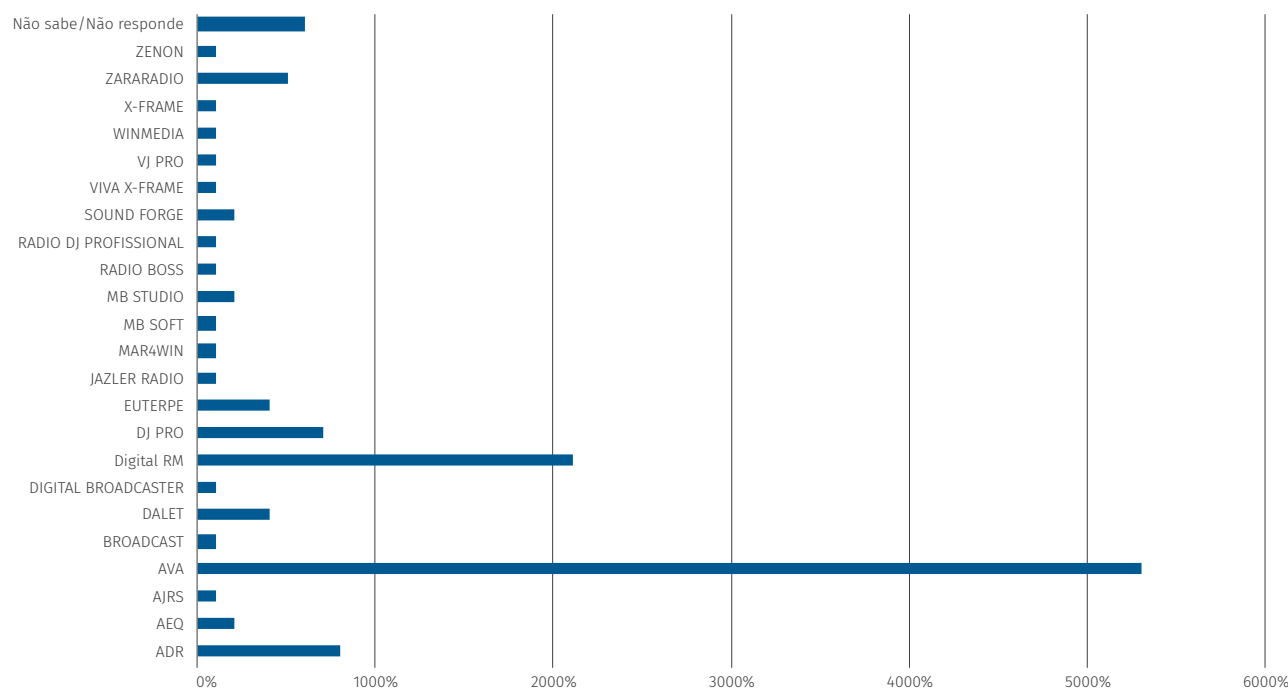


ZENON	1	1%
Não sabe/Não responde	6	5%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta. As percentagens são calculadas por cada um dos sistemas elencados, consoante as respostas dadas pelos 123 respondentes.

FIG. 8: % SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO IMPLEMENTADOS NAS RÁDIOS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta. As percentagens são calculadas por cada um dos sistemas elencados, consoante as respostas dadas pelos 123 respondentes.

FIG. 9: SISTEMAS DE EDIÇÃO, AUTOMAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E GRAVAÇÃO INDICADOS POR UMA MESMA RÁDIO

Rádio	Sistema 1	Sistema 2
Rádio 1	AEQ	MAR4WIN
Rádio 2	ZARARADIO	SOUND FORGE
Rádio 3	DJ PRO	VJ PRO
Rádio 4	ADR	SOUND FORGE

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Dos 123 serviços que compõem a amostra, 89 organizam e fornecem serviços de programas no Continente, nove na Região Autónoma da Madeira e sete na Região Autónoma dos Açores. Um total de 15 dos serviços indicaram o sistema de edição, automação, programação e gravação, mas não o concelho de licenciamento.

Analisadas as respostas, considerando a amostra de 123, identificam-se os sistemas mais representativos indicados pelos inquiridos:

- 53 dos inquiridos, 43% da amostra, indicam como sistema de automação que utilizam o AVAplayer. Este sistema tem vindo a ser desenvolvido há 20 anos, é português, mas apresenta projeção no mercado internacional. Possui um *interface* fácil de utilizar.
- 21 dos inquiridos, 17% da amostra, indicam utilizar o sistema de automação DigitalRM. Este *software* surgiu nos anos 90, desenvolvido por uma empresa sediada na cidade de Viseu, conta ainda com implementação em algumas rádios espalhadas pelo mundo.
- oito dos inquiridos, 7% da amostra, indicam a utilização do sistema de automação ADR. Surgiu em meados de 1996, dispõe de inúmeras potencialidades.
- sete dos inquiridos, 6% da amostra, utilizam o sistema de automação DJ PRO, *software* que dispõe de inúmeras funcionalidades.
- cinco dos inquiridos, 4% da amostra, utilizam o sistema de automação ZARARADIO. Este *software* é livre, ou seja, de utilização gratuita. A versão básica, que surgiu por volta de 2006, tem limitações, sendo que não permite a criação de ficheiros XML, formato mais compatível com o portal de apuramento das quotas de música portuguesa implementado pela ERC.
- quatro dos inquiridos, 3% da amostra, utilizam o sistema de automação EUTERPE. Outros quatro utilizam o sistema de automação DALET.
- dois dos inquiridos utilizam o sistema de automação AEQ, sistema que também dispõe de funcionalidade de gerar ficheiros que permite o apuramento via portal das quotas de música portuguesa da ERC. O mesmo número de inquiridos indica o sistema de automação MB STUDIO.
- um dos inquiridos indica o sistema de automação DIGITAL BROADCASTER. O mesmo número respondeu que utiliza o sistema de automação ZENON, JAZLER RADIO, AJRS, WINMEDIA, RADIO DJ PROFISSIONAL e X-FRAME.

Assim, de entre os softwares utilizados pelos 123 serviços de programas da amostra, predomina a utilização do AVAplayer, seguido do DigitalRM, ADR, DJ PRO, ZARARADIO. Outros sistemas de automação utilizados: EUTERPE, DALET, AEQ, DIGITAL BROADCASTER, MB STUDIO, ZENON, JAZLER RADIO, AJRS, WINMEDIA, RADIO DJ PROFISSIONAL e X-FRAME. Todos estes sistemas dispõem da funcionalidade de gerar ficheiros compatíveis com o portal de apuramento automático das percentagens de música portuguesa, à exceção do ZARARADIO.

## 7.4 Recurso a novos formatos e serviços para produção e transmissão

As novas necessidades de consumo transformaram profundamente a forma de viver, o uso da tecnologia torna-se importante para melhorar o desempenho da rádio. As alterações nos padrões de consumo e o aparecimento de aplicações móveis impulsionaram a alteração do conceito de rádio, a interação mantida na rádio é potenciada pelos dispositivos multiplataforma, leitores portáteis de música e vídeo, entre outros, e serviços de internet como a banda larga no consumo da rádio.

Com a internet surgiu um novo formato, o *podcast*. O *podcast* e a emissão *online* fazem parte do dia-a-dia da rádio. A rádio tem-se adaptado à nova realidade, há conteúdos que são produzidos exclusivamente para o *online*. As publicações nas redes sociais determinam os conteúdos a serem disponibilizados nas plataformas *streaming* com programas em *podcast* para serem consumidos em qualquer momento, além daquele em que foi transmitido em tempo real, com excertos e rubricas publicados nas plataformas *online*.

O consumidor pode transmitir de imediato os conteúdos que são ou não da sua preferência, tendo um papel na decisão dos conteúdos da rádio, sendo que esses conteúdos poderão ser sujeitos a alterações de acordo com as preferências manifestadas, ou até pode ser produtor de conteúdos.

Com recurso a múltiplos canais de comunicação, *online* e analógico, a rádio promove o diálogo e a interação, bem como uma relação de cumplicidade, confiança e proximidade entre públicos.

Assim, surgem vários modelos que resultam do recurso a tecnologias, como conteúdos multimédia que transferem a mesma história para várias plataformas. Um exemplo é o cartoon “A Mosca”, de Luís Afonso, com presença diária na grelha televisiva da RTP e da rádio Antena 1, tendo um *podcast* com o mesmo nome. Recorre-se também à internet para dar suporte visual às informações de rádio, caso do noticiário que conta com o site da estação para apresentar mapas e gráficos interativos que dão suporte à notícia veiculada na rádio.

As redes sociais são um canal de transmissão de conteúdo de rádio, seja no WhatsApp ou no Facebook, com programas que oferecem músicas, reportagens ou eventos específicos que podem ser ouvidos diretamente no *smartphone* ou *tablet*.

A rádio é transmitida em tempo real, o que permite uma ligação com o mundo com informação permanentemente atualizada, a sua complementaridade com a internet permite que a rádio em direto ultrapasse os limites do espectro radiofónico e alcance públicos nos mais diversos cantos do mundo.

Com o desenvolvimento tecnológico, a centralidade das plataformas tradicionais tem sido desafiada, as ofertas fragmentam os mercados, o que exige a realização de diferentes conteúdos com maior qualidade.

Como refere Bonixe (2011), a rádio adquire novas formas, linguagens e modos de distribuição. Assistimos, por isso, a um fenómeno de multiplicação de conteúdos e formatos radiofónicos, e não de substituição<sup>210</sup>.

A inteligência artificial tem um papel fundamental na rádio de proximidade. Hoje em dia, os utilizadores da internet são cada vez mais orientados ao conteúdo com a otimização de conteúdos multiplataforma que utilizam o algoritmo da inteligência artificial, permitindo selecionar conteúdos de qualidade e de acordo com as preferências do ouvinte.

Os conteúdos terão de ser trabalhados com mais profundidade para os ouvintes que pretendem conteúdos de qualidade e de acordo com as suas expectativas e áreas de interesse e terão de ser distribuídas ao máximo por todas as plataformas existentes de forma a rentabilizar os conteúdos.

Segundo Jorge Garcia<sup>211</sup>, 80% dos jovens preferem gastar dinheiro em experiências e não em coisas. O tempo passado pelos portugueses nas redes sociais tem vindo a aumentar, sobretudo entre os jovens, com cerca de 40% a gastar mais de duas horas por dia a navegar e a publicar nas redes sociais.

Em média, os portugueses gastam 96 minutos por dia nas redes sociais. Enviar mensagens ou usar os serviços de *chat* são as funcionalidades mais usadas (82,8%), seguido de ler notícias de sites de informação (67,0%). O *smartphone* é o equipamento mais utilizado, com 92% a recorrer a este equipamento, seguido de computador portátil (37,1%), o computador de secretária (23,3%), a TV (21,9%) ou o *tablet* (14,3%)<sup>212</sup>. O uso diverso destes dispositivos garante a fidelização do ouvinte, não só através do operador de rádio, do rádio do carro, mas também dos conteúdos disponíveis *online*.

De acordo com os dados do “Digital 2020: Global Overview Report”<sup>213</sup>, havia 8,52 milhões de utilizadores de internet, em Portugal, em janeiro de 2020 (muitas pessoas têm mais de uma ligação móvel). O número de utilizadores de internet em Portugal aumentou 62 mil (+0,7%), entre 2020 e 2021, o que revela a importância do uso das multiplataformas. Quase 60% da população mundial já está *online* e as tendências mais recentes sugerem que mais da metade da população total do mundo usaria os *media online* em 2021.

210 Bonixe, L., *Jornalismo Radiofónico e Internet – Um estudo da evolução do uso das potencialidades online nas notícias dos sites da rádio in A Rádio na frequência da Web- 2011*.

211 Conferência ARIC/2021.

212 *Dinheiro Vivo*, 20.10.2020 <https://www.dinheirovivo.pt/marketing-pub/-quanto-tempo-passa-nas-redes-sociais-40-dos-jovens-gasta-mais-de-duas-horas-por-dia-12940763.html> - Estudo “Os Portugueses e as Redes Sociais 2020” da Marktest

213 <https://datareportal.com/reports/digital-2021-global-overview-report>

De acordo com o inquérito sobre “A Rádio em Portugal”, no que se refere aos operadores cujos serviços de programas de rádio disponibilizam *podcasts* e se têm transmissões de vídeo das emissões radiofónicas, resultaram os dados seguintes.

*A sua rádio disponibiliza podcasts?*

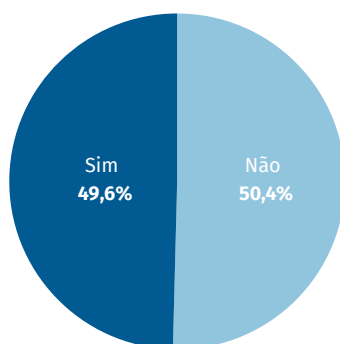
Número de respondentes (inquéritos válidos): 123

**FIG. 10: RÁDIOS QUE DISPONIBILIZAM PODCASTS (EM N.º E %)**

Podcasts	Nº de rádios	% de rádios
Com <i>podcasts</i>	62	50,4%
Sem <i>podcasts</i>	61	49,6%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

**FIG. 11: % DE RÁDIOS QUE DISPONIBILIZAM PODCASTS**



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

*A sua rádio realiza transmissões de vídeo das emissões radiofónicas?*

- Não
- Sim

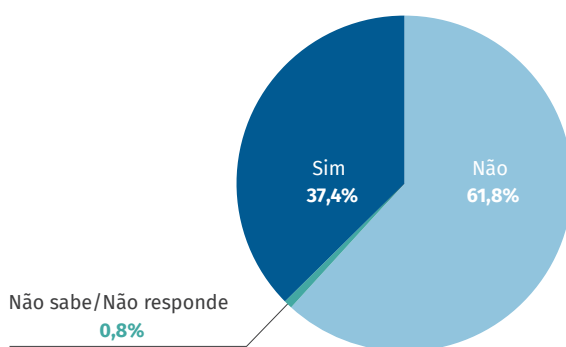
Número de respondentes (inquéritos válidos): 123

**FIG. 12: RÁDIOS COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO DAS EMISSÕES RADIOFÓNICAS (EM N.º E %)**

Transmissões de vídeo das emissões radiofónicas	Nº de rádios	% de rádios
Não	76	61,8%
Sim	46	37,4%
Não sabe/Não responde	1	0,8%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

FIG. 13: % RÁDIOS COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO DAS EMISSÕES RADIOFÔNICAS



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Questionados os operadores sobre se os seus serviços de programas de rádio realizam transmissões de vídeo das emissões radiofónicas, 37,4%, que correspondem a 46 serviços de programas, referem ter transmissões de vídeo das emissões radiofónicas, enquanto 61,8%, 76 respondentes, indicaram não ter transmissões de vídeo das emissões radiofónicas.

*Quais são os equipamentos que possui a sua rádio?*

*(Selecione todas as opções que se apliquem)*

- Antenas
- Emissor
- Estúdio principal
- Estúdio de produção
- Estúdio de gravação
- Estúdio móvel
- Sala de redação
- Link
- Outro(s) (especifique)

Número de respondentes (inquéritos válidos): 123

FIG. 14: DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Equipamentos	N.º de inquiridos
Emissor	123
Antenas	122
Estúdio principal	122
Sala de redação	100
Estúdio de produção	99
Estúdio de gravação	97
Estúdio móvel	32
Link	67
Outros	11

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

Quanto aos equipamentos, 122 serviços de programas possuem antenas e 123 emissores. Relativamente aos estúdios, 122 referem possuir um estúdio principal, 99 mencionam possuir estúdio de produção, 97 de gravação e 32 indicam possuir estúdio móvel. Uma centena de inquiridos refere ter sala de redação.

## 7.5 O digital na rádio

As emissões de rádio analógica através da faixa FM constituem o principal meio de radiodifusão sonora na Europa. Todavia, têm sido ponderadas soluções tecnológicas alternativas, mais eficientes, até porque o espectro radioelétrico se encontra saturado, o que limita o desenvolvimento da atividade.

Neste contexto, a emissão através de um sinal digital tem sido privilegiada, sendo um dado adquirido nalguns países europeus, como a Noruega, que foi mesmo o primeiro país do mundo a realizar a transição total da rádio analógica para a digital.

Existem, atualmente, quatro sistemas de radiodifusão digital: o IBOC (*In-band On Channel*), DAB / DAB+ (*Digital Audio Broadcasting*), DRM (*Digital Radio Mondiale*) e ISDB-Tsb (*Terrestrial Sound Broadcasting*), sendo a tecnologia mais em voga o DAB/DAB+.

Com efeito, de acordo com Relatório da ANACOM “Memorando sobre o status-quo da radiodifusão sonora na Europa” (outubro, 2020), a plataforma de rádio digital com maior sucesso na Europa tem sido o DAB/DAB+.

“O *Digital Audio Broadcasting*, mais conhecido por DAB, é uma tecnologia digital de radiodifusão sonora, (...) uma só rede ou estação emissora permite sintonizar vários serviços de programas de rádio (...) e [o DAB+] a difusão de mais serviços de programas e com maior qualidade (...)”.

Segundo consta do Relatório, o DAB, relativamente ao FM, apresenta vantagens como: melhor qualidade, maior oferta de conteúdos, mais serviços (permite o uso da funcionalidade EPG - *Electronic Programming Guide* e da difusão simultânea em todos os canais de mensagens importantes de emergência) e maior eficiência espectral. Contudo, também apresenta desvantagens como o preço dos recetores para o utilizador (os equipamentos de rádio DAB são mais caros do que os analógicos para FM, pois incluem componentes com maiores custos de produção), má perceção da qualidade do serviço do ponto de vista dos utilizadores, disponibilidade de recetores DAB em viaturas (apesar de existir uma elevada percentagem de novas viaturas já equipadas com rádios DAB, ainda circulam milhões delas sem essa capacidade).

Uma vez que o espectro atribuído ao FM (87,5-108 MHz) já se encontra saturado, “tem sido ponderado ao longo dos últimos anos o uso de tecnologias alternativas que possam complementar ou substituir as emissões analógicas em FM no futuro”, sendo que o DAB/DAB+ continua a ser a solução técnica mais privilegiada e uma das plataformas preferidas dos ouvintes de rádio no contexto europeu.

No entanto, cabe registar que grandes países como a Índia, a Rússia, a China, o Canadá e o Brasil decidiram optar pelo DRM, visto que, neste sistema, quanto mais baixa for a frequência de emissão, maior será o seu alcance, pelo que um emissor DRM terá sempre uma cobertura superior a um emissor DAB.

Outra vertente da questão prende-se com o facto de muitos dos ouvintes de rádio o fazerem no carro, sendo, por isso, necessário que a indústria automóvel se adapte rapidamente de modo a generalizar a inclusão de sintonizadores digitais nos recetores dos veículos.

A este propósito, refira-se que o Código Europeu das Comunicações Eletrónicas<sup>214</sup> dispõe que todos os equipamentos de rádio instalados em veículos vendidos na União Europeia deverão poder receber emissões de rádios digitais, para além das funcionalidades FM ou AM que os fabricantes desejem incluir, o que representou um importante incentivo na transição para o digital.

Contudo, este Código, cujo prazo de transposição expirou a 21 de dezembro de 2020, ainda aguarda medidas de execução internas em diversos Estados-membros da União Europeia, entre os quais Áustria, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Irlanda, Itália, Malta, Polónia, Portugal, Roménia e Suécia.

Em Portugal, alguns especialistas do setor da rádio consideram que a transição do analógico para o digital na rádio pelo DAB/DAB+ representaria o fim da rádio, alegando que Portugal não tem condições para operar essa transição.

O anterior Presidente da Associação Portuguesa de Radiodifusão, José Faustino, interroga: “Se as rádios locais mal têm dinheiro para sobreviver, como é que conseguiriam investir o que é necessário para adquirir equipamentos digitais?”.

Neste sentido, importa igualmente ter em linha de conta a experiência realizada no passado pela Radiodifusão Portuguesa (RDP), durante a Expo 98, a qual não logrou obter quaisquer resultados positivos, tendo a administração da RTP optado por “desligar o sistema DAB invocando os elevados custos de manutenção e a pouca aceitação que o sistema teve junto dos portugueses”.

Já em 2017, o diretor técnico da TSF manifestava-se igualmente a desfavor do DAB, declarando ainda que “O caminho é ouvir rádio na internet. Basta um telemóvel para emparelhar no carro, via Bluetooth, e eu sou capaz de ir a ouvir a mesma rádio local e com qualidade digital, em todo o país”.

No entendimento do referido radialista, sendo que “a rádio é por definição o meio mais democrático, porque tem o acesso mais fácil e disponível a todas as bolsas”, a opção pela tecnologia DAB iria desvirtuar esta realidade, porque «seria necessário adaptar os atuais aparelhos de transmissão para a nova tecnologia», o que representa custos muito elevados para o contexto nacional.

Por outro lado, segundo a ANACOM, o que está a entrar a transição da rádio para o digital em Portugal “é a ausência de perceção de ganhos reais, quer para os operadores quer para os ouvintes (...) nos dias de hoje, as pessoas ouvem rádio maioritariamente nos carros e a qualidade do FM é tida como boa. Tem de haver algo mais para que uma transmissão da rádio digital seja entendida como fundamental”. Contudo, esta entidade, como gestora do espaço radioelétrico, “tem várias redes de DAB planeadas (...) um dos caminhos possíveis para migrar a rádio para o digital seria fazer emitir as rádios nacionais e regionais em DAB e as rádios locais no sistema alternativo DRM + (*Digital Rádio Mondiale*)”<sup>215</sup>.

Como acima se refere, a Noruega foi o primeiro país do mundo a implementar o DAB/DAB+ e a terminar com as emissões em FM, em janeiro de 2017, encerrando em todo o território em dezembro desse ano. Os dois sistemas coexistiram desde 1995, permitindo que a população se fosse adaptando.

Outros países europeus já implementaram o sistema DAB/DAB+ ou estão em fase de implementação, planeando paulatinamente o encerramento das emissões analógicas, conforme se pode observar no quadro seguinte.

214 Diretiva (UE) 2018/1972 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, que estabelece o Código Europeu das Comunicações Eletrónicas.

215 <https://www.dn.pt/sociedade/portugal-sem-condicoes-para-acabar-com-a-radio-fm-5619192.html>

FIG. 15: PROCESSO DE ENCERRAMENTO DAS EMISSÕES EM FM NA EUROPA

Plano de ação	Início	Duração	Encerramento definitivo	
<b>Alemanha</b>	Sim	Não definido	Não definido	Não definido
<b>Bélgica</b>	Sim	Não definido	Não definido	Não definido
<b>Dinamarca</b>	Sim	2024	Não definido	Não definido
<b>Espanha</b>	Não	Não definido	Não definido	Não definido
<b>França</b>	Não	Não definido	Não definido	Não definido
<b>Holanda</b>	Sim	2027	Não definido	2032
<b>Itália</b>	Não	Não definido	Não definido	Não definido
<b>Noruega</b>	Sim	11 de janeiro de 2017	11 meses	13 de dezembro de 2017
<b>Reino Unido</b>	Sim	2030	2 anos	2032
<b>Suécia</b>	Não	Não definido	Não definido	Não definido
<b>Suíça</b>	Sim	2022	2 anos	janeiro de 2023

Fonte: Relatório da ANACOM "Memorando sobre o status-quo da radiodifusão sonora na Europa" (outubro, 2020), pág. 42.

Não obstante a existência de um plano para finalizar o analógico, o certo é que a emissão em FM teima em coexistir com o digital, incluindo na Noruega, o que demonstra, por um lado, que as empresas do setor de radiodifusão não estão totalmente seguras e empenhadas e, por outro, que a população não se mostra interessada na mudança.

## 7.6 Notas finais

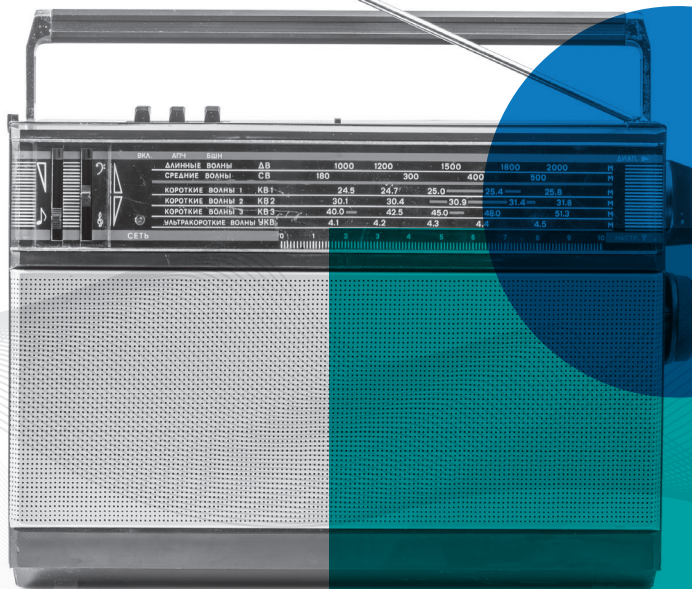
A transição das rádios locais para as plataformas *online* fará com que estas tenham de promover um esforço no sentido de acompanhar as potencialidades da internet e de manter nela a sua presença, inovando as empresas e os conteúdos para garantir a sua sustentabilidade e competitividade.

O cenário da emissão tradicional alterou-se com a difusão por satélite, por cabo, por televisão, com o uso das redes sociais, das plataformas de *streaming* e dos *podcasts*. A transmissão *online* de uma rádio local faz com que a sua emissão esteja disponível em qualquer lugar do mundo.

A formação tem um papel crucial de forma a otimizar os seus recursos, os sites requerem permanente atualização de modo a conquistar e fidelizar os seus ouvintes que necessitam permanentemente de informação atualizada e credível com melhoria na qualidade do som para captar uma audiência cada vez mais jovem.

É preciso dominar as novas tecnologias para inovar no sistema multiplataforma e tornar as rádios mais competitivas de modo a acompanhar as novas oportunidades da internet.

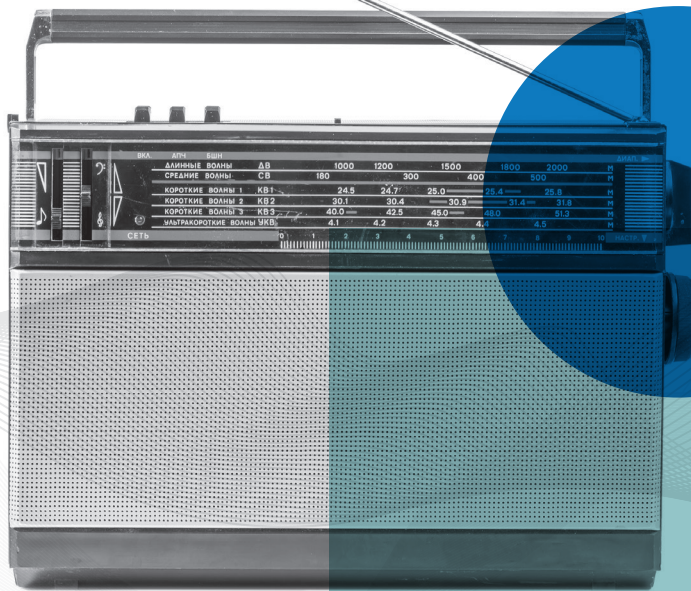




# Parte IV

A visão dos agentes do setor





Parte IV

# Capítulo 8

Perspetivas de evolução  
do setor da rádio  
e o papel da regulação



## Capítulo 8

# Perspetivas de evolução do setor da rádio e o papel da regulação

Carla Martins<sup>216</sup>

Este capítulo é construído a partir das opiniões, comentários, ideias e sugestões manifestados pelos operadores de rádio em Portugal no âmbito do Inquérito ao setor promovido pela ERC no final de 2020<sup>217</sup>. A estrutura do questionário incluía questões abertas, de caráter não obrigatório, que poderiam ser respondidas em modalidade de texto livre. Essas questões organizaram-se em torno de cinco eixos:

- a) O papel da rádio na sociedade
- b) A evolução do setor nos últimos anos
- c) Maiores dificuldades ou constrangimentos ao funcionamento deste meio
- d) Perspetivas sobre as políticas públicas
- e) O papel da regulação dos média

A sistematização das respostas que se apresenta nos pontos seguintes é da responsabilidade da ERC, ainda que com total respeito pelos termos em que os inquiridos se expressaram.

## 8.1 O papel da rádio na sociedade

Os inquiridos foram convidados a descrever o papel da sua rádio na sociedade, tendo sido obtidas 105 respostas.

### *Como descreve o papel da sua rádio na sociedade*

São diversas as manifestações dos operadores, ainda que a grande maioria tenda a destacar funções positivas deste meio. Os inquiridos enfatizam que a rádio forma, informa, mas também traz afetos e garante companhia às populações que serve, sobretudo pessoas mais velhas, solitárias, territorialmente dispersas e que habitam em zonas do interior. É por excelência um instrumento de proximidade. A rádio também constitui um elo identitário e de reforço da coesão comunitária. Dá voz aos temas, protagonistas, acontecimentos e tradições locais. É igualmente valorizada a escuta da rádio em moldes convencionais como garante do acesso universal, básico e essencial aos meios de comunicação, especialmente por parte de grupos que não acedem aos meios digitais. Razões que levam os inquiridos a defender que a rádio desempenha um inquestionável papel de serviço público. Reproduzimos algumas das respostas fornecidas sobre o papel da rádio na sociedade:

- “Em sintonia com a vida”
- “Banda sonora do dia-a-dia”
- “A nossa rádio tem conteúdos positivos e música alegre, 24/24, ajudando os nossos ouvintes a sorrir e fazer da sua vida uma festa”
- “Ombro amigo e companhia”
- “Voz ativa na defesa da comunidade”

216 Unidade da Transparência dos Media da ERC.

217 Estas questões foram colocadas na Parte VII do Inquérito, relativas a “Legislação e regulação”.



- *“A nossa estação é um meio de formar e informar a nossa população. Tem um papel fundamental ao fazer companhia diária a uma camada populacional idosa e dispersa”*
- *“A nossa população é envelhecida, tendo como única companhia a nossa rádio”*
- *“No contexto em que está inserida é fundamental para ligar as pessoas, mantê-las informadas e é a companhia de grande parte de uma população envelhecida”*
- *“A rádio continua a ter um papel preponderante no combate à solidão. É mais que uma ligação entre quem fala e quem ouve, mas equiparando-se a uma fiel ‘amiga’ que está presente, dando uma palavra de conforto”*
- *“Temos noção de que somos a companhia de muita gente, que por causa da nossa rádio, não só se mantêm informados, como ocupados durante o dia”*
- *“Rádio de cariz católico, divulgando mensagens positivas. Rádio de companhia para quem está sozinho”*
- *“É fundamental, principalmente no interior do país”.*
- *“Muito importante neste concelho do interior”*
- *“A rádio local é insubstituível pelo papel de proximidade, principalmente nas regiões do interior mais desertificado e pela informação geral que só assim chega a certo público”*
- *“Damos voz a uma região interior desfavorecida e envelhecida. Propomos a divulgação de informação de qualidade, cultura e animação, elevando as tradições entre a população local e regional na nossa área de influência radiofónica”*
- *“Papel fundamental em concelhos do interior [...] com elevado índice de analfabetismo e desertificado, onde a rádio é a única companhia do dia-a-dia das populações”*
- *“Um papel importantíssimo numa zona do país desfavorecida e rural”*
- *“A rádio local desenvolve um serviço de interesse público em todo o concelho [...], na cidade e nas freguesias rurais”*
- *“Um meio privilegiado de ligação à comunidade, principalmente junto dos idosos e dos que vivem mais isolados, mas também permitindo dar voz às pessoas e instituições do concelho”*
- *“Continua a ter uma posição de destaque na informação, formação das pessoas, cultura e uma referência da identidade de cada região ou país. Continua a ter o seu espaço de referência”*
- *“Papel importante / essencial no auditório da nossa rádio, dando-lhe a informação global (nacional e internacional) e regional/local. Proporciona uma boa companhia em termos recreativos e um meio de ligação entre as comunidades”*
- *“Por ser uma rádio local faz muitas vezes o papel de companhia e os ouvintes sentem-se próximos e confiam nas informações dadas por nós”*
- *“Como companhia diária e importante junto da emigração”*
- *“Ainda há muitas pessoas sem acesso aos meios digitais e a rádio/jornal é a única forma de saberem o que se passa ao seu redor”*
- *“Informar a comunidade local, especialmente a que não tem acesso aos conteúdos digitais”*
- *“A função informativa nos territórios do interior e zonas sem cobertura TDT”*
- *“Fundamental; interventiva; próxima da população; hoje, cada vez mais, escutada pelos vários escalões etários!”*
- *“De interesse geral para o concelho na divulgação dos seus valores”*
- *“Rádio interventiva e presente na sociedade que integra. Cumpre a suas funções primárias, de informar e entreter, mas também assume a sua responsabilidade social intervindo nas causas e nos acontecimentos relevantes da região”*
- *“A rádio deve ser um fator de desenvolvimento da região onde está inserida. Um elo de ligação entre comunidades”*
- *“Integrada e importante para a dinamização social e cultural”*

- *“Muito importante para pessoas na solidão, no desenvolvimento do tecido empresarial e para a divulgação das riquezas existentes no concelho”*
- *“Na nossa programação procuramos dar voz e ‘imagem’ dos acontecimentos / eventos, sejam eles culturais, desportivos, políticos e outros, no meio em que estamos inseridos e que de outra forma não seriam conhecidos nem ouvidos”*
- *“Ao nível das comunidades locais tem um papel muito relevante na difusão da informação e num entretenimento específico de proximidade”*
- *“A rádio continua a ter um papel relevante, enquanto órgão de comunicação e informação que privilegia a proximidade com o seu público-alvo”*
- *“Uma rádio com muito impacto regional quer pela abrangência dos temas informativos, quer pela sua música”*
- *“Pensamos ter um papel importante. Se virmos por exemplo nesta altura de pandemia, em que estivemos sempre em sintonia com as pessoas, de forma a informar sobre as medidas em vigor no concelho. Para além da música, as pessoas gostam de saber notícias da localidade e região”*
- *“Muito importante na medida em que o acompanhamento de toda a informação local e eventos desportivos e culturais, bem como a divulgação dos mesmos, é toda feita pela nossa rádio”*
- *“Serve como porta-voz da população, permitindo assim o desenvolvimento da cultura local. Atua como utilidade pública ao ser voz ativa e parceira de instituições locais e regionais, na promoção, divulgação, e preservação do património da região (...), tem no entretenimento e na música a sua base de atuação e como seu grande aliado a informação, à qual confere identidade, o que lhe permite um fortalecimento da estação”*
- *“As rádios que mantêm a sua capacidade de produção de programas com diretos apostam na interação com o ouvinte, demonstram dinamismo na informação e na programação local numa lógica de compromisso com o auditório, conseguem ter um papel insubstituível na sociedade”*
- *“Essencial em termos informativos locais e para chegar à comunidade como companhia”*
- *“Fundamental para a divulgação de Fado e uma boa companhia para os ouvintes”*
- *“Um canal de serviço público, especialmente dedicado à música portuguesa, à descoberta e divulgação do novo talento nacional. Uma rádio que procura entreter, mas também informar e educar, procurando ser uma alternativa à oferta dos privados e apostando na diversidade de conteúdos”*
- *“‘Postura imparcial’, visa ‘promover os valores locais’”*
- *“Contribuir para o desenvolvimento cultural do auditório”*
- *“Papel essencial e indispensável. Contribui para a cultura de um povo e um povo sem cultura é um povo sem identidade”*
- *“Difusão de informação e oportunidade que dá ao atores locais de divulgarem as suas posições e promoverem o necessário debate local”*
- *“Fundamental. Divulgação e promoção de eventos, apoio ao comércio local, proximidade com os ouvintes”*
- *“Desempenha um papel importante, sobretudo através da interação com os ouvintes, com um inquestionável alcance social. Destaca-se também a ligação às instituições da comunidade, a promoção da cultura e de uma informação plural e rigorosa”*
- *“Rádio de companhia e de transmissão de informação, cada vez mais procurada pelos ouvintes para cobertura de eventos”*
- *“Satisfazer uma lacuna existente a nível da informação local/regional, garantido por meio de radiodifusão sonora (e online) independência de modo a informar com probidade e clareza, prestando um serviço à região em que está inserida”*
- *“Continuamos a ser uma rádio virada para o ouvinte local. Pese embora saibamos o peso das redes sociais, trabalhamos com o foco no FM e, como forma complementar, ‘damos a ver’ sempre que possível pelas redes sociais. É nos momentos de notícias de maior impacto que temos uma perceção mais real de sermos procurados/ contactados pelo ouvinte para saber da notícia. Nestes dias temos picos de visitas no site. Gostávamos de*

- ter um papel mais ativo, em relação à informação desportiva, e somos diversas vezes apontados por isso, mas não temos recursos para fazer as coberturas desportivas de outros tempos”*
- *“É absolutamente fundamental para a sociedade local. A informação de proximidade passa por aqui. Um serviço de perdidos, achados e apelos funciona com enorme intensidade, não só para a carteira que se perde ou recupera, mas também para pedir um emprego e vice-versa. O entretenimento, pela música, passatempos ou relatos de futebol, é muito apreciado”*
  - *“É hoje um órgão de comunicação social único pelo seu papel formador e inovador, sendo a única rádio-escola do país. Nesse sentido, formamos todos os anos dezenas de radialistas, nas áreas desportiva, informativa e cultural”*
  - *“Uma componente fundamental na democracia”*

Em minoria, apenas um inquirido não enalteceu o papel da rádio, escrevendo que este meio “está a diminuir de importância e perdeu a hegemonia do passado, principalmente a nível local”.

## 8.2 Perspetivas sobre a evolução do setor

Se os inquiridos defendem com clamor o papel da rádio, sobretudo a nível local, as visões sobre a evolução do setor nos últimos anos são mais pessimistas e apontam realidades que aparentemente colidem com as perspetivas sobre as funções sociais do meio. Com efeito, aos inquiridos foi também pedida a opinião sobre a evolução do setor, pergunta para a qual se obtiveram 103 respostas.

### *Qual é a sua opinião sobre a evolução do setor da rádio nos últimos anos?*

Duas ideias dominam os comentários expressos – a evolução tecnológica tem tido um forte impacto, positivo e negativo, e o setor debate-se com grandes dificuldades. Existe o risco de contínua perda de influência.

Vários inquiridos reconhecem que a rádio vive uma transformação muito rápida, devido ao impacto das tecnologias digitais e do crescente poder das plataformas. Este contexto exigiu “que este **medium** se reinventasse para continuar a ter audiência”. Alguns respondentes avaliam esta evolução como positiva em termos de diversidade de conteúdos, qualificação dos profissionais ou investimento tecnológico. Destacam igualmente a capacidade histórica de adaptação do meio. Nas palavras dos inquiridos:

- *“Ao longo dos tempos é sempre anunciada a sua morte e o setor consegue sempre reinventar-se”*
- *“A rádio é o único meio tradicional que tem resistido ao nascimento de novos modelos de comunicação”*
- *“Ao longo dos anos a rádio tem aprendido a sobreviver e reinventar-se”*
- *“Tem acompanhado a evolução dos tempos quer ao nível de conteúdos quer de adaptação constante aos meios técnicos e digitais”*
- *“O setor adaptou-se bem às novas tecnologias de comunicação e às novas plataformas de difusão”*
- *“Apesar das adversidades o setor tem sabido evoluir tanto a nível tecnológico, como adaptar-se diariamente às solicitações dos seus ouvintes”*
- *“A perda de ouvintes para as novas plataformas digitais musicais obrigou as rádios a reinventarem-se”*

Um inquirido escreve, liminarmente, que ou “o setor acompanha as novas tecnologias relacionadas com a internet ou é melhor fechar portas”.

O ritmo da implementação das tecnologias digitais pode ser mais ou menos lento. Porém, se aproveitadas, trazem oportunidades para novos projetos. Segundo um operador, “a internet permitiu levar a rádio mais longe, nomeada-

mente à população residente noutras localidades e mesmo noutros países”. No prisma de outro, “a evolução das novas tecnologias e da presença no online tem sido muito benéfica para as rádios que têm apostado nessa área”.

Porém, nem todos os inquiridos concordam que este desenvolvimento tenha sido favorável. Ao invés, alguns apontam que está a provocar o fim de projetos que deram origem às rádios locais. Essa evolução “não corresponde à importância e vitalidade” do meio. Dentro deste espectro mais reservado, os inquiridos opinam que a evolução da rádio tem sido a possível e outros apontam mesmo “estagnação”, “estrangulamento”, “evolução negativa”, sobretudo devido às dificuldades económicas, falta de investimento e de pessoas. A última década “tem sido um definir progressivo”, observa um respondente, e outro assinala a falta de estratégia que desemboca numa direção “errática”. Um outro respondente afirma: “Tem sido uma evolução com graves problemas e obstáculos devido aos problemas económicos, interioridade onde estamos inseridos e a carga fiscal a que estamos sujeitos”.

Assim, considerando o impacto das tecnologias digitais como um dos principais fatores que estão a determinar a transformação setorial, deverá percorrer-se várias das dimensões em que se concretiza este fenómeno. Se as tecnologias digitais constroem a uma reestruturação técnica endógena, não são menores os desafios colocados pela transformação do ecossistema de media. Os inquiridos salientam os efeitos no plano da concorrência e das alterações das práticas de utilização dos média, sobretudo por parte dos públicos mais jovens:

- *“A comunicação social clássica está a ser posta em causa pela grande concorrência de outros canais de comunicação via internet”*
- *“Tem tido uma boa implementação no mercado, contudo tem de lutar com muita concorrência, principalmente a das ‘rádios’ online”*
- *“Neste momento está a sofrer grande concorrência dos meios online, nomeadamente com o aparecimento dos serviços de podcast. Essa concorrência ligada ao domínio do audiovisual tem contribuído para a diminuição do número de ouvintes de transmissões de rádio”*
- *“A rádio e basicamente todos os média estão a perder atenção face aos fenómenos redes sociais”*
- *“Muita concorrência em relação à oferta online”*
- *“As exigências exigidas às rádios são cada vez maiores. As rádios têm que competir com outras plataformas que não existiam anteriormente”*
- *“Tal como toda a comunicação social tradicional, foi afetada pelas redes sociais e outras formas de comunicação online, e ainda não encontrou forma de as explorar com rentabilidade suficiente para se manter pujante”*
- *“O setor da rádio está sempre mais afetado pelas plataformas de streaming tipo Spotify e pelo desenvolvimento dos podcasts (o ouvinte pode ouvir os seus programas quando quer e onde quer, quando está livre)”*
- *“As web rádios têm substituído as rádios FM”*
- *“As novas tecnologias têm retirado alguma visibilidade à rádio que parece estar a perder força nos ouvintes mais jovens. É a impressão que sentimos, embora não tenhamos a certeza”*
- *“As rádios têm sofrido com (...) a sua ‘migração’ para outros meios”*
- *“Evolução para o sistema playlist”*

No entanto, para alguns operadores este contexto poderá consistir igualmente numa oportunidade:

- *“O setor da rádio está muito dinâmico e online e associado ao vídeo, redes sociais e interação com os ouvintes. Pensamos que tem enormes potencialidades”*
- *“O desenvolvimento na área tecnológica permitiu um maior acesso a informação e formação, consequentemente a um aumento de qualidade em todos os setores”*
- *“Como somos a primeira rádio visual em Portugal, olhamos apenas para a nossa evolução, pois não temos termo de comparação no nosso território”*

- *“É um setor que terá de evoluir mais aproveitando as novas plataforma de comunicação e caminhará cada vez mais para a disponibilização de conteúdos com som e imagem agregados”*
- *“Estamos a caminhar para a era digital e com bom feedback dos ouvintes”*
- *“Embora com poucos recursos financeiros, temos tentado acompanhar a evolução para as novas tecnologias, embora no que toca ao material de estúdio nos encontremos desatualizados. O uso da internet com as redes sociais e emissão online tem melhorado o nosso alcance”*

## 8.3 Maiores dificuldades ou constrangimentos ao funcionamento deste meio

Os operadores foram questionados sobre as maiores dificuldades ou constrangimentos ao bom funcionamento da rádio que dirigem, pergunta para a qual foram registadas 90 respostas.

*Na sua opinião, quais são as maiores dificuldades ou constrangimentos ao bom funcionamento da(s) rádio(s) que dirige?*

Além da gestão do impacto das tecnologias digitais, os operadores identificam outros problemas, abordados nos pontos seguintes e organizados em torno dos seguintes tópicos:

- a) Degradação da situação económica
- b) Aumento de encargos
- c) Contratação e fixação de recursos humanos
- d) Limitações ao investimento e modernização
- e) Insuficientes apoios públicos
- f) Excesso de regulamentação e exigências burocráticas
- g) Concorrência desleal
- h) Risco de perda de independência
- i) Risco de saída do mercado
- j) Concentração em grandes grupos e fragilização da componente local

### 8.3.1 Degradação da situação económica

O problema mais evidenciado refere-se à falta de sustentabilidade. Os inquiridos apontam uma crise do mercado comercial, as dimensões restritas do mercado e a diminuição das receitas, sobretudo publicitárias, agravada com a pandemia.

- *“O setor luta pela sobrevivência”*
- *“Do ponto de vista económico está cada vez mais instável”*
- *“No interior do país, particularmente, o despovoamento é o outro problema gritante, que não só reduz o universo de ouvintes como debilita os clientes tradicionais das rádios locais”*
- *“As dificuldades estão na economia e nos reflexos desta, e das novas plataformas, no mercado da publicidade”*
- *“O comércio local também se confronta com dificuldades económicas, o que tem impacto no investimento publicitário”*
- *“Dificuldades na venda e na cobrança da publicidade”*
- *“Em tempos de crise económica verificam-se cortes na publicidade, que seria o principal sustento da rádio”*
- *“Surge um paradoxo: apesar de grande reconhecimento, as receitas têm vindo a diminuir pela dispersão dos anunciantes noutras plataformas existentes, deixando à rádio uma fatia cada vez menor de investimento”*
- *“Degradação do preço da publicidade. (...) [Meio] financeiramente precário e instável”*



### 8.3.2 Aumento de encargos

Muitos inquiridos protestam que a gestão tem sido adicionalmente complexificada pois, apesar da diminuição das receitas nos últimos anos, têm aumentado os encargos, especialmente relativos ao pagamento de direitos de autor. Para os operadores é atualmente mais desafiante fazer face aos custos fixos mensais:

- *“O setor depara-se com cada vez mais responsabilidades financeiras”*
- *“Complexo. Muitos encargos para períodos de crise que dificultaram sempre um incremento de receitas ao nível da publicidade”*
- *“Se por um lado queremos evoluir e fazemos de tudo para isso, por outro lado a rádio está a ser ‘asfixiada’, praticamente impedida de sobreviver. Paralelamente à dificuldade do mercado da publicidade local, a carga de impostos e as dificuldades colocadas em matéria de Direitos Conexos”*
- *“As rádios têm sofrido com a queda das receitas de publicidade (...); a par dos custos elevadíssimos com, por exemplo, direitos de autor, que são impostos às rádios sem estas terem, sequer, a possibilidade de saber quais os autores representados pela SPA [Sociedade Portuguesa de Autores]”*
- *“Diminuição permanente de receitas e aumento de encargos e cada vez maiores exigências da ERC”*
- *“Nos problemas um destaque muito especial para as dificuldades financeiras agravadas pela entidade de cobrança de Direitos Conexos”*

### 8.3.3 Contratação e fixação de recursos humanos

A carência de meios humanos e a dificuldade de os fixar tornam-se uma consequência da escassez de receitas. Para alguns inquiridos, só com voluntariado se consegue manter um projeto destes no interior:

- *“A falta de verbas faz também com que seja impossível reforçar os recursos humanos, o que é essencial para garantir a qualidade das emissões”*
- *“Para manter um projeto que cumpra o propósito para o qual foi criado, necessita, no mínimo, de 10 pessoas, entre jornalistas, locutores e administrativos. Sem isso, é impossível garantir aos recursos humanos o mínimo de dignidade e de atratividade para a profissão. A faturação teria de refletir essa aposta. (...) Reduzir os custos tem sido a nossa especialidade nos últimos anos, apesar de termos apostado em emissões online, site e redes sociais”*
- *“Continuam a existir ouvintes de rádio, mas as empresas detentoras das rádios têm cada vez menos receitas, o que não possibilita investimento ao nível de recursos humanos e programação”*
- *“Cortes na contratação de pessoal”*
- *“Dispensa de trabalhadores”*
- *“Num espaço de 10 anos, de 10 colaboradores com vínculo laboral reduzimos para 2. É o espelho da realidade que vivemos”*

### 8.3.4 Limitações ao investimento e modernização

O quadro traçado de vulnerabilidade e delicado equilíbrio mitiga as possibilidades de modernização infraestrutural e tecnológica:

- *“A rádio acompanhou a evolução dos tempos, apesar da falta de apoios de todo o tipo de entidades, atendendo ao facto de a evolução ser extremamente dispendiosa”*
- *“As condições económicas escassas nem sempre permitem aproveitar na plenitude as possibilidades abertas pela evolução da rádio”*

- *“Os poucos recursos financeiros mal chegam para pagar as contas, deixando para trás a possibilidade no investimento na modernização de equipamentos, ficando muitas vezes a emissão com falhas porque os equipamentos estão obsoletos”*

### 8.3.5 Insuficientes apoios públicos

Os inquiridos apontam ainda a insuficiência de apoios públicos às rádios locais e incumprimentos da lei relativa à distribuição da publicidade institucional do Estado. Os apoios deveriam incidir essencialmente na contratação de recursos humanos e na aquisição de equipamentos para a modernização tecnológica. A componente fiscal e os apoios deveriam ser ponderados com o desenvolvimento da atividade “nos vastos territórios do interior e de baixa densidade populacional”. Além de diminutos, os apoios demoram a atribuir e a serem pagos. Há também quem indique que, em lugar de apoios públicos, há excesso de impostos, taxas e licenças:

- *“A rádio faz serviço público não remunerado”*
- *“Não está a ser devidamente valorizada, tendo em consideração a importância do serviço público prestado diariamente”*
- *“Consecutiva ausência de publicidade institucional (como a lei obriga), dos municípios, pela compensação do serviço público prestado”*
- *“Considerando o serviço público que presta, em lugar de pagar taxas e impostos, devia era ser um setor apoiado”.*
- *“Pouco apoio institucional às rádios do interior, de difícil sobrevivência”*
- *“As rádios locais têm tendência a desaparecer pois muitas vezes vão sobrevivendo à custa do apoio indireto de algumas entidades”*

### 8.3.6 Excesso de regulamentação e exigências burocráticas

Os inquiridos criticam o que a seu ver consiste num excesso de regulamentação e de exigências burocráticas, limitador da atividade. O próprio regime jurídico aplicável à rádio é visto como fator que limita a potencialidade e viabilidade das rádios locais. Do ponto de vista de obrigações regulatórias e legais específicas, são identificadas essencialmente as quotas de música portuguesa e o pagamento de direitos de autor e conexos:

- *“As regras impostas de como teremos que fazer rádio - quotas de música, número de noticiários, serem necessárias autorizações para proceder a simples alterações, sejam elas de cessão, de alteração de domínio, etc., que não deixam de ser simples atos de gestão... Não basta comunicar, tem de haver parecer e na maior parte são simples atos de mera gestão. No fundo temos de aplicar o famoso simplex, muito falado, mas na prática não funciona. Isto limita muito a ação das empresas”*
- *“As autoridades estão a condicionar a capacidade criativa das rádios e a proteger a incompetência. De facto, no que concerne à produção de música recente, não é produzida de qualidade em quantidade suficiente para cumprir as quotas”*

### 8.3.7 Concorrência desleal

Os inquiridos sinalizam ainda a competição comercial das rádios nacionais, “absorvendo toda a publicidade institucional”, e denunciam “lobbies entre as mesmas e as centrais de distribuição de publicidade”. Assinalam adicionalmente a “concorrência desleal das redes sociais na promoção de bens e serviços”, “os meios digitais que absorvem grande parte do mercado publicitário”, a “concorrência desleal das rádios online ilegais” e, mais amplamente, a “concorrência desleal na Internet”. Para alguns inquiridos, esta questão afeta conteúdos de vária natureza:

- *“Um dilema, o de perceber como se pode financiar um projeto de comunicação social independente e regulado, já que pululam nas redes sites, facebooks, etc., de notícias, por vezes falsas ou sem cumprir qualquer deontologia, mas que não têm obrigações, pois não são reguladas, não têm jornalistas, mas têm publicidade de autarquias e até dinheiros da Europa”*

### 8.3.8 Risco de perda de independência

Mais pontualmente foram referidas situações que poderão traduzir-se em condicionamentos à liberdade de imprensa e perda de independência:

- *“Pressão indireta que muitas vezes se manifesta na contenção de fontes de financiamento”*
- *“Dificuldade o acesso às fontes de informação”*
- *“Deveria ter maior capacidade de independência face ao poder político”*

### 8.3.9 Risco de saída do mercado

O panorama mais negativo poderá, em última análise, redundar no encerramento de rádios.

- *“Muitos encargos e impostos, sem apoios, irão fechar à nossa volta. Já fecharam 5 (2 em Esposende, 2 em Vila do Conde e 1 na Póvoa de Varzim)”*

### 8.3.10 Concentração em grandes grupos e fragilização da componente local

O contexto adverso propiciará, por outro lado, a aquisição de serviços de programas por grupos económicos de maior dimensão, aumentando os níveis de concentração e afastando vários projetos de rádio da sua missão de localidade:

- *“As rádios locais deviam ser proibidas de ser vendidas a cadeias de rádios! Grandes grupos!”*
- *“As nacionais crescem, as locais desaparecem. (...) As igrejas e os grandes grupos compram as locais”*
- *“Os sucessivos governos desprezaram estes média, não alterando a lei e deixando por exemplo que os grandes grupos acabem por adquirir as suas frequências e por isso levar a que cada vez mais o papel das rádios locais perca a importância que deve ter na sociedade e na democracia portuguesa”*
- *“Venda de rádios a grupos de comunicação que as transformam em retransmissores, apesar de dizerem o contrário”*
- *“As rádios que operam numa lógica de grandes cadeias de rádio estão cada vez mais distantes do público, pois são muitas as que mantêm a emissão quase sempre apenas com um software e takes gravados, minimizam os custos, e são financiadas, muitas vezes de forma indireta e, até, de forma artificial”*
- *“Difícilmente sobrevivem e são absorvidas pelas grandes cadeias, são pouco valorizadas apesar do excelente trabalho que realizam em prol da região”*
- *“É um setor que soube adaptar-se aos novos desafios tecnológicos, apesar de o ter feito sacrificando a diversidade da oferta, e aumentando a concentração de rádios em dois ou três grupos empresariais”*
- *“Automatização das estações de rádio que geram outros projetos de rádio sem contar com as realidades locais, passando a pontos de repetição de sinal de emissão”*

## 8.4 Perspetivas sobre as políticas públicas e legislação do setor

As perspetivas sobre as políticas públicas para o setor da rádio, em particular das rádios locais, são francamente negativas. Um inquirido considera que se trata de “um setor abandonado pelas entidades oficiais”, pela “tutela”; que

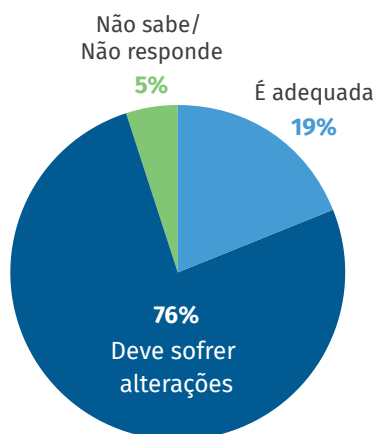
o poder político se tem “alheado” da temática; e que o Estado revela “pouca sensibilidade” face às dificuldades dos operadores. Outro respondente entende que foram tomadas “decisões políticas altamente prejudiciais para o setor, em que os Direitos Conexos e Quotas de Música se enquadram”. Um inquirido lamenta “as elevadas taxas e licenças a que as estações estão sujeitas”. Há quem se queixe de, além das taxas, haver “demasiados regulamentos aplicados a rádios locais, que são tratadas como se de empresas gigantes se tratassem”. Um outro respondente propõe debater com urgência temas como “fontes de financiamento; possibilidade de investimento público não dissimulado; regulação do ‘mercado’ publicitário em redes sociais (...); apoios para rádios em territórios de baixa densidade”.

Os inquiridos foram convidados a avaliar a adequação do atual regime jurídico aplicável à rádio.

*Tendo em conta a legislação atual do sector da rádio, considera que esta é adequada ou deve sofrer alterações?*

- É adequada
- Deve sofrer alterações

FIG. 1: OPINIÕES SOBRE A ADEQUAÇÃO DO ATUAL REGIME JURÍDICO DA RÁDIO



Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

N= 122 (inquiridos válidos – rádios generalistas)

As respostas confirmam o sentido crítico relativamente ao regime jurídico que atualmente enquadra o setor. Um total de três quartos entende que o quadro legislativo deve sofrer alterações, contra 19% que a consideram adequada (Figura 1). Alguns respondentes enfatizaram em texto aberto o que designam de anacronismo do atual modelo normativo, que não considera a mutação da realidade da rádio.

- “É necessário desenhar um novo modelo adaptado à nossa realidade, que permita aos operadores olhar para este setor de forma mais atrativa ou as rádios, pura e simplesmente, desaparecem”
- “Existem regras e leis que estão ultrapassadas e são muito limitadoras no que às rádios locais de proximidade diz respeito”
- “A rádio estagnou por força de uma Lei da Rádio cujas bases essenciais estão assentes num conceito de rádio local dos anos oitenta. Por outro lado permitiu-se a anarquia das rádios online por falta de regulação própria. De igual modo a ‘velha e antiquada’ Lei da Rádio permitiu que os grupos de comunicação adquirissem a maior parte das rádios locais, contrariando o espírito e missão da rádio local/regional. Não fazem falta mais rádios, mas sim melhores rádios em Portugal com ferramentas legais que as tornem competitivas e viáveis”
- “Em Portugal, a legislação, face ao surgimento da digitalização e da democratização na circulação de informação e entretenimento, não se ajusta ao momento do mercado e é bloqueadora de qualquer evolução empresarial. Rege-se ainda por princípios dos anos 90 do século passado”

Foi então perguntado em que áreas principais deveria a legislação sofrer alterações, sendo fornecidas várias opções de resposta.

*Em que área(s) deve sofrer alterações?*

*(selecione todas as opções que se apliquem)*

- Sistema de quotas de música portuguesa
- Direitos de autor
- Limites à concentração da propriedade
- Alterações de domínio
- Cessão
- Modificação de projeto
- Transmissão em cadeia (parceria/associação)
- Outra(s) (especifique)

Os “Direitos de autor” e o “Sistema de quotas de música portuguesa” foram as categorias mais selecionadas – respetivamente, por metade dos respondentes, seguindo-se a “Transmissão em cadeia” por 23% e os “Limites à concentração da propriedade” e a “Modificação de projeto” por um quinto cada.

FIG. 2: OPINIÕES SOBRE ÁREAS PRINCIPAIS DE ALTERAÇÃO DO ATUAL REGIME JURÍDICO DA RÁDIO

Áreas	N.º de rádios	% de rádios
Alterações de domínio	13	11%
Cessão	14	11%
Direitos de autor	63	52%
Limites à concentração da propriedade	24	20%
Modificação de projeto	25	20%
Sistema das quotas de música portuguesa	61	50%
Transmissão em cadeia (parceria/associação)	28	23%
Não sabe/Não responde	1	1%

Fonte: ERC - Inquérito ao Setor da Rádio em Portugal

N= 122 (inquéritos válidos – rádios generalistas)

\*Cada respondente pôde eleger mais do que uma resposta; as percentagens são calculadas por cada indicação de “área(s) deve sofrer alterações”, consoante as respostas dadas pelos respondentes.

Os respondentes foram ainda convidados a descrever sucintamente algumas propostas de alteração legislativa, tendo sido obtidas 59 respostas.

*Pode descrever sucintamente algumas propostas de alteração?*

Os direitos de autor – nomeadamente, o pagamento de direitos conexos relativamente à transmissão de música pela rádio – consistem num dos tópicos mais candentes ao nível das propostas de alteração da lei, sendo expressas as seguintes ideias principais:

- “Os direitos de autor e conexos estão ao abrigo de uma lei imposta unilateralmente”
- “Eliminar os direitos conexos e de transmissão online”

- *“Relativamente a direitos de autor e conexos deveriam ficar isentos de pagamento de taxas dado que são as rádios que muito contribuem para a divulgação das obras discográficas. Se não fossem as rádios muitas obras discográficas não seriam conhecidas do público em geral”*
- *“As taxas de direito de autor devem ser mais reduzidas”*
- *“Ajustar a tabela de preços dos Direitos Conexos às realidades e possibilidades financeiras das rádios locais”*
- *“Os direitos de autor deviam ser apenas uma taxa e não uma percentagem sobre as receitas como querem os responsáveis dos direitos conexos”*
- *“Os direitos de autor deveriam ser pagos por percentagem do valor vendido em publicidade, por cada operador, e/ou por tempo de transmissão, da mesma”*
- *“Relativamente aos direitos de autor, era justo haver uma entidade única, ou em alternativa uma uniformização dos valores cobrados, para não haver disparidades entre o valor cobrado por uma e outra entidade, nomeadamente SPA [Sociedade Portuguesa de Autores] e PASSMUSICA”*

Sobre o enquadramento legislativo relativo às quotas de música portuguesa, os inquiridos propõem as seguintes alterações:

- *“A música portuguesa não pode ser uma imposição. Deve ser incentivada pela produção”*
- *“Abolir a obrigatoriedade de passagem de música portuguesa, deixando ao critério de cada estação essas decisões, de modo a devolver a liberdade de programação aos operadores”*
- *“O sistema de quotas de música portuguesa limita a liberdade dos operadores na programação, relativamente à oferta no mercado de música nacional, principalmente no que concerne à produzida há menos de um ano. Por isso proponho a anulação dessa obrigatoriedade, ou a diminuição da quota relativa a este ponto”*
- *“Manter as quotas de música portuguesa em 25%”*
- *“As quotas de música portuguesa devem manter-se, mas a quota específica dedicada à música cantada em português deve ser eliminada ou reduzida. Não está em linha com a nova realidade da música portuguesa, condiciona a programação musical das rádios, criando divisões entre artistas que cantam ou não em português”*
- *“A música portuguesa deveria ‘comportar’ aquela que é cantada noutras línguas por executantes portugueses, como por exemplo a música instrumental que não é contabilizada”*

Vários inquiridos consideram que, no plano legislativo, deveriam estar previstos mais apoios do Estado ao setor da rádio, em reconhecimento do “serviço público de proximidade” prestado. Um inquirido sugere incentivos para quem desenvolve a sua atividade no interior, à semelhança do que sucede noutras áreas. Vários inquiridos propõem que uma parte da contribuição para o audiovisual, inserida na fatura da eletricidade, reverta para as rádios locais. Esse montante deveria privilegiar os operadores que produzem informação regional com jornalistas e estão sujeitos à fiscalização da ERC. Um inquirido propõe que a determinação do valor dessa parcela da taxa do audiovisual seja por indexação ao número de habitantes do respetivo concelho para o qual está licenciada a rádio.

O Estado poderia igualmente garantir comparticipações ao nível de custos fixos como eletricidade e combustíveis.

Outra linha de apoio incidiria sobre as obras de reabilitação e requalificação necessárias nas instalações das entidades proprietárias de estações de rádio. Esse apoio infraestrutural incluiria estúdios, instalações para alojamento de emissores e aquisição e colocação de torres ou postes para suporte de antenas. Um inquirido propôs a criação de uma linha de crédito com juros bonificados e prazos de pagamento alargados para investimento na modernização e geração de emprego.

Um respondente entende que o cumprimento das quotas de música portuguesa deveria ser remunerado pelo Estado através da atribuição de um incentivo, consoante os valores transmitidos.

Um inquirido recomendou a regulamentação do financiamento municipal.

Ao nível da fiscalidade, além de se preconizar a diminuição da carga fiscal, um operador propôs a transferência de uma parcela do imposto municipal sobre imóveis (IMI) para as rádios locais:

- *“Que uma pequena percentagem do imposto cobrado e atribuído às autarquias (vulgo IMI) seja alocada às rádios locais. OBS: I- (...) deixariam de poder invocar-se quaisquer motivos político-partidários, que porventura pudessem pôr em causa a independência editorial de cada rádio local. II- Deste modo, estariam os operadores de rádio locais melhor posicionados para criarem mais postos de trabalho, e III- Melhorarem qualitativamente a sua prestação. IV- Com proveito inequívoco para todo o tecido socioeconómico”*

Outros inquiridos reclamam a redução ou isenção de taxas de emissão/licença, e a diminuição das taxas de regulação da ERC e da ANACOM.

A publicidade institucional do Estado concentra igualmente várias opiniões dos inquiridos, que reclamam receber uma fatia proporcional destas receitas, mas também que seja garantida uma maior fiscalização da distribuição declarada pelos anunciantes. Um operador defende o reforço dos montantes da publicidade institucional para as rádios locais do interior. Outro concretiza que essa compensação financeira seria composta por uma parte fixa de €750 mensais (sem IVA) e uma parte variável indexada ao número de habitantes do concelho para o qual está licenciada a rádio, tendo como limite máximo mensal o dobro do valor fixo.

Vários inquiridos pedem a atribuição de tempos de antena em todas as eleições e não exclusivamente nas autárquicas.

Um respondente sugere que as rádios passem a ser elementos integrantes do sistema de Proteção Civil, “tendo como missão educar para a prevenção e minimização de riscos associados aos fenómenos naturais, passando obrigatoriamente a difundir, com destaque especial, durante todo o ano, mensagens de prevenção e sensibilização. Sempre que seja emitido um aviso ficam também obrigadas à sua difusão, sendo que, como contrapartida, o Serviço de Proteção Civil fica obrigado a criar condições para que as rádios mantenham as suas emissões de forma ininterrupta, nomeadamente através do fornecimento de sistemas de UPS e geradores para os estúdios e emissores”. Outro indica que seria importante criar um apoio extraordinário sempre que, por motivo de intempérie, se verifique a destruição de infraestruturas e meios técnicos das empresas proprietárias de estações de rádio.

Os inquiridos também dirigem recomendações no plano das emissões em cadeia. A preocupação prevaiente é com a transmissão em cadeia de emissões sobretudo de “grandes grupos”, sem conexão com as realidades locais. Um operador defende que a “rádio local deve estar ao serviço da população do concelho onde foi atribuído o alvará e não ser um retransmissor de rádios nacionais”.

Outros inquiridos preconizaram o aumento de potência para as rádios de cobertura local.

Vários operadores tecem outros comentários menos concentrados tematicamente, que a seguir se procuram sistematizar:

- *“As rádios passarem a ser classificadas como NACIONAIS ou REGIONAIS (acabar o conceito de rádio local). Manter a definição de Rádio Nacional; e converter as Rádios Locais (um só concelho) em rádios de ‘comunidades intermunicipais’. Seguindo o modelo das Comunidades Intermunicipais, as rádios desses concelhos devem estar automaticamente licenciadas para cobrir um grupo de concelhos e não apenas um concelho. O maior problema das rádios locais é a sua viabilidade porque estão limitadas apenas a um concelho que não lhes permite alcançar o maior âmbito de ação e, assim, maior capacidade de gerar receitas”*
- *“Revisão do modelo de regulação com incidência no setor da rádio”*
- *“Regulação e regulamentação proporcionais à dimensão e natureza da entidade. Não é justo exigir-se o mesmo a um operador que fatura umas meras centenas de milhar de euros que àquele que fatura milhões”*

- *“Reflexão sobre o direito de resposta, para que o pretense ofendido não goze do privilégio atual de ver publicado o direito de resposta sem qualquer direito do meio de comunicação em causa”*
- *“Simplificação dos processos de autorização das alterações de domínio, de projetos e de transmissão, atendendo a que a sociedade também é cada vez mais rápida nas suas evoluções”*

## 8.5 O papel da regulação dos media

Os inquiridos foram, por fim, interpelados sobre o papel da regulação dos média e a identificação de áreas em que deve ser reforçada a intervenção do regulador. Foram obtidas 81 respostas.

*Na sua opinião, qual deve ser o papel da regulação dos média e em que áreas considera que deve haver maior intervenção do regulador?*

Sobre a intensidade e a qualidade da regulação existente, um conjunto de inquiridos considerou que o regulador tem feito o seu papel e que a regulação tem sido bem aplicada e adequada. Vários operadores recomendam a regulação das redes sociais, incluindo os conteúdos publicitários, e também das rádios online. Outros defendem uma regulação mínima, e incidindo sobretudo na componente técnica, e uma maior aposta na autorregulação. Outros ainda preconizam que o regulador deve ser mais proativo, próximo, “ouvir realmente as rádios”:

- *“A Entidade Reguladora deve ter um papel mais interventivo na regulação no acompanhamento às rádios, numa lógica de proximidade, em vez de atuar somente por denúncia, o que estimula a guerrilha entre operadores. Para isso, a ERC necessita naturalmente de mais autonomia, desde logo, financeira. Regular com base na denúncia nunca poderá garantir o real escrutínio do panorama nacional. Há rádios que deixaram de ter capacidade de manter uma emissão com locutores, gerindo os espaços meramente com um computador, e estão assim há anos. Por outro lado, as que chamam mais a atenção pelo seu trabalho são alvo de denúncias por não terem um ou outro detalhe em conformidade com a lei, porque se esqueceram de passar um som separador de publicidade, por exemplo”*

O regulador deverá ter um papel pedagógico, preventivo e sensibilizador, por exemplo, “auxiliando na correção de algum incumprimento”, apoiando a “formação das pessoas que trabalham nas rádios locais” ou disponibilizando um recurso humano dedicado a este meio “que possa aconselhar, atender, dar opinião”.

Na perspetiva dos inquiridos, o regulador tem igualmente um papel significativo na garantia da liberdade de imprensa, materializada da seguinte forma:

- *“Separação de poderes, principalmente em relação ao Estado e à religião”*
- *“Papel vigilante sobre o cumprimento da Lei da Rádio, zelar pela independência editorial e da informação, arbitrar conflitos entre o público e os operadores”*

Um inquirido defende o papel de fiscalização do regulador junto das estações de rádio “que funcionam como departamentos de comunicação das autarquias, e assim financiadas politicamente (diga-se, a sua grande generalidade)”.

O regulador deve ainda ter mais atenção aos conteúdos, nos seguintes moldes:

- *“Auditoria à forma como alguns conteúdos informativos são transmitidos pelos operadores, de modo a evitar o sensacionalismo, a falta de rigor e a violação dos direitos fundamentais dos cidadãos visados”*
- *“Maior regulação das fake news”*
- *“Garantia da independência e isenção informativas”*



- *“O regulador deve ter em conta a programação generalista relacionada com as comunidades envolventes à antena da rádio, e verificar se é cumprida a obrigatoriedade de transmissão de conteúdos especificamente locais e regionais”*

O regulador deve também acautelar a existência de “um mercado justo, com regras, obrigações e direitos iguais para todos os operadores”. Um respondente escreve que o regulador se deve debruçar sobre a evolução do mercado “e ajustar a sua visão a esse comportamento. Apenas e só com princípios jurídicos e numa interpretação à letra da Lei, o regulador não fará sentido. É sempre necessário que as decisões assentem num olhar macro”. Segundo outro inquirido, a ERC deveria ter maior intervenção na área publicitária, “nomeadamente na definição de valores mínimos a cobrar pelos operadores”.

Também deverá ser “mais interventivo na concentração excessiva” e “atuar sobre os grandes grupos que abafam a heterogeneidade e o ecletismo”. A este respeito, deverá haver “maior fiscalização a rádios locais que tenham sido adquiridas por grandes grupos económicos, que muitas não cumprem a lei. Não emitem noticiários locais, não têm programação local e emitem praticamente sempre em cadeia com a estação ‘mãe’”.

Nos comentários subsiste a preocupação de que a desigualdade no cumprimento dos requisitos aplicáveis gere concorrência desleal.

Ao nível dos apoios e políticas públicas, os inquiridos entendem que o regulador poderá ter um papel mais interventivo no controlo da distribuição da publicidade institucional do Estado e nos apoios financeiros à modernização.

Quanto à qualidade técnica, vários inquiridos confiam que o regulador, neste caso das comunicações eletrónicas, poderá reforçar a sua intervenção no controle das potências das emissões:

- *“Está sempre a haver interferências das outras rádios no nosso espectro”*



## Apêndice

FIG. 1 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO ALTERAÇÕES DE DOMÍNIO/CAPITAL SOCIAL - AUTORIZADAS (2011-2020)

Nº da deliberação	Assunto	Ano
1/AUT-R/2011	Alteração do controlo da empresa RSF - Radiodifusão, Lda.	2011
6/AUT-R/2011	Alteração do controlo da empresa Cooperativa de Radiodifusão Brigantia, CRL	2011
8/AUT-R/2011	Alteração do controlo da empresa RSF - Radiodifusão, Lda.	2011
10/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador RNL – Rádio Nova Loures, Lda.	2011
20/AUT-R/2011	Alteração do controlo da empresa Rádio Nacional – Emissões de Radiodifusão, S.A.	2011
21/AUT-R/2011	Alteração do controlo da empresa Rádio Litoral Centro, Empresa de Radiodifusão, Lda.	2011
22/AUT-R/2011	Alteração do controlo da empresa V.D.R.F – Electrónica Áudio e Equipamentos de Telecomunicações, Lda.	2011
23/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador Rádio Nova Era – Sociedade de Comunicação, S.A.	2011
27/AUT-R/2011	Alteração de controlo do operador Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, S.A.	2011
31/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador Radiodifusão - Publicidade e Espectáculos, Lda.	2011
32/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador Rádio Regional de Aveiro – Empresa de Radiodifusão, Lda.	2011
34/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador DRUMS – Comunicações Sonoras, S.A.	2011
35/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador Rádio Voz de Alcanena (R.V.A.), Lda.	2011
36/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador Moviface – Meios Publicitários, Lda.	2011
38/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador Flor do Éter – Radiodifusão, Lda.	2011
1/AUT-R/2012	Alteração de domínio do operador Radiurbe – Produção e Comércio de Publicidade, Rádio, Unipessoal, Lda.	2012
2/AUT-R/2012	Alteração de domínio do operador Rádio Girão – Empresa de Radiodifusão e Publicidade, Lda.	2012
3/AUT-R/2012	Alteração de domínio do operador Granada FM – Rádio e Jornalismo, Unipessoal, Lda.	2012
7/AUT-R/2012	Alteração de domínio do operador Foz do Mondego – Meios de Radiodifusão, Lda.	2012
12/AUT-R/2012	Alteração de domínio do operador R.P.C.S. – Soure FM, Unipessoal, Lda.	2012
16/AUT-R/2012	Alteração do controlo da empresa RFA – Rádio Foz do Ave, Lda.	2012
17/AUT-R/2012	Alteração do controlo da empresa Ao Tom Dela (Rádio), Lda.	2012
18/AUT-R/2012	Alteração de domínio do operador Brum Pacheco & Filhos, Unipessoal, Lda.	2012
23/AUT-R/2012	Alteração de domínio do operador Janela Indiscreta – Sociedade de Comunicação, Lda. e modificação do projeto licenciado à Janela Indiscreta – Sociedade de Comunicação, Lda., serviço de programas denominado “RNA - Montemor”	2012
26/AUT-R/2012	Alteração de domínio do operador SPN – Sociedade Produtora de Notícias, Lda.	2012
27/AUT-R/2012	Alteração do controlo da empresa IRIS – Serviço de Informação Regional Independente, Lda.	2012
28/2013 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Rádio Regional de Aveiro – Empresa de Radiodifusão, Lda. e modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação e respetiva denominação do serviço de programas Rádio Regional de Aveiro	2013
37/2013 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Notícias 2000 FM – Atividade de Radiodifusão Sonora, Lda.	2013
60/2013 (AUT-R)	Alteração do controlo da empresa Ao Tom Dela (Rádio), Lda.	2013
89/2013 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador R.V.E – Sociedade Radiofónica, Lda.	2013
91/2013 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Polimédia – Publicidade e Publicações, Lda.	2013
92/2013 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Leirimédia – Produções e Publicidade, Lda.	2013
111/2013 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Rádio Manteigas – Radiodifusão e Publicidade, Lda.	2013
113/2013 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Rádio 100 – Sociedade Produções Áudio Visuais, Lda., e modificação do projeto licenciado, no que se refere à classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Rádio 100	2013

<b>123/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador R 2000 – Comunicação Social, Lda.	2013
<b>124/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Moliceiro – Comunicação Social, S.A.	2013
<b>131/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Penalva do Castelo FM – Radiodifusão e Publicidade, Lda	2013
<b>132/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador PRC – Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda	2013
<b>134/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Sabugal – Radiodifusão e Publicidade, Lda	2013
<b>135/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio do Concelho de Cantanhede, Lda	2013
<b>144/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Bonfim – Produções Audiovisuais, Lda.	2013
<b>170/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Editave - Multimédia, Lda.	2013
<b>238/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador SIRPA – Sociedade de Imprensa Rádio Paralelo, Lda., e modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação para temático musical e alteração de denominação para M 80 Valongo	2013
<b>239/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Moliceiro – Comunicação Social, S.A., e modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação para temático musical e integração na associação M80	2013
<b>249/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Pacheco & Freitas, Lda.	2013
<b>263/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Horizontes Planos, Informação e Comunicação, Lda.	2013
<b>30/2014 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Inforádio – Comunicação Social, S.A.	2014
<b>83/2014 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Sobral FM – Sociedade de Comunicação, Unipessoal Lda	2014
<b>104/2014 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Comercial dos Açores, Lda.	2014
<b>153/2014 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador RC Chaves - Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda.	2014
<b>171/2014 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio JF, Lda., e modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação para temático informativo e integração na associação TSF	2014
<b>21/2015 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Super Onda, Unipessoal, Lda.	2015
<b>181/2015 (AUT-R)</b>	Alteração do domínio da empresa Ao Tom Dela (Rádio), Lda.	2015
<b>206/2015 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Nova Era – Sociedade de Comunicação, S.A.	2015
<b>ERC/2016/77 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Alto Minho – Sociedade de Informação Regional, Lda.	2016
<b>ERC/2016/116 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador SONCENTRO – Emissora de Rádio, Lda., modificação do projeto licenciado e alteração da denominação do serviço de programas Rádio Centro FM para Centro Mundial FM; Queixa contra o operador SONCENTRO – Emissora de Rádio, Lda., serviço de programas Rádio Centro FM	2016
<b>ERC/2016/182 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador BAOBAD – Comunicações e Publicações S.A.	2016
<b>ERC/2016/190 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador RC – Empresa de Radiodifusão, S.A.	2016
<b>ERC/2016/229 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Clube de Gondomar - Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda.	2016
<b>ERC/2016/258 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio de RADIO PERNES, LDA; Cessão do serviço de programas Liz FM; Alteração do projeto da Rádio Placard, Record FM e Regional Algarve; Pedido de parceria dos 5 serviços de programas e alteração de denominação para Record FM	2016
<b>ERC/2017/31 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Ourique, Lda.	2017
<b>ERC/2017/37 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Mértola, Lda.	2017
<b>ERC/2017/52 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador SONCENTRO – Emissora de Rádio, Lda. e alteração da denominação do serviço de programas Centro Mundial FM para Rádio Jornal do Centro; Participações relativas ao operador SONCENTRO, serviço programas Centro Mundial FM	2017
<b>ERC/2017/93 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador R.A. Produções Radiofónicas, Lda	2017
<b>ERC/2017/113 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador EJM – Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda.	2017
<b>ERC/2017/140 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Marginaudio – Atividades Radiofónicas, Lda.	2017
<b>ERC/2017/141 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Lusocanal – Radiodifusão, Lda.	2017

ERC/2017/142 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Rádio Comercial da Linha – Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, Lda.	2017
ERC/2017/210 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador P.F.M. – Radiodifusão, Lda., detentor do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio Ribatejo e alteração de denominação para Kapa FM	2017
ERC/2018/85 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Provótexto – Unipessoal, Lda.	2018
ERC/2018/137 (AUT-R)	Cessão do serviço de programas Mais Oeste Rádio e respetiva licença do operador Narrativas & Melodias, Lda.	2018
ERC/2018/202 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Sintonizenos – Comunicação Social, Lda.	2018
ERC/2018/243 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Oficina de Vídeo, Lda.	2018
ERC/2019/11 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Media On – Comunicação Social, Lda	2019
ERC/2019/60 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Rede A – Emissora Regional do Sul, Lda.	2019
ERC/2019/67 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Cooperativa do Ramo de Cultura Denominada Ecos do Norte, CRL	2019
ERC/2019/125 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Sobral FM – Sociedade de Comunicação, Unipessoal, Lda., e modificação do projeto licenciado	2019
ERC/2019/150 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Rádio Baía – Sociedade de Radiodifusão, Lda., modificação do projeto licenciado com conversão da tipologia para temática informativa, e alteração da denominação do serviço de programas Rádio Baía para Rádio Observador.	2019
ERC/2019/214 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Águia Azul - Cooperativa de Rádio e Jornalismo, CRL.	2019
ERC/2019/331 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Radibeli – Produções Radiofónicas, Lda.	2019
ERC/2020/26 (AUT-R)	Alteração de domínio (indireto) do operador de televisão TVI – Televisão Independente, S.A., e dos operadores de rádio Rádio Comercial, S.A., Rádio XXI, Lda., Rádio Nacional – Emissões de Radiodifusão, Unipessoal, Lda., Côco - Companhia de Comunicação, S.A., Rádio Regional de Lisboa, Emissões de Radiodifusão, S.A., Rádio Litoral Centro - Empresa de Radiodifusão, Lda., PRC - Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda., Leirimédia - Produções e Publicidade, Lda., Moliceiro - Comunicação Social, Unipessoal, Lda., Notimaia - Publicações e Comunicação, Unipessoal, Lda., RC – Empresa de Radiodifusão, S.A., R. Cidade - Produções Audiovisuais, S.A., Drums - Comunicações Sonoras, Unipessoal, Lda. e R 2000 - Comunicação Social, Lda.	2020
ERC/2020/209 (AUT-R)	Pedido de alteração de domínio do operador Atlântirádio – Sociedade de Radiodifusão, Lda.	2020
ERC/2020/233 (AUT-R)	Pedido de autorização para alteração de domínio do operador Global Notícias-Media Group, S.A (GMG)	2020
ERC/2020/236 (AUT-R)	Pedido de autorização prévia para alteração de domínio do operador Editave Multimédia, Lda.	2020
ERC/2020/238 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Rádio Clube da Mêda, Lda., detentor do serviço de programas de rádio Mêda FM04	2020
ERC/2020/257 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador EJM – Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda.	2020

FIG. 2 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO ALTERAÇÕES DE DOMÍNIO/CAPITAL SOCIAL - NÃO AUTORIZADAS (2011-2020)

Nº da deliberação	Assunto	Ano
12/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador Notimaia – Publicações e Comunicação Social, Lda.	2011
13/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador Penalva do Castelo FM – Radiodifusão e Publicidade, Lda.	2011
14/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador Publiárea, Publicações e Comunicação, Lda.	2011
15/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador Rádio Manteigas – Radiodifusão e Publicidade, Lda	2011
16/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador Rádio Sabugal – Radiodifusão e Publicidade, Lda.	2011
39/AUT-R/2011	Alteração de domínio do operador BRUM Pacheco & Filhos, Unipessoal, Lda.	2011
171/2014 (AUT-R)	Alteração de domínio do operador Rádio JF, Lda., e modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação para temático informativo e integração na associação TSF	2014

<b>ERC/2019/94 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Empresa do Jornal o Correio de Fafe, Lda., detentor do serviço de programas temático de âmbito local denominado M80 Minho	2019
<b>ERC/2019/118 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Onda Viva, S.A.	2019
<b>ERC/2019/181 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio e cessão de licença radiofónica do operador GB – Comunicação, Lda.	2019

FIG. 3 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO MODIFICAÇÕES DE PROJETO - AUTORIZADAS (2011-2020)

<b>Nº da deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Ano</b>
<b>2/AUT-R/2011</b>	Alteração de domínio do operador Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, S.A. e alteração do projecto do seu respectivo serviço de programas, denominado “Rádio Europa Lisboa”.	2011
<b>3/AUT-R/2011</b>	Alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação e modificação do projecto aprovado do serviço de programas disponibilizado pelo operador Moviface – Meios Publicitários, Lda.	2011
<b>4/AUT-R/2011</b>	Alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação e modificação do projecto licenciado do serviço de programas disponibilizado pelo operador Notimaia – Publicações e Comunicação Social, S.A.	2011
<b>7/AUT-R/2011</b>	Alteração do projecto dos serviços de programas “Rádio Capital” do operador Rede A – Emissora Regional do Sul, Lda. e “Rádio Clube de Gondomar” do operador Rádio Clube de Gondomar – Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda. e de alteração de denominação para “Rádio SWTMN”	2011
<b>11/AUT-R/2011</b>	Modificação do projecto licenciado à RNL – Rádio Nova Loures, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Rádio Amália FM”	2011
<b>17/AUT-R/2011</b>	Alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação disponibilizado pelo operador Rádio Metropolitana – Comunicação Social, Lda.	2011
<b>24/AUT-R/2011</b>	Modificação do projecto licenciado à Rádio Nova Era – Sociedade de Comunicação, S.A., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Rádio Nova Era”	2011
<b>25/AUT-R/2011</b>	Modificação do projecto licenciado à Rádio Nova Era – Sociedade de Comunicação, S.A., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Rádio Nova Era Terra Verde 100.1”	2011
<b>28/AUT-R/2011</b>	Alteração do projecto e de denominação do serviço de programas “Mix FM” do operador Rádio Nacional - Emissões de Radiodifusão, S.A.	2011
<b>29/AUT-R/2011</b>	Modificação do projecto licenciado à Rádio Litoral Centro, no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Romântica FM”	2011
<b>30/AUT-R/2011</b>	Modificação do projecto licenciado do serviço de programas disponibilizado pelo operador Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, S.A. e alteração de denominação para “Rádio Nostalgia”.	2011
<b>33/AUT-R/2011</b>	Modificação do projecto licenciado à Radiodifusão – Publicidade e Espectáculos, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Rádio Clube de Matosinhos” e alteração da denominação para “Rádio Nostalgia”	2011
<b>37/AUT-R/2011</b>	Alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas disponibilizado pelo operador RO – Edições e Publicidade, Sociedade Unipessoal, Lda.	2011
<b>42/AUT-R/2011</b>	Alteração do projecto e de denominação do serviço de programas “Best Rock FM Matosinhos” do operador Notimaia – Publicações e Comunicação Social, S.A.	2011
<b>4/AUT-R/2012</b>	Modificação do projecto licenciado à Flor do Éter – Radiodifusão, Lda. no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Cidade FM Centro”	2012
<b>5/AUT-R/2012</b>	Modificação do projecto licenciado à Rádio Voz de Alcanena (R.V.A), Lda. no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Cidade FM Ribatejo”	2012

<b>6/AUT-R/2012</b>	Modificação do projeto licenciado à Moviface – Meios Publicitários, Lda. no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Rádio 5 FM”	2012
<b>8/AUT-R/2012</b>	Modificação do projeto licenciado à sociedade Castelo de Lanhoso 2 – Comunicação Social, Lda. no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Nove3cinco”	2012
<b>10/AUT-R/2012</b>	Alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas disponibilizado pelo operador MAISACTUAL – Comunicação e Meios, Lda.	2012
<b>14/AUT-R/2012</b>	Modificação do projeto licenciado à Monsanto rádio – Rádio Clube Monsanto, Unipessoal, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Rádio Clube de Monsanto”	2012
<b>15/AUT-R/2012</b>	Alteração do projeto e de denominação do serviço de programas “Rádio NOAR” do operador Rádio Renascença, Lda.	2012
<b>19/AUT-R/2012</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Voz de Setúbal, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Rádio Amália de Setúbal”	2012
<b>20/AUT-R/2012</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Hiper FM, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Rádio Hiper FM	2012
<b>22/AUT-R/2012</b>	Cessão do serviço de programas “Rádio Bandarra” e respetiva licença, e alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas do operador Cooperativa Rádio Bandarra, CRL	2012
<b>23/AUT-R/2012</b>	Alteração de domínio do operador Janela Indiscreta – Sociedade de Comunicação, Lda. e modificação do projeto licenciado à Janela Indiscreta - Sociedade de Comunicação, Lda., serviço de programas denominado “RNA - Montemor”	2012
<b>25/AUT-R/2012</b>	Projeto de fusão, por incorporação, da RADIOPRESS, Comunicação e Radiodifusão, Lda., na Rádio Notícias – Produções e Publicidade, S.A., e modificação do projeto licenciado à RADIOPRESS – Comunicação e Radiodifusão, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado TSF Press	2012
<b>6/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à V.D.R.F. Electrónica Áudio e Equipamentos de Telecomunicações, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado XL Espinho e alteração da denominação do serviço de programas para Rádio 5FM	2013
<b>24/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Clube de Redondo, C.R.L., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Cidade FM Alentejo	2013
<b>26/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Clube de Loulé, C.R.L., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Cidade FM Algarve	2013
<b>28/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Regional de Aveiro – Empresa de Radiodifusão, Lda. e modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação e respetiva denominação do serviço de programas Rádio Regional de Aveiro	2013
<b>29/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à RC – Empresa de Radiodifusão, S.A., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Cidade FM Vale de Cambra	2013
<b>33/2013 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio Douro Sul e respetiva licença, e alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas, do operador Cooperativa Cristina Maria da Silva Rede, Lda.	2013
<b>41/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Sintonizenos – Comunicação Social, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Rádio Mar e alteração da denominação do serviço de programas para Rádio 5FM	2013
<b>43/2013 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Comercial de Valpaços quanto ao conteúdo do operador Interior Norte Rádio, Lda., e alteração da denominação para AUT-R) e respetiva licença, alteração da classificação programação do serviço de programas, do Rádio Regional Valpaços	2013
<b>113/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio 100 – Sociedade Produções Áudio Visuais, Lda., e modificação do projeto licenciado, no que se refere à classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Rádio 100	2013

<b>129/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à RFA – Rádio Foz do Ave, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Rádio Sim - Foz do Ave e alteração da denominação do serviço de programas para XL Romântica	2013
<b>141/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Côco – Companhia de Comunicação, S.A., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Cidade FM Tejo	2013
<b>143/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio XXI, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo do serviço de programas denominado STAR FM e associação ao projeto SMOOTH FM	2013
<b>207/2013 (AUT-R)</b>	Modificação dos projetos licenciados à R.T.A. – Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicação de Albufeira, Unipessoal, Lda., e Rádio Sem Fronteiras – Sociedade de Radiodifusão, S.A., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação dos serviços de programas denominados KISS FM e 95 FM e constituição de associação a denominar KISS FM	2013
<b>230/2013 (AUT-R)</b>	Modificação dos projetos licenciados aos operadores Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, S.A., Côco – Companhia de Comunicação, S.A., PRC – Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda., Leirimédia – Produções e Publicidade, Lda. e Empresa do Jornal O Correio de Fafe, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação dos seus serviços de programas, respetivamente denominados M 80 Rádio, M 80 Porto, M 80 Coimbra, M80 Leiria e M80 Minho, e constituição de associação a denominar M80	2013
<b>231/2013 (AUT-R)</b>	Revogação parcial da Deliberação 141/2013 (AUT-R), de 15 de maio de 2013, circunscrita à manutenção de parceria com o serviço de programas Cidade FM Lisboa e posterior autorização de associação ao projeto comum Cidade FM	2013
<b>232/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à R 2000 – Comunicação Social, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado STAR FM Santarém e associação ao projeto SMOOTH FM	2013
<b>235/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à RC – Empresa de Radiodifusão, S.A., no que se refere ao estabelecimento de associação do seu serviço de programas Best FM ao projeto VODAFONE FM	2013
<b>238/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador SIRPA – Sociedade de Imprensa Rádio Paralelo, Lda., e modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação para temático musical e alteração de denominação para M 80 Valongo	2013
<b>239/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Moliceiro – Comunicação Social, S.A., e modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação para temático musical e integração na associação M80	2013
<b>241/2013 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Campo Maior e respetiva licença, do operador Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior, e Modificação do respetivo projeto licenciado	2013
<b>250/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Polimédia – Publicidade e Publicações, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado M80 Vila Real	2013
<b>251/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Penalva do Castelo FM – Radiodifusão e Publicidade, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado «M80 Penalva do Castelo» e parceria com a «M80 Rádio», bem como a exclusão das obrigações previstas em matéria de difusão de música recente	2013
<b>252/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Manteigas FM – Radiodifusão e Publicidade, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Star FM Manteigas e respetiva denominação para M80 Manteigas	2013
<b>254/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Sabugal – Radiodifusão e Publicidade, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Star FM Sabugal e respetiva denominação para M80 Sabugal	2013
<b>257/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio do Concelho de Cantanhede, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado STAR FM Cantanhede e associação ao projeto VODAFONE FM	2013
<b>269/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à RC Chaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Rádio Regional Vimioso	2013
<b>271/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à RC Chaves Rádio Clube de Chaves FM, Unipessoal, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Rádio Regional Sabrosa	2013



<b>7/2014 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Bragançana - CRL, no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado RBA e respetiva denominação para M80 Bragança	2014
<b>9/2014 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Planalto – CRL, no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Rádio Planalto e respetiva denominação para M80 Planalto	2014
<b>29/2014 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Voz da Raia - Unipessoal, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Rádio Voz da Raia	2014
<b>43/2014 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Ferconber Madeiras e Materiais de Construção, Lda. quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Pampilhosa 97.8	2014
<b>44/2014 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado do operador Pense Positivo – Radiodifusão, Lda., no que se refere quanto ao conteúdo da programação e alteração da classificação para temático informativo e integração na associação TSF	2014
<b>49/2014 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à RCV – Rádio Central do Vouga, Lda. – quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Top FM	2014
<b>104/2014 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Comercial dos Açores, Lda.	2014
<b>145/2015 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à SIRS – Sociedade Independente de Radiodifusão Sonora, S.A, para conversão da tipologia do serviço de programas denominado Rádio Nova para temático musical	2015
<b>169/2015 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Sobral FM – Sociedade de Comunicação, Unipessoal, Lda., no que se refere ao conteúdo da programação e classificação do serviço de programas Rádio Oásis e alteração da denominação para Hit Rádio 100% Hits	2015
<b>ERC/2016/116 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador SONCENTRO – Emissora de Rádio, Lda., modificação do projeto licenciado e alteração da denominação do serviço de programas Rádio Centro FM para Centro Mundial FM; Queixa contra o operador SONCENTRO – Emissora de Rádio, Lda., serviço de programas Rádio Centro FM	2016
<b>ERC/2016/159 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Superádio, Unipessoal, Lda., no que se refere ao conteúdo da programação e classificação do serviço de programas Rádio NFM para temático desportivo informativo e alteração da denominação para Golo FM	2016
<b>ERC/2016/161 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio NFM Oeste e respetiva licença do operador Rádio NFM Oeste, Lda., e modificação do projeto licenciado no que se refere ao conteúdo da programação e classificação para temático desportivo informativo e integração na associação de rádios Golo FM	2016
<b>ERC/2016/164 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio NFM Ponte de Sor e respetiva licença, do operador Rádio Tempos Livres, CRL., modificação do projeto com conversão da tipologia para temático desportivo informativo e integração na associação de rádios denominada Golo FM	2016
<b>ERC/2016/239 (AUT-R)</b>	Queixa contra o operador Cooperativa Santo André - Rádio e Cultura, CRL., serviço de programas Rádio Santo André; Modificação do projeto licenciado e alteração da denominação do serviço de programas para Antena Mundial	2016
<b>ERC/2016/248 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto em associação Rádio Nostalgia, transmitido em simultâneo pelos operadores Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, S.A. e Radiodifusão, Publicidade e Espetáculos, Lda., e alteração da sua denominação para Rádio SBSR	2016
<b>ERC/2016/258 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio de RADIO PERNES, LDA; Cessão do serviço de programas Liz FM; Alteração do projeto da Rádio Placard, Record FM e Regional Algarve; Pedido de parceria dos 5 serviços de programas e alteração de denominação para Record FM	2016
<b>ERC/2017/25 (AUT-R)</b>	Fim da associação KISS FM, transmitida em simultâneo pelos operadores R.T.A. – Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicação de Albufeira, Unipessoal, Lda., e Rádio Sem Fronteiras – Sociedade de Radiodifusão, S.A., e manutenção do referido serviço de programas, de forma autónoma, no concelho de Albufeira, pelo operador R.T.A. – Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicação de Albufeira, Unipessoal, Lda.	2017
<b>ERC/2017/91 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado ao operador Rádio Sem Fronteiras – Sociedade de Radiodifusão, S.A., e alteração da denominação do serviço de programas 95 FM para Rádio Positiva	2017
<b>ERC/2017/167 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio Regional Sanjoanense, do operador José Soares Silva, Lda., e modificação do projeto e classificação para temático desportivo informativo, a favor da BAOBAD – Comunicações e Publicações, S.A.	2017

<b>ERC/2017/172 (AUT-R)</b>	Alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação e modificação do projeto aprovado dos serviços de programas Rádio Regional Vimioso, Rádio Regional Sabrosa, e Rádio Regional Valpaços disponibilizados por RC Chaves Rádio Clube de Chaves FM	2017
<b>ERC/2018/127 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio Juventude Salesiana e respetiva licença, do operador Rádio Salesiana, CRL.; Parceria com a Rádio Voz do Entroncamento e correspondente redução do número de horas de programação própria; Alteração à distribuição do capital social do operador R.V.E. – Sociedade Radiofónica, Lda.	2018
<b>ERC/2018/152 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado do operador Baobad - Comunicações e Publicações, SA, do serviço de programas MFM, no que se refere ao conteúdo da programação com conversão da tipologia para temático de informação desportiva e transmissão em associação de serviços de programas, identificada em antena como Rádio Estádio.	2018
<b>ERC/2019/110 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto do operador Sintonizenos – Comunicação Social, Lda.	2019
<b>ERC/2019/125 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Sobral FM – Sociedade de Comunicação, Unipessoal, Lda., e modificação do projeto licenciado	2019
<b>ERC/2019/150 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Baía – Sociedade de Radiodifusão, Lda., modificação do projeto licenciado com conversão da tipologia para temática informativa, e alteração da denominação do serviço de programas Rádio Baía para Rádio Observador.	2019
<b>ERC/2019/268 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto do serviço Rádio XL, da RFA – Rádio Foz do Ave, Lda., com conversão da tipologia para temática informativa, associação ao projeto em curso Rádio Observador, desenvolvido pela Rádio Baía – Sociedade de Radiodifusão, Lda., e alteração da denominação do serviço de programas para Foz do Ave (em antena, utilização da denominação comum Rádio Observador)	2019
<b>ERC/2020/118 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto do serviço RÁDIO SIM - NOAR, da Rádio Renascença, Lda., com conversão da tipologia para temática musical, associação ao projeto em curso MEGA HITS, alteração da denominação do serviço de programas para MEGA HITS VISEU e isenção do cumprimento do regime legal de quotas de música portuguesa	2020
<b>ERC/2020/124 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto do serviço RÁDIO SIM – RIO MAIOR, da Rádio Maior, Publicidade e Comunicação, Lda., com conversão da tipologia para temática musical, estabelecimento de parceria com o projeto em curso MEGA HITS, alteração da denominação do serviço de programas para MEGA HITS RIO MAIOR e isenção do cumprimento do regime legal de quotas de música portuguesa	2020
<b>ERC/2020/147 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto do operador Rádio Hiper FM, Lda.	2020
<b>ERC/2020/223 (AUT-R)</b>	Fiscalização ao serviço de programas RÁDIO CANÇÃO NOVA, do operador Rádio Clube de Ourém, Lda., e reclassificação da tipologia para temática religiosa católica/cristã	2020
<b>ERC/2020/255 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto do serviço Regional FM - 88.1, do operador BAOBAD – Comunicações e Publicações, S.A., com alteração da tipologia para temática informativa, associação ao projeto em curso Rádio Observador e alteração da denominação do serviço de programas para Observador 88.1 (em antena, utilização da denominação comum Rádio Observador)	2020

FIG. 4 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO MODIFICAÇÕES DE PROJETO - NÃO AUTORIZADAS (2011-2020)

<b>Nº da deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Ano</b>
<b>5/AUT-R/2011</b>	Alteração de classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas disponibilizado pelo operador Rádio Voz de Setúbal, Lda.	2011
<b>171/2014 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio JF, Lda., e modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação para temático informativo e integração na associação TSF	2014
<b>ERC/2019/223 (AUT-TV)</b>	Modificação do projeto do serviço Rádio Jornal de Setúbal, da Rádio Jornal de Setúbal - Sociedade de Comunicação, Lda., e associação ao projeto em curso Rádio SBSR, desenvolvido em simultâneo pelos operadores Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, S.A. e Radiodifusão, Publicidade e Espetáculos, Lda.	2019

FIG. 5 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO CESSÕES DO SERVIÇO DE PROGRAMAS E LICENÇAS - AUTORIZADAS (2011-2020)

<b>Nº da deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Ano</b>
26/AUT-R/2011	Cessão dos serviços de programas de âmbito local “Rádio Regional Vimioso” e “Rádio Regional Sabrosa” e respectivas licenças, do operador NRT Norte – Rádio e Televisão, Lda	2011
40/AUT-R/2011	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio Noar e respectiva licença, do operador RSF – Radiodifusão, Lda.	2011
11/AUT-R/2012	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado “Cidade FM Minho” e respetiva licença, do operador MAISACTUAL – Comunicação e Meios, Lda.	2012
13/AUT-R/2012	Cessão do serviço de programas de âmbito local “Pampilhosa 97.8 FM” e respetiva licença, do operador Centro de Inspeção Periódica de Veículos Automóveis Castanheirense, Lda.	2012
21/AUT-R/2012	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado “Regional Algarve” e respetiva licença, do operador Rádio Racal - Empresa de Radiodifusão e Informação, Lda.	2012
22/AUT-R/2012	Cessão do serviço de programas “Rádio Bandarra” e respetiva licença, e alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas do operador Cooperativa Rádio Bandarra, CRL	2012
24/AUT-R/2012	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado 94 Oeste e respetiva licença, do operador E.D.R. – Empresa de Difusão de Rádio, S.A.	2012
25/AUT-R/2012	Projeto de fusão, por incorporação, da RADIOPRESS, Comunicação e Radiodifusão, Lda., na Rádio Notícias – Produções e Publicidade, S.A., e modificação do projeto licenciado à RADIOPRESS – Comunicação e Radiodifusão, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado TSF Press	2012
33/2013 (AUT-R)	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio Douro Sul e respetiva licença, e alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas, do operador Cooperativa Cristina Maria da Silva Rede, Lda.	2013
43/2013 (AUT-R)	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Comercial de Valpaços quanto ao conteúdo do operador Interior Norte Rádio, Lda., e alteração da denominação para AUT-R) e respetiva licença, alteração da classificação programação do serviço de programas, do Rádio Regional Valpaços	2013
58/2013 (AUT-R)	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio Beira Interior e respetiva licença, do operador Rádio Beira Interior, CRL	2013
100/2013 (AUT-R)	Cessão dos serviços de programas de âmbito local denominados Azeméis FM Rádio e Rádio Voz do Caima e respetivas licenças, do operador Editorialcult, CRL	2013
120/2013 (AUT-R)	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio Voz do Marão e respetiva licença, do operador Cooperativa Cultural Voz do Marão, CRL.	2013
241/2013 (AUT-R)	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Campo Maior e respetiva licença, do operador Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior, e Modificação do respetivo projeto licenciado	2013
242/2013 (AUT-R)	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Chaves FM e respetiva licença, do operador Rádio Larouco – Cooperativa de Rádio e Informação, CRL	2013
6/2014 (AUT-R)	Cessão dos serviços de programas de âmbito local denominados «RCI» e «RCS – Rádio Cultura de Seia» e respetivas licenças, do operador Raimundo Comunicações Independentes – Rádio e Jornais, Lda.	2014
51/2014 (AUT-R)	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Canal FM Centro	2014
154/2014 (AUT-R)	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio Voz do Marão e respetiva licença, do operador Cooperativa Cultural Voz do Marão, CRL.	2014
65/2015 (AUT-R)	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Urbana FM e respetiva licença, do operador Rádio Urbana, CRL.	2015
241/2015 (AUT-R)	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado “Rádio Costa D’Oiro” e respetiva licença do operador Fábrica da Sé Catedral de Faro	2015
ERC/2016/97 (AUT-R)	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado “Rádio Castrense” e respetiva licença do operador Rádio Castrense - Sociedade Unipessoal, Lda.	2016
ERC/2016/100 (AUT-R)	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado “Azeméis FM Rádio” e respetiva licença, do operador Globinóplia – Unipessoal, Lda.	2016

<b>ERC/2016/161 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio NFM Oeste e respetiva licença do operador Rádio NFM Oeste, Lda., e modificação do projeto licenciado no que se refere ao conteúdo da programação e classificação para temático desportivo informativo e integração na associação de rádios Golo FM	2016
<b>ERC/2016/164 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio NFM Ponte de Sor e respetiva licença, do operador Rádio Tempos Livres, CRL., modificação do projeto com conversão da tipologia para temático desportivo informativo e integração na associação de rádios denominada Golo FM	2016
<b>ERC/2016/255 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio Mirasado e respetiva licença do operador Rádio Mirasado – Cooperativa Cultural de Animação Radiofónica, CRL.; alteração da denominação para TDS – Telefonía do Sul	2016
<b>ERC/2016/258 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio de RADIO PERNES, LDA; Cessão do serviço de programas Liz FM; Alteração do projeto da Rádio Placard, Record FM e Regional Algarve; Pedido de parceria dos 5 serviços de programas e alteração de denominação para Record FM	2016
<b>ERC/2017/167 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio Regional Sanjoanense, do operador José Soares Silva, Lda., e modificação do projeto e classificação para temático desportivo informativo, a favor da BAOBAD – Comunicações e Publicações, S.A.	2017
<b>ERC/2018/94 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado “Rádio Linear” e respetiva licença do operador Edições Linear – Cooperativa Editorial, CRL.	2018
<b>ERC/2018/127 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio Juventude Salesiana e respetiva licença, do operador Rádio Salesiana, CRL.; Parceria com a Rádio Voz do Entroncamento e correspondente redução do número de horas de programação própria; Alteração à distribuição do capital social do operador R.V.E. – Sociedade Radiofónica, Lda.	2018
<b>ERC/2019/37 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado “Radioeste” e respetiva licença do operador Radioeste – Cooperativa de Radiodifusão Local, CRL.	2019
<b>ERC/2019/305 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado “Azeméis FM Rádio” e respetiva licença do operador POPQUESTION – UNIPESSOAL, LDA.	2019
<b>ERC/2020/76 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado “Rádio Portimão” e respetiva licença do operador FMEASY – Empresa de Radiodifusão e Informação, Lda.	2020
<b>ERC/2020/137 (AUT-R)</b>	Pedido de cessão do serviço de programas Maiorca FM	2020
<b>ERC/2020/144 (AUT-R)</b>	Pedido de cessão do serviço de programas Rádio Linear	2020

FIG. 6 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO CESSÕES DO SERVIÇO DE PROGRAMAS E LICENÇAS - NÃO AUTORIZADAS (2011-2020)

<b>Nº da deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Ano</b>
<b>9/AUT-R/2011</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local “Rádio NFM Algarve” e respetiva licença, do operador Suledita, Lda.	2011
<b>ERC/2018/137 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas Mais Oeste Rádio e respetiva licença do operador Narrativas & Melodias, Lda.	2018
<b>ERC/2018/150 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio 5FM e respetiva licença, do operador Sintonizenos – Comunicação Social, Lda., modificação do projeto com conversão da tipologia em temático de informação desportiva e transmissão em associação de serviços de programas identificada em antena como Rádio Estádio.	2018

FIG. 7 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO RENOVAÇÕES DE LICENÇA - AUTORIZADAS (2011-2020)

<b>Nº da deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Ano</b>
<b>1/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular 97.5FM – Rádio Portel, Unipessoal, Lda.	2011
<b>2/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular RUC – Rádio Universidade de Coimbra, Associação Académica de Coimbra.	2011

<b>3/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular E.D.R. - Empresa de Difusão de Rádio, S.A.	2011
<b>4/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Rádio Corval, CRL.	2011
<b>5/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Rádio Ourique, Lda.	2011
<b>6/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Rádio Clube das Lajes do Pico – A Voz da Montanha, CRL.	2011
<b>8/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Penalva do Castelo – Radiodifusão e Publicidade, Lda.	2011
<b>9/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Betamar – Rádio Ilha Dourada, Lda.	2011
<b>10/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Rádio Cais, CRL	2011
<b>11/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Pacheco & Freitas, Lda.	2011
<b>12/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular NRT Norte – Rádio e Televisão, Lda.	2011
<b>13/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Rádio Mértola, Lda.	2011
<b>14/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular a Associação dos Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz	2011
<b>15/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular NRT Norte – Rádio e Televisão, Lda.	2011
<b>16/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Horizontes Planos – Informação e Comunicação, Lda.	2011
<b>17/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Rádio Paços – Comunicação Regional, Lda.	2011
<b>21/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Rádio Sabugal – Radiodifusão e Publicidade, Lda.	2011
<b>22/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Rádio Manteigas – Radiodifusão e Publicidade, Lda.	2011
<b>23/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Rádio Clube da Mêda, Lda.	2011
<b>25/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Emissora Regional de Resende, Lda.	2011
<b>26/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular RSF - Radiodifusão, Lda.	2011
<b>27/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Associação Recreativa e Cultural Fórum Boticas	2011
<b>28/LIC-R/2011</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Brum, Pacheco e Filhos, Unipessoal, Lda.	2011
<b>1/LIC-R/2012</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular a Adenorma – Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira, IPSS	2012
<b>2/LIC-R/2012</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular a Radiurbe – Produção e Comércio de Publicidade Rádio, Unipessoal, Lda.	2012
<b>3/LIC-R/2012</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular a Rádio Girão – Empresa de Radiodifusão e Publicidade, Lda.	2012
<b>4/LIC-R/2012</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular a Rádio Regional de Lisboa, S.A.	2012
<b>6/LIC-R/2012</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Centro de Inspeção Periódica de Veículos Automóveis Castanheirense, Lda.	2012
<b>7/LIC-R/2012</b>	Renovação de licença para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular Rádio Clube de Alcoutim, Lda.	2012

<b>10/LIC-R/2012</b>	Renovação de licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular Rádio Canal Aberto, Lda.	2012
<b>11/LIC-R/2012</b>	Renovação de licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular Costa e Osório, Unipessoal, Lda.	2012
<b>12/LIC-R/2012</b>	Renovação de licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular RADIOPRESS – Comunicação e Radiodifusão, Lda.	2012
<b>27/2013 (LIC-R)</b>	Renovação de licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular Fernando Moura Unipessoal, Lda.	2013
<b>145/2013 (LIC-R)</b>	Renovação de licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular Associação Rádio Universitária do Algarve	2013
<b>31/2014 (LIC-R)</b>	Renovação de licença para o exercício de atividade de radiodifusão sonora de que é titular Inforádio – Comunicação Social, S.A.	2014
<b>45/2014 (LIC-R)</b>	Renovação de licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular Fercorber Madeiras e Materiais de Construção, Lda	2014
<b>48/2014 (LIC-R)</b>	Renovação de licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular Sociedade Comercial Editorial, Lda.	2014
<b>172/2015 (LIC-R)</b>	Renovação de licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular José Soares da Silva, Lda	2015
<b>ERC/2017/124 (LIC-R)</b>	Renovação da licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular Ecos das Flores – Atividades de Rádio e Televisão, Lda.	2017

FIG. 8 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO RENOVAÇÕES DE LICENÇA - NÃO AUTORIZADAS (2011-2020)

<b>Nº da deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Ano</b>
<b>8/LIC-R/2012</b>	Não renovação de licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular a Rádio Escola Triângulo e Profissional, Lda.	2012
<b>9/LIC-R/2012</b>	Não renovação da licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular Suledita, Lda.	2012
<b>203/2013 (LIC-R)</b>	Não renovação da licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular Alfândega FM - Sociedade de Comunicação, Lda.	2013
<b>204/2013 (LIC-R)</b>	Não Renovação da licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular Mirandum FM - Sociedade de Comunicação, Lda.	2013

FIG. 9 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO REVOGAÇÕES DE LICENÇA (2011-2020)

<b>Nº da deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Ano</b>
<b>2/2014 (AUT-R)</b>	Revogação de licença para o exercício da atividade de rádio da Rádio Juventude, CRL., serviço de programas Rádio Juventude	2014
<b>133/2014 (OUT-R)</b>	Revogação de licença para o exercício da atividade de rádio da Rádio Tágide, Cooperativa de Rádio, Cultura e Recreio, CRL., serviço de programas Rádio Tágide	2014
<b>19/2016 (LIC-R)</b>	Revogação da licença do operador Rádio JF, Lda.	2016
<b>2017/108 (LIC-R)</b>	Revogação de licença para o exercício da atividade de rádio da Cooperativa Emissora Regional Rádio Batalha, CRL., serviço de programas Rádio Batalha	2017
<b>2018/146 (LIC-R)</b>	Revogação de licença para o exercício da atividade de rádio da Alcoojor – Cooperativa Jornalística e Radiofónica de Alcochete, CRL.	2018
<b>2019/146 (LIC-R)</b>	Revogação da licença radiofónica do operador Jornal de Esposende – Sociedade Editora, Lda.	2019

FIG. 10 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO ASSOCIAÇÕES DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS (2011-2020)

<b>Nº da deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Ano</b>
<b>7/AUT-R/2011</b>	Alteração do projecto dos serviços de programas “Rádio Capital” do operador Rede A – Emissora Regional do Sul, Lda. e “Rádio Clube de Gondomar” do operador Rádio Clube de Gondomar – Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda. e de alteração de denominação para “Rádio SWTMN”	2011
<b>4/AUT-R/2012</b>	Modificação do projecto licenciado à Flor do Éter – Radiodifusão, Lda. no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Cidade FM Centro”	2012
<b>5/AUT-R/2012</b>	Modificação do projecto licenciado à Rádio Voz de Alcanena (R.V.A), Lda. no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Cidade FM Ribatejo”	2012
<b>19/AUT-R/2012</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Voz de Setúbal, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Rádio Amália de Setúbal”	2012
<b>25/AUT-R/2012</b>	Projeto de fusão, por incorporação, da RADIOPRESS, Comunicação e Radiodifusão, Lda., na Rádio Notícias – Produções e Publicidade, S.A., e modificação do projeto licenciado à RADIOPRESS – Comunicação e Radiodifusão, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado TSF Press	2012
<b>6/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à V.D.R.F. Electrónica Áudio e Equipamentos de Telecomunicações, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado XL Espinho e alteração da denominação do serviço de programas para Rádio 5FM	2013
<b>28/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Regional de Aveiro – Empresa de Radiodifusão, Lda. e modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação e respetiva denominação do serviço de programas Rádio Regional de Aveiro	2013
<b>41/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Sintonizenos – Comunicação Social, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Rádio Mar e alteração da denominação do serviço de programas para Rádio 5FM	2013
<b>143/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio XXI, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo do serviço de programas denominado STAR FM e associação ao projeto SMOOTH FM	2013
<b>207/2013 (AUT-R)</b>	Modificação dos projetos licenciados à R.T.A. – Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicação de Albufeira, Unipessoal, Lda., e Rádio Sem Fronteiras – Sociedade de Radiodifusão, S.A., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação dos serviços de programas denominados KISS FM e 95 FM e constituição de associação a denominar KISS FM	2013
<b>230/2013 (AUT-R)</b>	Modificação dos projetos licenciados aos operadores Rádio Regional de Lisboa – Emissões de Radiodifusão, S.A., Côco – Companhia de Comunicação, S.A., PRC – Produções Radiofónicas de Coimbra, Lda., Leirimédia – Produções e Publicidade, Lda. e Empresa do Jornal O Correio de Fafe, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação dos seus serviços de programas, respetivamente denominados M 80 Rádio, M 80 Porto, M 80 Coimbra, M80 Leiria e M80 Minho, e constituição de associação a denominar M80	2013
<b>232/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à R 2000 – Comunicação Social, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado STAR FM Santarém e associação ao projeto SMOOTH FM	2013
<b>235/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à RC – Empresa de Radiodifusão, S.A., no que se refere ao estabelecimento de associação do seu serviço de programas Best FM ao projeto VODAFONE FM	2013
<b>239/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Molicheiro – Comunicação Social, S.A., e modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação para temático musical e integração na associação M80	2013
<b>257/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio do Concelho de Cantanhede, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado STAR FM Cantanhede e associação ao projeto VODAFONE FM	2013
<b>44/2014 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado do operador Pense Positivo – Radiodifusão, Lda., no que se refere quanto ao conteúdo da programação e alteração da classificação para temático informativo e integração na associação TSF	2014
<b>171/2014 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio JF, Lda., e modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação para temático informativo e integração na associação TSF	2014



<b>ERC/2016/161 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio NFM Oeste e respetiva licença do operador Rádio NFM Oeste, Lda., e modificação do projeto licenciado no que se refere ao conteúdo da programação e classificação para temático desportivo informativo e integração na associação de rádios Golo FM	2016
<b>ERC/2016/164 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio NFM Ponte de Sor e respetiva licença, do operador Rádio Tempos Livres, CRL., modificação do projeto com conversão da tipologia para temático desportivo informativo e integração na associação de rádios denominada Golo FM	2016
<b>ERC/2016/248 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto em associação Rádio Nostalgia, transmitido em simultâneo pelos operadores Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, S.A. e Radiodifusão, Publicidade e Espetáculos, Lda., e alteração da sua denominação para Rádio SBSR	2016
<b>ERC/2017/25 (AUT-R)</b>	Fim da associação KISS FM, transmitida em simultâneo pelos operadores R.T.A. – Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicação de Albufeira, Unipessoal, Lda., e Rádio Sem Fronteiras – Sociedade de Radiodifusão, S.A., e manutenção do referido serviço de programas, de forma autónoma, no concelho de Albufeira, pelo operador R.T.A. – Sociedade de Radiodifusão e Telecomunicação de Albufeira, Unipessoal, Lda.	2017
<b>ERC/2018/150 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio 5FM e respetiva licença, do operador Sintonizenos – Comunicação Social, Lda., modificação do projeto com conversão da tipologia em temático de informação desportiva e transmissão em associação de serviços de programas identificada em antena como Rádio Estádio.	2018
<b>ERC/2018/152 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado do operador Baobad - Comunicações e Publicações, SA., do serviço de programas MFM, no que se refere ao conteúdo da programação com conversão da tipologia para temático de informação desportiva e transmissão em associação de serviços de programas, identificada em antena como Rádio Estádio.	2018
<b>ERC/2019/110 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto do operador Sintonizenos – Comunicação Social, Lda.	2019
<b>ERC/2019/268 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto do serviço Rádio XL, da RFA – Rádio Foz do Ave, Lda., com conversão da tipologia para temática informativa, associação ao projeto em curso Rádio Observador, desenvolvido pela Rádio Baía – Sociedade de Radiodifusão, Lda., e alteração da denominação do serviço de programas para Foz do Ave (em antena, utilização da denominação comum Rádio Observador)	2019
<b>ERC/2019/301 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador Rádio Soberania Empresa de Radiodifusão, Lda., e Associação do serviço de programas Rádio Soberania com o serviço de programas Antena Mundial	2019
<b>ERC/2020/118 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto do serviço RÁDIO SIM - NOAR, da Rádio Renascença, Lda., com conversão da tipologia para temática musical, associação ao projeto em curso MEGA HITS, alteração da denominação do serviço de programas para MEGA HITS VISEU e isenção do cumprimento do regime legal de quotas de música portuguesa	2020
<b>ERC/2020/255 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto do serviço Regional FM - 88.1, do operador BAOBAD – Comunicações e Publicações, S.A., com alteração da tipologia para temática informativa, associação ao projeto em curso Rádio Observador e alteração da denominação do serviço de programas para Observador 88.1 (em antena, utilização da denominação comum Rádio Observador)	2020

FIG. 11 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO PARCERIAS DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS (2011-2020)

<b>Nº da deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Ano</b>
<b>6/AUT-R/2012</b>	Modificação do projeto licenciado à Moviface – Meios Publicitários, Lda. no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Rádio 5 FM”	2012
<b>8/LIC-R/2012</b>	Não renovação de licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular a Rádio Escola Triângulo e Profissional, Lda.	2012
<b>15/AUT-R/2012</b>	Alteração do projeto e de denominação do serviço de programas “Rádio NOAR” do operador Rádio Renascença, Lda.	2012
<b>19/AUT-R/2012</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Voz de Setúbal, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado “Rádio Amália de Setúbal”	2012
<b>23/AUT-R/2012</b>	Alteração de domínio do operador Janela Indiscreta – Sociedade de Comunicação, Lda. e modificação do projeto licenciado à Janela Indiscreta - Sociedade de Comunicação, Lda., serviço de programas denominado “RNA - Montemor”	2012



<b>24/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Clube de Redondo, C.R.L., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Cidade FM Alentejo	2013
<b>90/2013 (LIC-R)</b>	Queixa contra os operadores Rádio Insular, Lda., serviço de programas Rádio Insular, e Ciclone, Publicações e Difusões, Lda., serviço de programas Rádio Horizonte	2013
<b>141/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Côco – Companhia de Comunicação, S.A., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Cidade FM Tejo	2013
<b>238/2013 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador SIRPA – Sociedade de Imprensa Rádio Paralelo, Lda., e modificação do projeto licenciado no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação para temático musical e alteração de denominação para M 80 Valongo	2013
<b>241/2013 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Campo Maior e respetiva licença, do operador Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior, e Modificação do respetivo projeto licenciado	2013
<b>251/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Penalva do Castelo FM – Radiodifusão e Publicidade, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado «M80 Penalva do Castelo» e parceria com a «M80 Rádio», bem como a exclusão das obrigações previstas em matéria de difusão de música recente	2013
<b>250/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Polimédia – Publicidade e Publicações, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado M80 Vila Real	2013
<b>252/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Manteigas FM – Radiodifusão e Publicidade, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Star FM Manteigas e respetiva denominação para M80 Manteigas	2013
<b>254/2013 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Sabugal – Radiodifusão e Publicidade, Lda., no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Star FM Sabugal e respetiva denominação para M80 Sabugal	2013
<b>7/2014 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Bragançana - CRL, no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado RBA e respetiva denominação para M80 Bragança	2014
<b>9/2014 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Rádio Planalto – CRL, no que se refere à alteração da classificação quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Rádio Planalto e respetiva denominação para M80 Planalto	2014
<b>43/2014 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto licenciado à Ferconber Madeiras e Materiais de Construção, Lda. quanto ao conteúdo da programação do serviço de programas denominado Pampilhosa 97.8	2014
<b>45/2014 (LIC-R)</b>	Renovação de licença para o exercício da atividade de radiodifusão sonora de que é titular Ferconber Madeiras e Materiais de Construção, Lda	2014
<b>102/2015 (LIC-R)</b>	Reclamação da deliberação n.º 165/2013 (LIC-R) de 26 de Junho, relativa à revogação da licença do serviço de programas Top Rádio, concedida ao operador Top Rádio, Lda.	2015
<b>ERC/2016/72(LIC-R)</b>	Fiscalização ao serviço de programas Rádio Inês Negra, do operador Associação Cultural Recreativa e Desportiva “Inês Negra”	2016
<b>ERC/2016/116 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio do operador SONCENTRO – Emissora de Rádio, Lda., modificação do projeto licenciado e alteração da denominação do serviço de programas Rádio Centro FM para Centro Mundial FM; Queixa contra o operador SONCENTRO – Emissora de Rádio, Lda., serviço de programas Rádio Centro FM	2016
<b>ERC/2016/258 (AUT-R)</b>	Alteração de domínio de RADIO PERNES, LDA; Cessão do serviço de programas Liz FM; Alteração do projeto da Rádio Placard, Record FM e Regional Algarve; Pedido de parceria dos 5 serviços de programas e alteração de denominação para Record FM	2016
<b>ERC/2018/127 (AUT-R)</b>	Cessão do serviço de programas de âmbito local denominado Rádio Juventude Salesiana e respetiva licença, do operador Rádio Salesiana, CRL.; Parceria com a Rádio Voz do Entroncamento e correspondente redução do número de horas de programação própria; Alteração à distribuição do capital social do operador R.V.E. – Sociedade Radiofónica, Lda.	2018
<b>ERC/2020/124 (AUT-R)</b>	Modificação do projeto do serviço RÁDIO SIM – RIO MAIOR, da Rádio Maior, Publicidade e Comunicação, Lda., com conversão da tipologia para temática musical, estabelecimento de parceria com o projeto em curso MEGA HITS, alteração da denominação do serviço de programas para MEGA HITS RIO MAIOR e isenção do cumprimento do regime legal de quotas de música portuguesa	2020
<b>ERC/2020/137 (AUT-R)</b>	Pedido de cessão do serviço de programas Maiorca FM	2020
<b>ERC/2020/223 (AUT-R)</b>	Fiscalização ao serviço de programas RÁDIO CANÇÃO NOVA, do operador Rádio Clube de Ourém, Lda., e reclassificação da tipologia para temática religiosa católica/cristã	2020

FIG. 12 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO CONTEÚDOS JORNALÍSTICOS E RIGOR INFORMATIVO (2011-2020)

Nº da deliberação	Assunto	Ano
1/CONT-R/2011	Participação de José Pedro Fernandes contra a RFM.	2011
1/CONT-R/2012	Queixa de Fernanda Gabriel contra a “Rádio Clube de Monsanto” por difusão de várias informações falsas e atentatórias da privacidade e do bom nome da Queixosa	2012
2/CONT-R/2012	Processo de averiguações relativo à cessação da rubrica “Este Tempo”, da Antena 1 Disponível também para consulta: Declaração de Voto da Vogal, Dra. Raquel Alexandra Castro	2012
5/CONT-R/2012	Participação do Bloco de Esquerda de Vizela contra a Rádio Vizela, por alegado incumprimento do rigor informativo na publicação de comunicados de imprensa, no RVJornal	2012
109/2013 (CONTJOR-R)	Queixa de Manuel António Amorim Batista contra a Rádio Renascença em duas peças emitidas nos dias 12 e 23 de outubro de 2012	2013
133/2013 (CONTJOR-R)	Participações de João J. Brandão Ferreira e José Baptista Evaristo, contra a RFM	2013
197/2013 (CONTJOR-R)	Participação de David Esteves Cabarrão d’Albuquerque contra a TSF	2013
233/2013 (CONTJOR-R)	Reclamação de Manuel António Amorim Baptista contra a Deliberação 109/2013 (CONTJOR-R)	2013
131/2015 (CONTJOR-R)	Queixas de José Diogo Galvão Castiço, Catarina Price Galvão, João Roque e Ana Gomes contra a Rádio Clube de Monsanto	2015
8/2016 (CONTJOR-R)	Queixa de Sporting Clube de Portugal contra a Antena 1	2016
ERC/2016/103 (CONTJOR-R)	Queixa da EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. contra o serviço de programas Antena 1 Açores, propriedade da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., por falta de rigor informativo na notícia transmitida em vários blocos noticiários no dia 18 de janeiro	2016
ERC/2016/172 (CONTJOR-R)	Queixa apresentada por Maria das Dores Meira, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, contra a Rádio Azul	2016
ERC/2016/216 (CONTJOR)	Participação apresentada por Rui Barbosa e Eduardo César Azevedo Ferreira contra a TV Minho, Antena Minho e Correio do Minho	2016
ERC/2017/45 (CONTJOR-R)	Queixa de Paulo Manuel Alexandre Costa Correia contra a Rádio Altitude	2017
ERC/2017/144 (CONTJOR-R)	Queixa de Carlos Marques Dias, na qualidade de mandatário de Américo Dias de Melo, contra a Antena 1 Açores	2017
ERC/2018/130 (CONTJOR-R)	Queixa de Carlos Filipe/Associação e Estudos de Cultura, História, Artes e Patrimónios - CECHAP contra a edição online da Rádio Campanário - dia 03/02/18 - Publicação de foto	2018
ERC/2018/238 (CONTJOR-R)	Queixa de João Morais contra a Antena 1 Açores, propriedade da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA, por falta de rigor informativo nos espaços noticiosos emitidos nos dias 5, 6 e 10 de abril de 2017.	2018
ERC/2019/31 (CONTJOR)	Participação contra a Antena 1 e RTP1, emissão de 18 de maio de 2018.	2019
ERC/2019/95 (CONTJOR-R)	Participação de Paul Taylor pela atribuição a Miguel Albuquerque, presidente do Governo Regional da Madeira da frase «“Passos Coelho era uma espécie de primeiro-ministro no exílio”», transmitida pela TSF, propriedade da Rádio Notícias – Produções e Publicidade, S.A., em 15 de fevereiro de 2018, por alegada falta de rigor informativo e de isenção.	2019
ERC/2020/66 (CONTJOR)	Queixa de Dionísio Medeiros Faria e Maia contra a edição de 11 de dezembro de 2019 do Telejornal Açores transmitido pela RTP Açores e a edição de 12 de dezembro de 2019 do Jornal da Manhã transmitido pela Antena 1 Açores	2020

FIG. 13 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS (2011-2020)

Nº da deliberação	Assunto	Ano
2/CONT-R/2011	Participação de Hugo Miguel Serra Riço contra o serviço de programas “Cidade FM”, pertencente ao operador Côco – Companhia de Comunicação Social, S.A.	2011
3/CONT-R/2011	Participação de João Paulo Marques Maximiano contra a M80	2011
4/CONT-R/2011	Queixa contra o programa “Tubo de Ensaio” (TSF) de 3 de Novembro de 2011 - crónica humorística com símbolos religiosos	2011
3/CONT-R/2012	Queixas contra o operador Rádio Ilha, Lda.	2012
4/CONT-R/2012	Queixa contra o operador RCV - Rádio Central do Vouga, Lda	2012

125/2013 (CONTPROG-R-PC)	Processo contraordenacional contra a Nodigráfica – Informação e ArtesGráficas, Lda. Abertura de processo contra-ordenacional contra o operador Nodigráfica – Informação e Artes Gráficas, Lda.	2013
47/2014 (CONTPROG-R-PC)	Processo contraordenacional contra o operador Rádio Ilha, Lda.	2014
106/2015 (CONTPROG-R)	Participação contra a Emissora das Beiras	2015
128/2015 (CONTPROG-R-PC)	Processo contraordenacional contra a Rádio Central do Vouga, Lda.	2015
167/2015 (CONTPROG-R)	Participação apresentada por Ana Paula Fernandes Veloso contra a RFM	2015
26/2016 (CONTPROG-R)	Participação de Caroline Gilder contra a Rádio Kissfm	2016
ERC/2017/2 (CONTPROG-R)	Participação de Tiago Santos contra a RFM relativamente ao programa “Café da Manhã – Telefones do Nilton”	2017
ERC/2017/4 (CONTPROG-R)	Participação remetida pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género contra o serviço de programas MegaHits da Rádio Renascença, Lda.	2017
ERC/2018/13 (CONTPROG-R)	Participação subscrita por Sara Correia contra o serviço de programas “Mega Hits”	2018
ERC/2019/133 (CONTPROG-R)	Participação contra a TSF – programa «Tubo de Ensaio» intitulado «Deu que Falar 10 de Junho e Venezuela»	2019

FIG. 14 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO DIREITO DE RESPOSTA E DE RETIFICAÇÃO (2011-2020)

Nº da deliberação	Assunto	Ano
73/2014 (DR-R)	Participação de João Dinis Nunes Leal contra a Rádio Portalegre	2014
116/2015 (DR-R)	Recurso de Maria Beatriz Silva contra a Rádio Independente Paivense por denegação de direito de resposta	2015
ERC/2016/265 (DR-R)	Recurso de Manuel Dias contra o serviço de programas radiofónico “Rádio Geice”, por denegação do direito de resposta	2016
ERC/2018/173 (DR)	Queixa de Manuel Barroso contra a Rádio e Diário Campanário	2018
ERC/2018/213 (DR-R)	Recurso por denegação de direito de resposta apresentado pela Câmara Municipal de Santo Tirso contra o serviço de programas radiofónico “Rádio Voz de Santo Tirso” (edoc 2018/6310)	2018
ERC/2018/214 (DR-R)	Recurso apresentado pela Câmara Municipal de Santo Tirso contra o serviço de programas radiofónico Rádio Voz de Santo Tirso (Edoc 2018/5817) - cumprimento deficiente de direito de resposta	2018
ERC/2018/229 (DR-R)	Recurso por alegada denegação do direito de retificação apresentado por GOOD MOOD/Festival BOOM contra a rádio “TSF”	2018

FIG. 15 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO PLURALISMO (2011-2020)

Nº da deliberação	Assunto	Ano
1/PLU-R/2011	Queixa de Tiago Abreu contra a Sociedade Elvense de Radiodifusão, Lda. – Rádio Elvas	2011
2/PLU-R/2011	Participações relativas à edição do Fórum TSF de 28 de Abril de 2011, que teve como convidado José Sócrates enquanto candidato às Eleições Legislativas de 5 de Junho de 2011	2011
3/PLU-R/2011	Exposição do PS Estarreja contra a Rádio Voz da Ria	2011
148/2013 (PLU)	Queixas do PCP contra os serviços de programas de televisão da RTP e Antena 1	2013
153/2013 (PLU-R)	Participação de Alberto Alves Lobo contra a Antena1, por falta de pluralismo no comentário económico	2013
202/2013 (PLU-R)	Queixa de Paulo Moreira contra a RDP/Antena 1, por alegada falta de pluralismo num debate sobre o «Futuro do Estado Social» dedicado à Saúde.	2013
91/2015 (PLU-R)	Participação efetuada por Nelson Araújo contra a Rádio Clube Marinense (RCM), a propósito da exibição do programa «Praça Stephens»	2015
94/2015 (PLU-R)	Participação de Pedro Silva contra a Rádio Cova da Beira	2015
38/2016 (PLU-R)	Queixa do CDS Madeira contra a Rádio Jornal da Madeira	2016

ERC/2018/41 (PLU-R)	Queixa do Partido da Terra – MPT contra a Rádio Renascença, por reportagem sobre a atribuição do prémio Sakharov à oposição venezuelana, de 13 de dezembro de 2017, com fundamento em tratamento discriminatório	2018
ERC/2018/42 (PLU-R)	Reencaminhado pela CNE - Queixa do PNR c/Antena 3 - dia 06/09/17 - Programa: “Prova Oral” - Autárquicas 2017	2018

FIG. 16 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO DIREITOS DOS JORNALISTAS (2011-2020)

Nº da deliberação	Assunto	Ano
2/DJ/2012	Queixa apresentada pelo Sindicato dos Jornalistas sobre alegada discriminação no acesso à informação e atentado à liberdade de informação	2012
5/DJ/2012	Queixa da Direção de Informação de Rádio da RTP, S.A., contra o Hospital Beatriz Ângelo, por alegada violação do direito à informação	2012
127/2013 (DJ)	Queixa de RC Chaves – Rádio Clube de Chaves contra Futebol Clube do Porto – Futebol, SAD – Pedido de intervenção urgente ao abrigo do n.º 6 do artigo 31.º da Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro (Lei da Rádio)	2013
54/2014 (DJ)	Deliberação vinculativa nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 4 do Estatuto do Jornalista, a respeito de um diferendo entre o operador Rádio Onda Viva e o Varzim Sport Club em matéria de direito de acesso e regras relativas ao exercício da informação sobre acontecimentos desportivos	2014
ERC/2016/200 (DJ-R)	Adoção de decisão vinculativa no âmbito de um litígio em matéria de direito de acesso entre a parceria Rádio Online - Desporto nas Beiras/ Antena Livre e a C.D. Tondela - Futebol SDUQ, Lda.	2016
ERC/2017/212 (DJ)	Litígio em matéria de direito de acesso entre o Sport Clube Vila Real e o serviço de programas de âmbito local Rádio Voz do Marão	2017

FIG. 17 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO PUBLICIDADE (2011-2020)

Nº da deliberação	Assunto	Ano
1/PUB-R/2011	Infracção das regras relativas ao patrocínio, no serviço de programas Antena1, do operador RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A., referente ao no espaço noticioso Repórter Antena1	2011
1/PUB-R/2012	Reclamação de Rádio e Televisão de Portugal, S.A. relativa à Deliberação 1/PUB-R/2011, de 11 de outubro	2012
2/PUB-R/2012	Participação de Luís Rodrigues contra a Rede A – Emissora Regional do Sul, Lda. e a Rádio Clube de Gondomar Serviço de Radiodifusão	2012
ERC/2019/248 (PUB-R)	Patrocínio no programa “Circulatura do Quadrado” – serviço de programas radiofónico TSF	2019

FIG. 18 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO REGISTOS (2011-2020)

Nº da deliberação	Assunto	Ano
ERC/2019/188 (REG-R)	Incumprimento, do artigo 8.º, do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, atualizado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/09, de 21 de janeiro, pelo operador radiofónico Rádio Jornal de Setúbal – Sociedade de Comunicação, Lda., detentor do serviço de programas «Rádio Jornal de Setúbal».	2019
ERC/2020/160 (REG-NET)	Incumprimento do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 8/99, de 9 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/09, de 27 de janeiro, pela Associação Rádio Cruzeiro, detentora do serviço de programas difundido exclusivamente através da internet «Rádio Cruzeiro de Odivelas»	2020
ERC/2020/246 (REG-R-PC)	Processo contraordenacional 500.30.01/2019/12 em que é Arguida a Rádio Jornal de Setúbal – Sociedade de Comunicação, Lda.	2020

FIG. 19 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO SONDAGENS (2011-2020)

Nº da deliberação	Assunto	Ano
4/SOND/2011	Divulgação de sondagem pela RTP, RDP e Jornal de Notícias	2011
20/2016 (SOND-R)	Participação de Hernâni Branco, presidente da Comissão Política do PS do Concelho de Mogadouro, contra a Rádio Onda Livre de Macedo de Cavaleiros	2016

FIG. 20 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO PEDIDOS DE PARECER (2011-2020)

Nº da deliberação	Assunto	Ano
1/PAR-R/2012	Parecer sobre as nomeações de Fausto Luís Rato Rodrigues Coutinho e de Maria do Rosário de Carvalho Lira Ferreira Soares Gonçalves para os cargos de Diretor de Informação de Rádio e de Diretora-Adjunta de Informação de Rádio da RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	2012
97/2013 (Parecer)	Descontinuidade da emissão nacional do serviço de programas Antena 3 – Rali de Portugal	2013
52/2015 (Parecer)	Parecer relativo à destituição de funções inerentes aos cargos de Diretor de Informação de Televisão, canais nacionais e internacionais, de Diretor da RTP Informação e da RTP Internacional, de Diretor de Programas da RTP1, RTP Memória e RTP África, de Diretor da RTP 2 e de Diretor da Antena 3	2015
53/2015 (Parecer)	Parecer relativo à indigitação de PAULO DENTINHO para Diretor de Informação de Televisão, nos serviços de programas nacionais e internacionais da RTP, de TERESA PAIXÃO, para Directora de Programas do serviço de programas RTP2, de JOSÉ ARANTES, para Diretor de Programas do serviço de programas RTP África, de GONÇALO MADAIL, para Diretor de Programas do serviço de programas RTP Memória, de NUNO REIS, para Diretor de Programas do serviço de programas Antena 3, e de RUI PÉGO para Diretor de Programas do serviço de programas RDP Internacional	2015
54/2015 (Parecer)	Parecer relativo à destituição de funções de FAUSTO COUTINHO, relativamente aos cargos de Diretor de Informação de Rádio, antenas nacionais e internacionais e de Diretor da RDP Internacional	2015
67/2015 (Parecer)	Parecer relativo à indigitação de JOÃO PAULO BALTAZAR para Diretor de Informação Rádio, nas antenas nacionais e internacionais do operador de serviço público, e à destituição de FAUSTO COUTINHO quanto ao mesmo cargo	2015
74/2015 (Parecer)	Parecer relativo ao projeto de regulamento do concurso público para a atribuição de uma licença para o exercício de atividade de radiodifusão sonora de âmbito local e respetivo caderno de encargos	2015
81/2015 (Parecer)	Parecer relativo a cargos de diretores-adjuntos das áreas de programas e informação do operador de serviço público	2015
17/2016 (Parecer-R)	Parecer relativo à nomeação de João Manuel Santos Almeida para diretor da Antena 2 e de cessação de funções de diretor-Adjunto do mesmo serviço de programas, e à destituição de funções de Rui Fernandes Pego	2016
ERC/2016/62 (Parecer-R)	Parecer relativo à autorização para a transmissão de mensagens no sistema RDS - operador MG - Rádio e Comunicação da Marinha Grande, Lda	2016
ERC/2016/63 (Parecer-ER)	Parecer relativo ao Projeto de Regulamento para operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS)	2016
ERC/2016/73 (Parecer-R)	Pedido de alteração do nome de canal de programa (PS) no sistema RDS do operador Rádio Barca - Cooperativa de Informação de Ponte da Barca, CRL	2016
ERC/2016/74 (Parecer-R)	Pedido de atribuição do nome de canal de programa (PS) para operação do sistema RDS do operador Rádio Soberania – Empresa de Radiodifusão, Lda.	2016
ERC/2016/92 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador, Fmeasy – Empresa de Radiodifusão e Informação, Lda.	2016
ERC/2016/96 (Parecer-R)	Pedido de autorização para transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) no sistema RDS do operador Rádio Clube de Lamego, Lda.	2016
ERC/2016/99 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Jornal de Esposende – Sociedade Editora, Lda.	2016
ERC/2016/129 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Soncentro – Emissora de Rádio, Lda.	2016

<b>ERC/2016/146 (Parecer-R)</b>	Pedido de alteração do nome de canal de programa (PS) para operação do sistema RDS do operador Soncentro – Emissora de Rádio, Lda.	2016
<b>ERC/2016/149 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Rádio Felgueiras – Cooperativa de Meios Audiovisuais de Comunicação Social, CRL	2016
<b>ERC/2016/167 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador, Rádio Foz do Ave, Lda.	2016
<b>ERC/2016/176 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador, Guadisom – Sociedade de Radiodifusão Guadiana, Lda.	2016
<b>ERC/2016/177 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Associação Cultural e Recreativa – Rádio Hertz	2016
<b>ERC/2016/178 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador RACAB- Rádio Castelo Branco, Lda.	2016
<b>ERC/2016/211 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Match Unipessoal, Lda.	2016
<b>ERC/2016/212 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Associação Académica da Universidade do Minho	2016
<b>ERC/2016/213 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Superádio, Unipessoal, Lda.	2016
<b>ERC/2016/234 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador SIRS – Sociedade Independente de Radiodifusão, S.A.	2016
<b>ERC/2016/241 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Ecos das Flores – Atividades de Rádio e Televisão, Lda.	2016
<b>ERC/2016/254 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Cooperativa Santo André – Rádio e Cultura, CRL	2016
<b>ERC/2016/276 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, S.A.	2016
<b>ERC/2016/278 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador, Radiodifusão, Publicidade e Espectáculos, Lda.	2016
<b>ERC/2017/9 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Diálogo Hábil, Unipessoal, Lda.	2017
<b>ERC/2017/28 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Diana FM - Radiodifusão Unipessoal, Lda.	2017
<b>ERC/2017/71 (Parecer-R)</b>	Pedido de alteração do nome de canal de programa (PS) para operação do sistema RDS do operador Notícias 2000 FM – Actividade de Radiodifusão Sonora, Lda.	2017
<b>ERC/2017/79 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Centro de Formação, Assistência e Desenvolvimento	2017
<b>ERC/2017/102 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Antena Livre de Gouveia – Cooperativa de Radiodifusão, CRL	2017
<b>ERC/2017/103 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Cister – Cooperativa Regional de Serviços Radiofónicos, CRL	2017
<b>ERC/2017/116 (Parecer-R)</b>	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS) do operador Rádio Sem Fronteiras - Sociedade de Radiodifusão, S.A.	2017
<b>ERC/2017/129 (Parecer-R)</b>	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS), do operador SONCENTRO – Emissora de Rádio, Lda.	2017
<b>ERC/2017/187 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador RPCS – Soure FM, Radiodifusão e Publicidade, Unipessoal, Lda. (serviço de programas Rádio Popular de Soure)	2017
<b>ERC/2017/188 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Tavrádio – Cooperativa de Radiodifusão, CRL	2017



<b>ERC/2017/198 (Parecer-R)</b>	Pedido atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Associação dos Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz (serviço de programas Rádio São Vicente)	2017
<b>ERC/2017/199 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Pernes, Lda.	2017
<b>ERC/2017/200 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Emissora Regional de Leiria – Rádio Liz, CRL.	2017
<b>ERC/2017/201 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Record FM – Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Lda	2017
<b>ERC/2017/202 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Clube de Gaia, Serviço Local de Radiodifusão Sonora, S.A.	2017
<b>ERC/2017/203 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador RTA – Sociedade de Radiodifusão, Telecomunicações de Albufeira, Lda.	2017
<b>ERC/2017/205 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador RTA – Sociedade de Radiodifusão, Telecomunicações de Albufeira, Lda.	2017
<b>ERC/2017/227 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador PFM – Radiodifusão, Lda.	2017
<b>ERC/2017/234 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Castelo de Lanhoso 2 – Comunicação Social, Lda.	2017
<b>ERC/2017/258 (Parecer-R)</b>	Pedido de alteração do nome de canal de programa (PS) para operação do sistema RDS do operador Rádio Clube de Alcoutim, Lda.	2017
<b>ERC/2018/2 (Parecer-R)</b>	Pedido de autorização para a transmissão de mensagens através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do sistema RDS do operador Lusocanal – Sociedade de Radiodifusão, Lda. – serviço de programas RADAR	2018
<b>ERC/2018/3 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Província, Lda. - serviço de programas Rádio Província	2018
<b>ERC/2018/4 (Parecer-R)</b>	Pedido de autorização para a transmissão de mensagens através da utilização da aplicação radiotexto (RT) no sistema RDS do operador Rádio Comercial da Linha – Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, Lda. – serviço de programas Oxigénio	2018
<b>ERC/2018/9 (Parecer-R)</b>	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS), do operador PFM – Radiodifusão, Lda., serviço de programas Kapa FM	2018
<b>ERC/2018/20 (Parecer-R)</b>	Pedido de autorização para transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) no sistema RDS do operador Atlântirádio, Sociedade de Radiodifusão, Lda. – serviço de programas Rádio Atlântida	2018
<b>ERC/2018/24 (Parecer-R)</b>	Pedido de autorização para transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) no sistema RDS do operador Super Onda, Unipessoal, Lda. – serviço de programas R80 – Super Onda	2018
<b>ERC/2018/89 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Rede A – Emissora Regional do Sul, Lda.	2018
<b>ERC/2018/90 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Clube de Gondomar, Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda - serviço de programas Rádio MEO SW	2018
<b>ERC/2018/100 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Presépio de Portugal, Comunicação Social, Unipessoal, Lda. – serviço de programas Rádio Voz de Alenquer	2018
<b>ERC/2018/103 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Nova Rádio Voz de Santo Tirso, Lda.	2018
<b>ERC/2018/163 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Pajovir – Espectáculos, Marketing e Publicidade, Lda.	2018
<b>ERC/2018/170 (Parecer-R)</b>	Pedido alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Côco – Companhia de Comunicação, Lda.	2018

<b>ERC/2018/224 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Pajovir – Espectáculos, Marketing e Publicidade, Lda., para o concelho de Vila do Bispo	2018
<b>ERC/2019/50 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Rádio Clube da Lourinhã, CRL.	2019
<b>ERC/2019/52 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador, ERO, Empresa de Radiodifusão do Oeste, Lda.	2019
<b>ERC/2019/68 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Antena Miróbriga - Cooperativa de Serviços, CRL.	2019
<b>ERC/2019/100 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Círculo de Cultura Famalicense.	2019
<b>ERC/2019/129 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Sintonizenos – Comunicação Social, Lda.	2019
<b>ERC/2019/130 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Baobad – Comunicações e Publicações, SA.	2019
<b>ERC/2019/131 (Parecer-R)</b>	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS), no sistema RDS, do operador ERO, Empresa de Radiodifusão do Oeste, Lda.	2019
<b>ERC/2019/155 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Sobral FM - Sociedade de Comunicação, Unipessoal, Lda.	2019
<b>ERC/2019/160 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Baía - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	2019
<b>ERC/2019/161 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Rádio Voz de Setúbal, Lda..	2019
<b>ERC/2019/163 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador RNL – Rádio Nova Loures, Lda.	2019
<b>ERC/2019/164 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Rádio Festival do Norte, SA.	2019
<b>ERC/2019/165 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Rádio Nova Era – Sociedade de Comunicação, SA.	2019
<b>ERC/2019/166 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Rádio Nova Era – Sociedade de Comunicação, SA.	2019
<b>ERC/2019/167 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Marginaudio – Atividades Radiofónicas, Lda.	2019
<b>ERC/2019/212 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Águia Azul – Cooperativa de Rádio e Jornalismo, CRL.	2019
<b>ERC/2019/307 (Parecer)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS) do operador RFA – Rádio Voz do Ave, Lda.	2019
<b>ERC/2019/330 (Parecer)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Antena Vareira – Cooperativa Cultural e Recreativa, CRL.	2019
<b>ERC/2019/343 (Parecer-R)</b>	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Inforádio – Comunicação Social, S.A.	2019
<b>ERC/2020/2 (Parecer-R)</b>	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Cloverpress, Lda.	2020
<b>ERC/2020/74 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador radiofónico, Inforádio – Comunicação Social, S.A.	2020
<b>ERC/2020/119 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador radiofónico, Editave - Multimédia, Lda - serviço de programas Fama Rádio	2020
<b>ERC/2020/149 (Parecer-R)</b>	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS) do operador Rádio Maior, Publicidade e Comunicação, Lda.	2020
<b>ERC/2020/150 (Parecer-R)</b>	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Renascença, Lda.	2020



FIG. 21 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO PEDIDOS DE PARECER RELATIVOS A NOMEAÇÕES/DESTITUIÇÕES DE DIRETORES DE ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (2011-2020)

Nº da deliberação	Assunto	Ano
1/PAR-R/2012	Parecer sobre as nomeações de Fausto Luís Rato Rodrigues Coutinho e de Maria do Rosário de Carvalho Lira Ferreira Soares Gonçalves para os cargos de Diretor de Informação de Rádio e de Diretora-Adjunta de Informação de Rádio da RTP - Rádio e Televisão de Portugal, S.A.	2012
52/2015 (Parecer)	Parecer relativo à destituição de funções inerentes aos cargos de Diretor de Informação de Televisão, canais nacionais e internacionais, de Diretor da RTP Informação e da RTP Internacional, de Diretor de Programas da RTP1, RTP Memória e RTP África, de Diretor da RTP 2 e de Diretor da Antena 3	2015
53/2015 (Parecer)	Parecer relativo à indigitação de PAULO DENTINHO para Director de Informação de Televisão, nos serviços de programas nacionais e internacionais da RTP, de TERESA PAIXÃO, para Directora de Programas do serviço de programas RTP2, de JOSÉ ARANTES, para Director de Programas do serviço de programas RTP África, de GONÇALO MADAIL, para Director de Programas do serviço de programas RTP Memória, de NUNO REIS, para Director de Programas do serviço de programas Antena 3, e de RUI PÊGO para Director de Programas do serviço de programas RDP Internacional	2015
54/2015 (Parecer)	Parecer relativo à destituição de funções de FAUSTO COUTINHO, relativamente aos cargos de Diretor de Informação de Rádio, antenas nacionais e internacionais e de Diretor da RDP Internacional	2015
67/2015 (Parecer)	Parecer relativo à indigitação de JOÃO PAULO BALTAZAR para Diretor de Informação Rádio, nas antenas nacionais e internacionais do operador de serviço público, e à destituição de FAUSTO COUTINHO quanto ao mesmo cargo	2015
81/2015 (Parecer)	Parecer relativo a cargos de diretores-adjuntos das áreas de programas e informação do operador de serviço público	2015
17/2016 (Parecer-R)	Parecer relativo à nomeação de João Manuel Santos Almeida para diretor da Antena 2 e de cessação de funções de diretor-Adjunto do mesmo serviço de programas, e à destituição de funções de Rui Fernandes Pego	2016

FIG. 22 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO PEDIDOS DE PARECER RELATIVOS A PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO/ALTERAÇÃO DO NOME DO CANAL (2011-2020)

Nº da deliberação	Assunto	Ano
ERC/2016/73 (Parecer-R)	Pedido de alteração do nome de canal de programa (PS) no sistema RDS do operador Rádio Barca - Cooperativa de Informação de Ponte da Barca, CRL	2016
ERC/2016/74 (Parecer-R)	Pedido de atribuição do nome de canal de programa (PS) para operação do sistema RDS do operador Rádio Soberania – Empresa de Radiodifusão, Lda.	2016
ERC/2016/146 (Parecer-R)	Pedido de alteração do nome de canal de programa (PS) para operação do sistema RDS do operador Soncentro – Emissora de Rádio, Lda.	2016
ERC/2017/71 (Parecer-R)	Pedido de alteração do nome de canal de programa (PS) para operação do sistema RDS do operador Notícias 2000 FM – Actividade de Radiodifusão Sonora, Lda.	2017
ERC/2017/116 (Parecer-R)	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS) do operador Rádio Sem Fronteiras - Sociedade de Radiodifusão, S.A.	2017
ERC/2017/129 (Parecer-R)	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS), do operador SONCENTRO – Emissora de Rádio, Lda.	2017
ERC/2017/198 (Parecer-R)	Pedido atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Associação dos Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz (serviço de programas Rádio São Vicente)	2017
ERC/2017/258 (Parecer-R)	Pedido de alteração do nome de canal de programa (PS) para operação do sistema RDS do operador Rádio Clube de Alcútem, Lda.	2017
ERC/2018/9 (Parecer-R)	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS), do operador PFM – Radiodifusão, Lda., serviço de programas Kapa FM	2018
ERC/2018/170 (Parecer-R)	Pedido alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Côco – Companhia de Comunicação, Lda.	2018
ERC/2019/131 (Parecer-R)	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS), no sistema RDS, do operador ERO, Empresa de Radiodifusão do Oeste, Lda.	2019
ERC/2019/343 (Parecer-R)	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Inforádio – Comunicação Social, S.A.	2019
ERC/2020/2 (Parecer-R)	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Cloverpress, Lda.	2020

<b>ERC/2020/149 (Parecer-R)</b>	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS) do operador Rádio Maior, Publicidade e Comunicação, Lda.	2020
<b>ERC/2020/150 (Parecer-R)</b>	Pedido de alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Renascença, Lda.	2020

**FIG. 23 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO PEDIDOS DE PARECER RELATIVOS A PEDIDOS DE TRANSMISSÃO DE MENSAGENS NO SISTEMA RDS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA APLICAÇÃO RADIOTEXTO (2011-2020)**

<b>Nº da deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Ano</b>
<b>ERC/2016/96 (Parecer-R)</b>	Pedido de autorização para transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) no sistema RDS do operador Rádio Clube de Lamego, Lda.	2016
<b>ERC/2016/129 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Soncentro – Emissora de Rádio, Lda.	2016
<b>ERC/2016/149 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Rádio Felgueiras – Cooperativa de Meios Audiovisuais de Comunicação Social, CRL	2016
<b>ERC/2016/167 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador, Rádio Foz do Ave, Lda.	2016
<b>ERC/2016/176 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador, Guadisom – Sociedade de Radiodifusão Guadiana, Lda.	2016
<b>ERC/2016/212 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Associação Académica da Universidade do Minho	2016
<b>ERC/2016/234 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador SIRS – Sociedade Independente de Radiodifusão, S.A.	2016
<b>ERC/2016/241 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Ecos das Flores – Atividades de Rádio e Televisão, Lda.	2016
<b>ERC/2017/28 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Diana FM - Radiodifusão Unipessoal, Lda.	2017
<b>ERC/2017/187 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador RPCS – Soure FM, Radiodifusão e Publicidade, Unipessoal, Lda. (serviço de programas Rádio Popular de Soure)	2017
<b>ERC/2017/188 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Tavrário – Cooperativa de Radiodifusão, CRL.	2017
<b>ERC/2017/201 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Record FM – Sociedade de Meios Audiovisuais de Sintra, Lda	2017
<b>ERC/2017/203 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador RTA – Sociedade de Radiodifusão, Telecomunicações de Albufeira, Lda.	2017
<b>ERC/2017/234 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Castelo de Lanhoso 2 – Comunicação Social, Lda.	2017
<b>ERC/2018/2 (Parecer-R)</b>	Pedido de autorização para a transmissão de mensagens através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do sistema RDS do operador Lusocanal – Sociedade de Radiodifusão, Lda. – serviço de programas RADAR	2018
<b>ERC/2018/4 (Parecer-R)</b>	Pedido de autorização para a transmissão de mensagens através da utilização da aplicação radiotexto (RT) no sistema RDS do operador Rádio Comercial da Linha – Sociedade de Radiodifusão de Oeiras, Lda. – serviço de programas Oxigénio	2018
<b>ERC/2018/20 (Parecer-R)</b>	Pedido de autorização para transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) no sistema RDS do operador Atlântirádio, Sociedade de Radiodifusão, Lda. – serviço de programas Rádio Atlântida	2018
<b>ERC/2018/24 (Parecer-R)</b>	Pedido de autorização para transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) no sistema RDS do operador Super Onda, Unipessoal, Lda. – serviço de programas R80 – Super Onda	2018
<b>ERC/2018/100 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Presépio de Portugal, Comunicação Social, Unipessoal, Lda. – serviço de programas Rádio Voz de Alenquer	2018
<b>ERC/2018/103 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Nova Rádio Voz de Santo Tirso, Lda.	2018

ERC/2018/163 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Pajovir – Espectáculos, Marketing e Publicidade, Lda.	2018
ERC/2018/224 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Pajovir – Espectáculos, Marketing e Publicidade, Lda., para o concelho de Vila do Bispo	2018
ERC/2019/50 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Rádio Clube da Lourinhã, CRL.	2019
ERC/2019/100 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Círculo de Cultura Famalicense.	2019
ERC/2019/161 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Rádio Voz de Setúbal, Lda..	2019
ERC/2019/163 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador RNL – Rádio Nova Loures, Lda.	2019
ERC/2019/164 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Rádio Festival do Norte, SA.	2019
ERC/2019/165 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Rádio Nova Era – Sociedade de Comunicação, SA.	2019
ERC/2019/166 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Rádio Nova Era – Sociedade de Comunicação, SA.	2019
ERC/2019/167 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Marginaudio – Atividades Radiofónicas, Lda.	2019
ERC/2019/330 (Parecer)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador Antena Vareira – Cooperativa Cultural e Recreativa, CRL.	2019
ERC/2020/74 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador radiofónico, Inforádio – Comunicação Social, S.A.	2020
ERC/2020/119 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) do operador radiofónico, Editave - Multimédia, Lda - serviço de programas Fama Rádio	2020

FIG. 24 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO PEDIDOS DE PARECER RELATIVOS A PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO/ALTERAÇÃO DO NOME DO CANAL E TRANSMISSÃO DE MENSAGENS NO SISTEMA RDS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA APLICAÇÃO RADIOTEXTO (2011-2020)

**Pedidos de atribuição/alteração do nome do canal e transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (2011-2020)**

Nº da deliberação	Assunto	Ano
ERC/2016/92 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador, Fmeasy – Empresa de Radiodifusão e Informação, Lda.	2016
ERC/2016/99 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Jornal de Esposende – Sociedade Editora, Lda.	2016
ERC/2016/177 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Associação Cultural e Recreativa – Rádio Hertz	2016
ERC/2016/178 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador RACAB- Rádio Castelo Branco, Lda.	2016
ERC/2016/211 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Match Unipessoal, Lda.	2016
ERC/2016/213 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Superádio, Unipessoal, Lda.	2016
ERC/2016/254 (Parecer-R)	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Cooperativa Santo André – Rádio e Cultura, CRL	2016

<b>ERC/2016/276 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Sociedade Franco Portuguesa de Comunicação, S.A.	2016
<b>ERC/2016/278 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador, Radiodifusão, Publicidade e Espectáculos, Lda.	2016
<b>ERC/2017/9 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Diálogo Hábil, Unipessoal, Lda.	2017
<b>ERC/2017/79 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Centro de Formação, Assistência e Desenvolvimento	2017
<b>ERC/2017/102 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Antena Livre de Gouveia – Cooperativa de Radiodifusão, CRL	2017
<b>ERC/2017/103 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Cister – Cooperativa Regional de Serviços Radiofónicos, CRL	2017
<b>ERC/2017/199 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Pernes, Lda.	2017
<b>ERC/2017/200 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Emissora Regional de Leiria – Rádio Liz, CRL.	2017
<b>ERC/2017/202 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Clube de Gaia, Serviço Local de Radiodifusão Sonora, S.A.	2017
<b>ERC/2017/205 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador RTA – Sociedade de Radiodifusão, Telecomunicações de Albufeira, Lda.	2017
<b>ERC/2017/227 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador PFM – Radiodifusão, Lda.	2017
<b>ERC/2018/3 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e atribuição do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Província, Lda. - serviço de programas Rádio Província	2018
<b>ERC/2018/89 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Rede A – Emissora Regional do Sul, Lda.	2018
<b>ERC/2018/90 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Clube de Gondomar, Serviço de Radiodifusão Local, Unipessoal, Lda - serviço de programas Rádio MEO SW	2018
<b>ERC/2019/52 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador, ERO, Empresa de Radiodifusão do Oeste, Lda.	2019
<b>ERC/2019/68 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Antena Mirôbriga - Cooperativa de Serviços, CRL.	2019
<b>ERC/2019/129 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Sintonizenos – Comunicação Social, Lda.	2019
<b>ERC/2019/130 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Baobad – Comunicações e Publicações, SA.	2019
<b>ERC/2019/155 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Sobral FM - Sociedade de Comunicação, Unipessoal, Lda.	2019
<b>ERC/2019/160 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Rádio Baía - Sociedade de Radiodifusão, Lda.	2019

<b>ERC/2019/212 (Parecer-R)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS), do operador Águia Azul – Cooperativa de Rádio e Jornalismo, CRL.	2019
<b>ERC/2019/307 (Parecer)</b>	Pedido de transmissão de mensagens no sistema RDS através da utilização da aplicação radiotexto (RT) e alteração do nome do canal de programa (PS) do operador RFA – Rádio Voz do Ave, Lda.	2019

FIG. 25 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO PEDIDOS DE PARECER RELATIVOS A OUTROS TIPOS DE PARECER (2011-2020)

<b>Nº da deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Ano</b>
<b>97/2013 (Parecer)</b>	Descontinuidade da emissão nacional do serviço de programas Antena 3 – Rali de Portugal	2013
<b>74/2015 (Parecer)</b>	Parecer relativo ao projeto de regulamento do concurso público para a atribuição de uma licença para o exercício de atividade de radiodifusão sonora de âmbito local e respetivo caderno de encargos	2015
<b>81/2015 (Parecer)</b>	Parecer relativo a cargos de diretores-adjuntos das áreas de programas e informação do operador de serviço público	2015
<b>ERC/2016/63 (Parecer-ER)</b>	Parecer relativo ao Projeto de Regulamento para operação do sistema de transmissão de dados em radiodifusão (RDS)	2016

FIG. 26 - DELIBERAÇÕES DO SEGMENTO PARECERES LEGISLATIVOS (2011-2020)

<b>Nº da deliberação</b>	<b>Assunto</b>	<b>Ano</b>
<b>8/2012</b>	Projeto de alteração ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Radiodifusão Sonora	2012
<b>3/2014 (Parecer)</b>	Propostas de Lei de Alteração à Lei da Rádio (Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro), à Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais e Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril), e à Lei que procede à reestruturação da concessionária do serviço público de rádio e televisão e à alteração dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (Lei n.º 8/2007, de 14 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril)	2014
<b>16/2014 (Parecer)</b>	Proposta de alteração à Lei da Rádio (Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro) – Proposta de Lei n.º 194/XII (3.ª)	2014
<b>160/2015 (Parecer)</b>	Parecer relativo ao projeto de alteração do Decreto-lei n.º 272/98, de 2 de setembro	2015



ENTIDADE REGULADORA  
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

# A Rádio em Portugal.

Uma década de intervenção regulatória

2022

## Morada

Avenida 24 de Julho, n.º 58  
1200-869 Lisboa

## Contatos

Tel: +351 210 107 000  
Fax: +351 210 107 019  
Geral: [info@erc.pt](mailto:info@erc.pt)